Memorando 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/12/2025 às 16:06:16

Setores envolvidos:

SMS-CLI, GAB

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, sendo 10 (dez) pertencentes à Secretaria de Saúde e 01 (um) pertencentes a Secretaria de Assistência Social, sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, solicita a Vossa Excelência, autorização para a contratação de empresa, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos itens relacionados no Termo de Referência.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo das secretarias.

Nestes termos pede deferimento.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 00/2025/saúde	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Posto de Saúde Central	
Responsável pela Demanda: Heloisa Dal Ponte Naginski **Matrícula:**33382-1	
E-mail: orcamentosaudechz@gmail.com	**Telefone:** (46) 99908-0801
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.	

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

	Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64**	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

	Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
11	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 40.090,66 (quarenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos)

6. Prazo de entrega/ execução: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7. Local e horário da entrega/execução: Cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria de Saúde: Adnilson Swchwambach.

Secretaria de Assistência Social: Marcus Evandro Sperotto Dalmutt

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Secretaria de Saúde:
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho: Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:
Gestão/Unidade: 08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho: Não se aplica

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025

Heloisa Dal Ponte Naginski

Matricula 33382-1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5 e informe o código A894-8620-B1AF-33A5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A894-8620-B1AF-33A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 16:06:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A894-8620-B1AF-33A5

Memorando 1- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/12/2025 às 16:08:53

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue autorização

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
AUTORIZACAO_DO_PREFEITO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D1A-6CCE-00FB-B70C e informe o código 0D1A-6CCE-00FB-B70C

Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/12/2025

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 11 (ONZE) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Recebido a solicitação para contratação de prestação de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D1A-6CCE-00FB-B70C e informe o código 0D1A-6CCE-00FB-B70C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D1A-6CCE-00FB-B70C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 18/12/2025 13:25:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D1A-6CCE-00FB-B70C

Memorando 2- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:12:28

Segue documentação dos veículos

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:

AVH_2234_ASSISTENCIA.pdf
AYI3G84.pdf
AZN8F91.pdf
SDQ5D95.pdf
SDU5A37.pdf
SEM8I50.pdf
SEP0E91.pdf
SEX1D61.pdf
SEX1D62.pdf
SEX1D64.pdf
SEX2H59.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
00417737068

PLACA **AVH2234** | EXERCÍCIO **2023**

ANO FABRICAÇÃO **2010** | ANO MODELO **2011**

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA **OFICIAL** | CAPACIDADE **0.74**

POTÊNCIA/CILINDRADA **127CV/2300** | PESO BRUTO TOTAL **3.5**

MOTOR **F1AE0481T7075962** | CMT **3.9** | EIXOS **2** | LOTAÇÃO **07P**

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ **76.995.414/0001-60**

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA **65531589720** | CAT ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/DUCATO MC RONTANAMB

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF ********/** | CHASSI **93W245G34B2054253**

COR PREDOMINANTE **BRANCA** | COMBUSTÍVEL **DIESEL**

LOCAL **CHOPINZINHO PR** | DATA **13/07/2023**

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO GOVBR

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Google Play

App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01007103393

PLACA
AYI3G84

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2015

NÚMERO DO CRV
213100386981

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
86555146125

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER ALLT AMB1

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93YMAF4MAFJ300335

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:28:18.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.5

MOTOR
M9TD882C008959

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
06P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01046836037

PLACA
AZN8F91

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2015

ANO MODELO
2016

NÚMERO DO CRV
213103342071

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
85400755282

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER ALLT AMB1

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93YMAFELAGJ770088

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:28:24.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
130CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.5

MOTOR
M9TC678C018932

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
06P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01303059166

PLACA
SDQ5D95

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223464367142

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
28558124550

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BD281A3CNYX49088

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:29:47.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
0.72

POTÊNCIA/CILINDRADA
107CV/1332

PESO BRUTO TOTAL
1.82

MOTOR
463510128170154

CMT
2.22

EIXOS
2

LOTAÇÃO
02P

CARROCERIA
CARROCERIA ABERTA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01319282404

PLACA
SDU5A37

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2021

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
223515153802

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
65456586528

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/M.BENZ SPRINTER JLV MO

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
8AC907657NE210239

COR PREDOMINANTE
PRATA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:29:50.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
163CV/****

PESO BRUTO TOTAL
5.0

MOTOR
651958W0131462

CMT
7.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
21P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01349037742

PLACA
SEM8I50

EXERCÍCIO
2024

ANO FABRICAÇÃO
2022

ANO MODELO
2022

NÚMERO DO CRV
233739876069

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
58166650522

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
I/FORD TRANSIT TCA AMBUL

ESPÉCIE / TIPO
ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
WF0GTBVE3NU006510

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE2S070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:29:53.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
1.54

POTÊNCIA/CILINDRADA
170CV/1995

PESO BRUTO TOTAL
4.1

MOTOR
NU006510

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
08P

CARROCERIA
AMBULANCIA

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
13/08/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01352987934

PLACA
SEP0E91

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
233762677654

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
55989808025

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
RENAULT/MASTER NIKS 16 P

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO MICROONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
93YF62007RJ609789

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:28:06.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL
3.5

MOTOR
M9TC704C217927

CMT
5.5

EIXOS
2

LOTAÇÃO
16P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01367252692

PLACA: SEX1D61 | EXERCÍCIO: 2025

ANO FABRICAÇÃO: 2023 | ANO MODELO: 2024

NÚMERO DO CRV
233862943739

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 84167578058 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF: *******/** | CHASSI: 9BHCN51AARP522905

COR PREDOMINANTE: BRANCA | COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:27:54.

CATEGORIA: OFICIAL | CAPACIDADE: *.*

POTÊNCIA/CILINDRADA: 80CV/998 | PESO BRUTO TOTAL: 1.42

MOTOR: F3LAPL113222 | CMT: 1.82 | EIXOS: 2 | LOTAÇÃO: 05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ: 76.995.414/0001-60

LOCAL: CHOPINZINHO PR | DATA: 26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play | App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01367251688

PLACA
SEX1D62

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
233862945022

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
12392976878

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BHCN51AARP522899

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:27:55.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

PESO BRUTO TOTAL
1.42

MOTOR
F3LAPL112815

CMT
1.82

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NãO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01367249659

PLACA
SEX1D64

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
233862946169

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
51510783010

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BHCN51AARP481429

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:27:56.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

PESO BRUTO TOTAL
1.42

MOTOR
F3LAPL089502

CMT
1.82

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01367651163

PLACA
SEX2H59

EXERCÍCIO
2025

ANO FABRICAÇÃO
2023

ANO MODELO
2024

NÚMERO DO CRV
233864833515

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
75001702589

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
HYUNDAI/HB20 10M SENSE

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9BHCN51AARP504020

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 19/08/2025 às 08:28:07.

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE
.

POTÊNCIA/CILINDRADA
80CV/998

PESO BRUTO TOTAL
1.42

MOTOR
F3LAPL097427

CMT
1.82

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CPF / CNPJ
76.995.414/0001-60

LOCAL
CHOPINZINHO PR

DATA
26/07/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT *

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 3- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:17:38

Setores envolvidos:

SMS-CLI, GAB, SMA-LC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Estudo Técnico Preliminar

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, o qual, está lotado na Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos.

Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);
-Perda parcial do veículo;
-Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE ou VD;
-Danos materiais a terceiros (Mínimo);
-Danos corporais a terceiros (Mínimo);
-Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);
-Assistência 24h Km ilimitado;
-Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro;

O serviço deverá ser executado conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplica ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento., foi quantificado os itens abaixo listados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	Unid	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

	Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	UND	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	Unid	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

	Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P** **ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
11	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução oferecida pelo mercado é a contratação de seguro veicular prestado por empresa especializada. Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

6. ANÁLISE DE CUSTOS

Considerando que os veículos são utilizados diariamente para transporte de servidores e munícipes, não só dentro do município, uma vez que há viagens para Curitiba, São Paulo, Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, etc., portanto o risco de sinistros envolvendo os veículos e passageiros é alto, e o custo para a Administração no caso de um sinistro seria maior que o valor do seguro.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: R$ 40.090,66 (quarenta mil e noventa reais e sessenta e seis centavos).
Parâmetros utilizados: Orçamentos de empresas da área, as quais já forneceram orçamentos em outros processos e contratações similares de outros municípios.
Metodologia utilizada: Média de preço encontrado nos parâmetros citados acima.

Considerando a pesquisa de mercado, e utilizando como metodologia a média de preço, o valor total será de no máximo R$ 40.090,66.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, a apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes, cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação no qual seja garantido a seguridade total dos veículos que fazem parte do patrimônio público, bem como dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando mitigar os riscos da contratação deve-se:

Risco 01: Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

- Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.

- Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.

- Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.

- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.

- Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.

- Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.

- Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.

Risco 03: Falha na pesquisa de preços.

- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.

- Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Heloisa Dal Ponte Naginski – Auxiliar Administrativo, juntamente com os Secretários das Pastas, concluem que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, é viável.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Aux. Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100 e informe o código 2537-BFFA-CD2A-9100

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2537-BFFA-CD2A-9100

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 16:18:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2537-BFFA-CD2A-9100

Memorando 4- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:21:07

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SMA-LC, SMS-CLI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Termo de Referência

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
02_01_T_R_SEGURA_VEICULAR.pdf

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 4.037,48**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**10.114,72**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 3.861,81**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 5.275,97**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 2.534,77**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não	**2.566,80**	-----	

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

		poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE			
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**R$ 5.881,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 6.387,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253**			**R$ 3.666,23**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.038,04**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 821,71**	-------	
VALOR TOLTAL R$					**R$ 40.090,66**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:

1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.1.2 Perda parcial do veículo;

1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;

1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;

1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

1.4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

1.6 VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1.6.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 99936-2510 / (46) 98404-4592, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

1.6.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

1.7 ENDOSSO

1.7.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

1.7.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

1.7.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 DA FRANQUIA

1.8.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1.8.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.8.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho — PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.8.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.8.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.9 DOS SINISTROS

1.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

1.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.10 DA INDENIZAÇÃO

1.10.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.10.1.1 Da Indenização Integral:

1.10.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.10.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.10.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.10.1.2. Da Exclusão:

1.10.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.10.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.10.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.10.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.10.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 41/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social Mulher e Direitos Humanos, visando resguardar o patrimônio público.

3.2 A contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base a média de preços por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) CONTRATO N°26/2016 – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Disponível em: https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/contratos-na-integra/contrato-n-026-2016 . Acessado em: 17/12/2025 às 08:23.

b) CONTRATO N° 113/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS. Disponível em: https://aguasfrias.sc.gov.br/uploads/sites/394/2024/08/CONTRATO-No-113-CONTRATACAO-

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 42/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

DE-SERVICOS-DE-SEGURO-MAQUINAS-E-PREDIO-DA-SEDE-ADMINISTRATIVA-GENTE-SEGURADORA-S.A-FUNDO-MUNICIPAL-DA-SAUDE-5.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:26.

c) CONTRATO 016/2025 - MUNICÍPIO DE OURO/SC. Disponível em: https://ouro.sc.gov.br/uploads/sites/376/2025/01/016-2025-Porto-Seguro.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:30.

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. Disponível em: https://marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/090824_1723205013-8%20-%20Contrato%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20n%C2%BA%20093.2024%20-%20PORTO%20SEGURO%20COMPANHIA%20DE%20SEGUROS%20GERAIS.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:44.

e) CONTRATO N° 17/2024 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Disponível em: https://chopinzinho.pr.gov.br/filter/4194 . Acessado em: 17/12/2025 às 09:42.

f) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

g) GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO N° 26/2016	CONTRATO N° 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO N° 093/2024	CONTRATO N° 17/2024	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.889,98	5.714,91	7.250,00	4.037,48	**R$ 4.037,48**

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e LAMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.574,99	5.451,56	6.950,00	3.861,81	**R$ 3.861,81**
03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		3.538,72			1.889,98	6.325,16	9.350,00	5.275,97	**R$ 5.275,97**
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				1.367,93	839,99	3.961,14	3.970,00	2.534,77	**R$ 2.534,77**

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NACINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKE e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**RENAULT MASTERNIKS 16P** **ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				2.104,50	2.939,97	5.732,08	12.750,00	5.881,64	**R$ 5.881,64**
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					2.204,98	6.828,81	10.130,00	6.387,93	**R$ 6.387,93**

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

11	1	Veículo da Secretaria de Assistência	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					839,99	4.258,70	5.900,00	3.666,23	**R$ 3.666,23**
											VALOR TOTAL R$	**40.090,66**	

4.3 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.3.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados ou desertos, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre formar a média ou a mediana a diferença dos valores é irrisória.

4.3.5 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.4 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas já forneceram orçamento para outros processos licitatórios vale ressaltar que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de outros processos de entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.6 Conforme o Manual de Orientação para Pesquisa de Preços, da Secretaria de Auditoria Interna - Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, Superior Tribunal de Justiça: como disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME n. 65/2021 especifica-se que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.7 O mesmo entendimento foi proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

seu Acórdão n. 1.445/2015- Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros.

4.8 Mencionando ainda que a decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária ou complementar.

4.9 Dessa forma, verifica-se que tanto a legislação como a jurisprudência estabeleceram uma ordem de prioridade para adoção dos valores a serem utilizados na composição dos preços, devendo ser adotados primeiramente aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e, apenas, se inviável estes, deverão ser adotados preços de outras fontes de pesquisas.

4.10 Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes.

4.11 Justifica-se a não utilização dos Incisos III e V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados e não se encontram valores de referência para o objeto.

4.12 A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Senhora Ana Paula Bonissoni - CPF 039.977.599-44 as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach - CPF 640.260.009-15, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David - CPF 640.260.009-15 os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 48/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

(parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I- O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II- A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 49/1062
Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria não foi encontrado três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

10.1.1 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

11.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

11.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

11.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

11.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

11.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

11.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

11.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

11.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

11.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 51/1062
Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

13.2.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto a SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1Doc: Memorando 4- 7.066/2025 55/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

Secretaria de Saúde:
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho: Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:
Gestão/Unidade: 08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho: Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF e informe o código 8380-36A8-8704-4DEF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8380-36A8-8704-4DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 16:56:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 18/12/2025 08:10:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8380-36A8-8704-4DEF

Memorando 5- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:24:42

Segue anexos pertinentes e Orçamentos

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:

COMPROVANTES_IPCA.pdf
contrato_016_2025.pdf
contrato_093_2024.pdf
CONTRATO_113_2024.pdf
contrato_17_2024.pdf
Contrato_26_2016.pdf
Gmail_Fwd__CHOPINZINHO_CONTRATO_017_2024_APOLICE_N_01_31_0143011.pdf
ORCAMENTO_GENTE_SEGURADORA.pdf
Orcamento_item_a_item_PORTO_SEGURO.pdf
ORCAMENTO_PORTO_SEGURO.pdf
PLANILHA_1.pdf
PLANILHA_2.pdf
TABELA_FIPE.pdf

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 14:38
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato
26/2016

ITem : 01 a 02.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		05/2016
Data final		04/2025
Valor nominal	R$ 1.521,29	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,56852990
Valor percentual correspondente		56,852990 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.386,19	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 14:41

[CALFW0302]

Contrato 113/2024

ITEM : 03

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		07/2025
Valor nominal	R$ 3.363,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05225220
Valor percentual correspondente		5,225220 %
Valor corrigido na data final	R$ 3.538,72	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:17

[CALFW0302]

Contrato 093/2024
ITEM : 01 e 02

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		07/2025
Valor nominal	R$ 2.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05225220
Valor percentual correspondente		5,225220 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.946,31	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:29
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 093/2024

ITEM 04

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		07/2025
Valor nominal	R$ 1.300,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05225220
Valor percentual correspondente		5,225220 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.367,93	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:32
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 093/2024

ITEM 5, 6, 7 e 8

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		07/2025
Valor nominal	R$ 900,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05225220
Valor percentual correspondente		5,225220 %
Valor corrigido na data final	R$ 947,03	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:51
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 093/2024
ITEM 09

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		08/2024
Data final		07/2025
Valor nominal	R$ 2.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,05225220
Valor percentual correspondente		5,225220 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.104,50	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:55
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Contrato 17/2024
ITEM 01

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 1.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.889,98	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
09/12/2025 - 15:58
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 17/2024
ITEM 02

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 1.500,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.574,99	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 07:48
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Contrato 17/2024
ITEM 03

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 1.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.889,98	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 07:50
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Contrato 17/2024

ITEM 04

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 839,99	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 07:55
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Contrato 17/2024

ATEM 05, 06, 07 e 08.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 1.000,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 1.049,99	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 08:04
[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 17/2024

ITEM 09

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 2.800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.939,97	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 08:09

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Contrato 17/2024
ITEM 10

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial		01/2024
Data final		01/2025
Valor nominal	R$ 2.100,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período		1,04999030
Valor percentual correspondente		4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$ 2.204,98	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Calculadora do cidadão

Acesso público
10/12/2025 - 08:11
[CALFW0302]

Início ⇢ Calculadora do cidadão ⇢ Correção de valores

Contrato 17/2024
ITEM 11

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial			01/2024
Data final			01/2025
Valor nominal	R$	800,00	(REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período			1,04999030
Valor percentual correspondente			4,999030 %
Valor corrigido na data final	R$	839,99	(REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

CONTRATO Nº 016/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPO DE OURO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR POR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE OURO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.777.228/0001-57, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, centro do Município, neste ato representado pelo por: Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação, Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Denio C. Viganó; Secretaria Municipal da Saúde, sendo sua responsável a Sra. Janiele Fátima Picinatto Cezmoski; Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, Sra. Edineia R. Schlindwein; e Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, Sra. Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 6*.1*8.*6*/0001-*0 com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489, Rua Guaianases nº 1.238, bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, neste ato representada pelo Sr. José Rivaldo Leite da Silva, Inscrito no CPF nº 0*7.*3*.**8-*7, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)
1. Contratação de seguro veicular por empresa especializada para os veículos da frota do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)
1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 014/2025, Pregão Presencial nº 010/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)
1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

2. A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V).

1. PREÇO:

1.1. O valor total do presente contrato é de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme tabela que segue:

LOTE 1 - VEÍCULOS DE ATÉ 5 LUGARES					
Item	**Descrição**	**Un.**	**Qtidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	ADMINISTRAÇÃO - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX PLACA SXA-3A93 CHASSI 9BD281BKHRYF21537 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$4.756,38	R$4.756,38
02	GABINETE - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2 1.0 L T PLACA RYG-3C07 CHASSI 9BGEY69H0PG202726 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022/2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 3.450,00. LMI - PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 200.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - X 29 - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$3.975,88	R$3.975,88
03	CONSELHO TUTELAR - SEGURO TOTAL FIAT PULSE MT PLACA RYS-3I53 CHASSI 9BD363A1LPYZ93852 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 1.500,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% SEGURO CONTRA TERCEIROS - RCFV. DANOS MATERIAIS: R$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS: R$ 400.000,00; DANOS MORAIS: R$ 50.000,00; ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - MORTE R$ 20.000,00; ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS - INVALIDEZ R$ 20.000,00. COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$5.334,51	R$5.334,51
04	CENTRO DE AC. IDOSOS - SEGURO TOTAL CITROEN AIRCROSS M FEEL 1.6 16V FLEX AUT. - 5 PASS GL 5P PLACA QID-0673 CHASSI 935SUNFN1HB505323 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016/2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 3.270,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00	UN	1	R$2.617,58	R$2.617,58

	DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
05	SOCIAL - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN NOVO GOL TRENDLINE 1.0 12V FLEX GVI - 5 PASS TL MCV PLACA QIU-0E27 CHASSI 9BWAG45U8JT046779 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017/2018 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.431,20 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$2.900,30	R$2.900,30
06	CRAS SEGURO - TOTAL HYUNDAI NEW HB20 1.0 SENSE WHITE 12V 4P (FLEX) A/G PLACA RLE-3J26 CHASSI 9BHCN51AANP212809 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2021/2022 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA R$ 2566,80 DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$2.489,25	R$2.489,25
07	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET MONTANA LS (N. SÉRIE) 1.4 8V (ECONO. FLEX) PLACA QIU-5942 CHASSI 9BGCA8030HB191734 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2017 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.492,41 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE. CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$3.479,58	R$3.479,58
08	EDUCAÇÃO - SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX LTZ 1.0 HATCH PLACA SXE-1J34 CHASSI 9BGEN48H0RG260322 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDAR$ 2272,80 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00	UN	1	R$4.116,72	R$4.116,72

	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
09	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.563,94 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS. TRANSPORTE SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH EXPRES. (N. SERIE) 1.0 16V EXPRESSION PLACA QIK-1916 CHASSI 8A1BB8215GL479786 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2016 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.563,94 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 50.000,00 APP MORTE/INVALIDEZ/DMH: R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$3.066,12	R$3.066,12
10	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT DOBLO ADVENTURE 8V/16V DOBLO 1.4 MPI FIRE FLEX PLACA MDD-9903 CHASSI 9BD22315562009683 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2006 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 3.262,82 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$4.914,68	R$4.914,68
11	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0 VHC-E 8V PLACA MLV-0F16 CHASSI 9BGSU19F0EB193607 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.026,15 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH: R$ 20.000,00 DANOS MORAIS: R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA	UN	1	R$2.385,04	R$2.385,04

	TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
12	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLACA RXP-5B34 CHASSI 9BD281A2DNYX51422 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2022 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.556,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 200.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$5.114,34	R$5.114,34
13	TRANSPORTE - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM CD13 PLACA SXA-3B73 CHASSI 9BD281BKHRYF16697 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2024 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 5.000,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 200.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 200.00,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$4.875,58	R$4.875,58
14	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT PALIO FIRE 8V FLEX 4P ATTRACTIVE 1.4 PLACA QHG-3543 CHASSI 9BD17122ZF7538764 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2015 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.246,68 COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA DANOS MATERIAIS: R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS: R$ 70.000,00 APP MORTE: R$ 40.000,00 APP INVALIDEZ: R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$3.141,46	R$3.141,46
15	SAÚDE - SEGURO TOTAL FIAT GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 EVO PLACA QIV-5A15 CHASSI 9BD19713HJ3356107 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2018 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.600,00 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 50.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 20.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 20.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 20.000,00 APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES R$ 20.000,00	UN	1	R$3.396,13	R$3.396,13

	COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.				
16	SAÚDE - SEGURO TOTAL VOLKSWAGEN SPACEFOX TREND GII PLACA MLU-7G41 CHASSI 8AWPB45ZXEA522362 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% FRANQUIA REDUZIDA COM MÁXIMO DE R$ 3.450,00 DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00 DANOS PESSOAIS R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$3.144,12	R$3.144,12
17	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE 1.0 16V HI-POWER - 5 PASS PLACA MLM-3698 CHASSI 8A1BB8215EL862890 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2013/2014 COBERTURAS: FRANQUIA REDUZIDA R$ 2.632,80 LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00 APP MORTE / INVALIDEZ / DMH R$ 20.000,00 DANOS MORAIS R$ 20.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$2.277,21	R$2.277,21
18	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FORD FIESTA SEDAN 1.6 FLEX PLACA MJW-0133 CHASSI 9BFZF54P2D8350298 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2012/2013 FRANQUIA REDUZIDA: R$ 2228,40 COBERTURAS: COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS. GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS.	UN	1	R$2.544,87	R$2.544,87
19	AGRICULTURA - SEGURO TOTAL FIAT STRADA FREEDOM 1.3 PLACA RXV-9H22 CHASSI 9BD281BPJPYY58780 GASOLINA/ÁLCOOL ANO 2023 FRANQUIA REDUZIDA: R$ 3012,00 COBERTURAS: LMI PRÊMIO REDUZIDA COBERTURA DO CASCO COMPREENSIVA FIPE 100% RCF - DANOS MATERIAIS R$ 100.000,00 RCF - DANOS CORPORAIS - R$ 100.000,00 RCF - DANOS MORAIS R$ 50.000,00 APP - MORTE ACIDENTAL - R$ 50.000,00 APP - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL - R$ 50.000,00 COBERTURA: FARÓIS - VIDROS LATERAIS - PARA-BRISA DIANTEIRO - LANTERNAS - RETROVISORES - PARA-BRISA TRASEIRO - TROCA DE PNEUS.	UN	1	R$4.470,25	R$4.470,25

	GUINCHO ASSISTÊNCIA 24 HORAS KM LIVRE CARRO RESERVA TIPO BÁSICO POR ATÉ 30 DIAS				
				Valor Total R$ 69.000,00	

1.2. Valor a ser pago poderá ser dividido em 5 parcelas mensais de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

2. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1. O pagamento da nota fiscal eletrônica, emitida regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a execução dos serviços, apresentação e aceite da Nota Fiscal.

2.2. A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pela fiscalização. Não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.

3. PERIDIOCIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:
3.1. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses), de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo, com dada-base vinculada a data do orçamento estimado de 08.01.2025.

CLÁUSULA SEXTA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)
1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)
1. As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:
2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Red. 8 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
Red. 14 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2007 - Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias
Red. 20 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
Red. 56 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000

2017 - Manutenção da Educação Infantil
Red. 82 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150010010000

2009 - Manutenção da Secretaria de Educação
Red. 37 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2025 - Manutenção das Atividades Gerais de Saúde
Red. 114 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150010020000

2041 - Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas
Red. 201 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2033 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Garagem e Oficina Municipal
Red. 190 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2032 – Manutenção das Estradas Vicinais
Red. 162 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2048 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
Red. 229 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

2052 - Manutenção do Fundo do Idoso
Red. 249 3339000000000000000 - Aplicações diretas 150070000000

CLÁUSULA OITAVA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (art. 92, XIII)

1. A garantia dos serviços/produtos executados/entregues está prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar serviços/bens que não foram executados/entregues conforme descritos.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (art. 92, XIV)

1. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1.1. Obrigações do CONTRATADO:

- **a)** Executar os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital de Pregão Presencial n. 010/2025.
- **b)** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas no presente Contrato.
- **c)** Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação do presente Contrato.
- **d)** Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 010/2025.
- **e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 125, da Lei n° 14.133/21.
- **f)** A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.
- **g)** Executar o Contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- **h)** Executar os serviços, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.
j) Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.
k) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.
l) Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.
m) A Contratada deverá assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente certame com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.
n) A empresa contratada deverá disponibilizar canal de comunicação 24 horas, em caso de sinistro e necessidade do acionamento do seguro.
o) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

1.2 Obrigações do CONTRATANTE:

a) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas
b) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços homologados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no contrato.
d) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento
e) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução dos serviços.
f) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. PENALIDADES CABÍVEIS:

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
IV. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
V. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VI. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
VIII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
IX. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XI. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*.

2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 15,00% (quinze por cento) do valor do contrato.	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Ouro/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II, III, IV, V, VI, VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII, IX, X, XI, XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
I. Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II. Incisos III e IV do item 1:
a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá

apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

I. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

II. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

III. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10. A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto Decreto Municipal nº124/2023 (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Ouro, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

- **I.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- **II.** Pagamento da multa;
- **III.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- **IV.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- **V.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII).

1. A gestão e a fiscalização do Contrato serão executadas pelos seguintes servidores e respectivas funções:

GESTORES E FISCAIS		
Secretarias	**Gestor**	**Fiscal**
Secretaria Municipal de Transportes	Denio C. Viganó	Antônio Viganó
Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação	Denio C. Viganó	Antônio Viganó
Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente	Denio C. Viganó	Júlio César Machado
Secretaria Municipal da Saúde	Janiele Fátima Picinatto Cezmoski	Vilson Roberto Duarte

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto	Edineia R. Schlindwein	Celito Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social	Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo	Marcela Machado Cavichioli
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda	Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo	Gisele Rita Pereira

2. GESTÃO DO CONTRATO:

I. Passo a passo da gestão do contrato:

- Conforme o Art. 9º do Decreto Municipal nº 979/2023, o Gestor de Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente para gerir o contrato administrativo.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I. seguir o Edital quanto às regras relativas à gestão do contrato;

II. seguir o modelo de gestão previsto no contrato administrativo;

III. coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

IV. acompanhar os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

V. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

VI. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração;

VII. coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao Setor de Licitações e Compras para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, e em consonância com a fiscalização quando for o caso;

VIII. coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

IX. entrar em contato com o Contratado, quando necessário, para resolver questões relativas ao contrato administrativo, inclusive a quanto à solicitação de documentos regulares e válidos;

X. gerir as datas estabelecidas pela Administração Pública em edital e contrato, tanto em relação à vigência do contrato quanto em relação ao prazo da execução do objeto;

XI. constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

XII. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

XIII. diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

XIV. sugerir as demais providências cabíveis para o bom andamento e execução do contrato.

2. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I. Passo a passo da fiscalização do contrato:

- Conforme o Art. 10º do Decreto Municipal nº 979/2023, o Fiscal do Contrato é a pessoa designada pela autoridade competente de acordo com o objeto contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual.

§ 1º Tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I. prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

III. acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração;

IV. acompanhar os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto ao controle do contrato administrativo e às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

V. acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade;

VI. seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;

VII. seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;

VIII. seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;

IX. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI. fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

XII. nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado;

XIII. receber o objeto do contrato provisoriamente:

a) obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

§ 2º Para a fiscalização, poderá ser nomeado um ou mais servidores.

§ 3º A Administração Pública poderá contratar terceiros para assistir e subsidiar o(s) fiscal(is) dos contratos, devendo ser observadas as seguintes regras:

I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

§ 4º Todos os atos devem ser motivados de forma explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 5º Poderá contar com o apoio da assessoria jurídica e órgão de Controle Interno, de acordo com as atribuições de cada órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

2. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

- **a)** Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- **b)** Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- **c)** Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- **d)** Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- **e)** Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

- **a)** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **b)** Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- **c)** Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- **a)** Devolução da garantia;
- **b)** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- **c)** Pagamento do custo da desmobilização.

4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

- **a)** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- **b)** Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- **c)** Execução da garantia contratual para:
  - **I.** Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
  - **II.** Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
  - **III.** Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

IV. Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
V. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

4.2. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (art. 92, § 1º)
1. É declarado competente o foro de Capinzal SC, sede da Administração Pública Municipal, para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;
e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de

Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I. Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II. Página do Município de Ouro SC (www.ouro.sc.gov.br).
III. Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

Ouro SC, 11 de fevereiro de 2025.

DENIO CESAR VIGANO:81656459949 Assinado de forma digital por DENIO CESAR VIGANO:81656459949 Dados: 2025.02.20 13:33:09 -03'00'

MUNICIPIO DE OURO
Sec. de Transportes
Sec. de Urbanismo, Obras e Habitação
Sec. da Agricultura e Meio Ambiente
Denio C. Viganó
Contratante

DAYANA FRANCIELY PRESTES DE OLIVEIRA COLOMBO:02619641942 Assinado de forma digital por DAYANA FRANCIELY PRESTES DE OLIVEIRA COLOMBO:02619641942 Dados: 2025.02.25 16:11:35 -03'00'

MUNICIPIO DE OURO
Sec. da Administração e Fazenda Sec. Municipal de Assistência Social
Dayana Franciely Prestes de Oliveira Colombo
Contratante

gov.br Documento assinado digitalmente
JANIELE FATIMA PICINATTO CEZMOSKI
Data: 19/02/2025 17:37:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE OURO
Secretaria da Saúde
Janiele Fátima Picinatto Cezmoski
Contratante

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800 Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
José Rivaldo Leite da Silva
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
EDINEIA RECH SCHLINDWEIN
Data: 24/02/2025 07:41:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICIPIO DE OURO
Sec. da Educação, Cultura e Desporto
Edineia R. Schlindwein
Contratante

JOAO VITOR HOFFMANN:11455359920 Assinado de forma digital por JOAO VITOR HOFFMANN:11455359920 Dados: 2025.02.24 08:22:13 -03'00'

Testemunhas:

GISELE RITA PEREIRA:03803865930 Assinado de forma digital por GISELE RITA PEREIRA:03803865930 Dados: 2025.02.20 13:33:39 -03'00'

João Vitor Hoffmann
CPF nº 1*4.*5*.**9-*0

Gisele Rita Pereira
CPF nº 0*8.*3*.**9-*0

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, Telefone (011) 3366-3258, e-mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br, representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 342.265.568-95 e pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 168.154.958-17, de ora em diante denominada **CONTRATADA,** sujeitando-se às normas da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 024/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário do Prêmio	Valor Total do Prêmio
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	900,00	900,00
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	900,00	900,00
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.100,00
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.100,00
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	1.500,00	1.500,00
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	900,00	900,00
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1.100,00	1.100,00
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	1.500,00	1.500,00
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	900,00	900,00
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.500,00
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	900,00	900,00
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.500,00
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	900,00	900,00
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	1.100,00	1.100,00
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	1.100,00	1.100,00
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.100,00
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.100,00
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1.100,00	1.100,00
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.100,00
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.100,00	1.100,00
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	900,00	900,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	1.100,00	1.100,00
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.500,00
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.500,00
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	1.100,00	1.100,00
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	1.100,00	1.100,00
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	900,00	900,00
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	900,00
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	900,00
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	900,00
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	900,00	900,00
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2.800,00	2.800,00
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	1.200,00	1.200,00
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	1.100,00	1.100,00
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.100,00	1.100,00
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1.100,00	1.100,00
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	900,00	900,00
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.000,00	1.000,00
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	1.100,00	1.100,00
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	1.100,00	1.100,00
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.000,00
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.000,00
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.000,00	1.000,00
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	1.300,00	1.300,00
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2.000,00	2.000,00
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	1.300,00	1.300,00
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2.900,00	2.900,00
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.300,00	1.300,00
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	2.000,00	2.000,00
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	1.000,00	1.000,00
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.000,00
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.000,00
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.000,00
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.000,00
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.000,00
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.000,00	2.000,00
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.000,00
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.000,00
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.000,00
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	1.800,00	1.800,00
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.300,00	1.300,00
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.300,00
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.300,00
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	2.000,00	2.000,00
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.800,00
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.800,00
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.000,00	1.000,00
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.000,00
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.000,00
70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	900,00	900,00
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	900,00	900,00
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	900,00	900,00

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	900,00	900,00
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.000,00	1.000,00
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	900,00	900,00
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	900,00	900,00
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	900,00	900,00
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	900,00	900,00
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	900,00	900,00
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	900,00
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	900,00
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	900,00
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	900,00	900,00
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	900,00	900,00
Valor Total					**100.200,00**

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2024, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato d/Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
69	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	0
70		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	510
71		04.122 0003 2.006	3.3.90.39.69.03.00	511
437	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.39.69.03.00	0
451	10.02	20.608 0029 2.050	3.3.90.39.69.03.00	0
361	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.69.03.00	0
368		08.244 0022 2.036	3.3.90.39.69.03.00	0
410	09.03	08.243 0025 6.045	3.3.90.39.69.03.00	0
420	09.05	08.243 0025 2.088	3.3.90.39.69.03.00	0
187	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.01.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	103
202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.01.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.01.00	103
187		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	0
188		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	103
189		12.361 0006 2.019	3.3.90.39.69.03.00	104
200		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	0
201		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	103

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

202		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	104
203		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	119
204		12.361 0010 2.020	3.3.90.39.69.03.00	1043
213		12.365 0008 2.022	3.3.90.39.69.03.00	103
240	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.39.69.03.00	0
486	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.69.03.00	0
276	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0
277		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303
278		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348
570		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	357
585		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	885
586		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	898
587		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	899
588		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	911
589		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	359
305		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	303
310		10.302 0017 2.030	3.3.90.39.69.02.00	303
343	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	0
344		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	510
573		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	353
574		10.304 0020 2.033	3.3.90.39.69.02.00	494
543	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.39.69.03.00	0
145	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	0
146		26.782 0005 2.013	3.3.90.39.69.03.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA**.

8.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.4. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.5. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.6.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

8.6.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.6.3. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

8.6.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.6.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.6.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.6.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8.7. DAS COBERTURAS

8.7.1. Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

8.7.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) chaveiro.
b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
c) guincho para distância de até 550 km.
d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

8.7.3. A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:

a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;
b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves,"lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

8.8. DA FRANQUIA

8.8.1. O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
b) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
d) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

8.9. DA APÓLICE

8.9.1. A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

8.9.2. Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
d) Prêmios discriminados por cobertura.

8.9.3. Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).
II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

8.9.4. Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

8.9.5. Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.

8.9.6. A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

8.9.7. Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

8.9.8. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.9.9. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.9.10. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

8.10. DA AVARIA

8.10.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

8.10.2. Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

8.10.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

8.10.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8.11. DO AVISO DE SINISTRO

8.11.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.11.2. A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

8.11.3. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.11.4. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

8.12. DOS BÔNUS

8.12.1. A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

8.13. DO ENDOSSO

8.13.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

8.13.2. Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

8.13.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

8.13.4. O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

8.14. SALVADOS

8.14.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.14.2. É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

8.15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

8.15.1. Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.15.2. Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

8.15.3. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.15.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

8.15.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

8.15.6. Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

8.16. DA INDENIZAÇÃO

8.16.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.16.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

8.16.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

8.17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

8.17.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

8.17.2. Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

8.17.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

8.18. DA INCLUSÃO

8.18.1. Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

8.19. DA EXCLUSÃO

8.19.1. Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

X ÷ 12 = Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término da apólice;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS

8.20.1. Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, n° 255 – Centro.

8.20.2. Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Contratante:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.15. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.16. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.21. Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

11.22. A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e

particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.23. A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

11.24. Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

11.25. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais dar previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os ser e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Edson Luiz Maciel, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

13.5. As comunicações entre Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único
Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispo e o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstosneste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 06 de agosto de 2024.

PAULO JAIR PILATI:52470423953
Assinado de forma digital por PAULO JAIR PILATI:52470423953
Dados: 2024.08.06 10:22:30 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Paulo Jair Pilati
Contratante

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Paulo Roberto de Carvalho
Elaine Martinelli de Oliveira
Contratada

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº95.990.180/0001-02, com sede em Rua Sete de Setembro nº 512, através do Fundo Municipal de Saúde doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ JOSÉ DAGA, e a empresa Gente Seguradora S.A, inscrito no CNPJ/CPF nº 90.180.605/0001-02, com endereço em Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu(ua) representante legal Senhor(a) Marcelo Wais inscrito no CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 82/2.024, Pregão nº 22/2.024, homologado em 05/08/2024 mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1. O objeto deste contrato é Contratação de Serviços de Seguro de veículos, Máquinas e Prédio da Sede Administrativa, para suprir as necessidades com seguro da frota de veículos, máquinas e prédio da sede administrativa do Município de Águas Frias.

Itens	Objeto	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
44	Chevrolet Corsa Classic Sedan LS 1.0 VHCE Flex, ano 2013/2014, placa MLU9836, Chassi 9BGSU19F0EB195421, cor branca, 04 portas	cor branca, 04 portas	1,00	1.199,0000	1.199,0000
45	VW/Gol Confortline 1.0 2014/2015, bi combustível, 04 portas, placa QHC1385, chassi 9BWAA45U3FP038400. Cor branca. Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag passageiro e motorista.	Cor branca. Opcionais: ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, Air bag passageiro e motorista.	1,00	1.199,0000	1.199,0000
46	Veículo Chevrolet Cobalt 1.8 LTZ	Chevrolet/Cobalt sedan LTZ 1.8 At, ano 2017/2018, placa QIK3750, Chassi 9BGJC6920JB203919, Flex, cor branca, 04 portas	1,00	1.677,1200	1.677,1200
47	Renault/Master Grand 2.3Micro-ônibus ano 2018/2019, placa QJK5638, chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel		1,00	2.285,3800	2.285,3800
49	Chevrolet/CRUZE sedan LTZ NB AT placa RXL7C78 CHASSI: 8AGBN69S0NR103071, 1.4 CILINDRADA, POT 153CV, BRANCO, MOD 2021/2022	Branco, MOD 2021/2022	1,00	1.826,0000	1.826,0000

51	MERCEDES-BENZ SPRINTER VAN, placa RXP8A86, chassi 8AC907855NE220094 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022,		1,00	3.363,0000	3.363,0000
52	Chevrolet/ Spin Premier AT, ano 2024/2025. Veículo com capacidade para 7 lugares tipo		1,00	1.991,0000	1.991,0000
53	Renault/Master Grand 2.3 Micro-ônibus ano 2018/2019, PLACA QJK5638 chassi 93YMAFEXCKJ422515, cor branca, diesel. Com capacidade para 16 passageiros. Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.600.000,00	branca, diesel. Com capacidade para 16 passageiros. Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.600.000,00	1,00	1.500,0000	1.500,0000
54	MERCEDES-BENZ SPRINTER, placa RXP8A86, chassi 8AC907855NE220094, VAN 17+1 PASSAGEIROS 516 CDI 2.2L TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022, Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.600.000,00	TURBO DIESEL MANUAL 2021/2022, Contratação de Seguros de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO)- Danos materiais e corporais causados a passageiro no valor de 1.600.000,00	1,00	1.500,0000	1.500,0000

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (art. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 82/2.024, Pregão nº22/2024, homologado em 05/08/2024 e à proposta vencedora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

4.1 O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

4.2. Os serviços de seguro deverão apresentar cobertura do dia 15/08/2024 até 15/08/2025

4.3. A cobertura dos seguros deverá ter validade em todo território nacional.

4.4. As ocorrências de danos nos veículos cobertos pelo serviço de seguro, deverão ser solucionadas em até 30 dias corridos a partir da entrega do veículo para o prestador do serviço credenciado pela seguradora.
4.5. Os serviços de seguro deverão ser fornecidos imediatamente após a emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante.

4.6. Todas as ocorrências relacionadas à prestação dos serviços de seguro serão registradas e encaminhadas à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.7. A contratada deverá autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante.

4.8. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação exigida;

4.9. Disponibilização 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

4.10. A contratada deverá fornecer cobertura em casos de sinistros com envolvimento de veículos do mesmo ente, ou seja, quando na hipótese de envolvimento de dois ou mais veículos do município de Águas Frias ou do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias.

4.11. A contratada deverá fornecer a cobertura nos casos de veículos dirigidos por servidores efetivos, comissionados, cargos políticos e conselheiros tutelares

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

5.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 16.540,50 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta reais, e cinquenta centavos) O valor do seguro será pago em uma única parcela.

5.2. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou boleto bancário, após a apresentação da apólice de seguro devidamente atestada pelo setor competente. Em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da apólice pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante;

5.3. Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos;

5.3.1 A partir de 01/10/2023 todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal e Decreto Municipal nº 143/2023, sob pena de não aceitação da nota;
5.3.2. No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas fixados em Lei. Na hipótese da licitante ser optante do SIMPLES, a empresa deverá informar através de declaração ou no boleto a alíquota de ISSQN, INSS e o valor a ser recolhido;
5.3.3. No boleto ou em declaração é obrigatório que a CONTRATADA informe o percentual e valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Águas Frias –SC conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 143/2023 de 13 de junho de 2023;

5.3.4. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias DEVERÁ apresentar a declaração constante do inciso XI do ART. 4º da IN RFB nº1234/20212 (ANEXO IV DA IN) para que não sejam retidos os valores correspondentes ao IR e às contribuições de que trata está Instrução Normativa;
5.3.5. Demais empresas imunes ou isentas deverão informar nano boleto ou em declaração a Lei o artigo e o inciso para não seja realizado a retenção

5.4 - APÓLICE E BOLETO devem emitidos da seguinte forma:

5.4.1. A apólice e o boleto deverão ser emitidos em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS FRIAS CNPJ: 11.300.021/0001-49 RUA Maria Gotardo Gallon n° 345, centro Águas Frias CEP: 89843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br e para o e-mail licitações@aguasfrias.sc.gov.br

5.5 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

5.6 -. Durante o prazo inicial de 12 (doze) meses de execução do contrato, os preços não sofrerão qualquer reajuste contratual. Em caso de prorrogação do contrato os preços serão reajustados anualmente (decorridos os doze meses), já no início da prorrogação e assim sucessivamente (de doze em doze meses),de acordo com o índice acumulado (últimos doze meses proporcional) do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou índice legal oficial que venha a substituí-lo.

5.7 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

CLÁUSULA SEXTA: PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO E PARA PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1. Os valores referente aos itens da tabela constante na cláusula primeira item 1.1 somente serão pagos após a entrega da apólice de seguro.

6.2. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da apólice de seguro devidamente atestada pelo setor competente. De forma mensal em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação do Boleto e apólice pelo detentor, devidamente conferida e atestada pela secretaria requisitante

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO (art. 92, VII)

7.1. PRAZO DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas regulamentadoras vigentes.

7.3. Responsabilizar – se em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

7.4 Todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte/deslocamento, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

7.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se, às suas expensas, pelos produtos especificados em quantidade e qualidade compatíveis com o objeto da licitação solicitado pelas Secretarias, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital;

7.6. Vigência da Apólice de Seguros: do dia 15/08/2024 até 15/08/2025.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (art. 92, VIII)

8.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Código da Despesa	Fonte de Recurso	Projeto Atividade	Natureza da Despesa
1071	170600	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLI	339039690000 - SEGUROS EM GERAL
1072	150000	35 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	339039690000 SEGUROS EM GERAL
1073	150000	33 APOIO AO PRODUTOR RURAL	339039690000 SEGUROS EM GERAL
1074	150000	32 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039690000 SEGUROS EM GERAL
1075	266000	29 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCI	339039690000 SEGUROS EM GERAL
1076	155300	9 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM OB	339039690000 SEGUROS EM GERAL

1077	150000	12	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED	339039690000	SEGUROS EM GERAL
1078	150000	2	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO GABINETE DO P	339039690000	SEGUROS EM GERAL
1079	150000	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	339039690000	SEGUROS EM GERAL
1080	250000	44	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TU	339039690000	SEGUROS EM GERAL

CLÁUSULA NONA - PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, QUANDO FOR O CASO (ART. 92, X)

9.1 – Caso ocorra a solicitação de repactuação a Contratante responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.2. Dentro do prazo previsto no item 9.1 o Contratante poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a Contratada ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, QUANDO FOR O CASO (ART. 92, XI)

10.1 - O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d” da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.

10.2 - Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens ou prestar os serviços já empenhados pelo valor da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO (ART. 92, XIV)

11.1 - São obrigações da CONTRATADA

a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro imediatamente após a homologação do certame e a assinatura do contrato; cobrindo os bens, contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas; de acordo com a legislação vigente;

b) Oferecer serviço de atendimento ao segurado 24 horas, em todo território nacional.
c)Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo CONTRATANTE;
d) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
e) Atender aos chamados do CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
f) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
g) Assumir todos os encargos de demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação do serviço. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.
h) Fornecer veículos reserva em perfeitas condições para utilização pelo Município.
i) No caso de conserto de veículos sinistrados. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.
j) No caso de conserto de veículos sinistrados. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura.
k) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos.
l) Disponibilizar os profissionais sempre que necessários para ir até a sede da Prefeitura de Águas Frias para fazer a coleta de documentos, sempre dentro do prazo necessário, para que o Município não perca seus direitos.
m) Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na qualidade dos produtos ou na prestação dos serviços;
n) A administração dos serviços prestados pela seguradora, o acionamento dos serviços de assistência 24horas, vidros e organização dos documentos em caso de sinistro será de responsabilidade da CONTRATADA
o) A apólice, juntamente com o cartão 24h deverá ser entregue em no máximo até 40 (quarenta) dias após a emissão do empenho.
p) Em caso de alteração de dados, veículo e/ou coberturas informada pela prefeitura Municipal de Águas Frias a empresa deverá providenciar imediatamente o endosso e no prazo máximo de até 30 (trinta) dias entregar na Prefeitura o Endosso.
q) A vigência da apólice será de 15/08/2024 até 15/08/2025.
r) A licitante deverá indicar a Prefeitura o nome, e-mail e telefone celular do responsável pela administração de serviços prestados pela seguradora.
s) Logo após a emissão da apólice pela Seguradora a CONTRATADA deverá enviar um espelho/scaner da mesma ao Município de Águas Frias no e-mail: licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br
t) Prestar serviço de guincho ou auxilio socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que
possível, efetuar o reparo no local da pane, ou na impossibilidade de reparo do veículo na
localidade em que se encontre, o mesmo deverá ser rebocado para oficina contratada.
u) Prestar assistência para transporte de passageiros/pacientes por meio de veículo disponibilizado pela seguradora em casos de sinistros ou pane;
v)Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos (quando contratado);
w) Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;
x) Prestar informações acerca das providências referentes aos chamados realizados pela contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;
y) Disponibilização 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

z) Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;
aa) Nomear preposto com poderes para dirimir as questões contratuais.
bb) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação dos serviços, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentação, seguros, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
cc) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
dd) Manter, durante o período de execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
ee) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
ff) A contratada deverá fornecer cobertura em casos de sinistros com envolvimento de veículos do mesmo ente, quando na hipótese de envolvimento de dois ou mais veículos do município de Águas Frias ou do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias.
gg) A contratada deverá fornecer a cobertura nos casos de veículos dirigidos por servidores efetivos, comissionados, cargos políticos e conselheiros tutelares.

11.2 - São obrigações da CONTRATANTE:

a) Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;
b) Fiscalizar a execução do objeto, bem como requisitar, quando necessário, a promoção de medidas para a regularidade na execução;
c) Rejeitar, no todo ou em parte a execução do objeto caso está não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
e) A Administração se reserva o direito de suspender a execução do objeto em desacordo com o pactuado entre as partes

11.3 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.3.1 Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
III	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Águas Frias, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º
IV	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º)	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

11.3.2 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3.3 - Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):
I - Inciso II do item 11.3: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
II - Incisos III e IV do item 11.3:
a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
e) A sanção prevista no inciso IV do item 11.3.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);
f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

11.5 - A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

11.6 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

11.7 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

11.8. - A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

11.9 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 11.3.1 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.10 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11.11 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Águas Frias, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).
I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II - Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.12 - A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 11.3 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (art. 92, XVI)

12.1. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (art. 92, XVII)

13.1. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO (art. 92, XVIII)

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
14.5.O gestor do contrato Sr. Dionei da Rosa nomeado pelo Decreto nº92/2023 assumirá as funções descritas no Art. 9 do Decreto Municipal 258/2022
14.6. O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato através das Secretarias Municipais requisitantes não será necessário nenhum tipo de capacitação de servidores para o desempenho da fiscalização dos serviços.
14.7. Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da apólice e boleto devidamente atestada pelo setor competente de fiscalização do contrato.
14.8. O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 10 do Decreto Municipal 258/2022.
14.8.1. O município de Águas Frias realizará a fiscalização do contrato pelos responsáveis pelas seguintes secretarias:
a) Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento: João Carlos Peres
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo Sra Jocineia Pandolfo Gonçalves da Silva
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Jandir Cristolfi Panis
d) Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Andressa kaline Santos Pires Fontana

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura Sr. Valdoir Francisco Boaro
f) Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias Sra. Lirdes Galão

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (art. 92, XIX)

151. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, caput da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras “b”, “c” e “d” do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.3. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

15.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
    i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
    ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
    iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
    iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

15.4.1. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

15.4.2. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

15.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

i) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 227/2021, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.11. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.12. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.13. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
16.14. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
16.15. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
16.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
16.16. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
16.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).
17.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:
I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
II - Página do Município de Águas Frias (www.aguasfrias.sc.gov.br);
III - Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Toda e qualquer comunicação entre a administração pública e licitante/contratado poderão ser feitas por e-mail e/ou whatsapp, inclusive as que dizem respeito à execução, extinção do contrato e aplicação de penalidades;

18.2. Fica o licitante/contratado obrigado a fornecer e manter atualizado até final do contrato, um endereço de e-mail e de whatsapp para as comunicações formais mencionadas no item anterior;

18.3. Serão reputadas válidas as intimações, notificações e qualquer outras comunicações enviadas ao endereço de e-mail ou whatsapp informados pelo licitante/contratado, independentemente de confirmação de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: FORO (art. 92, § 1º)

19.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Águas Frias -SC, 08 de agosto de 2024

LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Assinado de forma digital por LUIZ JOSE DAGA:62589911904
Dados: 2024.08.09 07:58:07 -03'00'

LUIZ JOSÉ DAGA
PREFEITO

VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053
Assinado de forma digital por VICTORIA MACCARI SOARES:84812265053

MARCELO WAIS
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANE ROTTAVA BUSATTO
Data: 08/08/2024 16:35:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

1)_____
Cristiane Rottava Busatto
CPF: 037.197.419-40

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA TEIXEIRA
Data: 09/08/2024 08:06:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

2)_____
Ana Paula Teixeira
CPF: 094.682.639-08

gov.br Documento assinado digitalmente
DAMDARA LUANA SCHUCK
Data: 08/08/2024 21:01:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAMDARA LUANA SCHUCK
OAB/SC 42.682

EDITAL DE PREGÃO Nº 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL **POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

ANEXO – VII

TERMO DE CONTRATO 17/2024

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o ***MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR***, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor ***Edson Luiz Cenci***, inscrito no CPF sob o nº 518.894.719-68, RG nº 3.533.5934 SSP/PR, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a Empresa ***GENTE SEGURADORA S/A***, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02,, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; Fone: (44) 3023- 3637 / 98843-4901 – E-mail: leonardo@clickssegseguros.com.br - comercial1@clickseguros.com.br; neste ato representada pelo ***Senhor Leonardo Masiero Duarte***, portador do CPF 993.773.149-68 e do RG 6.744.986-0, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 114/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**1.800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**10.151,20**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegurадora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**181,50**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**1.500,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**8.917,60**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**144,43**	-----	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**93,24**	--------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT 460B (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 18 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SDV-3E95 RENAVAM: 01320742960 CHASSI: WF0JTTBEXNU001496**			**2.800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**10.930,40**	-------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**294,39**	-------	

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**1.800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**8.204,80**	-------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**294,39**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253**			**800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**5.471,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**97,54**	-------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT SIENA 1.4 CAPACIDADE: 5 PESSOAS ANO/MODELO: 2021/2021 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: RHX-6B38 RENAVAM: 01296017254 CHASSI: 9BD19710HM3409872**			**800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**1.471,20**	------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**47,10**	-------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS ANO/MODELO: 2022/2022 ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**2.008,00**	------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**53,82**	---------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**1.000,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**1.711,20**	------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**27,81**	-------	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**1.000,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**1.711,20**	------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**27,81**	------	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE VIAÇÃO	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**1.000,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**1.711,20**	------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**27,81**	------	
12	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS – LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427**			**1.000,00**

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://genteseguradora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

		PLACAS: SEX-2H59			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**1.711,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**27,81**	-------	
13	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM: 01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**2.800,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	**--**	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	**--**	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.127,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	**--**	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	**--**	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	**--**	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	**--**	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**183,06**	-----	
14	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**2.100,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	**--**	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	**--**	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**12.575,20**	----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	**--**	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	**--**	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	**--**	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	**--**	SIM	

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**93,24**	----	
				VALOR TOLTAL R$	**19.200,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

2.1.1 O veículo deverá estar segurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a Apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

2.2 Os serviços serão analisados pelos fiscais, se estão em conformidade com o solicitado

2.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento e execução dos serviços, sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de não aceitação dos serviços ou da necessidade de repô-los, todas as despesas relativas, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

2.4 O Município registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

2.5 A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentadas pelos serviços executados e em caso de não atendimento, poderá acarretar a rescisão unilateral do contrato.

2.6 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE CHOPIN-ZINHO, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades.

2.7 O Município reserva-se o direito de proceder a diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

2.8 É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital.

2.9 A vigência do Contrato e do seguro será de 12 (doze) meses após assinatura, independente dos prazos de garantias diversos, especificadas no Termo de Referência, sendo prorrogável a critério da Contratante e em caso de comprovada vantajosidade para esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 3242-1836, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

3.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

3.4 ENDOSSO

3.4.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Contrato.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

3.4.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.
3.4.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.5 DA FRANQUIA

3.5.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:
3.5.1.1 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).
3.5.2 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
3.5.3 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
3.5.4 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
3.5.5 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.6 DOS SINISTROS

3.6.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.6.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.
3.6.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.
3.6.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.
3.6.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.
3.6.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.
3.6.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.7 DA INDENIZAÇÃO

3.7.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.
3.7.1.1 Da Indenização Integral:
3.7.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
3.7.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegurадora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

3.7.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.
3.7.2 Da Exclusão:
3.7.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.7.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.
3.7.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.
3.7.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.
3.7.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 Fica estipulado o valor máximo de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), no valor Total do Contrato, com todas as despesas inclusas (encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados, etc).
4.1.1 Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pagará em Reais (R$), conforme preço unitário contratado, conforme o resultado do processo licitatório, mediante a entrega da Apólice e da Nota Fiscal ou Boleto, correspondente aos serviços efetivamente executados.
4.2 O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Saúde, será encaminhada à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário.
4.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.
4.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
4.5 O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.
4.6 A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.
4.7 O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.
4.8 Os preços não serão reajustados durante a vigência contratual.
4.9 Os valores só poderão ser revistos nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso “II” da Lei Federal nº 8.666/93.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

4.10 No caso da prorrogação do contrato serão levados em consideração os descontos de bônus eventualmente concedidos, sendo que em caso de reajustamentos será concedido no máximo o Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA).
4.11 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.
4.11.1 O desconto citado no item 4.11 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.
4.12 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.
4.13 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente a franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho-PR a seguradora emitente da apólice, que se responsabilizará pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.
4.14 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.
4.15 O proponente contratado fica obrigado, no prazo de vigência do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente, Art. 65, § 10 da Lei Federal n° 8.666/93.
4.16 Quanto ao reajuste do contrato, será procedido pelas seguintes condições:
4.16.1 Os preços dos serviços objeto deste termo de referência, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação da proposta de preços pela licitante ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados tendo por referência os seguintes critérios:
4.16.2 O índice a ser aplicado para o reajuste dos preços será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de referência.
4.16.3 Fórmula de cálculo:
Pr = P + (P x V) Onde:
Pr = preço reajustado, ou preço novo;
P = preço atual (antes do reajuste);
V = variação percentual obtida na forma do item 4.16.2 desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.
4.16.4 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.
4.16.5 Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
4.16.6 Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.
4.16.7 O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos do item 4.16.1 desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1 Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010004.2.035.3.3.90.39 (973) F: 303.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Compete à Contratante:
6.1.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
6.1.2 Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à prestação de serviços.
6.1.3 Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
6.1.4 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
6.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresa especializada no ramo de atividades de seguros.
6.1.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
6.1.7 Cumprir todas as normas e condições do presente edital.
6.1.8 Permitir e facilitar a vistoria do bem a ser segurado.
6.1.9 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias pela cobertura do seguro objeto desta licitação.
6.1.10 Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas.
6.1.11 Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qual quer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 Compete à Contratada:
7.1.1 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.
7.1.2 Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.
7.1.3 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho-PR.
7.1.4 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso e sinistro, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução.
7.1.5 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.
7.1.6 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.
7.1.6 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
7.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
7.1.8 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.
7.1.9 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.
7.1.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.
7.1.11 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.
7.1.12 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.
7.1.13 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho-PR.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do contrato, podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas das Secretarias Solicitantes.

8.2 A Gestão do Contrato gerado ficará a cargo Senhor Vinicius Tourinho – CPF 038.928.579-03 – atual Secretário de Saúde.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo do Senhor Michel Giacomini - CPF 091.921.539-41, Motorista, e Substituto do Fiscal a Senhora Joelma Filimberti - CPF 020.296.819-70, Diretora de Assistência à Saúde.

8.4 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do Contrato as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

8.5 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do Contrato proceder conforme itens 9 e 11 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

8.6 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal do contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

9.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da **CONTRATADA**, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do **CONTRATANTE**;

9.1.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

9.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a **CONTRATADA** declara expressamente conhecer.

9.3 Na hipótese de rescisão por culpa da **CONTRATADA**, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

9.4 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

9.5 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo **CONTRATANTE** será cobrado judicialmente.

9.6 Reserva-se ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir unilateralmente o Contrato ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

9.7 A inexecução do contrato pela **CONTRATADA** poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

9.7.1 A não entrega dos produtos contratados;

9.7.2 Inexecução do objeto do Contrato, sem justa causa e/ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

9.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

9.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
9.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
9.8.2 Manifestação do Gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados.
9.8.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
9.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
9.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;
9.8.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
9.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 9.7 deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES (ARTIGOS: 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93)
10.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução e vigência (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
10.2 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 O **CONTRATANTE** decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela **CONTRATADA**, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - Advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
II - Advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - Penalidades pecuniárias:
a) Multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;
b) Multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) Multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) Multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) Multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) Multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

IV - Suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - Rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.
VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII- O **CONTRATANTE** resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 Inexistindo créditos em favor da **CONTRATADA** ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 Caso a **CONTRATADA** não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do **CONTRATANTE**, nesta ordem:
11.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 Manifestação do gestor do Contrato e/ou da Secretaria de Saúde, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pela Gestão do Contrato;
11.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 Notificação da **CONTRATADA,** via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da **CONTRATADA**, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:
12.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
12.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

12.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a **CONTRATADA** ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da **CONTRATADA**, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

12.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1 A publicação resumida do instrumento Contratual ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1 Elege-se o foro da Comarca de Chopinzinho/PR para dirimir quaisquer dúvidas fundadas neste Contrato.

14.2 E por estarem cientes de todas as cláusulas e anexos, justos e acordados, os contratantes firmarão o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci - Prefeito

GENTE SEGURADORA S/A – CONTRATADA
Leonardo Masiero Duarte,- Representante Legal

Vinicius Tourinho
Gestor do Contrato

Michel Giacomini
Secretaria de Saúde

Joelma Filimberti
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GenteSeguradora - Documento enviado para processo de assinatura digital em 23/01/2024 13:42:44 (BRT/UTC-3) - Código de verificação: 8FCC-8B2D-0503
Validação e status atual do documento acessível em https://gentesegura dora.assinaweb.com.br/app/Documento/Protocolo/8FCC-8B2D-0503

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

REF.: Processo nº 170 - Pregão nº 34/2016 – M.C.A.

CONTRATO Nº 26/2016

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa. **GENTE SEGURADORA S/A**, nos termos da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **Município de Céu Azul**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CGC/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7004530288 SSP-RS e do CPF sob nº 277.730.000-34, e

CONTRATADA(O): **GENTE SEGURADORA S/A**, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato devidamente representado(a) pelo(a) Sr(a). **Marcelo Wais**, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre–RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato **Contratação de seguro para frota de veículos, caminhões e ônibus da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação de veículos constantes em anexo ao Edital**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo(a) Pregão nº 34/2016 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 12 de maio de 2016.

Especificações:

Lote n. 1 – Seguro C.I.R. e C.R.F. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	Uni	Seguro da Kombi - AEE-6887 - Ano 93/94 Frota 85 - SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
2	1,00	Uni	Seguro do caminhão Dodge 750 - AAR-7717 - Ano 78/78 - Frota 24 - SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
3	1,00	Uni	Seguro do caminhão mercedes 1113 - AAR-7718 - Ano 86/86 - Frota 28 - SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
4	1,00	SER	Seguro - veículo Chevrolet Corsa Classic - Ano 2012/2012 AVA -2055 - Frota 136 - SEGURO TOTAL	406,7600	406,76

5	1,00	Uni	Seguro do Gol 1000 - AFE-4958 - Ano 95/95 - Frota 50	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
6	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Volks 14.150 - AHY-3568 - Ano 98/98 - Frota 59	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
7	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Volks 14.150 - AHY-3569 - Ano 98/98 - Frota 60	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
8	1,00	Uni	Seguro do Caminhão Ford 14000 - AHY-5796 - Ano 98/98 - Frota 61	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
9	1,00	SER	Seguro Fiat Doblô 1.8 flex 2011/2012 AUO-2753 Frota 134	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78
10	1,00	SER	Seguro Fiat Uno 2002/2002 AKJ-0747 Frota 77	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
11	1,00	SER	Seguro Fiat Uno Mille Fire 2003/2003 ALG-0942 Frota 67	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
12	1,00	Uni	Seguro do Ford Fiesta ANS-8268 - Ano 06/06 - Frota 86	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
13	1,00	Uni	Seguro do Ford Fiesta ANS-8270 - Ano 06/06 - Frota 88	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
14	1,00	Uni	Seguro do Ford Curier ANS-8269 - Ano 06/06 - Frota 87	- SEGURO TOTAL	315,2400	315,24
15	1,00	SER	Seguro Fiat Uno Mille Fire 2003/2003 AKV-3449 Frota 79	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
16	1,00	SER	Seguro do Veículo Renault Clio Sedan Express. 1.6 Placa ASE0525, 07/07	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
17	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - AOT-4598 - Ano 07/07 - Frota 93	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
18	1,00	Uni	Seguro da Ambulancia Agrale - APS-3957 - Ano 07/08 - Frota 101	- SEGURO TOTAL	609,6300	609,63
19	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - ARA-9386 - Ano 08/09 - Frota 105	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
20	1,00	Uni	Seguro do Clio Hatch 1.0 - ARA-9387 - Ano 08/09 - Frota 106	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
21	1,00	Uni	Seguro do camioneta S-10 Executive - ATL - 6789 - Ano 09/09 - Frota 01	- SEGURO TOTAL	522,6900	522,69
22	1,00	Uni	Seguro da Blazer - ABQ-2525 - Ano 05/05 - Frota 02	- SEGURO TOTAL	522,6900	522,69
23	1,00	Uni	Seguro do Onibus - KNP-9131 - Ano 96/96 - Frota 74	- SEGURO R.C.F.	467,7800	467,78
24	1,00	Uni	Seguro do Fiat Uno S - ADV-9246 - Ano 93/93 - Frota 110	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
25	1,00	Uni	Seguro do Fiat Siena Fire - DEJ-9625 - Ano 2001/2002 - frota 112	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
26	1,00	Uni	Seguro do Fiat Strada Fire - ALX-5695 - Ano 2004/2004 - frota 113	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38

27	1,00	Uni	Seguro do Honda Civic LX - DKO-4814 - Ano 2005/2005 - frota 114	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
28	1,00	Uni	Seguro da VW Saveiro CL 1.6 NI - CLK-8707 - Ano 98/99 - frota 115	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
29	1,00	SER	Seguro Fiat Strada 2011/2012 ATW-9957 Frota 119	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78
30	1,00	SER	Seguro Renault Master SAMU 2010/2011 AUC-7467 Frota 118	- SEGURO TOTAL	792,1700	792,17
31	1,00	SER	Seguro Renault Clio Hatch Exp. 1.0 2014/2015 AZS-6431 Frota 172	- SEGURO TOTAL	464,2200	464,22
32	1,00	SER	Seguro Renault Master Furgão 2.3 2014/2015 AZI-5158 Frota 173	- SEGURO TOTAL	1.376,3800	1.376,38
33	1,00	Uni	Seguro da Ford Transit 350L Bus - ATE-2391 - Ano 2010/2010 - Frota 111	- SEGURO TOTAL	1.116,0500	1.116,05
34	1,00	SER	Seguro Fiat Palio fire flex 2005/2005 DRK-9907 Frota 126	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
35	1,00	SER	Seguro GM Vectra 1994/1994 AEz-9169 Frota 127	- SEGURO R.C.F.	152,5400	152,54
36	1,00	SER	Seguro Ford Courier 1,6 2003/20003 AKX-3913 Frota 123	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
37	1,00	SER	Seguro VW Kombi 2002/2002 NEW-8015 Frota 138	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
38	1,00	SER	Seguro Ford Fiesta Flex 2012/2012 AVK-3425 Frota 139	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
39	1,00	Uni	Seguro da Camioneta GM D20 - ACM-7653 - Ano 91/92 - Frota 58	- SEGURO R.C.F.	251,6800	251,68
40	1,00	SER	Seguro VW Gol 2008/2008 AQR-8694 Frota 145	- SEGURO TOTAL	406,7600	406,76
41	1,00	Uni	Seguro do veículo Logan EX 1.6 16V - placa AXN-7644 - Frota 151 - Chassis 93YLSR7VADJ758493 - Ano 2013/2013	- SEGURO TOTAL	464,2200	464,22
42	1,00	Uni	Seguro do veículo Sandero EXP 1.0 16V - placa AXN-7643 - Frota 150 - Chassis 93YBSR7RHEJ931860 - Ano 2013/2014	- SEGURO TOTAL	455,0600	455,06
43	1,00	SER	Seguro VW Caminhão 26.280 2013/2014 AXZ-5142 Frota 157	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
44	1,00	SER	Seguro Fiat Strada Fire Flex 2011/2012 AUG-5427 Frota 155	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
45	1,00	SER	Seguro Fiat Strada Advent Flex 2010/2010 ASL-6936 Frota 154	- SEGURO R.C.F.	203,3800	203,38
46	1,00	SER	Seguro Mercedes Benz 2729 2013/2013 AXU-4918 Frota 156	- SEGURO R.C.F.	305,0700	305,07
47	1,00	SER	Seguro VW Saveiro CS 1.4 2015/2016 BAH- 3394 Frota 179	- SEGURO TOTAL	467,7800	467,78

48	1,00	SER	Seguro Renault Master Ambulância 2015/2016 AZM-8794 Frota 175	- SEGURO TOTALK	1.521,2900	1.521,29
49	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus rural escolar Frota 160 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050280 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
50	1,00	Uni	Seguro do RCO Veículo ônibus rural escolar Frota 161 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050281 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
51	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus escolar Frota 162 - VW15.190 - Ano: 2014/2014 - Chassis: 9532E82W4ER430848	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
52	1,00	Uni	Seguro do ônibus Icevo City - 24 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARL-8576 - Frota 107	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
53	1,00	Uni	Seguro do ônibus M. Benz Mascarelo - 31 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARS-8025 - Frota 108	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
54	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9570- Frota 128	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
55	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9575- Frota 129	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
56	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9576- Frota 130	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
57	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9573- Frota 131	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
58	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9571- Frota 132	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
59	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9572 - Frota 133	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
60	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 ON Novo - 33 passageiros - Saúde - Ano 2012/2012 Frota 144	- SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32

61	1,00	Uni	Seguro do ônibus rodoviário Mascarello Roma M2 - 45 passageiros - Ano 2014/2015 - Placa BAI-6872 - Frota 180 - SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
62	1,00	Uni	Seguro do ônivbus Volks - AHZ-5136 - Ano 98/98 - Frota 62 - SEGURO R.C.F.	470,3200	470,32
63	1,00	Uni	Seguro do ônibus Scania 113 - ano 1991/1992 - placa BWL 6446 - FROTA 96 - SEGURO R.C.F.	470,2300	470,23
				Valor Total do Lote	25.930,00

Lote n. 2 – Seguro R.C.O. dos veículos abaixo especificados nas respectivas coberturas abaixo estabelecidas, com vigência do seguro por 12 (doze) meses:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	1,00	Uni	Seguro do ônibus Icevo City - 24 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARL-8576 - Frota 107 SEGURO RCO	808,8200	808,82
2	1,00	Uni	Seguro do ônibus M. Benz Mascarelo - 31 passageiros - Escolar - Ano 2009/2009 - Placa ARS-8025 - Frota 108 SEGURO RCO	808,8200	808,82
3	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9570- Frota 128 SEGURO RCO	808,8200	808,82
4	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9575- Frota 129 SEGURO RCO	808,8200	808,82
5	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9576- Frota 130 SEGURO RCO	808,8200	808,82
6	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9573- Frota 131 SEGURO RCO	808,8200	808,82
7	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9571- Frota 132 SEGURO RCO	808,8200	808,82
8	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 - 41 passageiros - Escolar - Ano 2011/2012 - Placa AUN-9572 - Frota 133 SEGURO RCO	808,8200	808,82
9	1,00	Uni	Seguro do ônibus Volare W9 ON Novo - 33 passageiros - Saúde - Ano 2012/2012 Frota 144 AWL-6010 Frota 144 SEGURO RCO	808,8200	808,82
10	1,00	Uni	Seguro do ônibus rodoviário Mascarello Roma M2 - 45 passageiros - Ano 2014/2015 - Placa BAI-6872 - Frota 180 SEGURO RCO	808,8200	808,82

11	1,00	Uni	Seguro do ônivbus Volks - AHZ-5136 - Ano 98/98 - Frota 62	SEGURO RCO	808,8200	808,82
12	1,00	SER	Seguro do Onibus Scânia BWL6446 95/95	Frota 96 SEGURO RCO	808,8200	808,82
13	1,00	SER	Seguro Renault Master Furgão 2.3 2014/2015 AZI-5158 Frota 173	SEGURO RCO	808,8200	808,82
14	1,00	Uni	Seguro da Ford Transit 350L Bus - ATE-2391 - Ano 2010/2010 - Frota 111	SEGURO RCO	808,8200	808,82
15	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus rural escolar Frota 160 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050280 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	AYI-3435 C SEGURO RCO	808,8200	808,82
16	1,00	Uni	Seguro do RCO Veículo ônibus rural escolar Frota 161 - Mpolo/Volare V8L 4x4 EO - Ano: 2013/2014 - Chassis: 93PB58M1MEC050281 - Capacidade: 26 passageiros + 1 auxiliar	AYI-3436 SEGURO RCO	808,8200	808,82
17	1,00	Uni	Seguro do Veículo ônibus escolar Frota 162 - VW15.190 - Ano: 2014/2014 - Chassis: 9532E82W4ER430848	AYN-6905 SEGURO RCO	808,8800	808,88
					Valor Total do Lote	13.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de **R$ 39.680,00** (**Trinta e nove mil e seiscentos e oitenta reais**), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas do presente Contrato correrão pela dotação orçamentária nº:

339039690200	1409	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
339039690300	1568	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
339039690300	1680	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
339039690300	1790	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

339039690300	1852	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
339039690300	1927	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
339039690100	2051	SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
339039690300	2154	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
339039690300	2238	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISM
339039690300	2296	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPTO.DE SERV. RODOVIÁRIOS E TRANSPORTES
339039690300	2404	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 4 parcelas, compreendendo apresentação, 30, 60 e 90, após efetivação do seguro;

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do Contratado.

A Prefeitura do Município de Céu Azul, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
III) Comportar-se de modo inidôneo;
IV) Fizer declaração falsa;
V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato compreende o período de **13 de maio de 2016 a 12 de maio de 2017**;

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que a prorrogação seja mais vantajosa para a Administração

CLÁUSULA OITAVA
DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Márcia Simoni Polli a Fiscal e Gestora do Contrato e demais Secretários das respectivas pastas solicitantes;

CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também obriga-se a CONTRATADA a refazer ou complementar todo o serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os seguros deverão ser formalizados com início de vigência a partir da assinatura do contrato, com vigência de 12 meses. Deverão atender plenamente as coberturas estabelecidas para cada veículo. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observando os limites previstos nos artigos 57, II e 65 § 1o da Lei 8.666/93, caso haja interesse de ambas as partes e que seja mais vantajoso para a Administração.

O corretor responsável pela intermediação dos seguros entre o Município e a Companhia, deverá executar todos os serviços de assessoramento e acompanhamento, inclusive na notificação de sinistro, levantamento de documentos e orçamentos, devendo prestar o atendimento diretamente na sede

da Prefeitura Municipal ou em escritório localizado no Município de Céu Azul com corretor disponível 24 horas por dia.

Todo serviço que apresente má qualidade, executado de forma irregular ou com qualidade inferior ao esperado pela Administração Municipal, deverá ser refeito imediatamente pelo fornecedor. Quando o serviço ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser recusado pela Administração Municipal:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de Licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 13 de maio de 2016

_____	_____
JAIME LUIZ BASSO	**Marcelo Wais**
Prefeito Municipal	Gente Seguradora S.A.
Contratante	Contratado(a)

Gmail **orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>**

Fwd: CHOPINZINHO - CONTRATO 017/2024 - APÓLICE Nº 01.31.0143011

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: orcamento saude <orcamentosaudechz@gmail.com>

5 de dezembro de 2025 às 09:42

---------- Forwarded message ---------
De: **Leonardo - Clickseg Corretora de Seguros** <leonardo@clicksegseguros.com.br>
Date: sex., 5 de dez. de 2025 às 09:40
Subject: CHOPINZINHO - CONTRATO 017/2024 - APÓLICE Nº 01.31.0143011
To: chopinzinholicitacontratos@gmail.com <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

Bom dia!

Informamos que devido a alta sinistralidade nesta vigência referente o contrato e apólice supracitados, a seguradora nos retornou informando que não há interesse na prorrogação do mesmo.

Agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

"CARO SERVIDOR, VOCÊ TEM DESCONTO ESPECIAL PARA O SEGURO DO SEU CARRO! PEÇA UM ORÇAMENTO!"

--
Divisão de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 99937-0154

ORÇAMENTO DE SEGURO FROTA

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Apresentamos nosso orçamento para contratação de seguro para os veículos abaixo citados com o objetivo de abertura de processo licitatório.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**INDENIZAÇÃO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**		7.250,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**		6.950,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		

03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239**		9.350,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253**		5.900,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT SIENA 1.4** **CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: RHX-6B38** **RENAVAM: 01296017254** **CHASSI: 9BD19710HM3409872**		2.850,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		

06	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**		3.970,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
07	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX1D62**		3.080,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
08	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222**		3.080,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
09	1		**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502**		3.080,00

		VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
10	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427**		3.080,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
11	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**		12.750,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
12	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**		10.130,00
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		

			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
				VALOR TOTAL R$	**71.470,00**

FRANQUIA DE VIDROS

Categoria	Parabrisa	Traseiro	Laterais	Lanternas	Faróis	Retrovisores
Passeio e Pick-up Leve	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 120,00	R$ 220,000	R$ 400,00	R$ 200,00
Vans e Pick-up Médias	R$ 500,00	R$ 600,00	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 600,00	R$ 350,00
Demais	R$ 750,00	R$ 750,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 700,00	R$ 500,00

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 212893840

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		
CNPJ:	76.995.414/0001-60	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	08/12/2025	Validade:	07/01/2026
Tarifa:	Dezembro/2025	Última Liberação:	09/12/2025
Vigência:	09/12/2025 - 09/12/2026	Quantidade de Itens:	12
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	10/12/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2015/2016 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AZN8F91 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 12.292,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 422,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Retrovisores: R$ 654,00 Laterais: R$ 217,00 Parabrisa: R$ 454,00 Vidro Traseiro: R$ 337,00 Faróis: R$ 703,00 TOTAL	 R$ 4.238,33 R$ 663,61 R$ 140,89 R$ 39,67 R$ 6,50 R$ 457,19 R$ 8,04 R$ 160,68 R$ 5.714,91
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AYI3684 CHASSI: 93YMAF4MAFJ300335 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 11.366,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 3.994,90 R$ 653,31 R$ 140,89 R$ 39,67 R$ 6,50 R$ 457,19 R$ 7,94

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: AYI3684 CHASSI: 93YMAF4MAFJ300335 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 454,00 Vidro Traseiro: R$ 337,00 Faróis: R$ 759,00 Faróis LED: R$ 1.381,00 Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 472,00 Lanternas LED: R$ 875,00 Retrovisores: R$ 654,00 Laterais: R$ 217,00 TOTAL	R$ 151,16 R$ 5.451,56
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VAN L.T.BAIXO 2.2 BI-TB 10L ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214205 0Km: Não PLACA: SDU5A37 CHASSI: 8AC907657NE210239 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 10 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 14.809,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 2.940,00 Faróis XENON: R$ 2.940,00 Lanternas: R$ 628,00 Lanternas LED: R$ 1.051,00 Retrovisores: R$ 1.239,00 Laterais: R$ 229,00 Parabrisa: R$ 610,00 Vidro Traseiro: R$ 391,00 Faróis: R$ 362,00	 R$ 4.492,66 R$ 701,20 R$ 214,12 R$ 132,22 R$ 6,50 R$ 457,19 R$ 9,15 R$ 312,12

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
3	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI VAN L.T.BAIXO 2.2 BI-TB 10L ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 214205 0Km: Não PLACA: SDU5A37 CHASSI: 8AC907657NE210239 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 10 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 6.325,16
4	VEÍCULO: FIAT - DUCATO FURGAO MAXI CARGO LONGO 2.3 ANO/MODELO: 2010/2011 CÓDIGO FIPE: 12890 0Km: Não PLACA: AVH2234 CHASSI: 93W245G34B2054253 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 8.522,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 410,00 Vidro Traseiro: R$ 265,00 Faróis: R$ 835,00 Faróis LED: R$ 1.620,00 Faróis XENON: R$ 1.620,00 Lanternas: R$ 433,00 Lanternas LED: R$ 720,00 Retrovisores: R$ 399,00 Laterais: R$ 163,00 TOTAL	R$ 2.818,01 R$ 613,84 R$ 140,89 R$ 39,67 R$ 6,50 R$ 528,83 R$ 7,54 R$ 103,42 R$ 4.258,70

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
5	VEÍCULO: FIAT - GRAND SIENA ATTRACTIVE 1.4 FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 13781 0Km: Não PLACA: RHX6B38 CHASSI: 9BD19710HM3409872 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.206,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis LED: R$ 1.286,00 Faróis XENON: R$ 1.286,00 Lanternas: R$ 160,00 Lanternas LED: R$ 527,00 Retrovisores: R$ 141,00 Laterais: R$ 148,00 Parabrisa: R$ 329,00 Vidro Traseiro: R$ 285,00 Faróis: R$ 640,00 TOTAL	 R$ 1.700,87 R$ 505,86 R$ 185,40 R$ 66,11 R$ 6,50 R$ 193,42 R$ 6,91 R$ 47,57 R$ 2.712,64
6	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDQ5D95 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.737,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 2.748,62 R$ 629,13 R$ 207,29 R$ 26,44 R$ 6,50 R$ 281,99 R$ 8,36

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
6	VEÍCULO: FIAT - NOVA STRADA CS FREEDOM PLUS 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 15270 0Km: Não PLACA: SDQ5D95 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 292,00 Vidro Traseiro: R$ 319,00 Faróis: R$ 515,00 Faróis LED: R$ 682,00 Faróis XENON: R$ 682,00 Lanternas: R$ 259,00 Lanternas LED: R$ 350,00 Retrovisores: R$ 250,00 Laterais: R$ 138,00 TOTAL	R$ 52,81 R$ 3.961,14
7	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX1D62 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.566,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 381,00 Faróis: R$ 920,00 Faróis LED: R$ 708,00 Faróis XENON: R$ 708,00 Lanternas: R$ 517,00 Lanternas LED: R$ 517,00 Retrovisores: R$ 247,00 Laterais: R$ 145,00	 R$ 1.976,60 R$ 529,50 R$ 185,40 R$ 66,11 R$ 6,50 R$ 167,23 R$ 7,14 R$ 51,31

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
7	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX1D62 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 2.989,79
8	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX1D61 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.566,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R$ 517,00 Retrovisores: R$ 247,00 Laterais: R$ 145,00 Parabrisa: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 381,00 Faróis: R$ 920,00 Faróis LED: R$ 708,00 Faróis XENON: R$ 708,00 Lanternas: R$ 517,00 TOTAL	R$ 1.976,60 R$ 529,50 R$ 185,40 R$ 66,11 R$ 6,50 R$ 167,23 R$ 7,14 R$ 51,31 R$ 2.989,79

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX1D64 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.566,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 381,00 Faróis: R$ 920,00 Faróis LED: R$ 708,00 Faróis XENON: R$ 708,00 Lanternas: R$ 517,00 Lanternas LED: R$ 517,00 Retrovisores: R$ 247,00 Laterais: R$ 145,00 TOTAL	 R$ 1.976,60 R$ 529,50 R$ 185,40 R$ 66,11 R$ 6,50 R$ 167,23 R$ 7,14 R$ 51,31 R$ 2.989,79
10	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX2H59 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 2.566,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01	 R$ 1.976,60 R$ 529,50 R$ 185,40 R$ 66,11 R$ 6,50 R$ 167,23 R$ 7,14

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: HYUNDAI - NOVO HB20 SENSE 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 151653 0Km: Não PLACA: SEX2H59 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Vidros 076 / IS: R$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 332,00 Vidro Traseiro: R$ 381,00 Faróis: R$ 920,00 Faróis LED: R$ 708,00 Faróis XENON: R$ 708,00 Lanternas: R$ 517,00 Lanternas LED: R$ 517,00 Retrovisores: R$ 247,00 Laterais: R$ 145,00 TOTAL	R$ 51,31 R$ 2.989,79
11	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não PLACA: SEP0E91 CHASSI: 93YF62007RJ609789 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 17.581,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R$ 1.381,00 Lanternas: R$ 603,00 Lanternas LED: R$ 603,00 Retrovisores: R$ 948,00 Laterais: R$ 162,00 Parabrisa: R$ 454,00 Vidro Traseiro: R$ 395,00 Faróis: R$ 703,00 Faróis LED: R$ 1.381,00	 R$ 3.915,53 R$ 723,74 R$ 214,12 R$ 211,56 R$ 6,50 R$ 457,19 R$ 9,37 R$ 194,07

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
11	VEÍCULO: RENAULT - MASTER MINIBUS EXECUTIVE 2.3 DCI* ANO/MODELO: 2023/2024 CÓDIGO FIPE: 252050 0Km: Não PLACA: SEP0E91 CHASSI: 93YF62007RJ609789 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 16 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	TOTAL	R$ 5.732,08
12	VEÍCULO: FORD - TRANSIT FURGAO LONGO 2.0 TURBO ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 34886 0Km: Não PLACA: SEM8I50 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: CHOPINZINHO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R$ 18.990,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R$ 200.000,00 DCT 1R - IS R$ 240.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R$ 20.000,00 DMO 1R - IS R$ 20.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R$ 808,00 Vidro Traseiro: R$ 131,00 Faróis: R$ 552,00 Faróis LED: R$ 1.233,00 Faróis XENON: R$ 1.233,00 Lanternas: R$ 550,00 Lanternas LED: R$ 550,00 Retrovisores: R$ 538,00 Laterais: R$ 520,00 TOTAL	R$ 5.347,75 R$ 729,26 R$ 140,89 R$ 39,67 R$ 6,50 R$ 457,19 R$ 8,70 R$ 98,85 R$ 6.828,81

Índice de Cobertura:	
DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:	
26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:	
78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:	
45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:	
CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

Acessórios:	
CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Porto Seguro

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 212893840

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO		
CNPJ:	76.995.414/0001-60	Tipo de Pessoa:	Juridica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	08/12/2025	Validade:	07/01/2026
Tarifa:	Dezembro/2025	Última Liberação:	09/12/2025
Vigência:	09/12/2025 - 09/12/2026	Quantidade de Itens:	12
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	10/12/2025
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuinas e/ou Originais		

Nome do Responsável: Elvis Fabio Roman

Telefones para contato: 41-991345603

Local e data: São Paulo 10/12/2025

Pedido de Orçamento

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**QTD**	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**INDENIZAÇÃO R$**	**PREÇO TOTAL R$**
01	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**		5.714,91
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
02	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**		5.451,56
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	

			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
03	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239**		6.325,16
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
04	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253**		4.258,7
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
05	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT SIENA 1.4** **CAPACIDADE: 5 PESSOAS, ANO/MODELO: 2021/2021, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: RHX6B38** **RENAVAM: 01296017254** **CHASSI: 9BD19710HM3409872**		2.712,64
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100%FIPE	
			Perda parcial do veículo	100%FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	

			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
06	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**		3.961,14
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
07	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**0 - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX1D62**		2.989,79
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
08	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222**		2.989,79
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
09	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502**		2.989,79
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	

			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
10	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024|KM 0 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427**		2.989,79
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	SIM	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
11	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**		5.732,08
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
12	1	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**		6.828,81
			Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	100% FIPE	
			Perda parcial do veículo	100% FIPE	
			Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE		
			Danos materiais a terceiros - Mínimo	200.000,00	
			Danos corporais a terceiros - Mínimo	240.000,00	
			Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	20.000,00	
			Assistência 24h Km ilimitado	Sim	
			Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.		
				VALOR TOTAL R$	R$ 52.944,16

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

_____

CARIMBO E ASSINATURA

VALOR UNITÁRIO SEGURO											
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	CONTRATO N° 26/2016	CONTRATO N° 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO N° 093/2024	CONTRATO N° 17/2024	VALOR UNITÁRIO MÉDIA
1	1	UND	**PLACAS: AZN-8F91**	R$ 5.714,91	R$ 7.250,00	R$ 2.386,19			R$ 2.946,31	R$ 1.889,98	R$ 4.037,48
2	1	UND	**PLACAS: AYI-3684**	R$ 5.451,56	R$ 6.950,00	R$ 2.386,19			R$ 2.946,31	R$ 1.574,99	R$ 3.861,81
3	1	UND	**PLACAS: SDU-5A37**	R$ 6.325,16	R$ 9.350,00		R$ 3.538,72			R$ 1.889,98	R$ 5.275,97
4	1	UND	**PLACAS: SDQ-5D95**	R$ 3.961,14	R$ 3.970,00				R$ 1.367,93	R$ 839,99	R$ 2.534,77
5	1	UND	**PLACAS: SEX-1D62**	R$ 2.989,79	R$ 3.080,00			R$ 2.489,25	R$ 947,03	R$ 1.049,99	R$ 2.111,21
6	1	UND	**PLACAS: SEX-1D61**	R$ 2.989,79	R$ 3.080,00			R$ 2.489,25	R$ 947,03	R$ 1.049,99	R$ 2.111,21
7	1	UND	**PLACAS: SEX-1D64**	R$ 2.989,79	R$ 3.080,00			R$ 2.489,25	R$ 947,03	R$ 1.049,99	R$ 2.111,21
8	1	UND	**PLACAS: SEX-2H59**	R$ 2.989,79	R$ 3.080,00			R$ 2.489,25	R$ 947,03	R$ 1.049,99	R$ 2.111,21
9	1	UND	**PLACAS: SEP-0E91**	R$ 5.732,08	R$ 12.750,00				R$ 2.104,50	R$ 2.939,97	R$ 5.881,64
10	1	UND	**PLACAS: SEM-8I50**	R$ 6.828,81	R$ 10.130,00					R$ 2.204,98	R$ 6.387,93
11	1	UND	**PLACAS: AVH-2234**	R$ 4.258,70	R$ 5.900,00					R$ 839,99	R$ 3.666,23
VALOR TOTAL (R$)											**R$ 40.090,66**

FRANQUIA		
DESCRIÇÃO	**PORTO SEGURO**	**TABELA FIPE**
PLACAS: AZN-8F91	R$ 12.292,80	R$ 10.144,72
PLACAS: AYI-3684	R$ 11.366,40	R$ 9.500,68
PLACAS: SDU-5A37	R$ 14.809,20	R$ 13.693,26
PLACAS: SDQ-5D95	R$ 2.737,20	R$ 6.380,08
PLACAS: SEX-1D62	R$ 2.566,80	R$ 4.695,32
PLACAS: SEX-1D61	R$ 2.566,80	R$ 4.695,32
PLACAS: SEX-1D64	R$ 2.566,80	R$ 4.695,32
PLACAS: SEX-2H59	R$ 2.566,80	R$ 4.695,32
PLACAS: SEP-0E91	R$ 17.581,20	R$ 17.648,40
PLACAS: SEM-8I50	R$ 18.990,00	R$ 13.907,60
PLACAS: AVH-2234	R$ 8.522,40	R$ 5.038,04

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 01

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	025201-8
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	hsrbd265v3cxq
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:19
Preço Médio	R$ 144.496,00

↳ 7% = 10.114,72

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 02

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	025201-8
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Extra F.Vitre 16V Diesel
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	hgghh3rtjmcth
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:23
Preço Médio	R$ 135.724,00

↳ 7% = 9.500,68

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 03

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	021432-9
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 416 Furgão Longo T.B. 2.2 Dies.
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	kqpgfkjw10dj2
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 09:44
Preço Médio	R$ 195.618,00

7% = 13.693,26

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 04

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	001530-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Strada Freedom 1.3 Flex 8V CD
Ano Modelo:	2022 Flex
Autenticação	cfszjd72xwblf
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 10:55
Preço Médio	R$ 91.144,00

↳ 7% = 6.380,08

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 05, 06, 07, 08

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	015234-0
Marca:	Hyundai
Modelo:	HB20 Sense Plus 1.0 Flex 12V Mec.
Ano Modelo:	2024 Flex
Autenticação	4psjs4hmbpdwd
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 11:05
Preço Médio	R$ 67.076,00

↳ 7% = 4.695,32

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 09

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	025205-0
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Dies
Ano Modelo:	2023 Diesel
Autenticação	mvx4db2n1tdrj
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 11:12
Preço Médio	R$ 252.120,00

↳ 7% = 17.648,40

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 10

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	003488-6
Marca:	Ford
Modelo:	TRANSIT Furgão 2.0 Longo Turbo Diesel
Ano Modelo:	2022 Diesel
Autenticação	kt8rkg7l0ldm9
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 11:14
Preço Médio	R$ 198.680,00

7% = 13.907,60.

Imprimir

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Item 11 → Sec. assistência

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2025
Código Fipe:	001289-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Ducato Maxi. Long. 2.3 T.Alto ME Diesel
Ano Modelo:	2010 Diesel
Autenticação	6j52r9b7qvcb
Data da consulta	segunda-feira, 8 de dezembro de 2025 10:48
Preço Médio	R$ 71.972,00

↳ 71 = 5.038,04

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 6- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:29:17

Setores envolvidos:

GAB, SMS, SMA-LC, SMS-CLI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Mapa de Riscos

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
MAPA_DE_RISCO.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE e informe o código 857B-CBB6-D0AF-55CE

ANEXO II

Mapa de Gestão de Riscos

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O que o gerenciamento de riscos desta contratação foca, são os riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço é tão importante quanto o resultado. Tendo em vista que, no processo de pesquisa e desenvolvimento característico de aquisição de bens/serviços relacionados à área da saúde, ocorrerão erros e trabalhos necessitarão ser refeitos, é preciso avaliar se os mesmos decorreram da incerteza em relação ao objeto ou de negligência da contratada.

O Mapa de Riscos da presente contratação, recomendado no Art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021, foi elaborado seguindo-se as orientações contidas no manual do Tribunal de Contas da União. O processo consiste em: identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

Estimativa de riscos

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo, recomendada no Manual de Gestão de Riscos do TCU:

IMPACTO						
	Muito Alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14	18	21	23
	Médio	6	9	13	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito Baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	Provável	Muito provável	Praticamente Certo
		PROBABILIDADE				

Riscos na faixa vermelha estão acima do limite tolerável de exposição e riscos na faixa amarela exigem monitoramento. Apenas os riscos na faixa verde podem ser aceitos. A coluna “nível de risco” do mapa abaixo segue a classificação da matriz.

Para os riscos que não podem ser aceitos resta eliminar a ameaça, transferi-lo a terceiros, ou mitigar impacto e/ou chance de ocorrência. Quase todas as ações do mapa

1Doc: Memorando 6- 7.066/2025 189/1062

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE e informe o código 857B-CBB6-D0AF-55CE

de riscos abaixo são de mitigação. Ao invés de classificar o tipo de cada uma, deu-se ênfase em destaca os atores responsáveis por executar cada ação e em qual etapa da contratação elas devem ser executadas.

Mapa de Risco da Contratação

Nº	Nível do Risco	Risco	Ação	Documentos de Referência	Etapa da Contratação/ Responsável
01	14	- Problemas no processo de licitação para aquisição do veículo.	-Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma. - Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação, normativos complementares e especificações técnicas do veículo. - Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.
02	21	- Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes. - Especificação elaboradas com inconsistências técnicas. - Elaboração do ETP, MR e TR com ausência de itens normativamente exigidos. - Requisitos técnicos com alto risco de não serem atendidos.	- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos. - Análise de processos anteriores para detectar erros e corrigi-los no presente processo. - Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação. - Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes. - Revisão de documentos	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONT NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE e informe o código 857B-CBB6-D0AF-55CE

			durante o planejamento da contratação.		
03	14	- Falha na pesquisa de preços. - Elevação dos preços ou inexequibilidade das propostas. - Impossibilidade de contratação.	- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas. - Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.	ETP	Planejamento/ Equipe da Contratação.
04	22	- Impugnações ou interposição de recursos. - Atraso no processo de contratação. - Impossibilidade de contratação.	- Elaborar e revisar criteriosamente os artefatos de planejamento da contratação de acordo com os normativos vigentes. - Avaliar e realizar os ajustes recomendados pela Consultoria Jurídica para sanar inconformidades dos documentos de planejamento da contratação com a legislação vigente. - Empenhar-se no atendimento aos pedidos de esclarecimento buscando nos repositórios legais e jurisprudenciais os elementos de sustentação das opções adotadas para a contratação. - Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.	Edital	Planejamento/ Equipe da Contratação.
05	18	- Publicidade e Transparência. - Não alcançar todos os possíveis interessados em participar da seleção. - Faltar aos interessados clareza sobre requisitos dos serviços. -Questionamentos administrativos e judiciais sobre a falta de publicidade ou de	- Utilizar os canais disponíveis para dar extensa publicidade à contratação, inclusive informando diretamente os fornecedores já conhecidos. - Disponibilizar múltiplos meios de contato para o recebimento de	Edital	Planejamento/ Equipe da Contratação.

Assinado por 1 pessoa: NELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE e informe o código 857B-CBB6-D0AF-55CE

		transparência no processo de contratação.	contribuições. - Planejar o processo com prazo suficiente para que os possíveis interessados estudem o objeto e decidam se desejam participar.		
06	24	- Baixa qualificação técnica da empresa fornecedora. - Inobservância de termos e condições estabelecidos nos documentos do Planejamento da contratação.	- Estabelecer rotinas de controle para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e anexos. -Executar levantamento de mercado para identificar potenciais fornecedores.	Edital Contrato	Planejamento e Gestão/ Equipe da Contratação e Gestor do Contrato
07	14	- Descumprimento de condições e obrigações previstas no Edital e anexos pela contratada. - Atraso na entrega no veículo.	- Notificar formalmente a Contratada quando cláusulas do contrato forem descumpridas. - Aplicar penalidades previstas no contrato, de forma a coibir a reincidência.	Contrato	Gestão/ Gestor e Fiscais do Contrato

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Aux. Administrativo
Secretaria de Municipal Saúde

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE e informe o código 857B-CBB6-D0AF-55CE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 857B-CBB6-D0AF-55CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 17/12/2025 16:29:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/857B-CBB6-D0AF-55CE

Memorando 7- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/12/2025 às 16:31:11

Segue Justificativa da Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos.

–

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO VEICULAR SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Considerando a contratação de seguro para o veículo que compõem a frota da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos é uma medida essencial para assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da Política Pública de Assistência Social.

Considerando que esse veículo é utilizado diariamente pelas equipes técnicas no deslocamento para atendimentos domiciliares, acompanhamento de famílias, visitas técnicas e na realização de atividades coletivas vinculadas ao Programa de Acompanhamento Individual e Familiar (PAIF), ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) aos grupos de mulheres e de pessoas idosas, atendidos pela Divisão da Mulher e do Idoso, conforme estabelece a NOB/SUAS. Trata-se de um trabalho que exige presença constante nos territórios, proximidade com a população e acesso a comunidades que, muitas vezes, estão localizadas em áreas distantes ou de difícil acesso.

Considerando garantir que o veículo esteja devidamente segurado é uma forma de proteger a integridade física dos profissionais, dos usuários dos serviços e também o patrimônio público. Além disso, o seguro reduz riscos de prejuízos financeiros ao erário e permite a rápida recuperação da frota em casos de acidentes, furtos ou danos, evitando a interrupção de atendimentos que são fundamentais para a população em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a contratação de seguro veicular se consolida como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão do SUAS e da rede de proteção social, em consonância com os princípios da proteção social, da responsabilidade administrativa e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Chopinzinho, 16 de dezembro de 2025.

ANA FLÁVIA MAFIOLETTI
Responsável pela elaboração de justificativa
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 8- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 17/12/2025 às 16:34:22

Setores (CC):

DMF, SMF-C

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Dotação Orçamentária

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_SEGURO_VEICULO.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7758-6A32-1639-57A2 e informe o código 7758-6A32-1639-57A2

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 17/12/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ADITIVO ...

VALOR: R$ 40.090,66

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7758-6A32-1639-57A2 e informe o código 7758-6A32-1639-57A2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7758-6A32-1639-57A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 18/12/2025 08:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 18/12/2025 09:46:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7758-6A32-1639-57A2

Memorando 9- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 10:53:24

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Prezados,

Em tempo, segue DFD e ETP retificados

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 00/2025/saúde	
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Posto de Saúde Central	
Responsável pela Demanda: Heloisa Dal Ponte Naginski **Matrícula:**33382-1	
E-mail: orcamentosaudechz@gmail.com	**Telefone:** (46) 99908-0801
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.	

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

	Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64**	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

	Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
11	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 40.090,67 (quarenta mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)

6. Prazo de entrega/ execução: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7. Local e horário da entrega/execução: Cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria de Saúde: Adnilson Swchwambach.

Secretaria de Assistência Social: Marcus Evandro Sperotto Dalmutt

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Secretaria de Saúde:
Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho: Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:
Gestão/Unidade: 08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho: 0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado: 644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho: Não se aplica

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2025

Heloisa Dal Ponte Naginski

Matricula 33382-1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, o qual, está lotado na Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos.

Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);
-Perda parcial do veículo;
-Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE ou VD;
-Danos materiais a terceiros (Mínimo);
-Danos corporais a terceiros (Mínimo);
-Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);
-Assistência 24h Km ilimitado;
-Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro;

O serviço deverá ser executado conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplica ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento., foi quantificado os itens abaixo listados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	Unid	1

	Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	UND	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	Unid	1

	Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P** **ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
11	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA)** **CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL** **PLACA: AVH-2234** **RENAVAM: 00417737068** **CHASSI: 93W245G34B2054253** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução oferecida pelo mercado é a contratação de seguro veicular prestado por empresa especializada. Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

6. ANÁLISE DE CUSTOS

Considerando que os veículos são utilizados diariamente para transporte de servidores e munícipes, não só dentro do município, uma vez que há viagens para Curitiba, São Paulo, Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, etc., portanto o risco de sinistros envolvendo os veículos e passageiros é alto, e o custo para a Administração no caso de um sinistro seria maior que o valor do seguro.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: R$ 40.090,67 (quarenta mil e noventa reais e sessenta e sete centavos).
Parâmetros utilizados: Orçamentos de empresas da área, as quais já forneceram orçamentos em outros processos e contratações similares de outros municípios.
Metodologia utilizada: Média de preço encontrado nos parâmetros citados acima.

Considerando a pesquisa de mercado, e utilizando como metodologia a média de preço, o valor total será de no máximo R$ 40.090,67.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, a apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes, cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação no qual seja garantido a seguridade total dos veículos que fazem parte do patrimônio público, bem como dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando mitigar os riscos da contratação deve-se:

Risco 01: Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência.

- Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.

- Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.

- Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.

- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.

- Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.

- Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.

- Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.

Risco 03: Falha na pesquisa de preços.

- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.

- Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Heloisa Dal Ponte Naginski – Auxiliar Administrativo, juntamente com os Secretários das Pastas, concluem que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, é viável.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Aux. Administrativo

Memorando 10- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2025 às 11:00:28

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Termo de Referência retificado

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TR_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 4.037,48**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 3.861,81**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 5.275,97**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 215/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 2.534,77**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 216/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**R$ 5.881,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 6.387,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
11	VEÍCULO PARA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253**			**R$ 3.666,23**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 5.038,04**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 821,71**	-------	
VALOR TOLTAL R$					**R$ 40.090,67**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:

1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.1.2 Perda parcial do veículo;

1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;

1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;

1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

1.4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

1.6 VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1.6.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 99936-2510 / (46) 98404-4592, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

1.6.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

1.7 ENDOSSO

1.7.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

1.7.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

1.7.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1.8 DA FRANQUIA

1.8.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1.8.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.8.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.8.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.8.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.9 DOS SINISTROS

1.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.10 DA INDENIZAÇÃO

1.10.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.10.1.1 Da Indenização Integral:

1.10.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1.10.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.10.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.10.1.2. Da Exclusão:

1.10.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.10.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.10.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.10.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.10.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 220/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social Mulher e Direitos Humanos, visando resguardar o patrimônio público.

3.2 A contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base a média de preços por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) CONTRATO N°26/2016 – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Disponível em:

https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/contratos-na-integra/contrato-n-026-2016 . Acessado em: 17/12/2025 às 08:23.

b) CONTRATO N° 113/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS. Disponível em:

https://aguasfrias.sc.gov.br/uploads/sites/394/2024/08/CONTRATO-No-113-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SEGURO-MAQUINAS-E-PREDIO-DA-SEDE-ADMINISTRATIVA-GENTE-SEGURADORA-S.A-FUNDO-MUNICIPAL-DA-SAUDE-5.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:26.

c) CONTRATO 016/2025 - MUNICÍPIO DE OURO/SC. Disponível em:

https://ouro.sc.gov.br/uploads/sites/376/2025/01/016-2025-Porto-Seguro.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:30.

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. Disponível em:

https://marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/090824_1723205013-8%20-%20Contrato%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20n%C2%BA%20093.2024%20-%20PORTO%20SEGURO%20COMPANHIA%20DE%20SEGUROS%20GERAIS.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:44.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

e) CONTRATO N° 17/2024 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Disponível em: https://chopinzinho.pr.gov.br/filter/4194 . Acessado em: 17/12/2025 às 09:42.

f) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

g) GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO N° 26/2016	CONTRATO N° 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO N° 093/2024	CONTRATO N° 17/2024	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.889,98	5.714,91	7.250,00	4.037,48	**R$ 4.037,48**
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.574,99	5.451,56	6.950,00	3.861,81	**R$ 3.861,81**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 222/1062
Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES,** **ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		3.538,72			1.889,98	6.325,16	9.350,00	5.275,97	**R$ 5.275,97**
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				1.367,93	839,99	3.961,14	3.970,00	2.534,77	**R$ 2.534,77**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 223/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FERRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 224/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				2.104,50	2.939,97	5.732,08	12.750,00	5.881,64	**R$ 5.881,64**
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					2.204,98	6.828,81	10.130,00	6.387,93	**R$ 6.387,93**
11	1	Veículo da Secretaria de Assistência	**CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) CAPACIDADE: 7 PESSOAS, ANO/MODELO: 2010/2011, DIESEL PLACA: AVH-2234 RENAVAM: 00417737068 CHASSI: 93W245G34B2054253** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					839,99	4.258,70	5.900,00	3.666,23	**R$ 3.666,23**
									VALOR TOTAL R$		**40.090,67**	

4.3 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.3.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados ou desertos, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre formar a média ou a mediana a diferença dos valores é irrisória.

4.3.5 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.4 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas já forneceram orçamento para outros processos licitatórios vale ressaltar que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de outros processos de entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.6 Conforme o Manual de Orientação para Pesquisa de Preços, da Secretaria de Auditoria Interna - Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, Superior Tribunal de Justiça: como disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME n. 65/2021 especifica-se que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.7 O mesmo entendimento foi proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de seu Acórdão n. 1.445/2015 - Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros.

4.8 Mencionando ainda que a decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária ou complementar.

4.9 Dessa forma, verifica-se que tanto a legislação como a jurisprudência estabeleceram uma ordem de prioridade para adoção dos valores a serem utilizados na composição dos preços, devendo ser adotados primeiramente aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e, apenas, se inviável estes, deverão ser adotados preços de outras fontes de pesquisas.

4.10 Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes.

4.11 Justifica-se a não utilização dos Incisos III e V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados e não se encontram valores de referência para o objeto.

4.12 A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 226/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 227/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria não foi encontrado três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 228/1062

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

10.1.1 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 229/1062

11.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

11.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

11.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

11.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

11.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

11.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

11.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

11.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

11.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

11.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 230/1062

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 231/1062

I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 232/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

13.2.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto a SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA

22.1 A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 17 de dezembro de 2025.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 10- 7.066/2025 235/1062

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Assinado por 3 pessoas: ANA PAULA BONISSONI, VILMARIZE BUFFON FRARON e HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F e informe o código 1BCE-8177-754F-1B8F

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BCE-8177-754F-1B8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 23/12/2025 11:21:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 23/12/2025 15:44:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 23/12/2025 16:30:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1BCE-8177-754F-1B8F

Memorando 11- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 11:02:02

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Justificativa para Gestor do Contrato

Anexos:
JUSTIFICATIVA_PARA_DESIGNACAO_DE_GESTOR_DE_CONTRATO.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA BONISSONI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43B8-68B1-C0B0-12EA e informe o código 43B8-68B1-C0B0-12EA

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

JUSTIFICATIVA PARA DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e adequada gestão do contrato referente à Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 11 (onze) veículos da Frota Municipal, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos, faz-se necessária a designação de servidor responsável para exercer a função de gestor do referido contrato.

Justifica-se a indicação da Senhora Ana Paula Bonissoni, Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, ocupante de cargo em comissão, para exercer a função de Gestora do Contrato, em conformidade com as disposições da Portaria nº 106/2025 do Município de Chopinzinho, que designa a servidora para exercer atribuições correlatas à gestão e acompanhamento de contratos administrativos no âmbito da Administração Municipal, destacando sua experiência administrativa e capacidade técnica para a função.

A referida servidora possui capacidade técnica e administrativa para realizar o controle da vigência contratual, fiscalização do cumprimento das cláusulas pactuadas, conferência da documentação pertinente, bem como a adoção das providências necessárias para assegurar a regular execução do objeto contratado, garantindo a proteção patrimonial dos veículos e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, a designação da Senhora Ana Paula Bonissoni como Gestora do Contrato, em observância à Portaria nº 106/2025 do Município de Chopinzinho, mostra-se adequada e necessária, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Chopinzinho, 23 de dezembro de 2025.

ANA PAULA BONISSONI
Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária Municipal de Saúde

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA BONISSONI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43B8-68B1-C0B0-12EA e informe o código 43B8-68B1-C0B0-12EA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 43B8-68B1-C0B0-12EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 23/12/2025 11:20:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 23/12/2025 15:44:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/43B8-68B1-C0B0-12EA

Memorando 12- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 23/12/2025 às 11:04:33

Setores (CC):

DMF, SMF-C

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Dotação Orçamentária retificada

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_SEGURO_VEICULO.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C4F-FF7C-83C5-7920 e informe o código 3C4F-FF7C-83C5-7920

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 23/12/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ADITIVO ...

VALOR: R$ 40.090,67

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social:

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor Departamento Financeiro

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C4F-FF7C-83C5-7920 e informe o código 3C4F-FF7C-83C5-7920

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C4F-FF7C-83C5-7920

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 23/12/2025 12:34:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 23/12/2025 15:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3C4F-FF7C-83C5-7920

Memorando 13- 7.066/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/12/2025 às 14:13:46

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf
Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 14- 7.066/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/12/2025 às 14:15:14

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para contratação de empresa fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 15- 7.066/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/12/2025 às 14:31:53

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_2025_12_23T143017_286.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FD2B-7633-8FDC-4A60 e informe o código FD2B-7633-8FDC-4A60

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **7.066/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FD2B-7633-8FDC-4A60 e informe o código FD2B-7633-8FDC-4A60

fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 23 de dezembro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FD2B-7633-8FDC-4A60 e informe o código FD2B-7633-8FDC-4A60

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FD2B-7633-8FDC-4A60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 23/12/2025 14:32:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FD2B-7633-8FDC-4A60

Memorando 16- 7.066/2025

De: Ana Z. - SMA-C-E-SOC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 10:55:57

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Prezados,

Em atenção ao despacho inicial,

No Item 11 do Documento de Formalização de Demanda, a Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos solicita a retirada do referido veículo do processo licitatório de seguro veicular, uma vez que o mesmo está sendo utilizado para o transporte de materiais durante a realização de atividades coletivas promovidas pela Secretaria.

_

Ana Flavia Mafioletti Zuconelli
Chefe de Divisão Compras e Licitações - Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos.

Assinado por 1 pessoa: ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9725-92A3-1E34-2742 e informe o código 9725-92A3-1E34-2742

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9725-92A3-1E34-2742

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA FLAVIA MAFIOLETTI ZUCONELLI (CPF 060.XXX.XXX-44) em 30/12/2025 10:56:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9725-92A3-1E34-2742

Memorando 17- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/12/2025 às 15:21:39

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Documento de Formalização de Demanda Retificado para seus devidos trâmites

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_1_.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 22/2025/saúde

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Posto de Saúde Central

Responsável pela Demanda: Heloisa Dal Ponte Naginski, **Matrícula:**33382-1

E-mail: orcamentosaudechz@gmail.com, **Telefone**: (46) 99908-0801

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos e, conforme justificativa da secretaria não será segurado.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

	Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59**	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

	Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P** **ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Serviço	Contínuo	NÃO SE APLICA	Unidade	1

4. Grau de prioridade da compra:

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

Alta

5. Estimativa de valor:

R$ 36.424,44 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

6. Prazo de entrega/ execução:

A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7. Local e horário da entrega/execução:

Cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Secretaria de Saúde: Adnilson Swchwambach.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025

Heloisa Dal Ponte Naginski

Matricula 33382-1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F e informe o código 7567-CE14-DEE3-DD8F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7567-CE14-DEE3-DD8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 15:22:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/7567-CE14-DEE3-DD8F

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 18- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 15:22:52

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Estudo Técnico Preliminar Retificado para seus devidos trâmites

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, o qual, está lotado na Secretaria de Assistência Social da Mulher e Direitos Humanos e, conforme justificativa da secretaria não será segurado.

Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);
-Perda parcial do veículo;
-Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE ou VD;
-Danos materiais a terceiros (Mínimo);
-Danos corporais a terceiros (Mínimo);
-Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares);
-Assistência 24h Km ilimitado;
-Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro;

O serviço deverá ser executado conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal. É vedada a subcontratação. A garantia da contratação, vistoria, amostra e a carta de solidariedade não se aplica ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base na contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saude, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento., foi quantificado os itens abaixo listados:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares) Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
2	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo	Unid	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

	Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
3	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	UND	1
4	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
5	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
6	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
7	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP481429** **MOTOR: F3LAPL089502** **PLACAS: SEX-1D64** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo	Unid	1

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

	Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		
8	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX** **FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP504020** **MOTOR: F3LAPL097427** **PLACAS: SEX-2H59** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
9	**RENAULT MASTERNIKS 16P** **ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL** **PLACAS: SEP-0E91** **RENAVAM:01352987934** **CHASSI: 93YF62007RJ609789** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1
10	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA** **ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL** **PLACAS: SEM-8I50** **RENAVAM: 01349037742** **CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto) Perda parcial do veículo Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE Danos materiais a terceiros - Mínimo Danos corporais a terceiros - Mínimo Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares Assistência 24h Km ilimitado Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro	Unid	1

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução oferecida pelo mercado é a contratação de seguro veicular prestado por empresa especializada. Trata-se de solução considerada viável, além de ser normalmente buscada por outros órgãos e entidades públicas, além de ser oferecida por muitos fornecedores, o que proporciona ampla competição e, consequentemente, preços mais vantajosos para a Administração.

6. ANÁLISE DE CUSTOS

Considerando que os veículos são utilizados diariamente para transporte de servidores e munícipes, não só dentro do município, uma vez que há viagens para Curitiba, São Paulo, Cascavel, Pato Branco, Francisco Beltrão, etc., portanto o risco de sinistros envolvendo os veículos e passageiros é alto, e o custo para a Administração no caso de um sinistro seria maior que o valor do seguro.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da solução escolhida: R$ 36.424,44 (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
Parâmetros utilizados: Orçamentos de empresas da área, as quais já forneceram orçamentos em outros processos e contratações similares de outros municípios.
Metodologia utilizada: Média de preço encontrado nos parâmetros citados acima.

Considerando a pesquisa de mercado, e utilizando como metodologia a média de preço, o valor total será de no máximo R$ 36.424,44

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto deste estudo é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde, a apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes, cobertura durante 24 horas por dia durante 07 dias da semana.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Propiciar um processo de contratação no qual seja garantido a seguridade total dos veículos que fazem parte do patrimônio público, bem como dos servidores e munícipes que utilizam os veículos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Visando mitigar os riscos da contratação deve-se:

Risco 01: Problemas no processo de licitação para aquisição/contratação do objeto do Termo de Referência.

- Cumprir os prazos para contratação, revisar e acompanhar as mudanças nos documentos de planejamento da contratação que influenciam no descumprimento do cronograma.

- Elaborar os documentos de planejamento da contratação com estrita observância à legislação e normativos complementares.

- Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02: Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.

- Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis à demanda para a confecção dos artefatos.

- Revisão dos artefatos pelos servidores que compõem as áreas envolvidas e, em consequência, maior participação no processo de contratação.

- Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

- Revisão de documentos durante o planejamento da contratação.

Risco 03: Falha na pesquisa de preços.

- Ampliar a pesquisa de preços, não se restringindo a apenas três propostas.

- Levar em consideração, quando cabível, os questionamentos das empresas concorrentes.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Saúde, sendo ela representada pela Senhora Heloisa Dal Ponte Naginski – Auxiliar Administrativo, conclui que a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria de Saúde, é viável.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Aux. Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386 e informe o código 9DCF-6F7B-F166-B386

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DCF-6F7B-F166-B386

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 15:23:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DCF-6F7B-F166-B386

Memorando 19- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 15:26:01

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue Termo de Referência Retificado para seus devidos trâmites

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Anexos:
TR_RETIFICADO_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 4.037,48**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 3.861,81**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 5.275,97**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350
1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 271/1062

		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 2.534,77**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 272/1062
Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**R$ 5.881,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 6.387,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
VALOR TOLTAL R$					**R$ 36.424,44**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:

1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.1.2 Perda parcial do veículo;

1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;

1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;

1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 273/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

1.4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

1.6 VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1.6.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 99936-2510 / (46) 98404-4592, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

1.6.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

1.7 ENDOSSO

1.7.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

1.7.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

1.7.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 DA FRANQUIA

1.8.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1.8.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.8.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.8.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.8.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.9 DOS SINISTROS

1.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.10 DA INDENIZAÇÃO

1.10.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.10.1.1 Da Indenização Integral:

1.10.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.10.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.10.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.10.1.2. Da Exclusão:

1.10.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 275/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.10.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.10.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.10.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.10.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos e, conforme justificativa da secretaria não será segurado.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta “Valor máximo a ser pago para a Franquia”, valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 276/1062

acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, visando resguardar o patrimônio público.

3.2 A contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base a média de preços por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) CONTRATO N°26/2016 – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Disponível em:

https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/contratos-na-integra/contrato-n-026-2016 . Acessado em: 17/12/2025 às 08:23.

b) CONTRATO N° 113/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS. Disponível em:

https://aguasfrias.sc.gov.br/uploads/sites/394/2024/08/CONTRATO-No-113-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SEGURO-MAQUINAS-E-PREDIO-DA-SEDE-ADMINISTRATIVA-GENTE-SEGURADORA-S.A-FUNDO-MUNICIPAL-DA-SAUDE-5.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:26.

c) CONTRATO 016/2025 - MUNICÍPIO DE OURO/SC. Disponível em:

https://ouro.sc.gov.br/uploads/sites/376/2025/01/016-2025-Porto-Seguro.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:30.

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. Disponível em:

https://marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/090824_1723205013-8%20-%20Contrato%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20n%C2%BA%20093.2024%20-%20PORTO%20SEGURO%20COMPANHIA%20DE%20SEGUROS%20GERAIS.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:44.

e) CONTRATO N° 17/2024 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Disponível em:

https://chopinzinho.pr.gov.br/filter/4194 . Acessado em: 17/12/2025 às 09:42.

f) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

g) GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 277/1062

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO Nº 26/2016	CONTRATO Nº 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO Nº 093/2024	CONTRATO Nº 17/2024	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.889,98	5.714,91	7.250,00	4.037,48	**R$ 4.037,48**
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.574,99	5.451,56	6.950,00	3.861,81	**R$ 3.861,81**
03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		3.538,72			1.889,98	6.325,16	9.350,00	5.275,97	**R$ 5.275,97**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 278/1062
Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				1.367,93	839,99	3.961,14	3.970,00	2.534,77	**R$ 2.534,77**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522905** **MOTOR: F3LAPL113222** **PLACAS: SEX-1D61** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 279/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				2.104,50	2.939,97	5.732,08	12.750,00	5.881,64	**R$ 5.881,64**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 280/1062
Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					2.204,98	6.828,81	10.130,00	6.387,93	**R$ 6.387,93**
									VALOR TOTAL R$		**36.424,44**	

4.3 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.3.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que "a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública." (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados ou desertos, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre formar a média ou a mediana a diferença dos valores é irrisória.

4.3.5 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.4 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas já forneceram orçamento para outros processos licitatórios vale ressaltar que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de outros processos de entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.6 Conforme o Manual de Orientação para Pesquisa de Preços, da Secretaria de Auditoria Interna - Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, Superior Tribunal de Justiça: como disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME n. 65/2021 especifica-se que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.7 O mesmo entendimento foi proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de seu Acórdão n. 1.445/2015 - Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 281/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros.

4.8 Mencionando ainda que a decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária ou complementar.

4.9 Dessa forma, verifica-se que tanto a legislação como a jurisprudência estabeleceram uma ordem de prioridade para adoção dos valores a serem utilizados na composição dos preços, devendo ser adotados primeiramente aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e, apenas, se inviável estes, deverão ser adotados preços de outras fontes de pesquisas.

4.10 Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes.

4.11 Justifica-se a não utilização dos Incisos III e V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados e não se encontram valores de referência para o objeto.

4.12 A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 282/1062

Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 283/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

7. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria não foi encontrado três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

10.1.1 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

10.1.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 284/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

11.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

11.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

11.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

11.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

11.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 285/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

11.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

11.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

11.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

11.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

11.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 286/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 287/1062

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto a SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 288/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 289/1062

índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA

22.1 A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 19- 7.066/2025 290/1062

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI e VILMARIZE BUFFON FRARON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350 e informe o código B28D-7C1E-85B7-3350

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B28D-7C1E-85B7-3350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 15:47:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VILMARIZE BUFFON FRARON (CPF 802.XXX.XXX-15) em 30/12/2025 16:00:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B28D-7C1E-85B7-3350

Memorando 20- 7.066/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/12/2025 às 15:40:30

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 21- 7.066/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/12/2025 às 15:42:22

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_2025_12_30T154048_552.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C77-774C-2E9F-D29E e informe o código 5C77-774C-2E9F-D29E

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **7.066/2025** e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria Municipal, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Assistência Social

Gestão/Unidade:	08.01 - DEPTO GERENCIAL E CONTROLE ASSISTENCIAL
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	0812200082.040 - Manutenção da Estrutura Adm da Assistência
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	644 – SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C77-774C-2E9F-D29E e informe o código 5C77-774C-2E9F-D29E

fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 30 de dezembro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C77-774C-2E9F-D29E e informe o código 5C77-774C-2E9F-D29E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C77-774C-2E9F-D29E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/12/2025 15:42:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C77-774C-2E9F-D29E

Memorando 22- 7.066/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 30/12/2025 às 16:41:10

Prezados, boa tarde

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 08:20h do dia 19 de dezembro de 2025.

O Termo de Referência utilizado na elaboração do Edital é o que consta no despacho 19 deste memorando.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 6.2 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.29 referente a IN nº 79 de 2024.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.2 Para a assinatura do Contrato, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência do Contrato.

Foi alterado para:

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 12.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi incluído o item:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação (https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo IX – Declaração LGPD.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Foi incluso o item 1.4.1.7 conforme consta no termo de referência.

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

- No item 2 do Contrato – Fundamento que consta na minuta do Contrato com a seguinte redação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização no Despacho nº [XXXX] do memorando.”

Foi alterado para a redação abaixo, tendo em vista que a publicação ocorre após a homologação:

“Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XX/2024, o qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município, conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº XXX/2024.”

- No item 6 do Contrato - Gestão e Fiscalização, a redação foi alterada conforme DESPACHO Nº 05/2024/PGM/MS, do memorando nº 185/2024.

- O item 10 das obrigações e responsabilidades entre as partes foram alterados conforme descrito no termo de referência.

- O item 10.1.7 da minuta do Contrato, foi alterado para:

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foi incluso o item 11.5 – Forma de Pagamento da minuta do Contrato, conforme consta no Termo de Referência.

- O item 14.9 do Contrato, foi alterado para:

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”,

o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_209_2025_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia ____ de _____ de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900__/2025**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:**
Processo: 209/2025	**Até 09h00min do dia __/__/20__**
Memorando nº 7.066/2025	Início da sessão / disputa de lances:
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	**09h00min do dia __/__/20__**
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefone: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08 às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.4 e 11.5 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.7, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 4.037,48**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 3.861,81**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 5.275,97**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 2.534,77**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**R$ 5.881,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 6.387,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
VALOR TOLTAL R$					**R$ 36.424,44**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:

1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.1.2 Perda parcial do veículo;

1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;

1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

1.4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

1.6 VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1.6.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 99936-2510 / (46) 98404-4592, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

1.6.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

1.7 ENDOSSO

1.7.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

1.7.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

1.7.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 DA FRANQUIA

1.8.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1.8.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.8.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.8.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.8.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.9 DOS SINISTROS

1.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.10 DA INDENIZAÇÃO

1.10.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.10.1.1 Da Indenização Integral:

1.10.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.10.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

1.10.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.10.1.2. Da Exclusão:

1.10.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.10.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.10.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.10.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.10.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos e, conforme justificativa da secretaria não será segurado.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, visando resguardar o patrimônio público.

3.2 A contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base a média de preços por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) CONTRATO N°26/2016 – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Disponível em:

https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/contratos-na-integra/contrato-n-026-2016 . Acessado em: 17/12/2025 às 08:23.

b) CONTRATO N° 113/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS. Disponível em:

https://aguasfrias.sc.gov.br/uploads/sites/394/2024/08/CONTRATO-No-113-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SEGURO-MAQUINAS-E-PREDIO-DA-SEDE-ADMINISTRATIVA-GENTE-SEGURADORA-S.A-FUNDO-MUNICIPAL-DA-SAUDE-5.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:26.

c) CONTRATO 016/2025 - MUNICÍPIO DE OURO/SC. Disponível em:

https://ouro.sc.gov.br/uploads/sites/376/2025/01/016-2025-Porto-Seguro.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:30.

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. Disponível em:

https://marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/090824_1723205013-8%20-%20Contrato%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20n%C2%BA%20093.2024%20-%20PORTO%20SEGURO%20COMPANHIA%20DE%20SEGUROS%20GERAIS.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:44.

e) CONTRATO N° 17/2024 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Disponível em: https://chopinzinho.pr.gov.br/filter/4194 . Acessado em: 17/12/2025 às 09:42.

f) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

g) GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO N° 26/2016	CONTRATO N° 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO N° 093/2024	CONTRATO N° 17/2024	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.889,98	5.714,91	7.250,00	4.037,48	**R$ 4.037,48**
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.574,99	5.451,56	6.950,00	3.861,81	**R$ 3.861,81**

03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS)** **CAPACIDADE: 21 LUGARES,** **ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL** **PLACAS: SDU-5A37** **RENAVAM: 01319282404** **CHASSI: 8AC907657NE210239** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		3.538,72			1.889,98	6.325,16	9.350,00	5.275,97	**R$ 5.275,97**
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS** **CAPACIDADE: 2 PESSOAS,** **ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA** **PLACA: SDQ-5D95** **RENAVAM: 01303059166** **CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				1.367,93	839,99	3.961,14	3.970,00	2.534,77	**R$ 2.534,77**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024** **CHASSI: 9BHCN51AARP522899** **MOTOR: F3LAPL112815** **PLACAS: SEX-1D62** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				2.104,50	2.939,97	5.732,08	12.750,00	5.881,64	**R$ 5.881,64**
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					2.204,98	6.828,81	10.130,00	6.387,93	**R$ 6.387,93**
									VALOR TOTAL R$		**36.424,44**	

4.3 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.3.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados ou desertos, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre formar a média ou a mediana a diferença dos valores é irrisória.

4.3.5 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.4 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas já forneceram orçamento para outros processos licitatórios vale ressaltar que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.5 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de outros processos de entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.6 Conforme o Manual de Orientação para Pesquisa de Preços, da Secretaria de Auditoria Interna - Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, Superior Tribunal de Justiça: como disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME n. 65/2021 especifica-se que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.7 O mesmo entendimento foi proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de seu Acórdão n. 1.445/2015 - Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros.

4.8 Mencionando ainda que a decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária ou complementar.

4.9 Dessa forma, verifica-se que tanto a legislação como a jurisprudência estabeleceram uma ordem de prioridade para adoção dos valores a serem utilizados na composição dos preços, devendo ser adotados primeiramente aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e, apenas, se inviável estes, deverão ser adotados preços de outras fontes de pesquisas.

4.10 Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes.

4.11 Justifica-se a não utilização dos Incisos III e V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados e não se encontram valores de referência para o objeto.

4.12 A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria não foi encontrado três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

10.1.1 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

10.1.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

11.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

11.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

11.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

11.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

11.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

11.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

11.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

11.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

11.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto a SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma

contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA

22.1 A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O proponente deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

1.5.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

1.5.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Realização dos Serviços: Conforme item 10 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Adnilson Schwambach
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2025 (Memorando n.º 7.066/2025) do Procedimento Licitatório nº 209/2025 que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saude, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, objeto do Processo Administrativo n.º 209/2025, qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº 7.066/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

3.2 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
‘Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni
Gestora do Contrato

Adnilson Schwambach
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 23- 7.066/2025

De: Herica P. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 30/12/2025 às 16:43:47

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

_

Herica Gabriele Pasqualotto
AGENTE ADMINISTRATIVO

Memorando 24- 7.066/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/01/2026 às 15:00:49

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, PGM-LIC, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_servicos_Lei_14133_21_Memorando_7066_2025_Sec_Adm.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7066/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7066/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. DA OBRIGATORIEDADE DA CONTRATAÇÃO VIA LICITAÇÃO

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. DA ANÁLISE DO CASO CONCRETO

A **Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal.**

2.3.1. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa **apresentada** pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade da Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "bens e serviços comuns", previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização

[3] "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização de demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos bens e serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **orçamentos de empresas do ramo e contratos celebrados com outros entes públicos**. Logo, a estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, conforme a justificativa do órgão interessado.

2.3.5. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 7066/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias Municipais** pretende contratar, através de **pregão eletrônico**, **pessoa jurídica para a prestação de serviços de fornecimento de apólices de seguro para veículos da frota municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2 e informe o código 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5A2C-CE41-BD0C-D2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 08/01/2026 15:01:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5A2C-CE41-BD0C-D2B2

Memorando 25- 7.066/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/01/2026 às 15:49:15

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_552_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao_2026.pdf

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 552/2025 NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2026.

Art. 2º Ficam igualmente nomeadas as servidoras, Sra. Micheli Leticia Dietrich e a Sra. Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Herica Gabriele Pasqualotto
Código Identificador:F77ED75C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/12/2025. Edição 3437
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 26- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/01/2026 às 07:51:54

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90001/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90001_2026_PROCESSO_7_2026_209_2025_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	09/01/2026 07:57:24	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/01/2026 08:35:03	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0EBE-802E-BD2F-DC50**

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026 **Processo: 7/2026 (209/2025)** **Memorando nº 7.066/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 27/01/2026** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 27/01/2026** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento da despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

4.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

4.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

4.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 552/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefone: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08 às 12h e das 13h às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/59) 377/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 CONSÓRCIO:

5.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

5.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

5.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

5.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

5.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

5.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

5.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

5.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

5.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;
- Anexo X – Capacidade Financeira.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/59) 379/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 – Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/59) 380/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital.

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/59) 381/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item,* conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.30 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.4 e 11.5 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.7, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/59) 387/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

12.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/59) 388/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2026.

Paulo Egidio Dalsasso

Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/59) 389/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 4.037,48**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 3.861,81**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 5.275,97**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/59) 390/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------	
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 2.534,77**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (16/59) 391/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 2.111,21**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			**R$ 5.881,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 6.387,93**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
VALOR TOLTAL R$					**R$ 36.424,44**

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:

1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);

1.2.1.2 Perda parcial do veículo;

1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;

1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;

1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (17/59) 392/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;

1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

1.4.1.1 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

1.5 AMOSTRAS

Não se aplica.

1.6 VISTORIA E FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

1.6.1 A empresa interessada em vistoriar o veículo a ser segurado, para fins de obtenção de informações para formulação de sua proposta, deverá fazê-lo no local onde estiver o veículo, em dias úteis. A vistoria deverá ser agendada previamente pelo telefone (46) 99936-2510 / (46) 98404-4592, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.6.2 A dispensa da realização de vistoria pela licitante não será admitida posteriormente como motivo para afastamento de qualquer obrigação relativa ao objeto da presente contratação, inclusive no tocante à cobertura de equipamentos e acessórios.

1.6.3 A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consonantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas inerentes à prestação dos serviços, assim como a discriminação da Franquia e do Prêmio Total relativo aos veículos.

1.7 ENDOSSO

1.7.1 Quaisquer alterações tais como, exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município de Chopinzinho-PR e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referência.

1.7.2 Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

1.7.3 A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pelo responsável indicado para esses fins pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.8 DA FRANQUIA

1.8.1 A franquia considerada é a obrigatória, devendo ser observados os itens a seguir:

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/59) 393/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

1.8.2 A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

1.8.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

1.8.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

1.8.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

1.8.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

1.9 DOS SINISTROS

1.9.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

1.9.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1.9.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

1.9.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

1.9.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

1.9.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

1.9.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

1.10 DA INDENIZAÇÃO

1.10.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

1.10.1.1 Da Indenização Integral:

1.10.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

1.10.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

1.10.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

1.10.1.2. Da Exclusão:

1.10.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:
X = Valor anual do prêmio por veículo;
12 = Número de meses;
Y = Valor mensal do prêmio por veículo;
Z = Número de meses restantes para o término do contrato;
VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

1.10.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

1.10.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

1.10.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

1.10.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Considerando que a contratação de seguro pela Administração Pública visa resguardar o patrimônio público, que, numa perspectiva subjetiva, é formado pelos bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, conforme dispõem os artigos 98 e 99 do Código Civil.

2.2 Considerando que é dever do gestor zelar pela integridade dos bens de titularidade das pessoas jurídicas de direito público e que a contratação de um seguro para os veículos pertencentes aos entes municipais é forma eficiente de zelo com o patrimônio público, garantindo a recomposição do erário e/ou cobertura de despesas frente a eventuais danos ou perdas que possam atingir os veículos segurados pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e respaldar o passageiro diante de eventualidades que possam ocorrer no percurso do trajeto principalmente por se tratar de veículo que circula diariamente, estando assim em plena atividade.

2.3 Considerando que o Contrato nº 17/2024, firmado com a empresa Gente Seguradora S/A (conforme documento em anexo), possui vigência até 15/01/2026 e não foi aditado, em razão de manifestação enviada pela própria empresa por meio de e-mail, informando a ausência de interesse na prorrogação contratual (comprovante anexo).

2.4 Considerando que o veículo CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB (AMBULÂNCIA) PLACA AVH-2234, está lotado na Secretaria de Assistência Social Mulher e Direitos Humanos e, conforme justificativa da secretaria não será segurado.

2.5 Considerando que o veículo I/FORD TRANSIT 460B (Micro-ônibus), placa SDV-3E95, e o veículo FIAT Siena 1.4, placa RHX-6B38, foram, em decorrência de determinadas circunstâncias, classificados como perda total.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

2.6 Considerando que os veículos da secretaria de Saúde fazem viagens para Cascavel, Curitiba, Beltrão e demais destinos, incluindo o interior do município, levando pacientes para tratamentos de saúde, bem como para retorno dos pacientes para suas residências, não podendo estar sem seguro.

2.7 Considerando que a contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

2.8 Considerando que na 3ª linha do objeto (de cada Item), consta "Valor máximo a ser pago para a Franquia", valores estes utilizados com base no menor valor apresentado nas cotações recebidas para franquia do casco, sendo que o mesmo só será pago caso haja um sinistro, e a não fixação deste valor poderá acarretar cobranças indevidas por parte da contratada caso necessidade de acionamento do seguro. Por fim, o menor valor pago por ano do seguro, não interfere no valor da franquia, que só é paga em caso de acionamento, por este motivo a divergência de valores em relação ao menor valor do seguro e o valor máximo a ser pago para a franquia.

2.9 Considerando que no Município de Chopinzinho ou regionalmente existem empresas sediadas que são ME/EPP que prestam o serviço objeto deste Termo de Referência, porém se tratam de correspondentes e não efetivamente seguradoras, e que não costumam participar dos certames, vale ressaltar que as empresas que efetivamente participaram dos últimos editais são empresas que não se enquadram na situação de ME/EPP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, visando resguardar o patrimônio público.

3.2 A contratação da seguradora tem por finalidade indenizações em casos acidentais (colisão, incêndio, roubo e furto), danos materiais e corporais a terceiros, bem como acidente por passageiros (morte, invalidez e despesas hospitalares) tanto dos servidores, usuários e terceiros.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Justifica-se o preço total do Termo de Referência com base a média de preços por item dos preços obtidos junto às seguintes empresas:

a) CONTRATO N°26/2016 – MUNICÍPIO DE CÉU AZUL. Disponível em:

https://www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/contratos-na-integra/contrato-n-026-2016 . Acessado em: 17/12/2025 às 08:23.

b) CONTRATO N° 113/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS FRIAS. Disponível em:

https://aguasfrias.sc.gov.br/uploads/sites/394/2024/08/CONTRATO-No-113-CONTRATACAO-DE-SERVICOS-DE-SEGURO-MAQUINAS-E-PREDIO-DA-SEDE-ADMINISTRATIVA-GENTE-SEGURADORA-S.A-FUNDO-MUNICIPAL-DA-SAUDE-5.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:26.

c) CONTRATO 016/2025 - MUNICÍPIO DE OURO/SC. Disponível em:

https://ouro.sc.gov.br/uploads/sites/376/2025/01/016-2025-Porto-Seguro.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:30.

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO. Disponível em:

https://marmeleiro.pr.gov.br/arquivos/licitacoes/090824_1723205013-8%20-%20Contrato%20de%20Presta%C3%A7%C3%A3o%20de%20Servi%C3%A7os%20n%C2%BA%20093.2024%20-%20PORTO%20SEGURO%20COMPANHIA%20DE%20SEGUROS%20GERAIS.pdf . Acessado em: 17/12/2025 às 08:44.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (21/59) 396/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

e) CONTRATO N° 17/2024 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Disponível em: https://chopinzinho.pr.gov.br/filter/4194 . Acessado em: 17/12/2025 às 09:42.

f) PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ 61.198.164/0001-60.

g) GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ 90.180.605/0001-02.

4.2 De modo a comprovar que não há superfaturamento no preço individual de cada item, segue demonstrativo dos valores de cada um dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	CONTRATO N° 26/2016	CONTRATO N° 113/2024	CONTRATO 016/2025	CONTRATO N° 093/2024	CONTRATO N° 17/2024	PORTO SEGURO	GENTE SEGURADORA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
01	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL** **PLACAS: AZN-8F91** **RENAVAM: 01046836037** **CHASSI: 93YMAFELAGJ770088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.889,98	5.714,91	7.250,00	4.037,48	**R$ 4.037,48**
02	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER** **ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL** **PLACAS: AYI-3684** **RENAVAM: 01007103393** **CHASSI: 93MAF4MAFJ300335** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro.	2.386,19			2.946,31	1.574,99	5.451,56	6.950,00	3.861,81	**R$ 3.861,81**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/59) 397/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

03	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro		3.538,72			1.889,98	6.325,16	9.350,00	5.275,97	**R$ 5.275,97**
04	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				1.367,93	839,99	3.961,14	3.970,00	2.534,77	**R$ 2.534,77**
05	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (23/59) 398/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

06	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
07	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**
08	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro			2.489,25	947,03	1.049,99	2.989,79	3.080,00	2.111,21	**R$ 2.111,21**

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

09	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro				2.104,50	2.939,97	5.732,08	12.750,00	5.881,64	**R$ 5.881,64**
10	1	Veículo da Secretaria de Saúde	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510** - Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto); - Perda parcial do veículo; - Valor máximo a ser pago para a Franquia; - Danos materiais a terceiros – Mínimo; - Danos corporais a terceiros – Mínimo; -Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares); - Assistência 24h Km ilimitado; - Assistência a vidros: Retrovisores, Laterais, Faróis / lanternas, Para-brisa / vidro traseiro					2.204,98	6.828,81	10.130,00	6.387,93	**R$ 6.387,93**
								VALOR TOTAL R$		**36.424,44**		

4.3 Justifica-se a utilização da média para composição dos valores em razão de:

4.3.1 O Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirma que “a utilização de preços médios ou da mediana, além de bem refletir os preços praticados no mercado, não implica ofensa à Lei de Licitações, à LDO/2009 ou aos princípios gerais da Administração Pública.” (...) o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado”.

4.3.2 Ainda conforme entendimento do Tribunal, TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, a definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público.

4.3.3 Para utilização do menor valor encontrado entre as pesquisas diretas, contratações similares e demais pesquisas, incorrer-se-ia no risco de ter itens fracassados ou desertos, pois os valores menores na maior parte dos itens são oriundos das contratações, os municípios possuem realidades diferentes, podemos não conseguir adquirir os produtos nesses preços;

4.3.4 Entre formar a média ou a mediana a diferença dos valores é irrisória.

4.3.5 A contratação deverá ser executada pelo menor valor ofertado, sobre a média formada, entre as pesquisas diretas e as contratações similares.

4.4 Justifica-se a escolha das referidas empresas tendo em vista que as mesmas já forneceram orçamento para outros processos licitatórios vale ressaltar que as empresas a cima foram as mais ágeis na elaboração e envio dos orçamentos, tendo como base legal o Inciso IV do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/59) 400/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

4.5 Visando não se limitar somente a cotações obtidas junto a potenciais fornecedores, foram utilizados também valores de outros processos de entidades públicas, utilizando como fundamento legal os Incisos I, II e VI do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023.

4.6 Conforme o Manual de Orientação para Pesquisa de Preços, da Secretaria de Auditoria Interna - Coordenadoria de Auditoria de Aquisições e Contratações, 4ª Edição, Lei 14.133/2021, Superior Tribunal de Justiça: como disposto no parágrafo 1º do artigo 5º da IN SEGES/ME n. 65/2021 especifica-se que a pesquisa de preços deverá utilizar preferencialmente como parâmetros, os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde e as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.7 O mesmo entendimento foi proferido pelo Tribunal de Contas da União – TCU, por meio de seu Acórdão n. 1.445/2015 - Plenário, que recomendou aos órgãos da administração pública que, para fins de orçamentação nas licitações de bens e serviços, priorizem os parâmetros previstos nos incisos relacionados às contratações similares de outros entes públicos obtidas inclusive nos portais de compras governamentais, em detrimento dos demais parâmetros.

4.8 Mencionando ainda que a decisão proferida pelo TCU, por meio do Acórdão 6.237/2016 – 1C, que recomendou que a pesquisa de preços deve levar em conta diversas origens, como, por exemplo, Portal de Compras Governamentais, contratações similares do próprio órgão e de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária ou complementar.

4.9 Dessa forma, verifica-se que tanto a legislação como a jurisprudência estabeleceram uma ordem de prioridade para adoção dos valores a serem utilizados na composição dos preços, devendo ser adotados primeiramente aqueles praticados no âmbito da Administração Pública e, apenas, se inviável estes, deverão ser adotados preços de outras fontes de pesquisas.

4.10 Assim, sempre que houver 3 (três) preços válidos ou mais oriundos de contratações similares dos órgãos da Administração Pública não haverá necessidade de utilização dos preços obtidos junto às demais fontes.

4.11 Justifica-se a não utilização dos Incisos III e V do Art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023, tendo em vista que não foram encontrados registros com os descritivos dos itens solicitados e não se encontram valores de referência para o objeto.

4.12 A responsável pela pesquisa de preços foi a servidora Heloisa Dal Ponte Naginski.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

6. RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a servidora Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (26/59) 401/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 as atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7. SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Conforme disposto no art. 49, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.2 Conforme o disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006:

> *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts 47 e 48 desta Lei Complementar quanto:*
>
> *II- não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório."*

8.1.3 Considerando que em pesquisas realizadas pela Secretaria não foi encontrado três fornecedores competitivos sediados local ou regionalmente, sendo assim o certame será realização para ampla participação.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

10.1.1 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

10.1.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (28/59) 403/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

10.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o serviço prestado em desacordo com este Termo de Referência;

11.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

11.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

11.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

11.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

11.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

11.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

11.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

11.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

11.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

11.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

11.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

11.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

11.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

11.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 Receber o veículo no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço executado, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (30/59) 405/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

11.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese de retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel 3811, Bairro São Miguel, constando número da licitação, lote/item.

12.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital:

13.2.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.2.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

13.2.3 Os documentos exigidos no item 13.2.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.2.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.2.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

13.2.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

13.2.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

13.2.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

13.3.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

13.3.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

13.3.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto a SUSEP.

13.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela constante no Item 1.1.

13.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução.

16.1.1 Trata-se de aquisição de objeto, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirmar: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

16.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

16.1.3 Considerando dessa forma com bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

16.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (33/59) 408/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

17. VIGÊNCIA

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por se tratar do índice nacionalmente utilizado, bem como fornece um panorama sobre como está o poder de compra da população e sua variação no país.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

18.2.1 O desconto citado no item 18.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamento com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Secretaria de Saúde:

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
Desdobrado:	645 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/59) 409/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

22 DA APROVAÇÃO DA SECRETÁRIA

22.1 A Secretária Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 30 de dezembro de 2025.

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/59) 410/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O proponente deverá encaminhar:

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo X).**

1.4.1.7 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Certidão de regularidade firmada pela empresa licitante de que está registrada e apta na Superintendência de Seguros Privados SUSEP e que a Seguradora não se encontra sob regime de liquidação extrajudicial, direção fiscal ou fiscalização extraordinária, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

1.5.2 Certidão de Administradores junto a Superintendência de Seguros Privados SUSEP.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

1.5.3 Certidão de Livre Movimentação de Ativos junto à SUSEP.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso**: Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO VIII)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo IX – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:		e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (39/59) 414/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representa-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data.

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/59) 416/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA DE SAÚDE
Local de Realização dos Serviços: Conforme item 10 do Termo de Referência.
Responsável pelo Recebimento: Adnilson Schwambach
Telefone: (46) 9 9937-0154
Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (42/59) 417/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXX/2026 (Memorando n.º 7.066/2025) do Procedimento Licitatório nº 7/2026 (209/2025) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saude, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R$	R$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2026, objeto do Processo Administrativo n.º 7/2026 (209/2025), qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº XXXXX do memorando nº 7.066/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

3.2 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.3 Da franquia

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (43/59) 418/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/59) 420/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/59) 421/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/59) 422/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
‘Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (48/59) 423/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (50/59) 425/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (52/59) 427/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (53/59) 428/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (54/59) 429/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni
Gestora do Contrato

Adnilson Schwambach
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (55/59) 430/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

_____
Representante Legal

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (56/59) 431/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_0EBE802EBD2FDC505EEEA464_memorando-26--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (57/59) 432/1062

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

ANEXO X

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50 e informe o código 0EBE-802E-BD2F-DC50

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0EBE-802E-BD2F-DC50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/01/2026 07:57:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 08:35:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0EBE-802E-BD2F-DC50

Memorando 27- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/01/2026 às 07:52:19

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90001/2026 - Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90001_2026_CONTRATACAO_DE_SERVICOS_DE_SEGURO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	09/01/2026 07:57:01	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	09/01/2026 08:35:13	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **2856-C9C0-A6E2-9D29**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2856-C9C0-A6E2-9D29 e informe o código 2856-C9C0-A6E2-9D29

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2856-C9C0-A6E2-9D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 09/01/2026 07:56:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 09/01/2026 08:35:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2856-C9C0-A6E2-9D29

Memorando 28- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/01/2026 às 07:55:47

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Jornal_De_Beltrao_Aspin_Flip.pdf
Municipio_de_Chopinzinho.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

MÃO AMIGA
GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER

MÃO AMIGA – GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER
CNPJ-12.959.148/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto Social, ficam convocados os voluntários associados da MÃO AMIGA – Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 18h00, em primeira chamada com a maioria dos voluntários associados presentes e/ou às 18h30, com qualquer número de voluntários presentes, na sede localizada à Rua Alagoas, 254, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o biênio 2026/2027.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2026.

Nelly de Fátima Padilha
Presidente Voluntária.

1 Tabelionato de Notas

MÃO AMIGA
GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER

MÃO AMIGA – GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER
CNPJ-12.959.148/0001-37
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital e em conformidade com o Estatuto Social, ficam convocados os voluntários associados da MÃO AMIGA – Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 03 de fevereiro de 2026, às 18h00, em primeira chamada com a maioria dos voluntários associados presentes e/ou às 18h30, com qualquer número de voluntários presentes, na sede localizada à Rua Alagoas, 254, Bairro Alvorada, nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame, discussão e votação da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, conforme relatório financeiro apresentado e aprovado pelo Conselho Fiscal;

b) Análise sobre o desempenho da entidade no decorrer do exercício de 2025;

Lembramos que os papéis e documentos que deram origem ao Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se a disposição junto ao Escritório Contábil Aura Contabilidade, na Rua Ponta Grossa, 2374, sala 2, Francisco Beltrão, Paraná.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2026.

Nelly de Fátima Padilha
Presidente Voluntária.

1 Tabelionato de Notas

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026-PMR
CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, cidade de Renascença, estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 76.205.665/0001-01, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Fabieli Manfredi, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.833.578-1 e do CPF/MF nº 066.323.599-57, e
CONTRATADA: AMG CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA IVALDINO GOBBI COM A EXECUÇÃO DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA; MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA; COBERTURA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO.
VALOR: R$ 1.780.000,00 (um milhão setecentos e oitenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 09 de Janeiro de 2026
Fabieli Manfredi
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS), conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 79/2025, para empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV FNHIS Sub 50
CONTRATADO:	AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA
CNPJ:	34.798.800/0001-49
VALOR:	70.000,00
VIGÊNCIA:	09/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta Feira, 09 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1/2023

OBJETO:	contratação de empresa para elaboração, alimentação e curso do software gestão e Social em atendimento a Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças
CONTRATADO:	MARLON SCHNEIDER FAUSTO - CONSULTORIA
CNPJ:	35.465.727/0001-29
VALOR:	8.930,00
VIGÊNCIA:	08/02/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta Feira, 09 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026

Expirado o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para planejamento e elaboração do Projeto de Trabalho Social (PTS); conforme as diretrizes da Portaria MCID nº 75/2025, para empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida MCMV FNHIS Sub 50	AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA	SV	1,00	70.000,00	70.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA	70.000,00

Salto do Lontra, 09 de janeiro de 2026

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 3/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (OTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entres outras.
CONTRATADO:	A.M. GNOATTO - ME
CNPJ:	21.309.619/0001-60
VALOR:	10.260,00
VIGÊNCIA:	30/01/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 09 de janeiro de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021-LIC
TIPO: Menor preço global por item.
Nas publicações do dia 08/01/2026 no Jornal de Beltrão, p. 5A – Edição nº 8.366 – Atos Oficiais e do dia 07/01/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 02, Edição nº 2107.
Onde se lê:
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025
Leia-se:
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2026
Marmeleiro, 08 de janeiro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: VIGORE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional técnico com experiência comprovada na temática de enfrentamento à violência contra a mulher, destinado a ministrar palestras, oficinas e rodas de conversas voltadas a mulheres da zona rural e urbana do Município de Marmeleiro – PR, em situação de violência, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.
VALOR CONTRATUAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 09 de janeiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de janeiro de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 09 de janeiro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2423/2025
CÓD. VERIFICADOR: PIT4BL97
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por lote/grupo.
OBJETO: contratação de clínica veterinária para fornecer e aplicar doses de vacina antirrábica e contratação de empresa para fornecimento de ração para cães e gatos, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 12 de janeiro de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 26 de janeiro de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.
Marmeleiro, 09 de janeiro de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Administração e Finanças, torna público, que estará recebendo pelo período de 15 (QUINZE) dias, iniciando no dia 12/01/2026 e terminando em 28/01/2026, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS, PESSOA FÍSICA, EM PARTICIPAR DE SORTEIO VISANDO A FORMAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA PROCESSO LICITATÓRIO DE SELEÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010.
Local da Sessão Pública: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000. Data: 28/01/2026. Horário: 08:00 horas.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Chopinzinho, ou através dos telefones: (46) 9 9937-0154 / (46) 9 9937-0189.

CONSUD

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

A Pregoeira do CONSUD divulga o resultado do Pregão Eletrônico Nº 22/2025, destinado Reabertura do pregão 17/2025 para aquisição de insumos de mercado, abrangendo sachês, desinfetantes, produtos de limpeza geral, utensílios para limpeza, destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), do Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II) e Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD III), com total de R$128.651,03 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e três centavos). A integra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/licitacaoView/?id=2201, ou acesse pelo QR Code ao lado.
Francisco Beltrão – PR, 09 de janeiro de 2026.
Eloisa Cristina Favaro/ Pregoeira- CONSUD

O CONSUD torna público que a Dispensa de Licitação nº 05/2025, Proc. Adm. nº 29/2025, cujo objeto é a contratação de aulas de hidroginástica para pacientes do CAPS II Dr. Walter Alberto Pecóits, restou **fracassada**. Link: https://consud.org/admin/licitacao/arquivo/?id=2198.

Francisco Beltrão/PR, 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2026

Concedente: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD, CNPJ: 00.333.678/0001-96
Tomador: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ: 77.816.510/0001-66
Objeto: O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONCEDENTE para o TOMADOR, com a finalidade de viabilizar a execução de ações e serviços públicos de saúde de forma regionalizada prestados nas Unidades Hospitalares, conforme aprovado na Assembleia Geral do Consórcio e baseado na planilha de incentivo Municipal (INTERSUS).

Data da assinatura: 06/01/2026
Vigência: 06/01/2026 a 31/12/2026

A integra do documento, encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir: https://consud.org/publicacoes-oficiais/13_Convenios.html ou acesse pelo QR Code ao lado.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

IMPRESSO OU DIGITAL, O JORNAL DE BELTRÃO TRAZ CONTEÚDO sem igual

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90001/2026. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: Dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado: R$ 36.424,44 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:02977CF9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2026. Edição 3445
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Edital nº 90001 | Processo 7/2026

Última atualização 09/01/2026

Acessar Contratação

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/01/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/01/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/01/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000001/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada para Fornecimento de Apolice de Seguro para 10 dez Veiculos da Frota Municipal Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 36.424,44

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE 6 PESSOAS ANO MODELO 2015 2016 DIESEL PLACAS AZN 8F91 RENAVAM 01046836037 CHASSI 93YMAFELAGJ770088	1	R$ 4.037,48
2	CAMIONETE AMBULANCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE 6 PESSOAS ANO MODELO 2014 2015 DIESEL PLACAS AYI 3684 RENAVAM 01007103393 CHASSI 93MAF4MAFJ300335	1	R$ 3.861,81
3	I MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO MICROONIBUS CAPACIDADE 21 LUGARES ANO MODELO 2021 2022 DIESEL PLACAS SDU 5A37 RENAVAM 01319282404 CHASSI 8AC907657NE210239	1	R$ 5.275,97
4	FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE 2 PESSOAS ANO MODELO 2022 2022 ALCOOL GASOLINA PLACA SDQ 5D95 RENAVAM 01303059166 CHASSI 9BD281A3CNYX49088	1	R$ 2.534,77
5	NEW HB20 1.0 SENSE PLUS LOTACAO 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB MOD 2023 2024 CHASSI 9BHCN51AARP522899 MOTOR F3LAPL112815 PLACAS SEX 1D62	1	R$ 2.111,21

Exibir: 5 | 1-5 de 10 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 29- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: SMS-CLI - Licitações e Infraestrutura da Saúde - A/C Heloisa N.

Data: 14/01/2026 às 11:56:26

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento da empresa **Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA**

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

XFINDW_1.PDF

ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026 - AUTOMÓVEIS - 435333 - 27/01/2026

De <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 2026-01-14 09:54

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Ref. Edital de Pregão Eletrônico 90001/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba – PR, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no item: 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:, à presença de Vossa Senhoria a fim de **QUESTIONAR** o referido edital:

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

QUESTIONAMENTO 01: VIDROS ADAPTADOS AMBULÂNCIAS
- Veículos de categoria ambulância podem ter o vidro adaptado, “feitos sob medida ou encomenda” de forma exclusiva para o órgão, empresas seguradoras tem alta demanda de sinistros de vidros, e para tal atendimento possuem cadastro com as maiores empresas do segmento. Mas para vidro adaptado temos grande dificuldade de conseguimos fornecedores em todo o país.
Por este motivo em caso de sinistro possuímos protocolo de atendimento via reembolso visando a pronta restituição do bem ao seu estado original. Questiono se este ente público está ciente e de acordo?
Obs: Caso não possua será substituído sem problema.

QUESTIONAMENTO 02: PERDA PARCIAL - 100% FIPE
- Informo que para a indenização integral (100% da Fipe) o veiculo deve sofrer uma PERDA TOTAL, o custo do concerto deve ser igual ou superior a 75% do valor do veículo. Para PERDA PARCIAL os senhores pagarão a franquia para a realização do reparo, não sendo indenizados. Todas as companhias seguradoras atuam dessa forma. Estão ciente e de acordo?

QUESTIONAMENTO 03: PAGAMENTO
- Peço que nos informem se o pagamento será a vista ou parcelado, se parcelado em quantas vezes?
Obs: As companhias seguradoras aceitam que seja parcelado em no maxímo 10 vezes.

Fico no aguardo de suas considerações.
Obrigado.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS
Departamento de Licitações
Curitiba - Pr • Cep: 82115-230
Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros
(41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428
3501-2441 – 3040-8787 – 3040-9292
- (41) 99963-9178
negociospublicos@sollievoseguros.com.br
www.sollievoseguros.com.br

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Memorando 30- 7.066/2025

De: Heloisa N. - SMS-CLI

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/01/2026 às 08:52:55

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, PGM-LIC, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Segue resposta ao esclarecimento da Empresa Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA:

- Questionamento 01:

O ente público informa que preza para que todo o atendimento decorrente de eventual sinistro, incluindo a substituição de vidros, ainda que adaptados ou sob medida, seja integralmente realizado pela empresa seguradora contratada, por meio de sua rede credenciada ou dos meios que entender adequados. Dessa forma, a Administração não tem interesse na adoção de procedimento de reembolso, uma vez que busca evitar ônus administrativo adicional, prezando pela comodidade, eficiência e integralidade da prestação do serviço, cabendo à contratada a responsabilidade pela pronta recomposição do bem ao seu estado original, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital.

- Questionamento 02:

O ente público está ciente e de acordo com o procedimento padrão adotado pelo mercado segurador, segundo o qual a indenização integral correspondente a 100% do valor da Tabela FIPE somente é aplicável nos casos de perda total, caracterizada quando o custo do reparo atingir ou ultrapassar o percentual legalmente estabelecido do valor do veículo. Nos casos de perda parcial, o reparo deverá ser realizado normalmente, com a aplicação da franquia contratual, observando-se o valor máximo de franquia previsto no Termo de Referência, não sendo cabível indenização integral do veículo. Ressalta-se que tal entendimento está em consonância com as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, os quais distinguem claramente as hipóteses de perda total e perda parcial, bem como disciplinam a aplicação da franquia exclusivamente nos casos de reparo.

- Questionamento 03:

O pagamento do seguro será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e a regular comprovação da execução do objeto, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

_

Heloisa Dal Ponte Naginski
Auxiliar Administrativo

Assinado por 1 pessoa: HELOISA DAL PONTE NAGINSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E683-C2CA-BF70-A8C5 e informe o código E683-C2CA-BF70-A8C5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E683-C2CA-BF70-A8C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELOISA DAL PONTE NAGINSKI (CPF 110.XXX.XXX-40) em 15/01/2026 09:00:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E683-C2CA-BF70-A8C5

Memorando 31- 7.066/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 09:20:51

Segue comprovante envio de resposta a empresa Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

RESPOSTA.pdf

Re: ESCLARECIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026 - AUTOMÓVEIS - 435333 - 27/01/2026

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <negociospublicos@sollievoseguros.com.br>
Data 2026-01-15 09:18

Em 2026-01-14 09:54, negociospublicos@sollievoseguros.com.br escreveu:

Prezados Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Ref. Edital de Pregão Eletrônico 90001/2026

Objeto: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.52.227/0001-00, sede na Rua Affonso Baroni, 69, na cidade de Curitiba - PR, por seu representante legal infra-assinado, vem com fulcro no item: 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:, à presença de Vossa Senhoria a fim de QUESTIONAR o referido edital:

Após análise do edital e seus anexos, solicitamos o questionamento abaixo.

QUESTIONAMENTO 01: VIDROS ADAPTADOS AMBULÂNCIAS
- Veículos de categoria ambulância podem ter o vidro adaptado, "feitos sob medida ou encomenda" de forma exclusiva para o órgão, empresas seguradoras tem alta demanda de sinistros de vidros, e para tal atendimento possuem cadastro com as maiores empresas do segmento. Mas para vidro adaptado temos grande dificuldade de conseguimos fornecedores em todo o país.
Por este motivo em caso de sinistro possuímos protocolo de atendimento via reembolso visando a pronta restituição do bem ao seu estado original. Questiono se este ente público está ciente e de acordo?
Obs: Caso não possua será substituído sem problema.

QUESTIONAMENTO 02: PERDA PARCIAL - 100% FIPE

- Informo que para a indenização integral (100% da Fipe) o veiculo deve sofrer uma PERDA TOTAL, o custo do concerto deve ser igual ou superior a 75% do valor do veículo. Para PERDA PARCIAL os senhores pagarão a franquia para a realização do reparo, não sendo indenizados. Todas as companhias seguradoras atuam dessa forma. Estão ciente e de acordo?

QUESTIONAMENTO 03: PAGAMENTO

- Peço que nos informem se o pagamento será a vista ou parcelado, se parcelado em quantas vezes?

Obs: As companhias seguradoras aceitam que seja parcelado em no maxímo 10 vezes.

Fico no aguardo de suas considerações.

Obrigado.

Atenciosamente.

GIOVANNA AMARADEUS

Departamento de Licitações

Curitiba - Pr * Cep: 82115-230
Sollievo Assessoria e Consultoria em Seguros

(41) 3501-2415 - 3501-2427 - 3501-2428

3501-2441 - 3040-8787 - 3040-9292

* (41) 99963-9178
negociospublicos@sollievoseguros.com.br
[1] www.sollievoseguros.com.br [2]

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro. O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Links:
------
[1] http://
[2] http://www.sollievoseguros.com.br/

Bom dia;
Segue reposta da Secretaria de Saúde.
Segue resposta ao esclarecimento da Empresa Sollievo Assessoria & Corretagem de Seguros LTDA:

- Questionamento 01:

O ente público informa que preza para que todo o atendimento decorrente de eventual sinistro, incluindo a substituição de vidros, ainda que adaptados ou sob medida, seja integralmente realizado pela empresa seguradora contratada, por meio de sua rede credenciada ou dos meios que entender adequados. Dessa forma, a Administração não tem interesse na adoção de procedimento de reembolso, uma vez que busca evitar ônus administrativo adicional, prezando pela comodidade, eficiência e integralidade da prestação do serviço, cabendo à contratada a responsabilidade pela pronta recomposição do bem ao seu estado original, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital.

- Questionamento 02:

O ente público está ciente e de acordo com o procedimento padrão adotado pelo mercado segurador, segundo o qual a indenização integral correspondente a 100% do valor da Tabela FIPE somente é aplicável nos casos de perda total, caracterizada quando o custo do reparo atingir ou ultrapassar o percentual legalmente estabelecido do valor do veículo. Nos casos de perda parcial, o reparo deverá ser realizado normalmente, com a aplicação da franquia contratual, observando-se o valor máximo de franquia previsto no Termo de Referência, não sendo cabível indenização integral do veículo. Ressalta-se que tal entendimento está em consonância com as condições previstas no Edital e no Termo de Referência, os quais distinguem claramente as hipóteses de perda total e perda parcial, bem como disciplinam a aplicação da franquia exclusivamente nos casos de reparo.

- Questionamento 03:

O pagamento do seguro será realizado em parcela única, após a emissão da apólice e a regular comprovação da execução do objeto, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência.

Atenciosamente
Pregoeiro

Memorando 32- 7.066/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/01/2026 às 10:03:23

Proposta e documentos de habilitação da empresa Seguros Sura S/A

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_ATA_E_ESTATUTO.pdf
03_DIRETORES.pdf
04_JUCESP_SIMPLIFICADA.pdf
06_CNPJ.pdf
07_1_CERTIDAO_APRENDIZES_07_01.pdf
07_CERTIDAO_PCD_07_01.pdf
08_CNDT_02_26.pdf
10_CARTORIO_DISTRIBUIDORA_30_01_26.pdf
11_FEDERAL_INSS_24_05.pdf
12_INSC_ESTADUAL.pdf
13_CND_ESTADUAL_16_01.pdf
14_ICMS_ESTADUAL_23_04_26.pdf
15_INSC_MUNICIPAL_03_03.pdf
16_TRIBUTOS_MOBILIARIO_03_26.pdf
17_TRIBUTOS_IMOBILIARIOS_06_04_2026.pdf
18_SUSEP_ADMINISTRADORES_05_02_2026.pdf
19_SUSEP_RETENC(1).pdf
19_SUSEP_RETENC.pdf
1_1_SURA_ata_06_09_2023.pdf
1_2_Ata_11_03_2025_e_SEI_2319860_Diretoria_Estatutaria.pdf
1_3_ATA_ALTERACAO_DE_ENDERECO_2025.pdf
20_1SUSEP_LICENCIAMENTO_16_01(1).pdf
20_1SUSEP_LICENCIAMENTO_16_01.pdf
20_SUSEP_APONTAMENTO_16_01(1).pdf
20_SUSEP_APONTAMENTO_16_01.pdf
21_SUSEP_ADMINISTRADORES_04_02_26(1).pdf
21_SUSEP_ADMINISTRADORES_04_02_26.pdf
22_0_BALANCO_2024.pdf
22_1_BALANCO_2023.pdf
23_Termo_de_abertura_e_encerramento_2023.pdf
24_1_Indices_Financeiros_2023_assinado_.pdf
24_2_Termo_de_abertura_e_encerramento_2024.pdf
24_3_BALANCO_PATRIMONIAL_2024.pdf
24_4_DEMONSTRACAO_DE_RESULTADO_DO_EXERCICIO_2024.pdf
24_5_termo_abertura_e_encerramento_2024.pdf
24_6_FINANCEIRO_23_24.pdf
24_Indices_Financeiros_2024.pdf

25_RG_Fernanda_AUTENT.pdf
26_1_FEDERAL_28_03_26.pdf
26_PROCURACAO_2025_2026.pdf
27_TCU_consulta_realizada_22_12_25.pdf
28_Certidao_Negativa_correcional_23_01_26.pdf
2_credenciamento_PROCURACAO_2026__Manifesto.pdf
30_1_SURA_SEGUROS_PROTOCOLO_ALF_ALVARA.pdf
30_ALVARA.pdf
5_FGTS_SURA_21_01_26.pdf
9_FALENCIA_21_01.pdf
ATESTADO_AGRODEFESA.pdf
ATESTADO_AGROPECUARIA.pdf
ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_AUTO_CDA.pdf
Atestado_de_Capacidade_2024_CDA.pdf
Atestado_de_Capacidade_2025_UFR.pdf
ATESTADO_PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA_autenticado.pdf
BALANCO_ABERTURA_E_ENCERRAMENTO_2024.pdf
BALANCO_INDICE_FINANCEIROS_2024.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2024_OESP_DIGITAL.pdf
BALANCO_RESULTADO_DO_EXERCICIO_2024.pdf
CND_CHOPINZINHO_3_.pdf
CNH_Ana_Araujo_AUTENTICADA.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_33065699000127_2026_01_27.pdf
consultarSituacaoFornecedor_33065699000127_2026_01_27.pdf
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4.PDF
CONTRATO_AGRODEFESA_AUTO.pdf
CONTRATO_Presidencia_da_Republica_AUTO.PDF
DECLARAcao_anexo_X__assinado.pdf
DECLARACOES_anexo_V_docx_assinado.pdf
DECLARACOES_UNIFICADAS_assinado.pdf
nivel1Credenciamento_33065699000127_2026_01_27.pdf
nivel3RegFiscalFederal_33065699000127_2026_01_27.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_33065699000127_2026_01_27.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_33065699000127_2026_01_27.pdf
NIVEL6_1.PDF
PROPOSTA_14_assinado.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf

Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016, lavrada na forma de sumário ("Companhia")

1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Keili Uema do Carmo Vilibor. **4. Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Em Assembleia Ordinária: 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133 que, de acordo com o inciso II do artigo 294 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R$9.788.694,62 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). 4.1.4 Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 02 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Presidente; (ii) **Cláudio Brandão Silveira**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3135156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº M-1203080 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.381.256-04, com escritório no Município de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor; e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia. 4.2. Em Assembleia Extraordinária: 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelas acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento 1. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, no valor de R$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentas e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal; 4.2.4 Todas as 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, ora emitidas, serão integralmente subscritas pela acionista Denerge - Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial, conforme boletim de subscrição constante do Anexo I a esta ata, e serão integralizadas mediante a capitalização do saldo de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC da Denerge - Desenvolvimento Energético S.A.- Em Recuperação Judicial registrados na Companhia até 31 de dezembro de 2015, no valor total de R$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. 4.2.6 Consignar que a acionista Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações de emissão da Companhia. 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: *"**Artigo 5º -** O capital social da sociedade é de R$ 6.187.057,76 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **5. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Maurício Perez Botelho - **Presidente;** Keili Uema do Carmo Vilibor - **Secretária.** Acionistas: **Rede Energia S.A. - Em Recuperação Judicial,** por seu diretor Maurício Perez Botelho; **Denerge Desenvolvimento Energético S.A. - Em Recuperação Judicial,** por seu diretor Maurício Perez Botelho. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certifico o registro sob o número 366.377/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35300386191

AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE AGE

O Conselho de Administração da **G30 Telecomunicações S.A.**, pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 35300386191, com sede localizada na Estrada da Boiada, 478, sobreloja, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente, Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 081.511.388-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a **AGE** a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no **dia 27/08/16, às 08h30, em primeira convocação** com quórum que representa a maioria do capital votante da Companhia, **ou em última convocação às 09h00,** com o quórum que estiver presente, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:**i)** Deliberar, aprovando ou rejeitando as propostas de venda da empresa controlada, no caso a G30 Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda., CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia; **ii)** Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. Vinhedo/SP, 16 de agosto de 2016

LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO - Presidente

ITAQUA ODONTO LTDA., com séde em Itaquaquecetuba-SP, à Avenida Italo Adame n° 538, 1° Andar, Bairro Estação, CEP 08573-000, com CNPJ-MF n° 03.287.805/0001-56, comunica o encerramento das atividades em 04/07/2016.

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.929/0001-53 - NIRE 35.3.0048731.1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de Julho de 2016

1. Data, hora e local: 27 de julho de 2016, às 09h, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar/parte - Sala 01, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-001. **2. Mesa:** Renata Paula Ribeiro Narducci, Presidente. Aline Salem da Silveira Bueno Volpe, Secretária. **3. Convocação e presença:** A convocação prévia foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **4. Ordem do dia:** a) Atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; b) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barroso Picanço; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia. 5.2. Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos referida no item 5.1, acima, alterar o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araújo de Lima, a serem inclusas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 17 (...) - Parágrafo Quarto -** O Senhor Lene Araújo de Lima, Diretor Jurídico, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (*compliance*), nos termos do artigo 4º, inciso IV e §7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, nos termos de seu artigo 10. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.3. Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barroso Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: **"Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto -** O Senhor Marcelo Barroso Picanço, Diretor Geral e Financeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso V, e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.4. Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata. **6. Outras informações:** Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual estará disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia. **7. Encerramento:** Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de julho de 2016. (assinaturas): Presidente: Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Aline Salem da Silveira Bueno Volpe; Acionistas presentes: Porto Seguro S.A.; Frederico Bernardo Mesnik e Aníbal Messa Peixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. **Aline Salem da Silveira Bueno Volpe -** Secretária. **JUCESP** nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AB Concessões S.A.

abconcessões

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47

NIRE 35.300.418.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de Junho de 2016

1. Data, Hora e Local: No dia 29 de junho de 2016, às 9 horas, na sede social da **AB Concessões S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 758 - 12º andar conjunto 122 - bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, em face da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **3. Mesa**: Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Tietê") assine o Contrato de Contra Garantia n. 001291/2016 com a Pottencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê será a Tomadora. **5. Deliberações**: Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1° da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem quaisquer tipos de ressalvas: 5.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assine o Contrato de Contra Garantia n. 001291/2016 com a Seguradora Pottencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê figura como Tomadora. 5.2. Para tanto, confere à Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para representa-la perante a Pottencial Seguradora S.A. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Hauolimau Empreendimentos e Participações S.A e Autostrade Concessões e Participações Brasil Ltda. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. **Roberto Mengucci -** Presidente; **José Renato Ricciardi -** Secretário. JUCESP nº 367.031/16-4 em 18.08.2016.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.559.006/0001-91 - NIRE 35.300.322.924

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016

Data, hora, local: 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amauri, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital. **Mesa**: Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. **Deliberações aprovadas**: Distribuição de dividendos, no valor de R$ 600.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas, em moeda corrente nacional. Farão jus à Distribuição dos Dividendos os acionistas que possuam ações com direito ao recebimento de dividendos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.07.2016. **Acionistas**: RB Capital Holding S.A.; RB Capital Serviços de Crédito Ltda. JUCESP 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

A sociedade **CRS CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME** c/ sede a R. Savino Tortoro, nº 373, sala 01/J,bairro do Morro Grande Juquitiba/SP, reg. no RCPJ de Itap. da Serra/SP - sob nº 060921 em 04/05/2005 e CNPJ nº 59.644.708/0001-28 comunica que fora dissolvida a presente sociedade, conf. liquidação e dissolução constante no distrato datado de 17/09/2009.

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário

1 - Data, Hora e Local: Às 10:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - Quorum:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - Convocação:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - Mesa:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. **5 - Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; **5.2.** Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; **5.3.** Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria, **Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.4.** Deliberação sobre a Mudança da razão social da Companhia, que adiante chamar-se-á **Seguros Sura S.A.**; e **5.5.** Outros assuntos de interesse geral. **6 - Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.** Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 26 de fevereiro de 2016. **6.2.** Tendo sido aprovadas as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: **a)** R$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 29, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; **b)** R$ 825.398,60 (oitocentos e vinte cinco mil, trezentos e noventa oito reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e **c)** O saldo remanescente, no valor de R$ 2.476.195,81 (dois milhões, quatrocentos e setenta seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), será alocado na conta "Outras Reservas de Lucros". **6.3.** Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4.** Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adiante passará a denominar-se **Seguros Sura S.A.**. Assim, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 1º - "A **Seguros Sura S.A.,** nova denominação da Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S/A, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável."**7 - Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidos nesta ata. **9 - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente, **Roberto Chateaubriand Filho**, Diretor e **Fabiano Catran**, Secretário. Acionistas: p.p. Inversiones Sura Brasil SAS. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Catran - Secretário. JUCESP** nº 359.315/16-1 em 12/08/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da **Vigor Alimentos S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; **(ii)** Em decorrência da deliberação do item (i) acima, proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia; e **(iii)** Proposta de alteração dos jornais nos quais a Companhia realiza suas publicações. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso: (i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail ri@vigor.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Batista - **Presidente do Conselho de Administração.**

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541

Assembleia Geral Extraordinária

Retificação do Edital de Convocação

Ficam informados os Srs. acionistas acerca da retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado pela Pan Seguros S.A. ("Companhia") em 13.08.2016, na página 12, em 16.08.2016, na página 9, e em 17.08.2016, na página 25, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todas do Diário Comercial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração da designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular nº 1/2016/SUSEP-CGRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016

José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44
Nº de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FBEE8D
[Ticket: 28120154] - www.imprensaoficial.com.br

Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 01_ATA_E_ESTATUTO.pdf (1/31) 453/1062

Econômico S.A. Ativos Financeiros Em Liquidação Ordinária

Companhia Capital Fechado

CNPJ/MF nº 15.102.080/0001-63 | NIRE 35.300.134.907

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28 de maio de 2018

1. Data, horário e local: 28 de maio de 2018, **Assembleia Geral Ordinária** às 09h00 e em **Assembleia Geral Extraordinária** às 10h00, na sede social da Econômico S.A. Ativos Financeiros - Em Liquidação Ordinária (Companhia ou Sociedade), localizada no Largo São Bento, nº 64 - 4º andar - sala 48, Centro, São Paulo - SP, CEP 01029-010. **2. Presença:** Acionista representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do Capital Social votante da Companhia, de acordo com as assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Natalício Pegorini,** Presidente; **Iooji Onishi,** Secretário. **4. Convocação:** Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOESP, nas edições de 27 e 28 de abril de 2018, 03 de maio de 2018, nas páginas 292, 190 e 51, respectivamente, e, no jornal Valor Econômico, nas edições de 27 de abril de 2018, 02 e 03 de maio 2018, páginas E5, E2 e E3, respectivamente. **5. Ordem do Dia: 5.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00): a)** Apreciação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017. **5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00): a)** Exame, discussão e votação da viabilidade do encerramento das atividades da Companhia, e, se aprovada, em ato contínuo; **b)** Deliberação e aprovação de rateios entre os Acionistas, à proporção de seus haveres sociais, antes de ultimada a liquidação; **c)** Apreciação e aprovação das contas finais da liquidação; e **d)** Deliberação e votação do encerramento da liquidação e da dissolução da Companhia. **6. Deliberações.** Procedidas a leitura, discussão e votação das matérias, foram tomadas, por unanimidade dos acionistas presentes, as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária (09h00):** a) Foram apresentadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 2017, a prestação de contas da liquidação extrajudicial encerrada em 27 de novembro de 2017, bem como a prestação de contas da liquidação ordinária do período de 28 de novembro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, sendo convidado o Sr. Liquidante para apresentar seus comentários, na qualidade de administrador da Companhia. Na sequência, por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovadas as demonstrações financeiras do exercício de 2017 e ambas prestações de contas do Liquidante. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária (10h00):** a) Debatida a possibilidade de dissolução da Sociedade, os acionistas presentes não aprovaram o encerramento das atividades da Companhia, contudo aprovaram o encerramento do regime de liquidação ordinária, diante da ausência de outros credores, salvo as obrigações registradas pela Companhia em favor do acionista controlador - Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Em decorrência do encerramento do regime de liquidação ordinária, a denominação da Sociedade passará a ser **ECONÔMICO S.A. ATIVOS FINANCEIROS**. b) Ato contínuo, tendo em vista a aprovação do encerramento do regime de liquidação ordinária, foi deliberada e aprovada pelos acionistas presentes a ausência de rateios a serem realizados aos acionistas, nos termos das demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram aprovadas em assembleia geral ordinária, anteriormente realizada. c.1) Em consequência do encerramento de liquidação ordinária, o Sr. Liquidante apresentou as contas finais desse regime, e o relatório de administração até 28 de maio de 2018, que foram aprovados por unanimidade pelos acionistas presentes. c.2) Em ato contínuo, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, nomearam o Sr. Natalício Pegorini, como administrador da Companhia, incumbindo-o de adotar as medidas necessárias para o registro do encerramento do regime de liquidação ordinária perante todos os Órgãos Públicos, estando autorizado a realizar todos os atos necessários para tanto. c.3) Na sequência, os acionistas presentes aprovaram, por unanimidade de votos, a proposta do administrador de converter a Companhia em sociedade empresarial limitada, depois do registro do encerramento do regime de liquidação ordinária nos Órgãos Públicos, devendo ser mantido o objeto social indicado no atual estatuto. d) O item "d" da ordem do dia não foi apreciado e votado, posto que prejudicado. **7. Encerramento.** Ata redigida na forma de sumário dos fatos e das decisões tomadas que lida e aprovada foi assinada pelos membros da mesa e por todos os acionistas presentes, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e posteriormente publicada na forma da lei. **8. Acionistas Presentes:** pelo Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial, Natalício Pegorini - Liquidante. **Natalício Pegorini -** Presidente da Mesa. **Iooji Onishi -** Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** para Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial - Natalício Pegorini - Liquidante. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio. São Paulo, 28 de maio de 2018. **Mesa: Natalício Pegorini -** Presidente da Mesa; **Iooji Onishi -** Secretário. **JUCESP** nº 387.387/18-3, em 16/08/2018, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral

Sociedade Brasileira e Japonesa de Beneficência Santa Cruz

CNPJ nº 60.552.098/0001-11

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

De conformidade com o disposto nos artigo 22, artigo 23 e artigo 27, do Estatuto Social, ficam convocados os Srs. Associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 18 de março de 2019 (2ª feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos, um décimo dos associados no pleno gozo de seus direitos estatutários e às 19:30 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, no Auditório do Hospital Santa Cruz, sito na Rua Santa Cruz, 255, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Conhecer e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício encerrado em 31.12.2018, a constituição de Provisão para as Contas Incobráveis e a inclusão do Superávit do exercício ao Patrimônio Social, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório dos Auditores Independentes e da Manifestação do Conselho Deliberativo; 2. Conhecer e deliberar sobre Proposta do Conselho Deliberativo, em que são indicados nomes para preenchimento, por eleição, das vagas dos conselheiros, cujos mandatos encontram-se vencidos e também, das vagas abertas por motivo de vacância, para o quadriênio 2019/2023; 3. Outros assuntos de interesse social. *São Paulo, 21 de fevereiro de 2019.* ***Renato Ishikawa - Presidente da Diretoria.*** Obs.- 1) Somente poderão comparecer à Assembleia Geral, discutir e votar, o associado que esteja em dia com a anuidade (artigo 17 do Estatuto); 2) o associado poderá representar, por procuração, apenas um outro associado. A procuração, com poderes específicos, deverá estar revestida das formalidades legais (artigo 29 do Estatuto).

Hesa 113 - Investimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ 12.857.361/0001-38 - NIRE 35 224 826 335

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 17/12/2018

Aos 17/12/2018, às 10:00h, na sede social em Mogi das Cruzes/SP, com a totalidade do capital social. **Mesa Diretora:** Henrique Borenstein - Presidente e Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Deliberação:** Os sócios aprovaram por unanimidade a redução do capital social que passará de R$ 16.520.000,00 para R$ 15.470.000,00, e o rateio de R$ 1.050.000,00 excedentes do capital, conforme a participação de cada sócio na sociedade. O montante devido aos sócios em razão da redução das respectivas participações societárias será pago pela administração da Sociedade em moeda corrente nacional, sendo que os sócios comprometem-se neste ato a restituir ao patrimônio da Sociedade o valor total recebido, caso haja oposição de algum credor, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. Nada mais. **Mesa:** Henrique Borenstein - Presidente; Carlos Eduardo Toledo Ferraz - Secretário. **Sócios: Helbor Empreendimentos S.A. -** *Henrique Borenstein;* **Toledo Ferrari Construtora e Incorporadora Ltda. -** *Cid Vinhate Ferrari Filho, Carlos Eduardo Toledo Ferraz.*

FHV Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 - NIRE 35.300.466.195

Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debentures Simples, não Conversíveis em Ações, em 3 (três) Series, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A. Realizada em 18/12/2018

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na sede social da FHV Participações e Empreendimentos S.A. ("Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, Conjunto 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080. **2. Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, tendo em vista a presença da totalidade dos titulares das Debêntures em circulação ("Debenturistas"). Para os fins desta AGD, "Debêntures" significam as debêntures emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 3 (três) series, da Espécie com Garantia Real, para Colocação Privada, da FHV Participações e Empreendimentos S.A.", originalmente celebrado em 21 de outubro de 2014 ("1ª Emissão"), arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"); em 14 de novembro de 2014, sob nº ED001561-1/000, conforme alterado por seus aditamentos, respectivamente arquivados na JUCESP sob nº ED001561-1/001 em 10 de novembro de 2015, ED001561-1/002 em 13 de junho de 2017, ED001561-1/003 em 11 de abril de 2018 e ED001561-1/004 em 11 de abril de 2018, ("Escritura de Emissão"). **3. Presença e Quórum de Instalação:** Assinaram o livro de presença os Debenturistas representativos da totalidade das Debêntures integralizadas, de emissão da Emissora, bem como o representante legal da Emissora. **4. Composição da Mesa:** Presidente: **Hélio de Athayde Vasone;** e Secretário: **Alceu Rodrigues Vasone. 5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o resgate facultativo antecipado da totalidade das debêntures em circulação e pagamento de prêmio, conforme definido Escritura de Emissão; (iii) a liberação das garantias descritas na Escritura de Emissão, e no Contrato de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão). **6. Deliberações:** Após a discussão das matérias da ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade de votos, sem restrições, reserva ou oposição de qualquer debenturista: **6.1.** Autorizar o resgate facultativo antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), para o resgate de debêntures custodiadas eletronicamente na B3, ou por meio da Oliveira Trust DTVM S.A. ("Agente de Liquidação e Escriturador") para as debêntures que não estejam registradas em nome dos Debenturista na B3 ("Resgate Antecipado"), apurando-se o valor do Resgate Antecipado da totalidade das debêntures, correspondente à quantidade total de Debêntures em circulação multiplicado pelo Valor Nominal Unitário das Debêntures devidamente atualizado até a Data de Resgate, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira data de integralização, Data de Incorporação da Remuneração ou data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva série ("Preço Unitário de Resgate"), o qual perfaz na presente data o montante global de R$ 102.319.355,28 (cento e dois milhões, trezentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ("Valor Total do Resgate"). 6.1.1. Autorizar a dispensa da necessidade (i) de aditamento à Escritura de Emissão para prever a possibilidade de Resgate Antecipado, considerando que, em decorrência das deliberações tomadas acima, as Debêntures serão integralmente extintas e liquidadas, bem como (ii) do envio, nos termos da Escritura de Emissão, de comunicação ou publicação de aviso aos Debenturistas do resgate antecipado da totalidade das Debêntures. 6.1.2. Autorizar o Agente de Liquidação e Escriturador, em conjunto com a Emissora, a realizarem todos os atos e tomarem todas as providências necessárias para implementar o Resgate Antecipado, bem como a capitalização dos créditos oriundos do Resgate Antecipado, detidos pelo HMV-FIP contra a Emissora, nos termos do Acordo de Investimento, datado de 18 de dezembro de 2018. **6.2.** Autorizar, tendo em vista o Resgate Antecipado e a consequente extinção e liquidação da totalidade das Debentures, a liberação integral das garantias outorgadas pela Emissora, no âmbito da Escritura de Emissão, incluindo a rescisão, baixa e averbação do cancelamento da alienação fiduciária instituída nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas do Residencial Alamedas Empreendimento Imobiliário Ltda. e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e os Debenturistas em 21 de outubro de 2014, conforme aditado em 21 de agosto de 2015 e em 26 de abril de 2016 ("Contrato de Garantia"). **7. Encerramento e Aprovação:** Tendo sido as presentes deliberações aprovadas pelos debenturistas presentes, os quais constituíram o quórum necessário para as respectivas aprovações e nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. que, lida e conferida, foi devidamente aprovada e assinada. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Hélio de Athayde Vasone -** Presidente da mesa. **Alceu Rodrigues Vasone -** Secretário da mesa. **HMV - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia -** Debenturista: Nome: Rodrigo Godoy, Cargo: Procurador; Nome: Diogo Sonada, Cargo: Procurador. **JUCESP** nº 58.198/19-2 em 30/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A.

C.N.P.J. 46.120.820/0001-18

NIRE 3530036297-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.** para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2019, às 10 (dez) horas, na sede social na Rua Papoula, 610, Itaquaquecetuba, SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Ordinariamente:

(1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;

(2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;

(3) Eleger os membros do Conselho de Administração; e

(4) Fixar a verba global de remuneração dos administradores.

Extraordinariamente:

(5) Aumento do capital social; e

(6) Outros assuntos de interesse da companhia.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/1976, com as alterações da Lei n.º 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Itaquaquecetuba, 18 de fevereiro de 2019.

Paulo Roberto Galvão de França
Presidente do Conselho de Administração

Fazendas Reunidas Pilon S/A.

CNPJ: 52.310.885/0001-29 - NIRE: 3.53.0036406-6

Edital de Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **AGO e AGE,** a se realizarem no dia 12.04.2019, às **17:00 horas**, na sede social situada na Fazenda Santa Maria-Bairro São Francisco - CEP 18520-000, em Cerquilho - Estado de São Paulo a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordinária**:- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31.12.2018; b) Fixação da remuneração de administrador; c) Outros assuntos do interesse social. **Extraordinária**: - a) Abertura e encerramento de filiais; b) Outros assuntos do interesse social. **Avisos:** Acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Cia., os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n.º 6.404/76, referentes ao exercício social passado. Cerquilho, 19.02.2019. **José Pilon - Diretor Presidente.**

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 04/10/2018.

Data, Hora e Local: Em 04/10/2018, às 14h00 na sede social da Companhia, localizada em São Paulo/SP, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12° andar, conjunto A, bairro Alto de Pinheiros. **Convocação e Publicações:** Convocação realizada em conformidade com as determinações do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, mediante Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, folhas 16, 12 e 17, respectivamente, e nas edições dos dias 19.10.2018, 20.10.2018 e 21.10.2018 do jornal Diário Comercial do Estado de São Paulo, folhas 9, 6 e 2 do Caderno "Economia", respectivamente. Foram também divulgados ao mercado, eletronicamente, os documentos exigidos pela Instrução CVM 481/2009. **Presença:** Presentes acionistas titulares de 113.623.922 ações de emissão da Companhia representando 71,47% do capital social da Companhia com direito a voto, obedecendo ao disposto no artigo 135 da Lei nº 6.404/76, conforme se verifica pelas assinaturas constantes ao final da presente ata. Em razão do quórum verificado, o Presidente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. **Composição da Mesa:** A Sr. **Jones Marciano de Souza Junior** assumiu a presidência dos trabalhos e designou para secretariá-lo a Srta. **Juliana Flávia Brandão Sullivan**. **Ordem do Dia:** Serão deliberadas as seguintes matérias: **(i)** redução do capital social da Companhia em R$ 100.000.000,00, sem o cancelamento de ações e mediante a restituição aos acionistas; e **(ii)** alteração do artigo 5º do Estatuto Social e consolidação. **Deliberações:** Dando início às deliberações, foi dispensada a leitura da ordem do dia, do Edital de Convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta Assembleia por serem de conhecimento de todos os acionistas presentes, havendo-se autorizado a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, conforme faculta o artigo 130, §§ 1° e 2°, da Lei n° 6.404/76: **(i)** Foi aprovada por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a redução do capital social da Companhia, atualmente no valor de 876.282.456,19 **para R$ 776.282.456,19**, portanto, uma redução no valor de R$ 100.000.000,00, por considerar o valor do capital excessivo, nos termos do artigo 173 da Lei 6.404/76. A Redução de Capital não alterará ou afetará os direitos dos acionistas, já que não haverá cancelamento de quaisquer ações representativas do capital social, mantendo-se, portanto, inalterados o número de ações e o percentual de participação dos acionistas no capital, com a consequente restituição de aproximadamente R$ 0,61378835 por ação. A redução de capital ora aprovada se tornará efetiva 60 dias após a publicação da presente ata, nos termos do artigo 174 da Lei nº 6.404/76, ocasião em que a Companhia divulgará aos acionistas os procedimentos para pagamento da restituição de capital (que será feito em moeda corrente nacional), o montante exato a ser restituído por ação, a data de pagamento do valor a ser restituído e a data de início da negociação das ações de emissão da Companhia *ex-redução*. **(ii)** os acionistas presentes aprovaram ainda por unanimidade, mediante 113.623.922 votos favoráveis de acionistas representando 100% dos presentes, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, sujeita a efetivação da redução de capital ora aprovada após o transcurso do prazo legal de 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 174, *caput* e §2º da Lei 6.404/76, o qual passará então a vigorar com a seguinte nova redação e sua consequente consolidação no anexo I da presente ata: "Artigo 5º: O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 776.282.456,19, dividido em 166.531.600 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes, por mim Secretária e pelo Senhor Presidente. São Paulo, 04/10/2018. **Composição da Mesa: Jones Marciano de Souza Junior** - Presidente, **Juliana Flávia Brandão Sullivan** - Secretária. **JUCESP** nº 84.258/19-6 em 13/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ n° 33.065.699/0001-27 - NIRE 35300355458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, n° 12.995, 4° andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, na forma do artigo 124 da Lei n° 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretário: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018. **5.2.** Aprovar a alteração do artigo 5° do Estatuto Social em função do aumento do capital social. **5.3.** Corrigir o texto do boletim de subscrição relativo ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que fora anexado à respectiva ata, ratificando-se o artigo 5° do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. **5.4.** Outros assuntos de interesse social. **6. DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA: 6.1.** Aprovar a incorporação ao capital social do valor de R$ 823.458,06 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) relativo aos dividendos a pagar deliberados em períodos anteriores a 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração tomada em 23 de novembro de 2018, sem a modificação do número de ações. Dessa forma, o capital social da Companhia, atualmente de R$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal é aumentado para R$ 232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos). **6.2. Aprovar,** em decorrência da deliberação acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 5º** - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ **232.032.941,75 (duzentos e trinta e dois milhões, trinta e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos),** dividido em **19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.". **6.3. Corrigir** o texto dos boletins de subscrição relativos ao aumento de capital deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de janeiro de 2017, que foram anexados à respectiva ata, para que conste o número correto de ações ordinárias (983.734) subscritas pela então acionista Inversiones Sura Brasil S.A.S. em 26.12.2016, e as 2 (duas) ações ordinárias subscritas (Sobras) em 27.12.2016, e ratificando-se o artigo 5º do Estatuto Social, relativo ao capital social, bem como os livros de registros de ações que refletem os números corretos. Assim, os Boletins de Subscrição aqui referidos passam a vigorar com a redação conforme documentos que são parte integrante da presente ata como **Documento I,** autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 87.710/19-5 em 15/02/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/02/2019 07:55:26
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 30936994] - www.imprensaoficial.com.br

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A

CNPJ - 43.089.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanço Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2016

Ativo	**7.982**	**Passivo e Patrimônio liquido**	
Ativo Circulante	**82**	**Passivo**	**7.982**
Caixa e equivalente de caixa	82	**Circulante Exigível Curto Prazo**	**53**
Ativo realizavél Longo Prazo	**791**	Contas a Pagar	53
Outros	791	**Passivo Exigível Longo Prazo**	**5.800**
Ativo Permanente	**7.109**	Contas a Pagar	5.800
Imobilizado	7.100	**Patrimônio Líquido**	**2.129**
		Capital	2.216
		Lucros / Prejuizo Acumulado	**(87)**

Demosnstração de Resultado do Exercício 2016

Resultado Líquido do Período	
Receita Bruta	**208**
(-) Deduções Receita Bruta	(7)
(-) Despesas Operacionais Atividade Geral	(107)
(-) Outras Despesas Operacionais Atividade Geral	(5)
(=) Provisão CSLL e IRPJ	(5)
(=) Lucro Exercício	**84**

Sebastião Biazzo : CPF - 013.775.238-53 - Diretor Presidente
Antonio Carlos Zampar: CRC 1SP086716/O-9 - Contabilista

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27- NIRE 35.300.355.458

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da **Seguros Sura S.A.,** na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital. **2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos Membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Suramericana, Juana Francisca Llano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro Vice-presidente Financeiro, Egberto Arouca Modesto Medeiros e David Legher Aguilar, Conselheiros Independentes. **3. CONVIDADOS:** Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho e Cristiano Saab de Rezende, todos Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Conde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídico, Compliance e Prevenção a Fraude e Secretária Geral. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA: 5.1.** Alteração do Estatuto Social. **5.2.** Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **a. Propor** para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo: **Artigo 14º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **b. Reeleger,** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: **(i) Thomas Kelly Batt,** brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 53.277.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; **(ii) Roberto Chateaubriand Filho,** brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; **(iii) Edgardo Gabriel Bugallo,** argentino, casado, securitário, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e **(iv) Cristiano Saab de Rezende,** brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.858-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora reeleitos não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem com o atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **c. Ratificar** a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: Sr. Roberto Chateaubriand Filho: (i)** Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 234/2003), **(ii)** Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003), **(iii)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015), **(iv)** Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); **Sr. Edgardo Gabriel Bugallo: (i)** Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2005), **(ii)** Diretor responsável Técnico (Circular SUSEP 234/2003, **(iii)** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle: Sr. Thomas Kelly Batt: (i)** Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (Circular SUSEP 344/2007); e **Sr. Cristiano Saab de Rezende: (i)** Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613, de 1998 (Circulares SUSEP 234/2003 e 445/2012) e **(ii)** Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP 249/2004). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas,** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar,** Secretária da Mesa. Conselheiros: Gonzalo Alberto Pérez Rojas; Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; David Legher Aguilar; e Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Gonzalo Alberto Pérez Rojas -** p.p. Thomas Kelly Batt - Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 400.973/19-4 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Águas de Jahu S/A

CNPJ nº 20.918.034/0001-77 - NIRE 35.300.469.488

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 16/05/2019

1. Hora, Data e Local: Às 10h do dia 16/05/2019, na sede social na Avenida Comendador Italo Mazzei nº 1.250, Jardim Olímpia, Jaú, SP. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da totalidade dos acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Claudio Bechara Abduche; Secretário: Marcelo Augusto Raposo da Mota. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, observados os impedimentos legais, com a acionista presente representando a totalidade do capital votante: **4.1.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R$ 2.527.108,58, passando o capital social de R$ 107.000.000,00 para R$ 109.527.108,58, com emissão de 2.527.108 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, que foram totalmente subscritas pela acionista Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, sendo R$ 2.283.431,40 integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e R$ 243,677,18 a integralizar até 31 de maio de 2019. **4.2.** Em razão do aumento de capital social acima aprovado, o caput do artigo 5º, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia é de R$ 109.527.108,58, dividido em 109.527.108 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas, sendo R$ 109.283.431,40 integralizado em moeda corrente nacional e R$ 243.677,18 a ser integralizado até 31/05/2019". **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, sob a forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das S/A, a qual foi lida, aprovada e assinada. **6. Presenças de:** Claudio Bechara Abduche: Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota: Secretário. Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A, acionista. Confere com o original lavrado em livro próprio. Jaú, 16/05/2019. Claudio Bechara Abduche - Presidente; Marcelo Augusto Raposo da Mota - Secretário; **Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A -** Claudio Bechara Abduche, Marcelo Augusto Raposo da Mota. **JUCESP** nº 401.017/19-9 em 26/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Energest S.A.

CNPJ/MF nº 04.029.601/0001-88 - NIRE 35.300.180.526

("Companhia")

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2019

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2019, às 15h40, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que nomeou o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; e **(iii)** aprovar a fixação da remuneração global dos administradores. **5. Deliberações:** Após prestados os devidos esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, ambos no dia 12/03/2019. **5.2** Aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31.12.2018, no valor de **R$127.463.216,22** da seguinte forma: **(i) R$1.713.773,86**, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 1,34% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; **(ii) R$27.302.477,90** como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ. Esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; **(iii)** Distribuição de Dividendos, no valor total de **R$98.446.964,46**, do lucro líquido, sendo: **(a) R$9.162.000,00** como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/12/2018, "*ad referendum*" desta Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 20/12/2018; **(b) R$50.000.000,00**, como dividendos já pagos antecipadamente no decorrer do exercício de 2018, objeto de deliberação tomada nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 24/07/2018 e 22/11/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária; e **(c) R$39.284.964,46** como dividendos complementares a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. **5.2.1** Os juros sobre capital próprio e dividendos, objeto dos itens "iii(a)" e "iii(c)", supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2019. **5.3** Aprovaram a verba anual de até R$1.342.000,00, como sendo a remuneração da Diretoria, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A. representada por seu Procurador Sr. Fábio William Loreti, Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otavio Assis Henriques e Carlos Emanuel Baptista Andrade. **Presidente da Mesa:** Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Diretor Presidente:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa, **Fábio William Loreti -** Secretário da Mesa. JUCESP nº 412.242/19-9 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021088

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de Junho de 2019

Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º Andar, Edifício Corporate, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretariá-la, contando com a presença dos conselheiros, Srs. Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte **Ordem do Dia**: apreciação da renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente. **Deliberações:** Por razões pessoais, o Sr. Jose Leite Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, conforme carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos: Os membros do Conselho receberam a renúncia do Sr. Jose Leite Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passarão a ser exercidas pelos demais membros da Diretoria da Companhia, sempre de forma conjunta por dois diretores, até a eleição de um novo Diretor Presente. Os membros do Conselho de Administração agradecem ao Sr. Jose Leite Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 19 de junho de 2019. Presentes: Silvia Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, Josif Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. **A presente ata confere com a original, lavrada em livro próprio nº 04.** São Paulo, 19 de junho de 2019. **Silvia Regina Amorim Pereira -** Presidente do Conselho, **Gabriela Amorim Pereira -** Secretária da Mesa. JUCESP nº 412.047/19-6 em 30.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

NIRE 35.300.144.112

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha; Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia: (1)** rerratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017; **(2)**rerratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/09/2018; **(3)** consignação da substituição do Sr. **Clovis Poggetti Junior** pelo Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia; **(4)** análise e deliberação acerca da eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia; **(5)** consignação da renúncia do Sr. Cesario Narihito Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: **(1)** aprovar, por unanimidade, a retificação de parte do teor do item 4 da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar as datas dos pagamentos de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R$ 3.500.000.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), passando a constar conforme abaixo: "Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal, e em conformidade com a Política de Proventos e do Estatuto Social, *ad referendum* da AGO, a declaração de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R$ 3.500.000.000,00 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), O pagamento dos Proventos ocorrerá conforme o seguinte cronograma: (i) R$ 1.750.000.000,00, dos quais R$ 1.437.500.000,00 serão pagos a título de dividendos ("Dividendos"), e R$ 312.500.000,00 a título de juros sobre capital próprio, este deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/07/2018, conforme aviso aos acionistas divulgado na mesma data; (ii) R$ 875.000.000,00, referente ao 3º trimestre de 2018, a ser pago no dia 26/12/2018; e (iii) R$ 875.000.000,00, referente ao 4º trimestre de 2018 a ser pago no dia 11/03/2019. Os Dividendos descritos no item (i) acima serão pagos no dia 26/10/2018 e distribuídos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, com base na posição acionária de 14/09/2018 e as ações da Companhia negociadas *ex direitos* a partir de 17/10/2018, inclusive, sendo que não farão jus as ações mantidas em tesouraria. (...)" Fica consignado neste ato que as datas-bases e ex-proventos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio de Aviso aos Acionistas. Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018. **(2)** Aprovar, por unanimidade, a retificação de parte do teor do item 2 da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/10/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para alterar a data do pagamento de juros sobre o capital próprio ("JCP") no montante total de R$ 152.500.000,00, relativos ao 3º trimestre de 2018, passando a constar conforme abaixo: "(...) Tais JCP líquidos do imposto de renda serão pagos aos acionistas no dia 26/12/2018, com base na posição acionária de 27/10/2018, sendo as ações da Companhia negociadas *ex direitos* a partir de 28/10/2018, inclusive. Ainda, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/de 2018. (...)" Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2018. **(3) consignar** a substituição do Sr. **Clovis Poggetti Junior** pelo Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** RG nº 3.381.390-2 SSP/PR, CPF/MF nº 442.887.279-87, com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, tendo em vista a eleição do Sr. **Paulo Rogério Caffarelli** ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia e, nos termos do item 2.3.1 do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Governança Corporativa, ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, e permanecerá até o término do mandato unificado de 2 anos do membro ora substituído, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. **(4) aprovar** a eleição do Sr. **Paulo Rogério Caffarelli,** nos termos do item 2.3, item b, do Regimento Interno do Comitê de Inovação, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Inovação, ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia, por um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. **(5) consignar** a renúncia do Sr. **Cesario Narihito Nakamura** aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da carta de renúncia, recebida e arquivada na sede da Companhia. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa; Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Aldo Luiz Mendes, Bernardo de Azevedo Silva Rothe, Francisco da Costa e Silva, Gilberto Mifano, Gueitiro Matsuo Genso, Rogério Magno Panca e Vinícius Urias Favarão. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 29/11/2018. **Tatiane Zornoff Vieira Pardo** - Secretária da Mesa; **JUCESP** nº 47.521/19-3 em 22/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Outback Steakhouse Restaurantes Brasil S.A.** ("**Companhia**"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **12 de agosto de 2019, às 10:00 horas**, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, Bloco C, 4º andar, Conjunto 401, Brooklin, CEP 04578-000, São Paulo, SP, para deliberarem sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos titulares de ações ordinárias, no montante de R$ 7.700.000,00, com base no saldo da conta de lucros acumulados da Companhia apurado em 31/05/2019, sem prejuízo dos dividendos fixos prioritários dos acionistas preferenciais. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 03 de agosto de 2019. **Pierre Albert Berenstein** - Diretor Presidente. (03-06-07)

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 06/08/2019 08:37:09
Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
[Ticket: 31855276] - www.imprensaoficial.com.br
1 Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 01_ATA_E_ESTATUTO.pdf (3/31) 455/1062

Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

(Em processo de recuperação Judicial)

CNPJ/ME nº 10.678.505/0001-63 - NIRE 35.300.366.476

Edital de Convocação

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38, com sede na Avenida das Américas, 4.200, bloco 08/B, salas 302 a 304, no Rio de Janeiro, RJ (**"Agente Fiduciário"**), vem pelo presente edital convocar os titulares das debêntures da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. (**"Emissão"**, **"Emissora"** e **"Debêntures"**, respectivamente), cuja escritura foi celebrada em 14 de maio de 2013, e posteriormente aditada (**"Escritura de Emissão"**), a reunirem-se em AGD, em 1ª convocação, no dia 05/12/2019, às 11h (**"Assembleia Geral de Debenturistas"**), na rua Iguatemi, 150 - Itaim Bibi, São Paulo - SP. Os Debenturistas deverão deliberar sobre a seguinte ordem do dia (**"Ordem do Dia"**): (a) medidas a serem tomadas visando a excussão das garantias da Emissão, em decorrência do vencimento antecipado declarado em AGD, na data de 08.11.2019, bem como em razão do pedido de recuperação judicial da Emissora, objeto do processo nº 1005820-93.2019.8.26.0526, em trâmite perante a Vara Judicial da Comarca de Salto, Estado de São Paulo (**"RJ"**), nos termos da cláusula 4.16.2, (i) da Escritura de Emissão; (b) ratificação dos atos e medidas eventualmente praticados pelo Agente Fiduciário visando a proteção da comunhão dos debenturistas no âmbito judicial, incluindo, mas não limitando, ao processo de RJ, bem como eventuais processos dependentes ou anexos, ou extrajudicial, bem como defesa dos interesses dos debenturistas na perseguição do crédito da Emissão, conforme determina os artigos 11 e 12 da INCVM nº 583 de 20.12.16; (c) ratificação ou não, da continuidade e condições da prestação dos serviços dos assessores legais e financeiros contratados no âmbito da Emissão; ou a sua substituição por novos assessores legais e/ou financeiros para a defesa dos interesses dos debenturistas, no âmbito da RJ e de qualquer medida judicial ou extrajudicial relacionada ao vencimento antecipado da Emissão, assim como definição de suas formas de pagamento em decorrência da RJ da Emissora; (d) aprovação, ou não, de criação de Comitê de Debenturistas para deliberar sobre as matérias relacionadas a RJ, incluindo, mas não se limitando, a definição de seus termos e condições; (e) aprovação, ou não, da implementação de fundo de despesas para a Emissão, bem como a definição de seus termos e condições, caso necessário; (f) nos termos da notificação enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora na data de 13.11.2019, aprovar, ou não, a contratação às expensas da Emissora, de terceiros para prestação de serviços de controle e excussão da garantia objeto do Contrato de Cessão Fiduciária; (g) medidas judiciais e/ou extra judiciais a serem tomadas, em razão do vencimento das apólices de seguros de nº 10.044219 (SP101), nº10.044038 (SP 308), nº54-0775-31-0147701 e nº 54-775-31-0147702 e as que por ventura vierem a não ser renovadas ao longo da RJ; (h) outras medidas de interesse dos debenturistas, relacionados aos itens anteriores. Instruções Gerais: Os debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da AGD, com os seguintes documentos: (i) documento de identidade e extrato da respectiva conta das Debêntures aberta em nome de cada debenturista e emitido pela instituição depositária; ou (ii) caso o debenturista não possa estar presente à AGD, procuração com poderes específicos para sua representação na assembleia, obedecidas as condições legais aplicáveis. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do debenturista, ser depositado na Emissora, preferencialmente, até 2 dias úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo e, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: contencioso@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 20 de novembro de 2019.

Atacadão S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 75.315.333/0001-09 – NIRE 35.300.043.154

Aviso aos Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos

Serve o presente Aviso aos Debenturistas para comunicar os senhores debenturistas da segunda série (**"Debenturistas da Segunda Série"**) da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos da Atacadão S.A. (**"Escritura da 2ª Emissão"**, **"Debêntures da Segunda Série"** e **"Companhia"**, respectivamente), que nos termos do item 5.21.1 da "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Atacadão S.A.*" (**"Escritura da 2ª Emissão"**), e conforme as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (Lei das S.A.), a Companhia realizará o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures dos Debenturistas da Segunda Série (**"Resgate Antecipado"**), com o consequente cancelamento das Debêntures da Segunda Série. Nos termos do item 5.21.3 da Escritura da 2ª Emissão, o Resgate Antecipado deverá ser realizado conforme as seguintes disposições: (i) o Resgate Antecipado será operacionalizado e liquidado no dia 28 de novembro de 2019 (**"Data de Liquidação"**). (ii) o valor a ser pago a cada um dos Debenturistas da Segunda Série no âmbito do Resgate Antecipado será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da respectiva Remuneração calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data da Integralização, ou a última Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a Data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total, sem a incidência de qualquer prêmio (**"Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total"**). (iii) para as Debêntures da Segunda Série custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão - Segmento CETIP UTVM. Caso as Debêntures da Segunda Série não estejam custodiadas eletronicamente na B3, o pagamento do Resgate Antecipado deverá ocorrer conforme os procedimentos operacionais previstos pelo Agente Escriturador (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão) e pelo Agente Liquidante (conforme definido na Escritura da 2ª Emissão). A Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário das debêntures objeto da Escritura da 2ª Emissão, foi devidamente notificada sobre o Resgate Antecipado e, em conjunto com nossa área de Relações com Investidores, está à disposição para maiores esclarecimentos.

São Paulo, 22 de novembro de 2019

Sébastien Durchon
Diretor Vice-Presidente de Finanças e
Diretor de Relações com Investidores
Grupo Carrefour Brasil

Desa PCH II Energia S.A.

CNPJ/ME 11.055.437/0001-49 - NIRE 35.300.505.255

Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **Desa PCH II Energia S.A. ("Companhia"),** convocados, na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, às **09h00** do dia **29 de novembro de 2019,** na sede da Companhia, à Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1.632 - parte - Jardim Professora Tarcilia, CEP 13087-397, cidade de Campinas, estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Eleger o Sr. **Yuehui Pan** para o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia. Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia.

Campinas, 22 de novembro de 2019

Fernando Mano da Silva

Diretor Presidente

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2019

lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 11:00 horas do dia 28 de Outubro de 2019, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 19, 22 e 23 de outubro de 2019, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5 - ORDEM DO DIA: 5.1.** Convalidação dos atos societários da Companhia, visando o restabelecimento da ordem cronológica dos arquivamentos na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), conforme exigência datada de 22 de julho de 2019. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA: 6.1.** Após os esclarecimentos necessários, os acionistas aprovaram, por unanimidade: a) Considerando que o registro da Ata da Reunião do Conselho de Administração de 21 de fevereiro de 2019, fora realizado em 26 de julho de 2019, sob o nº 400.973/19-4 e o registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de maio de 2019, fora realizado em 22 de julho de 2019, sob o nº 396.598/19-5; b) A ordem cronológica das atas não corresponde à ordem cronológica dos registros, uma vez que a ata de Reunião do Conselho de Administração de 21.02.2019 fora registrada depois da ata relativa à Assembleia Geral Extraordinária de 30.05.2019; c) Desta maneira, a ordem correta dos registros será: i. 400.973/19-4 - Sessão 26.07.2019 - Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 21 de fevereiro de 2019; ii. 396.598/19-5 - Sessão 22.07.2019 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2019. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista este não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente e **Deborah Uema Oliveira Escobar,** Secretária. Acionistas: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. **Thomas Kelly Batt - Presidente; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária. JUCESP** nº 598.710/19-0 em 18/11/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Textília S.A.

CNPJ/MF nº 54.485.982/0001-88 – NIRE 35300140893

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2019

I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a "Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 14h00. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), já que a acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** a acionista aprovou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferirá, na Assembleia Geral Ordinária da Vicunha Têxtil S.A., voto no seguinte sentido: **(i)** aprovação do Relatório da Administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras da Vicunha Têxtil S.A. referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; **(iii)** aprovação da proposta do Conselho de Administração da Vicunha Têxtil S.A. para a remuneração anual dos administradores desta no exercício em curso, no valor global de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, ao Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D'Isep Costa, e à Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na AGO da Vicunha Têxtil S.A., votando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo **Presidente** da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela **Secretária**, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pela **Acionista**, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 22 de abril de 2019. Mesa: **Benjamin Steinbruch** - Presidente; **Elisabeth Steinbruch Schwarz** - Secretária. Acionista: **Vicunha Participações S.A.** - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 269.774/19-1, em 22/05/2019.

Textília S.A.

CNPJ/MF nº 54.485.982/0001-88 – NIRE 35300140893

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2019

I. Local e Hora: na sede da Textília S.A. (a "Companhia"), localizada na Rua Henrique Schaumann, nº 270/278, sobreloja, sala Textília, Pinheiros, CEP 05413-010, São Paulo, Estado de São Paulo, às 12h30. **II. Convocação e Presença:** dispensada a publicação da convocação prévia por meio da imprensa, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), já que a acionista Vicunha Participações S.A., presente à assembleia, detém 100% das ações com direito de voto. **III. Mesa:** Sr. Benjamin Steinbruch, Presidente. Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz, Secretária. **IV. Ordem do Dia:** (i) deliberação sobre o voto a ser proferido pela Companhia em reunião de sócias de Vicunha Imóveis Ltda.; e (ii) autorização dos diretores e/ou procuradores da Companhia a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações que vierem a ser aprovadas. **V. Deliberações:** a acionista tomou as seguintes deliberações: (a) Quanto ao item (i) da ordem do dia, a Companhia proferirá, em reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., voto no sentido de aprovar a celebração de Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de bem imóvel de propriedade da Vicunha Imóveis Ltda. matriculado sob o nº 6.221 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, para a garantia de operação de Abertura de Crédito Rotativo entre a Vicunha Têxtil S.A. e a Louis Dreyfus Company Brasil S.A., voltada ao financiamento de operações de compra e venda de algodão em pluma, até o limite de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais); (b) Quanto ao item (ii) da ordem do dia, nos termos dos artigos 32 e 33 do Estatuto Social, ao Diretor-Presidente, Sr. José Maurício D'Isep Costa, e à Diretora-Superintendente, Sra. Anna Maria Marzorati Kuntz, ficam outorgados pela Companhia plenos poderes para, em conjunto ou isoladamente, representá-la na reunião de sócias da Vicunha Imóveis Ltda., votando nos termos aqui aprovados, ou constituir procurador para este fim. **VI. Lavratura e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia e, após lavrada, a presente ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo **Presidente** da Assembleia, Sr. Benjamin Steinbruch, pela **Secretária**, Sra. Elisabeth Steinbruch Schwarz e pela **Acionista**, Vicunha Participações S.A. (p. Rubens dos Santos). São Paulo, 10 de julho de 2019. Mesa: **Benjamin Steinbruch** - Presidente; **Elisabeth Steinbruch Schwarz** - Secretária. Acionista: **Vicunha Participações S.A.** - Por: Rubens dos Santos - Cargo: Diretor-Superintendente. JUCESP nº 449.620/19-0, em 23/08/2019.

LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 10.360.551/0001-10 - NIRE 35.300.518.411

Edital de 1ª Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores acionistas da **LA BSB Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia")** convocados para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubistchek, 1.327 - 6º andar, 62-B, São Paulo - SP, CEP 04543-011, **às 10:00 horas do dia 02 de dezembro de 2019, em 1ª Convocação,** para deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2017, 31/12/2018 e a destinação dos resultados líquidos apurados; (ii) Conversão do AFAC - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social, no valor de R$ 10.434.512,00 para aumento do capital social, mediante emissão de 1.279 no valor de R$ 8.154,26 pelo acionista **LA Shopping Center S/A.** Os Acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; (iii) Correção de erro material no Estatuto Social, de forma a substituir "**Capítulo V - Do Conselho Fiscal sem Valor de Certidão**" por "**Capítulo V - Do Conselho Fiscal**"; (iv) Eleger membros para os cargos de Conselheiro da Companhia, quais sejam: (i) Felipe Mota Separovic Rodrigues; (ii) Ricardo Cristiano dos Santos; e (iii) Fabio Kazuo Honda. (v) Manifestação da Companhia sobre o exercício do direito de preferência ou direito de venda conjunta relativos à participação detida pela Companhia na 2008 Empreendimentos Comerciais S.A. (CNPJ/ME nº 08.711.824/0001-81) ("2008"), em decorrência de proposta de aquisição da participação detida na 2008 pela Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. (CNPJ/ME nº 05.878.397/0001-32), ("Aliansce"). O proponente de referida aquisição é Legatus Shoppings Fundo de Investimento Imobiliário - FII (CNPJ/ME sob nº 30.248.158/0001-46) ("FII Legatus" ou "Legatus"), administrado por Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88). Referida proposta, com seus termos e condições, encontra-se descrita em notificação enviada à Companhia pela Aliansce, disponível aos acionistas na sede da Companhia; (vi) Alteração do Estatuto Social para incluir novo Artigo para definir onde serão publicados os atos da Companhia, refletindo a alteração do artigo 289 da Lei 6.404/76, conforme alterada; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. São Paulo, 22 de novembro de 2019. **Felipe Mota Separovic Rodrigues - Diretor Presidente.**

N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da AGC de Sociedade por Ações em 13/09/2019

Aos 13/09/2019, às 11h15, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação**: Verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes, Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a **N.P.C.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77; (b)fixar o capital social da Companhia em R$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos, do §1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora; **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 13/09/2019. **Sueli de Fátima Ferretti -** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes -** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. **Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP/NIRE 3530054235-5 em 01/10/2019.

N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.

(em organização)

Ata da AGC de Sociedade por Ações em 30/10/2019

Aos 30/10/2019, às 09h15, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77, São Paulo/SP. **Quórum de Instalação**: verificou-se a presença dos Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição, e lista de presença. **Mesa:** Sueli de Fátima Ferretti, Presidente; Cleber Faria Fernandes Secretário. **Ordem do Dia:** (a)Constituição da Companhia; (b)subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c)aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d)elaboração da ata em forma de sumário; e (e)eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações por unanimidade:** (a)constituir a **N.P.E.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Rua Pamplona, 724, 7º andar, conjunto 77; (b)fixar o capital social da Companhia em R$500,00 dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c)aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata; (d)aprovar, nos termos, do §1º artigo 130 da Lei 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário; (e)eleger as pessoas abaixo qualificadas para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela AGO de 2020, os quais tomam posse na presente data, conforme termos de posse lavrados em livro próprio e arquivados na sede da sociedade. **Diretores: Sueli de Fátima Ferretti**, RG 7.743.932-6, SSP/SP, CPF 764.868.778-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, RG 23.360.684-1, SSP/SP, CPF 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76, não tendo sido condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 30/10/2019. **Sueli de Fátima Ferretti -** Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes -** Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. **Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro -** OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 19.553. JUCESP/NIRE 3530054423-4 em 06/11/2019.

Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.

CNPJ/ME nº 12.456.707/0001-96

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Caio Menezes da Costa e Silva, RG 43.995.737 SSP/SP, CPF 350.663.248-52, na qualidade de administrador da **Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.** ("Companhia"), com sede em SP/SP, à Rua Santa Olivia, nº 288, Jardim Andarai, CNPJ/ME 12.456.707/0001-96, vem convidá-lo(a) a participar da Reunião de Sócios, em **05/12/2019**, às 10h30 na sede da Companhia, para: **(a)** modificação de determinadas cláusulas do Contrato Social para refletir a nova estrutura societária; **(b)** destituição da sócia **Claudia Almeida Fernandes** do cargo de administradora da Companhia, desde 04/09/2019; **(c)** determinação do valor do pró-labore do sócio e administrador **Caio Menezes da Costa e Silva**; **(d)** a alteração e consolidação do Contrato Social de acordo com as disposições acima. Atenciosamente, **Magui C2 Locação de Móveis e Utensílios Ltda.**

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 25/11/2019 07:29:49.
Nº de Série do Certificado: 789B4B57E50948D263FB2851A9019D887A424ECE
[Ticket: 34451978] - www.imprensaoficial.com.br

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP. **2. QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4. MESA:** Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretária: Deborah Uema Oliveira Escobar. **5. ORDEM DO DIA: 5.1.** Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: **6.1. Aprovar** a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; **6.2. Aprovar**, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social de forma a refletir as alterações aprovadas no item "a" acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 36º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o **Documento 1** da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: **Thomas Kelly Batt,** Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Acionistas: p. Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Thomas Kelly Batt -** Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 548.366/18-4 em 26/11/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. -** CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: **Artigo 1º** - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. **Artigo 3º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º -** A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS: **Artigo 5º -** O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 19.215.923 (dezenove milhões, duzentas e quinze mil, novecentas e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Artigo 6º -** As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único -** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: **Artigo 7º -** A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes. **Artigo 8º -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro -** Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Segundo -** Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. **Parágrafo Terceiro -** O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. **Artigo 10º -** As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Parágrafo Único -** A cada ação corresponde um voto. **Artigo 11º -** Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Artigo 12º -** Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. **Parágrafo Único -** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: **Artigo 13º -** A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. Conselho de Administração: **Artigo 14º -** O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. **Parágrafo 1º -** O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. **Parágrafo 2º -** O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 15º -** Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: I - aumento ou redução do capital social; II - operações de fusão, incorporação ou cisão; III - reformas estatutárias; IV - associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas; V - aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; VI - aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais. d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 18; h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. **Parágrafo Único -** O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. **Artigo 16º -** Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Único -** Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga. **Artigo 17º -** O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. **Parágrafo 1º -** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. **Parágrafo 2º -** Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. **Parágrafo 3º -** Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. **Artigo 18º -** Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; b) nos casos de substituição em virtude de função vaga: I - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; II - o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e III - os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. **Parágrafo Único -** O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído. **Diretoria Estatutária: Artigo 19º -** A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. **Parágrafo 1º -** Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. **Parágrafo 2º -** Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. **Artigo 20º -** A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 21º -** Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatuária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no país e no exterior; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. **Parágrafo Único -** A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. **Artigo 22º -** A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) nos casos de substituição temporária: I - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e II - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. **Artigo 23º -** A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. **Artigo 24º -** A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. **Parágrafo 1º -** A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. **Parágrafo 2º -** A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto,; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *"ad judicia".* **Artigo 25º -** A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. **Artigo 26º -** A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral. **Artigo 27º -** Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) A administração dos bens sociais; c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. **Artigo 28º -** No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: **Artigo 29º -** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. **Artigo 30º -** O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. **Parágrafo Único -** A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Artigo 31º -** Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: **Artigo 32º -** O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. **Artigo 33º -** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 34º -** Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. **Artigo 35º -** A participação dos empregados nos lucros do exercício, só será atribuída se assegurado o pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. **Artigo 36º -** A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços. **Artigo 37º -** Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: **Artigo 38º -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

International Meal Company Alimentação S.A.

CNPJ/MF 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **International Meal Company Alimentação S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 12º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada ao mercado em 27/11/2018. O material de suporte contendo a redação da alteração estatuária proposta e demais informações detalhadas sobre a ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da IMC (http://ri.internationalmealcompany.com.br/). Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei da Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escriturais fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e das decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de tais documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018

Patrice Philippe Nogueira Baptista Etlin

Presidente do Conselho de Administração

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.

CNPJ/MF nº 08.880.251/0001-10

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios

Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da **Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.** (a "Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no Marsala Apart Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Monte Líbano, CEP 08780-240, para tratar da seguinte **ordem do dia**: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de voto da Sociedade na AGE de Sócios da **Sinominas Participações Ltda.** ("Sinominas"), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a "AGE da Sinominas"), que versará sobre os seguintes temas: (1) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinominas em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detidas, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinominas realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balancete intermediário da Sinominas apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "3", a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados no balancete intermediário da Sinominas levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP, na Avenida Japão, nº 493, Alto Ipiranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente alteração e consolidação do contrato social da Sociedade. **(b)** Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinominas; **(c)** Apresentação do balancete intermediário da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item "d", a seguir; **(d)** Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurados nos termos do item "c", acima; **(e)** Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para a JUCESP; **(f)** Aprovação do novo contrato social da Sociedade. Mogi das Cruzes, 28/11/2018.

DR. Adalcindo Vieira do Nascimento Filho - Diretor

REAL AI Pic Securatizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 02.643.896/0001-52 - NIRE 35.300.172.043 - Companhia Aberta

Edital de Convocação

Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" E "Securitizadora'', Respectivamente). Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real Ai Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 94, Complexo JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para deliberar sobre os seguintes itens da **Ordem do Dia**: **(i)** ratificação da contratação do Banco Santander (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securitizadora, da conta de nº 130109394, na agência nº 2271, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e **(ii)** autorização para que a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., atual agente fiduciário da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. **Informações Adicionais**: os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titular de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: fiduciario@planner.com.br. São Paulo, 22 de novembro de 2018. **Francisco Geraldo Caçador -** Diretor de Relações Com InvestIdores.

SELO DE AUTENTIICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2018 09:09:27
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E81155C319BC912C6E
[Ticket: 28827529] - www.imprensaoficial.com.br

1 Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 01_ATA_E_ESTATUTO.pdf (5/31) 457/1062

CPFL Energia S.A.

CNPJ/MF nº 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133

Ata da 448ª Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de Julho de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 09h00, na Rua Gustavo Armbrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. **2. Convocação:** Convocada na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia. **3. Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do *caput* e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social. **4. Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valter Matta. **5. Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as deliberações a seguir pelo Conselho por unanimidade de votos: **(i) Conheceu** dos destaques gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente. **(ii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021188-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil") e CPFL Energias Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para aprovar a participação destas companhias no leilão MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes) para período de suprimento no ano de 2022. **(iii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021209-B**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. para aprovar a aquisição de participação minoritária de uma plataforma de comercialização de energia pela CPFL Brasil, com autorização para que os Diretores Executivos da CPFL Brasil possam tomar todas as medidas consideradas necessárias para o fechamento do negócio. **(iv) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021189-C**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das Distribuidoras de energia do Grupo CPFL ("Distribuidoras") para aprovação da participação no Leilão de Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados no ano de 2021, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% (cem por cento) de seu mercado consumidor, conforme descrito abaixo: **(a)** para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"); **(b)** para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"); **(c)** Para a RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"); e **(d)** para a Companhia Jaguari de Energia ("CPFL Santa Cruz"). **(v) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021105-Pa**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para conversão da Subestação Miguelópolis, de 69kV (sessenta e nove quilovolts) para 138kV (cento e trinta e oito quilovolts), com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vi) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021111-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção, ampliação e modernização das Subestações Uruguaiana 2 e 9 e do Ramal Uruguaiana 9, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(vii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria N° 2021113-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação e modernização da subestação Carlos Barbosa 69kv, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do setor elétrico mercado de energia nesta região. **(viii) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021112-RS**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação das Subestações Entre-Ijuis e Marau, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região. **(ix) Recomendou, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021191-Pa**, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contratos para as subestações Bebedouro 3, Jaú 1, Gavião Peixoto 2, Nova Europa, Araçatuba 5, Cajobi, José Bonifácio 2, Campinas 9 e o ramal Bebedouro 3 e para as subestações Franca 5 Imperador e Bady Bassit e o ramal Bady Bassit, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Acompanhamento do Plano de Auditoria Interna de 2021; (b) Extrapolação dos Riscos de Projetos de Geração; (c) Relatório de Reajuste Tarifário Anual (RGE); (d) Relatório de Status do Projeto Gameleira; (e) Resultados Mensais (junho/2021); (f) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (g) Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; e (h) Pipeline. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Secretário. Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Yuehui Pan, Sr. Hong Li, Sr. Anselmo Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kandir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valter Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 22 de julho de 2021. **Bo Wen -** (Presidente da Mesa); **Valter Matta -** (Secretário). **JUCESP** nº 378.489/21-5 em 06/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LUPO S.A.

CNPJ/ME nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461

Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **LUPO S.A.,** sociedade por ações com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº, km 276,5, Bairro Recreio Campestre Idanorma, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do início da assembleia, em 21 de setembro de 2021, às 10:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a) Aprovar** o cancelamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria, todas nominativas e sem valor nominal, sem redução do valor do capital social da Companhia; **b) Aprovar** o novo estatuto social da companhia e demais documentos relativos à sua governança no contexto de eventuais exigências formuladas pela Comissão de Valores Mobiliários a respeito dos documentos disponibilizados para a análise da Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais providências a serem tomadas no âmbito do processo de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade de determinados acionistas vendedores no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como o consequente registro da Companhia como Emissor Categoria A, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2021; e **c) Autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araraquara - SP, 09 de setembro de 2021. **Carlos Dinucci -** Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27- NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021. **2. PRESENÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Finanças, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente. **3. CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Edgardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidentes, Leonardo Khramer, auditor interno, John Jairo Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernest & Young, Patricia Paz, Nelita Donati, Jacqueline Araujo. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. PAUTA: 5.1.** Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária. **5.2.** Outros assuntos de interesse geral. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: **6.1. Reeleger** *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Edgardo Gabriel Bugallo,** argentino, casado, securitário, portador do RNE n° V896417-N, CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o n° 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Presidente Estatutário; **6.2. Eleger** para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Daniel Betancur Betancur,** colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF sob o nº 109.736.231-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911; **6.3. Indicar** o Sr. **Daniel Betancur Betancur** responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020; **(b)** por Controles internos - Circular SUSEP 249/2004; e **(c)** pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários - Resolução CNSP 382/2020; **6.4. Ratificar** a indicação do **Diretor Presidente,** Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo,** responsável por áreas perante à SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: (a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; **(b)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; **(c)** para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; **(d)** Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; **(e)** nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(f)** nos termos da Resolução CNSP 143/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; **(g)** nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações; **(h)** nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; e **(i)** nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas; **6.5. Consignar que,** em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo;** e **Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur,** ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; **6.6. Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Leana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini,** Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros; e Luís Augusto Lobão Mendes. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini -** Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 433.007/21-7 em 02/09/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pátria Terras Agrícola III S.A.

CNPJ/ME nº 22.165.101/0001-55 - NIRE 35.300.522.281

Ata de AGO Realizada em 14/4/21

Aos 14/4/21, às 8h30, na sede. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Daniel Rizardi Sorrentino; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar. **Deliberações:** Por unanimidade: **1.** Em razão de ajustes realizados pela administração para correção de erros, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/18 foram corrigidas e reapresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. **2.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/18. **2.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$239.364,99, foram aprovadas: (a) a destinação de R$11.968,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$2.273,97; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$225.122,77, à conta de Reserva de Lucros. **3.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19. **3.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$1.580.685,79, foram aprovadas: (a) a destinação de R$79.034,29 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$15.016,52; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$1.486.634,99, à conta de Reserva de Lucros. **4.** Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. **4.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R$763.009,20, foram aprovadas: (a) a destinação de R$38.150,46 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R$7.248,59; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R$717.610,15, à conta de Reserva de Lucros. **4.2.** Conforme aprovado na AGE em 31/8/20, durante o ano de 2020, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R$780.000,00, com base na reserva de lucros. **4.3.** Conforme aprovado na AGE em 6/4/21, durante este ano de 2021, foram pagos dividendos complementares ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, no valor de R$13.607,50, com base na reserva de lucros. Ademais, referido conclave ainda formalizou o pagamento, ao acionista **Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia**, dos dividendos mínimos obrigatórios constituídos nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 2019 e 2020, no valor total de R$24.539,08. Nada mais. JUCESP nº 371.405/21-0 em 5/8/21. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

LC Real Estate I S.A.

CNPJ/ME nº 38.252.361/0001-06 - NIRE 35300564570

Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/08/2021

1. Data, Hora e Local: 02/08/2021, às 13:30h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º, Torre D, Sala 26, Vila Nova Conceição, SP/SP ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto. **3. Mesa:** Presidente: **Roberto Bocchino Ferrari**; e Secretário: **Nilton Bertuchi. 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) proposta de 1ª emissão de Debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "Escritura Particular de 1ª Emissão de Debêntures da **LC Real Estate I S.A."** ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"). **5. Deliberações:** Os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas: **(i)** A 1ª emissão de debêntures simples da Companhia, conversíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características ("Debêntures"): **Características das Debêntures: 1.1. Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/08/2021 ("Data de Emissão"). **1.2. Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R$ 357.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). **1.3. Número e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. **1.4. Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 357.000 Debêntures; **1.5. Valor Nominal Unitário:** as Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"). **1.6. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissora com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição de imóvel situado na cidade de Itupeva, estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 152.248 do 1º Cartório Registro de Imóveis de Jundiaí ("Imóvel"), para posterior construção de empreendimento imobiliário ("Empreendimento"). Os recursos que porventura excederem os necessários para aquisição do Imóvel serão utilizados no desenvolvimento do Empreendimento. **1.7. Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures é subscrita nesta data e integralizada em moeda corrente nacional, em parcela única. **1.8. Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 meses contados a partir da data de obtenção do "Habite-se" do Empreendimento ("Data de Vencimento"), sem prejuízo do Resgate Antecipado, do Vencimento Antecipado ou do Vencimento Antecipado Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso. **1.9. Pagamento e Conversibilidade das Debêntures:** As Debêntures são obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias da Classe B da Companhia, sendo esta a única forma de pagamento (salvo na hipótese de Resgate Antecipado), em quantidade a ser calculada de acordo com a fórmula de conversão prevista na Escritura de Emissão ("Pagamento"). **1.10. Resgate Antecipado:** A Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, contra o pagamento à debenturista do Valor Total da Emissão, minorado em 10% a título de multa, se ocorrer qualquer das hipóteses de exercício da Opção de Compra de que trata o Capítulo 13 do Acordo de Acionistas da Companhia ("Resgate Antecipado"); **1.11. Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento (ou do Pagamento Excepcional, se for o caso); **1.12. Garantias das Debêntures:** as Debêntures não contarão com garantias; **1.13. Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento ser realizado em até 10 Dias Úteis contados a partir do evento que ocasionar o Vencimento Antecipado ("Data do Vencimento Antecipado"), de acordo com o percentual de locação do Empreendimento, conforme previsto na Escritura de Emissão; **1.14. Vencimento Antecipado Excepcional:** As Debêntures vencerão antecipadamente caso a totalidade de ações de emissão da Companhia ou, ainda, caso o Imóvel, venham a ser alienados a terceiros (exceto se tais terceiros forem acionistas da Emissora), por qualquer causa, devendo o Pagamento Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão) ser realizado em até 5 Dias Úteis após a celebração contrato irrevogável e irretratável que tiver por objeto a alienação em questão (sendo certo que tal contrato deverá prever lapso temporal para a realização do Pagamento Excepcional antes de sua consumação, de forma que nele sejam incluídas as Ações da Classe B oriundas do Pagamento ou a fração ideal do Imóvel que as Ações da Classe B oriundas do Pagamento indiretamente representem); **1.15. Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM; **(ii)** A realização da Emissão pela Companhia, ficando a Diretoria autorizada celebrar a Escritura de Emissão. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a assembleia, da qual se lavrou a presenta ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Mesa. Presentes: **LC Real Estate Holding Ltda. (p. Roberto Bocchino Ferrari e Nilton Bertuchi); CSHG Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (p. Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.; p. Augusto Afonso Martins Bruno Ferreira Margato).** Mesa: **Roberto Bocchino Ferrari -** Presidente da Mesa; **Nilton Bertuchi -** Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 404.059/21-1 em 25/08/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DROGARIAS DPSP S.A.

CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30 de Junho de 2021

I. Data, Hora e Local: Aos 30.06.2021, às 11hs, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo/SP, Avenida Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. **II. Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001. **III. Mesa Dirigente:** Assumiu a presidência da mesa, o Sr. Ronaldo José Neves de Carvalho, que convidou o Sr. Bruno Barata Adler, para secretariá-lo. **IV. Ordem do Dia**: Deliberar sobre **(i)** a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativos ao exercício social que será encerrado em 31.12.2021 ("Dividendos"); **(ii)** o reconhecimento e contabilização de juros sobre capital próprio, à conta do período compreendido entre 1º de abril a 30.06.2021 ("Juros sobre Capital Próprio"). **V. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros aprovam: **(i)** O pagamento de Dividendos no valor de R$ 4.289.959,49, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021. O pagamento dos dividendos será realizado aos acionistas a partir de 20 de julho de 2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações; **(ii)** O reconhecimento e contabilização, nesta data, de Juros sobre Capital Próprio em favor dos Acionistas, no valor de R$ 37.865.000,00 sendo que deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), equivalente a R$ 5.679.750,00, remanescendo a importância líquida de R$ 32.185.250,00. Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social que será encerrado em 31.12.2021. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização do ora deliberado. **VI. Declarações Finais:** Foi determinada a lavratura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. **VII. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Presidente: Ronaldo José Neves de Carvalho. Secretário: Bruno Barata Adler. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 30.06.2021. **Mesa: Ronaldo José Neves de Carvalho -** Presidente; **Bruno Barata Adler -** Secretário. JUCESP nº 434.234/21-7 em 02.09.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/09/2021 00:51:11
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156FBDE40BCE7AEFB849A43CC741
[Ticket: 44952188] - www.imprensaoficial.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 – DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 – QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 – CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 – MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 – ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; **5.2.** Homologar o aumento do capital social; **5.3.** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **5.4.** Outros assuntos de interesse social.

6 – DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o **Boletim de Subscrição** que é o **Documento I** anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

6.3. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do **Documento II** anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

> ***"Art. 5º*** *- O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."*

7 – CONSELHO FISCAL: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

9 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado,** Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
06
14 JUN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
238.762/23-3
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 6654-7FA9-0268-5544.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544

Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:36 UTC-03:00
Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado Presidente da Mesa	**Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A
CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL**
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.
CAPÍTULO II **DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS**
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo Único** - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.
CAPÍTULO III **DA ASSEMBLEIA GERAL**
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. **Parágrafo Primeiro** - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.

Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.

Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.

Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.

Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.

Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.

Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º – A administração da Companhia compõe-se:

a) do Conselho de Administração; e
b) da Diretoria Estatutária.

Conselho de Administração

Art. 15º – O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 16º – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

I – aumento ou redução do capital social;
II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
III – reformas estatutárias;
IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e

b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;

b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;

c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.

Diretoria Estatutária

Art. 20º – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que:

a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente;

b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e

c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor.

Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatuária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe:

a) implementar planos e programas aprovados;

b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país;

c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia;

d)propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;

e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei;

Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

a) riscos novos ou emergentes;
b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
c) ações relativas à gestão de riscos; e
d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e
II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações *"ad judicia"*.

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;

b) A administração dos bens sociais;

c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e

d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada:

a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e

c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.

Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.

Art. 37º- Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2

Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☑ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022 14:38 UTC-03:00
Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente

DocuSigned by:
O ESTADO DE SÃO PAULO
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 95615741872
Data/Hora da Assinatura: 01/11/2022 | 01:22:31 BRT
ICP Brasil
E1FD1C243A074BCC8CF482D829CD5368

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 01_ATA_E_ESTATUTO.pdf (19/31) 471/1062

JUCESP
25 OF 25

JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.

3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO;** Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
18
25 JUL 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
301.687/23-7
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192

Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

JUCESP PROTOCOLO
0.659.047/23-8

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. Reeleição dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. Outros assuntos de interesse geral.

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO,** colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **a)** Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); **b)** Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **c)** Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e **d)** Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional: a)** Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); **b)** Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); **c)** Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); **d)** Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); **e)** Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **f)** Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle**: **a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **b)** Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e **c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e **ratificar** as declarações dos Diretores que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568

Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.

3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e **(d)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; **(c)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(d)** Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO;** Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

JUCESP
18
25 JUL 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
301.687/23-7
JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://izisign.com.br e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192 ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192

Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

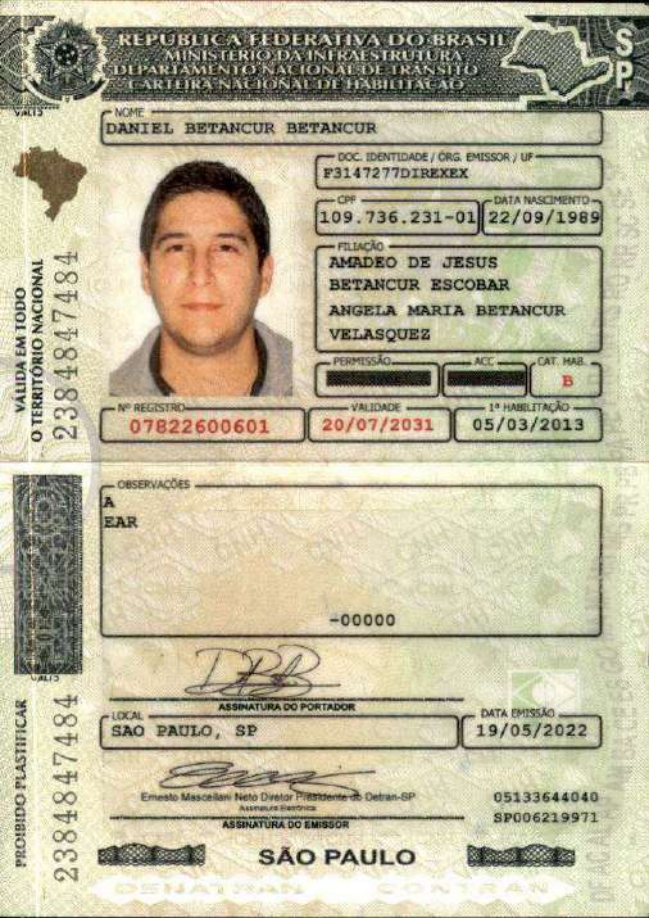

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

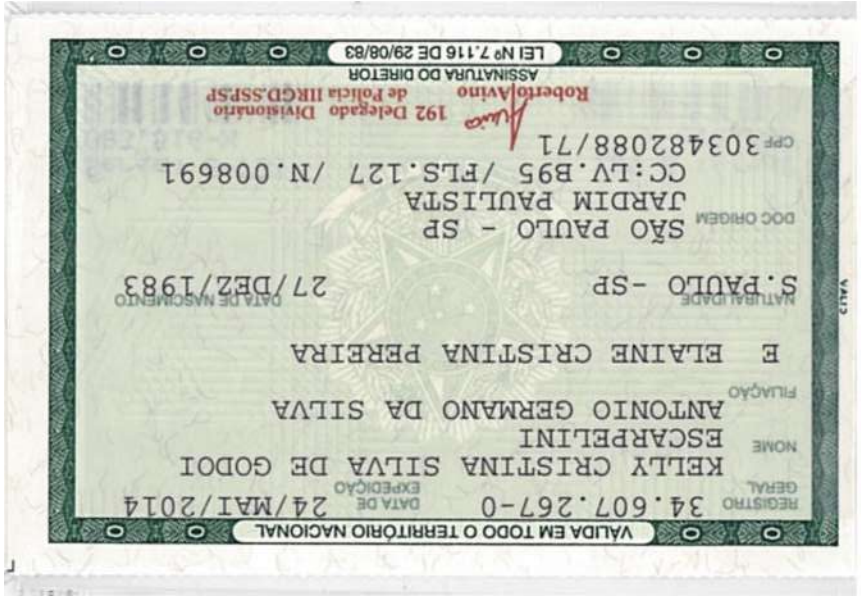

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 03_DIRETORES.pdf (3/5) 486/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

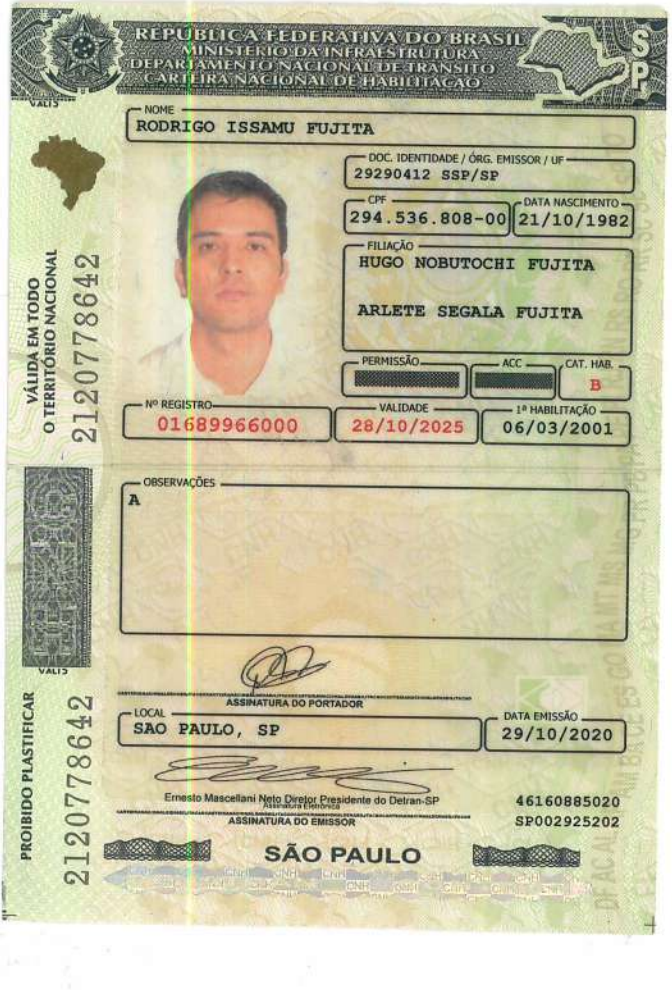

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 16:50:26 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8120-8

POLEGAR DIREITO

66677367

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 27.367.869-3 2 via

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/03/2019

NOME

RENATO BEZERRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO

ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS

MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE

S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO

24/08/1980

DOC ORIGEM

S.PAULO-SP SANTANA CN:LV.A24 /FLS.123V/Nº17314

CPF

308280028/94

Mitiaki Yamamoto

Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RONALDO VIEIRA, em quarta-feira, 8 de janeiro de 2025 10:17:23 GMT-03:00, CNS: 11.447-0 - 1º Tabelionato de Notas de São Paulo - SP/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300151577		24/09/1997	03/09/1980	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SEGUROS SURA S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
33.065.699/0001-27	AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
	SAO PAULO	SP	04563-000	R$	362.222.481,28

OBJETO SOCIAL

SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025

NOME: DANIEL BETANCUR BETANCUR

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	12995	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
	SAO PAULO	SP	04578-911	F3147277

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
109.736.231-01	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025

NOME: JORGE ANDRES MEJIA DELGADO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS	12995	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BROOKLIN PAULISTA	SAO PAULO	SP	04578-911	F327665J

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
109.872.931-50	DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025	

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024

NOME: JUAN FERNANDO URIBE NAVARRO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS

00000000002	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024	

PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024

NOME				
JUANA FRANCISCA LLANO CADAVID				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	
DOCUMENTO	CARGO			QUANTIDADE COTAS
00000000001	PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024			

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025

NOME					
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		12995	4 ANDAR		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
	SAO PAULO	SP	04578-911	346072670	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
303.482.088-71	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025				

CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO

NOME					
LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FREI CANECA		201			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
AFONSO PENA	DIVINOPOLIS	MG	35500-063	3341939	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
718.525.496-53	CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/09/2025

NOME					
RENATO BEZERRA DOS SANTOS					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA DAS NACOES UNIDAS		12.99	4AND		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
BROOKLIN NOVO	SAO PAULO	SP	04578-911	273678693	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
308.280.028-94	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/09/2025				

DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024

NOME				
RODRIGO ISSAMU FIJUTA				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

				29290425

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
294.536.808-00	DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024	

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
43999024596	33.065.699/0007-12			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AV. CARLOS GOMES		111	12AND CJ 1201	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
	PORTO ALEGRE		RS	

NIRE	CNPJ			
35902544992	33.065.699/0011-07			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOS ALECRINS		914	8 AN, SL 807	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMBUI	CAMPINAS		SP	13024-411

NIRE	CNPJ			
35902310690				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA OLAVO BILAC		1379		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JD. AMERICA	RIBEIRAO PRETO		SP	14025-400

NIRE	CNPJ			
26999017014				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA ROSA E SILVA		1729		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
AFLITOS	RECIFE		PE	

NIRE	CNPJ			
52999805510				
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA 137		556	1 AN,SL 106V	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
SETOR MARISTA	GOIANIA		GO	74170-120

NIRE	CNPJ			
35904354139	33.065.699/0019-56			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS		2121	CJ 2302,SL 7	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JARDIM AMERICA	RIBEIRAO PRETO		SP	14020-260

NIRE	CNPJ			
52901710167	33.065.699/0022-51			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO		3455	SALA 710	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

JD. GOIAS	GOIANIA	GO	74810-100

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/10/2025	NÚMERO 382.824/25-8	
ARQUIVAMENTO DE A.R.C.A., DATADA DE: 11/03/2025. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 26/10/2025

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 279444438, segunda-feira, 27 de outubro de 2025 às 10:34:24.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.065.699/0001-27 **MATRIZ**		**31/08/1973**

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	**1530**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.563-004	**CIDADE MONCOES**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR	**(11) 3556-7000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/10/2025** às **08:37:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
CERTIDÃO EMITIDA em 08/12/2025, às 08:18:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *04/12/2025,* aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação QFNOWphSeY70Gxj.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 08/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27
CERTIDÃO EMITIDA em 08/12/2025, às 08:18:04

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *04/12/2025,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **kTAJcYgU3ycA2yF**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *04/12/2025.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *04/12/2025* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 08/12/2025 e tem prazo de validade de 30 dias.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Certidão nº: 47080745/2025
Expedição: 14/08/2025, às 11:22:48
Validade: 10/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A Diretoria de Gestão, Informação e Desempenho da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 2 - DGINFO, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que, a partir de 31/03/2025, para cada nome pesquisado, deverão ser cadastrados dois pedidos de certidão de distribuição cível, a fim de contemplar os processos registrados nos sistemas SAJ SGC e eproc. A certidão de distribuição Cível - SAJ SGC e a certidão de distribuição Cível - Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) são de apresentação conjunta obrigatória. As certidões de distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações e de Inventários, Arrolamentos e Testamentos permanecem sendo expedidas em documento único no portal e-SAJ.

CERTIFICA, ainda, que as certidões de distribuição criminal são expedidas pela internet. Entretanto, caso o pesquisado tenha completado a maioridade penal antes da data de informatização do Foro/Comarcas de interesse, conforme consta no Comunicado SPI nº 22/2019, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital e nas Comarcas listadas no Comunicado CG nº 405/2024.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões de distribuição cível, criminal e execução criminal possuem abrangência estadual e assinatura digital, sejam solicitadas pela internet ou presencialmente, conforme Comunicado SPI nº 23/2016.

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 31 de Outubro de 2025.

Acesse https://extrajudicial.tjsp.jus.br/certidao/originalidade para consultar a originalidade deste documento. 195718133

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:31 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **83F9.80A6.25D8.B059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 85797b07-deaa-47ee-b10c-799fa452ca9f

Estabelecimento

IE: 148.415.559.112
CNPJ: 33.065.699/0001-27
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nº: 1530 **Complemento:**
CEP: 04.563-004 **Bairro:** CIDADE MONCOES
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 02/12/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida
Sociedade seguradora de seguros vida

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	76683991	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/12/2025 19:45:53	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº do Processo: 017.00198108/2025-65

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699/0001-27)

Assunto: #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20251014-154437120-12

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

N° do Processo: 017.00198108/2025-65

CNPJ: 33.065.699/0001-27

- Certifico que NÃO EXISTEM débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS

AVISOS:
1- Tributos pesquisados: ICMS.
2- A presente certidão só é valida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires**, **Auditor Fiscal da Receita Estadual**, em 23/10/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0087018958** e o código CRC **7FE6562B**.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte	: SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530
Bairro	: CIDADE MONCOES
CEP	: 04563-004
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 18/04/2008
Data de Inscrição	: 16/01/2009
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 085.301.0057-3
Última Atualização Cadastral	: 15/04/2024
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Expedida em 03/12/2025 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Cp59PrMc**
Data de validade**: 03/03/2026**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1758738 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/
Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 15/09/2025
Validade: 14/03/2026

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Inicio atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)
CCM 1.129.901-0- Inicio atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)
CCM 9.658.440-8- Inicio atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:12:22 horas do dia 14/10/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B55B9C81

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001893812-2025
Número do Contribuinte:	085.301.0057-3
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS , 1530 , , - CEP: 04563-004
Cep:	04563-004
Liberação:	08/10/2025
Validade:	06/04/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 18:55:03 horas do dia 08/10/2025 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 3535CB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_05012026_160346_250**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. - Valores válidos para o período de novembro de 2025 até janeiro de 2026

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	2.000.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos(RUN OFF)	2.500.000
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	200.000
0437 - RESPONSAB CIVIL HANGAR(RUN OFF)	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T.ROD.PAS INTEST OU INT(RUN OFF)	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viag InterPes Tran/ñ(RUN OFF)	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	4.500.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigaçõe Priv(RUN OFF)	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comer(RUN OFF)	210.000
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	210.000
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	5.600.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida(RUN OFF)	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	5.600.000
1068 - HABITACIONAL - FORA DO SFH(RUN OFF)	200.000
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1105 - Seguro Aq sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Inst. Fin Pub(RUN OFF)	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000

1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000
1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	**139.250.000**

Empresas selecionadas	06751
Mês	202508

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. - Valores válidos para o período de novembro de 2025 até janeiro de 2026

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - ROUBO(RUN OFF)	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	2.000.000
0234 - RISCOS DE PETRÓLEO(RUN OFF)	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos(RUN OFF)	2.500.000
0435 - AERONÁUTICOS(RUN OFF)	200.000
0437 - RESPONSAB CIVIL HANGAR(RUN OFF)	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T.ROD.PAS INTEST OU INT(RUN OFF)	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia–Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viag InterPes Tran/ñ(RUN OFF)	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp.Intm(RUN OFF)	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga–RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga–RCTR-C	4.500.000
0655 - RC Trans Desaparec Carga RC-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga–RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigaçõe Priv(RUN OFF)	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comer(RUN OFF)	210.000
0860 - Crédito Dom Risco Comerc(RUN OFF)	210.000
0870 - Crédito Dom Risco P.Físic (RUN OFF)	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - ACIDENTES PESS - INDIVID(RUN OFF)	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	5.600.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida(RUN OFF)	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	5.600.000
1068 - HABITACIONAL - FORA DO SFH(RUN OFF)	200.000
1101 - Seguro Agr sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1105 - Seguro Aq sem cob do FESR(RUN OFF)	200.000
1107 - Seguro Flore s/cob do FESR(RUN OFF)	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Inst. Fin Pub(RUN OFF)	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000

1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000
1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	**139.250.000**

Empresas selecionadas	06751
Mês	202508

JUCESP PROTOCOLO
0.047.189/24-1

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2023

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de setembro de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luís Augusto Lobão Mendes.

3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS** para assumir o cargo de Diretor Estatutário.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

5.1. Eleger para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 308.280.028-94, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;

5.2. Indicar o Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; **(b)** para a função de Diretor Administrativo

Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

5.5. Ratificar o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

5.6. Ratificar a Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.7. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário: **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO;** Diretor Vice-Presidente Estatutário: **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; Diretor Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; Diretor Estatutário: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos

JUCESP
17 01 24

residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

5.8. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.9. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Assinatura Diretor Eleito
Renato Bezerra dos Santos
Diretor Estatutário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
26.063/24-4
JUCESP
18
17 JAN 2024
SEDE

3 ARCA 06 09 2023 - Eleição Renato Santos corrigidoerromaterial assRenato pdf

Código do documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3

Assinaturas

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
kelly.godoi@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos
renato.santos@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos

Eventos do documento

18 Dec 2023, 13:56:22
Documento 83da3840-19b6-44a0-9cb4-f27aaec946c3 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email:eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T13:56:22-03:00

18 Dec 2023, 13:58:08
Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2023-12-18T13:58:08-03:00

19 Dec 2023, 13:33:05
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) - Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.110.36 (177-175-110-36.user.vivozap.com.br porta: 31002) - Geolocalização: -23.651445 -46.669691 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-12-19T13:33:05-03:00

22 Dec 2023, 13:12:46
RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email: Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 187.95.176.95 (187.95.176.95 porta: 16012) - Geolocalização: -23.1305423 -47.0609607 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2023-12-22T13:12:46-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5297cb35985e2519a363aabe9c0afeec137d312e27c7ffe535b3d9f428832ac4
(SHA512):f1fa6b3274ba416aa2d2f3d40ec792b3e196b22f7697d37f294759a2cacd78ea19c193819a41fb9522fb96d78194d2b42b3b56db273a63bab34ded73f8a34425

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2025

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 11 de março de 2025, às 08:30h, horário de Brasília, reuniu-se o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, para a realização da primeira reunião do ano de 2025.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

3. CONVIDADOS: pela **SEGUROS SURA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Juan Guerra, ex-Vice-Presidente de Talento Humano, e Heloísa Faria Furlan, que assumiu a referida posição com objetivo de garantir a adequada transição de funções; Kelly Godoi, Diretora Jurídica, Conformidade e Controles Internos; Renato Santos, Diretor Financeiro e Dênis Caldeira de Almeida, indicado para compor o Conselho de Administração da SURA, aguardando a eleição pela Assembleia Geral de Acionistas. Participaram em tempo parcial: Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A; Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente Clientes Canais e Acessos; Rodrigo Issamu Fujita, Vice-Presidente Capacidades e Portfólio; Leandro Moules, Vice-Presidente de Riscos e Reservas; Lina Maria Rodrigues Chalarca, Auditora Interna. Pela **SURAMERICANA**, participaram em tempo integral na qualidade de convidados Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Juan Camilo Arroyave Cardenas, Vice-Presidente de Talento Humano e Jurídico. Participaram em tempo parcial: Juan Pablo Loureiro, Vice-Presidente de Seguros (por vídeo conferência); Juan Carlos Escobar, Auditor Interno; Dubier Mauricio Maya Osorio, Vice-Presidente de Gestão Estratégica e Tecnologia; e Juan Sebastian Gomes, Gerente de Gestão Técnica Atuarial.

5. MESA: Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

6. ORDEM DO DIA: (i) reeleição dos membros da Diretoria Estatutária; **(ii)** substituição da empresa de auditoria contábil independente; e **(iii)** outros assuntos de interesse geral.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.1. Reeleger *ad referendum* da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2026:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO,** colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F314727-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário;

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos;

(iv) o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.536.808-00, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(v) o Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador da cédula de identidade RG nº 27.367.869-3, expedida em 26/03/2019, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.280.028-94, para o cargo de Diretor Estatutário, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

6.2. Ratificar a designação a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e **(b)** nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); e **(b)** Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle: (a)** Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; **(b)** Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e **(c)** Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

6.2.4. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); e **(b)** para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II);

6.2.5. O Diretor Estatutário, Sr. **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional**: **(a)** nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registro de Operações; **(b)** para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e **(c)** nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis.

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor Presidente Estatutário**: JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO;** Diretor Vice-Presidente Estatutário**: DANIEL BETANCUR BETANCUR**; Diretora Estatutária de Controles Internos: **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: **RODRIGO ISSAMU FUJITA** e; Diretor Estatutário: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1.530, Cidade Monções, CEP 04563-004 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

6.4. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incursos em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a substituição da empresa de auditoria contábil independente responsável pela auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, em conformidade a regulamentação vigente, bem como pela recomendação do Comitê de Auditoria e Finanças feita ao Conselho de Administração do Grupo SURA, justificando-se ainda pelas atuais necessidades da Sociedade. Assim, por mútuo acordo entre o Grupo SURA e a empresa Ernst & Young (EY) haverá a rescisão antecipada do contrato de prestação de serviços de auditoria externa.

> **6.6.1.** Consigna-se que foram avaliadas as propostas para auditoria fiscal das empresas PriceWaterhouseCoopers Auditores Independentes (PwC), KPMG Auditores Independentes (KPMG) e Ernst & Young Auditores Independentes (EY).
>
> **6.6.2.** Diante das propostas apresentadas, o Conselho de Administração, apoiado pelos Comitês de Auditoria e Finanças do Grupo SURA recomendou à contratação da PwC, em cumprimento à Política de Eleição do Revisor Oficial de Contas, que assumirá as atividades anteriores desempenhadas pela EY, a partir do exercício social iniciado em janeiro de 2025.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid,** Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Juana Francisca Llano Cadavid e Juan Fernando Uribe Navarro.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 0B6C-487D-0F3D-F186.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0B6C-487D-0F3D-F186 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0B6C-487D-0F3D-F186

Hash do Documento

79FAB73CB2B14CB61E0410D76F4EDCA73EB6AC541699E54D97F7836BF45C1BC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2025 é(são) :

☑ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 27/03/2025 10:05 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2319860

Usuário Externo (signatário):	ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA
Data e Horário:	31/03/2025 13:58:24
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	15414.617288/2025-28
Interessados:	
SEGUROS SURA S.A. (06751)	
SEGUROS SURA S.A. (06751)	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- REQUERIMENTO REELEICAO DIRETORIA ESTATUTARIA	2319843
- Documentos Complementares:	
- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR	2319844
- LISTA DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO	2319845
- ATA REUNIAO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	2319846
- TERMO DE POSSE KELLY GODOI	2319847
- TERMO DE POSSE JORGE MEJIA	2319849
- TERMO DE POSSE DANIEL BETANCUR	2319850
- TERMO DE POSSE RENATO SANTOS	2319851
- TERMO DE POSSE RODRIGO FUJITA	2319852
- LISTA CONSELHEIROS PRESENTES	2319853
- PROCURAÇÃO CONSELHEIRA JUANA CADAVID	2319854
- PROCURAÇÃO CONSELHEIRO JUAN URIBE	2319855
- LISTA COMPLETA DOS CONSELHEIROS	2319856
- DECLARAÇÃO ATOS SOCIETARIOS EM APRECIACAO	2319857
- LISTA QUADRO COMPARATIVO ANTES DEPOIS RCA	2319858
- DECLARAÇÃO SOBRE QUORUM DE INSTALACAO E DELIBERACAO	2319859

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS.

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ/MF 33.065.699/0001-27
NIRE nº 35.300.151.577

1. **DATA HORA E LOCAL:** Aos dias 12 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na Avenida das Nações Unidas, nº 12995, 4º Andar, Cidade Monções, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04578-000.

2. **PRESENÇA:** a Reunião da Diretoria da SEGUROS SURA S. A. instalada com a presença de todos os seus membros, independentemente de convocação, realizou-se na sede da Companhia.

3. **MESA:** assumindo a Presidência da Mesa, o Diretor Presidente, Jorge Andrés Mejía Delgado, que convidou Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, como Secretária.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de nova Filial Goiânia e a alteração de endereço da matriz da Companhia e das Filiais em São Paulo (SP), Curitiba (PR) e Belo Horizonte (MG);

5. **DELIBERAÇÕES:** As matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do artigo 21, alínea "c" do Estatuto Social, foram colocadas em discussão e aprovadas por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas:

   a) **Alterar** o endereço o endereço da **Matriz**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0001-27 e NIRE nº35.300.151.577 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;

   b) **Alterar** o endereço o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0003-99 e NIRE nº35.900.780.435 que passará a ser sediada a partir desta data, ainda na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre José de Antônio, 1530, CEP: 04563-004;

   c) **Alterar** o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0013-60 e NIRE nº 41.900.832.707, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Al. Dr. Carlos de Carvalho, nº 417, 13º Andar, Centro, CEP 80410-180;

   d) **Alterar** o endereço da **Filial**, inscrita no CNPJ/ME 33.065.699/0014-41 e NIRE nº 31.901.682.590, que passará a ser sediada a partir desta data, ainda no município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, na Rua Rio Grande do Norte, 1435, Salas 601, 602 e 603, Edifício Savassi Premium, Savassi, CEP: 30130-131; e

D4Sign 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

e) **Aprovar** a abertura da **Filial** sediada no município de **Goiânia**, Estado de **Goiás**, na **Avenida Dep. Jamel Cecilio, nº 3455, sala 710, Jardim Goiás, CEP 74085-580**.

6. Autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a tomarem todas as providências e a assinarem todos os documentos necessários para a efetivação das deliberações acima adotadas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e foi lavrada a presente ata, que é assinada por todos os Diretores Estatutários presentes que compõem a Diretoria e pelo seu Diretor Presidente. **Jorge Andrés Mejía Delgado** – Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária da Mesa. **Diretoria Estatutária presente**: Jorge Andrés Mejía Delgado – Diretor Presidente; Daniel Betancur Betancur – Diretor Vice-Presidente Estatutário; Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini – Diretora Estatutária; Rodrigo Issamu Fujita – Diretor Estatutário; e Renato Bezerra dos Santos – Diretor Estatutário.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa
Diretor Presidente

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Rodrigo Issamu Fujita
Diretor Estatutário

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Estatutário

D4Sign 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 - Para conferir as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ARD - 12 12 2023 - Alteração endereço Matriz e Filiais - ExcPOA - EGF21122023 - TMS09012024 pdf

Código do documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363

Assinaturas

Jorge Andres Mejia Delgado
j.mejia@segurossura.com.br
Assinou como parte

Renato Bezerra dos Santos
renato.santos@segurossura.com.br
Assinou como parte

Rodrigo Issamu Fujita
rodrigo.fujita@segurossura.com.br
Assinou como parte

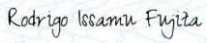

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI
kelly.godoi@segurossura.com.br
Assinou como parte

Daniel Betancur Betancur
daniel.betancur@segurossura.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

10 Jan 2024, 18:00:47
Documento 2f1f8da3-b7df-4330-bd1c-b4e355a25363 **criado** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email:eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:00:47-03:00

10 Jan 2024, 18:03:40
Assinaturas **iniciadas** por ELOA GREICE FOYOS DE ALMEIDA (88a28b21-9297-4127-aa95-f8e0c05d4a3f). Email: eloa.almeida@segurossura.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-10T18:03:40-03:00

10 Jan 2024, 21:11:52
DANIEL BETANCUR BETANCUR **Assinou como parte** (76407407-7eb3-44f3-a30b-1fc033904e01) - Email: Daniel.Betancur@segurossura.com.br - IP: 179.241.199.101 (179-241-199-101.3g.claro.net.br porta: 58378) - Geolocalização: -23.600983982824307 -46.66886703282181 - Documento de identificação informado: 109.736.231-01 - DATE_ATOM: 2024-01-10T21:11:52-03:00

11 Jan 2024, 08:03:01
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI **Assinou como parte** (ed8b513c-92a2-40c8-9175-9d9defaf1a1b) -

Email: kelly.godoi@segurossura.com.br - IP: 177.175.106.68 (177-175-106-68.user.vivozap.com.br porta: 25918) - Geolocalização: -23.651501 -46.670065 - Documento de identificação informado: 303.482.088-71 - DATE_ATOM: 2024-01-11T08:03:01-03:00

11 Jan 2024, 09:57:49
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO **Assinou como parte** - Email: j.mejia@segurossura.com.br - IP: 190.34.137.86 (190.34.137.86 porta: 62150) - Documento de identificação informado: 109.872.931-50 - DATE_ATOM: 2024-01-11T09:57:49-03:00

12 Jan 2024, 08:21:50
RODRIGO ISSAMU FUJITA **Assinou como parte** - Email: rodrigo.fujita@segurossura.com.br - IP: 177.141.63.98 (b18d3f62.virtua.com.br porta: 41210) - Geolocalização: -23.5023745 -46.5926432 - Documento de identificação informado: 294.536.808-00 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-12T08:21:50-03:00

19 Jan 2024, 20:35:02
RENATO BEZERRA DOS SANTOS **Assinou como parte** (1bd84b97-4e3f-4836-82a5-2150be937479) - Email: Renato.Santos@segurossura.com.br - IP: 177.172.6.150 (177-172-6-150.user.vivozap.com.br porta: 44530) - Geolocalização: -23.6137 -46.6321 - Documento de identificação informado: 308.280.028-94 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2024-01-19T20:35:02-03:00

Hash do documento original
(SHA256):d4d73270de22595273766a120e8823c584630ca35b51c4a6709a3ac91c5617f8
(SHA512):5988e0be1abfb68b43581150b3cd1201b73c376dd6440e82be7e9aa5858b6ee615ab92193c0979aacbc396e6c54c1cda86ac45ea50702fc011d5aab07cd90766

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7d4b1e5b-3f80-4f0b-8098-e22f1527edad**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 19:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ nº **33.065.699/0001-27**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-7d4b1e5b-3f80-4f0b-8098-e22f1527edad**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 19:30, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ **33.065.699/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bb252884-8683-4bab-b08c-ea2ea7ed6634**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 19:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **SEGUROS SURA S.A.**, CNPJ **33.065.699/0001-27**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-bb252884-8683-4bab-b08c-ea2ea7ed6634**

Esta Certidão foi emitida em 17/12/2025, às 19:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO G

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_05012026_160346_250**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO G

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_05012026_160346_250**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

80 anos de história, protegendo o que é mais importante para você.
Assegure-se de viver!
80 años sura

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Seguros SURA, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

I. Contexto

A Seguros SURA celebrou 80 anos de existência em 2024, com 8 anos de atuação no Brasil, sendo o 4º maior grupo segurador da região. Somos parte do Grupo SURA, e hoje, presente em 7 países da América Latina (Colômbia, Brasil, Chile, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai), a Seguros SURA conta com mais de 60 mil funcionários (mais de 370 no Brasil em 19 cidades), administrando mais de 73 milhões de clientes, sendo parte das empresas que atendem 15% da população latino-americana.
No Brasil, a Seguros SURA atua com um portfólio que abrange mobilidade (transportes, automóvel e bicicletas), vida e negócios (vida em grupo, acidentes pessoais, empresarial, responsabilidade civil e residencial), oferecendo soluções eficazes e relevantes para empresas e pessoas.
A Seguros SURA Brasil destaca-se pela inovação e guia suas ações pelos princípios de equidade, transparência, responsabilidade e respeito.

II. Estratégia

Nossa estratégia é entregar bem-estar e competitividade sustentável para as pessoas e empresas, através do Talento Humano, do financiamento e da gestão de tendências e riscos, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar rentabilidade superior ao custo de capital, por meio de: i) crescimento rentável; ii) modelo operacional eficiente e flexível; iii) diversificação de acessos; iv) desenvolvimento e otimização do portfólio; e v) fidelização e ressignificação dos perfis do Talento Humano da Seguradora.
Em 2024 a Seguradora iniciou um programa de transformação no qual planeja investir mais de R$ 100 milhões para os próximos anos, com o objetivo de modernizar a arquitetura tecnológica e explorar novas tendências de inovação que permitam trazer experiências personalizadas e eficientes para os clientes e parceiros.

III. Governança Corporativa

Alinhada à estrutura de Governança Corporativa e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da equidade, responsabilidade, respeito e transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA conta com um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão, assegurando a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos *stakeholders* em sua atuação no Brasil.
Além disso, a Seguros SURA promove ações contínuas para disseminar a cultura ética e de conformidade, alinhando-se aos critérios e requisitos estabelecidos em suas políticas e diretrizes de Governança Corporativa, tanto locais quanto do Grupo. Dessa forma, garante que suas atividades, processos, produtos e serviços estejam plenamente adequados ao ambiente regulatório e seus respectivos requisitos.
A Seguros SURA também investe no desenvolvimento contínuo de capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, contribuindo para a sustentabilidade de sua estratégia corporativa.
Com a Governança Corporativa robusta, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos diversos *stakeholders* a transparência necessária para fortalecer relações de curto e longo prazo.

IV. Desempenho econômico

De acordo com os dados divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o setor de seguros no Brasil apresentou um crescimento significativo em 2024. A arrecadação de seguros de danos e pessoas (exceto VGBL) representou um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. A Seguros SURA seguiu o mercado e apresentou um crescimento de 21% em relação ao mesmo período de 2023, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.
Além do crescimento da receita, o lucro da Seguradora registrou uma evolução expressiva, com um CAGR de 333,86% entre 2022 e 2024. O prêmio retido (prêmio emitido líquido de resseguro), indicador essencial para a sustentabilidade da operação, também apresentou crescimento relevante, reforçando a expansão da Seguros SURA e sua consolidação no mercado.

Valores expressos em milhares de reais

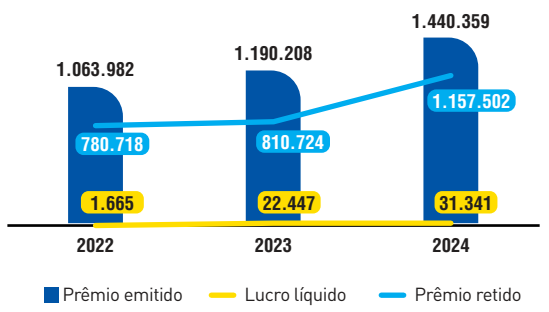

O portfólio de frotas de automóveis encerrou o exercício de 2024 com um crescimento acima de 25% em prêmios emitidos. Esse resultado de crescimento nesta solução é reflexo do reconhecimento e alto nível de competitividade amparado por uma competência técnica ímpar que a Seguradora tem neste segmento. A margem de rentabilidade técnica deste portfólio ficou acima dos 15% no ano, o que representa uma melhora de 3 pontos percentuais neste indicador. Para 2025, manteremos a disciplina técnica de subscrição e reforçaremos as melhorias operacionais em seus processos, visando redução nos custos operacionais e entrega de maior competitividade e rentabilidade desta solução. Esse avanço será impulsionado pelo programa de transformação em andamento, que está sendo implementado de forma estruturada e progressiva.
A carteira de transportes fechou o exercício com um crescimento de 30%, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmios e rentabilidade. Nesta carteira, a Seguradora se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado, com inovações, processos operacionais e oferta de seguros e serviços para vários segmentos no setor de transporte e logística.
Na carteira de seguros de automóveis individuais, a Seguradora apresentou um crescimento acima de 30%, mantendo bons níveis de rentabilidade. Este portfólio é parte do processo de diversificação da Seguros SURA, com desenvolvimento de um modelo operacional escalável de vendas e processos digitalizados. A Seguradora seguirá com a estratégia de desenvolvimento do portfólio de seguros de automóveis para os próximos anos, visando atender a novos segmentos de veículos.
Como parte importante do processo de diversificação, a Seguros SURA segue investindo na otimização dos processos de venda e pós-venda de seguros patrimoniais, em especial nos ramos de seguros empresariais e residenciais, que apresentaram crescimento acima de 30%. O desenvolvimento desses portfólios é uma alavanca importante para a estratégia de gestão e relacionamento com nossos canais. O crescimento dessas soluções no canal corretor foi de 40%.
Nos últimos anos, a Seguradora vem investindo, e seguirá investindo, em tecnologia modernizando as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recorrência de negócios, gerando assim, mais valor ao cliente e corretor.
A carteira de seguros de pessoas, vida em grupo e acidentes pessoais, que representou 10% do volume de prêmios emitidos em 2024, cresceu 6% em prêmios emitidos em relação ao ano anterior, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. O resultado técnico desta solução, que se encontra ainda em desenvolvimento, apresentou uma piora no exercício de 2024, sendo necessários ajustes em processos de subscrição de riscos, visando garantir uma melhor performance para o próximo exercício, bem como maior crescimento em novos segmentos. Este é um portfólio estratégico para a Seguradora, em que continuaremos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciais da solução, e que seguirá contribuindo para promover a diversificação dos prêmios emitidos da Seguradora.
O canal Corretor apresentou crescimento acima de 28% em prêmios emitidos no exercício de 2024, em comparação ao ano anterior, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA. A Seguradora seguirá investindo em ferramentas que potencializem a conexão com os canais e gere recorrência de negócios e a fidelização de seus corretores e clientes. O canal de Afinidades entregou um crescimento acima de 9% em prêmios emitidos em comparação a 2023. Trata-se de um canal importante para a Companhia, em que a Seguradora continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, pois acelera o processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.
A Seguradora segue reforçando a sua governança e gestão de performance, com o objetivo de garantir que os portfólios gerem a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de acelerar a sua diversificação e escalabilidade, por meio dos nossos canais de distribuição e soluções de seguro.

V. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, e à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo apoio e confiança depositados na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.315.885**	**1.104.022**
Disponível		**8.715**	**5.561**
Caixa e bancos		8.715	5.561
Aplicações	6	**230.220**	**89.126**
Créditos das operações com seguros e resseguros	7	**701.631**	**578.124**
Prêmios a receber		631.882	527.738
Operações com seguradoras		14.181	10.274
Operações com resseguradoras		55.568	40.112
Ativos de resseguro	8	**242.781**	**305.842**
Títulos e créditos a receber		**8.418**	**4.934**
Títulos e créditos a receber		2.812	55
Créditos tributários e previdenciários	9	4.854	3.188
Outros créditos		752	1.691
Outros valores e bens		**15.195**	**23.367**
Bens à venda	10	15.195	23.367
Empréstimos e depósitos compulsórios		**652**	**652**
Despesas antecipadas		**55**	**44**
Custos de aquisição diferidos	17	**108.218**	**96.372**
Seguros		108.218	96.372
Ativo não circulante		**755.800**	**778.804**
Realizável a longo prazo		**682.216**	**729.690**
Aplicações	6	**193.010**	**335.916**
Crédito das operações com seguros e resseguros	7	**79.882**	**11.200**
Prêmios a receber		79.666	10.290
Operações com seguradoras		216	910
Ativos de resseguro	8	**17.244**	**12.419**
Títulos e créditos a receber		**362.464**	**350.890**
Créditos tributários e previdenciários	9	73.500	75.420
Depósitos judiciais e fiscais	19	288.964	275.470
Outros valores e bens	13	**10.252**	**15.421**
Empréstimos e depósitos compulsórios		**659**	**1.266**
Custos de aquisição diferidos	17	**18.705**	**2.578**
Seguros		18.705	2.578
Imobilizado	11	**15.638**	**3.382**
Bens móveis		7.446	2.143
Outras imobilizações		8.192	1.239
Intangível	12	**57.946**	**45.732**
Outros intangíveis		57.946	45.732
Total do ativo		**2.071.685**	**1.882.826**

Passivo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.319.213**	**1.226.361**
Contas a pagar	14	**154.062**	**115.797**
Obrigações a pagar		76.101	53.769
Impostos e encargos sociais a recolher		50.717	33.537
Encargos trabalhistas		8.432	7.324
Impostos e contribuições		6.235	6.310
Outras contas a pagar		12.577	14.857
Débitos de operações com seguros e resseguros	15	**314.761**	**346.115**
Prêmios a restituir		3.543	2.764
Operações com seguradoras		26.946	20.584
Operações com resseguradoras		169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros		114.765	94.584
Depósitos de terceiros	16	**3.170**	**9.506**
Provisões técnicas - Seguros	17	**846.958**	**752.887**
Danos		823.732	729.334
Pessoas		23.226	23.553
Outros débitos	13	**262**	**2.056**
Débitos diversos		262	2.056
Passivo não circulante		**400.657**	**336.777**
Contas a pagar	14	**6.458**	**7.492**
Obrigações a pagar		6.458	7.492
Débito das operações com seguros e resseguros	15	**–**	**711**
Operações com seguradoras		–	711
Provisões técnicas - Seguros	17	**159.416**	**94.132**
Danos		156.800	90.752
Pessoas		2.616	3.380
Outros débitos		**224.731**	**221.364**
Provisões judiciais	19	210.474	203.432
Provisão atuarial - benefício pós-emprego	20	12.645	12.805
Outras provisões		1.612	5.127
Débitos diversos	13	**10.052**	**13.078**
Patrimônio líquido	21	**351.815**	**319.688**
Capital social		362.222	362.222
Reservas de reavaliação		(167)	(953)
Prejuízos acumulados		(10.240)	(41.581)
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.071.685**	**1.882.826**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Aumento/Redução de capital (em aprovação)	Reservas de reavaliação	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	**15.654**	**(15.654)**	**–**	**–**	**–**
Aumento de capital AGE 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.616518/2023-70	**17.342**	**–**	**–**	**–**	**17.342**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**(2.059)**	**–**	**(2.059)**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	(3.432)	–	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	1.373	–	1.373
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	**22.447**	**22.447**
Outros	–	–	–	12	12
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**362.222**	**–**	**(953)**	**(41.581)**	**319.688**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**786**	**–**	**786**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	1.310	–	1.310
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(524)	–	(524)
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	31.341	**31.341**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**362.222**	**–**	**(167)**	**(10.240)**	**351.815**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios emitidos	23.a	1.440.359	1.190.208
Variações das provisões técnicas de prêmios	23.b	(153.998)	(32.574)
Prêmios ganhos	23.c	**1.286.361**	**1.157.634**
Sinistros ocorridos	23.d	(656.985)	(584.296)
Custos de aquisição	23.e	(316.128)	(311.252)
Outras receitas e despesas operacionais	23.f	(32.792)	(28.038)
Resultado com resseguro	23.g	(70.176)	(65.010)
Receita com resseguro		219.130	290.173
Despesa com resseguro		(289.306)	(355.183)
Despesas administrativas	23.h	(184.756)	(162.023)
Despesas com tributos	23.i	(34.716)	(28.487)
Resultado financeiro	23.j	52.469	48.999
Resultado operacional		**43.277**	**27.527**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.k	(164)	23
Resultado antes dos impostos e participações		**43.113**	**27.550**
Imposto de renda	24	(6.020)	2.015
Contribuição social	24	(5.752)	(7.118)
Lucro líquido do exercício		**31.341**	**22.447**
Quantidade de ações		**39.269.781**	**39.269.781**
Lucro líquido por ação		**0,80**	**0,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	1.310	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(524)	1.373
Resultados abrangentes no exercício	**32.127**	**20.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	17.474	14.266
Perda/(reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	994	(2.089)
Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível	164	(59)
Resultado do exercício ajustado	**49.973**	**34.566**
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	1.812	(42.411)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(193.183)	(54.661)
Ativos de resseguro	58.236	(45.681)
Créditos fiscais e previdenciários	254	(9.705)
Depósitos judiciais e fiscais	(13.494)	–
Despesas antecipadas	(11)	494
Custos de aquisição diferidos	(27.973)	26.762
Outros ativos	10.730	(20.327)
Impostos e contribuições	(12.043)	–
Outras contas a pagar	61.242	15.233
Débitos de operações com seguros e resseguros	(32.065)	(7.984)
Depósitos de terceiros	(6.336)	4.441
Provisões técnicas - Seguros	159.355	81.208
Provisões judiciais	7.042	5.013
Outros passivos	(7.913)	17.847
Caixa gerado pelas operações	**55.626**	**4.795**
Juros pagos	(582)	–
Impostos sobre o lucro pagos	(11.968)	–
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**43.076**	**4.795**
Atividades de investimento		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	(188)	384
Intangível	699	–
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(13.732)	(911)
Intangível	(27.487)	(16.232)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(40.708)**	**(16.759)**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	–	17.343
Outros - Plano de benefício pós-emprego (CPC 33)	786	(2.060)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**786**	**15.283**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3.154**	**3.319**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.561**	**2.241**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**8.715**	**5.561**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A., doravante referida também como "Seguradora" ou "Companhia", é subsidiária do Grupo SURA, empresa de origem colombiana presente em diversos países da América Latina. Tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. A controladora em última instância, o Grupo de Inversiones Suramericana S.A., com sede em Medelín, Colômbia, nesse exercício findo, completa 80 anos de história.
A aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, desde então, a Seguradora encontra-se em um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vêm sendo fatores importantes, que consequentemente têm se demonstrado nas operações da Seguradora.
Durante os exercícios de 2023 e 2024, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: transportes, automóvel frotas, seguros para pequenas e médias empresas e afinidades.
A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, SP, Brasil, desde junho de 2024.
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2025.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Seguradora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores. Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:
i. De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
ii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e
iii. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com os saldos de 31 de dezembro de 2023, conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e da Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores.
A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Seguradora são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera.
As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Seguradora utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

b) Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas: **(i)** espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e/ou **(ii)** está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Seguradora está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, e a Administração utilizou julgamentos quanto aos cenários futuros, estabelecendo premissas para a determinação de estimativas que afetam a aplicação das políticas materiais contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As notas explicativas apresentadas a seguir (vide nota nº 3) incluem:

continua→★

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 09:16:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

i. Informações sobre os julgamentos realizados na aplicação das políticas materiais contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras;
ii. Informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

d) Normas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor em 2024

i. CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: A norma entrou em vigor em janeiro de 2024, sendo os critérios para a contabilização dos instrumentos financeiros, bem como os impactos decorrentes de sua adoção, estão detalhados na Nota Explicativa 3.2 abaixo.

ii. Circular SUSEP 678/22 - Redução ao valor recuperável (RVR): A norma entrou em vigor em janeiro de 2024 e, entre outros aspectos, passou a exigir que a metodologia para o cálculo da RVR de prêmios a receber, prêmios de resseguro diferido e prêmios de retrocessão diferidos seja baseada em um estudo técnico elaborado pela Administração, considerando os diversos critérios estabelecidos na referida Circular. Adicionalmente, com exceção das contas mencionadas anteriormente, a redução ao valor recuperável de ativos cuja contraparte seja um ressegurador ou retrocessionário deve ser calculada levando em conta o risco de inadimplência de cada ressegurador ou retrocessionário individualmente. Com base nas avaliações realizadas, não foi identificado impacto relevante, exceto pela criação de uma nova rubrica referente à RVR de provisão de sinistros a liquidar de resseguro, em decorrência das alterações introduzidas por esta norma.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. São utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, mas não para investimento ou outros propósitos.

3.2. Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram determinados pela Administração na data do reconhecimento inicial.

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. não atender às outras duas mensurações possíveis (custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes);
ii. se, ao fazê-lo, puder eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (algumas vezes referida como "descasamento contábil") que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

b) Ativos financeiros ao custo amortizado

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48): (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros;
ii. os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Determinação do valor justo

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

e) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

f) Redução ao valor recuperável *(impairment)*

Redução do valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.
A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber, através de estudo técnico baseado no histórico de cancelamento de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A metodologia também considera a dedução da CAD e da parcela de resseguro relacionada aos prêmios pendentes. A Seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os ativos de resseguro através de estudo elaborado pelo Grupo SURA baseado em risco de crédito dos resseguradores.

Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Bens à venda - salvados

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses com base no tipo de monta, aplicados valor de mercado, exceto para os contratos de seguros com valor determinado. Mensalmente é feito acompanhamento do valor médio de venda, e havendo alteração neste percentual, anualmente os valores são ajustados.

3.5. Ativos e passivos de resseguros

Os ativos e passivos de resseguros são apresentados de forma bruta, segregando os direitos e obrigações entre as partes, uma vez que a existência dos referidos contratos não exime a Seguradora em honrar suas obrigações perante os segurados.
Os ativos de resseguro correspondem aos valores das operações realizadas com resseguradores, considerando o prazo esperado para sua realização ou recebimento. Eles são avaliados de maneira consistente com os saldos dos passivos de seguro, que, por sua vez, são compostos principalmente por prêmios cedidos líquidos das comissões incorridas na operação, as quais foram objeto de resseguro, conforme os termos e condições de cada contrato.

3.6. Contratos de arrendamento

É realizado o reconhecimento de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento para todos os contratos de arrendamento, exceto os de curto prazo e de baixo valor. O ativo é mensurado pelo valor presente das prestações futuras de arrendamento, enquanto o passivo é reconhecido pelas obrigações de pagamento. O ativo de direito de uso é depreciado ao longo do prazo do arrendamento, e o passivo é amortizado conforme os pagamentos são efetuados.
A taxa de desconto média utilizada foi de 9,11% a.a..
Para os contratos de curto prazo e baixo valor, a Seguradora optou pelo expediente prático, onde estes terão suas despesas reconhecidas no resultado do exercício.

3.7. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis e utensílios, benfeitoria em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.
A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. Quando ocorrer substituição de algum imobilizado o saldo residual do item é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.8. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:
i. Desenvolvimento de sistemas: reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.
ii. Outros ativos intangíveis: investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal. Mensalmente a Seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possível redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (*software*)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro de afinidades)	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.9. Provisões técnicas:

• Provisão de prêmios não ganhos - PPNG: Tem como objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas que possam ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos. É calculada com base no valor do prêmio comercial, considerando as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. O cálculo segue as diretrizes da Circular SUSEP 678/22, assegurando a adequada alocação dos prêmios ao período de risco correspondente.
• Provisão de prêmios não ganhos para riscos vigentes e não emitidos - PPNG-RVNE: É constituída como complemento à PPNG e corresponde aos prêmios estimados relacionados a riscos já vigentes, mas cujas apólices ainda não foram emitidas. Seu cálculo é realizado com base na metodologia definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de sinistros a liquidar - PSL: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. Além disso, a Companhia adota uma política de sinistros que busca assegurar a efetividade na gestão dos riscos, incluindo o tratamento adequado de sinistros, salvados e ressarcidos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR (*incurred but not reported)*: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar relativos a sinistros ocorridos, mas ainda não registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é realizada com base em metodologia definida em Nota Técnica Atuarial, utilizando uma base histórica de 11 anos, que considera também estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER (*incurred but not enough reported)*: O IBNER é apurado com base na experiência da Companhia e refere-se às variações esperadas nos valores dos sinistros registrados na PSL durante o processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. Esse ajuste tem como objetivo refletir a melhor estimativa dos valores finais a liquidar. A metodologia utilizada para o cálculo do IBNER é definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de Despesas Relacionadas - PDR: A PDR é constituída para refletir as despesas esperadas associadas à regulação dos sinistros avisados, garantindo a cobertura dos custos futuros que a Seguradora incorrerá no processo de liquidação desses sinistros. O cálculo da PDR é realizado com base em metodologias definidas nas Notas Técnicas Atuariais.
• Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC:
Conforme disposto na Resolução CNSP nº 432/2021, Circular SUSEP nº 648/2021 e suas alterações, e requerido pelo CPC 11, o TAP é realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de apuração. A análise utiliza métodos estatísticos e atuariais baseados em premissas realistas.
Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, sendo permitida a compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Caso haja déficit em qualquer segmentação, é constituída a PCC pelo valor correspondente.
Os fluxos de caixa projetam sinistros futuros e despesas administrativas relacionadas aos contratos. As principais premissas utilizadas incluem:
i. Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco, definida pela SUSEP, para apuração do valor presente dos fluxos de caixa;
ii. Melhor estimativa de sinistralidade, considerando os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;
iii. Despesas administrativas estimadas, excluindo despesas para novos negócios;
iv. Fluxos de caixa brutos de resseguro;
v. Percentuais de sinistralidade por segmento: Automóvel (61,27%), Patrimonial Affinity (4,76%), Patrimonial (68,46%), Responsabilidade (15,00%), Transporte (52,02%), Global (10,51%), *Run-off* (46,10%), Garantia (16,69%), Pessoas Coletivo (63,09%), Pessoas Coletivo Affinity (7,88%).
Os procedimentos e premissas adotados estão documentados no relatório do Teste de Adequação de Passivos, assinado pelo atuário técnico.
Em 31 de dezembro de 2024, o TAP não indicou a necessidade de constituição de PCC.

3.10. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui provisão atuarial para benefícios pós-emprego em conformidade com o pronunciamento contábil CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Os cálculos e as premissas utilizadas foram elaborados pelo escritório atuarial Willis Towers Watson, que também preparou relatórios para dar suporte às premissas adotadas e aos valores provisionados.
A Seguradora oferece aos seus aposentados um plano médico assegurado pela Bradesco. Esse plano garante a cobertura médica para todos os funcionários e seus dependentes elegíveis, sendo os custos provisionados no momento da rescisão do contrato de trabalho.

3.11. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela Administração.

3.12. Provisões judiciais, passivos e ativos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:
• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da Seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% para perda possível e 15% para perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;
• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.13. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
i. O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;
ii. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;
iii. As despesas da Seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade por estabelecer e supervisionar a estrutura de gerenciamento de risco. Para isso, estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco e reporta regularmente à Administração sobre suas atividades.
As políticas de risco têm como objetivo identificar e analisar os riscos, definir limites e controles adequados, e monitorar a aderência a esses limites. Essas políticas e sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.
A área de Riscos do Grupo supervisiona a conformidade com as políticas estabelecidas e avalia a eficácia da estrutura de gerenciamento em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta. Os riscos de seguro aos quais a Seguradora está exposta são: subscrição, operacional, legal, mercado, crédito, liquidez e outros, provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros.

4.1. Gerenciamento de risco de seguro/subscrição

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de que eventos contrários às expectativas comprometam significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido da Seguradora. Esse risco abrange falhas na avaliação e precificação dos riscos assumidos, bem como nas estimativas de provisões técnicas necessárias para garantir a solvência e a capacidade de honrar os compromissos com os segurados.
Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são: (i) precificação; (ii) aceitação; e (iii) gerenciamento de riscos de seus clientes. A aceitação de riscos implica compromissos de pagamento de sinistros, exigindo controle rigoroso e análise criteriosa.
Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro.
Para as carteiras de propriedade, engenharia *(run-off)* e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.
A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.
A cessão de riscos por cosseguros e resseguros limita perdas potenciais e diversifica a exposição. Contratos de resseguro incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes, assegurando que as perdas da Seguradora sejam limitadas à parcela retida.
Há exposição a riscos de crédito relacionados aos contratos de resseguro, incluindo inadimplência ou descumprimento. Para mitigar esses riscos, a Seguradora seleciona resseguradores com alta solidez financeira, capacidade técnica e preços competitivos. Apesar da cessão, a Seguradora permanece responsável pelos riscos como Seguradora direta.
Todos os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pela SUSEP.
Concentração de riscos dos contratos de seguro
A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2024					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	462.581	89.503	33.754	23.013		608.851
Transportes	335.342	61.044	1.008	4.227		401.621
Patrimonial	234.128	27.185	4.881	6.887		273.081
Pessoas	125.908	7.854	4.299	3.079		141.140
Outros	13.345	1.441	394	486		15.666
Total	**1.171.304**	**187.027**	**44.336**	**37.692**		**1.440.359**
	31/12/2023					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	391.491	34.967	29.902	13.736		470.096
Transportes	238.061	83.091	1.940	5.257		328.349
Patrimonial	209.936	26.736	2.765	3.626		243.063
Pessoas	116.359	4.299	6.039	2.686		129.383
Outros	17.029	1.723	260	305		19.317
Total	**972.876**	**150.816**	**40.906**	**25.610**		**1.190.208**

4.2. Gestão de risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.
A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem autoavaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

4.3. Gestão de risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros. O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.
A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

4.4. Gestão de risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.
Taxas de juros
O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.
A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2024 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado.
O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.
Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira
Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

4.5. Gestão de risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.
No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.
A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade alinhada à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.
Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.
A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.
A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'. Em 31 de dezembro de 2024 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 7.
Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

	31/12/2024					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	64.024	–	–	–	–	64.024
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	305.987	10.246	28.179	14.794	–	359.206
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	8.715	8.715
Prêmios a receber	–	–	–	–	711.548	711.548
Total	**370.011**	**10.246**	**28.179**	**14.794**	**720.263**	**1.143.493**
	31/12/2023					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	61.128	–	–	–	–	61.128
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	342.917	13.603	–	7.394	–	363.914
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	5.561	5.561
Prêmios a receber	–	–	–	–	538.028	538.028
Total	**404.045**	**13.603**	**–**	**7.394**	**543.589**	**968.631**

Ferramentas utilizadas para estudo de redução do risco
As informações de *rating* foram obtidas com as agências A.M. Best, Standard & Poor's e Fitch.

Classe	Rating	31/12/2024
Local	A+	40.396
Local	A	7.404
Local	A-	3.166
Admitida	A++	404
Admitida	A+	2.326
Admitida	A	1.158
Eventual	A+	841
Total		**55.695**

4.6. Gerenciamento do risco de liquidez

Risco de liquidez define-se como a possibilidade de a Seguradora não ser capaz de cumprir eficientemente suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela impossibilidade de realizar tempestivamente seus ativos ou pelo fato de tal realização resultar em perdas significativas. A gestão de risco mantém o compromisso de honrar todos os passivos de seguros e compromissos assumidos em seus vencimentos, tanto em condições normais quanto de estresse, sem causar perdas significativas ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.
O monitoramento de suas exigências ocorre através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP. Busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias. A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente dos prêmios a receber em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar.
A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

	31/12/2024			31/12/2023
	0 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Caixa e bancos	8.715	–	8.715	5.561
Aplicações	230.220	193.010	423.230	425.042
Créditos das operações com seguros e resseguros	701.631	79.882	781.513	589.324
Ativos de resseguro	72.852	28.130	100.982	173.181
Títulos e créditos a receber	2.812	–	2.812	55
Empréstimos e depósitos compulsórios	652	659	1.311	1.918
Outros valores e bens - bens à venda	15.195	–	15.195	23.367
Depósitos judiciais e fiscais	–	288.964	288.964	275.470
Total ativo	**1.032.077**	**590.645**	**1.622.722**	**1.493.918**
Contas a pagar	154.062	6.458	160.520	123.289
Débitos de operações com seguros e resseguros	314.761	–	314.761	346.826
Depósitos de terceiros	3.170	–	3.170	9.506
Provisões de sinistros a liquidar e despesas relacionadas	251.903	75.671	327.575	339.687
Provisões judiciais	–	210.474	210.474	203.432
Total passivo	**723.896**	**292.603**	**1.016.500**	**1.022.740**
Suficiência	**308.181**	**298.042**	**606.222**	**471.178**

www.segurossura.com.br

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

1Doc: Memorando 7.066/2025 BALANCO_2024.pdf (2/6) 540/1062

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo requerido (CMR) para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

O CMR determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da Seguradora, e é composto por quatro riscos: subscrição, crédito, mercado e operacional, conforme exigência do órgão regulador.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o capital mínimo requerido, conforme Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores.

	31/12/24	31/12/23
Patrimônio líquido	**351.815**	**319.688**
(I) Ajustes contábeis	**(113.647)**	**(104.045)**
Despesas antecipadas	(55)	(44)
Créditos tributários - prejuízos fiscais IR/bases negativas de contribuição social	(43.944)	(43.626)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(95)	(210)
Ativos intangíveis	(57.946)	(45.732)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(11.607)	(14.433)
(II) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**49.216**	**23.023**
Superávit entre provisões e fluxo realista registrado	49.216	23.023
PLA nível 3	**24.143**	**25.744**
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR	24.143	25.744
Patrimônio líquido ajustado (a)	**287.384**	**238.666**
Capital mínimo requerido (b) - maior entre (c) e (d)	**228.491**	**171.624**
Capital base (c)	**8.100**	**8.100**
Capital de risco (d)	**228.491**	**171.624**
Capital adicional baseado no risco de subscrição	207.538	152.351
Capital adicional baseado no risco de crédito	20.566	18.866
Capital adicional baseado no risco operacional	8.111	7.241
Capital adicional baseado no risco de mercado	6.662	6.317
Correlação	(14.386)	(13.151)
Suficiência de capital (a - b)	**58.893**	**67.042**
Ativos garantidores	423.230	425.042
Necessidade de cobertura	292.595	249.703
Suficiência de ativos garantidores (NE 18)	**130.635**	**175.339**
% Liquidez de ativos garantidores	**44,65%**	**70,22%**

4.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 5 pontos percentuais em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Piora de 5 p.p.s	Cenário base (valores reais)	Melhora de 5 p.p.s
Prêmios ganhos	1.286.361	1.286.361	1.286.361
Sinistros ocorridos	(689.834)	(656.985)	(624.136)
Índice de sinistralidade	**(53,63)%**	**(51,07)%**	**(48,52)%**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

		Impactos no resultado e no patrimônio Líquido - 100 BPS	
Ativos financeiros	**31/12/2024**	**31/12/2024**	**%**
Pós-fixado	359.206	(3.592)	(0,85)%
Inflação	64.024	(640)	(0,15)%
Total	**423.230**	**(4.232)**	**(1,00)%**

5. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

CPC 50 (IFRS 17) - Contratos de Seguros: Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O CPC 50 é aplicável desde 1º de janeiro de 2023, mas só será adotado quando referendado pela SUSEP.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

6. Aplicações financeiras

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

	Taxa contratada %	Nível 1	Nível 2	Total	%	Nível 1	Nível 2	Total	%
Total de títulos ao custo amortizado		**64.024**	**–**	**64.024**	**15%**	**61.128**	**–**	**61.128**	**14%**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Pré-fixado + inflação	64.024	–	64.024	15%	61.128	–	61.128	14%
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado		**235.086**	**124.120**	**359.206**	**85%**	**238.323**	**125.591**	**363.914**	**86%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	CDI	221.047	–	221.047	52%	212.262	–	212.262	50%
Letras Financeiras - LF	CDI	–	81.147	81.147	19%	–	106.012	106.012	25%
Outras aplicações	CDI até CDI+ 105,90%	–	42.973	42.973	10%	–	7.395	7.395	2%
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	CDI	14.039	–	14.039	3%	14.246	–	14.246	3%
CDB		–	–	–	0%	–	12.184	12.184	3%
Debêntures		–	–	–	0%	11.815	–	11.815	3%
Total aplicações financeiras		**299.110**	**124.120**	**423.230**	**100%**	**299.451**	**125.591**	**425.042**	**100%**
Circulante				**230.220**				**89.126**	
Não circulante				**193.010**				**335.916**	

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

a) Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações *(inputs)* utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

i. Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;

ii. Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

iii. Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

b) Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**425.042**	**382.632**
(+) Aplicações	231.701	422.194
(–) Resgates	(279.474)	(425.095)
(+/–) Rendimentos	45.961	45.311
Saldo final	**423.230**	**425.042**

c) Carteira de aplicações por vencimento

31/12/2024	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**50.980**	**13.044**	**64.024**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	50.980	13.044	64.024
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**128.986**	**–**	**359.206**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	97.662	–	57.037	66.348	–	221.047
Letras Financeiras - LF	14.631	14.220	32.631	19.665	–	81.147
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.039	–	–	–	–	14.039
Outras aplicações	–	–	–	42.973	–	42.973
Total aplicações financeiras	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**179.966**	**13.044**	**423.230**

31/12/2023	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**48.675**	**12.453**	**61.128**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	48.675	12.453	61.128
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**274.788**	**–**	**363.914**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	21.776	–	2.568	187.918	–	212.262
Letras Financeiras - LF	1.228	5.227	20.082	79.475	–	106.012
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	–	–	–	–	14.246
CDB	–	12.184	–	–	–	12.184
Debêntures	–	–	11.815	–	–	11.815
Outras aplicações	–	–	–	7.395	–	7.395
Total aplicações financeiras	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.463**	**12.453**	**425.042**

7. Créditos das operações com seguros e resseguros

a) Aging dos créditos das operações com seguros e resseguros

	31/12/2024				31/12/2023			
	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total
A vencer	**697.729**	**7.721**	**2.706**	**708.156**	**520.734**	**5.331**	**(2)**	**526.063**
Até 30 dias	231.721	202	2.706	234.629	219.830	653	(2)	220.481
De 31 a 60 dias	79.432	196	–	79.628	63.768	553	–	64.321
De 61 a 120 dias	107.962	435	–	108.397	89.746	1.107	–	90.853
De 121 a 180 dias	76.184	376	–	76.560	62.072	1.079	–	63.151
De 181 a 365 dias	122.706	275	–	122.981	74.971	1.029	–	76.000
Acima de 365 dias	79.724	6.237	–	85.961	10.347	910	–	11.257
Vencido	**17.494**	**8.304**	**52.989**	**78.787**	**18.114**	**7.675**	**42.896**	**68.685**
Até 30 dias	11.366	3.164	20.752	35.282	11.760	466	20.061	32.287
De 31 a 60 dias	1.454	347	3.342	5.143	1.765	491	3.614	5.870
De 61 a 120 dias	605	1.681	11.690	13.976	856	1.804	6.397	9.057
De 121 a 180 dias	287	793	9.325	10.405	921	1.106	7.289	9.316
De 181 a 365 dias	744	877	3.447	5.068	1.616	1.440	3.385	6.441
Acima de 365 dias	3.038	1.442	4.433	8.913	1.196	2.368	2.150	5.714
Subtotal	**715.223**	**16.025**	**55.695**	**786.943**	**538.848**	**13.006**	**42.894**	**594.748**
Provisão para redução ao valor recuperável	(3.675)	(1.628)	(127)	(5.430)	(820)	(1.822)	(2.782)	(5.424)
Total do circulante e não circulante	**711.548**	**14.397**	**55.568**	**781.513**	**538.028**	**11.184**	**40.112**	**589.324**

b) Movimentação de prêmios a receber

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**538.028**
Prêmios emitidos líquido	1.470.442
Adicional de fracionamento	(122)
IOF	90.137
Prêmios recebidos	(1.472.494)
Riscos vigentes não emitidos - RVNE	(6.027)
Variação cambial	4.208
Redução ao valor recuperável	(2.855)
Prêmio de assistência	90.231
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**711.548**

c) Abertura por ramo

	31/12/2024			31/12/2023		
	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total
Automóvel	364.987	(1.634)	363.353	266.022	(372)	265.650
Transportes	221.116	(513)	220.603	156.056	(292)	155.764
Patrimonial	96.788	(1.160)	95.628	84.690	(66)	84.624
Pessoas	22.499	(241)	22.258	21.082	(80)	21.002
Responsabilidades	7.986	(11)	7.975	7.418	(5)	7.413
Garantia	1.847	(116)	1.731	3.580	(5)	3.575
Total	**715.223**	**(3.675)**	**711.548**	**538.848**	**(820)**	**538.028**

d) Prazo médio de parcelamento de prêmios a receber

O prazo médio de parcelamento dos prêmios a receber é de 4 meses para seguros de danos e 2 meses para seguros de pessoas.

8. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

31/12/2024	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	40.967	8.900	56.305	6.554	112.726
Transportes	23.346	11.224	34.067	5.240	73.877
Automóvel	21.695	316	19.482	3.896	45.389
Responsabilidades	2.797	2.744	17.314	1.047	23.902
Garantia	1.257	–	–	553	1.810
Pessoas	493	262	56	892	1.703
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**91.173**	**23.446**	**127.224**	**18.182**	**260.025**

31/12/2023	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	35.701	8.426	75.062	1.421	120.610
Transportes	28.270	17.614	53.700	4.775	104.359
Automóvel	32.482	520	27.334	5.006	65.342
Responsabilidades	2.990	2.353	16.880	532	22.755
Garantia	2.343	–	11	409	2.763
Pessoas	435	348	194	837	1.814
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**102.839**	**29.261**	**173.181**	**12.980**	**318.261**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**102.839**
Constituição	35.073
Reversão	(46.739)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**91.173**
Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**29.261**
Constituição	17.201
Reversão	(23.016)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**23.446**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**173.181**
Constituição	312.063
Reversão	(64.535)
Pagamento	(284.860)
Redução ao valor recuperável	(784)
Correção monetária e oscilação cambial	(7.841)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**127.224**
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.980**
Constituição	11.881
Reversão	(6.679)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**18.182**

9. Créditos tributários e previdenciários

Os créditos tributários realizáveis no curto prazo referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte. Os créditos tributários realizáveis a longo prazo estão compostos por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias.

Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento.

	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias	162.669	163.668
IRPJ	3.955	1.574
CSLL	632	1.614
PIS/COFINS	5.472	5.205
Redução ao valor recuperável - ajustes temporários IRPJ e CSLL	(94.486)	(94.089)
Total	**78.242**	**77.972**
Tributos diferidos	112	636
Total de créditos tributários e previdenciários	**78.354**	**78.608**
Curto prazo	**4.854**	**3.188**
Longo prazo	**73.500**	**75.420**

a) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldo inicial	**40.381**	**29.198**	**69.579**	**39.490**	**28.663**	**68.153**
(+) Constituição de créditos	2.302	1.381	3.683	1.933	1.160	3.093
(–) Realização de créditos	(2.926)	(1.756)	(4.682)	(1.804)	(1.083)	(2.887)
(+/–) Redução ao valor recuperável	(249)	(148)	(397)	762	458	1.220
Saldo final	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

b) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	52.618	31.571	**84.189**	50.858	30.515	**81.373**
(–) Passivo fiscal diferido	(42.701)	(25.621)	**(68.322)**	(39.328)	(23.597)	**(62.925)**
Benefício a empregados	2.631	1.578	**4.209**	2.343	1.406	**3.749**
Provisões de participações nos lucros	2.540	1.524	**4.064**	2.534	1.520	**4.054**
Provisão para riscos de crédito	1.499	900	**2.399**	1.251	751	**2.002**
(–) Redução ao valor recuperável temporal	(136)	(82)	**(218)**	(136)	(82)	**(218)**
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	**(2.082)**	(1.301)	(781)	**(2.082)**
Prejuízo fiscal/base negativa						
Prejuízo fiscal/base negativa	40.576	29.315	**69.891**	43.502	31.071	**74.573**
(–) Redução ao valor recuperável prejuízo fiscal/base negativa	(16.218)	(9.729)	**(25.947)**	(19.342)	(11.605)	**(30.947)**
Total	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

c) Estimativa de consumo dos créditos tributários

Ano	Percentual
2025	14,60%
2026	9,77%
2027	11,47%
2028	31,95%
2029 a 2031	32,21%

10. Bens à venda

a) Composição do estoque de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Automóveis	9.226	7.507
Transporte	5.736	12.522
Patrimonial	230	132
Outros	3	3.206
Total bens à venda	**15.195**	**23.367**

b) *Aging* de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	3.846	1.176
31 a 60 dias	2.452	2.153
61 a 180 dias	4.650	7.757
Acima de 180 dias	4.247	12.281
Total	**15.195**	**23.367**

c) Movimentação de salvados

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**23.367**
Aviso líquido de cancelamento	95.813
Reavaliação	(9.921)
Venda	(94.064)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**15.195**

11. Imobilizado

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Depreciação	Saldo em 31/12/2024
Benfeitoria em imóveis de terceiros	1.239	7.350	40	(437)	8.192
Equipamentos	1.859	4.773	(16)	(770)	5.846
Móveis, máquinas e utensílios	284	1.609	–	(293)	1.600
Total	**3.382**	**13.732**	**24**	**(1.500)**	**15.638**

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:58 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. Intangível

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Amortização	Saldo em 31/12/2024
Despesas de desenvolvimento de sistemas	43.539	12.737	(699)	(12.772)	42.805
Direito de uso de bases de clientes	2.193	14.750	–	(1.802)	15.141
Total	**45.732**	**27.487**	**(699)**	**(14.574)**	**57.946**

13. Contratos de arrendamento

A Seguradora adotou a partir de janeiro de 2021, o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de diretos de uso de arrendamento mercantil. Os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Ativos de direito de uso

	Ativo de direito de uso
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	**15.421**
Novos contratos	10.669
Baixa/cancelamento contratos	(14.438)
Depreciação	(1.400)
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	**10.252**

b) Passivo de arrendamento

	Passivo de arrendamento
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**15.134**
Novos contratos	10.762
Apropriação dos juros	(582)
Pagamentos	(2.209)
Baixa/cancelamento contratos	(12.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10.314**

14. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações prestação de serviços	66.204	47.344
Participação nos lucros	9.897	6.360
Honorários/outros	–	66
Outras contas a pagar	12.577	14.856
Total obrigações a pagar	**88.678**	**68.626**
Impostos retidos (renda e serviços)	3.182	3.045
Imposto de operações financeiras	40.670	28.614
Contribuições previdenciárias e FGTS	6.865	1.878
Impostos e contribuições	12.693	13.802
Total impostos a recolher	**63.410**	**47.339**
INSS sobre férias	1.646	1.430
FGTS sobre férias	503	437
Provisão de férias	6.283	5.457
Total encargos trabalhistas	**8.432**	**7.324**
Total contas a pagar	**160.520**	**123.289**

15. Débitos de operações com seguros e resseguros

	31/12/2024	31/12/2023
Operações com resseguradoras	169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros	114.765	94.584
Operações com seguradoras	26.946	21.295
Prêmios a restituir	3.543	2.764
Total	**314.761**	**346.826**

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos saldos a pagar com operações de cosseguros aceitas e cedidas com congêneres. As comissões a pagar aos corretores devem-se às cobranças de prêmios e recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios	24.464	19.113
Comissões	2.416	2.144
Salvados	66	38
Total das operações com seguradoras	**26.946**	**21.295**

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	31/12/2024	31/12/2023
Local	163.993	225.190
Admitido	4.735	1.077
Eventual	779	1.916
Total operações com resseguradoras	**169.507**	**228.183**

c) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Transportes	56.236	41.842
Automóvel	32.558	22.025
Patrimonial	17.943	24.316
Pessoas	6.962	5.257
Responsabilidades	996	1.144
Outros	70	–
Total corretores de seguros e resseguros	**114.765**	**94.584**

16. Depósito de terceiros

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	523	1.363
De 31 a 60 dias	672	2.409
De 61 a 120 dias	265	562
De 121 a 180 dias	324	521
De 181 a 365 dias	1.386	4.651
Total	**3.170**	**9.506**

17. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

31/12/2024	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	53.339	350.694	131.239	4.315	16.071	502.319
Transportes	36.041	150.693	77.704	3.325	13.778	245.500
Patrimoniais	30.491	99.926	74.665	2.728	6.823	184.142
Responsabilidades	1.627	9.720	33.338	417	1.059	44.534
Pessoas	4.742	5.515	8.653	271	11.403	25.842
Riscos financeiros	683	3.182	–	–	855	4.037
Total	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**	**1.006.374**

31/12/2023	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	37.258	268.355	98.994	4.985	14.281	386.615
Transportes	24.531	94.074	84.663	8.072	10.341	197.150
Patrimoniais	30.149	83.307	94.282	5.157	3.963	186.709
Responsabilidades	1.598	8.995	33.801	394	549	43.739
Pessoas	4.282	5.780	9.091	205	11.857	26.933
Riscos financeiros	1.132	5.222	18	26	607	5.873
Total	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**	**847.019**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas de seguros e custos de aquisições diferidos

As movimentações de provisão de prêmios não ganhos e custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data base referida.

	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**
Constituições	1.255.108	5.751.871	1.281.580	47.759	49.989
Reversões	(1.227.135)	(5.597.874)	(530.089)	(13.210)	(41.598)
Pagamentos	–	–	(739.503)	(42.332)	–
Atualização monetária e oscilação cambial	–	–	(7.238)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a Seguradora possuía processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 75.672 (R$ 83.051 em 31 de dezembro de 2023), conforme demonstrado na nota explicativa seguinte.

c) Composição e movimentação de sinistros a liquidar judicial

	31/12/2024				31/12/2023			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**
Provável	163	42.067	24.555	58%	182	18.667	20.182	108%
Possível	420	61.692	41.095	67%	235	62.396	52.606	84%
Remota	513	49.676	10.022	20%	1.036	31.210	10.263	33%
Total	**1.096**	**153.435**	**75.672**		**1.453**	**112.273**	**83.051**	

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**83.051**
Constituições	12.929
Alterações das provisões	39.259
Total pago	(48.787)
Atualização monetária e oscilação cambial	(10.780)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**75.672**

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros demonstra o risco inerente às reservas de sinistros, comparando sinistros pagos com suas provisões. O triângulo superior exibe as estimativas de sinistros avisados por ano de ocorrência e suas variações ao longo do tempo. A parte inferior mostra os valores pagos, permitindo uma análise comparativa.

As linhas "PSL + IBNR" incluem as provisões de sinistros a liquidar e os sinistros ocorridos mas não avisados, considerando valores brutos e líquidos de resseguro. Além disso, há um saldo adicional de provisões de anos anteriores a 2014.

Salvados e ressarcimentos são incluídos na presente nota, enquanto a nota 17.b considera apenas os valores indenizados. A inclusão das linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" visa a conciliação com a nota 17.b.

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17.b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17.b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

Valores bruto de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		302.590	269.577	288.564	311.175	308.599	352.694	449.185	473.359	531.986	589.679	741.943	
1 ano depois		268.409	266.676	274.249	290.770	334.090	351.888	419.067	489.119	549.912	606.761	–	
2 anos depois		272.112	265.804	267.922	285.912	321.804	346.181	414.170	491.697	555.049	–	–	
3 anos depois		275.038	266.409	266.928	285.252	311.984	345.005	418.892	490.895	–	–	–	
4 anos depois		275.248	267.085	265.684	283.215	312.265	345.623	419.354	–	–	–	–	
5 anos depois		278.989	268.082	267.695	288.568	311.092	347.918	–	–	–	–	–	
6 anos depois		273.086	269.259	267.722	288.871	309.607	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		272.763	267.555	266.808	287.410	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		275.968	266.929	267.501	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		278.261	266.852	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		284.376	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**284.376**	**266.852**	**267.501**	**287.410**	**309.607**	**347.918**	**419.354**	**490.895**	**555.049**	**606.761**	**741.943**	**4.577.666**
Sinistros pagos													
Até a data-base		158.953	157.007	178.804	177.648	183.795	224.624	255.333	308.753	338.402	370.321	478.405	
1 ano depois		234.553	244.639	249.577	262.870	266.991	319.695	389.485	456.186	514.244	558.018	–	
2 anos depois		246.553	254.287	256.540	273.642	287.561	328.235	402.418	469.788	525.486	–	–	
3 anos depois		248.827	256.846	258.280	275.652	289.833	333.201	406.772	475.000	–	–	–	
4 anos depois		252.390	259.763	260.315	276.411	292.450	335.591	412.983	–	–	–	–	
5 anos depois		256.035	261.013	261.822	279.540	294.228	336.798	–	–	–	–	–	
6 anos depois		256.853	263.200	262.147	281.481	296.792	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		259.538	263.311	262.780	282.915	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		259.763	263.987	262.916	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		262.561	264.395	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		263.780	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**263.780**	**264.395**	**262.916**	**282.915**	**296.792**	**336.798**	**412.983**	**475.000**	**525.486**	**558.018**	**478.405**	**4.157.488**
Variação entre estimativa inicial e final		**18.214**	**2.725**	**21.063**	**23.765**	**(1.008)**	**4.776**	**29.831**	**(17.536)**	**(23.063)**	**(17.082)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**6,40%**	**1,02%**	**7,87%**	**8,27%**	**(0,33)%**	**1,37%**	**7,11%**	**(3,57)%**	**(4,16)%**	**(2,82)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	18.801	20.596	2.457	4.585	4.495	12.815	11.120	6.371	15.895	29.563	48.743	263.538	420.178
PSL + IBNR - Despesa	884	60	309	124	113	1.173	433	218	1.070	452	876	5.343	10.171
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(23)	(200)	–	–	(264)	(199)	(863)	(1.462)	(333)	(2.914)	(9.993)	(62.535)	(78.763)

Valores líquido de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		272.899	234.044	257.098	265.816	220.913	240.618	225.514	257.599	358.759	369.828	559.859	
1 ano depois		231.671	228.136	244.717	250.950	299.646	231.708	211.371	279.016	372.663	387.861	–	
2 anos depois		231.618	231.569	245.327	252.661	299.919	230.320	213.130	283.904	379.370	–	–	
3 anos depois		234.464	233.380	247.706	254.154	300.517	233.069	217.906	289.083	–	–	–	
4 anos depois		234.280	233.540	247.341	253.538	302.888	234.641	219.841	–	–	–	–	
5 anos depois		235.597	233.860	248.504	255.866	303.943	234.759	–	–	–	–	–	
6 anos depois		236.684	234.588	248.901	256.177	305.330	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		238.227	234.201	248.909	255.670	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		240.735	233.581	249.596	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		242.301	233.553	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		244.064	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**244.064**	**233.553**	**249.596**	**255.670**	**305.330**	**234.759**	**219.841**	**289.083**	**379.370**	**387.861**	**559.859**	**3.358.986**
Sinistros pagos													
Até a data-base		147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	243.358	365.833	
1 ano depois		209.691	215.060	233.576	240.733	290.433	219.982	201.910	263.230	360.482	368.595	–	
2 anos depois		217.398	224.074	239.653	245.468	294.072	224.369	207.850	273.703	369.584	–	–	
3 anos depois		219.574	226.457	241.551	247.106	294.591	227.501	211.389	278.132	–	–	–	
4 anos depois		223.356	227.553	243.552	247.768	296.168	229.398	214.374	–	–	–	–	
5 anos depois		226.385	228.728	244.951	250.013	297.627	230.428	–	–	–	–	–	
6 anos depois		227.178	230.376	245.273	251.053	298.829	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		229.863	230.416	245.906	252.431	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		229.991	231.088	246.042	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		231.762	231.485	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		232.740	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**232.740**	**231.485**	**246.042**	**252.431**	**298.829**	**230.428**	**214.374**	**278.132**	**369.584**	**368.595**	**365.833**	**3.088.473**
Variação entre estimativa inicial e final		**28.835**	**491**	**7.502**	**10.146**	**(84.417)**	**5.859**	**5.673**	**(31.484)**	**(20.611)**	**(18.033)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**11,81%**	**0,21%**	**3,01%**	**3,97%**	**(27,65)%**	**2,50%**	**2,58%**	**(10,89)%**	**(5,43)%**	**(4,65)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	12.224	11.324	2.068	3.554	3.239	6.501	4.331	5.467	10.951	9.786	19.266	194.026	270.513
PSL + IBNR - Despesa	625	36	218	87	105	826	248	143	748	268	417	3.105	6.201
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(20)	(173)	–	–	(228)	(173)	(748)	(1.267)	(236)	(2.035)	(5.611)	(45.859)	(56.330)

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

18. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões técnicas - seguros	**1.006.374**	**847.019**
(–) Deduções/exclusões	(713.779)	(597.316)
Direito creditório	(515.450)	(335.116)
Custo de aquisição diferidos redutores	(27.537)	(38.437)
Ativos de resseguro redutores	(170.792)	(223.763)
Total a ser coberto	**292.595**	**249.703**
Títulos de renda fixa - públicos	366.218	391.586
Títulos de renda fixa - privados	42.973	19.210
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.039	14.246
Total	**423.230**	**425.042**
Suficiência	**130.635**	**175.339**

19. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos. Essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão judicial	**Depósito judicial**	**Provisão judicial**	**Depósito judicial**
Obrigações legais - fiscais e previdenciárias (a)	209.225	288.494	201.969	275.000
Provisões trabalhistas (b)	884	–	1.028	–
Provisões cíveis (c)	365	22	435	22
Sinistros	–	448	–	448
Total	**210.474**	**288.964**	**203.432**	**275.470**

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A Administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

- COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.
- PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por Medida Provisória.
- INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.
- ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

	Provisão judicial		Depósito judicial	
	31/12/2024	**31/12/2023**	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	182.615	175.152	241.376	231.128
Programa de Integração Social - PIS	24.180	23.237	37.206	35.643
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.430	11	2.430	2.316
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	–	–	6.983	5.448
Imposto sobre Serviços - ISS	–	3.569	499	465
Total	**209.225**	**201.969**	**288.494**	**275.000**

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações de natureza cível não relacionadas a ações de seguros e que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2024				31/12/2023			
	Quantidade	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**
Fiscais								
Provável	1	2.431	2.431	100%	4	180.887	180.887	100%
Possível	3	184.855	184.855	100%	2	21.082	21.082	100%
Remota	1	21.939	21.939	100%	–	–	–	0%
Total	**5**	**209.225**	**209.225**		**6**	**201.969**	**201.969**	
Trabalhistas								
Provável	10	884	884	100%	5	1.028	1.028	100%
Possível	–	–	–	0%	4	164	–	0%
Total	**10**	**884**	**884**		**9**	**1.192**	**1.028**	
Cíveis								
Provável	33	365	365	100%	45	1.003	435	43%
Possível	42	1.011	–	0%	68	11.086	–	0%
Remota	48	1.224	–	0%	64	2.259	–	0%
Total	**123**	**2.600**	**365**		**177**	**14.348**	**435**	
Total geral	**138**	**212.709**	**210.474**		**192**	**217.509**	**203.432**	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscais	**Trabalhistas**	**Cíveis**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**201.969**	**1.028**	**435**	**203.432**
Adições	2.354	162	63	2.579
Baixas	(1.436)	–	(168)	(1.604)
Pagamentos	(808)	(5)	(356)	(1.169)
Alterações de provisão	635	(301)	391	725
Atualização monetária	6.511	–	–	6.511
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**209.225**	**884**	**365**	**210.474**

20. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

a) Análise de sensibilidade das hipóteses

Hipóteses financeiras	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Taxa de desconto real	11% a.a. (7,25% a.a. real)	9% a.a. (5,55% a.a. real)
Taxa de inflação geral	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator envelhecimento (*aging factor*)	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa de tendência de custo de assistência médica	6.60% (3,00% a.a. real)	6.60% (3,00% a.a. real)
Hipóteses biométricas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Tábua de mortalidade	AT-2000 segregada por gênero	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade pessoas com deficiência	RRB-1983	RRB-1983
Turnover	média 19%	média 24%
Aposentadoria	65 anos homens/ 62 anos mulheres	65 anos homens/ 62 anos mulheres

b) Movimentação do passivo de benefício pós-emprego

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.805**
Impacto no resultado	**1.188**
Custo atual do serviço	28
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	1.160
Impacto em outros resultados abrangentes (ORA)	**(1.310)**
Perda atuarial devido à experiência	1.361
Ganho atuarial devido a alterações de premissas	(2.671)
Benefícios pagos pela Seguradora	**(38)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**12.645**

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 39.269.781 ações (39.269.781 ações em 31 de dezembro de 2023) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital social apresentou em 31 de dezembro de 2024 o valor de R$ 362.222 (R$ 362.222 em 31 de dezembro de 2023).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

		31/12/2024	
	Origem	**Ações ordinárias**	**%**
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	39.269.735	99,9999%
Minoritários - pessoa física	BR	46	0,0001%
Total		**39.269.781**	**100%**

22. Ramos de atuação da Seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

	31/12/2024				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	524.872	(342.577)	(76.318)	65%	15%
Transportes	346.622	(166.265)	(90.932)	48%	26%
Patrimoniais	256.462	(74.340)	(97.947)	29%	38%
Pessoas	141.405	(67.487)	(47.697)	48%	34%
Responsabilidades	14.600	(6.113)	(2.699)	42%	18%
Outros	2.400	(203)	(535)	8%	22%
Total	**1.286.361**	**(656.985)**	**(316.128)**	**51%**	**25%**

	31/12/2023				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	407.183	(260.678)	(62.089)	64%	15%
Transportes	322.433	(179.089)	(85.802)	56%	27%
Patrimoniais	280.044	(88.741)	(118.618)	32%	42%
Pessoas	127.095	(47.609)	(41.347)	37%	33%
Responsabilidades	16.623	(7.384)	(2.467)	44%	15%
Outros	4.256	(795)	(929)	19%	22%
Total	**1.157.634**	**(584.296)**	**(311.252)**	**50%**	**27%**

23. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2024	**31/12/2023**
a) Prêmios emitidos	**1.440.359**	**1.190.208**
Prêmios diretos	1.456.868	1.168.691
Co-seguro aceito de congêneres	13.574	4.156
Co-seguro cedido a congêneres	(24.056)	(5.918)
Prêmios - riscos vigentes não emitidos (RVNE)	(6.027)	23.279
b) Variações das provisões técnicas de prêmios	**(153.998)**	**(32.574)**
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)	(153.998)	(32.574)
c) Prêmios ganhos	**1.286.361**	**1.157.634**
d) Sinistros ocorridos	**(656.985)**	**(584.296)**
Indenizações avisadas (PSL)	(786.318)	(640.512)
Recuperação de sinistros com congêneres	16.431	(10.404)
Salvados e ressarcimentos	120.476	73.301
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	(8.391)	(13.185)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	3.650	8.757
Serviços de assistência	(2.833)	(2.253)
e) Custos de aquisição	**(316.128)**	**(311.252)**
Comissões sobre prêmios	(332.673)	(262.328)
Recuperação de comissões de congêneres	8.573	1.491
Variação do custo de aquisição diferido	27.973	(26.762)
Outros custos de aquisição	(20.001)	(23.653)
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(32.792)**	**(28.038)**
Outras receitas operacionais	**4.008**	**4.397**
Ágio na transferência de carteira	–	(2.063)
Outras receitas operacionais	4.008	6.460
Outras despesas operacionais	**(36.800)**	**(32.435)**
Redução ao valor recuperável	(994)	2.089
Comissões adicionais de performance a corretores	(21.837)	(19.986)
Outras despesas operacionais	(13.969)	(14.538)
g) Resultado com resseguro	**(70.176)**	**(65.010)**
Receita com resseguro	**219.130**	**290.173**
Indenização de sinistros	181.416	246.795
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	7.033	(7.989)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	(1.833)	(1.889)
Receita com participações em lucros	32.514	53.256
Despesa com resseguro	**(289.306)**	**(355.183)**
Prêmios	(573.919)	(405.788)
Comissões	43.849	48.849
Cancelamentos	276.957	39.765
Restituição	3.932	1.914
Prêmios - riscos vigentes não emitidos	10.173	(15.375)
Provisão de prêmios não ganhos	(18.422)	4.049
Comissões diferidas	941	(3.198)
Salvados e ressarcimentos	(32.817)	(25.399)
h) Despesas administrativas	**(184.756)**	**(162.023)**
Despesas com pessoal próprio	(101.639)	(83.122)
Despesas com serviços de terceiros	(27.963)	(23.605)
Despesas com localização e funcionamento	(18.876)	(18.318)
Despesas com publicidade e propaganda	(19.003)	(20.250)
Despesas com publicações	(10)	64
Despesas com depreciação e amortização	(17.474)	(16.648)
Despesas com donativos e contribuições	(457)	(292)
Outras despesas administrativas	666	148
i) Despesas com tributos	**(34.716)**	**(28.487)**
Impostos federais	(770)	(360)
Impostos estaduais	(808)	1.834
Impostos municipais	569	(631)
COFINS	(25.002)	(20.447)
PIS	(4.063)	(5.025)
Contribuição sindical	(111)	(36)
Taxa de fiscalização	(4.404)	(3.811)
Outros tributos	(127)	(11)
j) Resultado financeiro	**52.469**	**48.999**
Receitas financeiras	**96.162**	**84.819**
Receita com títulos de renda fixa privados	15.228	11.061
Receita com títulos de renda fixa públicos	29.386	30.585
Receitas financeiras com operações de seguros	36.055	25.185
Receita com atualização de depósitos judiciais	13.494	11.844
Receita com quotas de fundos de investimentos	1.572	3.834
Outras receitas financeiras	427	2.310
Despesas financeiras	**(43.693)**	**(35.820)**
Despesas com títulos de renda fixa	(225)	(209)
Despesas financeiras com operações de seguros	(32.668)	(24.344)
Juros de contrato de arrendamento	(582)	(211)
Despesas financeiras de tributos	(8.275)	(9.375)
Despesas financeiras com impostos e contribuições	(330)	(273)
Outras despesas financeiras	(1.613)	(1.408)
k) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	**(164)**	**23**
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	(164)	23

24. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024		31/12/2023	
	Imposto de renda	**Contribuição social**	**Imposto de renda**	**Contribuição social**
Resultado antes dos impostos e após participações	**43.113**	**43.113**	**27.550**	**27.550**
(+/–) Ajustes temporários	9.396	9.396	(3.895)	(3.895)
(+/–) Ajustes permanentes	(13.494)	(13.494)	402	402
Base de cálculo antes da compensação de prejuízos	**39.015**	**39.015**	**24.057**	**24.057**
(–) Compensação de prejuízos fiscais	(11.705)	(11.705)	(7.217)	(7.217)
Base de cálculo após compensação	**27.310**	**27.310**	**16.840**	**16.840**
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(6.804)	(4.097)	(4.071)	(2.457)
Incentivos fiscais	525	–	–	–
Realização crédito tributário	(2.926)	(1.756)	(1.804)	(1.083)
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	2.302	1.381	1.933	1.160
Impairment	883	(1.280)	5.957	(4.738)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(6.020)**	**(5.752)**	**2.015**	**(7.118)**

25. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2024 foi de R$ 10.190 (R$ 6.857 em 31 de dezembro de 2023).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 378 (R$ 378 em 31 de dezembro de 2023) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da empresa Serviços Sura Ltda. no valor de R$ 980 (R$ 55 em 31 de dezembro de 2023) referente ao compartilhamento de despesas.

26. Eventos subsequentes

Em janeiro de 2025, ocorreram intensas chuvas e enchentes em diversas regiões do estado de São Paulo, causando impactos significativos para a população e setores econômicos. Adicionalmente, este mês foi registrado como o janeiro mais quente da história global, com temperaturas médias superiores aos níveis pré-industriais, potencialmente associadas ao aumento da frequência e severidade de eventos climáticos extremos.

A Seguradora monitora continuamente os efeitos desses eventos, avaliando possíveis impactos em suas operações e exposição a sinistros. Até a data da emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados efeitos materiais decorrentes desses eventos sobre a Seguradora. No entanto, seguimos acompanhando a evolução da situação e eventuais desdobramentos que possam impactar nossas operações e resultados futuros.

Presidência

Jorge Andres Mejia
Presidente

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Financeiro e Administrativo

Contador

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/0-3

Atuário Responsável Técnico

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

www.segurossura.com.br

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533994000141
CPF: 80422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0F4BC...

1Doc: Memorando 7.066/2025 BALANCO_2024.pdf (5/6) 543/1062

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial independente da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguros SURA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial independente que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Supervisionada e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Mário Costa
Atuário MIBA 933
FORVIS MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville,
Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-2SP034519/O
Paula Colodete Lucas
Contadora CRC-SP290864/O

Shape the future with confidence

www.segurossura.com.br

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 09:17:14 BRT
O ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

1Doc: Memorando 7.066/2025 BALANCO_2024.pdf (6/6) 544/1062
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

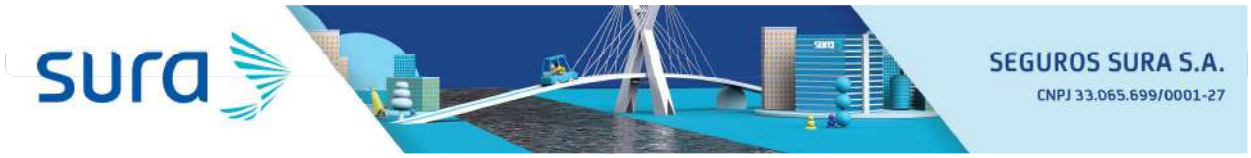

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições regulatórias vigentes e as normas estabelecidas em nosso estatuto social, submetemos à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Seguros SURA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas de relatório do auditor contábil externo (Ernst & Young Auditores Independentes), e do auditor atuarial externo (Mazars Serviços Atuariais Ltda.).

A Seguros SURA atua no Brasil desde o ano 2016 e está presente hoje em 7 países da América Latina: Colômbia, Brasil, México, Uruguai, Chile, Panamá e República Dominicana. O grupo SURA conta com mais de 20 mil funcionários e administra mais de 21,2 milhões de clientes na região. Sua estratégia visa entregar bem-estar e competitividade sustentáveis para as pessoas e empresas, através da gestão de tendências e riscos e o talento humano, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar uma rentabilidade superior ao custo de capital.

A Seguros SURA completa em 2023, 80 anos trazendo diversificada experiência no setor de seguros, e é um dos maiores grupos seguradores da América Latina. Além disso, a Seguros SURA é uma das subsidiárias do Grupo SURA que possui investimentos em diversos setores como serviços financeiros, cimento, energia e infraestrutura e tem um braço de Corporate Venture com o objetivo de fazer investimentos em empresas que potencializem as companhias do grupo.

No Brasil a Seguros SURA atua com foco em seguros para pessoas e empresas, que são vendidos através de dois principais canais: Corretores e afinidades. O canal corretor atua através de 3 regionais que são: regional São Paulo com as filiais Corporate, São Paulo Leste e Sul, Ribeirão Preto e Campinas; regional Sul com as filiais Curitiba e Porto Alegre; e, regional Centro-Norte com as filiais, Nordeste, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, totalizando 10 filiais. A empresa atua com produtos de transportes, frotas de automóveis, vida em grupo, seguro residencial, seguro para automóveis com valor acima de R$220 mil, seguros de empresa, responsabilidade civil, seguros de bicicletas e micro mobilidade.

Ao todo, são em torno de 350 funcionários distribuídos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Fortaleza, Jundiaí, Bauru, Goiânia e Bahia que atendem grande parte do território nacional. A companhia possui uma cultura corporativa baseada em 4 princípios que são a transparência, responsabilidade, respeito e equidade e que são a base do relacionamento com todos os grupos de interesse.

Principais números de 2023

• Prêmios Emitidos

Em 31 de dezembro de 2023, a Seguros SURA produziu R$ 1.190 bilhões em prêmios emitidos líquidos e os prêmios ganhos brutos totalizaram R$ 1.158 bilhões, sendo os seguros de automóveis (39%), transportes (28%) e pessoas (11%) os principais segmentos de atuação da Seguros SURA.

Prêmios Emitidos X Prêmios Ganhos

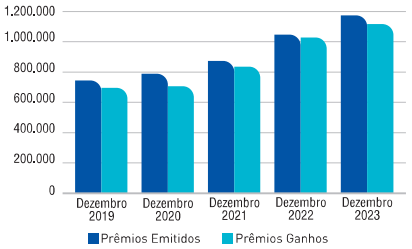

• Sinistralidade

A sinistralidade se manteve sob controle ao longo do ano, o que demonstra uma evolução nos processos de subscrição da Cia. e gestão de sinistros, alinhado com os objetivos, que são entre outros, o de alcançar uma performance técnica positiva e que gere valor para a operação. Os ramos de maior sinistralidade no ano foram os seguintes: Automóvel (64%); Transportes (56%); Responsabilidades (44%) e Vida (37%).

Prêmios Ganhos X Sinistros Incorridos

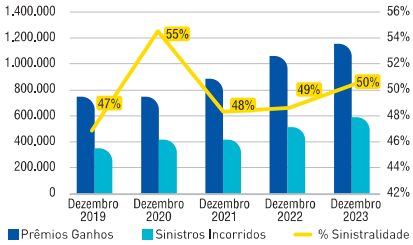

• Gestão do Portfólio de Investimentos

A carteira de investimentos vinculada terminou o ano com um saldo de R$ 425 milhões, 11% maior que o ano 2023, e as reservas técnicas de cobertura totalizaram R$ 259 milhões no exercício.

O indicador de liquidez da companhia foi de 143% em dezembro de 2023 e 155% em dezembro do ano 2022. A companhia recebeu um aporte de capital no valor de R$ 17.3 milhões em abril de 2023, como uma estratégia da Suramericana, principal acionista, para potencializar os negócios da seguradora no Brasil. Neste sentido o indicador de liquidez com o qual a Companhia fecha o ano deixa à Administração mais confortável em termos do fluxo de caixa requerido para suportar volatilidades e cumprir com suas obrigações junto aos seus clientes.

A administração salienta que, durante o ano 2023, o indicador de solvência se manteve, na média, acima de 125% o que quer dizer que a Companhia tem o capital suficiente para suportar os riscos aos quais está exposta.

A seguir está demonstrado em gráfico da carteira de investimentos/reservas técnicas de cobertura:

Carteira de Investimentos X Cobertura Reserva Técnica

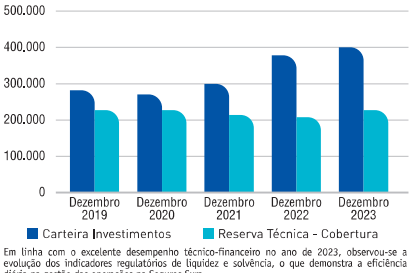

Em linha com o excelente desempenho técnico-financeiro no ano de 2023, observou-se a evolução dos indicadores regulatórios de liquidez e solvência, o que demonstra a eficiência diária na gestão das operações na Seguros Sura.

• Lucro líquido

A seguradora apresentou um lucro líquido de R$ 22.4 milhões no ano de 2023, ante a um lucro líquido de R$ 1.6 milhões em 2022. Esse resultado foi alcançado muito em função do excelente resultado da solução do Automóvel Frota, que apresentou um crescimento de 19,7% em termos de prêmio emitido, e 35,1% relacionado ao prêmio ganho frente à 2022. O índice combinado desta solução foi de 80,6% em 2023, melhor que o planejado devido à uma sinistralidade controlada ao longo do ano, o que possibilitou reverter o cenário do ano anterior, onde a mesma carteira apresentou um índice combinado de 99,5% devido ao impacto causado pela inflação e o desabastecimento de peças que terminaram gerando um incremento de sinistros na Companhia em 2022.

Também como destaque positivo, temos o resultado do canal Afinidades, onde tivemos uma sinistralidade melhor que o planejado e em relação ao ano de 2022. Na outra ponta, temos a solução de Transporte, onde tivemos um volume de produção em linha com o ano anterior, e que entregou um índice combinado bastante saudável, e as soluções Empresarial e Residencial, ambos do canal corretor, com índices de sinistralidade superiores ao planejado em virtude de sinistros de alta severidade e frequência na região sul devido às condições climáticas adversas.

O ano de 2023 para a Seguros SURA também terminou com uma boa performance das receitas financeiras, onde a Companhia alcançou o volume de R$ 45 milhões durante o ano, alavancadas pela SELIC que terminou o ano em 11,75% e pelo incremento do portfólio de investimentos.

Segundo o exposto anteriormente, a Seguros SURA demostrou uma gestão adequada e que deixa confortável à administração e com a clareza que nos encontramos percorrendo um caminho acertado.

Lucro Líquido X ROE

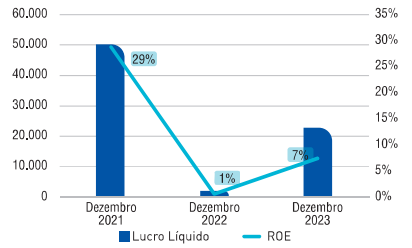

• Estratégia de negócios

Plano de potencialização dos negócios

As ações da nova liderança, que iniciaram desde o ano 2021, têm como foco uma mudança fundamental na gestão da operação e a busca de uma rentabilidade sustentável superior a seu custo de capital através de cinco objetivos que são: um crescimento rentável, um modelo operacional eficiente e flexível, a diversificação dos acessos, o desenvolvimento e otimização do portfólio e a fidelização e ressignificação dos perfis do talento humano da Seguros SURA.

Além disso, o portfólio de negócios da Seguros SURA buscará continuar se diversificando em canais e produtos, por meio da entrega de capacidades de competitividade empresarial, de mobilidade com ou sem artefato e de autonomia para as pessoas, onde a Companhia já vem reestruturando papéis que respondam à estratégia, e tem desenvolvido negócios que serão viabilizadores de expansão das atividades no país entregando resiliência para as pessoas e empresas em distintos segmentos econômicos.

A Seguros SURA também continuará investindo na expansão regional potencializando as três regionais atuais (Sul, São Paulo e Centro-Norte) garantindo maior proximidade com os corretores e clientes, e a geração de valor para a Companhia no curto, médio e longo prazo. Além disso, buscará continuar fechando parcerias no canal afinidades que procurem sempre gerar benefícios para o cliente e percepção do valor agregado que esta indústria deve gerar a todos seus participantes.

Aumento de capital

Com o objetivo de continuar alavancando o crescimento e impulsionando o novo direcionamento das ações que já estão sendo executadas pela Seguros SURA Brasil, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Suramericana, em janeiro de 2021, um aporte de capital de USD 25 milhões que foram aportados até o ano de 2023.

Aprovados pelo Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021 foi aportado USD 12,5 milhões, em 2022 USD 9 milhões e em 2023 os restantes USD 3,5 milhões para acelerar a materialização da estratégia da Seguros SURA no Brasil.

• Crescimento rentável, desenvolvimento e otimização do portfólio

Em 2023, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 12% em prêmios emitidos e 58% no resultado técnico, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portifólios.

O portfólio de Frotas de Automóveis encerrou 2023 com um crescimento de 19% em prêmios emitidos, em relação a 2022. Esse resultado de crescimento nesta solução é reflexo do reconhecimento e alto nível de competitividade que a Cia. tem neste segmento. A sinistralidade acumulada no ano ficou em 64%, o que representa uma redução de 17 pontos percentuais com relação ao ano anterior, período no qual a Seguros SURA teve o maior impacto da inflação e ainda um reflexo do ano de 2021 em virtude do desabastecimento de peças de veículos, no entanto reverteu o cenário, com reajustes tarifários, disciplina técnica de subscrição e melhorias operacionais em seu processo de sinistros, o que possibilitou reduzir os custos finais de indenização e manter a competitividade desta solução.

A carteira de seguros de automóveis individuais, em que a Cia. possui uma solução com foco em veículos com valor de mercado acima de R$ 220 mil, apresentou um crescimento acima de 100% e representa cerca de 4% do total de prêmios emitidos da Cia. Este portfólio é parte do processo de diversificação, em que durante 2023, foram desenvolvidas diversas melhorias na operação deste portfólio, com a emissão automática de apólices, melhorias no fluxo de renovações e atendimento de sinistros. A seguradora seguirá com o processo de desenvolvimento deste portfólio para os próximos anos.

Em seguros Patrimoniais, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 14% nos prêmios emitidos das soluções de seguros empresariais e residenciais, alavancado pelo foco na diversificação da Cia. e na distribuição pelo canal corretor. O crescimento dessas soluções no canal corretor foi de 47%. Estes seguros fazem parte do denominado Grupo 2, que junto com Vida em Grupo são as soluções com as quais a Companhia busca se diversificar no médio prazo. Nos últimos anos a Companhia vem investindo e seguirá investindo em tecnologia modernização as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recorrência de negócios, gerando assim, mais valor para o cliente e o corretor.

A carteira de Seguros de Pessoas, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais cresceu em 21% em prêmios emitidos, quando comparado ao ano de 2022, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. É um portfólio estratégico para o crescimento rentável da Cia., em que continuaremos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciais da solução.

A carteira de Transportes se manteve estável ao longo de 2023, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmios e rentabilidade. Nesta carteira a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado com inovações, processos operacionais e oferta de seguros para vários segmentos no setor de transporte e logística.

O canal Corretor apresentou crescimento total de 9,8% em prêmios emitidos no exercício de 2023 em comparação com o ano anterior, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA no Brasil. A Cia. seguirá investindo em ferramentas que potencializem a conexão com os canais, e gere recorrência de negócios e a fidelização de seus corretores e clientes.

O canal de Afinidades entregou um crescimento de 9,2% em prêmios emitidos em comparação a 2022. Trata-se de um canal importante para a Seguros SURA, em que a Cia. continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, pois acelera o processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.

A Companhia segue reforçando a sua governança e gestão de performance, com o objetivo de garantir que os portfólios gerem a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de acelerar a sua diversificação através dos canais de distribuição e soluções de seguro.

• Modelo operacional eficiente e flexível

A Seguros SURA vem transformando seu modelo operacional para se tornar cada vez mais uma Companhia reconhecida pela entrega de serviços de seguros com qualidade e pertinência, gerando mais afinidade e relevância para clientes e parceiros de negócios, por isso, ao longo de 2023 foram revistos novamente os processos da Companhia com o objetivo de buscar eficiência. Neste sentido, a prestação de serviços continuou sendo um diferencial da nossa empresa, com níveis de serviço elevados na emissão, endossos, renovações, cobrança e assistência em geral.

A empresa manteve seu foco na automatização do atendimento, ampliou seus canais de comunicação como por exemplo o novo portal do corretor, implantou ferramentas que pudessem auxiliar aos clientes na assistência e no sinistro, manteve seus indicadores de satisfação (NPS médio de 70%).

• A diversificação e melhoria dos acessos

A Seguros SURA seguiu com melhorias de processos desde a Central de Atendimento até a liquidação dos sinistros a fim de agilizar o atendimento e melhorar a experiência de clientes e corretores. A administração reestruturou a área de sinistros alterando a gestão de algumas soluções a fim de buscar eficiência operativa, potenciar a experiência dos clientes e parceiros e, impactar positivamente a sinistralidade, bem como reforçar a gestão técnica rigorosa dentro destes processos.

Em 2023, lançamos o novo site institucional da Seguros SURA, mais leve, com melhor navegabilidade e desenvolvido com uma linguagem mais moderna.

Outro ponto de destaque para o ano, a SURA foi certificada mais uma vez com o selo Great Place to Work e está no grupo das Melhores Empresas para se Trabalhar do GPTW no Brasil.

• Governança

Alinhada à estrutura de Governança e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da Equidade, Responsabilidade, Respeito e Transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA possui um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão para a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos grupos de interesse sobre a atuação da SURA, no Brasil.

A SURA também desenvolve ações para disseminação da Cultura ética e de Conformidade, observando os critérios e requisitos estabelecidos em suas Políticas e Diretrizes de Governança locais e do Grupo, tais como, mas não se limitando a: Código de Conduta e Boa Governança, Antifraude, Anticorrupção e Antissuborno, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Gestão de Fornecedores, Conflito de Interesses, Gestão Normativa e Regulatória, Hospitalidade e Cortesias, Programa de Estrutura Ética e de Conformidade, assegurando que as atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e o modelo operacional estejam adequados ao ambiente regulatório e seus requerimentos decorrentes.

A SURA também desenvolve continuamente capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, que possam impactar o desenvolvimento estratégico da Companhia.

Com a Governança Corporativa adequada, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos mais diversos grupos de interesse a transparência necessária para relação de curto e longo prazo.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, SUSEP e aos órgãos reguladores brasileiros pelo apoio e pela confiança depositada na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina, e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

A Administração

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		1.104.022	1.033.143
Disponível	7	5.561	2.241
Caixa e bancos		5.561	2.241
Aplicações	8	89.126	160.475
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	578.124	479.027
Prêmios a receber		527.738	433.996
Operações com seguradoras		10.274	8.752
Operações com resseguradoras		40.112	36.279
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	305.842	255.651
Títulos e créditos a receber		4.934	7.860
Títulos e créditos a receber		55	793
Créditos tributários e previdenciários	11.a	3.188	6.022
Outros créditos		1.691	1.045
Outros valores e bens	5.6	23.367	15.915
Bens à venda	12.a	23.367	15.915
Empréstimos e depósitos compulsórios		652	742
Despesas Antecipadas		44	538
Custo de aquisição diferida		96.372	110.694
Seguros	18.b	96.372	110.694
Ativo não circulante		778.168	696.284
Realizável a longo prazo		729.054	648.997
Aplicações	8	335.917	222.157
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	11.200	53.547
Prêmios a receber		10.290	46.558
Operações com seguradoras		910	6.989
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	12.419	16.930
Títulos e créditos a receber		350.254	337.624
Créditos tributários e previdenciários	11.b	74.784	73.359
Depósitos judiciais e fiscais	20/5.6	275.470	264.265
Outros valores e bens	26	15.421	2.312
Empréstimos e depósitos compulsórios		1.265	1.409
Custo de aquisição diferida		2.578	15.018
Seguros	18.b	2.578	15.018
Imobilizado	13	3.382	2.150
Bens móveis		2.143	1.974
Outras imobilizações		1.239	176
Intangível	14	45.732	45.137
Outros intangíveis		45.732	45.137
Total do ativo		1.882.190	1.729.427

Passivo	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		1.226.361	1.102.062
Contas a pagar	5.6	115.797	99.168
Obrigações a pagar	15.a	53.769	45.869
Impostos e encargos sociais a recolher	15.b	33.537	26.653
Encargos trabalhistas	15.c	7.324	6.148
Impostos e contribuições	15.b	6.310	4.101
Outras contas a pagar	15.a	14.857	16.397
Débitos de operações com seguros e resseguros	16/5.6	346.115	339.056
Prêmios a restituir		2.764	1.564
Operações com seguradoras	16.a	20.584	20.722
Operações com resseguradoras	16.c	228.183	220.058
Corretores de seguros e resseguros	16.b	94.584	96.712
Depósitos de terceiros	17.e/5.6	9.506	5.065
Provisões técnicas - seguros e resseguros	18.a	752.887	656.372
Danos		729.422	627.658
Pessoas		23.465	28.714
Outros débitos	26	2.056	2.401
Débitos diversos	26	2.056	2.401
Passivo não circulante		336.141	345.419
Contas a pagar	15/5.6	6.856	8.990
Obrigações a pagar	15.b	7.492	8.253
Tributos diferidos	15.b	(636)	737
Débitos das operações com seguros e resseguros		711	15.753
Operações com seguradoras		711	15.753
Provisões técnicas - seguros e resseguros	18.a	94.132	109.438
Danos		90.752	106.301
Pessoas		3.380	3.137
Outros débitos	20	221.364	211.238
Provisões judiciais		203.432	198.419
Provisão atuarial - benefício pós-emprego	21	17.932	12.819
Débitos diversos	27	13.078	–
Débitos diversos		13.078	–
Patrimônio líquido	22	319.688	281.946
Capital social		362.222	329.226
Aumento de capital (em aprovação)		–	15.654
Ajuste de avaliação patrimonial		(953)	1.106
Prejuízos acumulados		(41.581)	(64.040)
Total do passivo e patrimônio líquido		1.882.190	1.729.427

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios emitidos		1.190.208	1.063.982
Variações das provisões técnicas de prêmios		(32.574)	(10.151)
Prêmios ganhos	23	1.157.634	1.053.831
Sinistros ocorridos	23	(584.296)	(512.439)
Custos de aquisição	23	(311.252)	(312.569)
Outras receitas e despesas operacionais	24.a	(28.038)	(2.937)
Resultado com resseguro	24.b	(65.010)	(92.695)
Receita com resseguro		290.173	201.324
Despesa com resseguro		(355.183)	(294.019)
Despesas administrativas	24.c	(162.023)	(174.175)
Despesas com tributos	24.d	(28.487)	(30.463)
Resultado financeiro	24.e	48.999	70.592
Resultado operacional		27.527	(855)
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		23	734
Resultado antes dos impostos		27.550	(121)
Imposto de renda	25	2.015	5.051
Contribuição social	25	(7.118)	(3.265)
Lucro/ (Prejuízo) no exercício		22.447	1.665
Quantidade de ações	22.d	36.993.862	36.993.862
Lucro/(Prejuízo) básico por ação		0,61	0,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro/(Prejuízo) no exercício	22.447	1.665
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	(3.432)	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	1.373	(263)
Resultados abrangentes no exercício	20.388	2.059

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na edição de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: Memorando 7.066/2025 | BALANÇO_2023.pdf (1/7) 545/1062

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Aumento de Capital em Aprovação	Reservas de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**299.083**	**–**	**712**	**(65.705)**	**234.090**
Aumento de capital AGE 22/06/2022 Processo SUSEP nº 15414.612934/2022-18	14.841	–	–	–	14.841
Aumento de capital AGE 16/08/2022 Processo SUSEP nº 15414.618376/2022-02	15.302	–	–	–	15.302
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	–	15.654	–	–	15.654
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	657	–	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(263)	–	(263)
Lucro no exercício	–	–	–	1.665	1.665
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	15.654	(15.654)	–	–	–
Aumento de capital AGE 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.616518/2023-70	17.343	–	–	–	17.343
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	(3.433)	–	(3.433)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	1.373	–	1.373
Outros	–	–	–	12	12
Lucro no exercício	–	–	–	22.447	22.447
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**362.223**	**–**	**(954)**	**(41.581)**	**319.688**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/(Prejuízo) no exercício	**22.447**	**1.665**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	14.265	10.793
Perda na alienação de investimento, imobilizado e intangível	(34)	(734)
Provisão redução ao valor recuperável	(2.089)	5.601
Lucro/(Prejuízo) ajustado	**34.589**	**17.325**
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(42.410)	(59.218)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(54.661)	(126.504)
Ativos de resseguro	(45.681)	3.713
Títulos e créditos a receber	(9.705)	(21.638)
Custos de Aquisição Diferidos	26.762	21.964
Despesas antecipadas	494	(533)
Outros ativos	(20.327)	1.197
Outras contas a pagar	8.421	11.458
Débitos de operações com seguros e resseguros	(7.984)	70.151
Depósitos de terceiros	4.441	(2.242)
Provisões técnicas - seguros	81.208	48.031
Provisões judiciais	5.013	10.180
Outros Passivos	17.847	(1.799)
Imposto sobre o lucro pagos	6.814	(4.233)
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	**4.821**	**(32.149)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela Venda:		
Imobilizado	384	2.010
Pagamento pela Compra:		
Imobilizado	(911)	(413)
Intangível	(16.256)	(24.585)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	**(16.783)**	**(22.988)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	17.343	45.797
Outros (Benef pós emprego)	(2.060)	394
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**15.283**	**46.191**
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.321	(8.943)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.241	11.184
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.561	2.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" e/ou "Companhia"), faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. O controlador em última instância é o Grupo de Inversiones Suramericana S.A., com sede em Medelín, Colômbia, em dezembro de 2024 completará 80 anos de história. Essa aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, desde então, a Seguradora encontra-se em um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vem sendo fatores importantes, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

Durante o exercício de 2023, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: Transportes, Automóvel Frotas, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Afinidades.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, em 2023 a Companhia tomou uma decisão estratégica de mudar a operação para o endereço Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.526, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, SP - Brasil sendo a expectativa da conclusão da mudança em 2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 22 de fevereiro de 2024.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP n° 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens a venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido;

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e

iv. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.

2.2. Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2023 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis e da Circular SUSEP 648/21 e suas alterações posteriores no que se aplica ao exercício de 2023.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R$(000)) e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

2.6. Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

• Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e

• Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2. Definições, classificação e mensuração dos instrumentos financeiros - aplicações

a) **Ativos financeiros**

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram determinados pela administração na data do reconhecimento inicial.

b) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria, se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo, em linha com a gestão de riscos e estratégia de investimentos da Companhia. Esses ativos são registrados pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

c) **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de eventual perda por redução ao valor recuperável.

d) **Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda relacionadas às receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidos no resultado. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

e) **Determinação do valor justo**

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

f) **Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

g) **Redução ao valor recuperável (Impairment)**

• *Redução do valor recuperável de ativos financeiros ("impairment")*

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber e a pagar de resseguros, através de estudo técnico baseado em histórico de cancelamentos de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os sinistros pendentes acima de 180 dias.

• *Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment")*

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Outros valores e bens

• *Bens à venda - salvados*

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Estão estimados ao valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses, aplicados ao valor de indenização e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Trimestralmente é avaliado o valor médio de venda nos últimos 12 meses, e havendo alteração neste percentual, os valores são respectivamente ajustados.

3.5. Demais ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização. Os ativos de resseguro são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradores, considerando o prazo esperado de realização (ou recebimento). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato.

3.6. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis e utensílios, benfeitoria em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. Quando ocorrer substituição de algum imobilizado o saldo residual do item é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.7. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:

• Desenvolvimento de sistemas reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.

• Outros ativos intangíveis referem-se a investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal.

• Mensalmente a seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possível redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (software)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro "Afinidades")	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.8. Provisões técnicas de seguros e resseguros

• *Provisão de prêmios não ganhos - PPNG*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PPNG tem por objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas a ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos, com base no valor do prêmio comercial, em moeda nacional, incluindo as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. Para os riscos vigentes e já emitidos na data-base, é constituída a PPNG-RVE, cuja apuração deve ser feita à base "pró-rata die", considerando a data-base do cálculo e as datas de início e fim de vigência dos respectivos riscos. Já para os riscos vigentes, mas não emitidos até a data-base, é constituída a PPNG-RVNE (PPNG para Riscos Vigentes mas Não Emitidos), apurada conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• *Sinistros a liquidar - PSL e ajustes de IBNeR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PSL tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela Companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. Adicionalmente a Companhia possui uma política de sinistros que objetiva garantir a efetividade dos riscos gerenciados, abordando os sinistros e respectivos salvados e ressarcidos. Com base na experiência da Companhia, é necessário apurar o Ajuste IBNeR, que corresponde às variações que os sinistros provisionados em PSL sofrerão ao longo do processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. A apuração do IBNeR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• *Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, o IBNR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros ocorridos mas ainda não registrados pela Companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial com base histórica de 11 anos, que contempla ainda estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.

• *Provisão de Despesas Relacionadas - PDR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PDR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes às despesas de regulação de sinistros, estejam eles ainda pendentes de pagamento (sinistros provisionados em PSL) ou ainda não registrados (sinistros provisionados em IBNR). A PDR é, portanto, apurada de forma segregada, como parte da PSL, do Ajuste IBNeR e do IBNR, com base nas metodologias estabelecidas nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

• *Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, e requerido pelo CPC 11, o TAP deve ser realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de sua elaboração, utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas. Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, tendo sido aplicada compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Em caso de déficit em qualquer segmentação, será constituída a PCC pelo valor do déficit. Os fluxos de caixa projetam os sinistros a ocorrer e as despesas administrativas e relacionadas aos sinistros. As principais premissas utilizadas são:

• Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco definida pela SUSEP, para a data-base do teste, para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa projetados;

• Melhor estimativa de sinistralidade da série histórica observando-se períodos compreendidos entre os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;

• Despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, excluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios;

• Fluxos de caixa projetados brutos de resseguro;

• Os percentuais de sinistralidade utilizados no estudo foram de: Automóvel: 58,68%, Afinidades: 19,16%, Patrimonial: 75,98%, Responsabilidade Civil: 44,80%, Transporte: 42,74%, Pessoas Coletivo: 45,31%.

• Os procedimentos e premissas adotados estão registrados no Relatório do Teste de Adequação de Passivos, elaborado e assinado pelo Atuário Técnico;

Em 31 de dezembro de 2023, o TAP não gerou necessidade de constituição de PCC.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela administração.

3.10. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:

• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% para perda possível e 15% para perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;

• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.11. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:

• O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;

• Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;

• As despesas da seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Estimativas e julgamentos contábeis

Na preparação destas demonstrações financeiras de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Seguradora e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• Avaliação do valor justo das aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8);

• Perda do valor recuperável sobre operações com seguradoras (Nota Explicativa nº 9);

• Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos (Nota Explicativa nº 11);

• Ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 13);

• Perdas de valor recuperável sobre determinados ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis)

• Provisões técnicas e custos de aquisição diferida (Nota Explicativa nº 18);

• Provisões judiciais (Nota Explicativa nº 20).

5. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Seguradora. O Comitê reporta regularmente à Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

A área de Risco do Grupo supervisiona como a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta.

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de seguros (subscrição), operacional, legal, mercado, crédito e de liquidez.

5.1. Risco de seguros (subscrição)

Definição de contrato de seguros

De acordo com o CPC 11, contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte (a Seguradora) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado.

Risco de seguro significativo define-se como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são a precificação, a aceitação e o gerenciamento de riscos de seus clientes. Ao aceitar riscos, a Seguradora se compromete com o pagamento de sinistros e, portanto, esses riscos devem ser entendidos e controlados. Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro. Para as carteiras de propriedade, engenharia (run-off) e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.

A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.

Os contratos de resseguros são também classificados como "Contratos de Seguro", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.

A cessão de seguros por meio de cosseguros e resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos, como mencionado acima.

www.segurossura.com.br

continua →★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

–★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Contratos de resseguro existentes incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes. O efeito de tais negócios de resseguro e cosseguro é que a Seguradora não sofre as perdas totais das liquidações dos sinistros limitando-se à parcela do risco retido.

A Seguradora está exposta a riscos de crédito relacionados a seus contratos de resseguros e a recuperação de sinistros de resseguros em decorrência destes contratos, devido à possibilidade de restrição da capacidade financeira, inadimplência e descumprimento de contratos. Como o objetivo de mitigar este risco na seleção dos resseguradores, com os quais a Seguradora opera, a estratégia é buscar resseguradores com a melhor combinação de solidez financeira, preço e capacidade técnica.

A Seguradora permanece responsável como Seguradora direta de todos os riscos ressegurados, apesar da resseguradora ficar responsável pela extensão do risco cedido.

Os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pelo órgão regulador (SUSEP).

Concentração de riscos dos contratos de seguro

A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

a) *Bruto de resseguro*

	31 de dezembro de 2023				
Modalidade	**Sudeste/Centro-Oeste**	**Sul**	**Nordeste/Norte**	**Total**	**%**
Transportes	240.001	83.091	5.257	328.349	28%
Patrimonial	212.124	26.736	3.626	242.486	20%
Automóvel	421.393	34.967	13.736	470.096	39%
Pessoas	122.398	4.299	2.686	129.383	11%
Outros	17.866	1.723	305	19.894	2%
	1.013.782	**150.816**	**25.610**	**1.190.208**	**100%**

	31 de dezembro de 2022				
Modalidade	**Sudeste/Centro-Oeste**	**Sul**	**Nordeste/Norte**	**Total**	**%**
Transportes	292.369	55.626	5.699	353.694	33%
Patrimonial	192.553	16.652	1.471	210.676	20%
Automóvel	346.308	23.683	9.031	379.022	36%
Pessoas	100.953	4.229	2.157	107.339	10%
Outros	11.438	1.672	141	13.251	1%
	943.621	**101.862**	**18.499**	**1.063.982**	**100%**

b) *Líquido de resseguro*

A exposição aos riscos varia por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo.

	31 de dezembro de 2023				
Modalidade	**Sudeste/Centro-Oeste**	**Sul**	**Nordeste/Norte**	**Total**	**%**
Transportes	123.164	53.266	2.559	178.989	21%
Patrimonial	140.524	15.819	1.149	157.492	19%
Automóvel	325.170	28.491	11.192	364.853	44%
Pessoas	117.234	4.290	2.667	124.191	15%
Outros	8.012	1.249	239	9.500	1%
	714.104	**103.115**	**17.806**	**835.025**	**100%**

	31 de dezembro de 2022				
Modalidade	**Sudeste/Centro-Oeste**	**Sul**	**Nordeste/Norte**	**Total**	**%**
Transportes	212.265	40.432	4.156	256.853	33%
Patrimonial	138.334	9.361	1.239	148.934	19%
Automóvel	241.847	13.210	6.045	261.102	34%
Pessoas	94.228	4.178	2.091	100.497	13%
Outros	1.942	528	107	2.577	1%
	688.616	**67.709**	**13.638**	**769.963**	**100%**

5.2. Risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.

A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem autoavaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

5.3. Risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros.

O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.

A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

5.4. Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Taxas de juros

O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.

A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2023 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.

Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira

Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

5.5. Risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.

No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.

A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade alinhada à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.

A tabela a seguir demonstra os saldos da exposição de risco de crédito por "Rating" de crédito das agências para as aplicações financeiras:

				31/12/2023
	AAA	**AA**	**A-**	**Saldo Total**
Ativos Financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	404.045	13.603	7.395	425.043
Total	**404.045**	**13.603**	**7.395**	**425.043**

					31/12/2022
	BB-	**BBB**	**AA+**	**A**	**Saldo Total**
Ativos Financeiros - títulos disponíveis para venda	382.389	–	–	243	382.632
Total	**382.389**	**–**	**–**	**243**	**382.632**

Fonte: https://www.standardandpoors.com/en_US/web/guest/home

A Seguradora não possui derivativos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 e não realizou durante os respectivos períodos operações com derivativos.

Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.

A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.

A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'. Em 31 de dezembro de 2023 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 9.

Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

Ferramentas utilizadas para redução do risco

As informações de Rating foram obtidas com as Agências A.M. Best, Standard & Poor's e Fitch.

Resseguradora	Classe	Rating
ALLIANZ GLOBAL CORPORATE & SPECIALTY RESSEGUROS BRASIL S.A.	LOCAL	SEM RATING
AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY	EVENTUAL	SEM RATING
ATRADIUS REINSURANCE DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	ADMITIDO	A
AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.	LOCAL	A-
AXA XL RESSEGUROS S.A.	LOCAL	A+
EVEREST REINSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A+
GENERAL REINSURANCE AG	ADMITIDO	A++
HANNOVER RÜCK SE	ADMITIDO	A+
HDI GLOBAL NETWORK AG	ADMITIDO	SEM RATING
IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	LOCAL	A-
LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A
LLOYD´S	ADMITIDO	A
MAPFRE RE DO BRASIL COMPANHIA DE RESSEGUROS	LOCAL	SEM RATING
MARKEL INTERNATIONAL INSURANCE COMPANY LIMITED	ADMITIDO	SEM RATING
MS AMLIN AG	EVENTUAL	A
MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A.	LOCAL	SEM RATING
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	EVENTUAL	A+
ROYAL & SUN ALLIANCE INSURANCE PLC	ADMITIDO	A
SCOR BRASIL RESSEGUROS S.A.	LOCAL	SEM RATING
STARR INSURANCE & REINSURANCE LIMITED	ADMITIDO	A
SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S/A	LOCAL	SEM RATING
TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A++
VALIDUS REINSURANCE (SWITZERLAND), LTD.	EVENTUAL	A U*

Fonte: http://fenaber.org.br/index.php/pt/institucional/resseguradoras-no-brasil

Fonte: https://www.wtwco.com/en-HK/Solutions/products/Market-Security

Fonte: https://www.spglobal.com/ratings/en/

5.6. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Seguradora irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Seguradora na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.

A Seguradora monitora suas exigências através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP.

A Seguradora busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias.

A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar'.

31 de dezembro de 2023	**Total**	**0 a 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Ativo			
Caixa e bancos	5.561	5.561	–
Aplicações	425.043	89.126	335.917
Créditos das Operações com seguros e resseguros	589.324	578.124	11.200
Ativos de Resseguro	173.181	162.074	11.107
Títulos e créditos a receber	55	55	–
Empréstimos e depósitos compulsórios	1.917	652	1.265
Depósitos judiciais e fiscais	275.470	275.470	–
Total Ativo	**1.493.918**	**1.134.429**	**359.489**
Passivo			
Contas a pagar	122.653	118.549	4.104
Débitos de operações com seguros e resseguros	346.826	346.826	–
Depósitos de terceiros	9.506	9.506	–
Provisões de sinistros a liquidar e PDR	339.687	339.687	–
Provisões judiciais	203.432	203.432	–
Total Passivo	**1.022.104**	**1.018.000**	**4.104**
Suficiência	**471.814**	**116.429**	**355.385**

5.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores, as sociedades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR).

	31/12/2023	**31/12/2022**
Patrimônio líquido	319.688	281.946
Ajustes contábeis	(104.045)	(109.400)
Despesas antecipadas	(44)	(538)
Créditos tributários	(43.626)	(46.514)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR (–)	(210)	–
Ativos intangíveis	(45.732)	(45.137)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (–)	(14.433)	(17.211)
Ajuste do Excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3	–	–
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - subtotal	**215.643**	**172.546**
Ajustes associados à variação dos valores econômicos	23.023	4.404
Patrimônio Líquido Ajustado total	**238.666**	**176.950**
Capital base (II)	8.100	15.000
Capital de risco (III)	171.624	166.850
Capital adicional - Risco de subscrição	152.351	147.642
Capital adicional - Risco de crédito	18.866	17.291
Capital adicional - Risco operacional	7.241	7.099
Capital adicional - Risco de mercado	6.317	9.465
Efeito da correlação entre os riscos	(13.151)	(14.647)
Capital Mínimo Requerido - CMR (maior entre (I), (II) e (III))	171.624	166.850
Suficiência (Insuficiência) de capital	67.042	10.100
Suficiência (Insuficiência) de capital %	39%	6%
Suficiência de ativos garantidores	108.066	133.082
20% do Capital de Risco - CR	34.324	33.370
(=) Liquidez em relação ao CR	73.742	99.712

5.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 5pp ponto percentual em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
Premissas	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Aumento da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**57.882**	52.692	**40.123**	**37.991**
Diminuição da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**(57.882)**	(52.692)	**(40.123)**	**(37.991)**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

			Impactos no resultado - 1%			
Ativos financeiros	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**%**	**31/12/2022**	**%**
Pós-fixado	363.915	323.305	(3.639)	(0,9%)	(3.233)	(0,8%)
Inflação	61.128	46.052	(611)	(0,1%)	(461)	(0,1%)
IGPM	–	13.275	–	0,0%	133	(0,0%)
Total	**425.043**	**382.632**	**(4.250)**	**(1,0%)**	**(3.561)**	**(1,0%)**

6. Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora

IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos financeiros: emitido em novembro de 2009, é o primeiro passo no processo para substituir o IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma foi efetivada para exercício iniciado a partir de 01 de janeiro de 2018, a norma foi aprovada pela SUSEP com vigor a partir de janeiro de 2024.

O IFRS 17 (CPC 50) "Contratos de Seguros" (emitido em maio de 2017): estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação antecipada. A Administração está aguardando a aprovação dessa norma pela SUSEP.

Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

7. Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

	31/12/2023	**31/12/2022**
Caixa	5	63
Bancos	5.556	2.178
Total	**5.561**	**2.241**
Bancos	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Banco do Brasil	122	18
Bradesco	439	65
Itaú	4.908	2.032
Santander	87	63
Subtotal	**5.556**	**2.178**
Total Caixa e Bancos	**5.561**	**2.241**

8. Aplicações

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

		31/12/2023			31/12/2022		
	Nível	**Custo Amortizado**	**Valor Mercado**	**%**	**Custo Amortizado**	**Valor Mercado**	**%**
Títulos ao valor justo por meio do resultado							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	1		14.246	3%		49.410	13%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1		212.263	50%		226.652	59%
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	61.127		14%		22.898	6%
Debêntures	1		11.815	3%		21.279	6%
Letras Financeiras - LF	1		106.013	25%		58.787	15%
Outras aplicações	1		7.395	2%		3.606	1%
CDB	1		12.184	3%			
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado			**363.916**	**100%**		**382.632**	**100%**
Total de aplicações		**61.127**	**363.916**	**100%**		**382.632**	**100%**
Circulante			**89.126**			**160.475**	
Não circulante			**335.917**			**222.157**	

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2023	**31/12/2022**
Saldo inicial	382.632	323.414
(+) Aplicações	422.195	141.379
(–) Resgates	(425.095)	(117.325)
(+/–) Rendimentos	45.311	35.164
Saldo final	**425.043**	**382.632**

www.segurossura.com.br

continua –★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Carteira de aplicações por vencimentos:

31/12/2023	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de1 ano	Mais de 5 anos (*)	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	–	–	–		14.246
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	48.674	12.453	61.127
Letras Financeiras - LF	1.228	5.227	20.082	79.476	–	106.013
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	21.776	–	2.568	187.919	–	212.263
CDB	–	12.184	–	–	–	12.184
Debêntures	–	–	11.815	–	–	11.815
Outras aplicações	–	–	–	7.395	–	7.395
Total ao valor justo por meio do resultado	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.464**	**12.453**	**425.043**
Total aplicações financeiras	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.464**	**12.453**	**425.043**

31/12/2022	Sem vencimento definido	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	–	49.410	–	–	–	49.410
Notas do Tesouro Nacional - NTN (b)	–	–	–	–	22.898	22.898
Letras Financeiras - LF	–	2.179	8.111	7.877	40.620	58.787
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	–	6.690	–	74.599	145.364	226.652
CDB	–	–	–	–	–	–
Debêntures	–	243	3.606	7.760	13.275	21.279
Outras aplicações	–	–	–	–	–	3.606
Total disponíveis para venda	**–**	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**
Total aplicações financeiras	**–**	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**

9. Créditos das operações com seguros e resseguros

A composição em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 da conta "Créditos das operações com seguros e resseguros" por idade de vencimento está demonstrada a seguir:

31/12/2023	A vencer	Vencidas Até 60 dias	Vencidas De 61 a 120 dias	Vencidas Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	518.539	20.309	–	–	(820)	538.028
Operações com seguradoras	4.535	4.177	287	4.006	(1.821)	11.184
Operações com resseguradoras	–	5.157	11.208	26.529	(2.782)	40.112
Total dos créditos das operações	**130.295**	**418.950**	**11.495**	**34.007**	**(5.423)**	**589.324**

31/12/2022	A vencer	Vencidas Até 60 dias	Vencidas De 61 a 120 dias	Vencidas Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	449.967	27.723	1.073	1.792	(1)	480.554
Operações com seguradoras	914	4.194	1.166	10.643	(1.176)	15.741
Operações com resseguradoras	–	3.325	8.756	30.058	(5.860)	36.279
Total dos créditos das operações	**450.882**	**35.242**	**10.995**	**42.493**	**(7.037)**	**532.574**

As movimentações do exercício de 2023 e 2022 da conta "Prêmios a receber" está demonstrada a seguir:

Movimentação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Prêmios pendentes no início do exercício	**480.554**	**368.999**
(+) Prêmios emitidos/RVNE	1.711.254	1.572.896
(–) Recebimentos	(1.241.389)	(1.123.159)
(–) Baixas/Cancelamentos	(411.572)	(338.210)
(+/–) Variação da provisão para redução ao valor recuperável	(819)	28
Prêmios pendentes no final do exercício	**538.028**	**480.554**

O prazo médio de parcelamento conforme o saldo pendente da conta "Prêmios a receber" é de 5 meses para seguros de Danos e 2 meses para seguros de Pessoas.

10. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

31/12/2023 Provisões Técnicas	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	28.166	53.700	4.775	17.614	104.254
Automóvel	32.586	27.334	5.006	520	65.446
Patrimonial	35.701	75.062	1.421	8.426	120.609
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.990	16.880	532	2.353	22.755
Pessoas	435	194	837	348	1.815
Outros	2.343	11	409	–	2.764
Total	**102.839**	**173.181**	**12.980**	**29.261**	**318.261**

31/12/2022 Provisões Técnicas	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	23.624	31.334	5.380	3.406	63.744
Automóvel	50.001	35.391	3.799	2.348	91.539
Patrimonial	34.685	33.717	11.531	9.228	89.161
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.396	16.562	1.182	212	20.352
Pessoas Coletivo	433	1.469	967	135	3.004
Outros	4.163	–	–	–	4.163
Total	**115.920**	**118.473**	**22.859**	**15.329**	**272.581**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

Provisões técnicas	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2021	**103.429**	**117.215**	**28.916**	**26.734**	**276.294**
Constituições	39.315	603.465	1.156	12.957	656.893
Amortizações/reversões	(26.824)	(255.634)	(7.213)	(24.362)	(314.033)
Pagamentos	–	(346.248)	–	–	(346.248)
Atualização e oscilação cambial	–	(325)	–	–	(325)
Saldo 31 de dezembro 2022	**115.920**	**118.473**	**22.859**	**15.329**	**272.581**
Constituições	32.623	667.876	5.581	34.501	740.581
Amortizações/reversões	(45.704)	(287.417)	(15.460)	(20.569)	(369.150)
Pagamentos	–	(325.622)	–	–	(325.622)
Atualização e oscilação cambial	–	(129)	–	–	(129)
Saldo 31 de dezembro 2023	**102.839**	**173.181**	**12.980**	**29.261**	**318.261**

11. Créditos tributários e previdenciários

a) Circulante

Os créditos tributários realizáveis no curto prazo referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte, no montante de R$ 3.188 (dezembro 2022 - R$ 6.022).

b) Realizável a longo prazo

Os créditos tributários realizáveis a longo prazo totalizam R$ 74.784. Este saldo está composto por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R$ 69.578 (dezembro 2022 - R$ 68.153). Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS, no montante de R$ 5.206 (dezembro 2022 - R$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento.

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2023 Imposto de Renda	31/12/2023 Contribuição Social	31/12/2023 Total	31/12/2022 Imposto de Renda	31/12/2022 Contribuição Social	31/12/2022 Total
Saldo inicial	**39.490**	**28.663**	**68.153**	37.977	27.756	65.733
(+) Constituição de créditos	1.932	1.160	3.092	5.078	3.046	8.124
(–) Realização de créditos	(1.804)	(1.083)	(2.887)	–	–	–
(–) Redução valor recuperável	762	457	1.220	(3.565)	(2.139)	(5.704)
Saldo final	**40.381**	**29.197**	**69.578**	**39.490**	**28.663**	**68.153**

d) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido:

	31/12/2023 Imposto de Renda	31/12/2023 Contribuição Social	31/12/2023 Total	31/12/2022 Imposto de Renda	31/12/2022 Contribuição Social	31/12/2022 Total
Diferido						
Provisões judiciais	50.858	30.515	81.373	49.605	29.763	79.368
(–) Passivo fiscal diferido	(39.329)	(23.597)	(62.926)	(36.367)	(21.820)	(58.187)
Benefício a empregados	2.343	1.406	3.749	2.250	1.350	3.600
Provisões de participações nos lucros	2.534	1.520	4.054	1.425	855	2.280
Provisão para riscos de crédito	1.251	751	2.002	1.773	1.064	2.837
(–) Red. valor recup. temporal	(136)	(82)	(218)	(3.859)	(2.316)	(6.175)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	(2.082)	(1.301)	(781)	(2.082)
Outros	–	–	–	–	–	–
MTM	–	–	–	–	–	–
Prejuízo fiscal/base negativa						
Prejuízo fiscal/base negativa	43.502	31.071	74.573	45.306	32.153	77.459
(–) Red. valor recup. PF/BN	(19.342)	(11.605)	(30.947)	(19.342)	(11.605)	(30.947)
Total	**40.380**	**29.198**	**69.578**	**39.490**	**28.664**	**68.153**

12. Outros valores e bens

a) Abertura

	31/12/2023	31/12/2022
Salvados a Venda (*)	23.367	15.916
Total	**23.367**	**15.916**

b) Composição do estoque de salvados

Ramos de atuação	31/12/2023 Salvados a Venda	31/12/2022 Salvados a Venda
Transportes	12.522	7.097
Automóveis	7.507	8.735
Patrimoniais	132	60
Outros	3.206	23
Total Bens à venda	**23.367**	**15.915**

c) Aging de salvados

	31/12/2023 Total	31/12/2022 Total
Até 30 dias	1.176	1.846
31 a 60 dias	2.153	1.971
61 a 180 dias	7.757	7.846
Acima de 180 dias	12.281	4.252
Total	**23.367**	**15.915**

13. Imobilizado

a) Composição

	31/12/2023 Custo	31/12/2023 Depreciação acumulada	31/12/2023 Total	31/12/2022 Custo	31/12/2022 Depreciação acumulada	31/12/2022 Total
Equipamentos	7.222	(5.363)	1.859	6.697	(5.248)	1.449
Móveis, máquinas e utensílios	3.318	(3.034)	284	3.315	(2.790)	525
Benfeitoria em imóveis de terceiros	4.514	(3.275)	1.239	3.385	(3.209)	176
Total	**15.054**	**(11.672)**	**3.382**	**13.397**	**(11.247)**	**2.150**

b) Movimentação dos saldos

	Equipamento	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Móveis, Máquinas e Utensílio	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.544**	**65**	**791**	**3.747**
Adições	414	155	–	569
Baixas/transferência	–	–	–	(1.073)
Despesas de depreciação	(509)	(44)	(266)	(1.093)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.449**	**176**	**525**	**2.150**
Adições	909	1.129	3	2.041
Baixas/transferência	(384)	–	–	(384)
Despesas de depreciação	(115)	(66)	(241)	(425)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.859**	**1.239**	**284**	**3.382**

14. Intangível

a) Composição

	31/12/2023 Custo	31/12/2023 Amortização	31/12/2023 Total	31/12/2022 Custo	31/12/2022 Amortização	31/12/2022 Total
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software, líquidas de amortizações acumuladas	120.890	(77.351)	43.539	107.825	(65.654)	42.171
Direito de uso de bases de clientes de terceiros para fins de negociação do produto de seguro "Afinidades", líquido de amortizações acumuladas	31.022	(28.829)	2.193	29.652	(26.686)	2.966
Total	**151.911**	**(106.178)**	**45.732**	**137.477**	**(92.340)**	**45.137**

b) Movimentação dos Saldos

	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**25.056**	**1.323**	**26.379**
Adições	26.318	–	26.318
Baixas	–	–	–
Despesas de amortização	(9.203)	1.643	(7.560)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**42.171**	**2.966**	**45.137**
Adições	13.088	1.370	14.458
Baixas	(23)	–	(23)
Despesas de amortização	(11.697)	(2.143)	(13.840)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**43.539**	**2.193**	**45.732**

15. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

Abaixo segue a composição das obrigações a pagar, impostos a recolher e encargos sociais:

a) Composição de Contas a Pagar

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações prestação de serviços	47.343	42.637
Participação nos lucros	6.360	3.232
Honorários/outros	66	–
Outras Contas a Pagar	14.857	16.397
Total obrigações a pagar	**68.626**	**62.266**

b) Composição de Impostos a Recolher

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos retidos (renda e serviços)	3.045	4.159
Imposto de operações financeiras	28.614	22.212
Contribuições previdenciárias e FGTS	1.878	282
Impostos e Contribuições	13.166	13.091
Total impostos a recolher	**46.703**	**39.744**

c) Composição de Encargos Trabalhistas

	31/12/2023	31/12/2022
INSS sobre Férias	1.430	1.200
FGTS Sobre Férias	437	366
Provisão de Férias	5.457	4.582
Total encargos trabalhistas	**7.324**	**6.148**

16. Débitos de operações com seguros e resseguros

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos saldos a pagar com operações de seguros aceitas e cedidas com congêneres.

Operações com seguradoras	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Prêmios	18.402	19.330
Comissões	2.144	1.349
Salvados	38	43
Total	**20.584**	**20.722**

b) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

Ramos de atuação	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Automóvel	22.025	18.780
Patrimonial	24.316	14.965
Pessoas	5.257	6.885
Responsabilidades	1.144	924
Transportes	41.842	55.158
Total	**94.584**	**96.712**

c) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	Local 31/12/2023	Local 31/12/2022	Admitido 31/12/2023	Admitido 31/12/2022	Eventual 31/12/2023	Eventual 31/12/2022	Resseguradoras Total 31/12/2023	Resseguradoras Total 31/12/2022
Riscos emitidos	143.312	117.218	1.023	6.533	1.916	2.891	146.251	126.642
Riscos a liquidar	81.878	92.785	54	631	–	–	81.932	93.416
Totais	**225.190**	**210.003**	**1.077**	**7.164**	**1.916**	**2.891**	**228.183**	**220.058**

17. Depósito de Terceiros

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Até 30 dias	1.363	1.115
De 31 a 60 dias	2.409	462
De 61 a 120 dias	562	1.970
De 121 a 180 dias	521	294
De 181 a 365 dias	4.651	468
Superior a 365 dias	–	756
Total	**9.506**	**5.065**

18. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

31/12/2023 – Principais classes de negócios	Custos de aquisição diferidos	Provisões técnicas: Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Transportes	24.531	94.074	84.663	8.072	10.341	197.150
Automóveis	37.258	268.355	98.994	4.985	14.281	386.615
Patrimoniais	30.149	83.307	94.282	5.157	3.963	186.709
Responsabilidades	1.598	8.995	33.801	394	549	43.739
Pessoas	4.282	5.780	9.091	205	11.857	26.933
Riscos Financeiros	1.132	5.222	18	26	607	5.873
Total	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**	**847.019**

31/12/2022 – Principais classes de negócios	Custos de aquisição diferidos	Provisões técnicas: Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Transportes	27.880	88.159	72.973	6.990	4.350	172.472
Automóveis	32.376	205.425	99.623	7.627	6.105	318.780
Patrimoniais	58.758	120.287	54.271	7.801	10.393	192.752
Responsabilidades	1.256	5.767	33.508	592	1.396	41.263
Pessoas	3.522	4.850	16.516	4.337	6.169	31.872
Riscos Financeiros	1.920	8.671	–	–	–	8.671
Total	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**	**765.810**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas

As movimentações de Provisão de prêmios não ganhos e Custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data-base referida.

	Custos de aquisição Diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de Sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**136.456**	**423.284**	**228.168**	**28.090**	**38.237**
Constituições	306.004	439.623	940.863	52.185	28.413
Amortizações/reversões	(316.748)	(429.748)	(373.602)	(23.020)	(38.237)
Pagamentos	–	–	(524.291)	(29.908)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	5.753	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**
Constituições	111.378	466.818	1.019.927	46.331	41.598
Amortizações/reversões	(138.140)	(434.244)	(383.285)	(20.861)	(28.413)
Pagamentos	–	–	(599.129)	(33.978)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	6.443	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**

(*) Em 31 de dezembro de 2023, a Seguradora possui processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 83.051 (R$ 69.351 em 31 de dezembro de 2022), com a seguinte classificação de risco:

www.segurossura.com.br

continua →★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

-★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

c) Composição e Movimentação de Sinistros a liquidar judicial

	31/12/2023				31/12/2022			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**
Perda provável	182	18.667	20.182	108%	273	30.964	27.472	88%
Perda possível	235	62.396	52.606	84%	257	46.600	27.599	59%
Perda remota	1.036	31.210	10.263	33%	844	88.332	14.280	16%
Total	**1.453**	**112.273**	**83.051**		**1.374**	**165.896**	**69.351**	

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	**69.351**	**59.364**
Total pago	(31.523)	(20.039)
Constituições	7.315	4.796
Alterações de provisões	29.988	19.319
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	7.920	5.913
Saldo final	**83.051**	**69.351**

(*) O saldo da PSL judicial provisionado está líquido de cosseguro cedido e o valor reclamado está bruto de cosseguro cedido.

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistros, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões.

Esses quadros se referem exclusivamente ao desenvolvimento de sinistros, dessa forma não são considerados os valores relativos às despesas, salvados e ressarcimentos.

O triângulo superior do quadro apresenta o valor estimado para os sinistros avisados, por ano de ocorrência (colunas), bem como as variações das estimativas iniciais em anos subsequentes (linhas). Assim, o total deste quadro indica os valores estimados de sinistros que a companhia registrou no período apresentado.

A parte inferior do quadro demonstra as quantias pagas distribuídas no quadro conforme correspondência com o quadro superior, de modo que é possível comparar os dois quadros, célula por célula.

As linhas "PSL + IBNR" contemplam os saldos brutos e líquidos de resseguro, respectivamente, da Provisão de Sinistros a Liquidar e Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados em 31/12/2023.

Adicionalmente aos valores apresentados na linha "PSL + IBNR" das tabelas acima, há R$ 39.647 mil e R$ 10.320 mil de saldo de provisões, brutos e líquidos de resseguro respectivamente, referentes a ocorrências de anos anteriores a 2013.

Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18) b.

Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

BRUTO DE RESSEGURO

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Sinistros Incorridos													
Até a data-base		281.107	298.375	267.759	286.773	308.988	306.420	349.587	445.462	468.685	528.500	585.281	
1 ano depois		307.328	267.449	265.731	273.094	289.618	332.451	349.922	416.598	487.278	547.589		
2 ano depois		312.466	271.573	265.145	267.265	284.976	320.685	344.773	413.121	490.373			
3 ano depois		309.139	274.736	266.108	266.499	284.739	311.341	344.524	418.286				
4 ano depois		323.835	275.917	268.038	266.827	284.649	313.337	346.972					
5 ano depois		324.316	280.513	269.908	269.988	290.278	313.251						
6 ano depois		322.707	272.052	267.960	266.753	287.649							
7 ano depois		321.222	272.777	267.566	266.821								
8 ano depois		321.332	275.694	266.584									
9 ano depois		325.587	282.424										
10 anos depois		324.072											
Sinistros Pagos													
Até a data-base		163.648	158.953	157.007	178.804	177.648	183.796	224.624	255.333	308.753	338.402	370.321	
1 ano depois		280.758	234.553	244.639	249.577	262.870	266.992	319.695	389.485	456.186	514.244		
2 ano depois		291.429	246.553	254.287	256.540	273.642	287.562	328.235	402.418	469.788			
3 ano depois		294.413	248.827	256.846	258.280	275.652	289.834	333.201	406.772				
4 ano depois		306.959	252.390	259.763	260.315	276.411	292.451	335.591					
5 ano depois		313.162	256.035	261.013	261.822	279.540	294.229						
6 ano depois		314.728	256.853	263.200	262.147	281.481							
7 ano depois		315.235	259.538	263.311	262.780								
8 ano depois		317.147	259.763	263.987									
9 ano depois		317.855	262.561										
10 anos depois		318.015											
Sobra ou falta		(42.965)	15.951	1.175	19.952	21.339	(6.832)	2.614	27.177	(21.689)	(19.089)	585.281	**Total**
** PSL + IBNR	39.647	6.057	19.864	2.597	4.041	6.169	19.023	11.381	11.514	20.585	33.346	214.960	**389.182**
PSL + IBNR - DESP	1.002	165	154	290	164	215	1.285	402	692	3.182	5.323	5.965	**18.838**
** PSL+ IBNR - SALV_RESS	–	(14)	(126)	–	–	(167)	(148)	(554)	(1.225)	(1.059)	(8.690)	(38.104)	**(50.087)**
Pagamentos 2023	**3.959.877**	**244.351**	**3.020.326**	**934.472**	**696.136**	**2.212.418**	**1.695.534**	**2.095.860**	**3.843.251**	**11.040.679**	**159.901.139**	**357.666.982**	**547.311.025**

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18) b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

LÍQUIDO DE RESSEGURO

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sinistros Incorridos												
Até a data-base		230.641	266.219	231.280	254.479	262.422	218.426	237.482	222.317	253.756	356.114	366.448
1 ano depois		247.012	231.320	227.804	244.287	349.511	211.973	231.302	210.884	278.681	372.234	
2 ano depois		254.415	232.216	232.345	245.895	352.254	213.375	231.198	213.734	284.677		
3 ano depois		251.553	234.118	233.127	247.386	352.706	212.851	232.800	217.562			
4 ano depois		252.214	234.515	233.836	247.643	352.777	215.862	234.960				
5 ano depois		252.776	236.327	234.603	249.398	355.358	217.454					
6 ano depois		252.365	236.784	234.708	248.983	355.159						
7 ano depois		250.769	238.413	234.329	249.072							
8 ano depois		251.001	240.721	233.563								
9 ano depois		253.614	244.531									
10 anos depois		253.355										
Sinistros Pagos												
Até a data-base		144.737	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	243.358
1 ano depois		230.404	209.691	215.060	233.576	339.610	203.157	219.982	201.910	263.230	360.482	
2 ano depois		234.926	217.398	224.074	239.653	344.345	206.796	224.369	207.850	273.703		
3 ano depois		237.775	219.574	226.457	241.551	345.983	207.314	227.501	211.389			
4 ano depois		241.384	223.356	227.553	243.552	346.645	208.891	229.398				
5 ano depois		243.027	226.385	228.728	244.951	348.890	210.350					
6 ano depois		244.415	227.178	230.376	245.273	349.930						
7 ano depois		244.925	229.863	230.416	245.906							
8 ano depois		246.837	229.991	231.088								
9 ano depois		247.540	231.762									
10 anos depois		247.700										
Sobra ou falta		(22.714)	21.688	(2.283)	5.407	(92.737)	972	2.522	4.755	(30.920)	(16.120)	–
PSL + IBNR	10.320	5.656	12.769	2.475	3.166	5.229	7.104	5.562	6.173	10.974	11.752	–
PSL - DESP	369	125	96	214	124	184	973	301	503	2.226	3.630	3.104
PSL - SALV_RESS	–	(13)	(115)	–	–	(151)	(134)	(502)	(1.110)	311	(5.010)	(21.020)

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscal	Trabalhista	Civil
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**186.099**	**1.989**	**151**
Total pago	–	–	(786)
Baixa e reversão	(9)	(15)	(381)
Constituições no exercício	–	–	–
Alterações de provisões	–	25	698
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.107	(237)	779
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**196.197**	**1.762**	**460**
Total pago	–	(1.107)	(348)
Baixa e reversão	(8.732)	–	(382)
Constituições no exercício	4.052	(2.393)	–
Alterações de provisões	–	2.766	705
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.452	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**201.969**	**1.028**	**435**

19. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisões técnicas - Seguros	847.019	765.810
(–) Deduções/Exclusões	(597.316)	(524.819)
Direito Creditório	(335.116)	(295.512)
Custo de Aquisição Diferidos Redutores	(38.437)	(47.360)
Ativos de Resseguro Redutores	(223.763)	(181.947)
Total a ser coberto	**249.703**	**240.991**
Títulos de renda fixa - públicos	312.128	299.779
Títulos de renda fixa - privados	31.395	24.884
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.246	49.410
Total	**357.769**	**374.073**
Suficiência	**108.066**	**133.082**

20. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos, essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2023		31/12/2022	
	Provisão	**Depósito Judicial**	**Provisão**	**Depósito Judicial**
Provisões fiscais e previdenciárias (a)	201.969	275.000	196.198	263.156
Provisões trabalhistas (b)	1.028	–	1.761	–
Provisões cíveis (c)	435	22	460	135
Sinistros	–	448	–	974
Total	**203.432**	**275.470**	**198.419**	**264.265**

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	175.152	166.476	231.128	219.158
Programa de Integração Social - PIS	23.237	22.146	35.643	33.817
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	11	2.757	2.316	4.819
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	–	4.819	5.448	4.929
Imposto sobre Serviços - ISS	3.569	–	465	433
Total	**201.969**	**196.198**	**275.000**	**263.156**

COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.

PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por medida provisória.

INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.

ICMS - As ações em andamento referem-se ao questionamento da constitucionalidade da obrigação de pagamento do ICMS sobre salvados.

ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões Judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2023				31/12/2022			
Probabilidade de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**
Fiscais e Previdenciárias								
Provável	4	180.887	180.887	100%	10	186.719	186.719	100%
Possível	2	21.082	21.082	100%	6	9.469	9.469	100%
Remota	–	–	–		1	9	9	100%
	6	**201.969**	**201.969**		**17**	**196.198**	**196.198**	
Trabalhistas								
Provável	5	1.028	1.028	100%	8	1.716	1.716	100%
Possível	4	164	–	0%	6	–	–	0%
Remota	–	–	–	0%	–	–	–	0%
	9	**1.192**	**1.028**		**14**	**1.716**	**1.716**	
Cíveis								
Provável	45	1.003	435	43%	42	460	460	100%
Possível	68	11.086	–	0%	90	3.525	–	0%
Remota	64	2.259	–	0%	72	1.080	–	0%
	177	**14.348**	**435**	–	**204**	**5.065**	**460**	
Total	**198**	**128.137**	**203.432**	–	**235**	**193.546**	**198.419**	

21. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

Resumo das principais provisões do plano

A Seguros SURA S.A. fornece a seus aposentados um plano médico segurado pelo Bradesco. A Companhia oferece benefícios médicos totalmente segurados a todos os funcionários e dependentes qualificados. A legislação de saúde (Lei 9656/98) garante o direito aos funcionários (e seus beneficiários) que contribuíram com os prêmios médicos a opção de estender a cobertura médica na aposentadoria ou em caso de demissão involuntária. O plano médico estendido deve incluir o mesmo nível de cobertura e outras condições oferecidas aos funcionários ativos, mas os ex-funcionários devem assumir 100% do prêmio/custo. No caso de rescisão involuntária, o período de extensão dos benefícios médicos é igual a 1/3 do período de contribuição de um período mínimo de seis meses a um máximo de vinte e quatro meses. Aposentados podem estender o plano médico em um ano para cada ano de contribuição. Se o aposentado tiver contribuído por 10 anos ou mais, a extensão do benefício será vitalícia. Conforme informado pelo cliente, a contribuição dos funcionários foi apenas até 1º de janeiro de 2020.

A duração do fluxo de caixa dos pagamentos de benefícios em 2022 foi de 13,7 anos. Para 2023, a duração do fluxo apurada foi de 13,6 anos.

Declaração de Premissas

O CPC 33 exige que as premissas atuariais sejam "imparciais e mutuamente compatíveis" e especifica que elas devem ser "as melhores estimativas de uma entidade das variáveis que determinarão o custo final de fornecer benefícios pós-emprego". As premissas divulgadas referem-se aos períodos que terminam em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, relatórios e divulgações financeiras e nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, custo de benefício definido.

As premissas para o cálculo do custo de benefício definido para os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 são equivalentes às premissas da avaliação em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

O uso de diferentes premissas decorre dos requisitos do CPC 33, segundo o qual o custo de benefício definido é calculado com base em premissas no início do período, e o valor do DBO é calculado com base em premissas na data da mensuração.

a) Taxa de desconto nominal

2017: 9,44%
2018: 8,93%
2019: 7,40%
2020: 7,27%
2021: 8,81%
2022: 9,68%
2023: 9,24%

b) Inflação de Preços

O índice adotado para inflação foi de 3,50% (dezembro 2022 foi de 3,50%)

c) Taxas nominal de tendência de custo de assistência médica

A taxa de tendência sugerida foi de 6,60% a.a. (dezembro 2022 foi de 6,60% a.a.)

d) Fator de envelhecimento

Foi considerado o índice de 3,50% como fator de envelhecimento.

e) Mortalidade

A tabela de mortalidade é o AT-2000 Basic, com um fator de redução de 10%, segregado por gênero. A tabela de mortalidade para inválidos é o RRB-1983.

f) Rotatividade dos funcionários

A Seguradora considerou uma taxa fixa de 24,03% ao ano para todas as idades.

g) Suposição de aceitação

A aceitação é a probabilidade de os funcionários aderirem ao plano médico após a aposentadoria. A Seguradora adotou uma porcentagem com base no nível de trabalho do funcionário (CEO, VP's e Diretores: 100%; Gerentes e Coordenadores: 70%; Demais: 40%).

h) Aposentadoria

Foram consideradas as idades de aposentadoria em 2022/2023 para homens 65 anos e mulheres 62 anos.

i) Cobertura Dependente

Para ativos atuais, 67% dos participantes elegíveis assumiram eleger cobertura para o cônjuge em aposentadoria. Supõe-se que os homens sejam 4 anos mais velhos que as mulheres.

www.segurossura.com.br

continua -★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Reconciliação da Provisão

	31/12/2023	31/12/2022
A Desenvolvimento da posição líquida do balanço		
Obrigação de benefício definido	(12.805)	(8.999)
Valor justo do ativo	–	–
Excedente/(deficit)	(12.805)	(8.999)
Excedente irrecuperável (efeito do teto do ativo)	–	–
Ativo/(passivo) de benefício definido líquido no final do período	**(12.805)**	**(8.999)**

Movimentação da provisão atuarial

	31/12/2023	31/12/2022
A Movimentação da provisão de benefício definido		
Saldo inicial	**8.999**	**9.176**
Custo de serviço	31	33
Custos de juros	854	796
Atuarial (ganho)/perda - experiência	3.433	(657)
Atuarial (ganho)/perda - premissas demográficas	–	–
Atuarial (ganho)/perda - premissas financeiras	–	–
Benefícios pagos diretamente pela empresa	(512)	(349)
Saldo final	**12.805**	**8.999**

Composição da provisão atuarial benefício pós emprego

	31/12/2023	31/12/2022
a) Impacto no resultado		
Custo atual do serviço	31	33
Juros/(receita) líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido/(ativo)	854	796
Custo de benefício definido reconhecido no resultado	886	829
b) Outros resultados abrangentes (ORA)		
(Ganho)/perda atuarial devido à experiência	2.762	73
(Ganho)/perda atuarial devido a alterações de premissas	671	(730)
(Ganho)/perda atuarial reconhecido em ORA	3.433	(657)
c) Custo do benefício definido		
Custo do serviço	31	33
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	854	796
Efeitos de remensuração reconhecidos em ORA	3.433	(657)
Custo de benefício definido	4.318	(172)

d) Análise de sensibilidade do benefício pós emprego

Alteração na taxa de desconto

		Análise de Sensibilidade	Efeito na Provisão
Taxa de desconto	9,24%	aumento em 1%	(758)
Taxa de desconto	9,24%	redução em 1%	836

22. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social está representado por 36.993.862 ações (36.993.862 ações em 31 de dezembro de 2022) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social apresentou em 31 de dezembro de 2023 o valor de R$ 362.222 (R$ 329.225 em 31 de dezembro de 2022).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

		31/12/2023	
	Origem	**ON**	**%**
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	**39.269.735**	**99,999**
Minoritários - pessoa física	BR	**46**	**0,001**
Total		**39.269.781**	**100**

23. Ramos de atuação da seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

31/12/2023				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de Aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	407.183	(260.677)	(62.089)	64%	15%
Patrimoniais	280.044	(88.741)	(118.619)	32%	42%
Pessoas	127.095	(47.609)	(41.347)	37%	33%
Responsabilidades	16.623	(7.384)	(2.467)	44%	15%
Transportes	322.433	(179.089)	(85.802)	56%	27%
Outros	4.256	(796)	(928)	19%	22%
Total	**1.157.634**	**(584.296)**	**(311.252)**	**50%**	**27%**

31/12/2022				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	336.005	(273.591)	(58.802)	81%	18%
Patrimoniais	257.410	(50.340)	(104.018)	20%	40%
Pessoas	107.962	(37.525)	(56.131)	35%	52%
Responsabilidades	15.984	(5.776)	(2.201)	36%	14%
Transportes	332.604	(145.209)	(90.545)	44%	27%
Outros	3.865	2	(871)	0%	23%
Total	**1.053.831**	**(512.439)**	**(312.569)**	**49%**	**30%**

24. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2023	31/12/2022
a) Outras receitas e despesas operacionais		
Despesas com inspeção de riscos	(23.274)	7.248
Provisões judiciais trabalhistas, cíveis e outras provisões	(124)	(401)
Reversão (constituição) da provisão para riscos de créditos	2.089	(5.601)
Outras receitas/despesas operacionais	(6.729)	(4.183)
Total	**(28.038)**	**2.937**
b) Resultado com Resseguro	**(65.010)**	**(92.695)**
b.1 Receita com resseguro		
Automóvel	92.872	124.707
Patrimonial	47.412	8.450
Pessoas	2.126	3.897
Responsabilidades	3.029	3.453
Transportes	144.205	60.813
Outros	531	4
Total	**290.173**	**201.324**
b.2 Despesa com resseguro		
Automóvel	(105.243)	(117.922)
Patrimonial	(83.373)	(59.798)
Pessoas	(5.190)	(6.841)
Responsabilidades	(10.379)	(10.663)
Transportes	(149.363)	(96.840)
Outros	(1.635)	(1.956)
Total	**(355.183)**	**(294.019)**
c) Despesas administrativas		
Pessoal Próprio	(83.122)	(78.746)
Serviços de terceiros	(23.605)	(29.087)
Localização e funcionamento	(34.966)	(28.152)
Publicações e propaganda	(20.250)	(36.860)
Publicações	64	(107)
Donativos e contribuições	(292)	(336)
Outras despesas administrativas	148	(887)
Total	**(162.023)**	**(174.175)**
d) Despesas com tributos		
COFINS	(20.447)	(22.195)
COFINS diferido	–	(1)
PIS	(5.025)	(3.448)
Taxa de fiscalização	(3.811)	(3.811)
Impostos municipais	(631)	(513)
Outras despesas com tributos	1.427	(495)
Total	**(28.487)**	**(30.463)**
e) Resultado financeiro		
Receitas com títulos de renda fixa - valor justo por meio de resultado	44.214	35.872
Receitas com títulos de renda fixa - custo amortizado	1.097	–
Receitas financeiras com operações de seguros e resseguros (*)	25.185	26.102
Outras receitas financeiras	14.088	47.320
Subtotal	**84.584**	**109.294**
Despesas financeiras com operações de seguros	(24.358)	(25.427)
Despesas financeiras com juros sobre tributos	(1.131)	(1.135)
Outras despesas financeiras	(10.096)	(12.139)
Subtotal	**(35.585)**	**(38.702)**
Total	**48.999**	**70.592**

(*) As operações de resseguros têm contratos em moeda estrangeira, onde a oscilação cambial impacta nessa rubrica como receita e correção monetária de sinistros judiciais de resseguro.

25. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2023		31/12/2022	
	Imposto de Renda	**Contribuição Social**	**Imposto de Renda**	**Contribuição Social**
Resultado antes dos impostos e após participações	27.551	27.551	(120)	(120)
(+/–) Ajustes temporários	(3.895)	(3.895)	1.075	1.075
(+/–) Ajustes permanentes	402	402	1.332	1.332
Base de Cálculo antes da Compensação de Prejuízos	24.058	24.058	2.287	2.287
(–) Compensação de Prejuízos Fiscal	(7.217)	(7.217)	(686)	(686)
Base de Cálculo dos Tributos	16.841	16.841	1.601	1.601
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(4.071)	(2.457)	(327)	(307)
Realização Crédito Tributário	(1.804)	(1.083)	–	–
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	1.933	1.160	5.078	3.047
Impairment	5.957	(4.738)	301	(6.005)
Impostos de renda e contribuição social contabilizados	**2.015**	**(7.118)**	**5.051**	**(3.265)**
Alíquota efetiva	7,3%	(25,8%)	4.200,9%	(2.715,7) %

26. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2023 foi de R$ 6.857 (R$ 7.907 em 31 de dezembro de 2022).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 378 (R$ 369 em 31 de dezembro de 2022) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da controladora no valor de R$ 55 referente ao compartilhamento de despesas.

27. Contratos de Direito de Uso

A Companhia adotou a partir de janeiro de 2021 o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Composição

	31/12/2023			31/12/2022		
	Custo	**Depreciação acumulada**	**Total**	**Custo**	**Depreciação acumulada**	**Total**
Ativos de Direito de Uso -Arrendamento	22.708	(7.287)	15.421	7.322	(5.010)	2.312
Passivos de Direito de Uso - Arrendamento	(15.134)	–	(15.134)	(2.401)	–	(2.401)

b) Movimentação dos saldos

	Direito de Uso - Contratos de Arrendamento
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.312**
Adições	22.708
Baixas	–
Despesas de depreciação	(7.287)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**15.421**

28. Transferência de Carteira

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia transferiu sua carteira de seguros de garantia estendida para a Axa Seguros S/A. A operação incluiu a transferência dos riscos vigentes representados pelos saldos de Provisões Prêmios não Ganho (R$ 9,9 milhões) e Custos de Aquisições Diferidos (R$ 6,8 milhões). Os ativos e passivos foram avaliados com base em seu custo histórico e os Ativos Financeiros transferidos foram no montante de R$ 3,1 milhões. Houve um ganho na operação no total de R$ 1 milhão. A transferência se concluiu em 20 de outubro de 2023 onde todos os riscos decorridos a partir desta data ficaram sob responsabilidade da congênere.

29. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2023 até a data da publicação das Demonstrações Financeiras.

Presidência

Jorge Andres Mejia
Presidente

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Financeiro e Administrativo

Contador

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/0-3

Atuário Responsável Técnico

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da **Seguros SURA S.A. -** São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

Mário Costa - Atuário MIBA 933

MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170

CNPJ Nº 41.921.418/0001-19

Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville, Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes

(A publicação desse Anexo, juntamente com as Demonstrações Financeiras, é facultativa)

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2023

Provisões Técnicas	**Em Reais**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	465.731.646
Provisão de Sinistros a Liquidar	320.849.210
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	41.597.978
Provisão Complementar de Cobertura	–
Provisão de Despesas Relacionadas	18.839.749
Provisão de Excedentes Técnicos	–
Total de Provisões Técnicas	**847.018.584**

Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	**Em Reais**
Direitos Creditórios	335.116.239
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	38.436.998
Ativos de Resseguro Redutores de PPNG	37.601.683
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	171.996.886
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	7.574.563
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	6.590.093
Ativos de Resseguro de PCC	–
Ativos de Resseguro Redutores - Outros	–
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	**597.316.462**

Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	**Em Reais**
Patrimônio Líquido	**319.687.876**
1. Ajustes Contábeis	(104.044.882)
2. Ajustes Associados à Variação dos Valores Econômicos	23.023.134
3. Ajuste do Excesso de PLA de Nível 2 e PLA de Nível 3	–
4. Outros Ajustes	–
Patrimônio Líquido Ajustado	**238.666.129**
Capital Base (b)	**8.100.000**
Capital de Risco - Subscrição (c)	152.351.116
Capital de Risco - Crédito (d)	18.865.945
Capital de Risco - Operacional (e)	7.240.831
Capital de Risco - Mercado (f)	6.316.569
Efeito da correlação entre os riscos (g)	(13.150.890)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g)	171.623.572
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	**171.623.572**
Suficiência do PLA (a) - (i)	**67.042.556**

www.segurossura.com.br

continua →★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Seguros Sura S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros Sura S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros Sura S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O
Paula Colodete Lucas
Sócia
Contadora CRC - SP290864/O

www.segurossura.com.br

1Doc: Memorando 7.066/2025 | 202512_1_BALANCO_2023.pdf (7/7) 551/1062

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	431		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	431
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3890395

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	431
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3890395
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.86.4F.7F.ED.DA.1B.16.9A.FA.58.BD.31.AC.A8.20.27.9B.4D.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SEGUROS

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2023

***Liquidez Corrente - LC**

Ativo Circulante	=	1.378.810.343	=	1,12
Passivo Circulante		1.226.361.679		

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.433.059.717	=	0,92
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.378.810.343 729.054.933	=	1,35
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.226.361.679 336.140.635		

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.226.361.679 336.140.635	=	0,83
Ativo Total		1.882.190.190		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	319.687.876	=	0,20
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	1.882.190.190	=	1,20
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo.

A Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R$ 274.788.744,34 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada. A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	432
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	432
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.104.021.598,51	R$ 1.315.886.200,22
DISPONÍVEL		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
CAIXA E BANCOS		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
APLICAÇÕES	6	R$ 89.126.059,70	R$ 230.220.302,42
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 578.123.673,17	R$ 701.633.417,03
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 527.737.687,18	R$ 631.885.269,22
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 10.274.032,15	R$ 14.180.877,50
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 40.111.953,84	R$ 55.567.270,31
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 305.841.721,42	R$ 242.780.232,64
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 4.933.974,40	R$ 8.418.002,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 55.213,03	R$ 2.812.744,48
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 3.187.883,04	R$ 4.853.545,02
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.690.878,33	R$ 751.713,23
OUTROS VALORES E BENS		R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
BENS A VENDA	10	R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 651.973,22	R$ 651.973,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 44.174,54	R$ 54.870,92
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
SEGUROS	10	R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 778.168.591,39	R$ 755.799.019,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 729.054.933,08	R$ 682.214.438,15
APLICAÇÕES	6	R$ 335.916.269,94	R$ 193.010.195,60
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 11.200.666,74	R$ 79.881.519,76
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 10.290.308,61	R$ 79.665.599,71
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 910.358,13	R$ 215.920,05
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 12.419.162,41	R$ 17.243.528,19
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 350.254.604,53	R$ 362.464.043,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 74.784.380,06	R$ 73.500.307,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19	R$ 275.470.224,47	R$ 288.963.735,07
OUTROS VALORES E BENS	13	R$ 15.420.786,85	R$ 10.251.738,13
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.265.259,83	R$ 658.526,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
SEGUROS	13	R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
IMOBILIZADO	11	R$ 3.381.369,76	R$ 15.638.899,26
BENS MÓVEIS		R$ 2.142.844,83	R$ 7.446.771,06
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 1.238.524,93	R$ 8.192.128,20
INTANGÍVEL	12	R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
PASSIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.226.361.679,46	R$ 1.319.211.657,05
CONTAS A PAGAR	14	R$ 115.797.621,49	R$ 154.061.124,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14	R$ 53.769.480,29	R$ 76.101.249,89
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14	R$ 33.537.380,26	R$ 50.716.739,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 7.323.590,64	R$ 8.431.656,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 6.310.311,36	R$ 6.234.938,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 14.856.858,94	R$ 12.576.539,56
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 346.115.296,92	R$ 314.760.858,68
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 2.764.193,04	R$ 3.543.246,11
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 20.583.907,78	R$ 26.946.148,39
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	14	R$ 228.183.033,64	R$ 169.506.788,90
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	14	R$ 94.584.162,46	R$ 114.764.675,28
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16	R$ 9.505.874,74	R$ 3.169.784,61
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
DANOS		R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
OUTROS DÉBITOS		R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
DEBITOS DIVERSOS	13	R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 336.140.634,79	R$ 400.658.061,87
CONTAS A PAGAR	14	R$ 6.855.903,03	R$ 6.458.553,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 7.491.799,03	R$ 6.458.553,63
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ (635.896,00)	R$ 0,00
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANOS		R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59
OUTROS DÉBITOS	13	R$ 221.364.256,74	R$ 224.731.271,11
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 203.432.115,28	R$ 210.473.197,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 17.932.141,46	R$ 14.258.073,21
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 13.077.962,59	R$ 10.052.242,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 319.687.875,65	R$ 351.815.501,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 362.222.481,28	R$ 362.222.481,28
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ (953.844,00)	R$ (167.791,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (41.580.761,63)	R$ (10.239.189,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 1.190.207.634,77	R$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (32.573.946,95)	R$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R$ 1.157.633.687,82	R$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R$ (584.295.549,61)	R$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R$ (311.251.580,60)	R$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R$ (28.038.492,45)	R$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R$ (65.008.801,21)	R$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 290.173.364,84	R$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (355.182.166,05)	R$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R$ (162.023.382,58)	R$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R$ (28.487.160,63)	R$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R$ 48.998.781,16	R$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R$ 23.372,06	R$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.550.873,96	R$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 2.014.577,14	R$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ (7.117.542,45)	R$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 22.447.908,65	R$ 31.341.572,55

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	432
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	432
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 24_5_termo_abertura_e_encerramento_2024.pdf (1/7) 559/1062

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.104.021.598,51	R$ 1.315.886.200,22
DISPONÍVEL		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
CAIXA E BANCOS		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
APLICAÇÕES	6	R$ 89.126.059,70	R$ 230.220.302,42
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 578.123.673,17	R$ 701.633.417,03
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 527.737.687,18	R$ 631.885.269,22
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 10.274.032,15	R$ 14.180.877,50
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 40.111.953,84	R$ 55.567.270,31
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 305.841.721,42	R$ 242.780.232,64
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 4.933.974,40	R$ 8.418.002,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 55.213,03	R$ 2.812.744,48
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 3.187.883,04	R$ 4.853.545,02
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.690.878,33	R$ 751.713,23
OUTROS VALORES E BENS		R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
BENS A VENDA	10	R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 651.973,22	R$ 651.973,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 44.174,54	R$ 54.870,92
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
SEGUROS	10	R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 778.168.591,39	R$ 755.799.019,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 729.054.933,08	R$ 682.214.438,15
APLICAÇÕES	6	R$ 335.916.269,94	R$ 193.010.195,60
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 11.200.666,74	R$ 79.881.519,76
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 10.290.308,61	R$ 79.665.599,71
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 910.358,13	R$ 215.920,05
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 12.419.162,41	R$ 17.243.528,19
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 350.254.604,53	R$ 362.464.043,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 74.784.380,06	R$ 73.500.307,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19	R$ 275.470.224,47	R$ 288.963.735,07
OUTROS VALORES E BENS	13	R$ 15.420.786,85	R$ 10.251.738,13
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.265.259,83	R$ 658.526,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
SEGUROS	13	R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
IMOBILIZADO	11	R$ 3.381.369,76	R$ 15.638.899,26
BENS MÓVEIS		R$ 2.142.844,83	R$ 7.446.771,06
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 1.238.524,93	R$ 8.192.128,20
INTANGÍVEL	12	R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
PASSIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.226.361.679,46	R$ 1.319.211.657,05
CONTAS A PAGAR	14	R$ 115.797.621,49	R$ 154.061.124,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14	R$ 53.769.480,29	R$ 76.101.249,89
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14	R$ 33.537.380,26	R$ 50.716.739,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 7.323.590,64	R$ 8.431.656,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 6.310.311,36	R$ 6.234.938,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 14.856.858,94	R$ 12.576.539,56
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 346.115.296,92	R$ 314.760.858,68
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 2.764.193,04	R$ 3.543.246,11
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 20.583.907,78	R$ 26.946.148,39
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	14	R$ 228.183.033,64	R$ 169.506.788,90
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	14	R$ 94.584.162,46	R$ 114.764.675,28
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16	R$ 9.505.874,74	R$ 3.169.784,61
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
DANOS		R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
OUTROS DÉBITOS		R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
DEBITOS DIVERSOS	13	R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 336.140.634,79	R$ 400.658.061,87
CONTAS A PAGAR	14	R$ 6.855.903,03	R$ 6.458.553,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 7.491.799,03	R$ 6.458.553,63
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ (635.896,00)	R$ 0,00
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANOS		R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59
OUTROS DÉBITOS	13	R$ 221.364.256,74	R$ 224.731.271,11
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 203.432.115,28	R$ 210.473.197,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 17.932.141,46	R$ 14.258.073,21
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 13.077.962,59	R$ 10.052.242,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 319.687.875,65	R$ 351.815.501,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 362.222.481,28	R$ 362.222.481,28
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ (953.844,00)	R$ (167.791,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (41.580.761,63)	R$ (10.239.189,08)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	33.065.699/0001-27	Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	362.222.481,28	(-)953.844,00	(-)41.580.761,63	319.687.875,65
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		786.052,80		786.052,80
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS			31.341.572,55	31.341.572,55
Saldo Final em 31.12.2024	362.222.481,28	(-)167.791,20	(-)10.239.189,08	351.815.501,00
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 1.190.207.634,77	R$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (32.573.946,95)	R$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R$ 1.157.633.687,82	R$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R$ (584.295.549,61)	R$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R$ (311.251.580,60)	R$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R$ (28.038.492,45)	R$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R$ (65.008.801,21)	R$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 290.173.364,84	R$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (355.182.166,05)	R$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R$ (162.023.382,58)	R$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R$ (28.487.160,63)	R$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R$ 48.998.781,16	R$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R$ 23.372,06	R$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.550.873,96	R$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 2.014.577,14	R$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ (7.117.542,45)	R$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 22.447.908,65	R$ 31.341.572,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300355458	33.065.699/0001-27	

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	432

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	163668951648187942847225641289589648192	17/01/2025 a 17/01/2026	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	128750725176793689 0	23/06/2025 a 23/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.
A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 18:49:39

7E.67.B8.3B.9B.7B.08.94
68.EC.F9.AD.71.C6.7F.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

80 anos de história, protegendo o que é mais importante para você.
Assegure-se de viver!
80 años sura

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Seguros SURA, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

I. Contexto

A Seguros SURA celebrou 80 anos de existência em 2024, com 8 anos de atuação no Brasil, sendo o 4º maior grupo segurador da região. Somos parte do Grupo SURA, e hoje, presente em 7 países da América Latina (Colômbia, Brasil, Chile, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai), a Seguros SURA conta com mais de 60 mil funcionários (mais de 370 no Brasil em 19 cidades), administrando mais de 73 milhões de clientes, sendo parte das empresas que atendem 15% da população latino-americana.
No Brasil, a Seguros SURA atua com um portfólio que abrange mobilidade (transportes, automóvel e bicicletas), vida e negócios (vida em grupo, acidentes pessoais, empresarial, responsabilidade civil e residencial), oferecendo soluções eficazes e relevantes para empresas e pessoas.
A Seguros SURA Brasil destaca-se pela inovação e guia suas ações pelos princípios de equidade, transparência, responsabilidade e respeito.

II. Estratégia

Nossa estratégia é entregar bem-estar e competitividade sustentável para as pessoas e empresas, através do Talento Humano, do financiamento e da gestão de tendências e riscos, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar rentabilidade superior ao custo de capital, por meio de: i) crescimento rentável; ii) modelo operacional eficiente e flexível; iii) diversificação de acessos; iv) desenvolvimento e otimização do portfólio; e v) fidelização e ressignificação dos perfis do Talento Humano da Seguradora.
Em 2024 a Seguradora iniciou um programa de transformação no qual planeja investir mais de R$ 100 milhões para os próximos anos, com o objetivo de modernizar a arquitetura tecnológica e explorar novas tendências de inovação que permitam trazer experiências personalizadas e eficientes para os clientes e parceiros.

III. Governança Corporativa

Alinhada à estrutura de Governança Corporativa e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da equidade, responsabilidade, respeito e transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA conta com um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão, assegurando a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos *stakeholders* em sua atuação no Brasil.
Além disso, a Seguros SURA promove ações contínuas para disseminar a cultura ética e de conformidade, alinhando-se aos critérios e requisitos estabelecidos em suas políticas e diretrizes de Governança Corporativa, tanto locais quanto do Grupo. Dessa forma, garante que suas atividades, processos, produtos e serviços estejam plenamente adequados ao ambiente regulatório e seus respectivos requisitos.
A Seguros SURA também investe no desenvolvimento contínuo de capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, contribuindo para a sustentabilidade de sua estratégia corporativa.
Com a Governança Corporativa robusta, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos diversos *stakeholders* a transparência necessária para fortalecer relações de curto e longo prazo.

IV. Desempenho econômico

De acordo com os dados divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o setor de seguros no Brasil apresentou um crescimento significativo em 2024. A arrecadação de seguros de danos e pessoas (exceto VGBL) representou um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. A Seguros SURA seguiu o mercado e apresentou um crescimento de 21% em relação ao mesmo período de 2023, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.
Além do crescimento da receita, o lucro da Seguradora registrou uma evolução expressiva, com um CAGR de 333,86% entre 2022 e 2024. O prêmio retido (prêmio emitido líquido de resseguro), indicador essencial para a sustentabilidade da operação, também apresentou crescimento relevante, reforçando a expansão da Seguros SURA e sua consolidação no mercado.

Valores expressos em milhares de reais

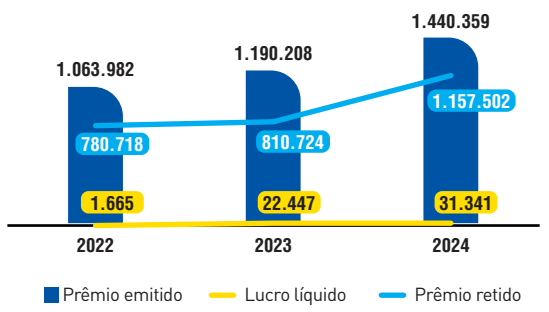

O portfólio de frotas de automóveis encerrou o exercício de 2024 com um crescimento acima de 25% em prêmios emitidos. Esse resultado de crescimento nesta solução é reflexo do reconhecimento e alto nível de competitividade amparado por uma competência técnica ímpar que a Seguradora tem neste segmento. A margem de rentabilidade técnica deste portfólio ficou acima dos 15% no ano, o que representa uma melhora de 3 pontos percentuais neste indicador. Para 2025, manteremos a disciplina técnica de subscrição e reforçaremos as melhorias operacionais em seus processos, visando redução nos custos operacionais e entrega de maior competitividade e rentabilidade desta solução. Esse avanço será impulsionado pelo programa de transformação em andamento, que está sendo implementado de forma estruturada e progressiva.
A carteira de transportes fechou o exercício com um crescimento de 30%, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmios e rentabilidade. Nesta carteira, a Seguradora se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado, com inovações, processos operacionais e oferta de seguros e serviços para vários segmentos no setor de transporte e logística.
Na carteira de seguros de automóveis individuais, a Seguradora apresentou um crescimento acima de 30%, mantendo bons níveis de rentabilidade. Este portfólio é parte do processo de diversificação da Seguros SURA, com desenvolvimento de um modelo operacional escalável de vendas e processos digitalizados. A Seguradora seguirá com a estratégia de desenvolvimento do portfólio de seguros de automóveis para os próximos anos, visando atender a novos segmentos de veículos.
Como parte importante do processo de diversificação, a Seguros SURA segue investindo na otimização dos processos de venda e pós-venda de seguros patrimoniais, em especial nos ramos de seguros empresariais e residenciais, que apresentaram crescimento acima de 30%. O desenvolvimento desses portfólios é uma alavanca importante para a estratégia de gestão e relacionamento com nossos canais. O crescimento dessas soluções no canal corretor foi de 40%.
Nos últimos anos, a Seguradora vem investindo, e seguirá investindo, em tecnologia modernizando as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recorrência de negócios, gerando assim, mais valor ao cliente e corretor.
A carteira de seguros de pessoas, vida em grupo e acidentes pessoais, que representou 10% do volume de prêmios emitidos em 2024, cresceu 6% em prêmios emitidos em relação ao ano anterior, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. O resultado técnico desta solução, que se encontra ainda em desenvolvimento, apresentou uma piora no exercício de 2024, sendo necessários ajustes em processos de subscrição de riscos, visando garantir uma melhor performance para o próximo exercício, bem como maior crescimento em novos segmentos. Este é um portfólio estratégico para a Seguradora, em que continuaremos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciais da solução, e que seguirá contribuindo para promover a diversificação dos prêmios emitidos da Seguradora.
O canal Corretor apresentou crescimento acima de 28% em prêmios emitidos no exercício de 2024, em comparação ao ano anterior, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA. A Seguradora seguirá investindo em ferramentas que potencializem a conexão com os canais e gere recorrência de negócios e a fidelização de seus corretores e clientes. O canal de Afinidades entregou um crescimento acima de 9% em prêmios emitidos em comparação a 2023. Trata-se de um canal importante para a Companhia, em que a Seguradora continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, pois acelera o processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.
A Seguradora segue reforçando a sua governança e gestão de performance, com o objetivo de garantir que os portfólios gerem a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de acelerar a sua diversificação e escalabilidade, por meio dos nossos canais de distribuição e soluções de seguro.

V. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, e à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo apoio e confiança depositados na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.315.885**	**1.104.022**
Disponível		**8.715**	**5.561**
Caixa e bancos		8.715	5.561
Aplicações	6	**230.220**	**89.126**
Créditos das operações com seguros e resseguros	7	**701.631**	**578.124**
Prêmios a receber		631.882	527.738
Operações com seguradoras		14.181	10.274
Operações com resseguradoras		55.568	40.112
Ativos de resseguro	8	**242.781**	**305.842**
Títulos e créditos a receber		**8.418**	**4.934**
Títulos e créditos a receber		2.812	55
Créditos tributários e previdenciários	9	4.854	3.188
Outros créditos		752	1.691
Outros valores e bens		**15.195**	**23.367**
Bens à venda	10	15.195	23.367
Empréstimos e depósitos compulsórios		**652**	**652**
Despesas antecipadas		**55**	**44**
Custos de aquisição diferidos	17	**108.218**	**96.372**
Seguros		108.218	96.372
Ativo não circulante		**755.800**	**778.804**
Realizável a longo prazo		**682.216**	**729.690**
Aplicações	6	**193.010**	**335.916**
Crédito das operações com seguros e resseguros	7	**79.882**	**11.200**
Prêmios a receber		79.666	10.290
Operações com seguradoras		216	910
Ativos de resseguro	8	**17.244**	**12.419**
Títulos e créditos a receber		**362.464**	**350.890**
Créditos tributários e previdenciários	9	73.500	75.420
Depósitos judiciais e fiscais	19	288.964	275.470
Outros valores e bens	13	**10.252**	**15.421**
Empréstimos e depósitos compulsórios		**659**	**1.266**
Custos de aquisição diferidos	17	**18.705**	**2.578**
Seguros		18.705	2.578
Imobilizado	11	**15.638**	**3.382**
Bens móveis		7.446	2.143
Outras imobilizações		8.192	1.239
Intangível	12	**57.946**	**45.732**
Outros intangíveis		57.946	45.732
Total do ativo		**2.071.685**	**1.882.826**

Passivo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.319.213**	**1.226.361**
Contas a pagar	14	**154.062**	**115.797**
Obrigações a pagar		76.101	53.769
Impostos e encargos sociais a recolher		50.717	33.537
Encargos trabalhistas		8.432	7.324
Impostos e contribuições		6.235	6.310
Outras contas a pagar		12.577	14.857
Débitos de operações com seguros e resseguros	15	**314.761**	**346.115**
Prêmios a restituir		3.543	2.764
Operações com seguradoras		26.946	20.584
Operações com resseguradoras		169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros		114.765	94.584
Depósitos de terceiros	16	**3.170**	**9.506**
Provisões técnicas - Seguros	17	**846.958**	**752.887**
Danos		823.732	729.334
Pessoas		23.226	23.553
Outros débitos	13	**262**	**2.056**
Débitos diversos		262	2.056
Passivo não circulante		**400.657**	**336.777**
Contas a pagar	14	**6.458**	**7.492**
Obrigações a pagar		6.458	7.492
Débito das operações com seguros e resseguros	15	**–**	**711**
Operações com seguradoras		–	711
Provisões técnicas - Seguros	17	**159.416**	**94.132**
Danos		156.800	90.752
Pessoas		2.616	3.380
Outros débitos		**224.731**	**221.364**
Provisões judiciais	19	210.474	203.432
Provisão atuarial - benefício pós-emprego	20	12.645	12.805
Outras provisões		1.612	5.127
Débitos diversos	13	**10.052**	**13.078**
Patrimônio líquido	21	**351.815**	**319.688**
Capital social		362.222	362.222
Reservas de reavaliação		(167)	(953)
Prejuízos acumulados		(10.240)	(41.581)
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.071.685**	**1.882.826**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Aumento/Redução de capital (em aprovação)	Reservas de reavaliação	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	**15.654**	**(15.654)**	**–**	**–**	**–**
Aumento de capital AGE 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.616518/2023-70	**17.342**	**–**	**–**	**–**	**17.342**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**(2.059)**	**–**	**(2.059)**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	(3.432)	–	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	1.373	–	1.373
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	**22.447**	**22.447**
Outros	–	–	–	12	12
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**362.222**	**–**	**(953)**	**(41.581)**	**319.688**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**786**	**–**	**786**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	1.310	–	1.310
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(524)	–	(524)
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	31.341	**31.341**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**362.222**	**–**	**(167)**	**(10.240)**	**351.815**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A., doravante referida também como "Seguradora" ou "Companhia", é subsidiária do Grupo SURA, empresa de origem colombiana presente em diversos países da América Latina. Tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. A controladora em última instância, o Grupo de Inversiones Suramericana S.A., com sede em Medelín, Colômbia, nesse exercício findo, completa 80 anos de história.
A aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, desde então, a Seguradora encontra-se em um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vêm sendo fatores importantes, que consequentemente têm se demonstrado nas operações da Seguradora.
Durante os exercícios de 2023 e 2024, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: transportes, automóvel frotas, seguros para pequenas e médias empresas e afinidades.
A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, SP, Brasil, desde junho de 2024.
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2025.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Seguradora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores. Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:
i. De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
ii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e
iii. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com os saldos de 31 de dezembro de 2023, conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e da Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores.
A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras da Seguradora são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera.
As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Seguradora utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

b) Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas: **(i)** espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e/ou **(ii)** está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

c) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras da Seguradora está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, e a Administração utilizou julgamentos quanto aos cenários futuros, estabelecendo premissas para a determinação de estimativas que afetam a aplicação das políticas materiais contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As notas explicativas apresentadas a seguir (vide nota nº 3) incluem:

www.segurossura.com.br

continua→

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios emitidos	23.a	1.440.359	1.190.208
Variações das provisões técnicas de prêmios	23.b	(153.998)	(32.574)
Prêmios ganhos	23.c	**1.286.361**	**1.157.634**
Sinistros ocorridos	23.d	(656.985)	(584.296)
Custos de aquisição	23.e	(316.128)	(311.252)
Outras receitas e despesas operacionais	23.f	(32.792)	(28.038)
Resultado com resseguro	23.g	(70.176)	(65.010)
Receita com resseguro		219.130	290.173
Despesa com resseguro		(289.306)	(355.183)
Despesas administrativas	23.h	(184.756)	(162.023)
Despesas com tributos	23.i	(34.716)	(28.487)
Resultado financeiro	23.j	52.469	48.999
Resultado operacional		**43.277**	**27.527**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.k	(164)	23
Resultado antes dos impostos e participações		**43.113**	**27.550**
Imposto de renda	24	(6.020)	2.015
Contribuição social	24	(5.752)	(7.118)
Lucro líquido do exercício		**31.341**	**22.447**
Quantidade de ações		**39.269.781**	**39.269.781**
Lucro líquido por ação		**0,80**	**0,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	1.310	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(524)	1.373
Resultados abrangentes no exercício	**32.127**	**20.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	17.474	14.266
Perda/(reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	994	(2.089)
Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível	164	(59)
Resultado do exercício ajustado	**49.973**	**34.566**
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	1.812	(42.411)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(193.183)	(54.661)
Ativos de resseguro	58.236	(45.681)
Créditos fiscais e previdenciários	254	(9.705)
Depósitos judiciais e fiscais	(13.494)	–
Despesas antecipadas	(11)	494
Custos de aquisição diferidos	(27.973)	26.762
Outros ativos	10.730	(20.327)
Impostos e contribuições	(12.043)	–
Outras contas a pagar	61.242	15.233
Débitos de operações com seguros e resseguros	(32.065)	(7.984)
Depósitos de terceiros	(6.336)	4.441
Provisões técnicas - Seguros	159.355	81.208
Provisões judiciais	7.042	5.013
Outros passivos	(7.913)	17.847
Caixa gerado pelas operações	**55.626**	**4.795**
Juros pagos	(582)	–
Impostos sobre o lucro pagos	(11.968)	–
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**43.076**	**4.795**
Atividades de investimento		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	(188)	384
Intangível	699	–
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(13.732)	(911)
Intangível	(27.487)	(16.232)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(40.708)**	**(16.759)**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	–	17.343
Outros - Plano de benefício pós-emprego (CPC 33)	786	(2.060)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**786**	**15.283**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3.154**	**3.319**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.561**	**2.241**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**8.715**	**5.561**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 09:16:37 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

i. Informações sobre os julgamentos realizados na aplicação das políticas materiais contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras;
ii. Informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

d) Normas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor em 2024

i. CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: A norma entrou em vigor em janeiro de 2024, sendo os critérios para a contabilização dos instrumentos financeiros, bem como os impactos decorrentes de sua adoção, estão detalhados na Nota Explicativa 3.2 abaixo.

ii. Circular SUSEP 678/22 - Redução ao valor recuperável (RVR): A norma entrou em vigor em janeiro de 2024 e, entre outros aspectos, passou a exigir que a metodologia para o cálculo da RVR de prêmios a receber, prêmios de resseguro diferido e prêmios de retrocessão diferidos seja baseada em um estudo técnico elaborado pela Administração, considerando os diversos critérios estabelecidos na referida Circular. Adicionalmente, com exceção das contas mencionadas anteriormente, a redução ao valor recuperável de ativos cuja contraparte seja um ressegurador ou retrocessionário deve ser calculada levando em conta o risco de inadimplência de cada ressegurador ou retrocessionário individualmente. Com base nas avaliações realizadas, não foi identificado impacto relevante, exceto pela criação de uma nova rubrica referente à RVR de provisão de sinistros a liquidar de resseguro, em decorrência das alterações introduzidas por esta norma.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. São utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, mas não para investimento ou outros propósitos.

3.2. Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram determinados pela Administração na data do reconhecimento inicial.

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. não atender às outras duas mensurações possíveis (custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes);
ii. se, ao fazê-lo, puder eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (algumas vezes referida como "descasamento contábil") que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

b) Ativos financeiros ao custo amortizado

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48): (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros;
ii. os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Determinação do valor justo

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

e) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

f) Redução ao valor recuperável *(impairment)*

Redução do valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.
A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber, através de estudo técnico baseado no histórico de cancelamento de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A metodologia também considera a dedução da CAD e da parcela de resseguro relacionada aos prêmios pendentes. A Seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os ativos de resseguro através de estudo elaborado pelo Grupo SURA baseado em risco de crédito dos resseguradores.

Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Bens à venda - salvados

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses com base no tipo de monta, aplicados valor de mercado, exceto para os contratos de seguros com valor determinado. Mensalmente é feito acompanhamento do valor médio de venda, e havendo alteração neste percentual, anualmente os valores são ajustados.

3.5. Ativos e passivos de resseguros

Os ativos e passivos de resseguros são apresentados de forma bruta, segregando os direitos e obrigações entre as partes, uma vez que a existência dos referidos contratos não exime a Seguradora em honrar suas obrigações perante os segurados.
Os ativos de resseguro correspondem aos valores das operações realizadas com resseguradores, considerando o prazo esperado para sua realização ou recebimento. Eles são avaliados de maneira consistente com os saldos dos passivos de seguro, que, por sua vez, são compostos principalmente por prêmios cedidos líquidos das comissões incorridas na operação, as quais foram objeto de resseguro, conforme os termos e condições de cada contrato.

3.6. Contratos de arrendamento

É realizado o reconhecimento de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento para todos os contratos de arrendamento, exceto os de curto prazo e de baixo valor. O ativo é mensurado pelo valor presente das prestações futuras de arrendamento, enquanto o passivo é reconhecido pelas obrigações de pagamento. O ativo de direito de uso é depreciado ao longo do prazo do arrendamento, e o passivo é amortizado conforme os pagamentos são efetuados.
A taxa de desconto média utilizada foi de 9,11% a.a..
Para os contratos de curto prazo e baixo valor, a Seguradora optou pelo expediente prático, onde estes terão suas despesas reconhecidas no resultado do exercício.

3.7. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis e utensílios, benfeitoria em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.
A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. Quando ocorrer substituição de algum imobilizado o saldo residual do item é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.8. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:
i. Desenvolvimento de sistemas: reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.
ii. Outros ativos intangíveis: investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal. Mensalmente a Seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possível redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (*software*)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro de afinidades)	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.9. Provisões técnicas:

• Provisão de prêmios não ganhos - PPNG: Tem como objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas que possam ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos. É calculada com base no valor do prêmio comercial, considerando as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. O cálculo segue as diretrizes da Circular SUSEP 678/22, assegurando a adequada alocação dos prêmios ao período de risco correspondente.
• Provisão de prêmios não ganhos para riscos vigentes e não emitidos - PPNG-RVNE: É constituída como complemento à PPNG e corresponde aos prêmios estimados relacionados a riscos já vigentes, mas cujas apólices ainda não foram emitidas. Seu cálculo é realizado com base na metodologia definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de sinistros a liquidar - PSL: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. Além disso, a Companhia adota uma política de sinistros que busca assegurar a efetividade na gestão dos riscos, incluindo o tratamento adequado de sinistros, salvados e ressarcidos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR (*incurred but not reported)*: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar relativos a sinistros ocorridos, mas ainda não registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é realizada com base em metodologia definida em Nota Técnica Atuarial, utilizando uma base histórica de 11 anos, que considera também estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER (*incurred but not enough reported)*: O IBNER é apurado com base na experiência da Companhia e refere-se às variações esperadas nos valores dos sinistros registrados na PSL durante o processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. Esse ajuste tem como objetivo refletir a melhor estimativa dos valores finais a liquidar. A metodologia utilizada para o cálculo do IBNER é definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de Despesas Relacionadas - PDR: A PDR é constituída para refletir as despesas esperadas associadas à regulação dos sinistros avisados, garantindo a cobertura dos custos futuros que a Seguradora incorrerá no processo de liquidação desses sinistros. O cálculo da PDR é realizado com base em metodologias definidas nas Notas Técnicas Atuariais.
• Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC:
Conforme disposto na Resolução CNSP nº 432/2021, Circular SUSEP nº 648/2021 e suas alterações, e requerido pelo CPC 11, o TAP é realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de apuração. A análise utiliza métodos estatísticos e atuariais baseados em premissas realistas.
Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, sendo permitida a compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Caso haja déficit em qualquer segmentação, é constituída a PCC pelo valor correspondente.
Os fluxos de caixa projetam sinistros futuros e despesas administrativas relacionadas aos contratos. As principais premissas utilizadas incluem:
i. Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco, definida pela SUSEP, para apuração do valor presente dos fluxos de caixa;
ii. Melhor estimativa de sinistralidade, considerando os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;
iii. Despesas administrativas estimadas, excluindo despesas para novos negócios;
iv. Fluxos de caixa brutos de resseguro;
v. Percentuais de sinistralidade por segmento: Automóvel (61,27%), Patrimonial Affinity (4,76%), Patrimonial (68,46%), Responsabilidade (15,00%), Transporte (52,02%), Global (10,51%), *Run-off* (46,10%), Garantia (16,69%), Pessoas Coletivo (63,09%), Pessoas Coletivo Affinity (7,88%).
Os procedimentos e premissas adotados estão documentados no relatório do Teste de Adequação de Passivos, assinado pelo atuário técnico.
Em 31 de dezembro de 2024, o TAP não indicou a necessidade de constituição de PCC.

3.10. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui provisão atuarial para benefícios pós-emprego em conformidade com o pronunciamento contábil CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Os cálculos e as premissas utilizadas foram elaborados pelo escritório atuarial Willis Towers Watson, que também preparou relatórios para dar suporte às premissas adotadas e aos valores provisionados.
A Seguradora oferece aos seus aposentados um plano médico assegurado pela Bradesco. Esse plano garante a cobertura médica para todos os funcionários e seus dependentes elegíveis, sendo os custos provisionados no momento da rescisão do contrato de trabalho.

3.11. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela Administração.

3.12. Provisões judiciais, passivos e ativos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:
• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da Seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% para perda possível e 15% para perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;
• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.13. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
i. O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;
ii. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;
iii. As despesas da Seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade por estabelecer e supervisionar a estrutura de gerenciamento de risco. Para isso, estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco e reporta regularmente à Administração sobre suas atividades.
As políticas de risco têm como objetivo identificar e analisar os riscos, definir limites e controles adequados, e monitorar a aderência a esses limites. Essas políticas e sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.
A área de Riscos do Grupo supervisiona a conformidade com as políticas estabelecidas e avalia a eficácia da estrutura de gerenciamento em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta. Os riscos de seguro aos quais a Seguradora está exposta são: subscrição, operacional, legal, mercado, crédito, liquidez e outros, provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros.

4.1. Gerenciamento de risco de seguro/subscrição

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de que eventos contrários às expectativas comprometam significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido da Seguradora. Esse risco abrange falhas na avaliação e precificação dos riscos assumidos, bem como nas estimativas de provisões técnicas necessárias para garantir a solvência e a capacidade de honrar os compromissos com os segurados.
Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são: (i) precificação; (ii) aceitação; e (iii) gerenciamento de riscos de seus clientes. A aceitação de riscos implica compromissos de pagamento de sinistros, exigindo controle rigoroso e análise criteriosa.
Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro.
Para as carteiras de propriedade, engenharia *(run-off)* e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.
A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.
A cessão de riscos por cosseguros e resseguros limita perdas potenciais e diversifica a exposição. Contratos de resseguro incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes, assegurando que as perdas da Seguradora sejam limitadas à parcela retida.
Há exposição a riscos de crédito relacionados aos contratos de resseguro, incluindo inadimplência ou descumprimento. Para mitigar esses riscos, a Seguradora seleciona resseguradores com alta solidez financeira, capacidade técnica e preços competitivos. Apesar da cessão, a Seguradora permanece responsável pelos riscos como Seguradora direta.
Todos os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pela SUSEP.
Concentração de riscos dos contratos de seguro
A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2024					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	462.581	89.503	33.754	23.013		608.851
Transportes	335.342	61.044	1.008	4.227		401.621
Patrimonial	234.128	27.185	4.881	6.887		273.081
Pessoas	125.908	7.854	4.299	3.079		141.140
Outros	13.345	1.441	394	486		15.666
Total	**1.171.304**	**187.027**	**44.336**	**37.692**		**1.440.359**
	31/12/2023					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	391.491	34.967	29.902	13.736		470.096
Transportes	238.061	83.091	1.940	5.257		328.349
Patrimonial	209.936	26.736	2.765	3.626		243.063
Pessoas	116.359	4.299	6.039	2.686		129.383
Outros	17.029	1.723	260	305		19.317
Total	**972.876**	**150.816**	**40.906**	**25.610**		**1.190.208**

4.2. Gestão de risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.
A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem autoavaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

4.3. Gestão de risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros. O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.
A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

4.4. Gestão de risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.
Taxas de juros
O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.
A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2024 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado.
O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.
Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira
Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

4.5. Gestão de risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.
No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.
A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade alinhada à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.
Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.
A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.
A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'. Em 31 de dezembro de 2024 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 7.
Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

	31/12/2024					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	64.024	–	–	–	–	64.024
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	305.987	10.246	28.179	14.794	–	359.206
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	8.715	8.715
Prêmios a receber	–	–	–	–	711.548	711.548
Total	**370.011**	**10.246**	**28.179**	**14.794**	**720.263**	**1.143.493**
	31/12/2023					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	61.128	–	–	–	–	61.128
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	342.917	13.603	–	7.394	–	363.914
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	5.561	5.561
Prêmios a receber	–	–	–	–	538.028	538.028
Total	**404.045**	**13.603**	**–**	**7.394**	**543.589**	**968.631**

Ferramentas utilizadas para estudo de redução do risco
As informações de *rating* foram obtidas com as agências A.M. Best, Standard & Poor's e Fitch.

Classe	Rating	31/12/2024
Local	A+	40.396
Local	A	7.404
Local	A-	3.166
Admitida	A++	404
Admitida	A+	2.326
Admitida	A	1.158
Eventual	A+	841
Total		**55.695**

4.6. Gerenciamento do risco de liquidez

Risco de liquidez define-se como a possibilidade de a Seguradora não ser capaz de cumprir eficientemente suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela impossibilidade de realizar tempestivamente seus ativos ou pelo fato de tal realização resultar em perdas significativas. A gestão de risco mantém o compromisso de honrar todos os passivos de seguros e compromissos assumidos em seus vencimentos, tanto em condições normais quanto de estresse, sem causar perdas significativas ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.
O monitoramento de suas exigências ocorre através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP. Busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias. A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente dos prêmios a receber em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar.
A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

	31/12/2024			31/12/2023
	0 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Caixa e bancos	8.715	–	8.715	5.561
Aplicações	230.220	193.010	423.230	425.042
Créditos das operações com seguros e resseguros	701.631	79.882	781.513	589.324
Ativos de resseguro	72.852	28.130	100.982	173.181
Títulos e créditos a receber	2.812	–	2.812	55
Empréstimos e depósitos compulsórios	652	659	1.311	1.918
Outros valores e bens - bens à venda	15.195	–	15.195	23.367
Depósitos judiciais e fiscais	–	288.964	288.964	275.470
Total ativo	**1.032.077**	**590.645**	**1.622.722**	**1.493.918**
Contas a pagar	154.062	6.458	160.520	123.289
Débitos de operações com seguros e resseguros	314.761	–	314.761	346.826
Depósitos de terceiros	3.170	–	3.170	9.506
Provisões de sinistros a liquidar e despesas relacionadas	251.903	75.671	327.575	339.687
Provisões judiciais	–	210.474	210.474	203.432
Total passivo	**723.896**	**292.603**	**1.016.500**	**1.022.740**
Suficiência	**308.181**	**298.042**	**606.222**	**471.178**

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo requerido (CMR) para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

O CMR determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da Seguradora, e é composto por quatro riscos: subscrição, crédito, mercado e operacional, conforme exigência do órgão regulador.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o capital mínimo requerido, conforme Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores.

	31/12/24	31/12/23
Patrimônio líquido	**351.815**	**319.688**
(I) Ajustes contábeis	**(113.647)**	**(104.045)**
Despesas antecipadas	(55)	(44)
Créditos tributários - prejuízos fiscais IR/bases negativas de contribuição social	(43.944)	(43.626)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(95)	(210)
Ativos intangíveis	(57.946)	(45.732)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(11.607)	(14.433)
(II) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**49.216**	**23.023**
Superávit entre provisões e fluxo realista registrado	49.216	23.023
PLA nível 3	**24.143**	**25.744**
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR	24.143	25.744
Patrimônio líquido ajustado (a)	**287.384**	**238.666**
Capital mínimo requerido (b) - maior entre (c) e (d)	**228.491**	**171.624**
Capital base (c)	**8.100**	**8.100**
Capital de risco (d)	**228.491**	**171.624**
Capital adicional baseado no risco de subscrição	207.538	152.351
Capital adicional baseado no risco de crédito	20.566	18.866
Capital adicional baseado no risco operacional	8.111	7.241
Capital adicional baseado no risco de mercado	6.662	6.317
Correlação	(14.386)	(13.151)
Suficiência de capital (a - b)	**58.893**	**67.042**
Ativos garantidores	423.230	425.042
Necessidade de cobertura	292.595	249.703
Suficiência de ativos garantidores (NE 18)	**130.635**	**175.339**
% Liquidez de ativos garantidores	**44,65%**	**70,22%**

4.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 5 pontos percentuais em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Piora de 5 p.p.s	Cenário base (valores reais)	Melhora de 5 p.p.s
Prêmios ganhos	1.286.361	1.286.361	1.286.361
Sinistros ocorridos	(689.834)	(656.985)	(624.136)
Índice de sinistralidade	**(53,63)%**	**(51,07)%**	**(48,52)%**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

		Impactos no resultado e no patrimônio Líquido - 100 BPS	
Ativos financeiros	**31/12/2024**	**31/12/2024**	**%**
Pós-fixado	359.206	(3.592)	(0,85)%
Inflação	64.024	(640)	(0,15)%
Total	**423.230**	**(4.232)**	**(1,00)%**

5. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

CPC 50 (IFRS 17) - Contratos de Seguros: Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O CPC 50 é aplicável desde 1º de janeiro de 2023, mas só será adotado quando referendado pela SUSEP.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

6. Aplicações financeiras

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

	Taxa contratada %	Nível 1	Nível 2	Total	%	Nível 1	Nível 2	Total	%
Total de títulos ao custo amortizado		**64.024**	**–**	**64.024**	**15%**	**61.128**	**–**	**61.128**	**14%**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Pré-fixado + inflação	64.024	–	64.024	15%	61.128	–	61.128	14%
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado		**235.086**	**124.120**	**359.206**	**85%**	**238.323**	**125.591**	**363.914**	**86%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	CDI	221.047	–	221.047	52%	212.262	–	212.262	50%
Letras Financeiras - LF	CDI	–	81.147	81.147	19%	–	106.012	106.012	25%
Outras aplicações	CDI até CDI+ 105,90%	–	42.973	42.973	10%	–	7.395	7.395	2%
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	CDI	14.039	–	14.039	3%	14.246	–	14.246	3%
CDB		–	–	–	0%	–	12.184	12.184	3%
Debêntures		–	–	–	0%	11.815	–	11.815	3%
Total aplicações financeiras		**299.110**	**124.120**	**423.230**	**100%**	**299.451**	**125.591**	**425.042**	**100%**
Circulante				**230.220**				**89.126**	
Não circulante				**193.010**				**335.916**	

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

a) Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações *(inputs)* utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

i. Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;

ii. Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

iii. Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

b) Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**425.042**	**382.632**
(+) Aplicações	231.701	422.194
(–) Resgates	(279.474)	(425.095)
(+/–) Rendimentos	45.961	45.311
Saldo final	**423.230**	**425.042**

c) Carteira de aplicações por vencimento

31/12/2024	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**50.980**	**13.044**	**64.024**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	50.980	13.044	64.024
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**128.986**	**–**	**359.206**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	97.662	–	57.037	66.348	–	221.047
Letras Financeiras - LF	14.631	14.220	32.631	19.665	–	81.147
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.039	–	–	–	–	14.039
Outras aplicações	–	–	–	42.973	–	42.973
Total aplicações financeiras	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**179.966**	**13.044**	**423.230**

31/12/2023	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**48.675**	**12.453**	**61.128**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	48.675	12.453	61.128
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**274.788**	**–**	**363.914**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	21.776	–	2.568	187.918	–	212.262
Letras Financeiras - LF	1.228	5.227	20.082	79.475	–	106.012
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	–	–	–	–	14.246
CDB	–	12.184	–	–	–	12.184
Debêntures	–	–	11.815	–	–	11.815
Outras aplicações	–	–	–	7.395	–	7.395
Total aplicações financeiras	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.463**	**12.453**	**425.042**

7. Créditos das operações com seguros e resseguros

a) Aging dos créditos das operações com seguros e resseguros

	31/12/2024				31/12/2023			
	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total
A vencer	**697.729**	**7.721**	**2.706**	**708.156**	**520.734**	**5.331**	**(2)**	**526.063**
Até 30 dias	231.721	202	2.706	234.629	219.830	653	(2)	220.481
De 31 a 60 dias	79.432	196	–	79.628	63.768	553	–	64.321
De 61 a 120 dias	107.962	435	–	108.397	89.746	1.107	–	90.853
De 121 a 180 dias	76.184	376	–	76.560	62.072	1.079	–	63.151
De 181 a 365 dias	122.706	275	–	122.981	74.971	1.029	–	76.000
Acima de 365 dias	79.724	6.237	–	85.961	10.347	910	–	11.257
Vencido	**17.494**	**8.304**	**52.989**	**78.787**	**18.114**	**7.675**	**42.896**	**68.685**
Até 30 dias	11.366	3.164	20.752	35.282	11.760	466	20.061	32.287
De 31 a 60 dias	1.454	347	3.342	5.143	1.765	491	3.614	5.870
De 61 a 120 dias	605	1.681	11.690	13.976	856	1.804	6.397	9.057
De 121 a 180 dias	287	793	9.325	10.405	921	1.106	7.289	9.316
De 181 a 365 dias	744	877	3.447	5.068	1.616	1.440	3.385	6.441
Acima de 365 dias	3.038	1.442	4.433	8.913	1.196	2.368	2.150	5.714
Subtotal	**715.223**	**16.025**	**55.695**	**786.943**	**538.848**	**13.006**	**42.894**	**594.748**
Provisão para redução ao valor recuperável	(3.675)	(1.628)	(127)	(5.430)	(820)	(1.822)	(2.782)	(5.424)
Total do circulante e não circulante	**711.548**	**14.397**	**55.568**	**781.513**	**538.028**	**11.184**	**40.112**	**589.324**

b) Movimentação de prêmios a receber

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**538.028**
Prêmios emitidos líquido	1.470.442
Adicional de fracionamento	(122)
IOF	90.137
Prêmios recebidos	(1.472.494)
Riscos vigentes não emitidos - RVNE	(6.027)
Variação cambial	4.208
Redução ao valor recuperável	(2.855)
Prêmio de assistência	90.231
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**711.548**

c) Abertura por ramo

	31/12/2024			31/12/2023		
	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total
Automóvel	364.987	(1.634)	363.353	266.022	(372)	265.650
Transportes	221.116	(513)	220.603	156.056	(292)	155.764
Patrimonial	96.788	(1.160)	95.628	84.690	(66)	84.624
Pessoas	22.499	(241)	22.258	21.082	(80)	21.002
Responsabilidades	7.986	(11)	7.975	7.418	(5)	7.413
Garantia	1.847	(116)	1.731	3.580	(5)	3.575
Total	**715.223**	**(3.675)**	**711.548**	**538.848**	**(820)**	**538.028**

d) Prazo médio de parcelamento de prêmios a receber

O prazo médio de parcelamento dos prêmios a receber é de 4 meses para seguros de danos e 2 meses para seguros de pessoas.

8. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

31/12/2024	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	40.967	8.900	56.305	6.554	112.726
Transportes	23.346	11.224	34.067	5.240	73.877
Automóvel	21.695	316	19.482	3.896	45.389
Responsabilidades	2.797	2.744	17.314	1.047	23.902
Garantia	1.257	–	–	553	1.810
Pessoas	493	262	56	892	1.703
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**91.173**	**23.446**	**127.224**	**18.182**	**260.025**

31/12/2023	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	35.701	8.426	75.062	1.421	120.610
Transportes	28.270	17.614	53.700	4.775	104.359
Automóvel	32.482	520	27.334	5.006	65.342
Responsabilidades	2.990	2.353	16.880	532	22.755
Garantia	2.343	–	11	409	2.763
Pessoas	435	348	194	837	1.814
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**102.839**	**29.261**	**173.181**	**12.980**	**318.261**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**102.839**
Constituição	35.073
Reversão	(46.739)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**91.173**
Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**29.261**
Constituição	17.201
Reversão	(23.016)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**23.446**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**173.181**
Constituição	312.063
Reversão	(64.535)
Pagamento	(284.860)
Redução ao valor recuperável	(784)
Correção monetária e oscilação cambial	(7.841)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**127.224**
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.980**
Constituição	11.881
Reversão	(6.679)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**18.182**

9. Créditos tributários e previdenciários

Os créditos tributários realizáveis no curto prazo referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte. Os créditos tributários realizáveis a longo prazo estão compostos por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias.

Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento.

	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias	162.669	163.668
IRPJ	3.955	1.574
CSLL	632	1.614
PIS/COFINS	5.472	5.205
Redução ao valor recuperável - ajustes temporários IRPJ e CSLL	(94.486)	(94.089)
Total	**78.242**	**77.972**
Tributos diferidos	112	636
Total de créditos tributários e previdenciários	**78.354**	**78.608**
Curto prazo	**4.854**	**3.188**
Longo prazo	**73.500**	**75.420**

a) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldo inicial	**40.381**	**29.198**	**69.579**	**39.490**	**28.663**	**68.153**
(+) Constituição de créditos	2.302	1.381	3.683	1.933	1.160	3.093
(–) Realização de créditos	(2.926)	(1.756)	(4.682)	(1.804)	(1.083)	(2.887)
(+/–) Redução ao valor recuperável	(249)	(148)	(397)	762	458	1.220
Saldo final	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

b) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	52.618	31.571	**84.189**	50.858	30.515	**81.373**
(–) Passivo fiscal diferido	(42.701)	(25.621)	**(68.322)**	(39.328)	(23.597)	**(62.925)**
Benefício a empregados	2.631	1.578	**4.209**	2.343	1.406	**3.749**
Provisões de participações nos lucros	2.540	1.524	**4.064**	2.534	1.520	**4.054**
Provisão para riscos de crédito	1.499	900	**2.399**	1.251	751	**2.002**
(–) Redução ao valor recuperável temporal	(136)	(82)	**(218)**	(136)	(82)	**(218)**
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	**(2.082)**	(1.301)	(781)	**(2.082)**
Prejuízo fiscal/base negativa						
Prejuízo fiscal/base negativa	40.576	29.315	**69.891**	43.502	31.071	**74.573**
(–) Redução ao valor recuperável prejuízo fiscal/base negativa	(16.218)	(9.729)	**(25.947)**	(19.342)	(11.605)	**(30.947)**
Total	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

c) Estimativa de consumo dos créditos tributários

Ano	Percentual
2025	14,60%
2026	9,77%
2027	11,47%
2028	31,95%
2029 a 2031	32,21%

10. Bens à venda

a) Composição do estoque de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Automóveis	9.226	7.507
Transporte	5.736	12.522
Patrimonial	230	132
Outros	3	3.206
Total bens à venda	**15.195**	**23.367**

b) *Aging* de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	3.846	1.176
31 a 60 dias	2.452	2.153
61 a 180 dias	4.650	7.757
Acima de 180 dias	4.247	12.281
Total	**15.195**	**23.367**

c) Movimentação de salvados

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**23.367**
Aviso líquido de cancelamento	95.813
Reavaliação	(9.921)
Venda	(94.064)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**15.195**

11. Imobilizado

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Depreciação	Saldo em 31/12/2024
Benfeitoria em imóveis de terceiros	1.239	7.350	40	(437)	8.192
Equipamentos	1.859	4.773	(16)	(770)	5.846
Móveis, máquinas e utensílios	284	1.609	–	(293)	1.600
Total	**3.382**	**13.732**	**24**	**(1.500)**	**15.638**

continua

DocuSigned by: Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO 61533949000141 CPF: 85422304772 Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:58 BRT O: ICP-Brasil, OU: Presencial, L: Sao Paulo, S: SP, C: BR Emissor: AC Certisign RFB G5 E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo 4 - 6 - FINANCEIRO_23_24.pdf (3/21) 568/1062

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. Intangível

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Amortização	Saldo em 31/12/2024
Despesas de desenvolvimento de sistemas	43.539	12.737	(699)	(12.772)	42.805
Direito de uso de bases de clientes	2.193	14.750	–	(1.802)	15.141
Total	**45.732**	**27.487**	**(699)**	**(14.574)**	**57.946**

13. Contratos de arrendamento

A Seguradora adotou a partir de janeiro de 2021, o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de diretos de uso de arrendamento mercantil. Os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Ativos de direito de uso

	Ativo de direito de uso
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	**15.421**
Novos contratos	10.669
Baixa/cancelamento contratos	(14.438)
Depreciação	(1.400)
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	**10.252**

b) Passivo de arrendamento

	Passivo de arrendamento
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**15.134**
Novos contratos	10.762
Apropriação dos juros	(582)
Pagamentos	(2.209)
Baixa/cancelamento contratos	(12.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10.314**

14. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações prestação de serviços	66.204	47.344
Participação nos lucros	9.897	6.360
Honorários/outros	–	66
Outras contas a pagar	12.577	14.856
Total obrigações a pagar	**88.678**	**68.626**
Impostos retidos (renda e serviços)	3.182	3.045
Imposto de operações financeiras	40.670	28.614
Contribuições previdenciárias e FGTS	6.865	1.878
Impostos e contribuições	12.693	13.802
Total impostos a recolher	**63.410**	**47.339**
INSS sobre férias	1.646	1.430
FGTS sobre férias	503	437
Provisão de férias	6.283	5.457
Total encargos trabalhistas	**8.432**	**7.324**
Total contas a pagar	**160.520**	**123.289**

15. Débitos de operações com seguros e resseguros

	31/12/2024	31/12/2023
Operações com resseguradoras	169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros	114.765	94.584
Operações com seguradoras	26.946	21.295
Prêmios a restituir	3.543	2.764
Total	**314.761**	**346.826**

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos saldos a pagar com operações de cosseguros aceitas e cedidas com congêneres. As comissões a pagar aos corretores devem-se às cobranças de prêmios e recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios	24.464	19.113
Comissões	2.416	2.144
Salvados	66	38
Total das operações com seguradoras	**26.946**	**21.295**

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	31/12/2024	31/12/2023
Local	163.993	225.190
Admitido	4.735	1.077
Eventual	779	1.916
Total operações com resseguradoras	**169.507**	**228.183**

c) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Transportes	56.236	41.842
Automóvel	32.558	22.025
Patrimonial	17.943	24.316
Pessoas	6.962	5.257
Responsabilidades	996	1.144
Outros	70	–
Total corretores de seguros e resseguros	**114.765**	**94.584**

16. Depósito de terceiros

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	523	1.363
De 31 a 60 dias	672	2.409
De 61 a 120 dias	265	562
De 121 a 180 dias	324	521
De 181 a 365 dias	1.386	4.651
Total	**3.170**	**9.506**

17. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

31/12/2024	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	53.339	350.694	131.239	4.315	16.071	502.319
Transportes	36.041	150.693	77.704	3.325	13.778	245.500
Patrimoniais	30.491	99.926	74.665	2.728	6.823	184.142
Responsabilidades	1.627	9.720	33.338	417	1.059	44.534
Pessoas	4.742	5.515	8.653	271	11.403	25.842
Riscos financeiros	683	3.182	–	–	855	4.037
Total	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**	**1.006.374**

31/12/2023	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	37.258	268.355	98.994	4.985	14.281	386.615
Transportes	24.531	94.074	84.663	8.072	10.341	197.150
Patrimoniais	30.149	83.307	94.282	5.157	3.963	186.709
Responsabilidades	1.598	8.995	33.801	394	549	43.739
Pessoas	4.282	5.780	9.091	205	11.857	26.933
Riscos financeiros	1.132	5.222	18	26	607	5.873
Total	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**	**847.019**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas de seguros e custos de aquisições diferidos

As movimentações de provisão de prêmios não ganhos e custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data base referida.

	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**
Constituições	1.255.108	5.751.871	1.281.580	47.759	49.989
Reversões	(1.227.135)	(5.597.874)	(530.089)	(13.210)	(41.598)
Pagamentos	–	–	(739.503)	(42.332)	–
Atualização monetária e oscilação cambial	–	–	(7.238)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a Seguradora possuía processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 75.672 (R$ 83.051 em 31 de dezembro de 2023), conforme demonstrado na nota explicativa seguinte.

c) Composição e movimentação de sinistros a liquidar judicial

	31/12/2024				31/12/2023			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**
Provável	163	42.067	24.555	58%	182	18.667	20.182	108%
Possível	420	61.692	41.095	67%	235	62.396	52.606	84%
Remota	513	49.676	10.022	20%	1.036	31.210	10.263	33%
Total	**1.096**	**153.435**	**75.672**		**1.453**	**112.273**	**83.051**	

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**83.051**
Constituições	12.929
Alterações das provisões	39.259
Total pago	(48.787)
Atualização monetária e oscilação cambial	(10.780)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**75.672**

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros demonstra o risco inerente às reservas de sinistros, comparando sinistros pagos com suas provisões. O triângulo superior exibe as estimativas de sinistros avisados por ano de ocorrência e suas variações ao longo do tempo. A parte inferior mostra os valores pagos, permitindo uma análise comparativa.

As linhas "PSL + IBNR" incluem as provisões de sinistros a liquidar e os sinistros ocorridos mas não avisados, considerando valores brutos e líquidos de resseguro. Além disso, há um saldo adicional de provisões de anos anteriores a 2014.

Salvados e ressarcimentos são incluídos na presente nota, enquanto a nota 17.b considera apenas os valores indenizados. A inclusão das linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" visa a conciliação com a nota 17.b.

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17.b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17.b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

Valores bruto de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		302.590	269.577	288.564	311.175	308.599	352.694	449.185	473.359	531.986	589.679	741.943	
1 ano depois		268.409	266.676	274.249	290.770	334.090	351.888	419.067	489.119	549.912	606.761	–	
2 anos depois		272.112	265.804	267.922	285.912	321.804	346.181	414.170	491.697	555.049	–	–	
3 anos depois		275.038	266.409	266.928	285.252	311.984	345.005	418.892	490.895	–	–	–	
4 anos depois		275.248	267.085	265.684	283.215	312.265	345.623	419.354	–	–	–	–	
5 anos depois		278.989	268.082	267.695	288.568	311.092	347.918	–	–	–	–	–	
6 anos depois		273.086	269.259	267.722	288.871	309.607	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		272.763	267.555	266.808	287.410	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		275.968	266.929	267.501	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		278.261	266.852	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		284.376	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**284.376**	**266.852**	**267.501**	**287.410**	**309.607**	**347.918**	**419.354**	**490.895**	**555.049**	**606.761**	**741.943**	**4.577.666**
Sinistros pagos													
Até a data-base		158.953	157.007	178.804	177.648	183.795	224.624	255.333	308.753	338.402	370.321	478.405	
1 ano depois		234.553	244.639	249.577	262.870	266.991	319.695	389.485	456.186	514.244	558.018	–	
2 anos depois		246.553	254.287	256.540	273.642	287.561	328.235	402.418	469.788	525.486	–	–	
3 anos depois		248.827	256.846	258.280	275.652	289.833	333.201	406.772	475.000	–	–	–	
4 anos depois		252.390	259.763	260.315	276.411	292.450	335.591	412.983	–	–	–	–	
5 anos depois		256.035	261.013	261.822	279.540	294.228	336.798	–	–	–	–	–	
6 anos depois		256.853	263.200	262.147	281.481	296.792	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		259.538	263.311	262.780	282.915	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		259.763	263.987	262.916	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		262.561	264.395	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		263.780	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**263.780**	**264.395**	**262.916**	**282.915**	**296.792**	**336.798**	**412.983**	**475.000**	**525.486**	**558.018**	**478.405**	**4.157.488**
Variação entre estimativa inicial e final		**18.214**	**2.725**	**21.063**	**23.765**	**(1.008)**	**4.776**	**29.831**	**(17.536)**	**(23.063)**	**(17.082)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**6,40%**	**1,02%**	**7,87%**	**8,27%**	**(0,33)%**	**1,37%**	**7,11%**	**(3,57)%**	**(4,16)%**	**(2,82)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	18.801	20.596	2.457	4.585	4.495	12.815	11.120	6.371	15.895	29.563	48.743	263.538	420.178
PSL + IBNR - Despesa	884	60	309	124	113	1.173	433	218	1.070	452	876	5.343	10.171
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(23)	(200)	–	–	(264)	(199)	(863)	(1.462)	(333)	(2.914)	(9.993)	(62.535)	(78.763)

Valores líquido de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		272.899	234.044	257.098	265.816	220.913	240.618	225.514	257.599	358.759	369.828	559.859	
1 ano depois		231.671	228.136	244.717	250.950	299.646	231.708	211.371	279.016	372.663	387.861	–	
2 anos depois		231.618	231.569	245.327	252.661	299.919	230.320	213.130	283.904	379.370	–	–	
3 anos depois		234.464	233.380	247.706	254.154	300.517	233.069	217.906	289.083	–	–	–	
4 anos depois		234.280	233.540	247.341	253.538	302.888	234.641	219.841	–	–	–	–	
5 anos depois		235.597	233.860	248.504	255.866	303.943	234.759	–	–	–	–	–	
6 anos depois		236.684	234.588	248.901	256.177	305.330	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		238.227	234.201	248.909	255.670	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		240.735	233.581	249.596	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		242.301	233.553	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		244.064	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**244.064**	**233.553**	**249.596**	**255.670**	**305.330**	**234.759**	**219.841**	**289.083**	**379.370**	**387.861**	**559.859**	**3.358.986**
Sinistros pagos													
Até a data-base		147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	243.358	365.833	
1 ano depois		209.691	215.060	233.576	240.733	290.433	219.982	201.910	263.230	360.482	368.595	–	
2 anos depois		217.398	224.074	239.653	245.468	294.072	224.369	207.850	273.703	369.584	–	–	
3 anos depois		219.574	226.457	241.551	247.106	294.591	227.501	211.389	278.132	–	–	–	
4 anos depois		223.356	227.553	243.552	247.768	296.168	229.398	214.374	–	–	–	–	
5 anos depois		226.385	228.728	244.951	250.013	297.627	230.428	–	–	–	–	–	
6 anos depois		227.178	230.376	245.273	251.053	298.829	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		229.863	230.416	245.906	252.431	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		229.991	231.088	246.042	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		231.762	231.485	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		232.740	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**232.740**	**231.485**	**246.042**	**252.431**	**298.829**	**230.428**	**214.374**	**278.132**	**369.584**	**368.595**	**365.833**	**3.088.473**
Variação entre estimativa inicial e final		**28.835**	**491**	**7.502**	**10.146**	**(84.417)**	**5.859**	**5.673**	**(31.484)**	**(20.611)**	**(18.033)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**11,81%**	**0,21%**	**3,01%**	**3,97%**	**(27,65)%**	**2,50%**	**2,58%**	**(10,89)%**	**(5,43)%**	**(4,65)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	12.224	11.324	2.068	3.554	3.239	6.501	4.331	5.467	10.951	9.786	19.266	194.026	270.513
PSL + IBNR - Despesa	625	36	218	87	105	826	248	143	748	268	417	3.105	6.201
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(20)	(173)	–	–	(228)	(173)	(748)	(1.267)	(236)	(2.035)	(5.611)	(45.859)	(56.330)

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:04 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

18. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões técnicas - seguros	**1.006.374**	**847.019**
(–) Deduções/exclusões	(713.779)	(597.316)
Direito creditório	(515.450)	(335.116)
Custo de aquisição diferidos redutores	(27.537)	(38.437)
Ativos de resseguro redutores	(170.792)	(223.763)
Total a ser coberto	**292.595**	**249.703**
Títulos de renda fixa - públicos	366.218	391.586
Títulos de renda fixa - privados	42.973	19.210
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.039	14.246
Total	**423.230**	**425.042**
Suficiência	**130.635**	**175.339**

19. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos. Essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão judicial	Depósito judicial	Provisão judicial	Depósito judicial
Obrigações legais - fiscais e previdenciárias (a)	209.225	288.494	201.969	275.000
Provisões trabalhistas (b)	884	–	1.028	–
Provisões cíveis (c)	365	22	435	22
Sinistros	–	448	–	448
Total	**210.474**	**288.964**	**203.432**	**275.470**

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A Administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

• COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.

• PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por Medida Provisória.

• INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.

• ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

	Provisão judicial		Depósito judicial	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	182.615	175.152	241.376	231.128
Programa de Integração Social - PIS	24.180	23.237	37.206	35.643
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.430	11	2.430	2.316
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	–	–	6.983	5.448
Imposto sobre Serviços - ISS	–	3.569	499	465
Total	**209.225**	**201.969**	**288.494**	**275.000**

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações de natureza cível não relacionadas a ações de seguros e que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2024				31/12/2023			
	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%
Fiscais								
Provável	1	2.431	2.431	100%	4	180.887	180.887	100%
Possível	3	184.855	184.855	100%	2	21.082	21.082	100%
Remota	1	21.939	21.939	100%	–	–	–	0%
Total	**5**	**209.225**	**209.225**		**6**	**201.969**	**201.969**	
Trabalhistas								
Provável	10	884	884	100%	5	1.028	1.028	100%
Possível	–	–	–	0%	4	164	–	0%
Total	**10**	**884**	**884**		**9**	**1.192**	**1.028**	
Cíveis								
Provável	33	365	365	100%	45	1.003	435	43%
Possível	42	1.011	–	0%	68	11.086	–	0%
Remota	48	1.224	–	0%	64	2.259	–	0%
Total	**123**	**2.600**	**365**		**177**	**14.348**	**435**	
Total geral	**138**	**212.709**	**210.474**		**192**	**217.509**	**203.432**	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**201.969**	**1.028**	**435**	**203.432**
Adições	2.354	162	63	2.579
Baixas	(1.436)	–	(168)	(1.604)
Pagamentos	(808)	(5)	(356)	(1.169)
Alterações de provisão	635	(301)	391	725
Atualização monetária	6.511	–	–	6.511
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**209.225**	**884**	**365**	**210.474**

20. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

a) Análise de sensibilidade das hipóteses

Hipóteses financeiras	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Taxa de desconto real	11% a.a. (7,25% a.a. real)	9% a.a. (5,55% a.a. real)
Taxa de inflação geral	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator envelhecimento (*aging factor*)	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa de tendência de custo de assistência médica	6.60% (3,00% a.a. real)	6.60% (3,00% a.a. real)
Hipóteses biométricas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Tábua de mortalidade	AT-2000 segregada por gênero	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade pessoas com deficiência	RRB-1983	RRB-1983
Turnover	média 19%	média 24%
Aposentadoria	65 anos homens/ 62 anos mulheres	65 anos homens/ 62 anos mulheres

b) Movimentação do passivo de benefício pós-emprego

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.805**
Impacto no resultado	**1.188**
Custo atual do serviço	28
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	1.160
Impacto em outros resultados abrangentes (ORA)	**(1.310)**
Perda atuarial devido à experiência	1.361
Ganho atuarial devido a alterações de premissas	(2.671)
Benefícios pagos pela Seguradora	**(38)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**12.645**

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 39.269.781 ações (39.269.781 ações em 31 de dezembro de 2023) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital social apresentou em 31 de dezembro de 2024 o valor de R$ 362.222 (R$ 362.222 em 31 de dezembro de 2023).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

		31/12/2024	
	Origem	Ações ordinárias	%
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	39.269.735	99,9999%
Minoritários - pessoa física	BR	46	0,0001%
Total		**39.269.781**	**100%**

22. Ramos de atuação da Seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

	31/12/2024				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	524.872	(342.577)	(76.318)	65%	15%
Transportes	346.622	(166.265)	(90.932)	48%	26%
Patrimoniais	256.462	(74.340)	(97.947)	29%	38%
Pessoas	141.405	(67.487)	(47.697)	48%	34%
Responsabilidades	14.600	(6.113)	(2.699)	42%	18%
Outros	2.400	(203)	(535)	8%	22%
Total	**1.286.361**	**(656.985)**	**(316.128)**	**51%**	**25%**

	31/12/2023				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	407.183	(260.678)	(62.089)	64%	15%
Transportes	322.433	(179.089)	(85.802)	56%	27%
Patrimoniais	280.044	(88.741)	(118.618)	32%	42%
Pessoas	127.095	(47.609)	(41.347)	37%	33%
Responsabilidades	16.623	(7.384)	(2.467)	44%	15%
Outros	4.256	(795)	(929)	19%	22%
Total	**1.157.634**	**(584.296)**	**(311.252)**	**50%**	**27%**

23. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2024	31/12/2023
a) Prêmios emitidos	**1.440.359**	**1.190.208**
Prêmios diretos	1.456.868	1.168.691
Co-seguro aceito de congêneres	13.574	4.156
Co-seguro cedido a congêneres	(24.056)	(5.918)
Prêmios - riscos vigentes não emitidos (RVNE)	(6.027)	23.279
b) Variações das provisões técnicas de prêmios	**(153.998)**	**(32.574)**
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)	(153.998)	(32.574)
c) Prêmios ganhos	**1.286.361**	**1.157.634**
d) Sinistros ocorridos	**(656.985)**	**(584.296)**
Indenizações avisadas (PSL)	(786.318)	(640.512)
Recuperação de sinistros com congêneres	16.431	(10.404)
Salvados e ressarcimentos	120.476	73.301
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	(8.391)	(13.185)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	3.650	8.757
Serviços de assistência	(2.833)	(2.253)
e) Custos de aquisição	**(316.128)**	**(311.252)**
Comissões sobre prêmios	(332.673)	(262.328)
Recuperação de comissões de congêneres	8.573	1.491
Variação do custo de aquisição diferido	27.973	(26.762)
Outros custos de aquisição	(20.001)	(23.653)
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(32.792)**	**(28.038)**
Outras receitas operacionais	**4.008**	**4.397**
Ágio na transferência de carteira	–	(2.063)
Outras receitas operacionais	4.008	6.460
Outras despesas operacionais	**(36.800)**	**(32.435)**
Redução ao valor recuperável	(994)	2.089
Comissões adicionais de performance a corretores	(21.837)	(19.986)
Outras despesas operacionais	(13.969)	(14.538)
g) Resultado com resseguro	**(70.176)**	**(65.010)**
Receita com resseguro	**219.130**	**290.173**
Indenização de sinistros	181.416	246.795
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	7.033	(7.989)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	(1.833)	(1.889)
Receita com participações em lucros	32.514	53.256
Despesa com resseguro	**(289.306)**	**(355.183)**
Prêmios	(573.919)	(405.788)
Comissões	43.849	48.849
Cancelamentos	276.957	39.765
Restituição	3.932	1.914
Prêmios - riscos vigentes não emitidos	10.173	(15.375)
Provisão de prêmios não ganhos	(18.422)	4.049
Comissões diferidas	941	(3.198)
Salvados e ressarcimentos	(32.817)	(25.399)
h) Despesas administrativas	**(184.756)**	**(162.023)**
Despesas com pessoal próprio	(101.639)	(83.122)
Despesas com serviços de terceiros	(27.963)	(23.605)
Despesas com localização e funcionamento	(18.876)	(18.318)
Despesas com publicidade e propaganda	(19.003)	(20.250)
Despesas com publicações	(10)	64
Despesas com depreciação e amortização	(17.474)	(16.648)
Despesas com donativos e contribuições	(457)	(292)
Outras despesas administrativas	666	148
i) Despesas com tributos	**(34.716)**	**(28.487)**
Impostos federais	(770)	(360)
Impostos estaduais	(808)	1.834
Impostos municipais	569	(631)
COFINS	(25.002)	(20.447)
PIS	(4.063)	(5.025)
Contribuição sindical	(111)	(36)
Taxa de fiscalização	(4.404)	(3.811)
Outros tributos	(127)	(11)
j) Resultado financeiro	**52.469**	**48.999**
Receitas financeiras	**96.162**	**84.819**
Receita com títulos de renda fixa privados	15.228	11.061
Receita com títulos de renda fixa públicos	29.386	30.585
Receitas financeiras com operações de seguros	36.055	25.185
Receita com atualização de depósitos judiciais	13.494	11.844
Receita com quotas de fundos de investimentos	1.572	3.834
Outras receitas financeiras	427	2.310
Despesas financeiras	**(43.693)**	**(35.820)**
Despesas com títulos de renda fixa	(225)	(209)
Despesas financeiras com operações de seguros	(32.668)	(24.344)
Juros de contrato de arrendamento	(582)	(211)
Despesas financeiras de tributos	(8.275)	(9.375)
Despesas financeiras com impostos e contribuições	(330)	(273)
Outras despesas financeiras	(1.613)	(1.408)
k) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	**(164)**	**23**
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	(164)	23

24. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024		31/12/2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos e após participações	**43.113**	**43.113**	**27.550**	**27.550**
(+/–) Ajustes temporários	9.396	9.396	(3.895)	(3.895)
(+/–) Ajustes permanentes	(13.494)	(13.494)	402	402
Base de cálculo antes da compensação de prejuízos	**39.015**	**39.015**	**24.057**	**24.057**
(–) Compensação de prejuízos fiscais	(11.705)	(11.705)	(7.217)	(7.217)
Base de cálculo após compensação	**27.310**	**27.310**	**16.840**	**16.840**
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(6.804)	(4.097)	(4.071)	(2.457)
Incentivos fiscais	525	–	–	–
Realização crédito tributário	(2.926)	(1.756)	(1.804)	(1.083)
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	2.302	1.381	1.933	1.160
Impairment	883	(1.280)	5.957	(4.738)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(6.020)**	**(5.752)**	**2.015**	**(7.118)**

25. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2024 foi de R$ 10.190 (R$ 6.857 em 31 de dezembro de 2023).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 378 (R$ 378 em 31 de dezembro de 2023) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da empresa Serviços Sura Ltda. no valor de R$ 980 (R$ 55 em 31 de dezembro de 2023) referente ao compartilhamento de despesas.

26. Eventos subsequentes

Em janeiro de 2025, ocorreram intensas chuvas e enchentes em diversas regiões do estado de São Paulo, causando impactos significativos para a população e setores econômicos. Adicionalmente, este mês foi registrado como o janeiro mais quente da história global, com temperaturas médias superiores aos níveis pré-industriais, potencialmente associadas ao aumento da frequência e severidade de eventos climáticos extremos.

A Seguradora monitora continuamente os efeitos desses eventos, avaliando possíveis impactos em suas operações e exposição a sinistros. Até a data da emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados efeitos materiais decorrentes desses eventos sobre a Seguradora. No entanto, seguimos acompanhando a evolução da situação e eventuais desdobramentos que possam impactar nossas operações e resultados futuros.

Presidência

Jorge Andres Mejia
Presidente

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Financeiro e Administrativo

Contador

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/0-3

Atuário Responsável Técnico

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

www.segurossura.com.br

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 80422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0F4BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial independente da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguros SURA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial independente que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Supervisionada e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Mário Costa
Atuário MIBA 933
FORVIS MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville,
Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-2SP034519/O
Paula Colodete Lucas
Contadora CRC-SP290864/O

Shape the future with confidence

www.segurossura.com.br

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 09:17:14 BRT
O ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo; S: SP; C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo 1 - ESTADAO_ECONOMIA_NEGOCIOS_23_24.pdf (6/21) 571/1062

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições regulatórias vigentes e as normas estabelecidas em nosso estatuto social, submetemos à apreciação dos Senhores as demonstrações financeiras da Seguros SURA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas de relatório do auditor contábil externo (Ernst & Young Auditores Independentes), e do auditor atuarial externo (Mazars Serviços Atuariais Ltda.).

A Seguros SURA atua no Brasil desde o ano 2016 e está presente hoje em 7 países da América Latina: Colômbia, Brasil, México, Uruguai, Chile, Panamá e República Dominicana. O grupo SURA conta com mais de 20 mil funcionários e administra mais de 21,2 milhões de clientes na região. Sua estratégia visa entregar bem-estar e competitividade sustentáveis para as pessoas e empresas, através da gestão de tendências e riscos e o talento humano, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar uma rentabilidade superior ao custo de capital.

A Seguros SURA completa em 2023, 80 anos trazendo diversificada experiência no setor de seguros, e é um dos maiores grupos seguradores da América Latina. Além disso, a Seguros SURA é uma das subsidiárias do Grupo SURA que possui investimentos em diversos setores como serviços financeiros, cimento, energia e infraestrutura e tem um braço de Corporate Venture com o objetivo de fazer investimentos em empresas que potencializem as companhias do grupo.

No Brasil a Seguros SURA atua com foco em seguros para pessoas e empresas, que são vendidos através de dois principais canais: Corretores e afinidades. O canal corretor atua através de 3 regionais que são: regional São Paulo com as filiais Corporate, São Paulo Leste e Sul, Ribeirão Preto e Campinas; regional Sul com as filiais Curitiba e Porto Alegre; e, regional Centro-Norte com as filiais, Nordeste, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, totalizando 10 filiais. A empresa atua com produtos de transportes, frotas de automóveis, vida em grupo, seguro residencial, seguro para automóveis com valor acima de R$220 mil, seguros de empresa, responsabilidade civil, seguros de bicicletas e micro mobilidade.

Ao todo, são em torno de 350 funcionários distribuídos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeirão Preto, Sorocaba, Fortaleza, Jundiaí, Bauru, Goiânia e Bahia que atendem grande parte do território nacional. A companhia possui uma cultura corporativa baseada em 4 princípios que são a transparência, responsabilidade, respeito e equidade e que são a base do relacionamento com todos os grupos de interesse.

Principais números de 2023

• Prêmios Emitidos

Em 31 de dezembro de 2023, a Seguros SURA produziu R$ 1.190 bilhões em prêmios emitidos líquidos e os prêmios ganhos brutos totalizaram R$ 1.158 bilhões, sendo os seguros de automóveis (39%), transportes (28%) e pessoas (11%) os principais segmentos de atuação da Seguros SURA.

Prêmios Emitidos X Prêmios Ganhos

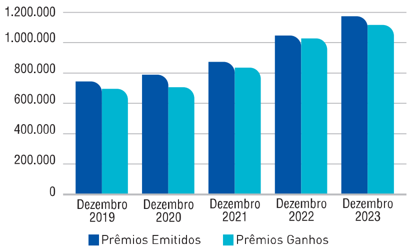

• Sinistralidade

A sinistralidade se manteve sob controle ao longo do ano, o que demonstra uma evolução nos processos de subscrição da Cia. e gestão de sinistros, alinhado com os objetivos, que são entre outros, o de alcançar uma performance técnica positiva e que gere valor para a operação. Os ramos de maior sinistralidade no ano foram os seguintes: Automóvel (64%); Transportes (56%); Responsabilidades (44%) e Vida (37%).

Prêmios Ganhos X Sinistros Incorridos

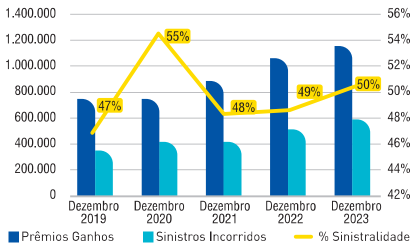

• Gestão do Portfólio de Investimentos

A carteira de investimentos vinculada terminou o ano com um saldo de R$ 425 milhões, 11% maior que o ano 2023, e as reservas técnicas de cobertura totalizaram R$ 259 milhões no exercício.

O indicador de liquidez da companhia foi de 143% em dezembro de 2023 e 155% em dezembro do ano 2022. A companhia recebeu um aporte de capital no valor de R$ 17.3 milhões em abril de 2023, como uma estratégia da Suramericana, principal acionista, para potencializar os negócios da seguradora no Brasil. Neste sentido o indicador de liquidez com o qual a Companhia fecha o ano deixa à Administração mais confortável em termos do fluxo de caixa requerido para suportar volatilidades e cumprir com suas obrigações junto aos seus clientes.

A administração salienta que, durante o ano 2023, o indicador de solvência se manteve, na média, acima de 125% o que quer dizer que a Companhia tem o capital suficiente para suportar os riscos aos quais está exposta.

A seguir está demonstrado em gráfico da carteira de investimentos/reservas técnicas de cobertura:

Carteira de Investimentos X Cobertura Reserva Técnica

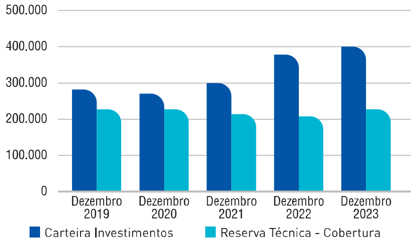

Em linha com o excelente desempenho técnico-financeiro no ano de 2023, observou-se a evolução dos indicadores regulatórios de liquidez e solvência, o que demonstra a eficiência diária na gestão das operações na Seguros Sura.

• Lucro líquido

A seguradora apresentou um lucro líquido de R$ 22.4 milhões no ano de 2023, ante a um lucro líquido de R$ 1.6 milhões em 2022. Esse resultado foi alcançado muito em função do excelente resultado da solução de Automóvel Frota, que apresentou um crescimento de 19,7% em termos de prêmio emitido, e 35,1% relacionado ao prêmio ganho frente à 2022. O índice combinado desta solução foi de 80,6% em 2023, melhor que o planejado devido à uma sinistralidade controlada ao longo do ano, o que possibilitou reverter o cenário do ano anterior, onde a mesma carteira apresentou um índice combinado de 99,5% devido ao impacto causado pela inflação e o desabastecimento de peças que terminaram gerando um incremento de sinistros na Companhia em 2022.

Também como destaque positivo, temos o resultado do canal Afinidades, onde tivemos uma sinistralidade melhor que o planejado e em relação ao ano de 2022. Na outra ponta, temos a solução de Transporte, onde tivemos um volume de produção em linha com o ano anterior, e que entregou um índice combinado bastante saudável, e as soluções Empresarial e Residencial, ambos do canal corretor, com índices de sinistralidade superiores ao planejado em virtude de sinistros de alta severidade e frequência na região sul devido às condições climáticas adversas.

O ano de 2023 para a Seguros SURA também terminou com uma boa performance das receitas financeiras, onde a Companhia alcançou o volume de R$ 45 milhões durante o ano, alavancadas pela SELIC que terminou o ano em 11,75% e pelo incremento do portfólio de investimentos.

Segundo o exposto anteriormente, a Seguros SURA demostrou uma gestão adequada e que deixa confortável à administração e com a clareza que nos encontramos percorrendo um caminho acertado.

Lucro Líquido X ROE

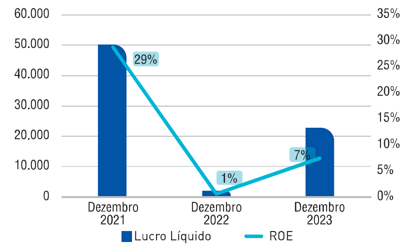

• Estratégia de negócios

Plano de potencialização dos negócios

As ações da nova liderança, que iniciaram desde o ano 2021, têm como foco uma mudança fundamental na gestão da operação e a busca de uma rentabilidade sustentável superior a seu custo de capital através de cinco objetivos que são: um crescimento rentável, um modelo operacional eficiente e flexível, a diversificação dos acessos, o desenvolvimento e otimização do portfólio e a fidelização e ressignificação dos perfis do talento humano da Seguros SURA.

Além disso, o portfólio de negócios da Seguros SURA buscará continuar se diversificando em canais e produtos, por meio da entrega de capacidades de competitividade empresarial, de mobilidade com ou sem artefato e de autonomia para as pessoas, onde a Companhia já vem reestruturando papéis que respondam à estratégia, e tem desenvolvido negócios que serão viabilizadores de expansão das atividades no país entregando resiliência para as pessoas e empresas em distintos segmentos econômicos.

A Seguros SURA também continuará investindo na expansão regional potencializando as três regionais atuais (Sul, São Paulo e Centro-Norte) garantindo maior proximidade com os corretores e clientes, e a geração de valor para a Companhia no curto, médio e longo prazo. Além disso, buscará continuar fechando parcerias no canal afinidades que procurem sempre gerar benefícios para o cliente e percepção do valor agregado que esta indústria deve gerar a todos seus participantes.

Aumento de capital

Com o objetivo de continuar alavancando o crescimento e impulsionando o novo direcionamento das ações que já estão sendo executadas pela Seguros SURA Brasil, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Suramericana, em janeiro de 2021, um aporte de capital de USD 25 milhões que foram aportados até o ano de 2023.

Aprovados pelo Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021 foi aportado USD 12,5 milhões, em 2022 USD 9 milhões e em 2023 os restantes USD 3,5 milhões para acelerar a materialização da estratégia da Seguros SURA no Brasil.

• Crescimento rentável, desenvolvimento e otimização do portfólio

Em 2023, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 12% em prêmios emitidos e 58% no resultado técnico, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.

O portifólio de Frotas de Automóveis encerrou 2023 com um crescimento de 19% em prêmios emitidos, em relação a 2022. Esse resultado de crescimento nesta solução é reflexo do reconhecimento e alto nível de competitividade que a Cia. tem neste segmento. A sinistralidade acumulada no ano ficou em 64%, o que representa uma redução de 17 pontos percentuais com relação ao ano anterior, período no qual a Seguros SURA teve o maior impacto da inflação e ainda um reflexo do ano de 2021 em virtude do desabastecimento de peças de veículos, no entanto reverteu o cenário, com reajustes tarifários, disciplina técnica de subscrição e melhorias operacionais em seu processo de sinistros, o que possibilitou reduzir os custos finais de indenização e manter a competitividade desta solução.

A carteira de seguros de automóveis individuais, em que a Cia. possui uma solução com foco em veículos com valor de mercado acima de R$ 220 mil, apresentou um crescimento acima de 100% e representa cerca de 4% do total de prêmios emitidos da Cia. Este portfólio é parte do processo de diversificação, em que durante 2023, foram desenvolvidas diversas melhorias na operação deste portfólio, com a emissão automática de apólices, melhorias no fluxo de renovações e atendimento de sinistros. A seguradora seguirá com o processo de desenvolvimento deste portfólio para os próximos anos.

Em seguros Patrimoniais, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 14% nos prêmios emitidos das soluções de seguros empresariais e residenciais, alavancado pelo foco na diversificação da Cia. e na distribuição pelo canal corretor. O crescimento dessas soluções no canal corretor foi de 47%. Estes seguros fazem parte do denominado Grupo 2, que junto com Vida em Grupo são as soluções com as quais a Companhia busca se diversificar no médio prazo. Nos últimos anos a Companhia vem investindo e seguirá investindo em tecnologia modernizando as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recorrência de negócios, gerando assim, mais valor para o cliente e o corretor.

A carteira de Seguros de Pessoas, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais cresceu em 21% em prêmios emitidos, quando comparado ao ano de 2022, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. É um portifólio estratégico para o crescimento rentável da Cia., em que continuaremos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciais da solução.

A carteira de Transportes se manteve estável ao longo de 2023, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmios e rentabilidade. Nesta carteira a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado com inovações, processos operacionais e oferta de seguros para vários segmentos no setor de transporte e logística.

O canal Corretor apresentou crescimento total de 9,8% em prêmios emitidos no exercício de 2023 em comparação com o ano anterior, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA no Brasil. A Cia. seguirá investindo em ferramentas que potencializem a conexão com os canais, e gere recorrência de negócios e a fidelização de seus corretores e clientes.

O canal de Afinidades entregou um crescimento de 9,2% em prêmios emitidos em comparação a 2022. Trata-se de um canal importante para a Seguros SURA, em que a Cia. continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, pois acelera a processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.

A Companhia segue reforçando a sua governança e gestão de performance, com o objetivo de garantir que os portfólios gerem a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de acelerar a sua diversificação através dos canais de distribuição e soluções de seguro.

• Modelo operacional eficiente e flexível

A Seguros SURA vem transformando seu modelo operacional para se tornar cada vez mais uma Companhia reconhecida pela entrega de serviços de seguros com qualidade e pertinência, gerando mais afinidade e relevância para clientes e parceiros de negócios, por isso, ao longo de 2023 foram revistos novamente os processos da Companhia com o objetivo de buscar eficiência. Neste sentido, a prestação de serviços continuou sendo um diferencial da nossa empresa, com níveis de serviço elevados na emissão, endossos, renovações, cobrança e assistência em geral.

A empresa manteve seu foco na automatização do atendimento, ampliou seus canais de comunicação como por exemplo o novo portal do corretor, implantou ferramentas que pudessem auxiliar aos clientes na assistência e no sinistro, manteve seus indicadores de satisfação (NPS médio de 70%).

• A diversificação e melhoria dos acessos

A Seguros SURA seguiu com melhorias de processos desde a Central de Atendimento até a liquidação dos sinistros a fim de agilizar o atendimento e melhorar a experiência de clientes e corretores. A administração reestruturou a área de sinistros alterando a gestão de algumas soluções a fim de buscar eficiência operativa, potenciar a experiência dos clientes e parceiros e, impactar positivamente a sinistralidade, bem como reforçar a gestão técnica rigorosa dentro destes processos.

Em 2023, lançamos o novo site institucional da Seguros SURA, mais leve, com melhor navegabilidade e desenvolvido com uma linguagem mais moderna.

Outro ponto de destaque para o ano, a SURA foi certificada mais uma vez com o selo Great Place to Work e está no grupo das Melhores Empresas para se Trabalhar do GPTW no Brasil.

• Governança

Alinhada à estrutura de Governança e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da Equidade, Responsabilidade, Respeito e Transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA possui um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão para a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos grupos de interesse sobre a atuação da SURA, no Brasil.

A SURA também desenvolve ações para disseminação da Cultura ética e de Conformidade, observando os critérios e requisitos estabelecidos em suas Políticas e Diretrizes de Governança locais e do Grupo, tais como, mas não se limitando a: Código de Conduta e Boa Governança, Antifraude, Anticorrupção e Antissuborno, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Gestão de Fornecedores, Conflito de Interesses, Gestão Normativa e Regulatória, Hospitalidade e Cortesias, Programa de Estrutura Ética e de Conformidade, assegurando que as atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e o modelo operacional estejam adequados ao ambiente regulatório e seus requerimentos decorrentes.

A SURA também desenvolve continuamente capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, que possam impactar o desenvolvimento estratégico da Companhia.

Com a Governança Corporativa adequada, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos mais diversos grupos de interesse a transparência necessária para relação de curto e longo prazo.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, SUSEP e aos órgãos reguladores brasileiros pelo apoio e pela confiança depositada na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina, e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

A Administração

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

BALANÇO PATRIMONIAL em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**1.104.022**	**1.033.143**
Disponível	7	**5.561**	**2.241**
Caixa e bancos		5.561	2.241
Aplicações	8	**89.126**	**160.475**
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	**578.124**	**479.027**
Prêmios a receber		527.738	433.996
Operações com seguradoras		10.274	8.752
Operações com resseguradoras		40.112	36.279
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	**305.842**	**255.651**
Títulos e créditos a receber		**4.934**	**7.860**
Títulos e créditos a receber		55	793
Créditos tributários e previdenciários	11.a	3.188	6.022
Outros créditos		1.691	1.045
Outros valores e bens	5.6	**23.367**	**15.915**
Bens à venda	12.a	23.367	15.915
Empréstimos e depósitos compulsórios		**652**	**742**
Despesas Antecipadas		**44**	**538**
Custo de aquisição diferida		**96.372**	**110.694**
Seguros	18.b	96.372	110.694
Ativo não circulante		**778.168**	**696.284**
Realizável a longo prazo		**729.054**	**648.997**
Aplicações	8	**335.917**	**222.157**
Créditos das operações com seguros e resseguros	9	**11.200**	**53.547**
Prêmios a receber		10.290	46.558
Operações com seguradoras		910	6.989
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	**12.419**	**16.930**
Títulos e créditos a receber		**350.254**	**337.624**
Créditos tributários e previdenciários	11.b	74.784	73.359
Depósitos judiciais e fiscais	20/5.6	275.470	264.265
Outros valores e bens	26	**15.421**	**2.312**
Empréstimos e depósitos compulsórios		**1.265**	**1.409**
Custo de aquisição diferida		**2.578**	**15.018**
Seguros	18.b	2.578	15.018
Imobilizado	13	**3.382**	**2.150**
Bens móveis		2.143	1.974
Outras imobilizações		1.239	176
Intangível	14	**45.732**	**45.137**
Outros intangíveis		45.732	45.137
Total do ativo		**1.882.190**	**1.729.427**

Passivo	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Circulante		**1.226.361**	**1.102.062**
Contas a pagar	5.6	**115.797**	**99.168**
Obrigações a pagar	15.a	53.769	45.869
Impostos e encargos sociais a recolher	15.b	33.537	26.653
Encargos trabalhistas	15.c	7.324	6.148
Impostos e contribuições	15.b	6.310	4.101
Outras contas a pagar	15.a	14.857	16.397
Débitos de operações com seguros e resseguros	16/5.6	**346.115**	**339.056**
Prêmios a restituir		2.764	1.564
Operações com seguradoras	16.a	20.584	20.722
Operações com resseguradoras	16.c	228.183	220.058
Corretores de seguros e resseguros	16.b	94.584	96.712
Depósitos de terceiros	17.e/5.6	**9.506**	**5.065**
Provisões técnicas - seguros e resseguros	18.a	**752.887**	**656.372**
Danos		729.422	627.658
Pessoas		**23.465**	28.714
Outros débitos	26	**2.056**	2.401
Débitos diversos	26	**2.056**	2.401
Passivo não circulante		**336.141**	**345.419**
Contas a pagar	15/5.6	**6.856**	**8.990**
Obrigações a pagar	15.b	7.492	8.253
Tributos diferidos	15.b	(636)	737
Débitos das operações com seguros e resseguros		**711**	**15.753**
Operações com seguradoras		711	15.753
Provisões técnicas - seguros e resseguros	18.a	**94.132**	**109.438**
Danos		90.752	106.301
Pessoas		3.380	3.137
Outros débitos	20	**221.364**	**211.238**
Previsões judiciais		203.432	198.419
Provisão atuarial - benefício pós-emprego	21	17.932	12.819
Débitos diversos	27	**13.078**	–
Débitos diversos		**13.078**	–
Patrimônio líquido	22	**319.688**	**281.946**
Capital social		362.222	329.226
Aumento de capital (em aprovação)		–	15.654
Ajuste de avaliação patrimonial		(953)	1.106
Prejuízos acumulados		**(41.581)**	**(64.040)**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.882.190**	**1.729.427**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios emitidos		1.190.208	1.063.982
Variações das provisões técnicas de prêmios		(32.574)	(10.151)
Prêmios ganhos	23	**1.157.634**	**1.053.831**
Sinistros ocorridos	23	(584.296)	(512.439)
Custos de aquisição	23	(311.252)	(312.569)
Outras receitas e despesas operacionais	24.a	(28.038)	(2.937)
Resultado com resseguro	24.b	**(65.010)**	**(92.695)**
Receita com resseguro		290.173	201.324
Despesa com resseguro		(355.183)	(294.019)
Despesas administrativas	24.c	(162.023)	(174.175)
Despesas com tributos	24.d	(28.487)	(30.463)
Resultado financeiro	24.e	48.999	70.592
Resultado operacional		**27.527**	**(855)**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		23	734
Resultado antes dos impostos		**27.550**	(121)
Imposto de renda	25	2.015	5.051
Contribuição social	25	(7.118)	(3.265)
Lucro/(Prejuízo) no exercício		**22.447**	**1.665**
Quantidade de ações	22.d	36.993.862	36.993.862
Lucro/(Prejuízo) básico por ação		0,61	0,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
Lucro/(Prejuízo) no exercício	**22.447**	**1.665**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	(3.432)	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	1.373	(263)
Resultados abrangentes no exercício	**20.388**	**2.059**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

www.segurossura.com.br

continua

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	Capital social	Aumento de Capital em Aprovação	Reservas de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	**299.083**	**–**	**712**	**(65.705)**	**234.090**
Aumento de capital AGE 22/06/2022 Processo SUSEP nº 15414.612934/2022-18	14.841	–	–	–	14.841
Aumento de capital AGE 16/08/2022 Processo SUSEP nº 15414.618376/2022-02	15.302	–	–	–	15.302
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	–	15.654	–	–	15.654
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	657	–	657
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(263)	–	(263)
Lucro no exercício	–	–	–	1.665	1.665
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	15.654	(15.654)	–	–	–
Aumento de capital AGE 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.616518/2023-70	17.343	–	–	–	17.343
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	(3.433)	–	(3.433)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	1.373	–	1.373
Outros	–	–	–	12	12
Lucro no exercício	–	–	–	22.447	22.447
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	**362.223**	**–**	**(954)**	**(41.581)**	**319.688**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/(Prejuízo) no exercício	**22.447**	**1.665**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	14.265	10.793
Perda na alienação de investimento, imobilizado e intangível	(34)	(734)
Provisão redução ao valor recuperável	(2.089)	5.601
Lucro/(Prejuízo) ajustado	**34.589**	**17.325**
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(42.410)	(59.218)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(54.661)	(126.504)
Ativos de resseguro	(45.681)	3.713
Títulos e créditos a receber	(9.705)	(21.638)
Custos de Aquisição Diferidos	26.762	21.964
Despesas antecipadas	494	(533)
Outros ativos	(20.327)	1.197
Outras contas a pagar	8.421	11.458
Débitos de operações com seguros e resseguros	(7.984)	70.151
Depósitos de terceiros	4.441	(2.242)
Provisões técnicas - seguros	81.208	48.031
Provisões judiciais	5.013	10.180
Outros Passivos	17.847	(1.799)
Imposto sobre o lucro pagos	6.814	(4.233)
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	**4.821**	**(32.149)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela Venda:		
Imobilizado	384	2.010
Pagamento pela Compra:		
Imobilizado	(911)	(413)
Intangível	(16.256)	(24.585)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	**(16.783)**	**(22.988)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	17.343	45.797
Outros (Benef pós emprego)	(2.060)	394
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**15.283**	**46.191**
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.321	(8.943)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.241	11.184
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.561	2.241

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" e/ou "Companhia"), faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. O controlador em última instância é o Grupo de Inversiones Suramericana S.A., com sede em Medelín, Colômbia, em dezembro de 2024 completará 80 anos de história. Essa aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, desde então, a Seguradora encontra-se em um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vem sendo fatores importantes, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

Durante o exercício de 2023, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: Transportes, Automóvel Frotas, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Afinidades.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, em 2023 a Companhia tomou uma decisão estratégica de mudar a operação para o endereço Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.526, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, SP - Brasil sendo a expectativa da conclusão da mudança em 2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 22 de fevereiro de 2024.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referendados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens a venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido;

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e

iv. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.

2.2. Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2023 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis e da Circular SUSEP 648/21 e suas alterações posteriores no que se aplica ao exercício de 2023.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R$(000)) e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

2.6. Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

• Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e

• Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2. Definições, classificação e mensuração dos instrumentos financeiros - aplicações

a) **Ativos financeiros**

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram determinados pela administração na data do reconhecimento inicial.

b) **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria, se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo, em linha com a gestão de riscos e estratégia de investimentos da Companhia. Esses ativos são registrados pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

c) **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de eventual perda por redução ao valor recuperável.

d) **Ativos financeiros disponíveis para venda**

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento, ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda relacionadas às receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidos no resultado. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

e) **Determinação do valor justo**

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

f) **Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

g) **Redução ao valor recuperável (Impairment)**

• *Redução do valor recuperável de ativos financeiros ("impairment")*

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.

A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber e a pagar de resseguros, através de estudo técnico baseado em histórico de cancelamentos de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os sinistros pendentes acima de 180 dias.

• *Redução do valor recuperável de ativos não financeiros ("impairment")*

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Outros valores e bens

• *Bens à venda - salvados*

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Estão estimados ao valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses, aplicados ao valor de indenização e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Trimestralmente é avaliado o valor médio de venda nos últimos 12 meses, e havendo alteração neste percentual, os valores são respectivamente ajustados.

3.5. Demais ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização. Os ativos de resseguro são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradores, considerando o prazo esperado de realização (ou recebimento). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato.

3.6. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis e utensílios, benfeitoria em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. Quando ocorrer substituição de algum imobilizado o saldo residual do item é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.7. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:

• Desenvolvimento de sistemas reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.

• Outros ativos intangíveis referem-se a investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal.

• Mensalmente a seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possível redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (software)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro "Afinidades")	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.8. Provisões técnicas de seguros e resseguros

• *Provisão de prêmios não ganhos - PPNG*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PPNG tem por objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas a ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos, com base no valor do prêmio comercial, em moeda nacional, incluindo as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. Para os riscos vigentes e já emitidos na data-base, é constituída a PPNG-RVE, cuja apuração deve ser feita à base "pró-rata die", considerando a data-base do cálculo e as datas de início e fim de vigência dos respectivos riscos. Já para os riscos vigentes, mas não emitidos até a data-base, é constituída a PPNG-RVNE (PPNG para Riscos Vigentes mas Não Emitidos), apurada conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• *Sinistros a liquidar - PSL e ajustes de IBNeR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PSL tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela Companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. Adicionalmente a Companhia possui uma política de sinistros que objetiva garantir a efetividade dos riscos gerenciados, abordando os sinistros e respectivos salvados e ressarcidos. Com base na experiência da Companhia, é necessário apurar o Ajuste IBNeR, que corresponde às variações que os sinistros provisionados em PSL sofrerão ao longo do processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. A apuração do IBNeR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

• *Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, o IBNR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros ocorridos mas ainda não registrados pela Companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de cosseguro aceito, brutos das operações de resseguro e líquidos das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial com base histórica de 11 anos, que contempla ainda estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.

• *Provisão de Despesas Relacionadas - PDR*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, a PDR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes às despesas de regulação de sinistros, estejam eles ainda pendentes de pagamento (sinistros provisionados em PSL) ou ainda não registrados (sinistros provisionados em IBNR). A PDR é, portanto, apurada de forma segregada, como parte da PSL, do Ajuste IBNeR e do IBNR, com base nas metodologias estabelecidas nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

• *Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC*

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021, a Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores, e requerido pelo CPC 11, o TAP deve ser realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de sua elaboração, utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas. Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, tendo sido aplicada compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Em caso de déficit em qualquer segmentação, será constituída a PCC pelo valor do déficit. Os fluxos de caixa projetam os sinistros a ocorrer e as despesas administrativas e relacionadas aos sinistros. As principais premissas utilizadas são:

• Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco definida pela SUSEP, para a data-base do teste, para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa projetados;

• Melhor estimativa de sinistralidade da série histórica observando-se períodos compreendidos entre os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;

• Despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, excluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios;

• Fluxos de caixa projetados brutos de resseguro;

• Os percentuais de sinistralidade utilizados no estudo foram de: Automóvel: 58,68%, Afinidades: 19,16%, Patrimonial: 75,98%, Responsabilidade Civil: 44,80%, Transporte: 42,74%, Pessoas Coletivo: 45,31%.

• Os procedimentos e premissas adotados estão registrados no Relatório do Teste de Adequação de Passivos, elaborado e assinado pelo Atuário Técnico;

Em 31 de dezembro de 2023, o TAP não gerou necessidade de constituição de PCC.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançados pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela administração.

3.10. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:

• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% para perda possível e 15% para perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;

• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.11. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:

• O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;

• Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;

• As despesas da seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Estimativas e julgamentos contábeis

Na preparação destas demonstrações financeiras de acordo com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Seguradora e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

• Avaliação do valor justo das aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8);

• Perda do valor recuperável sobre operações com seguradoras (Nota Explicativa nº 9);

• Reconhecimento e avaliação de impostos diferidos (Nota Explicativa nº 11);

• Ativo imobilizado (Nota Explicativa nº 13);

• Perdas de valor recuperável sobre determinados ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis)

• Provisões técnicas e custos de aquisição diferida (Nota Explicativa nº 18);

• Provisões judiciais (Nota Explicativa nº 20).

5. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco da Seguradora. O Comitê reporta regularmente à Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.

A área de Risco do Grupo supervisiona como a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta.

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são os riscos de seguros (subscrição), operacional, legal, mercado, crédito e de liquidez.

5.1. Risco de seguros (subscrição)

Definição de contrato de seguros

De acordo com o CPC 11, contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte (a Seguradora) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) afetar adversamente o segurado.

Risco de seguro significativo define-se como a possibilidade de pagar benefícios adicionais significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que são maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são a precificação, a aceitação e o gerenciamento de riscos de seus clientes. Ao aceitar riscos, a Seguradora se compromete com o pagamento de sinistros e, portanto, esses riscos devem ser entendidos e controlados. Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro. Para as carteiras de propriedade, engenharia (run-off) e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.

A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.

Os contratos de resseguros são também classificados como "Contratos de Seguro", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.

A cessão de seguros por meio de cosseguros e resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos, como mencionado acima.

www.segurossura.com.br

continua →★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Contratos de resseguro existentes incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes. O efeito de tais negócios de resseguro e cosseguro é que a Seguradora não sofre as perdas totais das liquidações dos sinistros limitando-se à parcela do risco retido.

A Seguradora está exposta a riscos de crédito relacionados a seus contratos de resseguros e a recuperação de sinistros de resseguros em decorrência destes contratos, devido à possibilidade de restrição da capacidade financeira, inadimplência e descumprimento de contratos. Como o objetivo de mitigar este risco na seleção dos resseguradores, com os quais a Seguradora opera, a estratégia é buscar resseguradores com a melhor combinação de solidez financeira, preço e capacidade técnica.

A Seguradora permanece responsável como Seguradora direta de todos os riscos ressegurados, apesar da resseguradora ficar responsável pela extensão do risco cedido.

Os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pelo órgão regulador (SUSEP).

Concentração de riscos dos contratos de seguro

A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

a) *Bruto de resseguro*

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
				31 de dezembro de 2023	
Transportes	240.001	83.091	5.257	328.349	28%
Patrimonial	212.124	26.736	3.626	242.486	20%
Automóvel	421.393	34.967	13.736	470.096	39%
Pessoas	122.398	4.299	2.686	129.383	11%
Outros	17.866	1.723	305	19.894	2%
	1.013.782	**150.816**	**25.610**	**1.190.208**	**100%**

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
				31 de dezembro de 2022	
Transportes	292.369	55.626	5.699	353.694	33%
Patrimonial	192.553	16.652	1.471	210.676	20%
Automóvel	346.308	23.683	9.031	379.022	36%
Pessoas	100.953	4.229	2.157	107.339	10%
Outros	11.438	1.672	141	13.251	1%
	943.621	**101.862**	**18.499**	**1.063.982**	**100%**

b) *Líquido de resseguro*

A exposição aos riscos varia por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo.

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
				31 de dezembro de 2023	
Transportes	123.164	53.266	2.559	178.989	21%
Patrimonial	140.524	15.819	1.149	157.492	19%
Automóvel	325.170	28.491	11.192	364.853	44%
Pessoas	117.234	4.290	2.667	124.191	15%
Outros	8.012	1.249	239	9.500	1%
	714.104	**103.115**	**17.806**	**835.025**	**100%**

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
				31 de dezembro de 2022	
Transportes	212.265	40.432	4.156	256.853	33%
Patrimonial	138.334	9.361	1.239	148.934	19%
Automóvel	241.847	13.210	6.045	261.102	34%
Pessoas	94.228	4.178	2.091	100.497	13%
Outros	1.942	528	107	2.577	1%
	688.616	**67.709**	**13.638**	**769.963**	**100%**

5.2. Risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.

A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem autoavaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

5.3. Risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros.

O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.

A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

5.4. Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Taxas de juros

O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.

A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2023 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.

Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira

Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

5.5. Risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.

No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.

A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade alinhada à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.

A tabela a seguir demonstra os saldos da exposição de risco de crédito por "Rating" de crédito das agências para as aplicações financeiras:

31/12/2023	AAA	AA	A-	Saldo Total
Ativos Financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	404.045	13.603	7.395	425.043
Total	**404.045**	**13.603**	**7.395**	**425.043**

31/12/2022	BB-	BBB	AA+	A	Saldo Total
Ativos Financeiros - títulos disponíveis para venda	382.389	–	–	243	382.632
Total	**382.389**	**–**	**–**	**243**	**382.632**

Fonte: https://www.standardandpoors.com/en_US/web/guest/home

A Seguradora não possui derivativos em 31 de dezembro de 2023 e em 31 de dezembro de 2022 e não realizou durante os respectivos períodos operações com derivativos.

Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.

A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.

A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'. Em 31 de dezembro de 2023 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 9.

Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

Ferramentas utilizadas para redução do risco

As informações de Rating foram obtidas com as Agências A.M. Best, Standard & Poor's e Fitch.

Resseguradora	Classe	Rating
ALLIANZ GLOBAL CORPORATE & SPECIALTY RESSEGUROS BRASIL S.A.	LOCAL	SEM RATING
AMERICAN HOME ASSURANCE COMPANY	EVENTUAL	SEM RATING
ATRADIUS REINSURANCE DESIGNATED ACTIVITY COMPANY	ADMITIDO	A
AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.	LOCAL	A-
AXA XL RESSEGUROS S.A.	LOCAL	A+
EVEREST REINSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A+
GENERAL REINSURANCE AG	ADMITIDO	A++
HANNOVER RÜCK SE	ADMITIDO	A+
HDI GLOBAL NETWORK AG	ADMITIDO	SEM RATING
IRB BRASIL RESSEGUROS S/A	LOCAL	A-
LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A
LLOYD´S	ADMITIDO	A
MAPFRE RE DO BRASIL COMPANHIA DE RESSEGUROS	LOCAL	SEM RATING
MARKEL INTERNATIONAL INSURANCE COMPANY LIMITED	ADMITIDO	SEM RATING
MS AMLIN AG	EVENTUAL	A
MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A.	LOCAL	SEM RATING
ODYSSEY REINSURANCE COMPANY	EVENTUAL	A+
ROYAL & SUN ALLIANCE INSURANCE PLC	ADMITIDO	A
SCOR BRASIL RESSEGUROS S.A.	LOCAL	SEM RATING
STARR INSURANCE & REINSURANCE LIMITED	ADMITIDO	A
SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S/A	LOCAL	SEM RATING
TRANSATLANTIC REINSURANCE COMPANY	ADMITIDO	A++
VALIDUS REINSURANCE (SWITZERLAND), LTD.	EVENTUAL	A U*

Fonte: http://fenaber.org.br/index.php/pt/institucional/resseguradoras-no-brasil

Fonte: https://www.wtwco.com/en-HK/Solutions/products/Market-Security

Fonte: https://www.spglobal.com/ratings/en/

5.6. Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco de que a Seguradora irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Seguradora na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.

A Seguradora monitora suas exigências através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP.

A Seguradora busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias.

A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar'.

31 de dezembro de 2023	Total	0 a 12 meses	Acima de 12 meses
Ativo			
Caixa e bancos	5.561	5.561	–
Aplicações	425.043	89.126	335.917
Créditos das Operações com seguros e resseguros	589.324	578.124	11.200
Ativos de Resseguro	173.181	162.074	11.107
Títulos e créditos a receber	55	55	–
Empréstimos e depósitos compulsórios	1.917	652	1.265
Depósitos judiciais e fiscais	275.470	275.470	–
Total Ativo	**1.493.918**	**1.134.429**	**359.489**
Passivo			
Contas a pagar	122.653	118.549	4.104
Débitos de operações com seguros e resseguros	346.826	346.826	–
Depósitos de terceiros	9.506	9.506	–
Provisões de sinistros a liquidar e PDR	339.687	339.687	–
Provisões judiciais	203.432	203.432	–
Total Passivo	**1.022.104**	**1.018.000**	**4.104**
Suficiência	**471.814**	**116.429**	**355.385**

5.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo regulatório para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores, as sociedades supervisionadas deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR) e liquidez em relação ao Capital de Risco (CR).

	31/12/2023	31/12/2022
Patrimônio líquido	319.688	281.946
Ajustes contábeis	(104.045)	(109.400)
Despesas antecipadas	(44)	(538)
Créditos tributários	(43.626)	(46.514)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR (–)	(210)	–
Ativos intangíveis	(45.732)	(45.137)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG (–)	(14.433)	(17.211)
Ajuste do Excesso de PLA de nível 2 e PLA de nível 3	–	–
Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) - subtotal	**215.643**	**172.546**
Ajustes associados à variação dos valores econômicos	23.023	4.404
Patrimônio Líquido Ajustado total	**238.666**	**176.950**
Capital base (II)	8.100	15.000
Capital de risco (III)	171.624	166.850
Capital adicional - Risco de subscrição	152.351	147.642
Capital adicional - Risco de crédito	18.866	17.291
Capital adicional - Risco operacional	7.241	7.099
Capital adicional - Risco de mercado	6.317	9.465
Efeito da correlação entre os riscos	(13.151)	(14.647)
Capital Mínimo Requerido - CMR (maior entre (I), (II) e (III))	171.624	166.850
Suficiência (Insuficiência) de capital	67.042	10.100
Suficiência (Insuficiência) de capital %	39%	6%
Suficiência de ativos garantidores	108.066	133.082
20% do Capital de Risco - CR	34.324	33.370
(=) Liquidez em relação ao CR	73.742	99.712

5.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 5pp ponto percentual em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Bruto de resseguro		Líquido de resseguro	
Premissas	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Aumento da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**57.882**	52.692	**40.123**	**37.991**
Diminuição da sinistralidade (sinistro retido/prêmio ganho)	**(57.882)**	(52.692)	**(40.123)**	**(37.991)**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

			Impactos no resultado - 1%			
Ativos financeiros	**31/12/2023**	**31/12/2022**	**31/12/2023**	**%**	**31/12/2022**	**%**
Pós-fixado	363.915	323.305	(3.639)	(0,9%)	(3.233)	(0,8%)
Inflação	61.128	46.052	(611)	(0,1%)	(461)	(0,1%)
IGPM	–	13.275	–	0,0%	133	(0,0%)
Total	**425.043**	**382.632**	**(4.250)**	**(1,0%)**	**(3.561)**	**(1,0%)**

6. Normas, alterações e interpretações de normas existentes que ainda não estão em vigor e não foram adotadas antecipadamente pela Seguradora

IFRS 9 (CPC 48) - Instrumentos financeiros: emitido em novembro de 2009, é o primeiro passo no processo para substituir o IAS 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração". A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A norma foi efetivada para exercício iniciado a partir de 01 de janeiro de 2018, a norma foi aprovada pela SUSEP com vigor a partir de janeiro de 2024.

O IFRS 17 (CPC 50) "Contratos de Seguros" (emitido em maio de 2017): estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O IFRS 17 é aplicável a partir de 1° janeiro de 2023, sendo permitida a aplicação antecipada. A Administração está aguardando a aprovação dessa norma pela SUSEP.

Não há outras normas IFRS ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

7. Disponível (caixa e equivalentes de caixa)

	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	5	63
Bancos	5.556	2.178
Total	**5.561**	**2.241**

Bancos	**31/12/2023**	**31/12/2022**
Banco do Brasil	122	18
Bradesco	439	65
Itaú	4.908	2.032
Santander	87	63
Subtotal	**5.556**	**2.178**
Total Caixa e Bancos	**5.561**	**2.241**

8. Aplicações

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

		31/12/2023			31/12/2022		
	Nível	**Custo Amortizado**	**Valor Mercado**	**%**	**Custo Amortizado**	**Valor Mercado**	**%**
Títulos ao valor justo por meio do resultado							
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	1		14.246	3%		49.410	13%
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1		212.263	50%		226.652	59%
Notas do Tesouro Nacional - NTN	1	61.127		14%		22.898	6%
Debêntures	1		11.815	3%		21.279	6%
Letras Financeiras - LF	1		106.013	25%		58.787	15%
Outras aplicações	1		7.395	2%		3.606	1%
CDB	1		12.184	3%			
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado			**363.916**	**100%**		**382.632**	**100%**
Total de aplicações		**61.127**	**363.916**	**100%**		**382.632**	**100%**
Circulante			**89.126**			**160.475**	
Não circulante			**335.917**			**222.157**	

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	382.632	323.414
(+) Aplicações	422.195	141.379
(–) Resgates	(425.095)	(117.325)
(+/–) Rendimentos	45.311	35.164
Saldo final	**425.043**	**382.632**

www.segurossura.com.br

continua→★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor do Estadão. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Carteira de aplicações por vencimentos:

	31/12/2023					
	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de1 ano	Mais de 5 anos (*)	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	–	–	–	–	14.246
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	48.674	12.453	61.127
Letras Financeiras - LF	1.228	5.227	20.082	79.476	–	106.013
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	21.776	–	2.568	187.919	–	212.263
CDB	–	12.184	–	–	–	12.184
Debêntures	–	–	11.815	–	–	11.815
Outras aplicações	–	–	–	7.395	–	7.395
Total ao valor justo por meio do resultado	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.464**	**12.453**	**425.043**
Total aplicações financeiras	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.464**	**12.453**	**425.043**

	31/12/2022					
	Sem vencimento definido	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Total
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	–	49.410	–	–	–	49.410
Notas do Tesouro Nacional - NTN (b)	–	–	–	–	22.898	22.898
Letras Financeiras - LF	–	2.179	8.111	7.877	40.620	58.787
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	–	6.690	–	74.599	145.364	226.652
CDB	–	–	–	–	–	–
Debêntures	–	243	3.606	7.760	13.275	21.279
Outras aplicações	–	–	–	–	–	3.606
Total disponíveis para venda	**–**	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**
Total aplicações financeiras	**–**	**58.522**	**11.717**	**90.236**	**222.157**	**382.632**

9. Créditos das operações com seguros e resseguros

A composição em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 da conta "Créditos das operações com seguros e resseguros" por idade de vencimento está demonstrada a seguir:

	31/12/2023					
		Vencidas				
	A vencer	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	518.539	20.309	–	–	(820)	538.028
Operações com seguradoras	4.535	4.177	287	4.006	(1.821)	11.184
Operações com resseguradoras	–	5.157	11.208	26.529	(2.782)	40.112
Total dos créditos das operações	**130.295**	**418.950**	**11.495**	**34.007**	**(5.423)**	**589.324**

	31/12/2022					
		Vencidas				
	A vencer	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	449.967	27.723	1.073	1.792	(1)	480.554
Operações com seguradoras	914	4.194	1.166	10.643	(1.176)	15.741
Operações com resseguradoras	–	3.325	8.756	30.058	(5.860)	36.279
Total dos créditos das operações	**450.882**	**35.242**	**10.995**	**42.493**	**(7.037)**	**532.574**

As movimentações do exercício de 2023 e 2022 da conta "Prêmios a receber" está demonstrada a seguir:

Movimentação	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios pendentes no início do exercício	**480.554**	**368.999**
(+) Prêmios emitidos/RVNE	1.711.254	1.572.896
(–) Recebimentos	(1.241.389)	(1.123.159)
(–) Baixas/Cancelamentos	(411.572)	(338.210)
(+/–) Variação da provisão para redução ao valor recuperável	(819)	28
Prêmios pendentes no final do exercício	**538.028**	**480.554**

O prazo médio de parcelamento conforme o saldo pendente da conta "Prêmios a receber" é de 5 meses para seguros de Danos e 2 meses para seguros de Pessoas.

10. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	31/12/2023				
	Provisões Técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	28.166	53.700	4.775	17.614	104.254
Automóvel	32.586	27.334	5.006	520	65.446
Patrimonial	35.701	75.062	1.421	8.426	120.609
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.990	16.880	532	2.353	22.755
Pessoas	435	194	837	348	1.815
Outros	2.343	11	409	–	2.764
Total	**102.839**	**173.181**	**12.980**	**29.261**	**318.261**

	31/12/2022				
	Provisões Técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	23.624	31.334	5.380	3.406	63.744
Automóvel	50.001	35.391	3.799	2.348	91.539
Patrimonial	34.685	33.717	11.531	9.228	89.161
Marítimos	618	–	–	–	618
Responsabilidades	2.396	16.562	1.182	212	20.352
Pessoas Coletivo	433	1.469	967	135	3.004
Outros	4.163	–	–	–	4.163
Total	**115.920**	**118.473**	**22.859**	**15.329**	**272.581**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	Provisões técnicas				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2021	**103.429**	**117.215**	**28.916**	**26.734**	**276.294**
Constituições	39.315	603.465	1.156	12.957	656.893
Amortizações/reversões	(26.824)	(255.634)	(7.213)	(24.362)	(314.033)
Pagamentos	–	(346.248)	–	–	(346.248)
Atualização e oscilação cambial	–	(325)	–	–	(325)
Saldo 31 de dezembro 2022	**115.920**	**118.473**	**22.859**	**15.329**	**272.581**
Constituições	32.623	667.876	5.581	34.501	740.581
Amortizações/reversões	(45.704)	(287.417)	(15.460)	(20.569)	(369.150)
Pagamentos	–	(325.622)	–	–	(325.622)
Atualização e oscilação cambial	–	(129)	–	–	(129)
Saldo final	**102.839**	**173.181**	**12.980**	**29.261**	**318.261**

11. Créditos tributários e previdenciários

a) Circulante

Os créditos tributários realizáveis no curto prazo referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte, no montante de R$ 3.188 (dezembro 2022 - R$ 6.022).

b) Realizável a longo prazo

Os créditos tributários realizáveis a longo prazo totalizam R$ 74.784. Este saldo está composto por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R$ 69.578 (dezembro 2022 - R$ 68.153). Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS, no montante de R$ 5.206 (dezembro 2022 - R$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento.

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2023			31/12/2022		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo inicial	**39.490**	**28.663**	**68.153**	37.977	27.756	65.733
(+) Constituição de créditos	1.932	1.160	3.092	5.078	3.046	8.124
(–) Realização de créditos	(1.804)	(1.083)	(2.887)	–	–	–
(–) Redução valor recuperável	762	458	1.220	(3.565)	(2.139)	(5.704)
Saldo final	**40.381**	**29.197**	**69.578**	**39.490**	**28.663**	**68.153**

d) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	50.858	30.515	81.373	49.605	29.763	79.368
(–) Passivo fiscal diferido	(39.329)	(23.597)	(62.926)	(36.367)	(21.820)	(58.187)
Benefício a empregados	2.343	1.406	3.749	2.250	1.350	3.600
Provisões de participações nos lucros	2.534	1.520	4.054	1.425	855	2.280
Provisão para riscos de crédito	1.251	751	2.002	1.773	1.064	2.837
(–) Red. valor recup. temporal	(136)	(82)	(218)	(3.859)	(2.316)	(6.175)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	(2.082)	(1.301)	(781)	(2.082)
Outros	–	–	–	–	–	–
MTM	–	–	–	–	–	–
Prejuízo fiscal/base negativa						
Prejuízo fiscal/base negativa	43.502	31.071	74.573	45.306	32.153	77.459
(–) Red. valor recup. PF/BN	(19.342)	(11.605)	(30.947)	(19.342)	(11.605)	(30.947)
Total	**40.380**	**29.198**	**69.578**	**39.490**	**28.664**	**68.153**

12. Outros valores e bens

a) Abertura

	31/12/2023	31/12/2022
Salvados a Venda (*)	23.367	15.916
Total	**23.367**	**15.916**

b) Composição do estoque de salvados

	31/12/2023	31/12/2022
Ramos de atuação	**Salvados a Venda**	**Salvados a Venda**
Transportes	12.502	7.097
Automóveis	7.507	8.735
Patrimoniais	132	60
Outros	3.206	23
Total Bens à venda	**23.367**	**15.915**

c) Aging de salvados

	31/12/2023	31/12/2022
	Total	Total
Até 30 dias	1.176	1.846
31 a 60 dias	2.153	1.971
61 a 180 dias	7.757	7.846
Acima de 180 dias	12.281	4.252
Total	**23.367**	**15.915**

13. Imobilizado

a) Composição

	31/12/2023			31/12/2022		
	Custo	Depreciação acumulada	Total	Custo	Depreciação acumulada	Total
Equipamentos	7.222	(5.363)	1.859	6.697	(5.248)	1.449
Móveis, máquinas e utensílios	3.318	(3.034)	284	3.315	(2.790)	525
Benfeitoria em imóveis de terceiros	4.514	(3.275)	1.239	3.385	(3.209)	176
Total	**15.054**	**(11.672)**	**3.382**	**13.397**	**(11.247)**	**2.150**

b) Movimentação dos saldos

	Equipamento	Benfeitorias em imóveis de terceiros	Móveis, Máquinas e Utensílio	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.544**	**65**	**791**	**3.747**
Adições	414	155	–	569
Baixas/transferência	–	–	–	(1.073)
Despesas de depreciação	(509)	(44)	(266)	(1.093)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.449**	**176**	**525**	**2.150**
Adições	909	1.129	3	2.041
Baixas/transferência	(384)	–	–	(384)
Despesas de depreciação	(115)	(66)	(241)	(425)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**1.859**	**1.239**	**284**	**3.382**

14. Intangível

a) Composição

	31/12/2023			31/12/2022		
	Custo	Amortização	Total	Custo	Amortização	Total
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software, líquidas de amortizações acumuladas	120.890	(77.351)	43.539	107.825	(65.654)	42.171
Direito de uso de bases de clientes de terceiros para fins de negociação do produto de seguro "Afinidades", líquido de amortizações acumuladas	31.022	(28.829)	2.193	29.652	(26.686)	2.966
Total	**151.911**	**(106.178)**	**45.732**	**137.477**	**(92.340)**	**45.137**

b) Movimentação dos Saldos

	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**25.056**	**1.323**	**26.379**
Adições	26.318	–	26.318
Baixas	–	–	–
Despesas de amortização	(9.203)	1.643	(7.560)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**42.171**	**2.966**	**45.137**
Adições	13.088	1.370	14.458
Baixas	(23)	–	(23)
Despesas de amortização	(11.697)	(2.143)	(13.840)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**43.539**	**2.193**	**45.732**

15. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

Abaixo segue a composição das obrigações a pagar, impostos a recolher e encargos sociais:

a) Composição de Contas a Pagar

	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações prestação de serviços	47.343	42.637
Participação nos lucros	6.360	3.232
Honorários/outros	66	–
Outras Contas a Pagar	14.857	16.397
Total obrigações a pagar	**68.626**	**62.266**

b) Composição de Impostos a Recolher

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos retidos (renda e serviços)	3.045	4.159
Imposto de operações financeiras	28.614	22.212
Contribuições previdenciárias e FGTS	1.878	282
Impostos e Contribuições	13.166	13.091
Total impostos a recolher	**46.703**	**39.744**

c) Composição de Encargos Trabalhistas

	31/12/2023	31/12/2022
INSS sobre Férias	1.430	1.200
FGTS Sobre Férias	437	366
Provisão de Férias	5.457	4.582
Total encargos trabalhistas	**7.324**	**6.148**

16. Débitos de operações com seguros e resseguros

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos saldos a pagar com operações de seguros aceitas e cedidas com congêneres.

Operações com seguradoras	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios	18.402	19.330
Comissões	2.144	1.349
Salvados	38	43
Total	**20.584**	**20.722**

b) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

Ramos de atuação	31/12/2023	31/12/2022
Automóvel	22.025	18.780
Patrimonial	24.316	14.965
Pessoas	5.257	6.885
Responsabilidades	1.144	924
Transportes	41.842	55.158
Total	**94.584**	**96.712**

c) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	Local		Admitido		Eventual		Resseguradoras Total	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Riscos emitidos	143.312	117.218	1.023	6.533	1.916	2.891	146.251	126.642
Riscos a liquidar	81.878	92.785	54	631	–	–	81.932	93.416
Totais	**225.190**	**210.003**	**1.077**	**7.164**	**1.916**	**2.891**	**228.183**	**220.058**

17. Depósito de Terceiros

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Até 30 dias	1.363	1.115
De 31 a 60 dias	2.409	462
De 61 a 120 dias	562	1.970
De 121 a 180 dias	521	294
De 181 a 365 dias	4.651	468
Superior a 365 dias	–	756
Total	**9.506**	**5.065**

18. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

	31/12/2023					
					Provisões técnicas	
Principais classes de negócios	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Transportes	24.531	94.074	84.663	8.072	10.341	197.150
Automóveis	37.258	268.355	98.994	4.985	14.281	386.615
Patrimoniais	30.149	83.307	94.282	5.157	3.963	186.709
Responsabilidades	1.598	8.995	33.801	394	549	43.739
Pessoas	4.282	5.780	9.091	205	11.857	26.933
Riscos Financeiros	1.132	5.222	18	26	607	5.873
Total	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**	**847.019**

	31/12/2022					
					Provisões técnicas	
Principais classes de negócios	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas
Transportes	27.880	88.159	72.973	6.990	4.350	172.472
Automóveis	32.376	205.425	99.623	7.627	6.105	318.780
Patrimoniais	58.758	120.287	54.271	7.801	10.393	192.752
Responsabilidades	1.256	5.767	33.508	592	1.396	41.263
Pessoas	3.522	4.850	16.516	4.337	6.169	31.872
Riscos Financeiros	1.920	8.671	–	–	–	8.671
Total	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**	**765.810**

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas

As movimentações de Provisão de prêmios não ganhos e Custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data-base referida.

	Custos de aquisição Diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de Sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**136.456**	**423.284**	**228.168**	**28.090**	**38.237**
Constituições	306.004	439.623	940.863	52.185	28.413
Amortizações/reversões	(316.748)	(429.748)	(373.602)	(23.020)	(38.237)
Pagamentos	–	–	(524.291)	(29.908)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	5.753	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**125.712**	**433.159**	**276.891**	**27.347**	**28.413**
Constituições	111.378	466.818	1.019.927	46.331	41.598
Amortizações/reversões	(138.140)	(434.244)	(383.285)	(20.861)	(28.413)
Pagamentos	–	–	(599.129)	(33.978)	–
Atualização e oscilação cambial	–	–	6.443	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**

(*) Em 31 de dezembro de 2023, a Seguradora possui processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 83.051 (R$ 69.351 em 31 de dezembro de 2022), com a seguinte classificação de risco:

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: FINANCEIRO_28_24.pdf (10/21) 575/1062

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

c) Composição e Movimentação de Sinistros a liquidar judicial

	31/12/2023				31/12/2022			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado***	**%**
Perda provável	182	18.667	20.182	108%	273	30.964	27.472	88%
Perda possível	235	62.396	52.606	84%	257	46.600	27.599	59%
Perda remota	1.036	31.210	10.263	33%	844	88.332	14.280	16%
Total	**1.453**	**112.273**	**83.051**		**1.374**	**165.896**	**69.351**	

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	**69.351**	**59.364**
Total pago	(31.523)	(20.039)
Constituições	7.315	4.796
Alterações de provisões	29.988	19.319
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	7.920	5.913
Saldo final	**83.051**	**69.351**

(*) O saldo da PSL judicial provisionado está líquido de cosseguro cedido e o valor reclamado está bruto de cosseguro cedido.

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistros, comparando os sinistros pagos com as suas respectivas provisões.

Esses quadros se referem exclusivamente ao desenvolvimento de sinistros, dessa forma não são considerados os valores relativos às despesas, salvados e ressarcimentos.

O triângulo superior do quadro apresenta o valor estimado para os sinistros avisados, por ano de ocorrência (colunas), bem como as variações das estimativas iniciais em anos subsequentes (linhas). Assim, o total deste quadro indica os valores estimados de sinistros que a companhia registrou no período apresentado.

A parte inferior do quadro demonstra as quantias pagas distribuídas no quadro conforme correspondência com o quadro superior, de modo que é possível comparar os dois quadros, célula por célula.

As linhas "PSL + IBNR" contemplam os saldos brutos e líquidos de resseguro, respectivamente, da Provisão de Sinistros a Liquidar e Provisão de Sinistros Ocorridos mas Não Avisados em 31/12/2023.

Adicionalmente aos valores apresentados na linha "PSL + IBNR" das tabelas acima, há R$ 39.647 mil e R$ 10.320 mil de saldo de provisões, brutos e líquidos de resseguro respectivamente, referentes a ocorrências de anos anteriores a 2013.

Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18) b.

Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

BRUTO DE RESSEGURO — **Ano de Ocorrência**

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	
Sinistros Incorridos													
Até a data-base		281.107	298.375	267.759	286.773	308.988	306.420	349.587	445.462	468.685	528.500	585.281	
1 ano depois		307.328	267.449	265.731	273.094	289.618	332.451	349.922	416.598	487.278	547.589		
2 ano depois		312.466	271.573	265.145	267.265	284.976	320.685	344.773	413.121	490.373			
3 ano depois		309.139	274.736	266.108	266.499	284.739	311.341	344.524	418.286				
4 ano depois		323.835	275.917	268.038	266.827	284.649	313.337	346.972					
5 ano depois		324.316	280.513	269.908	269.988	290.278	313.251						
6 ano depois		322.707	272.052	267.960	266.753	287.649							
7 ano depois		321.222	272.777	267.566	266.821								
8 ano depois		321.332	275.694	266.584									
9 ano depois		325.587	282.424										
10 anos depois		324.072											
Sinistros Pagos													
Até a data-base		163.648	158.953	157.007	178.804	177.648	183.796	224.624	255.333	308.753	338.402	370.321	
1 ano depois		280.758	234.553	244.639	249.577	262.870	266.992	319.695	389.485	456.186	514.244		
2 ano depois		291.429	246.553	254.287	256.540	273.642	287.562	328.235	402.418	469.788			
3 ano depois		294.413	248.827	256.846	258.280	275.652	289.834	333.201	406.772				
4 ano depois		306.959	252.390	259.763	260.315	276.411	292.451	335.591					
5 ano depois		313.162	256.035	261.013	261.822	279.540	294.229						
6 ano depois		314.728	256.853	263.200	262.147	281.481							
7 ano depois		315.235	259.538	263.311	262.780								
8 ano depois		317.147	259.763	263.987									
9 ano depois		317.855	262.561										
10 anos depois		318.015											
Sobra ou falta		(42.965)	15.951	1.175	19.952	21.339	(6.832)	2.614	27.177	(21.689)	(19.089)	585.281	**Total**
** PSL + IBNR	39.647	6.057	19.864	2.597	4.041	6.169	19.023	11.381	11.514	20.585	33.346	214.960	**389.182**
PSL + IBNR - DESP	1.002	165	154	290	164	215	1.285	402	692	3.182	5.323	5.965	**18.838**
** PSL + IBNR - SALV_RESS	–	(14)	(126)	–	–	(167)	(148)	(554)	(1.225)	(1.059)	(8.690)	(38.104)	**(50.087)**
Pagamentos 2023	**3.959.877**	**244.351**	**3.020.326**	**934.472**	**696.136**	**2.212.418**	**1.695.534**	**2.095.860**	**3.843.251**	**11.040.679**	**159.901.139**	**357.666.982**	**547.311.025**

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18) b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18) b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

LÍQUIDO DE RESSEGURO — **Ano de Ocorrência**

Ano de Ocorrência	Anos Anteriores	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Sinistros Incorridos												
Até a data-base		230.641	266.219	231.280	254.479	262.422	218.426	237.482	222.317	253.756	356.114	366.448
1 ano depois		247.012	231.320	227.804	244.287	349.511	211.973	231.302	210.884	278.681	372.234	
2 ano depois		254.415	232.216	232.345	245.895	352.254	213.375	231.198	213.734	284.677		
3 ano depois		251.553	234.118	233.127	247.386	352.706	212.851	232.800	217.562			
4 ano depois		252.214	234.515	233.836	247.643	352.777	215.862	234.960				
5 ano depois		252.776	236.327	234.603	249.398	355.358	217.454					
6 ano depois		252.365	236.784	234.708	248.983	355.159						
7 ano depois		250.769	238.413	234.329	249.072							
8 ano depois		251.001	240.721	233.563								
9 ano depois		253.614	244.531									
10 anos depois		253.355										
Sinistros Pagos												
Até a data-base		144.737	147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	243.358
1 ano depois		230.404	209.691	215.060	233.576	339.610	203.157	219.982	201.910	263.230	360.482	
2 ano depois		234.926	217.398	224.074	239.653	344.345	206.796	224.369	207.850	273.703		
3 ano depois		237.775	219.574	226.457	241.551	345.983	207.314	227.501	211.389			
4 ano depois		241.384	223.356	227.553	243.552	346.645	208.891	229.398				
5 ano depois		243.027	226.385	228.728	244.951	348.890	210.350					
6 ano depois		244.415	227.178	230.376	245.273	349.930						
7 ano depois		244.926	229.863	230.416	245.906							
8 ano depois		246.837	229.991	231.088								
9 ano depois		247.540	231.762									
10 anos depois		247.700										
Sobra ou falta		(22.714)	21.688	(2.283)	5.407	(92.737)	972	2.522	4.755	(30.920)	(16.120)	–
PSL + IBNR	10.320	5.656	12.769	2.475	3.166	5.229	7.104	5.562	6.173	10.974	11.752	–
PSL - DESP	369	125	96	214	124	184	973	301	503	2.226	3.630	3.104
PSL - SALV_RESS	–	(13)	(115)	–	–	(151)	(134)	(502)	(1.110)	311	(5.010)	(21.020)

19. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisões técnicas - Seguros	847.019	765.810
(–) Deduções/Exclusões	(597.316)	(524.819)
Direito Creditório	(335.116)	(295.512)
Custo de Aquisição Diferidos Redutores	(38.437)	(47.360)
Ativos de Resseguro Redutores	(223.763)	(181.947)
Total a ser coberto	**249.703**	**240.991**
Títulos de renda fixa - públicos	312.128	295.779
Títulos de renda fixa - privados	31.395	24.884
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.246	49.410
Total	**357.769**	**374.073**
Suficiência	**108.066**	**133.082**

20. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos, essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2023		31/12/2022	
	Provisão	**Depósito Judicial**	**Provisão**	**Depósito Judicial**
Provisões fiscais e previdenciárias (a)	201.969	275.000	196.198	263.156
Provisões trabalhistas (b)	1.028	–	1.761	–
Provisões cíveis (c)	435	22	460	135
Sinistros	–	448	–	974
Total	**203.432**	**275.470**	**198.419**	**264.265**

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constituí provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

	Provisões judiciais		Depósitos judiciais	
	2023	**2022**	**2023**	**2022**
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	175.152	166.476	231.128	219.158
Programa de Integração Social - PIS	23.237	22.146	35.643	33.817
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	11	2.757	2.316	4.819
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	–	4.819	5.448	4.929
Imposto sobre Serviços - ISS	3.569	–	465	433
Total	**201.969**	**196.198**	**275.000**	**263.156**

COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.

PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por medida provisória.

INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.

ICMS - As ações em andamento referem-se ao questionamento da constitucionalidade da obrigação de pagamento do ICMS sobre salvados.

ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representantes da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões Judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2023				31/12/2022			
Probabilidade de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado**	**%**
Fiscais e Previdenciárias								
Provável	4	180.887	180.887	100%	10	186.719	186.719	100%
Possível	2	21.082	21.082	100%	6	9.469	9.469	100%
Remota	–	–	–		1	9	9	100%
	6	**201.969**	**201.969**		**17**	**196.198**	**196.198**	
Trabalhistas								
Provável	5	1.028	1.028	100%	8	1.716	1.716	100%
Possível	4	164	–	0%	6	–	–	0%
Remota	–	–	–	0%	–	–	–	0%
	9	**1.192**	**1.028**		**14**	**1.716**	**1.716**	
Cíveis								
Provável	45	1.003	435	43%	42	460	460	100%
Possível	68	11.086	–	0%	90	3.525	–	0%
Remota	64	2.259	–	0%	72	1.080	–	0%
	177	**14.348**	**435**	–	**204**	**5.065**	**460**	
Total	**198**	**128.137**	**203.432**	–	**235**	**193.546**	**198.419**	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscal	**Trabalhista**	**Civil**
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**186.099**	**1.989**	**151**
Total pago	–	–	(786)
Baixa e reversão	(9)	(15)	(381)
Constituições no exercício	–	–	–
Alterações de provisões	–	25	698
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.107	(237)	779
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**196.197**	**1.762**	**460**
Total pago	–	(1.107)	(348)
Baixa e reversão	(8.732)	–	(382)
Constituições no exercício	4.052	(2.393)	–
Alterações de provisões	–	2.766	705
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	10.452	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**201.969**	**1.028**	**435**

21. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 33 (R1) Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

Resumo das principais provisões do plano

A Seguros SURA S.A. fornece a seus aposentados um plano médico segurado pelo Bradesco. A Companhia oferece benefícios médicos totalmente segurados a todos os funcionários e dependentes qualificados. A legislação de saúde (Lei 9656/98) garante o direito aos funcionários (e seus beneficiários) que contribuíram com os prêmios médicos a opção de estender a cobertura médica na aposentadoria ou em caso de demissão involuntária. O plano médico estendido deve incluir o mesmo nível de cobertura e outras condições oferecidas aos funcionários ativos, mas os ex-funcionários devem assumir 100% do prêmio/custo. No caso de rescisão involuntária, o período de extensão dos benefícios médicos é igual a 1/3 do período de contribuição de um período mínimo de seis meses a um máximo de vinte e quatro meses. Aposentados podem estender o plano médico em um ano para cada ano de contribuição. Se o aposentado tiver contribuído por 10 anos ou mais, a extensão do benefício será vitalícia. Conforme informado pelo cliente, a contribuição dos funcionários foi apenas até 1º de janeiro de 2020.

A duração do fluxo de caixa dos pagamentos de benefícios em 2022 foi de 13,7 anos. Para 2023, a duração do fluxo apurada foi de 13,6 anos.

Declaração de Premissas

O CPC 33 exige que as premissas atuariais sejam "imparciais e mutuamente compatíveis" e especifica que elas devem ser "as melhores estimativas de uma entidade das variáveis que determinarão o custo final de fornecer benefícios pós-emprego". As premissas divulgadas referem-se aos períodos que terminam em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, relatórios e divulgações financeiras e nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, custo de benefício definido.

As premissas para o cálculo do custo de benefício definido para os períodos findos em 31 de dezembro de 2022 são equivalentes às premissas da avaliação em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, respectivamente.

O uso de diferentes premissas decorre dos requisitos do CPC 33, segundo o qual o custo de benefício definido é calculado com base em premissas no início do período, e o valor do DBO é calculado com base em premissas na data da mensuração.

a) Taxa de desconto nominal

2017: 9,44%
2018: 8,93%
2019: 7,40%
2020: 7,27%
2021: 8,81%
2022: 9,68%
2023: 9,24%

b) Inflação de Preços

O índice adotado para inflação foi de 3,50% (dezembro 2022 foi de 3,50%)

c) Taxas nominal de tendência de custo de assistência médica

A taxa de tendência sugerida foi de 6,60% a.a. (dezembro 2022 foi de 6,60% a.a.)

d) Fator de envelhecimento

Foi considerado o índice de 3,50% como fator de envelhecimento.

e) Mortalidade

A tabela de mortalidade é o AT-2000 Basic, com um fator de redução de 10%, segregado por gênero. A tabela de mortalidade para inválidos é o RRB-1983.

f) Rotatividade dos funcionários

A Seguradora considerou uma taxa fixa de 24,03% ao ano para todas as idades.

g) Suposição de aceitação

A aceitação é a probabilidade de os funcionários aderirem ao plano médico após a aposentadoria. A Seguradora adotou uma porcentagem com base no nível de trabalho do funcionário (CEO, VP's e Diretores: 100%; Gerentes e Coordenadores: 70%; Demais: 40%).

h) Aposentadoria

Foram consideradas as idades de aposentadoria em 2022/2023 para homens 65 anos e mulheres 62 anos.

i) Cobertura Dependente

Para ativos atuais, 67% dos participantes elegíveis assumiram eleger cobertura para o cônjuge em aposentadoria. Supõe-se que os homens sejam 4 anos mais velhos que as mulheres.

continua

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: FINANCEIRO_23_24.pdf (11/21) 576/1062

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

→★ continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Reconciliação da Provisão

	31/12/2023	31/12/2022
A Desenvolvimento da posição líquida do balanço		
Obrigação de benefício definido	(12.805)	(8.999)
Valor justo do ativo	–	–
Excedente/(deficit)	(12.805)	(8.999)
Excedente irrecuperável (efeito do teto do ativo)	–	–
Ativo/(passivo) de benefício definido líquido no final do período	**(12.805)**	**(8.999)**

Movimentação da provisão atuarial

	31/12/2023	31/12/2022
A Movimentação da provisão de benefício definido		
Saldo inicial	**8.999**	**9.176**
Custo de serviço	31	33
Custos de juros	854	796
Atuarial (ganho)/perda - experiência	3.433	(657)
Atuarial (ganho)/perda - premissas demográficas	–	–
Atuarial (ganho)/perda - premissas financeiras	–	–
Benefícios pagos diretamente pela empresa	(512)	(349)
Saldo final	**12.805**	**8.999**

Composição da provisão atuarial benefício pós emprego

	31/12/2023	31/12/2022
a) Impacto no resultado		
Custo atual do serviço	31	33
Juros/(receita) líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido/(ativo)	854	796
Custo de benefício definido reconhecido no resultado	886	829
b) Outros resultados abrangentes (ORA)		
(Ganho)/perda atuarial devido à experiência	2.762	73
(Ganho)/perda atuarial devido a alterações de premissas	671	(730)
(Ganho)/perda atuarial reconhecido em ORA	3.433	(657)
c) Custo do benefício definido		
Custo do serviço	31	33
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	854	796
Efeitos de remensuração reconhecidos em ORA	3.433	(657)
Custo de benefício definido	4.318	(172)

d) Análise de sensibilidade do benefício pós emprego

Alteração na taxa de desconto

		Análise de Sensibilidade	Efeito na Provisão
Taxa de desconto	9,24%	aumento em 1%	(758)
Taxa de desconto	9,24%	redução em 1%	836

22. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social está representado por 36.993.862 ações (36.993.862 ações em 31 de dezembro de 2022) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O Capital Social apresentou em 31 de dezembro de 2023 o valor de R$ 362.222 (R$ 329.225 em 31 de dezembro de 2022).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

	Origem	31/12/2023 ON	%
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	**39.269.735**	**99,999**
Minoritários - pessoa física	BR	**46**	**0,001**
Total		**39.269.781**	**100**

23. Ramos de atuação da seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

				31/12/2023 Índices - %	
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de Aquisição	Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	407.183	(260.677)	(62.089)	64%	15%
Patrimoniais	280.044	(88.741)	(118.619)	32%	42%
Pessoas	127.095	(47.609)	(41.347)	37%	33%
Responsabilidades	16.623	(7.384)	(2.467)	44%	15%
Transportes	322.433	(179.089)	(85.802)	56%	27%
Outros	4.256	(796)	(928)	19%	22%
Total	**1.157.634**	**(584.296)**	**(311.252)**	**50%**	**27%**

				31/12/2022 Índices - %	
Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	336.005	(273.591)	(58.802)	81%	18%
Patrimoniais	257.410	(50.340)	(104.018)	20%	40%
Pessoas	107.962	(37.525)	(56.131)	35%	52%
Responsabilidades	15.984	(5.776)	(2.201)	36%	14%
Transportes	332.604	(145.209)	(90.545)	44%	27%
Outros	3.865	2	(871)	0%	23%
Total	**1.053.831**	**(512.439)**	**(312.569)**	**49%**	**30%**

24. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2023	31/12/2022
a) Outras receitas e despesas operacionais		
Despesas com inspeção de riscos	(23.274)	7.248
Provisões judiciais trabalhistas, cíveis e outras provisões	(124)	(401)
Reversão (constituição) da provisão para riscos de créditos	2.089	(5.601)
Outras receitas/despesas operacionais	(6.729)	(4.183)
Total	**(28.038)**	**2.937**
b) Resultado com Resseguro	**(65.010)**	**(92.695)**
b.1 Receita com resseguro		
Automóvel	92.872	124.707
Patrimonial	47.412	8.450
Pessoas	2.126	3.897
Responsabilidades	3.029	3.453
Transportes	144.205	60.813
Outros	531	4
Total	**290.173**	**201.324**
b.2 Despesa com resseguro		
Automóvel	(105.243)	(117.922)
Patrimonial	(83.373)	(59.798)
Pessoas	(5.190)	(6.841)
Responsabilidades	(10.379)	(10.663)
Transportes	(149.363)	(96.840)
Outros	(1.635)	(1.956)
Total	**(355.183)**	**(294.019)**
c) Despesas administrativas		
Pessoal Próprio	(83.122)	(78.746)
Serviços de terceiros	(23.605)	(29.087)
Localização e funcionamento	(34.966)	(28.152)
Publicações e propaganda	(20.250)	(36.860)
Publicações	64	(107)
Donativos e contribuições	(292)	(336)
Outras despesas administrativas	148	(887)
Total	**(162.023)**	**(174.175)**
d) Despesas com tributos		
COFINS	(20.447)	(22.195)
COFINS diferido	–	(1)
PIS	(5.025)	(3.448)
Taxa de fiscalização	(3.811)	(3.811)
Impostos municipais	(631)	(513)
Outras despesas com tributos	1.427	(495)
Total	**(28.487)**	**(30.463)**
e) Resultado financeiro		
Receitas com títulos de renda fixa - valor justo por meio de resultado	44.214	35.872
Receitas com títulos de renda fixa - custo amortizado	1.097	–
Receitas financeiras com operações de seguros e resseguros (*)	25.185	26.102
Outras receitas financeiras	14.088	47.320
Subtotal	**84.584**	**109.294**
Despesas financeiras com operações de seguros	(24.358)	(25.427)
Despesas financeiras com juros sobre tributos	(1.131)	(1.135)
Outras despesas financeiras	(10.096)	(12.139)
Subtotal	**(35.585)**	**(38.702)**
Total	**48.999**	**70.592**

(*) As operações de resseguros têm contratos em moeda estrangeira, onde a oscilação cambial impacta nessa rubrica como receita e correção monetária de sinistros judiciais de resseguro.

25. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2023 Imposto de Renda	31/12/2023 Contribuição Social	31/12/2022 Imposto de Renda	31/12/2022 Contribuição Social
Resultado antes dos impostos e após participações	27.551	27.551	(120)	(120)
(+/–) Ajustes temporários	(3.895)	(3.895)	1.075	1.075
(+/–) Ajustes permanentes	402	402	1.332	1.332
Base de Cálculo antes da Compensação de Prejuízos	24.058	24.058	2.287	2.287
(–) Compensação de Prejuízos Fiscal	(7.217)	(7.217)	(686)	(686)
Base de Cálculo dos Tributos	16.841	16.841	1.601	1.601
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(4.071)	(2.457)	(327)	(307)
Realização Crédito Tributário	(1.804)	(1.083)	–	–
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	1.933	1.160	5.078	3.047
Impairment	5.957	(4.738)	301	(6.005)
Impostos de renda e contribuição social contabilizados	**2.015**	**(7.118)**	**5.051**	**(3.265)**
Alíquota efetiva	7,3%	(25,8%)	4.200,9%	(2.715,7) %

26. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2023 foi de R$ 6.857 (R$ 7.907 em 31 de dezembro de 2022).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 378 (R$ 369 em 31 de dezembro de 2022) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da controladora no valor de R$ 55 referente ao compartilhamento de despesas.

27. Contratos de Direito de Uso

A Companhia adotou a partir de janeiro de 2021 o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Composição

	31/12/2023 Custo	31/12/2023 Depreciação acumulada	31/12/2023 Total	31/12/2022 Custo	31/12/2022 Depreciação acumulada	31/12/2022 Total
Ativos de Direito de Uso -Arrendamento	22.708	(7.287)	15.421	7.322	(5.010)	2.312
Passivos de Direito de Uso - Arrendamento	(15.134)	–	(15.134)	(2.401)	–	(2.401)

b) Movimentação dos saldos

	Direito de Uso - Contratos de Arrendamento
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**2.312**
Adições	22.708
Baixas	–
Despesas de depreciação	(7.287)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**15.421**

28. Transferência de Carteira

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia transferiu sua carteira de seguros de garantia estendida para a Axa Seguros S/A. A operação incluiu a transferência dos riscos vigentes representados pelos saldos de Provisões Prêmios não Ganho (R$ 9,9 milhões) e Custos de Aquisições Diferidos (R$ 6,8 milhões). Os ativos e passivos foram avaliados com base em seu custo histórico e os Ativos Financeiros transferidos foram no montante de R$ 3,1 milhões. Houve um ganho na operação no total de R$ 1 milhão. A transferência se concluiu em 20 de outubro de 2023 onde todos os riscos decorridos a partir desta data ficaram sob responsabilidade da congênere.

29. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após 31 de dezembro de 2023 até a data da publicação das Demonstrações Financeiras.

Presidência

Jorge Andres Mejia
Presidente

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Financeiro e Administrativo

Contador

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/0-3

Atuário Responsável Técnico

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da **Seguros SURA S.A. -** São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2023, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024
Mário Costa - Atuário MIBA 933
MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ Nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville, Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes

(A publicação desse Anexo, juntamente com as Demonstrações Financeiras, é facultativa)

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2023

Provisões Técnicas	**Em Reais**
Provisão de Prêmios Não Ganhos	465.731.646
Provisão de Sinistros a Liquidar	320.849.210
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	41.597.978
Provisão Complementar de Cobertura	–
Provisão de Despesas Relacionadas	18.839.749
Provisão de Excedentes Técnicos	–
Total de Provisões Técnicas	**847.018.584**

Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	**Em Reais**
Direitos Creditórios	335.116.239
Custos de Aquisição Diferidos Redutores de PPNG	38.436.998
Ativos de Resseguro Redutores de PPNG	37.601.683
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	171.996.886
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	7.574.563
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	6.590.093
Ativos de Resseguro de PCC	–
Ativos de Resseguro Redutores - Outros	–
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	**597.316.462**

Patrimônio Líquido Ajustado e Capital Mínimo Requerido	**Em Reais**
Patrimônio Líquido	**319.687.876**
1. Ajustes Contábeis	(104.044.882)
2. Ajustes Associados à Variação dos Valores Econômicos	23.023.134
3. Ajuste do Excesso de PLA de Nível 2 e PLA de Nível 3	–
4. Outros Ajustes	–
Patrimônio Líquido Ajustado	**238.666.129**
Capital Base (b)	**8.100.000**
Capital de Risco - Subscrição (c)	152.351.116
Capital de Risco - Crédito (d)	18.865.945
Capital de Risco - Operacional (e)	7.240.831
Capital de Risco - Mercado (f)	6.316.569
Efeito da correlação entre os riscos (g)	(13.150.890)
Capital de Risco (h) = (c)+(d)+(e)+(f)+(g)	171.623.572
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	**171.623.572**
Suficiência do PLA (a) - (i)	**67.042.556**

www.segurossura.com.br

continua →★

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor do Estadão. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DocuSign Envelope ID: 108FDD4E-72E1-4C1E-B65C-8BEF8BCE5559

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Seguros Sura S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros Sura S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros Sura S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O
Paula Colodete Lucas
Sócia
Contadora CRC - SP290864/O

www.segurossura.com.br

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	431		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	431
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3890395

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	431
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3890395
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.86.4F.7F.ED.DA.1B.16.9A.FA.58.BD.31.AC.A8.20.27.9B.4D.56-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

SEGUROS

sura

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2024

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.592.152.538		= 0,85
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.508.896.393	682.214.438	= 1,17
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.478.627.652	400.658.060	

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.478.627.652	400.658.060	= 0,91
Ativo Total		2.071.685.217		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	351.815.502		= 0,19
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	2.071.685.217		= 1,10
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

SEGUROS

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2023

***Liquidez Corrente - LC**

Ativo Circulante	=	1.378.810.343	=	1,12
Passivo Circulante		1.226.361.679		

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.433.059.717	=	0,92
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.378.810.343 729.054.933	=	1,35
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.226.361.679 336.140.635		

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.226.361.679 336.140.635	=	0,83
Ativo Total		1.882.190.190		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	319.687.876	=	0,20
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	1.882.190.190	=	1,20
Passivo Circulante + Não Circulante		1.226.361.679 336.140.635		

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo.

A Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R$ 274.788.744,34 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada. A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

São Paulo, 22 de novembro de 2024.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	432
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	432
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.104.021.598,51	R$ 1.315.886.200,22
DISPONÍVEL		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
CAIXA E BANCOS		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
APLICAÇÕES	6	R$ 89.126.059,70	R$ 230.220.302,42
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 578.123.673,17	R$ 701.633.417,03
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 527.737.687,18	R$ 631.885.269,22
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 10.274.032,15	R$ 14.180.877,50
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 40.111.953,84	R$ 55.567.270,31
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 305.841.721,42	R$ 242.780.232,64
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 4.933.974,40	R$ 8.418.002,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 55.213,03	R$ 2.812.744,48
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 3.187.883,04	R$ 4.853.545,02
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.690.878,33	R$ 751.713,23
OUTROS VALORES E BENS		R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
BENS A VENDA	10	R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 651.973,22	R$ 651.973,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 44.174,54	R$ 54.870,92
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
SEGUROS	10	R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 778.168.591,39	R$ 755.799.019,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 729.054.933,08	R$ 682.214.438,15
APLICAÇÕES	6	R$ 335.916.269,94	R$ 193.010.195,60
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 11.200.666,74	R$ 79.881.519,76
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 10.290.308,61	R$ 79.665.599,71
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 910.358,13	R$ 215.920,05
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 12.419.162,41	R$ 17.243.528,19
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 350.254.604,53	R$ 362.464.043,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 74.784.380,06	R$ 73.500.307,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19	R$ 275.470.224,47	R$ 288.963.735,07
OUTROS VALORES E BENS	13	R$ 15.420.786,85	R$ 10.251.738,13
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.265.259,83	R$ 658.526,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
SEGUROS	13	R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
IMOBILIZADO	11	R$ 3.381.369,76	R$ 15.638.899,26
BENS MÓVEIS		R$ 2.142.844,83	R$ 7.446.771,06
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 1.238.524,93	R$ 8.192.128,20
INTANGÍVEL	12	R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
PASSIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.226.361.679,46	R$ 1.319.211.657,05
CONTAS A PAGAR	14	R$ 115.797.621,49	R$ 154.061.124,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14	R$ 53.769.480,29	R$ 76.101.249,89
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14	R$ 33.537.380,26	R$ 50.716.739,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 7.323.590,64	R$ 8.431.656,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 6.310.311,36	R$ 6.234.938,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 14.856.858,94	R$ 12.576.539,56
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 346.115.296,92	R$ 314.760.858,68
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 2.764.193,04	R$ 3.543.246,11
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 20.583.907,78	R$ 26.946.148,39
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	14	R$ 228.183.033,64	R$ 169.506.788,90
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	14	R$ 94.584.162,46	R$ 114.764.675,28
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16	R$ 9.505.874,74	R$ 3.169.784,61
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
DANOS		R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
OUTROS DÉBITOS		R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
DEBITOS DIVERSOS	13	R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 336.140.634,79	R$ 400.658.061,87
CONTAS A PAGAR	14	R$ 6.855.903,03	R$ 6.458.553,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 7.491.799,03	R$ 6.458.553,63
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ (635.896,00)	R$ 0,00
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANOS		R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59
OUTROS DÉBITOS	13	R$ 221.364.256,74	R$ 224.731.271,11
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 203.432.115,28	R$ 210.473.197,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 17.932.141,46	R$ 14.258.073,21
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 13.077.962,59	R$ 10.052.242,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 319.687.875,65	R$ 351.815.501,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 362.222.481,28	R$ 362.222.481,28
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ (953.844,00)	R$ (167.791,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (41.580.761,63)	R$ (10.239.189,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 1.190.207.634,77	R$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (32.573.946,95)	R$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R$ 1.157.633.687,82	R$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R$ (584.295.549,61)	R$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R$ (311.251.580,60)	R$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R$ (28.038.492,45)	R$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R$ (65.008.801,21)	R$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 290.173.364,84	R$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (355.182.166,05)	R$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R$ (162.023.382,58)	R$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R$ (28.487.160,63)	R$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R$ 48.998.781,16	R$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R$ 23.372,06	R$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.550.873,96	R$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 2.014.577,14	R$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ (7.117.542,45)	R$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 22.447.908,65	R$ 31.341.572,55

SEGUROS

sura

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2024

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.592.152.538		= 0,85
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.508.896.393	682.214.438	= 1,17
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.478.627.652	400.658.060	

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.478.627.652	400.658.060	= 0,91
Ativo Total		2.071.685.217		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	351.815.502		= 0,19
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	2.071.685.217		= 1,10
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEGUROS SURA S.A.
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:56 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2026.
Código de controle da certidão: **4917.6201.D55A.DD5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR,** CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.

OUTORGADOS

MARCELO POZZI PESTANA, brasileiro, portador do RG n. º 28.011.836 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 295.882.928-67, **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, integrantes da **SEGUROS SURA S/A,** residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Moções, São Paulo, SP, CEP 04563-004.

PODERES DOS OUTORGADOS

Representar a **Outorgante**:

Em todo o Território Nacional, podendo contratar seguros de todos os ramos em que a Outorgante está legalmente autorizada a operar e resseguros sobre os mesmos ramos, recebendo propostas e deliberando com referência a estas, estipular condições particulares, emitir apólices, aditivos, bilhetes de seguros e certificados de seguros, praticando todos os atos necessários para a perfeição desses atos e contratos;

Perante resseguradores, com poderes para acompanhar quaisquer operações, requerendo e promovendo o que for de interesse da Outorgante;

Perante qualquer repartição pública da União, dos Estados e dos Municípios, com os poderes necessários para resolver e promover qualquer assunto da Outorgante;

Perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal de Justiça da União, Estados e Comarcas, ativa e passivamente, no tocante às operações efetuadas na respectiva jurisdição, ressalvados os poderes da cláusula *ad judicia*, não podendo substabelecer os poderes recebidos, bem como receber primeiras citações;

Perante a Superintendência de Seguros Privados e Conselho Nacional de Seguros Privados em quaisquer casos ou processos em que esteja interessada, inclusive no tocante às obrigações impostas pelas Leis Brasileiras, ou em quaisquer outros assuntos de interesse da Outorgante, requerendo e promovendo o que for de seu interesse;

Em licitações públicas perante quaisquer órgãos, podendo tomar decisões relativas a todas as fases dos certames, inclusive assinar propostas, e formular verbalmente novas propostas de preços, manifestar a intenção de interpor recursos administrativos e renunciar a eles, e assinar atas, emitir declarações e receber intimações, assinar contratos de licitação, que deverão ser assinados em conjunto com outro procurador, bem como receber e resolver reclamações e acordar a respeito;

Assinar quaisquer tipos de contratos em conjunto com outro procurador, tais como, mas não se limitando a, contratos de contra garantia (CCG), acordos de confidencialidade, acordos operacionais (SLA, dentre outros), contratos com prestadores de serviços, contrato e/ou slip de resseguro, podendo assinar listas e contratos de cosseguros com as demais Companhias, apólices, aditivos e bilhetes de seguros certificados, dentre outros;

Cobrar e receber de quem quer que seja devedor da Outorgante as quantias que lhe forem devidas, assim como prêmios e ajustamentos e quaisquer outras prestações, dando e recebendo quitações;

Atender aos portadores de apólices ou interessados em contratos de seguros, requerendo e promovendo o que achar necessário à defesa dos interesses da Outorgante;

Nomear prepostos em conjunto com um Diretor Estatutário ou com qualquer procurador com poderes especiais;

Caso o funcionário OUTORGADO deixe de compor o quadro de funcionários da OUTORGANTE, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.

Validade Procuração: Esta procuração tem validade de 12 meses.

São Paulo, 07 de julho de 2025

SEGUROS SURA S/A

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4DDB-6BB2-DFE2-A1CC-4DB3-6BF3.

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini e Daniel Betancur Betancur.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 4DDB-6BB2-DFE2-A1CC-4DB3-6BF3.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/DFE2-A13C-4DB3-8BF3 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFE2-A13C-4DB3-8BF3

Hash do Documento

FF0C8D47335C014644EB4CAB171B1CB7191308F5792722C06D8C17B41C9190A5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2025 é(são) :

- KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI - 303.482.088-71 em 08/07/2025 13:28 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital
- DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em 08/07/2025 13:22 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/12/2025 09:38:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEGUROS SURA S.A.**

CPF/CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:21:22 do dia 24/12/2025 , com validade até o dia 23/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: wStajRVlElAk29VKCTS8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo não disponível para exportação

2_credenciamento_PROCURACAO_2026__Manifesto.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 7.066/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI

Praça de Atendimento ao Público

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Comprovante de Autuação de Processo Administrativo

6052.2024/0002279-5

Data da Autuação: 14/05/2024
Local de Autuação: SUB-ST/PA
Tipo do Processo: SISACOE: Auto de Licenca de Funcionamento
Interessado: SURA SEGUROS S.A.

Consulte o andamento do processo na página https://sei.prefeitura.sp.gov.br/consulta

Fatima dos Santos Miranda
Assistente Administrativo de Gestão
Em 14/05/2024, às 13:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **103364799** e o código CRC **7F807626**.

Referência: Processo nº 6052.2024/0002279-5 SEI nº 103364799

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo., AREA OCUPADA: 4050,61 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
FRED OSSAMU SATO CREA 601207672

ZONEAMENTO : ZEU; QA/004; MA/001

AMPARO LEGAL:
LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16.

RESSALVAS:
1) A REGULARIZACAO OBJETO DESTA LICENCA PARA REFORMA DA EDIFICACAO EXISTENTE FOI CONCEDIDA COM BASE EM DECLARACOES APRESENTADA PELO REQUERENTE E SOMENTE SE EFETIVARA APOS A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DA OBRA. NAO EXCLUI EVENTUAIS DIREITOS DE VIZI NHANCA E NEM RECONHECE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.

Requerimento
08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página
1 /3

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

3) ANEXAR DECLARACAO SOBRE PARAMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDICOES DE INSTALACAO QUE SERAO OBSERVADAS NO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE (ITEM 5 DA ORIENTACAO NORMATIVA 001/SMSP/GAB).
4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI FICACAO.
6) A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO.
7) A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEI TARA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO CONFORME ART. 13 DO DECRETO NO.49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI NO.14.450 DE 22/07/07.
8) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
9) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
10) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTRO LE DO FUMO.
11) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

Requerimento
08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página
2 /3

Código Verificação: C702.C0C6.7437.A658.B1DB.DC11.3452.EC82

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

OBS.:
1) CNAE: 65.12-0-00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA.
CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO , BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DES-CARGA, ERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.
EMISSÃO DE RUIDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= ___60____ DECIBÉIS.
NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= ___55____ DECIBÉIS.
NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= ___50____ DECIBÉIS.
CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO INTERIOR DO LOTE.
Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: 730685.

Requerimento
08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página
3 /3

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:
- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Serviços Combinados de escritório e apoio administrativo., AREA OCUPADA: 4050,61 M2, LARGURA DA VIA: 12,00 M.

RESPONSAVEL TECNICO:
FRED OSSAMU SATO CREA 601207672

ZONEAMENTO : ZEU; QA/004; MA/001

AMPARO LEGAL:
LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/16.

RESSALVAS:
1) A REGULARIZACAO OBJETO DESTA LICENCA PARA REFORMA DA EDIFICACAO EXISTENTE FOI CONCEDIDA COM BASE EM DECLARACOES APRESENTADA PELO REQUERENTE E SOMENTE SE EFETIVARA APOS A EMISSAO DO CERTIFICADO DE CONCLUSAO TOTAL DA OBRA. NAO EXCLUI EVENTUAIS DIREITOS DE VIZI NHANCA E NEM RECONHECE O DIREITO DE PROPRIEDADE DO LOTE.

NOTAS:
1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNI-CIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.

Requerimento
08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página
1 /3

Código Verificação: C702.C0C6.7437.A658.B1DB.DC11.3452.EC82

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

3) ANEXAR DECLARACAO SOBRE PARAMETROS DE INCOMODIDADE E AS CONDICOES DE INSTALACAO QUE SERAO OBSERVADAS NO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE (ITEM 5 DA ORIENTACAO NORMATIVA 001/SMSP/GAB).
4) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
5) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUAL QUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDI FICACAO.
6) A VENDA DE BEBIDA ALCOOLICA PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEITA RA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO.
7) A VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES SUJEI TARA O INFRATOR A PENA DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS DE DETENCAO CONFORME ART. 13 DO DECRETO NO.49.662 DE 20/06/08 E ART. 4 DA LEI NO.14.450 DE 22/07/07.
8) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PRO CESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDI MENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
9) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE CLARADOS E A SITUACAO FATICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICACAO, A PMSP INVALIDARA OU CASSARA ESTE ALVARA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PUBLICO, E APLICARA AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
10) ATENDER A LEI 13.541 DE 07/05/09, REGULAMENTADA PELO DECRETO 54.311 DE 07/05/09 QUE INSTITUE A POLITICA ESTADUAL PARA O CONTRO LE DO FUMO.
11) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

Requerimento
08530100573-00005

PROCESSO: 6052. 2024/ 0002279-5 EMISSAO: 10/06/2025

Página
2 /3

Prefeitura da Cidade de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08530100573

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número
2025/02762-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
28/05/2025

Endereço do Imóvel

Codlog	Endereço	Número
31520-6	AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	1530

Complemento/Bairro	Sub.Pref.	CEP
CIDADE MANCOES	PI	04563-004

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

OBS.:
1) CNAE: 65.12-0-00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA.
CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO , BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DES-CARGA, ERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/16.
EMISSÃO DE RUIDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= ___60____ DECIBÉIS.
NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= ___55____ DECIBÉIS.
NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= ___50____ DECIBÉIS.
CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:
VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO INTERIOR DO LOTE.
Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: 730685.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27

Razão Social: SEGUROS SURA S.A.

Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/12/2025 a 21/01/2026

Certificação Número: 2025122306010314522308

Informação obtida em 05/01/2026 10:39:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7152978 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/12/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SEGUROS SURA S.A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: 0092786779

AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP., presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com inicio da vigencia em 17/12/2012 até a presenta data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO

Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06/07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

Selo nº 00491804190747934603272 http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de:
MARCELO FERREIRA BARBOSA.
pessoa(s) por mim devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença do que dou fé.
Nova Brasília, 08 de Maio de 2018, 10:08:32.
REINALDO PEREIRA DA SILVA ESCREVENTE

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230-2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:32:57 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 543 veículos da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº. 46.384.400/0021-92, com início de vigência em 31/12/2015 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Campinas, 24 de abril de 2019.

REGISTRO CIVIL

Marcos Roberto do Vale
Gestor de Contrato
RG 22.363.886

Marcos Roberto do Vale
Coordenadoria de Defesa Agropecuária
Gestor de Contrato - CDA/SURA SEGUROS
F: (19) 3045-3380 - e-mail: mvale@cda.sp.gov.br
RG 22.363.886

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 26 de janeiro de 2023 09:32:57 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Gestão de Transportes

ATESTADO

Nº do Processo: 007.00000295/2024-11

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699%2F0001-27)

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, Inscrita no CNPJ nº: 46.384.400/0018-97, sediada Praça Ramos de Azevedo, 254 – 6° andar – São Paulo/SP, através do Departamento de Gestão de Transportes, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, Brooklin Novo, São Paulo/SP, executa/ou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

N° Contrato: **CA 01/2023**
N° Pregão Eletrônico: **SAA 31/2022**
Processo nº **007.00041417/2023-30**
ASSUNTO: **SEGURO DOS 1265 VEÍCULOS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Vigência: **10/01/2023 até a presente data.**

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO DO VALE
Diretor Técnico III

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto do Vale**, **Diretor Técnico III**, em 04/01/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0016354623** e o código CRC **90C4BDC6**.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Departamento de Gestão de Transportes

ATESTADO

Nº do Processo: 007.00000295/2024-11

Interessado: SEGUROS SURA S A (33.065.699%2F0001-27)

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, Inscrita no CNPJ nº: 46.384.400/0018-97, sediada Praça Ramos de Azevedo, 254 – 6° andar – São Paulo/SP, através do Departamento de Gestão de Transportes, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº: 33.065.699/0001-27 com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995, Brooklin Novo, São Paulo/SP, executa/ou para esta empresa, os serviços abaixo especificados:

N° Contrato: **CA 01/2023**
N° Pregão Eletrônico: **SAA 31/2022**
Processo nº **007.00041417/2023-30**
ASSUNTO: **SEGURO DOS 1265 VEÍCULOS DA FROTA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**
Vigência: **10/01/2023 até a presente data.**

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS ROBERTO DO VALE
Diretor Técnico III

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto do Vale**, **Diretor Técnico III**, em 04/01/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0016354623** e o código CRC **90C4BDC6**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO CAMPUS DE PORTO VELHO - PORTO VELHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

23118.017962/2023-81

A Fundação Universidade Federal de Rondônia, aqui representada pela Diretora Administrativa do Campus de Porto velho conforme análise 01 SEI ID Nº(2152242) emitida pelo gestor do contrato nº 34/2023. Atestamos que a Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4° andar – Brooklin Novo – 04.578.000 – São Paulo – SP, presta serviço de seguro de automóvel para uma frota de 62 veículos deste órgão, com início de vigência em 20/12/2024 até a presente data.

Declaramos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Documento Datado e Assinado Eletronicamente.

ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS
Diretora Administrativa do Campus de Porto velho
Portaria nº 71/2025/GR/UNIR de 30 de janeiro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GEMAQUE GOMES BARROS**, **Diretor(a)**, em 03/04/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2152281** e o código CRC **ED929175**.

Referência: Processo nº 23118.017962/2023-81 SEI nº 2152281

PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da Republica, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016

Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: ATESTADO_PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA_autenticado.pdf (1/1) 612/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em terça-feira, 24 de janeiro de 2023 12:47:02 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	432
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	432
Quantidade total de linhas do arquivo digital	4563515
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.104.021.598,51	R$ 1.315.886.200,22
DISPONÍVEL		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
CAIXA E BANCOS		R$ 5.561.361,35	R$ 8.714.727,79
APLICAÇÕES	6	R$ 89.126.059,70	R$ 230.220.302,42
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 578.123.673,17	R$ 701.633.417,03
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 527.737.687,18	R$ 631.885.269,22
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 10.274.032,15	R$ 14.180.877,50
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS		R$ 40.111.953,84	R$ 55.567.270,31
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 305.841.721,42	R$ 242.780.232,64
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 4.933.974,40	R$ 8.418.002,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 55.213,03	R$ 2.812.744,48
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 3.187.883,04	R$ 4.853.545,02
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.690.878,33	R$ 751.713,23
OUTROS VALORES E BENS		R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
BENS A VENDA	10	R$ 23.366.576,61	R$ 15.194.692,20
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 651.973,22	R$ 651.973,22
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 44.174,54	R$ 54.870,92
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
SEGUROS	10	R$ 96.372.084,10	R$ 108.217.981,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 778.168.591,39	R$ 755.799.019,70
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 729.054.933,08	R$ 682.214.438,15
APLICAÇÕES	6	R$ 335.916.269,94	R$ 193.010.195,60
CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	7	R$ 11.200.666,74	R$ 79.881.519,76
PRÊMIOS A RECEBER		R$ 10.290.308,61	R$ 79.665.599,71
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 910.358,13	R$ 215.920,05
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	8	R$ 12.419.162,41	R$ 17.243.528,19
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R$ 350.254.604,53	R$ 362.464.043,06
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	9	R$ 74.784.380,06	R$ 73.500.307,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19	R$ 275.470.224,47	R$ 288.963.735,07
OUTROS VALORES E BENS	13	R$ 15.420.786,85	R$ 10.251.738,13
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R$ 1.265.259,83	R$ 658.526,55

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
SEGUROS	13	R$ 2.578.182,78	R$ 18.704.886,86
IMOBILIZADO	11	R$ 3.381.369,76	R$ 15.638.899,26
BENS MÓVEIS		R$ 2.142.844,83	R$ 7.446.771,06
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R$ 1.238.524,93	R$ 8.192.128,20
INTANGÍVEL	12	R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
OUTROS INTANGÍVEIS		R$ 45.732.288,55	R$ 57.945.682,29
PASSIVO		R$ 1.882.190.189,90	R$ 2.071.685.219,92
CIRCULANTE		R$ 1.226.361.679,46	R$ 1.319.211.657,05
CONTAS A PAGAR	14	R$ 115.797.621,49	R$ 154.061.124,12
OBRIGAÇÕES A PAGAR	14	R$ 53.769.480,29	R$ 76.101.249,89
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	14	R$ 33.537.380,26	R$ 50.716.739,28
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 7.323.590,64	R$ 8.431.656,96
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 6.310.311,36	R$ 6.234.938,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 14.856.858,94	R$ 12.576.539,56
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 346.115.296,92	R$ 314.760.858,68
PRÊMIOS A RESTITUIR		R$ 2.764.193,04	R$ 3.543.246,11
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 20.583.907,78	R$ 26.946.148,39
OPERAÇÕES COM RESSEGURADORAS	14	R$ 228.183.033,64	R$ 169.506.788,90
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	14	R$ 94.584.162,46	R$ 114.764.675,28
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16	R$ 9.505.874,74	R$ 3.169.784,61
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
DANOS		R$ 752.886.915,83	R$ 846.957.787,87
OUTROS DÉBITOS		R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
DEBITOS DIVERSOS	13	R$ 2.055.970,48	R$ 262.101,77
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 336.140.634,79	R$ 400.658.061,87
CONTAS A PAGAR	14	R$ 6.855.903,03	R$ 6.458.553,63
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R$ 7.491.799,03	R$ 6.458.553,63
(-) TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ (635.896,00)	R$ 0,00
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R$ 710.844,52	R$ 0,00
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17	R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DANOS		R$ 94.131.667,91	R$ 159.415.994,59
OUTROS DÉBITOS	13	R$ 221.364.256,74	R$ 224.731.271,11
PROVISÕES JUDICIAIS		R$ 203.432.115,28	R$ 210.473.197,90
OUTROS DÉBITOS		R$ 17.932.141,46	R$ 14.258.073,21
DÉBITOS DIVERSOS		R$ 13.077.962,59	R$ 10.052.242,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R$ 319.687.875,65	R$ 351.815.501,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 362.222.481,28	R$ 362.222.481,28
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ (953.844,00)	R$ (167.791,20)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (41.580.761,63)	R$ (10.239.189,08)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	33.065.699/0001-27	Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	362.222.481,28	(-)953.844,00	(-)41.580.761,63	319.687.875,65
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		786.052,80		786.052,80
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS			31.341.572,55	31.341.572,55
Saldo Final em 31.12.2024	362.222.481,28	(-)167.791,20	(-)10.239.189,08	351.815.501,00
Notas				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 1.190.207.634,77	R$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (32.573.946,95)	R$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R$ 1.157.633.687,82	R$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R$ (584.295.549,61)	R$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R$ (311.251.580,60)	R$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R$ (28.038.492,45)	R$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R$ (65.008.801,21)	R$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 290.173.364,84	R$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (355.182.166,05)	R$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R$ (162.023.382,58)	R$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R$ (28.487.160,63)	R$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R$ 48.998.781,16	R$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R$ 23.372,06	R$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.550.873,96	R$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 2.014.577,14	R$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ (7.117.542,45)	R$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 22.447.908,65	R$ 31.341.572,55

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300355458	33.065.699/0001-27	

NOME EMPRESARIAL
SEGUROS SURA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	432

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.A1.DA.56.7E.64.E8.54.73

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	163668951648187942847225641289589648192	17/01/2025 a 17/01/2026	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	128750725176793689 0	23/06/2025 a 23/06/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

97.F1.9D.7B.4E.08.83.9C.C5.99.90.59.
A1.DA.56.7E.64.E8.54.73-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 18:49:39

7E.67.B8.3B.9B.7B.08.94
68.EC.F9.AD.71.C6.7F.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SEGUROS

sura

ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2024

Índice de Solvência - IS

Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida	=	1.592.152.538		= 0,85
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Liquidez Geral - LG

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	=	1.508.896.393	682.214.438	= 1,17
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo		1.478.627.652	400.658.060	

Grau de Endividamento - GE

Passivo Circulante + Não Circulante	=	1.478.627.652	400.658.060	= 0,91
Ativo Total		2.071.685.217		

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

Patrimônio Líquido	=	351.815.502		= 0,19
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

Solvência Geral - SG

Ativo Total	=	2.071.685.217		= 1,10
Passivo Circulante + Não Circulante		1.478.627.652	400.658.060	

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

80 anos de história, protegendo o que é mais importante para você.
Assegure-se de viver!
80 años sura

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ nº 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Submetemos à apreciação dos Senhores o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Seguros SURA, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

I. Contexto

A Seguros SURA celebrou 80 anos de existência em 2024, com 8 anos de atuação no Brasil, sendo o 4º maior grupo segurador da região. Somos parte do Grupo SURA, e hoje, presente em 7 países da América Latina (Colômbia, Brasil, Chile, México, Panamá, República Dominicana e Uruguai), a Seguros SURA conta com mais de 60 mil funcionários (mais de 370 no Brasil em 19 cidades), administrando mais de 73 milhões de clientes, sendo parte das empresas que atendem 15% da população latino-americana.
No Brasil, a Seguros SURA atua com um portfólio que abrange mobilidade (transportes, automóvel e bicicletas), vida e negócios (vida em grupo, acidentes pessoais, empresarial, responsabilidade civil e residencial), oferecendo soluções eficazes e relevantes para empresas e pessoas.
A Seguros SURA Brasil destaca-se pela inovação e guia suas ações pelos princípios de equidade, transparência, responsabilidade e respeito.

II. Estratégia

Nossa estratégia é entregar bem-estar e competitividade sustentável para as pessoas e empresas, através do Talento Humano, do financiamento e da gestão de tendências e riscos, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar rentabilidade superior ao custo de capital, por meio de: i) crescimento rentável; ii) modelo operacional eficiente e flexível; iii) diversificação de acessos; iv) desenvolvimento e otimização do portfólio; e v) fidelização e ressignificação dos perfis do Talento Humano da Seguradora.
Em 2024 a Seguradora iniciou um programa de transformação no qual planeja investir mais de R$ 100 milhões para os próximos anos, com o objetivo de modernizar a arquitetura tecnológica e explorar novas tendências de inovação que permitam trazer experiências personalizadas e eficientes para os clientes e parceiros.

III. Governança Corporativa

Alinhada à estrutura de Governança Corporativa e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da equidade, responsabilidade, respeito e transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA conta com um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão, assegurando a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos *stakeholders* em sua atuação no Brasil.
Além disso, a Seguros SURA promove ações contínuas para disseminar a cultura ética e de conformidade, alinhando-se aos critérios e requisitos estabelecidos em suas políticas e diretrizes de Governança Corporativa, tanto locais quanto do Grupo. Dessa forma, garante que suas atividades, processos, produtos e serviços estejam plenamente adequados ao ambiente regulatório e seus respectivos requisitos.
A Seguros SURA também investe no desenvolvimento contínuo de capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, contribuindo para a sustentabilidade de sua estratégia corporativa.
Com a Governança Corporativa robusta, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e contábeis, proporcionando aos diversos *stakeholders* a transparência necessária para fortalecer relações de curto e longo prazo.

IV. Desempenho econômico

De acordo com os dados divulgados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o setor de seguros no Brasil apresentou um crescimento significativo em 2024. A arrecadação de seguros de danos e pessoas (exceto VGBL) representou um aumento de 11% em relação ao mesmo período do ano anterior. A Seguros SURA seguiu o mercado e apresentou um crescimento de 21% em relação ao mesmo período de 2023, mantendo o foco na diversificação e rentabilidade de seus portfólios.
Além do crescimento da receita, o lucro da Seguradora registrou uma evolução expressiva, com um CAGR de 333,86% entre 2022 e 2024. O prêmio retido (prêmio emitido líquido de resseguro), indicador essencial para a sustentabilidade da operação, também apresentou crescimento relevante, reforçando a expansão da Seguros SURA e sua consolidação no mercado.

Valores expressos em milhares de reais

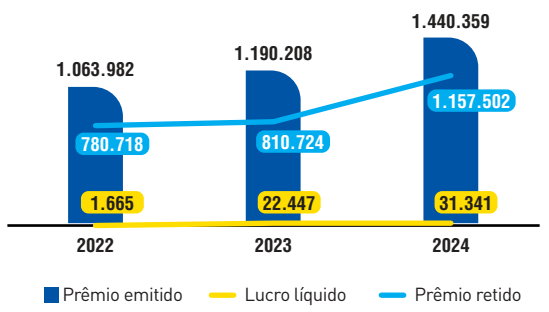

O portfólio de frotas de automóveis encerrou o exercício de 2024 com um crescimento acima de 25% em prêmios emitidos. Esse resultado de crescimento nesta solução é reflexo do reconhecimento e alto nível de competitividade amparado por uma competência técnica ímpar que a Seguradora tem neste segmento. A margem de rentabilidade técnica deste portfólio ficou acima dos 15% no ano, o que representa uma melhora de 3 pontos percentuais neste indicador. Para 2025, manteremos a disciplina técnica de subscrição e reforçaremos as melhorias operacionais em seus processos, visando redução nos custos operacionais e entrega de maior competitividade e rentabilidade desta solução. Esse avanço será impulsionado pelo programa de transformação em andamento, que está sendo implementado de forma estruturada e progressiva.
A carteira de transportes fechou o exercício com um crescimento de 30%, e segue sendo representativa para a Seguros SURA em termos de prêmios e rentabilidade. Nesta carteira, a Seguradora se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado, com inovações, processos operacionais e oferta de seguros e serviços para vários segmentos no setor de transporte e logística.
Na carteira de seguros de automóveis individuais, a Seguradora apresentou um crescimento acima de 30%, mantendo bons níveis de rentabilidade. Este portfólio é parte do processo de diversificação da Seguros SURA, com desenvolvimento de um modelo operacional escalável de vendas e processos digitalizados. A Seguradora seguirá com a estratégia de desenvolvimento do portfólio de seguros de automóveis para os próximos anos, visando atender a novos segmentos de veículos.
Como parte importante do processo de diversificação, a Seguros SURA segue investindo na otimização dos processos de venda e pós-venda de seguros patrimoniais, em especial nos ramos de seguros empresariais e residenciais, que apresentaram crescimento acima de 30%. O desenvolvimento desses portfólios é uma alavanca importante para a estratégia de gestão e relacionamento com nossos canais. O crescimento dessas soluções no canal corretor foi de 40%.
Nos últimos anos, a Seguradora vem investindo, e seguirá investindo, em tecnologia modernizando as ferramentas que permitam a escalabilidade e maior recorrência de negócios, gerando assim, mais valor ao cliente e corretor.
A carteira de seguros de pessoas, vida em grupo e acidentes pessoais, que representou 10% do volume de prêmios emitidos em 2024, cresceu 6% em prêmios emitidos em relação ao ano anterior, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada. O resultado técnico desta solução, que se encontra ainda em desenvolvimento, apresentou uma piora no exercício de 2024, sendo necessários ajustes em processos de subscrição de riscos, visando garantir uma melhor performance para o próximo exercício, bem como maior crescimento em novos segmentos. Este é um portfólio estratégico para a Seguradora, em que continuaremos potencializando o desenvolvimento de novos negócios e diferenciais da solução, e que seguirá contribuindo para promover a diversificação dos prêmios emitidos da Seguradora.
O canal Corretor apresentou crescimento acima de 28% em prêmios emitidos no exercício de 2024, em comparação ao ano anterior, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA. A Seguradora seguirá investindo em ferramentas que potencializem a conexão com os canais e gere recorrência de negócios e a fidelização de seus corretores e clientes. O canal de Afinidades entregou um crescimento acima de 9% em prêmios emitidos em comparação a 2023. Trata-se de um canal importante para a Companhia, em que a Seguradora continuará com o desenvolvimento de novas parcerias, pois acelera o processo de diversificação e manutenção da rentabilidade.
A Seguradora segue reforçando a sua governança e gestão de performance, com o objetivo de garantir que os portfólios gerem a rentabilidade esperada, dando continuidade na estratégia de acelerar a sua diversificação e escalabilidade, por meio dos nossos canais de distribuição e soluções de seguro.

V. Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, e à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP pelo apoio e confiança depositados na Seguros SURA Brasil. À nossa equipe de colaboradores, nossos sinceros agradecimentos pela dedicação, disciplina e pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.315.885**	**1.104.022**
Disponível		**8.715**	**5.561**
Caixa e bancos		8.715	5.561
Aplicações	6	**230.220**	**89.126**
Créditos das operações com seguros e resseguros	7	**701.631**	**578.124**
Prêmios a receber		631.882	527.738
Operações com seguradoras		14.181	10.274
Operações com resseguradoras		55.568	40.112
Ativos de resseguro	8	**242.781**	**305.842**
Títulos e créditos a receber		**8.418**	**4.934**
Títulos e créditos a receber		2.812	55
Créditos tributários e previdenciários	9	4.854	3.188
Outros créditos		752	1.691
Outros valores e bens		**15.195**	**23.367**
Bens à venda	10	15.195	23.367
Empréstimos e depósitos compulsórios		**652**	**652**
Despesas antecipadas		**55**	**44**
Custos de aquisição diferidos	17	**108.218**	**96.372**
Seguros		108.218	96.372
Ativo não circulante		**755.800**	**778.804**
Realizável a longo prazo		**682.216**	**729.690**
Aplicações	6	**193.010**	**335.916**
Crédito das operações com seguros e resseguros	7	**79.882**	**11.200**
Prêmios a receber		79.666	10.290
Operações com seguradoras		216	910
Ativos de resseguro	8	**17.244**	**12.419**
Títulos e créditos a receber		**362.464**	**350.890**
Créditos tributários e previdenciários	9	73.500	75.420
Depósitos judiciais e fiscais	19	288.964	275.470
Outros valores e bens	13	**10.252**	**15.421**
Empréstimos e depósitos compulsórios		**659**	**1.266**
Custos de aquisição diferidos	17	**18.705**	**2.578**
Seguros		18.705	2.578
Imobilizado	11	**15.638**	**3.382**
Bens móveis		7.446	2.143
Outras imobilizações		8.192	1.239
Intangível	12	**57.946**	**45.732**
Outros intangíveis		57.946	45.732
Total do ativo		**2.071.685**	**1.882.826**

Passivo	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Circulante		**1.319.213**	**1.226.361**
Contas a pagar	14	**154.062**	**115.797**
Obrigações a pagar		76.101	53.769
Impostos e encargos sociais a recolher		50.717	33.537
Encargos trabalhistas		8.432	7.324
Impostos e contribuições		6.235	6.310
Outras contas a pagar		12.577	14.857
Débitos de operações com seguros e resseguros	15	**314.761**	**346.115**
Prêmios a restituir		3.543	2.764
Operações com seguradoras		26.946	20.584
Operações com resseguradoras		169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros		114.765	94.584
Depósitos de terceiros	16	**3.170**	**9.506**
Provisões técnicas - Seguros	17	**846.958**	**752.887**
Danos		823.732	729.334
Pessoas		23.226	23.553
Outros débitos	13	**262**	**2.056**
Débitos diversos		262	2.056
Passivo não circulante		**400.657**	**336.777**
Contas a pagar	14	**6.458**	**7.492**
Obrigações a pagar		6.458	7.492
Débito das operações com seguros e resseguros	15	**–**	**711**
Operações com seguradoras		–	711
Provisões técnicas - Seguros	17	**159.416**	**94.132**
Danos		156.800	90.752
Pessoas		2.616	3.380
Outros débitos		**224.731**	**221.364**
Provisões judiciais	19	210.474	203.432
Provisão atuarial - benefício pós-emprego	20	12.645	12.805
Outras provisões		1.612	5.127
Débitos diversos	13	**10.052**	**13.078**
Patrimônio líquido	21	**351.815**	**319.688**
Capital social		362.222	362.222
Reservas de reavaliação		(167)	(953)
Prejuízos acumulados		(10.240)	(41.581)
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.071.685**	**1.882.826**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Aumento/Redução de capital (em aprovação)	Reservas de reavaliação	Lucros ou prejuízos acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**329.226**	**15.654**	**1.106**	**(64.040)**	**281.946**
Aumento de capital AGE 08/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.630141/2022-81	**15.654**	**(15.654)**	**–**	**–**	**–**
Aumento de capital AGE 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.616518/2023-70	**17.342**	**–**	**–**	**–**	**17.342**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**(2.059)**	**–**	**(2.059)**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	(3.432)	–	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	1.373	–	1.373
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	**22.447**	**22.447**
Outros	–	–	–	12	12
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**362.222**	**–**	**(953)**	**(41.581)**	**319.688**
Reserva de reavaliação	**–**	**–**	**786**	**–**	**786**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	–	–	1.310	–	1.310
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	–	–	(524)	–	(524)
Lucro líquido do exercício	**–**	**–**	**–**	31.341	**31.341**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**362.222**	**–**	**(167)**	**(10.240)**	**351.815**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

1. Contexto operacional

A Seguros SURA S.A., doravante referida também como "Seguradora" ou "Companhia", é subsidiária do Grupo SURA, empresa de origem colombiana presente em diversos países da América Latina. Tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em quaisquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. A controladora em última instância, o Grupo de Inversiones Suramericana S.A., com sede em Medelín, Colômbia, nesse exercício findo, completa 80 anos de história.
A aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, desde então, a Seguradora encontra-se em um processo contínuo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vêm sendo fatores importantes, que consequentemente têm se demonstrado nas operações da Seguradora.
Durante os exercícios de 2023 e 2024, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: transportes, automóvel frotas, seguros para pequenas e médias empresas e afinidades.
A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Monções, na cidade de São Paulo, SP, Brasil, desde junho de 2024.
As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2025.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras da Seguradora foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referendadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.
Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores. Os ativos e passivos estão avaliados, pelo custo histórico, com exceção:
i. De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
ii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e
iii. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.
As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com os saldos de 31 de dezembro de 2023, conforme disposições do CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e da Circular SUSEP nº 648, de 12 de novembro de 2021, e suas alterações posteriores.
A Administração avaliou a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.
a) Moeda funcional e de apresentação
As demonstrações financeiras da Seguradora são apresentadas em milhares de reais (R$), que é a sua moeda funcional e de apresentação. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Seguradora opera.
As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Seguradora utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.
b) Segregação entre circulante e não circulante
A Seguradora efetuou a segregação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas: **(i)** espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e/ou **(ii)** está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.
c) Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações financeiras da Seguradora está de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pela SUSEP, e a Administração utilizou julgamentos quanto aos cenários futuros, estabelecendo premissas para a determinação de estimativas que afetam a aplicação das políticas materiais contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. As notas explicativas apresentadas a seguir (vide nota nº 3) incluem:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota Explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios emitidos	23.a	1.440.359	1.190.208
Variações das provisões técnicas de prêmios	23.b	(153.998)	(32.574)
Prêmios ganhos	23.c	**1.286.361**	**1.157.634**
Sinistros ocorridos	23.d	(656.985)	(584.296)
Custos de aquisição	23.e	(316.128)	(311.252)
Outras receitas e despesas operacionais	23.f	(32.792)	(28.038)
Resultado com resseguro	23.g	(70.176)	(65.010)
Receita com resseguro		219.130	290.173
Despesa com resseguro		(289.306)	(355.183)
Despesas administrativas	23.h	(184.756)	(162.023)
Despesas com tributos	23.i	(34.716)	(28.487)
Resultado financeiro	23.j	52.469	48.999
Resultado operacional		**43.277**	**27.527**
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.k	(164)	23
Resultado antes dos impostos e participações		**43.113**	**27.550**
Imposto de renda	24	(6.020)	2.015
Contribuição social	24	(5.752)	(7.118)
Lucro líquido do exercício		**31.341**	**22.447**
Quantidade de ações		**39.269.781**	**39.269.781**
Lucro líquido por ação		**0,80**	**0,57**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Efeitos de reavaliação provisão atuarial plano médico	1.310	(3.432)
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(524)	1.373
Resultados abrangentes no exercício	**32.127**	**20.388**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	**31.341**	**22.447**
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	17.474	14.266
Perda/(reversão de perdas) por redução ao valor recuperável dos ativos	994	(2.089)
Perda/(ganho) na alienação de imobilizado e intangível	164	(59)
Resultado do exercício ajustado	**49.973**	**34.566**
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	1.812	(42.411)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(193.183)	(54.661)
Ativos de resseguro	58.236	(45.681)
Créditos fiscais e previdenciários	254	(9.705)
Depósitos judiciais e fiscais	(13.494)	–
Despesas antecipadas	(11)	494
Custos de aquisição diferidos	(27.973)	26.762
Outros ativos	10.730	(20.327)
Impostos e contribuições	(12.043)	–
Outras contas a pagar	61.242	15.233
Débitos de operações com seguros e resseguros	(32.065)	(7.984)
Depósitos de terceiros	(6.336)	4.441
Provisões técnicas - Seguros	159.355	81.208
Provisões judiciais	7.042	5.013
Outros passivos	(7.913)	17.847
Caixa gerado pelas operações	**55.626**	**4.795**
Juros pagos	(582)	–
Impostos sobre o lucro pagos	(11.968)	–
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**43.076**	**4.795**
Atividades de investimento		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	(188)	384
Intangível	699	–
Pagamento pela compra:		
Imobilizado	(13.732)	(911)
Intangível	(27.487)	(16.232)
Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	**(40.708)**	**(16.759)**
Atividades de financiamento		
Aumento de capital	–	17.343
Outros - Plano de benefício pós-emprego (CPC 33)	786	(2.060)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**786**	**15.283**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**3.154**	**3.319**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**5.561**	**2.241**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**8.715**	**5.561**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua→★

DocuSigned by
Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: BALANCO_PATRIMONIAL_2024_OESP_DIGITAL.pdf (1/6) 621/1062

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

i. Informações sobre os julgamentos realizados na aplicação das políticas materiais contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras;
ii. Informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período contábil.

d) Normas, alterações e interpretações de normas que entraram em vigor em 2024

i. CPC 48/IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: A norma entrou em vigor em janeiro de 2024, sendo os critérios para a contabilização dos instrumentos financeiros, bem como os impactos decorrentes de sua adoção, estão detalhados na Nota Explicativa 3.2 abaixo.

ii. Circular SUSEP 678/22 - Redução ao valor recuperável (RVR): A norma entrou em vigor em janeiro de 2024 e, entre outros aspectos, passou a exigir que a metodologia para o cálculo da RVR de prêmios a receber, prêmios de resseguro diferido e prêmios de retrocessão diferidos seja baseada em um estudo técnico elaborado pela Administração, considerando os diversos critérios estabelecidos na referida Circular. Adicionalmente, com exceção das contas mencionadas anteriormente, a redução ao valor recuperável de ativos cuja contraparte seja um ressegurador ou retrocessionário deve ser calculada levando em conta o risco de inadimplência de cada ressegurador ou retrocessionário individualmente. Com base nas avaliações realizadas, não foi identificado impacto relevante, exceto pela criação de uma nova rubrica referente à RVR de provisão de sinistros a liquidar de resseguro, em decorrência das alterações introduzidas por esta norma.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. São utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, mas não para investimento ou outros propósitos.

3.2. Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurado ao valor justo por meio do resultado, custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram determinados pela Administração na data do reconhecimento inicial.

a) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. não atender às outras duas mensurações possíveis (custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes);
ii. se, ao fazê-lo, puder eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento (algumas vezes referida como "descasamento contábil") que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

b) Ativos financeiros ao custo amortizado

Os ativos financeiros classificados ao custo amortizado terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48): (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes terão as seguintes condições (conforme aprovado na Circular SUSEP 648/2021 e CPC 48):
i. o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros;
ii. os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam exclusivamente pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Determinação do valor justo

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos. Os títulos de renda fixa públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.
As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas na BM&F Bovespa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Brasil Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

e) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

f) Redução ao valor recuperável *(impairment)*

Redução do valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução ao valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução ao valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo.
A Seguradora constitui redução do valor recuperável de prêmios a receber, através de estudo técnico baseado no histórico de cancelamento de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A metodologia também considera a dedução da CAD e da parcela de resseguro relacionada aos prêmios pendentes. A Seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de cosseguros aceitos e sinistros cosseguros cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congêneres. Para operações com resseguradoras, constitui redução ao valor recuperável para os ativos de resseguro através de estudo elaborado pelo Grupo SURA baseado em risco de crédito dos resseguradores.

Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (impairment)

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de referidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência média de diferimento é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Bens à venda - salvados

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regulação do sinistro. Os salvados são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses com base no tipo de monta, aplicados valor de mercado, exceto para os contratos de seguros com valor determinado. Mensalmente é feito acompanhamento do valor médio de venda, e havendo alteração neste percentual, anualmente os valores são ajustados.

3.5. Ativos e passivos de resseguros

Os ativos e passivos de resseguros são apresentados de forma bruta, segregando os direitos e obrigações entre as partes, uma vez que a existência dos referidos contratos não exime a Seguradora em honrar suas obrigações perante os segurados.
Os ativos de resseguro correspondem aos valores das operações realizadas com resseguradores, considerando o prazo esperado para sua realização ou recebimento. Eles são avaliados de maneira consistente com os saldos dos passivos de seguro, que, por sua vez, são compostos principalmente por prêmios cedidos líquidos das comissões incorridas na operação, as quais foram objeto de resseguro, conforme os termos e condições de cada contrato.

3.6. Contratos de arrendamento

É realizado o reconhecimento de um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento para todos os contratos de arrendamento, exceto os de curto prazo e de baixo valor. O ativo é mensurado pelo valor presente das prestações futuras de arrendamento, enquanto o passivo é reconhecido pelas obrigações de pagamento. O ativo de direito de uso é depreciado ao longo do prazo do arrendamento, e o passivo é amortizado conforme os pagamentos são efetuados.
A taxa de desconto média utilizada foi de 9,11% a.a..
Para os contratos de curto prazo e baixo valor, a Seguradora optou pelo expediente prático, onde estes terão suas despesas reconhecidas no resultado do exercício.

3.7. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis, equipamentos, móveis e utensílios, benfeitoria em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.
A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	10 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Benfeitorias em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável. Quando ocorrer substituição de algum imobilizado o saldo residual do item é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.8. Intangível

Os saldos do intangível referem-se a:
i. Desenvolvimento de sistemas: reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são deduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil.
ii. Outros ativos intangíveis: investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afinidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio ganho realizado pelo canal. Mensalmente a Seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócio, bem como análise dos canais para identificação de possível redução de valor recuperável de ativos.

Intangível	Tempo
Despesas de desenvolvimento de sistemas (*software*)	5 anos
Direito de uso de bases de clientes de terceiros (produto de seguro de afinidades)	5 anos/prêmio ganho pelo canal

3.9. Provisões técnicas:

• Provisão de prêmios não ganhos - PPNG: Tem como objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas que possam ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos. É calculada com base no valor do prêmio comercial, considerando as operações de cosseguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de cosseguro cedido. O cálculo segue as diretrizes da Circular SUSEP 678/22, assegurando a adequada alocação dos prêmios ao período de risco correspondente.
• Provisão de prêmios não ganhos para riscos vigentes e não emitidos - PPNG-RVNE: É constituída como complemento à PPNG e corresponde aos prêmios estimados relacionados a riscos já vigentes, mas cujas apólices ainda não foram emitidas. Seu cálculo é realizado com base na metodologia definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de sinistros a liquidar - PSL: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros avisados e registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. Além disso, a Companhia adota uma política de sinistros que busca assegurar a efetividade na gestão dos riscos, incluindo o tratamento adequado de sinistros, salvados e ressarcidos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR (*incurred but not reported)*: tem como objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar relativos a sinistros ocorridos, mas ainda não registrados pela Companhia até a data-base de apuração. A provisão abrange operações de cosseguro aceito, sendo registrada de forma bruta das operações de resseguro e líquida das operações de cosseguro cedido. A apuração do IBNR é realizada com base em metodologia definida em Nota Técnica Atuarial, utilizando uma base histórica de 11 anos, que considera também estimativas de despesas, recuperações de salvados e ressarcimentos.
• Provisão de sinistros ocorridos mas não suficientemente avisados - IBNER (*incurred but not enough reported)*: O IBNER é apurado com base na experiência da Companhia e refere-se às variações esperadas nos valores dos sinistros registrados na PSL durante o processo de regulação, sejam elas positivas ou negativas. Esse ajuste tem como objetivo refletir a melhor estimativa dos valores finais a liquidar. A metodologia utilizada para o cálculo do IBNER é definida em Nota Técnica Atuarial.
• Provisão de Despesas Relacionadas - PDR: A PDR é constituída para refletir as despesas esperadas associadas à regulação dos sinistros avisados, garantindo a cobertura dos custos futuros que a Seguradora incorrerá no processo de liquidação desses sinistros. O cálculo da PDR é realizado com base em metodologias definidas nas Notas Técnicas Atuariais.
• Teste de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC:
Conforme disposto na Resolução CNSP nº 432/2021, Circular SUSEP nº 648/2021 e suas alterações, e requerido pelo CPC 11, o TAP é realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguro vigentes na data de apuração. A análise utiliza métodos estatísticos e atuariais baseados em premissas realistas.
Os contratos vigentes foram segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, sendo permitida a compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Caso haja déficit em qualquer segmentação, é constituída a PCC pelo valor correspondente.
Os fluxos de caixa projetam sinistros futuros e despesas administrativas relacionadas aos contratos. As principais premissas utilizadas incluem:
i. Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) livre de risco, definida pela SUSEP, para apuração do valor presente dos fluxos de caixa;
ii. Melhor estimativa de sinistralidade, considerando os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;
iii. Despesas administrativas estimadas, excluindo despesas para novos negócios;
iv. Fluxos de caixa brutos de resseguro;
v. Percentuais de sinistralidade por segmento: Automóvel (61,27%), Patrimonial Affinity (4,76%), Patrimonial (68,46%), Responsabilidade (15,00%), Transporte (52,02%), Global (10,51%), *Run-off* (46,10%), Garantia (16,69%), Pessoas Coletivo (63,09%), Pessoas Coletivo Affinity (7,88%).
Os procedimentos e premissas adotados estão documentados no relatório do Teste de Adequação de Passivos, assinado pelo atuário técnico.
Em 31 de dezembro de 2024, o TAP não indicou a necessidade de constituição de PCC.

3.10. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui provisão atuarial para benefícios pós-emprego em conformidade com o pronunciamento contábil CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Os cálculos e as premissas utilizadas foram elaborados pelo escritório atuarial Willis Towers Watson, que também preparou relatórios para dar suporte às premissas adotadas e aos valores provisionados.
A Seguradora oferece aos seus aposentados um plano médico assegurado pela Bradesco. Esse plano garante a cobertura médica para todos os funcionários e seus dependentes elegíveis, sendo os custos provisionados no momento da rescisão do contrato de trabalho.

3.11. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócio elaborado anualmente pela Administração.

3.12. Provisões judiciais, passivos e ativos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias):

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:
• Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
• Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída de caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliados para provisão de perda de acordo com a política da Seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 65% para perda possível e 15% para perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;
• Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.13. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:
i. O reconhecimento dos prêmios emitidos de liderança, dos prêmios de cosseguro aceito e das cessões em cosseguros, no resultado, deduzidos de cancelamentos e restituições, ocorre quando da emissão das respectivas apólices ou pelo início de vigência do risco, o que ocorrer primeiro. E são apropriados, em bases lineares, no decorrer do prazo de vigência das apólices;
ii. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;
iii. As despesas da Seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. Gerenciamento de riscos

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade por estabelecer e supervisionar a estrutura de gerenciamento de risco. Para isso, estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco e reporta regularmente à Administração sobre suas atividades.
As políticas de risco têm como objetivo identificar e analisar os riscos, definir limites e controles adequados, e monitorar a aderência a esses limites. Essas políticas e sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações.
A área de Riscos do Grupo supervisiona a conformidade com as políticas estabelecidas e avalia a eficácia da estrutura de gerenciamento em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta. Os riscos de seguro aos quais a Seguradora está exposta são: subscrição, operacional, legal, mercado, crédito, liquidez e outros, provenientes de suas operações e que podem afetar, com maior ou menor grau, os seus objetivos estratégicos e financeiros.

4.1. Gerenciamento de risco de seguro/subscrição

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de que eventos contrários às expectativas comprometam significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido da Seguradora. Esse risco abrange falhas na avaliação e precificação dos riscos assumidos, bem como nas estimativas de provisões técnicas necessárias para garantir a solvência e a capacidade de honrar os compromissos com os segurados.
Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são: (i) precificação; (ii) aceitação; e (iii) gerenciamento de riscos de seus clientes. A aceitação de riscos implica compromissos de pagamento de sinistros, exigindo controle rigoroso e análise criteriosa.
Os fatores críticos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cosseguro.
Para as carteiras de propriedade, engenharia *(run-off)* e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos, já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escolta da carga segurada transportada.
A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estão diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de frequências e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.
A cessão de riscos por cosseguros e resseguros limita perdas potenciais e diversifica a exposição. Contratos de resseguro incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes, assegurando que as perdas da Seguradora sejam limitadas à parcela retida.
Há exposição a riscos de crédito relacionados aos contratos de resseguro, incluindo inadimplência ou descumprimento. Para mitigar esses riscos, a Seguradora seleciona resseguradores com alta solidez financeira, capacidade técnica e preços competitivos. Apesar da cessão, a Seguradora permanece responsável pelos riscos como Seguradora direta.
Todos os produtos e suas respectivas coberturas são previamente autorizados pela SUSEP.
Concentração de riscos dos contratos de seguro
A concentração de risco dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	31/12/2024					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	462.581	89.503	33.754	23.013		**608.851**
Transportes	335.342	61.044	1.008	4.227		**401.621**
Patrimonial	234.128	27.185	4.881	6.887		**273.081**
Pessoas	125.908	7.854	4.299	3.079		**141.140**
Outros	13.345	1.441	394	486		**15.666**
Total	**1.171.304**	**187.027**	**44.336**	**37.692**		**1.440.359**

	31/12/2023					
	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Nordeste		Total
Automóvel	391.491	34.967	29.902	13.736		**470.096**
Transportes	238.061	83.091	1.940	5.257		**328.349**
Patrimonial	209.936	26.736	2.765	3.626		**243.063**
Pessoas	116.359	4.299	6.039	2.686		**129.383**
Outros	17.029	1.723	260	305		**19.317**
Total	**972.876**	**150.816**	**40.906**	**25.610**		**1.190.208**

4.2. Gestão de risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores chave, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoas e impactos sociais.
A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem autoavaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

4.3. Gestão de risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente àquelas relacionadas ao pagamento de sinistros. O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.
A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

4.4. Gestão de risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - tais como as taxas de câmbio e taxas de juros - que irão afetar os resultados da Seguradora ou o valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.
Taxas de juros
O risco de taxa de juros advém de a possibilidade da Seguradora estar sujeita a alterações nas taxas de juros que possam trazer impactos ao valor presente do portfólio de investimentos.
A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2024 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado.
O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para cobertura das provisões técnicas e para melhorar seus retornos de forma geral. Em relação a isso, a Administração é auxiliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou reaplicações são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.
Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira
Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

4.5. Gestão de risco de crédito

O risco de crédito advém de a possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emitidos e resseguros/cosseguros cedidos.
No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos.
A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentam solidez financeira de excepcional até adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade alinhada à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.
Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as peculiaridades das operações de seguros e é orientada de forma a manter a flexibilidade exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes.
A Seguradora mantém um plano de alçadas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguros, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação.
A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a 'Prêmios a receber'. Em 31 de dezembro de 2024 a exposição estimada ao risco de crédito para 'Prêmios a receber' está demonstrada na Nota Explicativa nº 7.
Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobráveis integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análises dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponível.

	31/12/2024					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	64.024	–	–	–	–	64.024
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	305.987	10.246	28.179	14.794	–	359.206
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	8.715	8.715
Prêmios a receber	–	–	–	–	711.548	711.548
Total	**370.011**	**10.246**	**28.179**	**14.794**	**720.263**	**1.143.493**

	31/12/2023					
Ativos financeiros/*rating*	**AAA**	**AA+**	**A+**	**A-**	**Sem *rating***	**Total**
Ativos financeiros - títulos ao custo amortizado	61.128	–	–	–	–	61.128
Ativos financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado	342.917	13.603	–	7.394	–	363.914
Caixa e equivalentes de caixa	–	–	–	–	5.561	5.561
Prêmios a receber	–	–	–	–	538.028	538.028
Total	**404.045**	**13.603**	**–**	**7.394**	**543.589**	**968.631**

Ferramentas utilizadas para estudo de redução do risco
As informações de *rating* foram obtidas com as agências A.M. Best, Standard & Poor's e Fitch.

Classe	Rating	31/12/2024
Local	A+	40.396
Local	A	7.404
Local	A-	3.166
Admitida	A++	404
Admitida	A+	2.326
Admitida	A	1.158
Eventual	A+	841
Total		**55.695**

4.6. Gerenciamento do risco de liquidez

Risco de liquidez define-se como a possibilidade de a Seguradora não ser capaz de cumprir eficientemente suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela impossibilidade de realizar tempestivamente seus ativos ou pelo fato de tal realização resultar em perdas significativas. A gestão de risco mantém o compromisso de honrar todos os passivos de seguros e compromissos assumidos em seus vencimentos, tanto em condições normais quanto de estresse, sem causar perdas significativas ou risco de prejudicar a reputação da Seguradora.
O monitoramento de suas exigências ocorre através de projeções de fluxo de caixa e na otimização de seu retorno de caixa sobre investimentos, bem como através de projeções de ativos garantidores para cobertura de provisões técnicas de acordo com o requerido pela SUSEP. Busca manter o nível de seus investimentos altamente negociáveis em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros para os próximos 90 dias. A Seguradora monitora também o nível esperado de entradas de fluxos de caixa proveniente dos prêmios a receber em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a pagamentos de comissões e sinistro, fornecedores e outras contas a pagar.
A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

	31/12/2024			31/12/2023
	0 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total	Total
Caixa e bancos	8.715	–	8.715	5.561
Aplicações	230.220	193.010	423.230	425.042
Créditos das operações com seguros e resseguros	701.631	79.882	781.513	589.324
Ativos de resseguro	72.852	28.130	100.982	173.181
Títulos e créditos a receber	2.812	–	2.812	55
Empréstimos e depósitos compulsórios	652	659	1.311	1.918
Outros valores e bens - bens à venda	15.195	–	15.195	23.367
Depósitos judiciais e fiscais	–	288.964	288.964	275.470
Total ativo	**1.032.077**	**590.645**	**1.622.722**	**1.493.918**
Contas a pagar	154.062	6.458	160.520	123.289
Débitos de operações com seguros e resseguros	314.761	–	314.761	346.826
Depósitos de terceiros	3.170	–	3.170	9.506
Provisões de sinistros a liquidar e despesas relacionadas	251.903	75.671	327.575	339.687
Provisões judiciais	–	210.474	210.474	203.432
Total passivo	**723.896**	**292.603**	**1.016.500**	**1.022.740**
Suficiência	**308.181**	**298.042**	**606.222**	**471.178**

www.segurossura.com.br

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:52 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

4.7. Risco regulatório e de capital

A Seguradora executa suas atividades de gestão de risco de capital através de um modelo de gestão centralizado com o objetivo primário de atender aos requerimentos de capital mínimo requerido (CMR) para o segmento de seguro e para o segmento financeiro segundo critérios de exigibilidade de capital emitidos pela SUSEP.

O CMR determina o valor a ser apropriado para a manutenção da solvência da Seguradora, e é composto por quatro riscos: subscrição, crédito, mercado e operacional, conforme exigência do órgão regulador.

A estratégia e modelo utilizados pela Administração consideram "capital regulatório" e "capital econômico" segundo a visão de gestão de risco de capital adotada pela Seguradora.

A estratégia de gestão de risco de capital é de continuar a maximizar o valor do capital da Seguradora através da otimização tanto do nível como diversificação das fontes de capital disponíveis. As decisões sobre a alocação dos recursos de capital são conduzidas como parte da revisão do planejamento estratégico periódico da Seguradora.

Os principais objetivos da Seguradora em sua gestão de capital são: (i) manter níveis de capital suficientes para atender requerimentos regulatórios mínimos determinados pela SUSEP; (ii) otimizar retornos sobre capital para os acionistas.

A tabela apresentada a seguir demonstra os valores que compõem o capital mínimo requerido, conforme Resolução CNSP nº 432/2021 e suas alterações posteriores.

	31/12/24	31/12/23
Patrimônio líquido	**351.815**	**319.688**
(I) Ajustes contábeis	**(113.647)**	**(104.045)**
Despesas antecipadas	(55)	(44)
Créditos tributários - prejuízos fiscais IR/bases negativas de contribuição social	(43.944)	(43.626)
Créditos tributários de diferenças temporárias que excederem 15% do CMR	(95)	(210)
Ativos intangíveis	(57.946)	(45.732)
Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG	(11.607)	(14.433)
(II) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**49.216**	**23.023**
Superávit entre provisões e fluxo realista registrado	49.216	23.023
PLA nível 3	**24.143**	**25.744**
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR	24.143	25.744
Patrimônio líquido ajustado (a)	**287.384**	**238.666**
Capital mínimo requerido (b) - maior entre (c) e (d)	**228.491**	**171.624**
Capital base (c)	**8.100**	**8.100**
Capital de risco (d)	**228.491**	**171.624**
Capital adicional baseado no risco de subscrição	207.538	152.351
Capital adicional baseado no risco de crédito	20.566	18.866
Capital adicional baseado no risco operacional	8.111	7.241
Capital adicional baseado no risco de mercado	6.662	6.317
Correlação	(14.386)	(13.151)
Suficiência de capital (a - b)	**58.893**	**67.042**
Ativos garantidores	423.230	425.042
Necessidade de cobertura	292.595	249.703
Suficiência de ativos garantidores (NE 18)	**130.635**	**175.339**
% Liquidez de ativos garantidores	**44,65%**	**70,22%**

4.8. Análise de sensibilidade

Sensibilidade a riscos de seguros - sinistralidade (risco de seguros)

A despesa de sinistros ocorridos pode ser afetada pela frequência e/ou severidade dos sinistros em seu portfólio a partir da influência de diversos fatores. As mudanças climáticas ocorrendo no mundo atualmente, comportamento dos motoristas e estados de conservação das vias rodoviárias, mudanças na situação econômica do país afetando simultaneamente a criminalidade e por consequência os índices de roubo. Os sinistros são devidos à medida que ocorridos. A Seguradora deve efetuar a indenização de todos os eventos cobertos ocorridos durante a vigência da apólice, mesmo que a perda seja descoberta após o término da vigência desta. Como resultado, os sinistros são avisados ao longo de um período e parte significativa destes sinistros está relacionada à Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR), sendo complementada pelo IBNeR. O custo estimado de sinistro inclui despesas diretas a serem incorridas na sua liquidação.

A tabela abaixo simula a sensibilidade no resultado do exercício (bruto do efeito de impostos), caso a sinistralidade varie em 5 pontos percentuais em relação ao prêmio ganho como resultado do aumento ou diminuição na frequência e severidade destes:

	Piora de 5 p.p.s	Cenário base (valores reais)	Melhora de 5 p.p.s
Prêmios ganhos	1.286.361	1.286.361	1.286.361
Sinistros ocorridos	(689.834)	(656.985)	(624.136)
Índice de sinistralidade	**(53,63)%**	**(51,07)%**	**(48,52)%**

Análise de sensibilidade de variações das taxas de juros (risco de mercado)

As flutuações das taxas de juros, como por exemplo o CDI, podem afetar positiva ou adversamente as demonstrações financeiras em decorrência de aumento ou redução no rendimento das aplicações financeiras.

Se as taxas de juros de CDI fossem 1% mais altas ou mais baixas e todas as outras variáveis se mantivessem constantes o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 aumentaria ou diminuiria, conforme tabela abaixo:

		Impactos no resultado e no patrimônio Líquido - 100 BPS	
Ativos financeiros	**31/12/2024**	**31/12/2024**	**%**
Pós-fixado	359.206	(3.592)	(0,85)%
Inflação	64.024	(640)	(0,15)%
Total	**423.230**	**(4.232)**	**(1,00)%**

5. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

CPC 50 (IFRS 17) - Contratos de Seguros: Estabelece princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação e divulgação de contratos de seguros emitidos. Também requer princípios similares a serem aplicados aos contratos de resseguro detidos e contratos de investimento com características de participação discricionária emitidos. O objetivo é garantir que as entidades forneçam informações relevantes de forma a que fielmente represente esses contratos. O CPC 50 é aplicável desde 1º de janeiro de 2023, mas só será adotado quando referendado pela SUSEP.

Não há outras normas ou interpretações que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Seguradora.

6. Aplicações financeiras

A composição das aplicações está distribuída da seguinte forma:

	Taxa contratada %	Nível 1	Nível 2	Total	%	Nível 1	Nível 2	Total	%
Total de títulos ao custo amortizado		**64.024**	**–**	**64.024**	**15%**	**61.128**	**–**	**61.128**	**14%**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	Pré-fixado + inflação	64.024	–	64.024	15%	61.128	–	61.128	14%
Total de títulos ao valor justo por meio do resultado		**235.086**	**124.120**	**359.206**	**85%**	**238.323**	**125.591**	**363.914**	**86%**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	CDI	221.047	–	221.047	52%	212.262	–	212.262	50%
Letras Financeiras - LF	CDI	–	81.147	81.147	19%	–	106.012	106.012	25%
Outras aplicações	CDI até CDI+ 105,90%	–	42.973	42.973	10%	–	7.395	7.395	2%
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	CDI	14.039	–	14.039	3%	14.246	–	14.246	3%
CDB		–	–	–	0%	–	12.184	12.184	3%
Debêntures		–	–	–	0%	11.815	–	11.815	3%
Total aplicações financeiras		**299.110**	**124.120**	**423.230**	**100%**	**299.451**	**125.591**	**425.042**	**100%**
Circulante				**230.220**				**89.126**	
Não circulante				**193.010**				**335.916**	

A custódia das cotas e respectivos ativos financeiros dos fundos de investimento são mantidos diretamente pelos respectivos administradores.

a) Mensuração do valor justo reconhecido no balanço patrimonial

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Seguradora usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações *(inputs)* utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

i. Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos;

ii. Nível 2: *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);

iii. Nível 3: *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

b) Movimentação

O valor justo por vencimento está distribuído da seguinte forma:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo inicial	**425.042**	**382.632**
(+) Aplicações	231.701	422.194
(–) Resgates	(279.474)	(425.095)
(+/–) Rendimentos	45.961	45.311
Saldo final	**423.230**	**425.042**

c) Carteira de aplicações por vencimento

	31/12/2024					
	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**50.980**	**13.044**	**64.024**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	50.980	13.044	64.024
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**128.986**	**–**	**359.206**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	97.662	–	57.037	66.348	–	221.047
Letras Financeiras - LF	14.631	14.220	32.631	19.665	–	81.147
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.039	–	–	–	–	14.039
Outras aplicações	–	–	–	42.973	–	42.973
Total aplicações financeiras	**126.332**	**14.220**	**89.668**	**179.966**	**13.044**	**423.230**

	31/12/2023					
	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Acima de 1 ano	Mais de 5 anos	Total
Títulos ao custo amortizado	**–**	**–**	**–**	**48.675**	**12.453**	**61.128**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	–	–	–	48.675	12.453	61.128
Títulos ao valor justo por meio do resultado	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**274.788**	**–**	**363.914**
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	21.776	–	2.568	187.918	–	212.262
Letras Financeiras - LF	1.228	5.227	20.082	79.475	–	106.012
Cotas de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	–	–	–	–	14.246
CDB	–	12.184	–	–	–	12.184
Debêntures	–	–	11.815	–	–	11.815
Outras aplicações	–	–	–	7.395	–	7.395
Total aplicações financeiras	**37.250**	**17.411**	**34.465**	**323.463**	**12.453**	**425.042**

7. Créditos das operações com seguros e resseguros

a) Aging dos créditos das operações com seguros e resseguros

	31/12/2024				31/12/2023			
	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total	Prêmios	Operações com seguradoras	Operações com resseguradoras	Total
A vencer	**697.729**	**7.721**	**2.706**	**708.156**	**520.734**	**5.331**	**(2)**	**526.063**
Até 30 dias	231.721	202	2.706	234.629	219.830	653	(2)	220.481
De 31 a 60 dias	79.432	196	–	79.628	63.768	553	–	64.321
De 61 a 120 dias	107.962	435	–	108.397	89.746	1.107	–	90.853
De 121 a 180 dias	76.184	376	–	76.560	62.072	1.079	–	63.151
De 181 a 365 dias	122.706	275	–	122.981	74.971	1.029	–	76.000
Acima de 365 dias	79.724	6.237	–	85.961	10.347	910	–	11.257
Vencido	**17.494**	**8.304**	**52.989**	**78.787**	**18.114**	**7.675**	**42.896**	**68.685**
Até 30 dias	11.366	3.164	20.752	35.282	11.760	466	20.061	32.287
De 31 a 60 dias	1.454	347	3.342	5.143	1.765	491	3.614	5.870
De 61 a 120 dias	605	1.681	11.690	13.976	856	1.804	6.397	9.057
De 121 a 180 dias	287	793	9.325	10.405	921	1.106	7.289	9.316
De 181 a 365 dias	744	877	3.447	5.068	1.616	1.440	3.385	6.441
Acima de 365 dias	3.038	1.442	4.433	8.913	1.196	2.368	2.150	5.714
Subtotal	**715.223**	**16.025**	**55.695**	**786.943**	**538.848**	**13.006**	**42.894**	**594.748**
Provisão para redução ao valor recuperável	(3.675)	(1.628)	(127)	(5.430)	(820)	(1.822)	(2.782)	(5.424)
Total do circulante e não circulante	**711.548**	**14.397**	**55.568**	**781.513**	**538.028**	**11.184**	**40.112**	**589.324**

b) Movimentação de prêmios a receber

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**538.028**
Prêmios emitidos líquido	1.470.442
Adicional de fracionamento	(122)
IOF	90.137
Prêmios recebidos	(1.472.494)
Riscos vigentes não emitidos - RVNE	(6.027)
Variação cambial	4.208
Redução ao valor recuperável	(2.855)
Prêmio de assistência	90.231
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**711.548**

c) Abertura por ramo

	31/12/2024			31/12/2023		
	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total	Prêmios a receber	Redução ao valor recuperável	Total
Automóvel	364.987	(1.634)	363.353	266.022	(372)	265.650
Transportes	221.116	(513)	220.603	156.056	(292)	155.764
Patrimonial	96.788	(1.160)	95.628	84.690	(66)	84.624
Pessoas	22.499	(241)	22.258	21.082	(80)	21.002
Responsabilidades	7.986	(11)	7.975	7.418	(5)	7.413
Garantia	1.847	(116)	1.731	3.580	(5)	3.575
Total	**715.223**	**(3.675)**	**711.548**	**538.848**	**(820)**	**538.028**

d) Prazo médio de parcelamento de prêmios a receber

O prazo médio de parcelamento dos prêmios a receber é de 4 meses para seguros de danos e 2 meses para seguros de pessoas.

8. Ativos de resseguro - provisões técnicas

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	31/12/2024				
	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	40.967	8.900	56.305	6.554	112.726
Transportes	23.346	11.224	34.067	5.240	73.877
Automóvel	21.695	316	19.482	3.896	45.389
Responsabilidades	2.797	2.744	17.314	1.047	23.902
Garantia	1.257	–	–	553	1.810
Pessoas	493	262	56	892	1.703
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**91.173**	**23.446**	**127.224**	**18.182**	**260.025**

	31/12/2023				
	Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	Provisão de sinistros a liquidar - PSL	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	Total
Patrimonial	35.701	8.426	75.062	1.421	120.610
Transportes	28.270	17.614	53.700	4.775	104.359
Automóvel	32.482	520	27.334	5.006	65.342
Responsabilidades	2.990	2.353	16.880	532	22.755
Garantia	2.343	–	11	409	2.763
Pessoas	435	348	194	837	1.814
Marítimos	618	–	–	–	618
Total	**102.839**	**29.261**	**173.181**	**12.980**	**318.261**

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

Provisão de prêmios não ganhos - PPNG	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**102.839**
Constituição	35.073
Reversão	(46.739)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**91.173**
Provisão de riscos vigentes não emitidos - RVNE	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**29.261**
Constituição	17.201
Reversão	(23.016)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**23.446**
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**173.181**
Constituição	312.063
Reversão	(64.535)
Pagamento	(284.860)
Redução ao valor recuperável	(784)
Correção monetária e oscilação cambial	(7.841)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**127.224**
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados - IBNR	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.980**
Constituição	11.881
Reversão	(6.679)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**18.182**

9. Créditos tributários e previdenciários

Os créditos tributários realizáveis no curto prazo referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte. Os créditos tributários realizáveis a longo prazo estão compostos por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias.

Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários de PIS e COFINS decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento.

	31/12/2024	31/12/2023
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias	162.669	163.668
IRPJ	3.955	1.574
CSLL	632	1.614
PIS/COFINS	5.472	5.205
Redução ao valor recuperável - ajustes temporários IRPJ e CSLL	(94.486)	(94.089)
Total	**78.242**	**77.972**
Tributos diferidos	112	636
Total de créditos tributários e previdenciários	**78.354**	**78.608**
Curto prazo	**4.854**	**3.188**
Longo prazo	**73.500**	**75.420**

a) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Saldo inicial	**40.381**	**29.198**	**69.579**	**39.490**	**28.663**	**68.153**
(+) Constituição de créditos	2.302	1.381	3.683	1.933	1.160	3.093
(–) Realização de créditos	(2.926)	(1.756)	(4.682)	(1.804)	(1.083)	(2.887)
(+/–) Redução ao valor recuperável	(249)	(148)	(397)	762	458	1.220
Saldo final	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

b) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido

	31/12/2024			31/12/2023		
	Imposto de renda	Contribuição social	Total	Imposto de renda	Contribuição social	Total
Diferido						
Provisões judiciais	52.618	31.571	**84.189**	50.858	30.515	**81.373**
(–) Passivo fiscal diferido	(42.701)	(25.621)	**(68.322)**	(39.328)	(23.597)	**(62.925)**
Benefício a empregados	2.631	1.578	**4.209**	2.343	1.406	**3.749**
Provisões de participações nos lucros	2.540	1.524	**4.064**	2.534	1.520	**4.054**
Provisão para riscos de crédito	1.499	900	**2.399**	1.251	751	**2.002**
(–) Redução ao valor recuperável temporal	(136)	(82)	**(218)**	(136)	(82)	**(218)**
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	**(2.082)**	(1.301)	(781)	**(2.082)**
Prejuízo fiscal/base negativa						
Prejuízo fiscal/base negativa	40.576	29.315	**69.891**	43.502	31.071	**74.573**
(–) Redução ao valor recuperável prejuízo fiscal/base negativa	(16.218)	(9.729)	**(25.947)**	(19.342)	(11.605)	**(30.947)**
Total	**39.508**	**28.675**	**68.183**	**40.381**	**29.198**	**69.579**

c) Estimativa de consumo dos créditos tributários

Ano	Percentual
2025	14,60%
2026	9,77%
2027	11,47%
2028	31,95%
2029 a 2031	32,21%

10. Bens à venda

a) Composição do estoque de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Automóveis	9.226	7.507
Transporte	5.736	12.522
Patrimonial	230	132
Outros	3	3.206
Total bens à venda	**15.195**	**23.367**

b) *Aging* de salvados

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	3.846	1.176
31 a 60 dias	2.452	2.153
61 a 180 dias	4.650	7.757
Acima de 180 dias	4.247	12.281
Total	**15.195**	**23.367**

c) Movimentação de salvados

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**23.367**
Aviso líquido de cancelamento	95.813
Reavaliação	(9.921)
Venda	(94.064)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**15.195**

11. Imobilizado

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Depreciação	Saldo em 31/12/2024
Benfeitoria em imóveis de terceiros	1.239	7.350	40	(437)	8.192
Equipamentos	1.859	4.773	(16)	(770)	5.846
Móveis, máquinas e utensílios	284	1.609	–	(293)	1.600
Total	**3.382**	**13.732**	**24**	**(1.500)**	**15.638**

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:16:58 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: BALANCO_PATRIMONIAL_4934_OESP_DIGITAL.pdf (3/6) 623/1062

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

12. Intangível

	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Baixas/vendas	Amortização	Saldo em 31/12/2024
Despesas de desenvolvimento de sistemas	43.539	12.737	(699)	(12.772)	42.805
Direito de uso de bases de clientes	2.193	14.750	–	(1.802)	15.141
Total	**45.732**	**27.487**	**(699)**	**(14.574)**	**57.946**

13. Contratos de arrendamento

A Seguradora adotou a partir de janeiro de 2021, o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de diretos de uso de arrendamento mercantil. Os valores estão sendo detalhados a seguir:

a) Ativos de direito de uso

	Ativo de direito de uso
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	**15.421**
Novos contratos	10.669
Baixa/cancelamento contratos	(14.438)
Depreciação	(1.400)
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	**10.252**

b) Passivo de arrendamento

	Passivo de arrendamento
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**15.134**
Novos contratos	10.762
Apropriação dos juros	(582)
Pagamentos	(2.209)
Baixa/cancelamento contratos	(12.791)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**10.314**

14. Composição das obrigações a pagar e impostos a recolher

	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações prestação de serviços	66.204	47.344
Participação nos lucros	9.897	6.360
Honorários/outros	–	66
Outras contas a pagar	12.577	14.856
Total obrigações a pagar	**88.678**	**68.626**
Impostos retidos (renda e serviços)	3.182	3.045
Imposto de operações financeiras	40.670	28.614
Contribuições previdenciárias e FGTS	6.865	1.878
Impostos e contribuições	12.693	13.802
Total impostos a recolher	**63.410**	**47.339**
INSS sobre férias	1.646	1.430
FGTS sobre férias	503	437
Provisão de férias	6.283	5.457
Total encargos trabalhistas	**8.432**	**7.324**
Total contas a pagar	**160.520**	**123.289**

15. Débitos de operações com seguros e resseguros

	31/12/2024	31/12/2023
Operações com resseguradoras	169.507	228.183
Corretores de seguros e resseguros	114.765	94.584
Operações com seguradoras	26.946	21.295
Prêmios a restituir	3.543	2.764
Total	**314.761**	**346.826**

a) Operações com seguradoras

Referem-se aos saldos a pagar com operações de cosseguros aceitas e cedidas com congêneres. As comissões a pagar aos corretores devem-se às cobranças de prêmios e recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Prêmios	24.464	19.113
Comissões	2.416	2.144
Salvados	66	38
Total das operações com seguradoras	**26.946**	**21.295**

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradoras por tipo de ressegurador:

	31/12/2024	31/12/2023
Local	163.993	225.190
Admitido	4.735	1.077
Eventual	779	1.916
Total operações com resseguradoras	**169.507**	**228.183**

c) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2024	31/12/2023
Transportes	56.236	41.842
Automóvel	32.558	22.025
Patrimonial	17.943	24.316
Pessoas	6.962	5.257
Responsabilidades	996	1.144
Outros	70	–
Total corretores de seguros e resseguros	**114.765**	**94.584**

16. Depósito de terceiros

	31/12/2024	31/12/2023
Até 30 dias	523	1.363
De 31 a 60 dias	672	2.409
De 61 a 120 dias	265	562
De 121 a 180 dias	324	521
De 181 a 365 dias	1.386	4.651
Total	**3.170**	**9.506**

17. Provisões técnicas e custos de aquisição diferidos

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

31/12/2024	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	53.339	350.694	131.239	4.315	16.071	502.319
Transportes	36.041	150.693	77.704	3.325	13.778	245.500
Patrimoniais	30.491	99.926	74.665	2.728	6.823	184.142
Responsabilidades	1.627	9.720	33.338	417	1.059	44.534
Pessoas	4.742	5.515	8.653	271	11.403	25.842
Riscos financeiros	683	3.182	–	–	855	4.037
Total	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**	**1.006.374**

31/12/2023	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total
Automóveis	37.258	268.355	98.994	4.985	14.281	386.615
Transportes	24.531	94.074	84.663	8.072	10.341	197.150
Patrimoniais	30.149	83.307	94.282	5.157	3.963	186.709
Responsabilidades	1.598	8.995	33.801	394	549	43.739
Pessoas	4.282	5.780	9.091	205	11.857	26.933
Riscos financeiros	1.132	5.222	18	26	607	5.873
Total	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**	**847.019**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, devido a suficiência apurada no teste de adequação de passivo não houve constituição de provisão complementar de cobertura (PCC).

b) Movimentação das provisões técnicas de seguros e custos de aquisições diferidos

As movimentações de provisão de prêmios não ganhos e custos de aquisição diferidos são considerados pelos riscos vigentes na data base referida.

	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar (*)	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**98.950**	**465.733**	**320.849**	**18.839**	**41.598**
Constituições	1.255.108	5.751.871	1.281.580	47.759	49.989
Reversões	(1.227.135)	(5.597.874)	(530.089)	(13.210)	(41.598)
Pagamentos	–	–	(739.503)	(42.332)	–
Atualização monetária e oscilação cambial	–	–	(7.238)	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**126.923**	**619.730**	**325.599**	**11.056**	**49.989**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, a Seguradora possuía processos de sinistros em demanda judicial em diversos estágios processuais, registrados nessa rubrica, no montante de R$ 75.672 (R$ 83.051 em 31 de dezembro de 2023), conforme demonstrado na nota explicativa seguinte.

c) Composição e movimentação de sinistros a liquidar judicial

	31/12/2024				31/12/2023			
Risco de perda	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**	**Quantidade**	**Reclamado**	**Provisionado (*)**	**%**
Provável	163	42.067	24.555	58%	182	18.667	20.182	108%
Possível	420	61.692	41.095	67%	235	62.396	52.606	84%
Remota	513	49.676	10.022	20%	1.036	31.210	10.263	33%
Total	**1.096**	**153.435**	**75.672**		**1.453**	**112.273**	**83.051**	

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**83.051**
Constituições	12.929
Alterações das provisões	39.259
Total pago	(48.787)
Atualização monetária e oscilação cambial	(10.780)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**75.672**

d) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros demonstra o risco inerente às reservas de sinistros, comparando sinistros pagos com suas provisões. O triângulo superior exibe as estimativas de sinistros avisados por ano de ocorrência e suas variações ao longo do tempo. A parte inferior mostra os valores pagos, permitindo uma análise comparativa.

As linhas "PSL + IBNR" incluem as provisões de sinistros a liquidar e os sinistros ocorridos mas não avisados, considerando valores brutos e líquidos de resseguro. Além disso, há um saldo adicional de provisões de anos anteriores a 2014.

Salvados e ressarcimentos são incluídos na presente nota, enquanto a nota 17.b considera apenas os valores indenizados. A inclusão das linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" visa a conciliação com a nota 17.b.

(**) Os valores de despesas e salvados e ressarcimentos estão apresentados nas linhas "PSL + IBNR - DESP" e "PSL + IBNR - SALV_RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 17.b. Foram considerados os valores de salvados e ressarcidos indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 17.b são considerados apenas os salvados e ressarcidos indenizados.

Valores bruto de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		302.590	269.577	288.564	311.175	308.599	352.694	449.185	473.359	531.986	589.679	741.943	
1 ano depois		268.409	266.676	274.249	290.770	334.090	351.888	419.067	489.119	549.912	606.761	–	
2 anos depois		272.112	265.804	267.922	285.912	321.804	346.181	414.170	491.697	555.049	–	–	
3 anos depois		275.038	266.409	266.928	285.252	311.984	345.005	418.892	490.895	–	–	–	
4 anos depois		275.248	267.085	265.684	283.215	312.265	345.623	419.354	–	–	–	–	
5 anos depois		278.989	268.082	267.695	288.568	311.092	347.918	–	–	–	–	–	
6 anos depois		273.086	269.259	267.722	288.871	309.607	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		272.763	267.555	266.808	287.410	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		275.968	266.929	267.501	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		278.261	266.852	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		284.376	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**284.376**	**266.852**	**267.501**	**287.410**	**309.607**	**347.918**	**419.354**	**490.895**	**555.049**	**606.761**	**741.943**	**4.577.666**
Sinistros pagos													
Até a data-base		158.953	157.007	178.804	177.648	183.795	224.624	255.333	308.753	338.402	370.321	478.405	
1 ano depois		234.553	244.639	249.577	262.870	266.991	319.695	389.485	456.186	514.244	558.018	–	
2 anos depois		246.553	254.287	256.540	273.642	287.561	328.235	402.418	469.788	525.486	–	–	
3 anos depois		248.827	256.846	258.280	275.652	289.833	333.201	406.772	475.000	–	–	–	
4 anos depois		252.390	259.763	260.315	276.411	292.450	335.591	412.983	–	–	–	–	
5 anos depois		256.035	261.013	261.822	279.540	294.228	336.798	–	–	–	–	–	
6 anos depois		256.853	263.200	262.147	281.481	296.792	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		259.538	263.311	262.780	282.915	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		259.763	263.987	262.916	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		262.561	264.395	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		263.780	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**263.780**	**264.395**	**262.916**	**282.915**	**296.792**	**336.798**	**412.983**	**475.000**	**525.486**	**558.018**	**478.405**	**4.157.488**
Variação entre estimativa inicial e final		**18.214**	**2.725**	**21.063**	**23.765**	**(1.008)**	**4.776**	**29.831**	**(17.536)**	**(23.063)**	**(17.082)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**6,40%**	**1,02%**	**7,87%**	**8,27%**	**(0,33)%**	**1,37%**	**7,11%**	**(3,57)%**	**(4,16)%**	**(2,82)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	18.801	20.596	2.457	4.585	4.495	12.815	11.120	6.371	15.895	29.563	48.743	263.538	420.178
PSL + IBNR - Despesa	884	60	309	124	113	1.173	433	218	1.070	452	876	5.343	10.171
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(23)	(200)	–	–	(264)	(199)	(863)	(1.462)	(333)	(2.914)	(9.993)	(62.535)	(78.763)

Valores líquido de resseguro

Ano de ocorrência	Anos anteriores	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Total
Sinistros incorridos													
Até a data-base		272.899	234.044	257.098	265.816	220.913	240.618	225.514	257.599	358.759	369.828	559.859	
1 ano depois		231.671	228.136	244.717	250.950	299.646	231.708	211.371	279.016	372.663	387.861	–	
2 anos depois		231.618	231.569	245.327	252.661	299.919	230.320	213.130	283.904	379.370	–	–	
3 anos depois		234.464	233.380	247.706	254.154	300.517	233.069	217.906	289.083	–	–	–	
4 anos depois		234.280	233.540	247.341	253.538	302.888	234.641	219.841	–	–	–	–	
5 anos depois		235.597	233.860	248.504	255.866	303.943	234.759	–	–	–	–	–	
6 anos depois		236.684	234.588	248.901	256.177	305.330	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		238.227	234.201	248.909	255.670	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		240.735	233.581	249.596	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		242.301	233.553	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		244.064	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**244.064**	**233.553**	**249.596**	**255.670**	**305.330**	**234.759**	**219.841**	**289.083**	**379.370**	**387.861**	**559.859**	**3.358.986**
Sinistros pagos													
Até a data-base		147.120	147.462	171.751	169.805	145.217	154.141	144.361	164.417	233.717	243.358	365.833	
1 ano depois		209.691	215.060	233.576	240.733	290.433	219.982	201.910	263.230	360.482	368.595	–	
2 anos depois		217.398	224.074	239.653	245.468	294.072	224.369	207.850	273.703	369.584	–	–	
3 anos depois		219.574	226.457	241.551	247.106	294.591	227.501	211.389	278.132	–	–	–	
4 anos depois		223.356	227.553	243.552	247.768	296.168	229.398	214.374	–	–	–	–	
5 anos depois		226.385	228.728	244.951	250.013	297.627	230.428	–	–	–	–	–	
6 anos depois		227.178	230.376	245.273	251.053	298.829	–	–	–	–	–	–	
7 anos depois		229.863	230.416	245.906	252.431	–	–	–	–	–	–	–	
8 anos depois		229.991	231.088	246.042	–	–	–	–	–	–	–	–	
9 anos depois		231.762	231.485	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
10 anos depois		232.740	–	–	–	–	–	–	–	–	–	–	
Posição em 31/12/2024		**232.740**	**231.485**	**246.042**	**252.431**	**298.829**	**230.428**	**214.374**	**278.132**	**369.584**	**368.595**	**365.833**	**3.088.473**
Variação entre estimativa inicial e final		**28.835**	**491**	**7.502**	**10.146**	**(84.417)**	**5.859**	**5.673**	**(31.484)**	**(20.611)**	**(18.033)**		
% de variação entre estimativa inicial e final		**11,81%**	**0,21%**	**3,01%**	**3,97%**	**(27,65)%**	**2,50%**	**2,58%**	**(10,89)%**	**(5,43)%**	**(4,65)%**		
Reconciliação com o balanço patrimonial(**)													
Provisão de sinistros a liquidar - PSL	12.224	11.324	2.068	3.554	3.239	6.501	4.331	5.467	10.951	9.786	19.266	194.026	270.513
PSL + IBNR - Despesa	625	36	218	87	105	826	248	143	748	268	417	3.105	6.201
PSL + IBNR - Salvado e ressarcimento	(20)	(173)	–	–	(228)	(173)	(748)	(1.267)	(236)	(2.035)	(5.611)	(45.859)	(56.330)

continua

DocuSigned by: Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141 CPF: 85422304772 Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:04 BRT O: ICP-Brasil, OU: Presencial L: Sao Paulo, S: SP, C: BR Emissor: AC Certisign RFB G5 E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado)

18. Garantia das provisões técnicas

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantinha os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

	31/12/2024	31/12/2023
Provisões técnicas - seguros	**1.006.374**	**847.019**
(–) Deduções/exclusões	(713.779)	(597.316)
Direito creditório	(515.450)	(335.116)
Custo de aquisição diferidos redutores	(27.537)	(38.437)
Ativos de resseguro redutores	(170.792)	(223.763)
Total a ser coberto	**292.595**	**249.703**
Títulos de renda fixa - públicos	366.218	391.586
Títulos de renda fixa - privados	42.973	19.210
Cotas de fundos de investimento - renda fixa	14.039	14.246
Total	**423.230**	**425.042**
Suficiência	**130.635**	**175.339**

19. Outros débitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos. Essas provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais e potenciais riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão judicial	Depósito judicial	Provisão judicial	Depósito judicial
Obrigações legais - fiscais e previdenciárias (a)	209.225	288.494	201.969	275.000
Provisões trabalhistas (b)	884	–	1.028	–
Provisões cíveis (c)	365	22	435	22
Sinistros	–	448	–	448
Total	**210.474**	**288.964**	**203.432**	**275.470**

a) Provisões fiscais e previdenciárias

Os valores registrados nessa rubrica são relacionados, principalmente, a discussões judiciais, registradas no exigível a longo prazo. Essas ações, quando requeridas, estão amparadas por depósitos judiciais classificados no realizável a longo prazo. A Seguradora constitui provisão, apoiada na opinião de seus consultores jurídicos, conforme suas probabilidades de êxito e relevância. A Administração da Seguradora atualiza os depósitos judiciais fiscais e seus passivos correspondentes de acordo com as taxas vigentes.

As principais ações fiscais e os saldos dos correspondentes depósitos judiciais podem assim, serem resumidos:

- COFINS - A Seguradora questiona judicialmente a inconstitucionalidade da cobrança de 3% (COFINS) por falta de recepção pela Lei nº 9.718/98.
- PIS - Empresa objetiva recolher o PIS pelos critérios da Lei Complementar nº 07/70, pois a Emenda Constitucional nº 1/94 ao instituir o Fundo Social vedou regulação do dispositivo por Medida Provisória.
- INSS - Questionamento sobre comissão de corretagem incidente no questionamento sobre o aumento da alíquota do RAT (Riscos Ambientais do Trabalho) incidente sobre a folha de pagamento, conforme regulamento do Instituto Nacional da Previdência Social.
- ISS - Ação referente ao questionamento dos recolhimentos efetuados com retenções de prestações de serviços.

	Provisão judicial		Depósito judicial	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	182.615	175.152	241.376	231.128
Programa de Integração Social - PIS	24.180	23.237	37.206	35.643
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	2.430	11	2.430	2.316
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS	–	–	6.983	5.448
Imposto sobre Serviços - ISS	–	3.569	499	465
Total	**209.225**	**201.969**	**288.494**	**275.000**

b) Provisões judiciais - trabalhistas

Ações de vínculo empregatício e direitos trabalhistas referem-se aos questionamentos de equiparação salarial e horas extras, pedidos de indenização de empresas jurídicas que atuavam como representações da Seguradora e estão registradas de acordo com suas possibilidades de perda estabelecidas pelos consultores jurídicos da Seguradora.

c) Provisões judiciais - cíveis

O saldo das provisões judiciais cíveis refere-se, basicamente, a ações de natureza cível não relacionadas a ações de seguros e que, na opinião dos consultores jurídicos da Seguradora, apresentam risco de perda provável ou expectativa de saída de caixa.

d) Composição das provisões judiciais

	31/12/2024				31/12/2023			
	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%	Quantidade	Reclamado	Provisionado	%
Fiscais								
Provável	1	2.431	2.431	100%	4	180.887	180.887	100%
Possível	3	184.855	184.855	100%	2	21.082	21.082	100%
Remota	1	21.939	21.939	100%	–	–	–	0%
Total	**5**	**209.225**	**209.225**		**6**	**201.969**	**201.969**	
Trabalhistas								
Provável	10	884	884	100%	5	1.028	1.028	100%
Possível	–	–	–	0%	4	164	–	0%
Total	**10**	**884**	**884**		**9**	**1.192**	**1.028**	
Cíveis								
Provável	33	365	365	100%	45	1.003	435	43%
Possível	42	1.011	–	0%	68	11.086	–	0%
Remota	48	1.224	–	0%	64	2.259	–	0%
Total	**123**	**2.600**	**365**		**177**	**14.348**	**435**	
Total geral	**138**	**212.709**	**210.474**		**192**	**217.509**	**203.432**	

e) Movimentação das provisões judiciais

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**201.969**	**1.028**	**435**	**203.432**
Adições	2.354	162	63	2.579
Baixas	(1.436)	–	(168)	(1.604)
Pagamentos	(808)	(5)	(356)	(1.169)
Alterações de provisão	635	(301)	391	725
Atualização monetária	6.511	–	–	6.511
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**209.225**	**884**	**365**	**210.474**

20. Benefício pós-emprego

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e premissas utilizadas foram elaborados de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Foi contratado o escritório atuarial Willis Towers Watson para efetuar os cálculos e preparar relatórios que suportam as premissas utilizadas e os valores constituídos.

a) Análise de sensibilidade das hipóteses

Hipóteses financeiras	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Taxa de desconto real	11% a.a. (7,25% a.a. real)	9% a.a. (5,55% a.a. real)
Taxa de inflação geral	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Fator envelhecimento (*aging factor*)	3,50% a.a.	3,50% a.a.
Taxa de tendência de custo de assistência médica	6.60% (3,00% a.a. real)	6.60% (3,00% a.a. real)
Hipóteses biométricas	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Tábua de mortalidade	AT-2000 segregada por gênero	AT-2000 segregada por gênero
Tábua de mortalidade pessoas com deficiência	RRB-1983	RRB-1983
Turnover	média 19%	média 24%
Aposentadoria	65 anos homens/ 62 anos mulheres	65 anos homens/ 62 anos mulheres

b) Movimentação do passivo de benefício pós-emprego

Saldo em 31 de dezembro de 2023	**12.805**
Impacto no resultado	**1.188**
Custo atual do serviço	28
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	1.160
Impacto em outros resultados abrangentes (ORA)	**(1.310)**
Perda atuarial devido à experiência	1.361
Ganho atuarial devido a alterações de premissas	(2.671)
Benefícios pagos pela Seguradora	**(38)**
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**12.645**

21. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social está representado por 39.269.781 ações (39.269.781 ações em 31 de dezembro de 2023) ordinárias nominativas, sem valor nominal. O capital social apresentou em 31 de dezembro de 2024 o valor de R$ 362.222 (R$ 362.222 em 31 de dezembro de 2023).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição acionária

		31/12/2024	
	Origem	Ações ordinárias	%
Inversiones Sura Brasil Participações	CO	39.269.735	99,9999%
Minoritários - pessoa física	BR	46	0,0001%
Total		**39.269.781**	**100%**

22. Ramos de atuação da Seguradora

Estão sendo detalhados a seguir os principais ramos de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento:

	31/12/2024				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	524.872	(342.577)	(76.318)	65%	15%
Transportes	346.622	(166.265)	(90.932)	48%	26%
Patrimoniais	256.462	(74.340)	(97.947)	29%	38%
Pessoas	141.405	(67.487)	(47.697)	48%	34%
Responsabilidades	14.600	(6.113)	(2.699)	42%	18%
Outros	2.400	(203)	(535)	8%	22%
Total	**1.286.361**	**(656.985)**	**(316.128)**	**51%**	**25%**

	31/12/2023				
				Índices - %	
Principais classes de negócios	**Prêmios ganhos**	**Sinistros ocorridos**	**Custos de aquisição**	**Sinistralidade**	**Comissionamento**
Automóveis	407.183	(260.678)	(62.089)	64%	15%
Transportes	322.433	(179.089)	(85.802)	56%	27%
Patrimoniais	280.044	(88.741)	(118.618)	32%	42%
Pessoas	127.095	(47.609)	(41.347)	37%	33%
Responsabilidades	16.623	(7.384)	(2.467)	44%	15%
Outros	4.256	(795)	(929)	19%	22%
Total	**1.157.634**	**(584.296)**	**(311.252)**	**50%**	**27%**

23. Detalhamento de contas da demonstração do resultado

	31/12/2024	31/12/2023
a) Prêmios emitidos	**1.440.359**	**1.190.208**
Prêmios diretos	1.456.868	1.168.691
Co-seguro aceito de congêneres	13.574	4.156
Co-seguro cedido a congêneres	(24.056)	(5.918)
Prêmios - riscos vigentes não emitidos (RVNE)	(6.027)	23.279
b) Variações das provisões técnicas de prêmios	**(153.998)**	**(32.574)**
Provisão de prêmios não ganhos (PPNG)	(153.998)	(32.574)
c) Prêmios ganhos	**1.286.361**	**1.157.634**
d) Sinistros ocorridos	**(656.985)**	**(584.296)**
Indenizações avisadas (PSL)	(786.318)	(640.512)
Recuperação de sinistros com congêneres	16.431	(10.404)
Salvados e ressarcimentos	120.476	73.301
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	(8.391)	(13.185)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	3.650	8.757
Serviços de assistência	(2.833)	(2.253)
e) Custos de aquisição	**(316.128)**	**(311.252)**
Comissões sobre prêmios	(332.673)	(262.328)
Recuperação de comissões de congêneres	8.573	1.491
Variação do custo de aquisição diferido	27.973	(26.762)
Outros custos de aquisição	(20.001)	(23.653)
f) Outras receitas e despesas operacionais	**(32.792)**	**(28.038)**
Outras receitas operacionais	**4.008**	**4.397**
Ágio na transferência de carteira	–	(2.063)
Outras receitas operacionais	4.008	6.460
Outras despesas operacionais	**(36.800)**	**(32.435)**
Redução ao valor recuperável	(994)	2.089
Comissões adicionais de performance a corretores	(21.837)	(19.986)
Outras despesas operacionais	(13.969)	(14.538)
g) Resultado com resseguro	**(70.176)**	**(65.010)**
Receita com resseguro	**219.130**	**290.173**
Indenização de sinistros	181.416	246.795
Variação da provisão de sinistros ocorridos mas não avisados (IBNR)	7.033	(7.989)
Variação da provisão de despesas relacionadas (PDR)	(1.833)	(1.889)
Receita com participações em lucros	32.514	53.256
Despesa com resseguro	**(289.306)**	**(355.183)**
Prêmios	(573.919)	(405.788)
Comissões	43.849	48.849
Cancelamentos	276.957	39.765
Restituição	3.932	1.914
Prêmios - riscos vigentes não emitidos	10.173	(15.375)
Provisão de prêmios não ganhos	(18.422)	4.049
Comissões diferidas	941	(3.198)
Salvados e ressarcimentos	(32.817)	(25.399)
h) Despesas administrativas	**(184.756)**	**(162.023)**
Despesas com pessoal próprio	(101.639)	(83.122)
Despesas com serviços de terceiros	(27.963)	(23.605)
Despesas com localização e funcionamento	(18.876)	(18.318)
Despesas com publicidade e propaganda	(19.003)	(20.250)
Despesas com publicações	(10)	64
Despesas com depreciação e amortização	(17.474)	(16.648)
Despesas com donativos e contribuições	(457)	(292)
Outras despesas administrativas	666	148
i) Despesas com tributos	**(34.716)**	**(28.487)**
Impostos federais	(770)	(360)
Impostos estaduais	(808)	1.834
Impostos municipais	569	(631)
COFINS	(25.002)	(20.447)
PIS	(4.063)	(5.025)
Contribuição sindical	(111)	(36)
Taxa de fiscalização	(4.404)	(3.811)
Outros tributos	(127)	(11)
j) Resultado financeiro	**52.469**	**48.999**
Receitas financeiras	**96.162**	**84.819**
Receita com títulos de renda fixa privados	15.228	11.061
Receita com títulos de renda fixa públicos	29.386	30.585
Receitas financeiras com operações de seguros	36.055	25.185
Receita com atualização de depósitos judiciais	13.494	11.844
Receita com quotas de fundos de investimentos	1.572	3.834
Outras receitas financeiras	427	2.310
Despesas financeiras	**(43.693)**	**(35.820)**
Despesas com títulos de renda fixa	(225)	(209)
Despesas financeiras com operações de seguros	(32.668)	(24.344)
Juros de contrato de arrendamento	(582)	(211)
Despesas financeiras de tributos	(8.275)	(9.375)
Despesas financeiras com impostos e contribuições	(330)	(273)
Outras despesas financeiras	(1.613)	(1.408)
k) Ganhos ou perdas com ativos não correntes	**(164)**	**23**
Resultado na alienação de bens do ativo permanente	(164)	23

24. Imposto de renda e contribuição social

	31/12/2024		31/12/2023	
	Imposto de renda	Contribuição social	Imposto de renda	Contribuição social
Resultado antes dos impostos e após participações	**43.113**	**43.113**	**27.550**	**27.550**
(+/–) Ajustes temporários	9.396	9.396	(3.895)	(3.895)
(+/–) Ajustes permanentes	(13.494)	(13.494)	402	402
Base de cálculo antes da compensação de prejuízos	**39.015**	**39.015**	**24.057**	**24.057**
(–) Compensação de prejuízos fiscais	(11.705)	(11.705)	(7.217)	(7.217)
Base de cálculo após compensação	**27.310**	**27.310**	**16.840**	**16.840**
Alíquota média do exercício	25%	15%	25%	15%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(6.804)	(4.097)	(4.071)	(2.457)
Incentivos fiscais	525	–	–	–
Realização crédito tributário	(2.926)	(1.756)	(1.804)	(1.083)
Ajuste tributários oriundos das diferenças intertemporais	2.302	1.381	1.933	1.160
Impairment	883	(1.280)	5.957	(4.738)
Total de imposto de renda e contribuição social	**(6.020)**	**(5.752)**	**2.015**	**(7.118)**

25. Transações e saldos com partes relacionadas

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que tem autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e rescisão de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2024 foi de R$ 10.190 (R$ 6.857 em 31 de dezembro de 2023).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R$ 378 (R$ 378 em 31 de dezembro de 2023) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da empresa Serviços Sura Ltda. no valor de R$ 980 (R$ 55 em 31 de dezembro de 2023) referente ao compartilhamento de despesas.

26. Eventos subsequentes

Em janeiro de 2025, ocorreram intensas chuvas e enchentes em diversas regiões do estado de São Paulo, causando impactos significativos para a população e setores econômicos. Adicionalmente, este mês foi registrado como o janeiro mais quente da história global, com temperaturas médias superiores aos níveis pré-industriais, potencialmente associadas ao aumento da frequência e severidade de eventos climáticos extremos.

A Seguradora monitora continuamente os efeitos desses eventos, avaliando possíveis impactos em suas operações e exposição a sinistros. Até a data da emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados efeitos materiais decorrentes desses eventos sobre a Seguradora. No entanto, seguimos acompanhando a evolução da situação e eventuais desdobramentos que possam impactar nossas operações e resultados futuros.

Presidência

Jorge Andres Mejia
Presidente

Renato Bezerra dos Santos
Diretor Financeiro e Administrativo

Contador

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP282009/0-3

Atuário Responsável Técnico

Ricardo César Pessoa
MIBA: 1076

www.segurossura.com.br

continua

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533994000141
CPF: 80422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 00:17:09 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A0F4BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

Docusign Envelope ID: B017905A-6BB3-4CFD-A96C-33B61092FE22

continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP
CNPJ: 33.065.699/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial independente da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial independente envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguros SURA S.A. são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial independente que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro e retrocessão registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Supervisionada e utilizadas em nossa auditoria atuarial independente, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Mário Costa
Atuário MIBA 933
FORVIS MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CIBA 170
CNPJ nº 41.921.418/0001-19
Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville,
Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP: 06404-326

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Seguros SURA S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. ("Seguradora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.
- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto, excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-2SP034519/O
Paula Colodete Lucas
Contadora CRC-SP290864/O

Shape the future with confidence

www.segurossura.com.br

DocuSigned by
Assinado por: S A O ESTADO DE S PAULO:61533949000141
CPF: 85422304772
Data/Hora da Assinatura: 22/02/2025 | 09:17:14 BRT
O ICP-Brasil, OU: Presencial
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC Certisign RFB G5
E1FD1C243A074BC...

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:
https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SEGUROS SURA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	432
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R$ 1.190.207.634,77	R$ 1.440.359.455,96
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R$ (32.573.946,95)	R$ (153.998.144,23)
PRÊMIOS GANHOS	23.c	R$ 1.157.633.687,82	R$ 1.286.361.311,73
(-) SINISTROS OCORRIDOS	23.d	R$ (584.295.549,61)	R$ (656.985.688,24)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	23.e	R$ (311.251.580,60)	R$ (316.127.613,91)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.f	R$ (28.038.492,45)	R$ (32.791.588,99)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.g	R$ (65.008.801,21)	R$ (70.175.175,04)
RECEITA COM RESSEGURO		R$ 290.173.364,84	R$ 219.130.641,44
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R$ (355.182.166,05)	R$ (289.305.816,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.h	R$ (162.023.382,58)	R$ (184.756.347,00)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.i	R$ (28.487.160,63)	R$ (34.716.397,76)
RESULTADO FINANCEIRO	23.j	R$ 48.998.781,16	R$ 52.469.176,35
(-) GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.k	R$ 23.372,06	R$ (164.128,76)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 27.550.873,96	R$ 43.113.548,38
(-) IMPOSTO DE RENDA	24	R$ 2.014.577,14	R$ (6.020.038,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R$ (7.117.542,45)	R$ (5.751.936,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCICIO		R$ 22.447.908,65	R$ 31.341.572,55

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 623/2026

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 194689226194689 Data de emissão: 27/01/2026

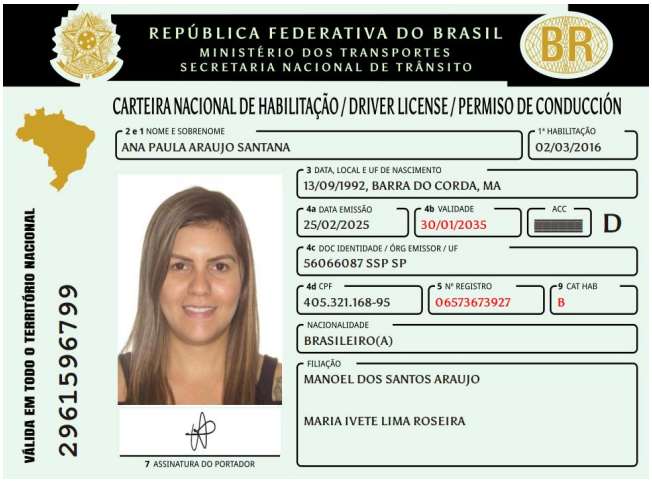

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2961596799

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ANA PAULA ARAUJO SANTANA

1ª HABILITAÇÃO
02/03/2016

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/09/1992, BARRA DO CORDA, MA

4a DATA EMISSÃO
25/02/2025

4b VALIDADE
30/01/2035

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
56066087 SSP SP

4d CPF
405.321.168-95

5 Nº REGISTRO
06573673927

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
MANOEL DOS SANTOS ARAUJO

MARIA IVETE LIMA ROSEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		30/01/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85880122306
SP029188721

LOCAL
SAO PAULO, SP

2961596799

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065736739<279<<<<<<<<<<<<
9209138F3501302BRA<<<<<<<<<<<8
ANA<<PAULA<ARAUJO<SANTANA<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **170531 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - DF**
Data Aplicação: **28/03/2016**
Número do Processo: **10167003580201532** Número do Contrato: **Contrato 13/2014**
Descrição/Justificativa: **Em razão da inexecução das condições pactuadas no contrato, referente a não emissão e envio das apólices mensais e faturas em tempo hábil, bem como a falta de correções solicitadas por este Órgão.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG**
Data Aplicação: **03/08/2015**
Número do Processo: **1416793/2014**
Descrição/Justificativa: **Aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no art. 87, inciso I, da Lei n.ª 8.666/93, em virtude do descumprimento das obrigações contratuais.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **135011 - EMBRAPA ALGODAO/CAMPINA GRANDE/PB**
Data Aplicação: **07/08/2018**
Número do Processo: **21156.000057/2016**
Descrição/Justificativa: **Empresa não manteve as condições de habilitação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nª 016/2015 à época da assinatura da OCS.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**
Data Aplicação: **03/12/2015**
Número do Processo: **23040004230201561** Número do Contrato: **0012015**
Descrição/Justificativa: **Não cumprimento do da obrigação contratual pactuada na Cláusula 13.2.1, do Termo de Referência do contrato n.ª 001/2015.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação: **10/06/2016**
Número do Processo: **23079018239201601** Número do Contrato: **13/2016**
Descrição/Justificativa: **"decido por:**
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela ausência de prestação da garantia contratual e ausência de entrega e conformidade da apólice, entrega dos cartões, instalação de rastreadores e entrega dos documentos das oficinas credenciadas. Necessário ser providenciado a regularização da apólice, conforme solicitação do fiscal, como também o cancelamento do boleto emitido;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência do PE 01/2016, por descumprimento da Cláusula Sétima , item 7.1 dos Contratos e d os itens 6.3; 8.1 e 8.12.1 do Termo de referência do PE 01/2016."

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação: **08/05/2017**
Número do Processo: **23079019003201765** Número do Contrato: **38/2016**
Descrição/Justificativa: **"... decido por:**
a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;
b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nª 05/2016."

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153115 - MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ**
Data Aplicação:	**08/05/2017**
Número do Processo:	**23079019008201798** Número do Contrato: **13/2016**
Descrição/Justificativa:	**"... decido por:** **a. reconhecer a responsabilidade exclusiva da Contratada pela falta de apresentação de documentação completa da conta caução referente à garantia contratual em pauta;** **b. aplicar pena de advertência, prevista no item 11.2.1 do Termo de Referência, por descumprimento do item 13 do Edital do Pregão nª 05/2016."**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153036 - UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**
Data Aplicação:	**02/07/2015**
Número do Processo:	**23086004136201403** Número do Contrato: **051/2014**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade aplicada decorrente da Apólice de Seguros emitida pela Empresa apresentar diversas irregularidades e não refletir o objeto do contrato.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP**
Data Aplicação:	**24/09/2024**
Número do Processo:	**23089.003109/2024** Número do Contrato: **81/2022**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato, conforme previsto na cláusula 10.1 do Contrato nª 81/2022, nas cláusulas 18.1, 18.1.1, 18.2 e 18.2.1, do Termo de Referência, anexo I do Edital 110/2022 e nos termos do item 4 do Anexo VII-F da IN SEGES 05/2017 e Artigo 87 da Lei 8.666/93.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP**
Data Aplicação:	**23/04/2024**
Número do Processo:	**23089003109202457** Número do Contrato: **81/2022**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do Contrato 81/2022**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**
Data Aplicação:	**21/08/2024**
Número do Processo:	**23108090249202309** Número do Contrato: **050/FUFMT/2021**
Descrição/Justificativa:	**A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Pró-Reitoria de Administração, no exercício de suas atribuições legais e prerrogativas, DECIDE pelo registro da presente Sanção em virtude do descumprimento contratual referente ao atraso na apresentação da apólice de seguro do Terceiro Termo Aditivo.**

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158425 - IFES - CAMPUS DE ALEGRE**
Data Aplicação:	**17/03/2014**
Número do Processo:	**23149000742201389** Número do Contrato: **03/2013**
Descrição/Justificativa:	**Por descumprimento das obrigações estabelecidas no subitem 1.2 e alínea "c" do subitem 1.3 da Cláusula Primeira e subitem 4.1.3 da Cláusula Quarta do Contrato nª 03/2013, Edital do Pregão-SRP nª 18/2012.**

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**
Data Aplicação:	**29/09/2014**
Número do Processo:	**23150000190201371** Número do Contrato: **03/2013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.**

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA**
Data Aplicação:	**29/09/2021**
Número do Processo:	**23222000397201868** Número do Contrato: **02/2016**
Descrição/Justificativa:	**Atraso no reforço da garantia contratual**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158294 - INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS IMPERATRIZ**
Data Aplicação: **17/10/2017**
Número do Processo: **23249057743201611**
Descrição/Justificativa: **Empresa não assinou contrato e nem justificou, bem como não emitiu as apolices de seguro.**

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS**
Data Aplicação: **08/08/2023**
Número do Processo: **473/2022** Número do Contrato: **06/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento do item 6.4 do Contrato.**

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **393015 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SE**
Data Aplicação: **20/10/2015**
Número do Processo: **50621000343201520** Número do Contrato: **21.1.00.00118.2015**
Descrição/Justificativa: **Atraso na emissão de Apólice no prazo legal do contrato 21.1.0.00.00118.2015, conforme Cláusula 10.2.1 do contrato.**

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**
Data Aplicação: **20/10/2015**
Número do Processo: **6690/2013**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência prevista no edital.**

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação: **29/05/2017**
Número do Processo: **69348-73.2016**
Descrição/Justificativa: **Protocolo nª 69348-73.2016. Edital de Pregão Eletrônico nª 49/2016. Participou da licitação estando impedida de licitar. Advertência. DJe 2026 de 11/05/17. Secretaria – P. 8. AR recebido em 22/05/17.**
Arts. 151 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ**		
Data Aplicação:	**01/12/2020**		
Número do Processo:	**RJEOF2019/1089**	Número do Contrato:	**CONTRATO Nª 73/2019**
Descrição/Justificativa:	**A sra. Diretora da Secretaria Geral, Dra. Luciene da Cunha Dau Miguel DECIDIU aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa SEGUROS SURA S.A. (CNPJ 33.065.699/0001-27), em face do atraso na regularização do seguro dos veículos da frota desta Justiça Federal de 1ª Grau no Rio de Janeiro, em consonância com o Termo Aditivo nª 02 ao Termo de Contrato nª 73/2019, no sistema da seguradora, nos termos do subitem 12.2.a do Edital do Pregão Eletrônico nª 142/2019, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93.**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO**		
Data Aplicação:	**22/03/2022**	Valor da Multa:	**R$ 2.871,00**
Número do Processo:	**0001770/2021-80**	Número do Contrato:	**2020NE000114**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do item 11.3 do Termo de Referência, caracterizado pela não realização de endosso em tempo hábil, referente aos novos veículos da frota do CNMP.**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**02/06/2015**	Valor da Multa:	**R$ 603,99**
Número do Processo:	**00087000301201515**	Número do Contrato:	**209/2014**
Descrição/Justificativa:	**Multa pelo atraso na liberação do veículo após realização de reparos, caracterizando descumprimento de obrigação contratual, com fundamento nos itens 1 e 5 da Cláusula Nona do Contrato nª 209/2014**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO**		
Data Aplicação:	**19/04/2011**	Valor da Multa:	**R$ 1.983,82**
Número do Processo:	**0867/08/2006-EOF**	Número do Contrato:	**065/2006**
Descrição/Justificativa:	**O Ilmo. Diretor Geral do TRF 2º Região, às fls. 1434/1437 dos autos, decidiu aplicar à empresa a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R$ 1.983,82, referente a 30% sobre o valor do conserto realizado com atraso, pelo cumprimento irregular de obrigações contratuais, com fulcro na alínea "a" do subitem 5.3.1 da cláusula quinta do Contrato nª 065/2006 e no inciso II do artigo 87 da Lei nª 8.666/93.**		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**		
Data Aplicação:	**07/03/2016**	Valor da Multa:	**R$ 4.656,00**
Número do Processo:	**23040005547201515**	Número do Contrato:	**0012015**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento à Cláusula 6º item 6.1.d.3 e item d.4 do Termo de Referência do Contrato nª 001/2015.**		

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158419 - IFES - CAMPUS ARACRUZ**		
Data Aplicação:	**29/09/2014**	Valor da Multa:	**R$ 110,91**
Número do Processo:	**23150000190201371**	Número do Contrato:	**03/2013**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento de cláusulas do Contrato 03/2013, com fulcro nas cláusulas 9.1.1 e 9.1.2 do Contrato e art. 87, I e II da Lei 8666/93. Foi observado o contraditório e a ampla defesa. Publicado no DOU de 29.09.20147, pág. 40.**		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**115406 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO**		
Data Aplicação:	**16/10/2013**	Valor da Multa:	**R$ 844,00**
Número do Processo:	**2725/2012**	Número do Contrato:	**0023/2013**
Descrição/Justificativa:	**Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em razão de descumprimento contratual, devido ao não fornecimento de veículo adequado para transporte de funcionários ocupantes de veículo automotivo pertencente à EBC no qual houve pane, apesar deste ser segurado pela Contratada.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**		
Data Aplicação:	**20/10/2015**	Valor da Multa:	**R$ 1.699,00**
Número do Processo:	**6690/2013**		
Descrição/Justificativa:	**Multa por inexecução parcial previsto no edital.**		

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**24/04/2019**	Prazo Final:	**24/10/2020**
Número do Processo:	**0015165-55.2016**	Número do Contrato:	**P. Presencial nª 31/2013**
Descrição/Justificativa:	**Processo eletrônico nª 0015165-55.2016.8.16.6000. Pregão Presencial nª 31/2013. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, tendo em vista a inexecução contratual verificada. DJe 2420 de 22/01/19 – Presidência p. 5. Rec. Adm. negado. DJe 2478 de 16/04/19 - Presidência p. 2. Intimação recebida em 24/04/19 e AR juntado aos autos em 30/04/19.** **Artigo 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, III e 154, IV e 160 da Lei Estadual nª 15.608/07, combinado com o item 11.4, "d", do edital de Pregão Presencial nª 31/2013.**		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**22/04/2016**	Prazo Final:	**21/04/2018**
Número do Processo:	**23040005547201515**	Número do Contrato:	**001/2015**
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento do item 6 (subitem 6.1.d.3 e subitem 6.1.4.4) do Termo de Referência do Pregão Eletrônico 46/2014.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Em razão de decisão judicial**		
UASG Sancionadora:	**158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/C.ARACAJU**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**21/03/2018**	Prazo Final:	**31/01/2019**
Número do Processo:	**23290000476201698**	Número do Contrato:	**152016**
Descrição/Justificativa:	**Em razão de sentença judicial prolatada no Processo nª 0800749.86.2018.4.05.8500**		

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão Temporária - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. III**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**		
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**27/01/2017**	Prazo Final:	**27/07/2017**
Número do Processo:	**7621-16.2016**		
Descrição/Justificativa:	**Protocolo nª 7621-16.2016. Pregão Presencial nª 31/2013. Inexecução contratual - somente fez o pagamento da indenização com mais de um ano do requerimento e após a instauração deste processo administrativo. Suspensão por 06 meses. DJe 1919 de 08/11/16. Atos da Presidência – P. Rec. Adm. negado. DJe 1948 de 12/01/17. AR recebido em 27/01/17. Arts. 87 da Lei nª 8.666/93 e artigos 150, inciso III, 154 e 160, da Lei Estadual nª 15.608/2007.**		

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**90007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**05/10/2023**	Prazo Final:	**21/10/2023**
Número do Processo:	**1960-49.2023**		
Descrição/Justificativa:	**Deixou de entregar a documentação exigida no Certame (art. 155, IV, NLLC). Impedimento apenas de contratar coma União, mas não de licitar (art. 156, III, §4º da NLLC).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**		
UASG Sancionadora:	**80026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**23/11/2015**	Prazo Final:	**03/12/2015**
Número do Processo:	**6690/2013**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento das obrigações contratuais.**		

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**08/10/2024**		
Data Aplicação:	**08/10/2024**		
Número do Processo:	**23089.024413/2024**	Número do Contrato:	**72/2024**
Descrição/Justificativa:	**Em síntese, a Contratada não designou formalmente o preposto para o Contrato 72/2024 quando solicitado pelo gestor.**		

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**29/10/2020**		
Data Aplicação:	**29/10/2020**		
Número do Processo:	**23118000720202013**	Número do Contrato:	**32/2019**
Descrição/Justificativa:	**Devido a ocorrência de atraso na comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do primeiro termo aditivo ao contrato nª 32/2019/UNIR, referente à Contratação de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à Universidade Federal de Rondônia – UNIR, aplicação de sanção administrativa denominada MULTA no valor de R$ 1.129,33, conforme Portaria nª. 197/2020/DCCL/PRAD/UNIR.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 36:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**02/04/2025**		
Data Aplicação:	**02/04/2025**	Valor da Multa:	**R$ 520,93**
Número do Processo:	**23118.014249/202**	Número do Contrato:	**34/2024/UNIR**
Descrição/Justificativa:	**APLICAR à empresa SEGUROS SURA S/A, cadastrada no CNPJ nª. 33.065.699/0001-27, a sanção administrativa denominada MULTA , no valor de R$ 520,93 (quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos), conforme disposições contidas no inciso 12.2.4.2, cláusula décima segunda do contrato nª 34/2024/UNIR.**		

Ocorrência 37:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**03/11/2022**		
Data Aplicação:	**03/11/2022**		
Número do Processo:	**23118014453202215**	Número do Contrato:	**32/2019**
Descrição/Justificativa:	**MULTA , no valor de R$ 1.379,56 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme disposições contidas no caput do Artigo 86, da Lei nª 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c item 13.1., do Edital do Pregão Eletrônico n.ª 9/2019. Devido ao atraso na prestação da garantia contratual. Pro**		

Ocorrência 38:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**18/12/2019**		
Data Aplicação:	**18/12/2019**		
Número do Processo:	**606000062201925**	Número do Contrato:	**32/2019**
Descrição/Justificativa:	**Multa moratória no valor R$ 959,80 (novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) pela não comprovação da garantia de execução decorrente da assinatura do contrato n . 32/2019/UNIR. Nos termos da Lei nª. 8.666/1993, Art. 86, caput c/c item 19.2.1. do Edital do Pregão Eletrônico Tradicional nª. 009/2019. Portaria n 194/DCCL/PRAD/UNIR.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.065.699/0001-27**	DUNS®:	**897931564**
Razão Social:	**SEGUROS SURA S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/12/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**12/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**09/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**12/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/04/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 10:37:59

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **33.065.699/0001-27**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 10:38:47

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **33.065.699/0001-27**

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **33.065.699/0001-27**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-1; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04676-FEYU; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

AGRODEFESA
Agência Goiana de Defesa Agropecuária

CONTRATO Nº .18. / 2012

Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA e a EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AGRODEFESA, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES que se seguem:

Ao(s) ..17.. dias do mês de dezembro de 2012, a **AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA,** doravante mencionada como **CONTRATANTE,** CNPJ n. 06.064.227/0001-87, com sede na Av. Circular, nº 466, Qd 87; Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Go - Cep: 74.823-020, ora representada pelo seu Presidente, **ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 002.748.361-49, RG nº 78445-DGPC/GO, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. das Nações Unidas nº 12995 – 2º /4º andares – Brooklin Novo – Cep: 04.578-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr **Roberto Chateaubriand Filho,** brasileiro, solteiro, CI nº 38517472-X, CPF nº 917.951.417-00, e o Sr. **Ariel Yanitchkis Couto**, brasileiro, casado, securitário, diretor, CI nº 09650802-3 IFP/RJ, CPF: 016.799.217-11, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, nos termos do Processo nº 201200066002626 de 27/02/2012, celebram a presente contratação de prestação de serviços em seguro, para um quantitativo de 258 (Duzentos e cinqüenta e oito) veículos de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e descrição constantes do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico 023/2012**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e pela Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de **SEGURO DE VEÍCULOS** na modalidade de **Automóvel – Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos – Acidentes Pessoais Passageiros - Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V)** para frota de veículos oficiais a serviço da **Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA,** para um lote de **258 (Duzentos e cinqüenta e oito) veículos** de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

Departamento Jurídico Royal & SunAlliance Seguros

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-2; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04675-JZT0; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2012**, conforme Processo nº 201200066002626, do edital que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais),** pelo período de 12 (doze) meses, mediante a Nota de Empenho: nº 00316, de 07 de dezembro de 2012.
3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.3 - O orçamento subsequente consignará obrigatoriamente a dotação específica para o comprometimento da despesa relativa ao respectivo exercício.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

4.1.1 - Conter nas apólices de seguro, emitidas para cada veículo automotor segurado, as seguintes coberturas garantidas conforme descrito no Item 4 - da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I:

a) IS-Casco – conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
b) RCF-V Danos Materiais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
c) RCF-V Danos Corporais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
d) APP-V Morte - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
e) APP-V Invalidez Permanente - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
f) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação necessária.
g) Assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motorista (na ocorrência de sinistros e panes) e carro reserva por 7 (sete) dias em caso de sinistro, com serviço de remoção (guincho) de no mínimo 800 km (Ida e volta) em todo o território nacional.
h) Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
i) Franquia normal, para os veículos relacionados no processo.

4.2 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato.
4.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA.
4.4 - Propiciar à fiscalização da AGRODEFESA e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.
4.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-3; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04674-HI2Y; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

4.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
4.8 - Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei 8.666/93).
4.9 - As apólices de seguro deverão ser entregues no Núcleo de Transportes da AGRODEFESA, após a assinatura do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA

5.1 - A AGRODEFESA, por sua vez, obriga-se a:
5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
5.1.2 - A Presidência da AGRODEFESA, designará o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
5.1.3 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da AGRODEFESA, com as informações necessárias, autorizados para utilizar os serviços.
5.1.4 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
5.1.5 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais / Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.
5.1.6 - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.
6.2 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;
6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

7.1 - O pagamento será efetuado à empresa licitante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;
7.2 - Quando do pagamento à empresa **LICITANTE**, será efetuada consulta ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, do SE@CS, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação;
7.3

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

Royal & SunAlliance Seguros Departamento Jurídico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-4; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04673-6S80; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

7.3 - A(s) fatura(s) contendo incorreções será(ão) devolvida(s) à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;
7.4 - O pagamento referente ao objeto deste Pregão será providenciado pela AGRODEFESA, após a prestação de serviços, com a apresentação correta da Fatura pela Licitante, através de Ordem de Pagamento;
7.5 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.50.03.20.122.4001.4001.03
ELEMENTO DE DESPESA: 39
FONTE: 20
NATUREZA DE DESPESA: 3.03.90.39.51
NOTA DE EMPENHO Nº 00316, NO VALOR DE R$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1 - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e ou alterado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 art. 57, inc. I e II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada a necessidade.
8.2 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias junto à tesouraria da **AGRODEFESA**, a constituição de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na modalidade **em dinheiro, depositados em conta corrente da contratante**, nos termos do artigo 56, da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com o estabelecido neste contrato.
9.2 - A devolução da garantia a que se refere esta Cláusula será efetuada após o término do prazo de vigência do Contrato e de suas prorrogações, se houverem, mediante atestado fornecido pelo Gestor de Contrato da **AGRODEFESA** do fiel cumprimento das obrigações da contratada.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Presidência da AGRODEFESA e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, (sendo no mínimo, um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I – A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato.

II – A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-5; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04672-E8XB; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso e a inexecução total ou parcial do objeto deste contrato caracterizam o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração, aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as sanções fixadas a seguir:

a) Advertência.
b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato por atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste Pregão.
c) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento do mesmo.

11.2 - Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da Lei n. 8.666/93, aplicar-se-á a Contratada a penalidade de suspensão de licitar com a Contratante, garantida a defesa prévia:

a) Por 06 (seis) meses – quando incidir por duas vezes em atraso na prestação dos serviços.
b) Por 01 (um) ano – quando prestar serviço de má qualidade em desconformidade com as especificações.
c) Por maiores prazos, até o limite de dois anos, a critério da CONTRATANTE, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração.

11.3 - Para a aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será considerado a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.4 - Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda no que couberem às demais penalidades referidas neste Edital e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontado-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1 - O CONTRATO objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das cláusulas contratuais, ou pela falta de observância dos preceitos contidos no art. 78 incisos I a XII da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

1Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação assegurado o contraditório.

2Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.

3Por via judicial, nos termos da legislação.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

GERÊNCIA JURÍDICA 11 DEZ 2012 AGRODEFESA

Royal & SunAlliance Seguros

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330871-6; Data: 21/05/2019 13:17:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04671-H9EW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Goiânia, 17 de Dezembro de 2012.

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
CONTRATANTE

Ariel Couto
ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)_____ CPF _____

2)_____ CPF_____

Royal & SunAlliance Seguros
Departamento Jurídico

GERÊNCIA JURÍDICA
17 DEZ 2012
AGRODEFESA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-1; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04702-L74K; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E SEUS EQUIPAMENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.

PROCESSO N° 00087.000663/2014-25

CONTRATO Nº 209/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)x S/A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Brooklin Novo - São Paulo/SP, CEP: 04.578.000, telefone nº (61) 3073-7300 / fax nº (61) 3073-7330, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, CPF nº 917.951.417-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014 consoante consta do Processo nº 00087.000663/2014-25, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos e seus equipamentos pertencentes à Presidência da República, em circulação no Distrito Federal e entorno e nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 066/2014 e seus anexos.

2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.

3) Emitir apólices condizentes com as exigências deste edital e seus anexos, para que não haja conflito de disposições;

4) Entregar as apólices de seguro no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho, referente ao valor do prêmio total;

5) Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre as providências a serem tomadas em casos de sinistros;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-2; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04701-41M3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

6) Fornecer, junto com as apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas;

7) No caso de sinistro, autorizar a execução dos serviços até o segundo dia útil subseqüente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;

7.1) Os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada pelo fabricante do veículo e com reposição, caso necessário, de peças originais;

7.2) Após liberação do veículo pela concessionária, a licitante vencedora deverá autorizar a saída do veículo no prazo de **01 (um) dia útil,** subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;

8) Emitir nota fiscal discriminada, em caso de ocorrência de sinistro, no valor da franquia, encaminhando à Presidência da República para pagamento;

9) Responsabilizar-se pelo recebimento do valor referente à franquia, em caso de ocorrência de sinistro, repassando o respectivo valor à empresa responsável pelos reparos no veículo sinistrado;

10) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente ao patrimônio de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do objeto contratado;

11) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto deste edital;

12) Entregar as apólices e documentos referentes a esta contratação diretamente aos gestores nomeados pela Coordenação-Geral de Transporte/PR, no endereço disposto no Item 16 - DA VISTORIA do Termo de Referência – Anexo I do edital.

13) Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação de serviços, na forma disposta neste edital.

14) Assegurar à **CONTRATANTE** a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circulares SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.

15) Zelar pela perfeita prestação do serviço objeto deste edital.

16) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvem, independente de solicitação.

17) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

18) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.

19) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

20) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

21) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

22) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-3; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04700-Y4R6;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;

2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**;

3) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

4) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;

5) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

6) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** a ocorrência do sinistro com o veículo segurado;

7) Proteger o veículo sinistrado, de modo a evitar o agravamento dos danos;

8) Aguardar autorização da **CONTRATADA**, antes de proceder à reparação dos danos;

9) Efetuar o pagamento do valor global dos prêmios, assim que a **CONTRATADA** emitir as apólices de seguro;

10) Efetuar o pagamento da franquia, quando o caso assim existir, nas ocorrências de sinistros, após recebimento de nota fiscal discriminada;

11) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridas na vigência do contrato.

12) Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste edital e seus anexos.

13) Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;

14) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

15) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Subcláusula Terceira – O representante da Presidência da República anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

Subcláusula Quarta - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser submetidas por este à seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-4; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04699-3SS3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Quinta - Além do acompanhamento e da fiscalização da prestação dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora deverá disponibilizar preposto nos locais onde os veículos serão utilizados, aceito pela Presidência da República, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

Subcláusula Primeira - A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.

Subcláusula Segunda - O seguro inclui os equipamentos dos veículos, descritos no **Item 4** do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Terceira - O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário da Presidência da República legalmente autorizado e habilitado.

Subcláusula Quarta - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

Subcláusula Quinta - O Seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, uma para cada veículo segurado, à Coordenação-Geral de Transporte/PR acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Especificação	Un	Qtd.	Valor Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Coordenação-Geral de Transportes, da Diretoria de Recursos Logísticos (DILOG), da Secretaria de Administração da Presidência da República (SAI/PR), nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal e Entorno.	UN	1	**R$ 120.799,99**

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-5; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04698-B3IF; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira – Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta – A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios;
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I	=	$\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ I = 0,00016438
TX	=	Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima – A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava – Para o pagamento a CONTRATANTE realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona – Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima – O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-6; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04697-TOA3; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

Subcláusula Primeira – A Apólice Coletiva de Seguro terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a cobertura imediatamente após a assinatura do contrato.

Subcláusula Segunda – No caso de prorrogação, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R$ 120.799,99 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 e ND 339039 e Nota de Empenho: 2014NE802758 e 2014NE802759, de 30/10/2014.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **na execução do objeto** do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

1) advertência;

2) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega das apólices, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-7; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04696-L8MQ; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

3) multa de **10% (dez por cento),** sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

4) multa de **20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5) multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento),** calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

b) apresentar documentação falsa;

c) ensejar o retardamento da execução do objeto;

d) não mantiver a proposta;

e) falhar na execução do contrato;

f) fraudar na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) fizer declaração falsa;

i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda – O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima – O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 98702105191314330928-8; Data: 21/05/2019 13:18:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIO04695-ZUNN; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, de de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A

Leonardo Portugal

Fernando Galan
Diretor de Auto, PME, Resseg. e Progs. Mundiais.
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026
PROCESSO: 7/2026 (209/2025)
MEMORANDO Nº 7.066/2025

DECLARAÇÃO ANEXO X

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente.Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice de Solvência - IS

$$\frac{\text{Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.592.152.538}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 0,85$$

Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.508.896.393 \quad 682.214.438}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 1,17$$

Grau de Endividamento - GE

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.478.627.652 \quad 400.658.060}{2.071.685.217} = 0,91$$

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{351.815.502}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 0,19$$

Solvência Geral - SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{2.071.685.217}{1.478.627.652 \quad 400.658.060} = 1,10$$

A Seguradora possui um Índice de Liquidez Corrente (ILC) de 1,02. Para o cálculo, considera as aplicações financeiras classificadas no longo prazo, no montante de R$ 193.010, como ativos de liquidez imediata, devido principalmente às características desses papéis. Estes são exclusivamente destinados à cobertura de reservas técnicas, sem imposição de carência ou penalidades para resgates ou liquidações antecipadas. A classificação contábil do valor mencionado no ativo não circulante ocorre apenas em razão do vencimento desses papéis. Adicionalmente, dado que esses ativos são destinados à cobertura das provisões técnicas, a Seguradora considera razoável utilizar, no cálculo, as provisões técnicas de longo prazo, no valor de R$ 159.416.

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Juliana Pimenta de Almeida Nishida
CPF:07159320638
SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA NISHIDA
Data: 27/01/2026 16:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026
PROCESSO: 7/2026 (209/2025)
MEMORANDO Nº 7.066/2025

DECLARAÇÃO ANEXO V

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei:**

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:
1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.
3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL
Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS
Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA NISHIDA
Data: 27/01/2026 16:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Atenciosamente,

Juliana Pimenta de Almeida Nishida
CPF:07159320638
SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026
PROCESSO: 7/2026 (209/202)
MEMORANDO Nº 7.066/2025

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP, **declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos contratos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os contratos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os contratos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Legislativo Municipal.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Legislativo Municipal, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Legislativo Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos contratos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente,

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

Juliana Pimenta de Almeida Nishida
CPF:07159320638
SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA NISHIDA
Data: 27/01/2026 16:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/12/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 362.222.481,28** Data de Abertura da Empresa: **31/08/1973**
CNAE Primário: **6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**

CNAE Secundário 1: **6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**

Dados para Contato

CEP: **04.563-004**
Endereço: **AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CIDADE MONCOES**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 35567000**
E-mail: **contratos.licitacao@segurossura.com.br**

Dados do Responsável Legal

CPF: **308.280.028-94**
Nome: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **308.280.028-94**
Nome: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**
E-mail: **contratos.licitacao@segurossura.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**109.872.931-50**
Nome:	**JORGE ANDRES MEJIA DELGADO**
Número do Documento:	**F327665J** Órgão Expedidor: **CGPI**
Data de Expedição:	**11/12/2022** Data de Nascimento: **05/11/1967**
Filiação Materna:	**ANGELA DELGADO FRANCO**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.565-001**
Endereço:	**RUA FLORIDA, 1901 - CIDADE MONCOES**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 68690876**
E-mail:	**j.mejia@segurossura.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**109.736.231-01**
Nome:	**DANIEL BETANCUR BETANCUR**
Número do Documento:	**07822600601** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição:	**19/05/2022** Data de Nascimento: **22/09/1989**
Filiação Materna:	**ANGELA MARIA BETANCUR VELASQUEZ**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.515-030**
Endereço:	**AVENIDA JACUTINGA, 120 - APTO 24 - INDIANOPOLIS**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 985241127**
E-mail:	**Daniel.Betancur@segurossura.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**303.482.088-71**
Nome:	**KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**
Número do Documento:	**346072670** Órgão Expedidor: **SSP SP**
Data de Expedição:	**24/05/2014** Data de Nascimento: **27/12/1983**
Filiação Materna:	**ELAINE CRISTINA PEREIRA**
Estado Civil:	**Solteiro(a)**
CEP:	**04.364-030**
Endereço:	**RUA DAS FLECHAS, 681 - APTO 196 - VILA SANTA CATARINA**
Município / UF:	**São Paulo / São Paulo**
Telefone:	**(11) 960366559**
E-mail:	**kelly.godoi@segurossura.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **294.536.808-00**
Nome: **RODRIGO ISSAMU FUJITA**
Número do Documento: **01689966000** Órgão Expedidor: **DENATRAN SP**
Data de Expedição: **29/10/2020** Data de Nascimento: **21/10/1982**
Filiação Materna: **ARLETE SEGALA FUJITA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **02.078-010**
Endereço: **RUA BELCHIOR DE ORDAS, 304 - APTO 193 B - VILA LEONOR**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 986855496**
E-mail: **rodrigo.fujita@segurossura.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: **308.280.028-94**
Nome: **RENATO BEZERRA DOS SANTOS**
Número do Documento: **01121397630** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **25/03/2019** Data de Nascimento: **24/08/1980**
Filiação Materna: **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **223.972.458-76**
Nome: **CAMILA GILIO DOS SANTOS**
Carteira de Identidade: **35.333.948-9** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **28/12/2020**

CEP: **04.049-060**
Endereço: **RESIDENCIAL ALAMEDA DAS BONINAS, 61 - APTO 11 - MIRANDOPOLIS**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 918550123**
E-mail: **renato.b.santos2008@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

906 - Seguro / Garantia

13943 - Corretagem - Seguro

22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

30126 - Seguro Patrimonial

30127 - Seguro Automotivo

30142 - SEGURO DE VIDA COLETIVO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.065.699/0001-27**	DUNS®:	**897931564**
Razão Social:	**SEGUROS SURA S.A.**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/12/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**12/07/2026**
Código de Controle:	**6EF33B3B72AE9836**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**09/02/2026**
Código de Controle:	**2026011100480314522309**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**12/07/2026**
Código de Controle:	**28836772026**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **148415559112**
Inscrição Municipal: **38507137**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/04/2026**
Código de Controle: **013192-20251014-154437120-12**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/03/2026**
Código de Controle: **1758738 - 2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SUSEP SP	**CL-d4f7814d-c66b-48b3-a67**	**13/02/2026**
TJSP	**7428467**	**13/02/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **33.065.699/0001-27** DUNS®: **897931564**
Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **22/08/2025**
Código de Controle: **2987220**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **06/2025**

Certidão de Falência / Recuperação
Data de Validade: **12/07/2024**
Código de Controle: **0076307929**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO: 90001/2026
PROCESSO: 7/2026 (209/202)
MEMORANDO Nº 7.066/2025

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SEGURADORA	**SEGUROS SURA S/A.**
ENDEREÇO SEDE	Av. Padre Antônio José dos Santos, Nº 1530 – Cidade Monções, CEP 04.563-004 – São Paulo - SP
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	N° 33.065.699/0001-27 / N° 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
FORMA DE PAGAMENTO	*Em atendimento ao edital.*
VIGÊNCIA DA APÓLICE	*12 (doze) meses, contados a partir do (a) data de assinatura do Contrato, podendo ser renovado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 / Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	**FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA	INDENIZAÇÃO R$	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			R$ 802,96	R$ 802,96
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	**-----**		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----		
02	VEÍCULOS PARA	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,**			R$ 779,85	R$ 779,85

	SECRETARIA DE SAÚDE	**ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**				
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**		
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----		
03	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			R$ 1.118,43	R$ 1.118,43
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.881,06**	-------		
05	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			R$ 506,64	R$ 506,64
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------		
06	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			R$ 506,64	R$ 506,64
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------		
07	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			R$ 506,64	R$ 506,64
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------		
08	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			R$ 506,64	R$ 506,64
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		

		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------		
09	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91 RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789**			R$ 1.033,17	R$ 1.033,17
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----		
10	VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			R$ 1.039,90	R$ 1.039,90
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE		
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE		
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----		
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00		
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00		
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00		
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM		
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----		

VALOR TOTAL: R$ R$ R$ 6.800,81 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

COBERTURA EM ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1.2.1 A empresa CONTRATADA deverá garantir:
1.2.1.1 Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto);
1.2.1.2 Perda parcial do veículo;
1.2.1.3 Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE;
1.2.1.4 Danos materiais a terceiros – Mínimo;
1.2.1.5 Danos corporais a terceiros – Mínimo;
1.2.1.6 Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares;
1.2.1.7 Assistência 24h Km ilimitado;
1.2.1.8 Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

São Paulo, 27 de janeiro de 2026

Juliana Pimenta de Almeida Nishida
CPF:07159320638
SEGUROS SURA S/A
CNPJ: 33.065.699/0001-27

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA NISHIDA
Data: 27/01/2026 16:36:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33065699000127

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2026 10:37:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 33- 7.066/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/01/2026 às 10:06:08

Proposta e documentos de habilitação da empresa Gente Seguradora S/A

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

0001_PROPOSTA_FINAL.pdf
10_Certidao_CNJ_Improbidade_Adm_e_Inelegilibilidade_07_02_26.pdf
11_Certidao_de_Administradores_da_Susep_v_07_02_26.pdf
12_Certidao_de_Licitantes_Inidoneos_07_02_2026.pdf
13_CER_1.PDF
14_CERTIDAO_MPF_07_02_2026.pdf
15_Certidao_MTE_Aprendiz_v_07_02_2026.pdf
16_Certidao_MTE_PCD_v_07_02_2026.pdf
17_Certidao_Negativa_Correicional_CGU_v_07_02_2026.pdf
18_Certidao_Negativa_de_Falencia_v_10_02_2026.pdf
19_Certidao_negativa_TCU_v_07_02_2026.pdf
1_Certidao_Negativa_Federal_13_06_26.pdf
20_Certidao_Simplificada_JUCERGS_v_19_02_2026.pdf
21_CNH_Guilherme_v_05_04_2032.pdf
22_CNPJ_QSA__V_19_02_2026.pdf
23_Consulta_Alvara_e_27_12_2024.pdf
24_Consulta_Consolidada_de_Pessoa_Juridica_TCU_v_07_02_2026.pdf
25_CRC_Contadora_Flavia_v_07_02_2026.pdf
26_DECLARACAO_COMPLETA_PARA_LICITACAO_2026.pdf
27_DEC_1.PDF
28_DEC_1.PDF
29_DEC_1.PDF
2_Certidao_Estadual_e_Nao_Inscricao_14_02_2026.pdf
2_SUBSTABELECIMENTO.pdf
30_Informativo_PGE_v_21_03_2026.pdf
31_ISSQN_Comprovante_de_Inscricao_Municipal_v_07_02_2026.pdf
32_Portaria_SUSEP_6176_autorizacao_de_operacao_e_30_01_2015.pdf
33_Procuracao_Marcelo_v_31_03_2026.pdf
34_PRO_1.PDF
35_RG_todos_socios___Carlos_Eduardo.pdf
36_SES_Limite_de_Retencao_e_27_02_2025.pdf
37_SICAF_v_14_02_2026.pdf
38_SUBSTABELECIMENTO_CARLOS_E_GUILHERME_OUT_A_MARCO_2026.PDF
3_Atestado_Auto_VIDEIRA.pdf
3_Certidao_Municipal_Negativa_Imobiliaria_e_Mobiliaria_14_02_2026.pdf
4_FGTS_12_02_2026.pdf
4_INDAIAL_AUTO.pdf

5_Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_13_06_26.pdf
6_Alvara_e_Taxa_ate_2021.pdf
7_Cadin_Federal_e_13_01_2026.pdf
8_Carte_Patente_Digital_e_21_12_1984.pdf
9_Certidao_CGC_v_07_02_26.pdf
ATESTADO_AUTO_BLUMENAU_SC_Aut_Digital.pdf
ATESTADO_AUTO_CAXIAS_DO_SUL_autenticado.pdf
ATESTADO_AUTO_CIS_URG_MG_Aut_Digital.pdf
ATESTADO_AUTO_CONSELHO_DA_JUSTICA_FEDERAL_Au_Digital.pdf
ATESTADO_AUTO_PREF_FLORES_DA_CUNHA_07_08_2024.pdf
ATESTADO_AUTO_PRESIDENCIA_DA_REPUBLICA_Aut_Digital_.pdf
ATESTADO_AUTO_RCO_RD_INDAIAL.pdf
ATESTADO_AUTO_SAMU_SP_SEC_SAUDE_241_AMBULANCIAS.pdf
ATESTADO_AUTO_TJ_RJ.pdf
Balanco_Gente_Seguradora_2024_certificado.pdf
CERTIF_1.PDF
CND_CHOPINZINHO.pdf
CNH_Digital_Johnatan.pdf
CNH_Digital_Leonardo.pdf
consultarOcorrenciasFornecedor_90180605000102_2026_01_27.pdf
consultarSituacaoFornecedor_90180605000102_2026_01_27.pdf
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4.PDF
Declaracao_de_exequibilidade_de_preco_assinado_1_.pdf
DECLARACAO_DE_EXEQUIBILIDADE_DE_PROPOSTA_COMERCIAL.pdf
DECLARACAO_LGPD_assinado.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_assinado_1_.pdf
Estatuto_AGO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf
Estatuto_Ultima_AGO_2025.pdf
Indices_economicos_12_2024.pdf
Indices_economicos_MEDIA_12_2023_e_12_2022.pdf
Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf
Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf
NIRE_Autenticada_base_2024.pdf
nivel1Credenciamento_90180605000102_2026_01_27.pdf
nivel3RegFiscalFederal_90180605000102_2026_01_27.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_90180605000102_2026_01_27.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_90180605000102_2026_01_27.pdf
NIVEL6_1.PDF
PROCESSO_250814897_2032025_84133_1_.pdf
Sped_Contabil_Assinatura_Base_2024.pdf
Sped_Contabil_Balanco_2025_Base_2024.pdf
Sped_Contabil_DMPL_2025_Base_2024.pdf
Sped_Contabil_DRE_2025_Base_2024.pdf
Sped_Contabil_Recibo_Base_2024.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
Termo_de_Abertura_e_Encerrramento_Base_2024.pdf

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: n° 90001/2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ/CPF : **90.180.605/0001-02** Inscrição Estadual : **ISENTA**
Endereço : RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, n° 450
Bairro: **CENTRO**
CEP: **90.020-060** Cidade: **PORTO ALEGRE** Estado: **RS**
Telefone: **(44) 3023-8888** Fax: e-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br
Banco: **Banco Santander – 033** Agência: **2090** Conta-corrente: **13.000.008 -1**

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.**

1. **Especificações técnicas:**

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA R$**	**INDENIZAÇÃO R$**	**VALOR TOTAL R$**
4	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 600,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	-------	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	-------	
VALOR TOTAL (R$)					**R$ 600,00**

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 27/01/2026 09:45:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Johnatan Marini da Silva – Representante Legal
CPF: 085.023.569-33
RG: 10.333.044-0 – SSP/PR

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/01/2026 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6960.0816.51B9.5206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

COMUNICA BR | ACESSO À INFORMAÇÃO | PARTICIPE | LEGISLAÇÃO | ÓRGÃOS DO G

SUSEP | Emissão de certidões

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
EDUARDO WAIS	Diretor
MARCELO WAIS	Vice-Presidente
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_08012026_164205_146**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:02:23 do dia 08/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: S9BL080126170223

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-43317010-efd9-4dac-b53f-650771139f13**

Esta Certidão foi emitida em 08/01/2026, às 16:44, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Gente Seguradora S.A.**, CNPJ nº **90.180.605/0001-02**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Portaria nº 515, publicado(a) no D.O.U. de 21/12/1984.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-ce71e142-b0bd-4dd3-ae0e-5b793fb712bf**

Esta Certidão foi emitida em 08/01/2026, às 16:44, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra GENTE SEGURADORA SA - GENTE SEGURADORA (CNPJ nº 90180605000102)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	08/01/2026 17:00	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	08/01/2026 17:00	
Selo digital de segurança:	6F7DE373599FA7AF0F48EAC2FA75D145	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 08/01/2026, às 17:06:15

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado empregava, em *05/01/2026,* aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação aoBKXlbLXF0uo0e.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 08/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
CERTIDÃO EMITIDA em 08/01/2026, às 17:07:53

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em *05/01/2026,* **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação IsQymKxDfxIfOVg.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *05/01/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *05/01/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 08/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GENTE SEGURADORA SA**

CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:09:39 do dia 08/01/2026 , com validade até o dia 07/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bUgtfQUsHH1lV6QcNO1O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA**********

CNPJ nº 90.180.605/0001-02**********

** A presente certidão não abrange a pesquisa de processos cíveis com atribuição de sigilo cujo nível exija permissão expressa de acesso.

Porto Alegre - Foro Central, 12 de janeiro de 2026 às 12:31

Emitido por: ELESI RECH DA VEIGA, SERVIDOR DISTRIBUIDOR

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001642315499.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
12/01/2026 12h31min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001642315499

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **GENTE SEGURADORA SA**
CPF/CNPJ: **90.180.605/0001-02**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 17:11:05 do dia 08/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: DXUI080126171105

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:33 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.
Código de controle da certidão: **A925.8F09.5454.CE3F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4330002593-4	90.180.605/0001-02	04/12/1984	08/04/1983

Endereço Completo:
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:
EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR.

Capital: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Capital Integralizado: R$ 28.864.061,00
VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS

Prazo de Duração
INDETERMINADO

Diretoria

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Cargo
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	31/03/2026	DIRETOR
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/03/2026	DIRETOR VICE PRESIDENTE
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/03/2026	DIRETOR PRESIDENTE
286.049.030-20	TANIA WAIS	31/03/2026	DIRETORA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/12/2025 Número: 11379805

Ato 007 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF
4190201259-6	90.180.605/0033-81	RUA MARCELINO IACHINSKI, 226, BAIRRO PORTAO, 81070-360, CURITIBA/PR
4290208879-8	90.180.605/0032-09	RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC
4390030958-5	90.180.605/0006-09	RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS
xxxxxxx	90.180.605/0004-47	AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000083591 e visualize a certidão)

26/024.694-8

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 20_Certidao_Simplificada_JUCERGS_v_19_02_2026.pdf (1/2) 696/1062

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2026 10:06

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000083591 e visualize a certidão)

26/024.694-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2780552758

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GUILHERME RODRIGO DE LIMA
1ª HABILITAÇÃO: 06/02/2023
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/04/1997, PORTO XAVIER, RS
4a DATA EMISSÃO: 06/02/2024
4b VALIDADE: 05/04/2032
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9095200458 SSP RS
4d CPF: 869.713.870-15
5 Nº REGISTRO: 08093467495
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO:
ELISIANE CLAUDINEIA PUFF DE LIMA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/04/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61067449086
RS282591230

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2780552758

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA080934674<955<<<<<<<<<<<<
9704194M3204050BRA<<<<<<<<<<<0
GUILHERME<<RODRIGO<DE<LIMA<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.180.605/0001-02 **MATRIZ**		**04/12/1984**

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENTE SEGURADORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	**450**	**EDIF**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.020-060	**CENTRO HISTORICO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
contabilidade@genteseguradora.com.br	**(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026** às **10:19:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL:
GENTE SEGURADORA SA
CAPITAL SOCIAL:
R$28.864.061,00 (Vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
EDUARDO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
TANIA WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:
SERGIO SUSLIK WAIS
Qualificação:
16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:
MARCELO WAIS
Qualificação:
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/01/2026** às **10:19** (data e hora de Brasília).

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2026 17:14:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO..... : SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 11/12/2025 as 18:04:49.
Válido até: 11/03/2026.
Código de Controle: 1252034.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S.A, sociedade anomia, inscrita no CNPJ n. 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto n. 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF n. 616.420.100-49 e portador da identidade n. 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;

b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;

c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;

d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todo os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto n.25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE N.05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei n. 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto n. 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO RELATIVA AÇÕES DE EQUIDADES ENTRE MULHERES E HOMENS

Declaramos para fins ao disposto no inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/2021, e no Decreto n. 11.430/2023 que desenvolvemos ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Declaramos para fins do disposto no inciso IV do art. 60 da Lei n.14.133/2021 e no Decreto n. 12.304/2024 que desenvolvemos programada de integridade.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA LEGAL DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Declaramos para fins ao disposto no inciso IV do art. 62 e no art. 116 da Lei n.14.133/2021, em consonância com o art. 93 da Lei n. 8.213/1991, que esta empresa cumpre a legislação vigente no que se refere à reserva de cargos destinados a Pessoas com Deficiência (PCD) e a reabilitados da Previdência Social.

Declaramos, ainda, que, no momento, em razão do quantitativo atual de empregados, a empresa encontra-se legalmente dispensada da obrigatoriedade de preenchimento do percentual mínimo previsto na legislação supracitada.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei n. 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO N. 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto n. 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

DECLARAÇÃO DA LEI N. 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei n. 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas da linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre/RS, 12 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferÃªncia, ou=10869080000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza

Gerente Comercial

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

À
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO

Declaramos, para os devidos fins informativos, que a **AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.536.561/0001-26 ("**Austral Resseguradora**"), na qualidade de resseguradora, e **GENTE SEGURADORA S.A.** ("**Gente Seguradora**"), na qualidade de ressegurada, celebraram em 01/12/2025 e vigência anual, CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO EXCESSO DE RESPONSABILIDADE ("**Contrato de Resseguro**"), através do qual, respeitadas todas as disposições previstas no Contrato de Resseguro e os limites e escopo de cobertura nele igualmente previstos, assim como condições e exclusões, a **Austral Resseguradora** indenizará a **Gente Seguradora** por perdas provenientes dos negócios subscritos e classificados no Ramo 77 – Prestamista, Ramo 82 – Acidentes Pessoais e Ramo 93 – relativos aos produtos protocolados na SUSEP sob os números: 15414.652272/2021-38, 15414.613745/2021-81, 15414.901696/2017-55 e 15414.000012/2009-96.

Ramos	**Vigência do Contrato de Resseguro**	**Capacidade Concedida pela Austral Resseguradora no Contrato de Resseguro**
977, 982 e 993	Sinistros ocorridos a partir de **01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.**	BRL 920.000

A presente declaração tem caráter exclusivamente informativo e não altera, sob nenhuma hipótese, os termos e condições do Contrato de Resseguro em vigor, tampouco estabelece novas responsabilidades ou obrigações à **Austral Resseguradora**, além das expressamente previstas no Contrato de Resseguro, as quais vigoram exclusivamente entre a **Gente Seguradora** e a **Austral Resseguradora**.

Rio de janeiro, 22 de dezembro de 2025.

A/Re
Assinado de forma digital por LEONARDO LUIZ PASSOS MELLO:15977691777
Dados: 2025.12.22 14:37:59 -03'00'

A/Re
Assinado de forma digital por Alessandra Martins Monteiro
Dados: 2025.12.22 17:33:07 -03'00'

AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.

À
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.

DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO

Declaramos, para os devidos fins informativos, que a **AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 11.536.561/0001-26 ("**Austral Resseguradora**"), na qualidade de resseguradora, e **GENTE SEGURADORA S.A.** ("**Gente Seguradora**"), na qualidade de ressegurada, celebraram em 01/12/2025 e vigência anual, CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO EXCESSO DE DANOS CATÁSTROFE ("**Contrato de Resseguro**"), através do qual, respeitadas todas as disposições previstas no Contrato de Resseguro e os limites e escopo de cobertura nele igualmente previstos, assim como condições e exclusões, a **Austral Resseguradora** indenizará a **Gente Seguradora** por perdas provenientes dos negócios subscritos e classificados no Ramo 20 – Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) e Ramo 82 – Acidentes Pessoais, relativos aos produtos protocolados na SUSEP sob os números: 15414.001996/2004-18 e 15414.901509/2013-18.

Ramos	**Vigência do Contrato de Resseguro**	**Capacidade Concedida pela Austral Resseguradora no Contrato de Resseguro**
982 e 520	Sinistros ocorridos a partir de **01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.**	1ª faixa - BRL 14.920.000
982 e 520	Sinistros ocorridos a partir de **01/12/2025 à 30/11/2026, ambos os dias incluídos, horário oficial de Brasília.**	2ª faixa - BRL 25.000.000

A presente declaração tem caráter exclusivamente informativo e não altera, sob nenhuma hipótese, os termos e condições do Contrato de Resseguro em vigor, tampouco estabelece novas responsabilidades ou obrigações à **Austral Resseguradora**, além das expressamente previstas no Contrato de Resseguro, as quais vigoram exclusivamente entre a **Gente Seguradora** e a **Austral Resseguradora**.

Rio de janeiro, 22 de dezembro de 2025.

A/Re Assinado de forma digital por LEONARDO LUIZ PASSOS MELLO:15977691777 Dados: 2025.12.22 14:36:02 -03'00'

A/Re Assinado de forma digital por Alessandra Martins Monteiro Dados: 2025.12.22 17:49:14 -03'00'

AUSTRAL RESSEGURADORA S.A.

IRB(Re)

À
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS. CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB(Re) participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

Ramo	Vigência Contrato	Capacidade concedida
0118 – Compreensivo Empresarial	30/11/2025 à 30/11/2026	R$ 39.500.000,00
0171 – RD Equipamentos	30/11/2025 à 30/11/2026	R$ 1.500.000,00
0531 – Automóvel Casco	30/11/2025 à 30/11/2026	R$ 1.700.000,00
0553 – R.C. Facult. Veículos – RCF-V	30/11/2025 à 30/11/2026	R$ 2.900.000,00
0628 – R.C.Facult Veículos Ônibus – RCF-V Ônibus	30/11/2025 à 30/11/2026	R$ 5.450.000,00

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 22 de dezembro de 2025

IRB(Re)
Assinado de forma digital por Lucas Aguiar Rodrigues
Dados: 2025.12.23 10:15:58 -03'00'

IRB(Re)
Assinado de forma digital por Tatiana Bianco
Dados: 2025.12.23 10:19:29 -03'00'

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/2/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38742888**
Autenticação: **49161166**

RECEITA ESTADUAL RS

Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 17/12/2025 16:12:28
Autenticação: B3DA74FD-9413-4A9D-9E86-73C59CA9F21A

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, e ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portadoro do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR e ao **Sr**, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento **o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.**

Porto Alegre-RS, 22 de dezembro de 2025.

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025
Rec. Firma: R$ 10,30 + Selo digital: R$ 2,90
0450.02.2500002.09448 [06D]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMAO
ESCR. AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 16:20:39 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

REQUERENTE: GENTE SEGURADORA S/A.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO

INFORMAÇÃO 154/2025

Atendendo requerimento formulado por **GENTE SEGURADORA S/A.,** inscrita no CGC/MF sob o nº **90.180.605/0001-02,** informo que, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, a Certidão de Situação Fiscal - documento que noticia a existência ou inexistência de débitos lançados e/ou inscritos em dívida ativa (fase administrativa e judicial) - é emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado, nos termos do disposto pelo Título V, Capítulo XI, da Circular nº 01/81, do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, de 8.7.81 (DOE 10.7.81), e alterações posteriores.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2025.

Andreia Cristina Valcarenghi
Procuradora do Estado

Válida até 21/03/2026

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: A..pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
Andreia Cristina Valcarenghi	22/12/2025 16:57:47 GMT-03:00	71862358087	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)

Esta certidão é válida até: **07/02/2026**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 141.094.2.5
Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Inscrito desde: 30/01/1995

Certificamos para os devidos fins que o contribuinte acima identificado está devidamente inscrito no Cadastro Fiscal do ISS da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando sujeito ao regime de substituição tributária quando o tomador de serviços se enquadrar no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 306/93, a qual institui as hipóteses de responsabilidade pelo pagamento do ISS, regulamentado pelos artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 15.416/2006.

Base Legal:
. Artigo 19-A da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
. Artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 07/73;
. Lei Complementar Municipal nº 306/93;
. Artigos 39 a 45 do Decreto Municipal nº 15.416/2006;
. Artigos 150 a 157 do Decreto Municipal nº 15.416/2006.

Certidão emitida pela Internet em 08/01/2026 às 17:17:55, com base na situação cadastral do contribuinte nesta data.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando a **Inscrição 141.094.2.5** e o código de autenticação **79EE75C92034**.

Certidão expedida gratuitamente.

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso da competência que lhe confere a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista o disposto na Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 578, de 24 de junho de 1992, na Medida Provisória nº 2.183-56, de 24 de agosto de 2001, na Portaria nº 652 MEFP/MARA, de 1º de outubro de 1992, e na Instrução Normativa Conjunta INCRA/STN nº 01, de 07 de julho de 1995, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento de 103.390 (cento e três mil, trezentos e noventa) Títulos da Dívida Agrária - TDAs, na forma escritural, no valor de R$ 9.601.829,30 (nove milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), em cumprimento a despacho autorizativo, conforme Ofício INCRA nº 14/2015-P, de 30.01.2015:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade			Financeiro Total (R$)
				Resgatada	Vincenda	Total	
01/07/2011	92,87	5 anos	6% a.a.	51.694	51.696	103.390	9.601.829,30
Total				51.694	51.696	103.390	9.601.829,30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA

PORTARIA Nº 81, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DA DÍVIDA PÚBLICA DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MF nº 183, de 31 de julho de 2003, e a Portaria STN nº 143, de 12 de março de 2004, e tendo em vista as condições gerais de oferta de títulos públicos previstas na Portaria STN nº 538, de 03 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar públicas as condições específicas a serem observadas na oferta pública de Notas do Tesouro Nacional, série B, NTN-B, cujas características estão definidas no Decreto nº 3.859, de 04 de julho de 2001:

I - data do acolhimento das propostas e do leilão: 10.02.2015;

II - horário para acolhimento das propostas: de 11h30 às 12h00;

III - divulgação do resultado do leilão: na data do leilão, a partir das 12h30, por intermédio do Banco Central do Brasil;

IV - data da emissão: 11.02.2015;

V - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

VI - data-base das NTN-B: 15.07.2000;

VII - critério de seleção das propostas: serão aceitas todas as propostas com cotações iguais ou superiores à cotação mínima aceita, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras;

VIII - sistema eletrônico a ser utilizado: exclusivamente o módulo Oferta Pública Formal Eletrônica (OFPUB), nos termos do regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC);

IX - quantidade máxima de propostas por instituição: 7 para instituições dealers (credenciadas) e 3 para instituições não dealers;

X - quantidade para o público: até 1.300.000 de títulos, que serão distribuídos, a critério do Tesouro Nacional, entre os títulos listados abaixo;

XI - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 1.000.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 1.000.000	1.000,000000	Público

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)	Adquirente
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 300.000	1.000,000000	Público
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 300.000	1.000,000000	Público

Parágrafo único. Os cupons de juros das NTN-B poderão ser negociados separadamente do principal, mantidas as características da emissão.

Art. 2º Na formulação das propostas deverá ser utilizada cotação com quatro casas decimais, devendo o montante de cada proposta contemplar quantidades múltiplas de cinqüenta títulos.

Art. 3º Para fins de liquidação financeira do leilão, o valor nominal das NTN-B atualizado até a respectiva data de liquidação financeira mencionada no Art.1º, inciso V, a ser considerado para o cálculo dos preços unitários será:

Título	Código Selic	Data-base	VNA
NTN-B	760199	15.07.2000	2.541,571126

Art. 4º As instituições credenciadas a operar com o DEMAB/BCB e com a CODIP/STN, nos termos da Decisão Conjunta nº 18, de 10 de fevereiro de 2010, e do Ato Normativo Conjunto nº 30, de 30 de janeiro de 2015, poderão realizar operação especial, definida pelo art. 1º, inciso I, do Ato Normativo Conjunto nº 29, de 6 de fevereiro de 2013, que consistirá na aquisição de NTN-B com as características apresentadas abaixo, pela cotação de venda apurada na oferta pública de que trata o art. 1º desta Portaria:

I - data da operação especial: 10.02.2015;

II - divulgação da quantidade total vendida: na data do leilão, a partir das 17h, por intermédio do Banco Central do Brasil;

III - horário para acolhimento das propostas: de 15h às 17h;

IV - data da liquidação financeira: 11.02.2015;

V - características da emissão:

a) Grupo I:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2019	6,0%	1.554	Até 200.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2023	6,0%	3.015	Até 200.000	1.000,000000

b) Grupo II:

Título	Código Selic	Data do vencimento	Taxa de juros (a.a.)	Prazo (dias)	Quantidade	VN na data-base (R$)
NTN-B	760199	15.05.2035	6,0%	7.398	Até 60.000	1.000,000000
NTN-B	760199	15.05.2055	6,0%	14.703	Até 60.000	1.000,000000

Parágrafo único. Somente será realizada a operação especial, em cada grupo, se pelo menos 50% do volume ofertado no respectivo grupo for vendido ao público.

Art. 5º A quantidade de títulos a ser ofertada na operação especial a que se refere o art. 4º, corresponderá a 20% (vinte por cento) da quantidade ofertada ao público na oferta pública de que trata o art. 1º e obedecerá à mesma distribuição percentual verificada entre os títulos vendidos.

§ 1º. A alocação da quantidade ofertada, conforme o disposto no art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 29, obedecerá a seguinte proporção:

I - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso I do art. 2º (grupo 1) do referido Ato Normativo e;

II - 50% (cinqüenta por cento) às instituições "dealers" que tenham alcançado a meta estabelecida no inciso II do art. 2º (grupo 2) do referido Ato Normativo.

§ 2º. Dos títulos destinados a cada grupo, a quantidade máxima que poderá ser adquirida por cada instituição observará os critérios estabelecidos no art. 5º, § 1º, do Ato Normativo Conjunto nº 29, e será informada à instituição por meio do módulo OFDEALERS do SELIC.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FONTOURA VALLE

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 6.174, DE 29 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.000060/2015-22, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência do controle acionário direto de PAN SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, para BTG PACTUAL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 15.437.885/0001-68, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme contrato de compra e venda de ações e outras avenças celebrado em 21 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.176, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.200153/2014-74 e 15414.200269/2014-11, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade do Porto Alegre - RS, nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 27 de junho de 2014 e 28 de outubro de 2014:

I - aumento do capital social em R$ 3.931.899,39, elevando-o para R$ 12.386.501,00, representado por 2.864.004 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Ratificar que GENTE SEGURADORA S.A. encontra-se autorizada a operar seguros de danos e de pessoas em todas as regiões do território nacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 6º do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o art. 10 do Anexo I, da Resolução n.º 33 de 10/10/2014 que aprovou o Regimento Interno desta Instituição, resolve:

Art. 1º - Acatar os fundamentos da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e Nota n.º 013/2014 - PFE-SUDAM-PGF-AGU de 02/02/2015, quanto a aplicação de multa no valor de R$36.895.483,63 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) ao Banco da Amazônia S/A, por ter atestado a regularidade de empreendimento que com base Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício - 2011 da Controladoria Geral da União - CGU se encontrava em situação de irregularidade, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 2º - Considerando a decisão do art. 1º acima, notificar o Banco da Amazônia quanto ao valor e forma de pagamento a ser realizado, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 3º - Não acatar a sugestão contida no item 02 na conclusão da Nota Técnica CGFDF N.º 2014/002 de 26/12/2014 e aplicar a glosa a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A no valor de R$175.978.004,21 referentes às irregularidades indicadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas, Exercício 2011, da CGU, por infringência ao 4º do art. 48 do Regulamento do FDA, aprovado pelo Decreto n.º 4.254/2002 de 31/05/2002;

Art. 4º - Notificar a empresa GERANORTE - Geradora de Energia do Norte S/A quanto a glosa no valor de R$175.978.004,21, observados o direito de defesa e o contraditório na forma art. 8º, inciso XVI do Regulamento do FDA;

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Superintendente
Em exercício

MERYAN GOMES FLEXA
Diretora de Administração

ARMANDO ARAÚJO DE MENDONÇA
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 10 de fevereiro de 2015

Nº 5 - Ref.: Processo Administrativo nº 08012.003422/2004-41. Representante: GEAP- Fundação de Seguridade Social. Representada: Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Estado de Mato Grosso - Coopanest-MT e União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS-MT. Advogados: Alex Sandro Sarmento Ferreira, Norma Sueli de Caires Galindo, Janaina Gomes da Silva, Maria Leopoldina Curvo de Campos Cardoso, Heber Aziz Faber, José Luiz Toro da Silva, Vânia de Araujo Lima Toro da Silva e outros.

Acolho a Nota Técnica nº 13/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE, aprovada pelo Superintendente Adjunto e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica, nos termos do art. 74 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 156, §1º, do Regimento Interno do Cade, decido pelo encaminhamento dos presentes autos ao Tribunal Administrativo de Defesa Econômica nos

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012015021100018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

gente seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A**., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 31 de março de 2026.

Porto Alegre-RS, 24 de março de 2025.

1º Tabelionato

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

1º Tabelionato

Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 33_Procuracao_Marcelo_v_31_03_2026.pdf (1/2) 719/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:32:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

© presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 26 de março de 2025 16:32:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Porto Alegre

1º Tabelionato de Notas

CERTIDÃO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que, revendo neste Tabelionato o **Livro de PROCURAÇÕES e SUBSTABELECIMENTOS** número **1875**, nele às folhas **084**, encontrei lavrada a escritura do seguinte teor: **NÚMERO: 065/29.326.- PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GENTE SEGURADORA S.A.**, como adiante se declara. **SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração virem, que aos dezenove (19) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em diligência, na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, onde a chamado vim, encontrei-me com os representantes da outorgante, **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, número 450, bairro Centro Histórico, nesta capital, inscrita no CNPJ sob número 90.180.605/0001-02, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços deste Estado sob número 43300025934, em 04 de dezembro de 1984, sendo sua última alteração e consolidação estatutária também registrada e arquivada na mesma Junta Comercial sob número 8920248, em 13 de maio de 2023; e com último arquivamento devidamente registrado e arquivado na mesma Junta Comercial sob número 11042488, em 08 de maio de 2025, os quais ficam aqui registrados e arquivados sob números 164 a 167 no Livro 403 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representações Legais; neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor **SERGIO SUSLIK WAIS**, filho de Saul Wais e Elza Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade número 1005619679, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob número 062.422.780-49, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Bela Vista, nesta capital; e por seu Diretor, o Senhor **EDUARDO WAIS**, filho de Sergio Suslik e Tania Wais, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 72.680, e no CPF sob número 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio, número 120, casa 22, bairro Jardim Carvalho, nesta capital, eleitos na Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 08 de março de 2024, devidamente arquivada e registrada na mesma Junta Comercial, sob número

Esse documento foi assinado por ANDRESSA BATISTA RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

10402005, em 03 de junho de 2024, identificados como os próprios em vista dos documentos apresentados e de cuja capacidade dou fé. E, pela outorgante, por seus representantes, foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, filho de Glecio Ernani Machado de Souza e Noeli Pinto de Souza, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade número 1044731451, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, número 325, bloco 7, apartamento 103, bairro Teresópolis, nesta capital; **FLÁVIA NICOLETTI**, filha de Fabio Nicoletti Junior e Rosangela Simon Peres Nicoletti, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade número 33.239.437-2, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob número 320.707.688-21, residente e domiciliada na Rua Fernando Borba, número 281, bairro Cavalhada, nesta capital; e **SABRINA WAIS**, filha de Sergio Suslik Wais e Tania Wais, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade número 1024835652, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 772.602.520-49, residente e domiciliada na Rua Pedro Chaves Barcelos, número 878, bairro Auxiliadora, nesta capital, a quem conferem poderes para o fim especial de, **assinando sempre em conjunto com um Diretor da outorgante**, emitir apólices de seguros nos ramos em que a outorgante opere ou venha a operar, assinando os respectivos contratos, receber prêmios de seguros e quaisquer outras importâncias devidas à outorgante, por qualquer título, dando recibos e quitações, nomear prepostos, inclusive podendo nomear/constituir advogados; resolver reclamações e receber citações e intimações: representá-la perante a Superintendência de Seguros Privados, inclusive no tocante às obrigações impostas pela legislação especial de seguros; representá-la perante às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, inclusive nas ações judiciais e Resseguradoras; representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, retirando correspondências e outros documentos ou valores endereçados a mandante, podendo assinar o que necessário for; movimentar contas correntes em nome da outorgante junto a quaisquer estabelecimentos, podendo requisitar, assinar e emitir cheques, bem como endossá-los exclusivamente para depósitos em contas correntes da mandante e ainda endossar notas promissórias para cobrança bancária; representá-la junto ao DETRAN, podendo solicitar e retirar a 2ª via do CRV, CRLV, efetuar transferências, solicitar o emplacamento, retirar o veículo do pátio, efetuar alteração de dados e de características, recadastramento, solicitar a

Esse documento foi assinado por ANDRESSA BATISTA RODRIGUES.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

CERTIDÃO

baixa de veículos, reativação, assinar o recibo de transferência, assinar termos e declarações; enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato.- **O presente instrumento terá validade por um (01) ano, a contar desta data, e poderá ser substabelecido no todo ou parte, sempre com a assinatura em conjunto de um dos procuradores com um Diretor da outorgante.- (Lavrada conforme minuta apresentada)**.- O nome e dados dos procuradores, bem como os elementos relativos ao objeto do presente mandato, foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Tabelionato o direito de não corrigir erros daí advindos.- Assim o disse e me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lido, achou em tudo conforme, aceitou, ratificou, outorgou e assina juntamente comigo.- Eu, **ANA GOMES PEREIRA**, Tabeliã Substituta, que tudo dou fé.- **CERTIFICO** que o ato acha-se assinado pela(s) parte(s) e pelo autor do instrumento.- Era o que se continha em dito instrumento, que para aqui foi bem e fielmente transcrito. **NADA** mais constava. O referido é verdade e dou fé.- Eu, **Andressa Batista Rodrigues**, Escrevente Autorizada, subscrevo, assinando-a.- **Consulte a autenticidade deste ato acessando o site: https://balcaodigital.skyinformatica.com.br/ e informando a chave de acesso: 52FX64D5 e o validador: 115.**

Emolumentos e Selos Digitais
Busca: R$ 12,90 (0450.03.2400005.08084 = R$ 4,40)
Certidão: R$ 27,20 (0450.03.2400005.08085 = R$ 4,40)
Processamento eletrônico: R$ 7,30 (0450.01.2500005.00233 = R$ 2,20)

PORTO ALEGRE, TERÇA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2026

Assinado digitalmente por:
ANDRESSA BATISTA
RODRIGUES
CPF: 014.994.740-24
Certificado emitido por AC
Certisign RFB G5
Data: 20/01/2026 14:50:22
03:00

Andressa Batista Rodrigues
Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
096636 51 2026 00001410 03

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ANDRESSA BATISTA RODRIGUES (CPF 014.994.740-24) em 20/01/2026 14:50 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse https://assinatura.e-notariado.org.br/validate e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/HAVYW-CMJD2-4HVUS-Y6XTJ

16207685

16207685

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1044731451

DATA DE EXPEDIÇÃO 04/01/2013

NOME
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

FILIAÇÃO
GLECIO ERNANI MACHADO DE SOUZA
NOELI PINTO DE SOUZA

NATURALIDADE
PORTO ALEGRE RS

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1973

DOC. ORIGEM
C CAS 801 PORTO ALEGRE RS
8ª ZONA LV B2 FL 203

CPF
616.420.100-49

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Carlos Eduardo Palcio Pereira
ASSINATURA DO DIRETOR

500510 / 500510

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:56:11 -03'00'

MARCELO WAIS:63200538015
Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:56:23 -03'00'

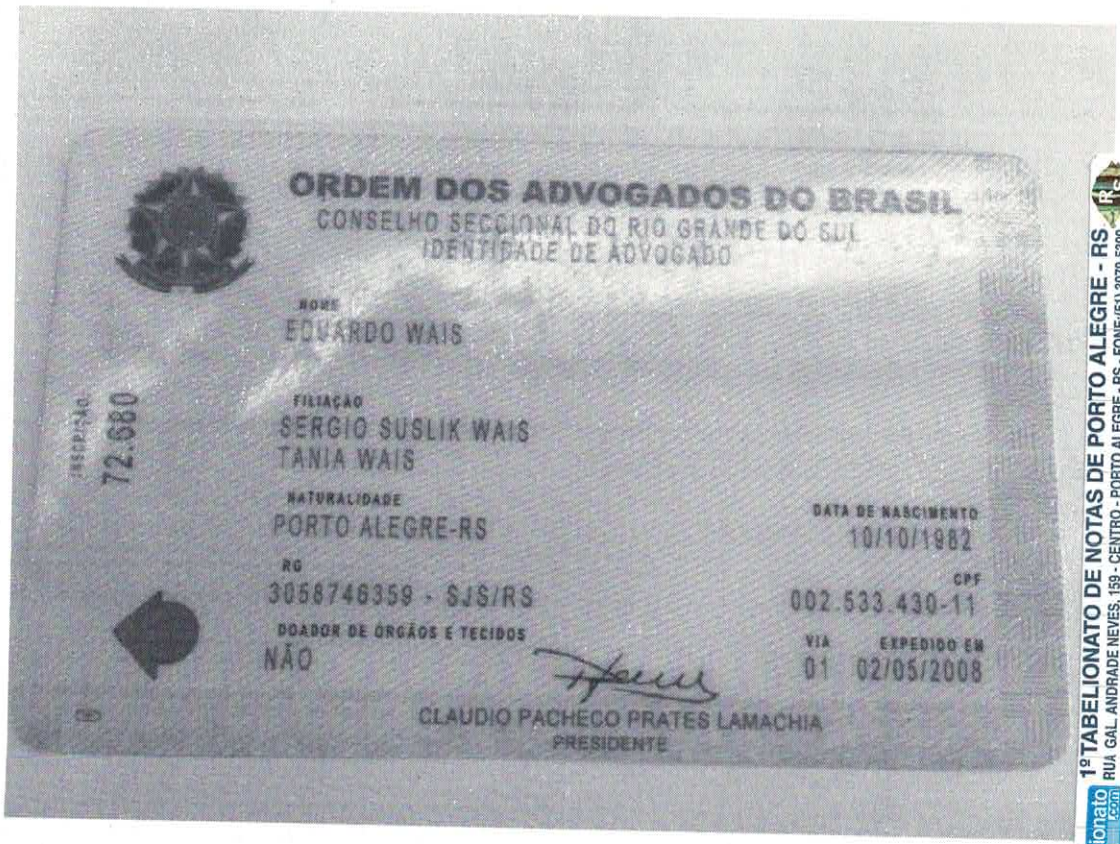

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55998 - Total: R$ 6,40
tabelionato.com.br
7450575
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0458.00.2000003.55997 - Total: R$ 6,40
tabelionato.com.br
7450574
=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:18:13, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55998 = R$1,40
© presente documento foi gerado com o original e assinado digitalmente por Cenad em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT -03:00 pelo Tabelionato de Notas Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da Medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada em https://pge.tjrs.jus.br/pge/pkg_autenticidade_documento.autenticidade_documento_digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Polegar Direito
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
7009036166
20/04/2016
MARCELO WAIS
SERGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
PORTO ALEGRE RS
17/01/1972
C CAS PORTO ALEGRE RS 1ª ZONA
MATRÍCULA: 096602 01 55 2014 3 00003 079 0000606 02
632.005.380-15
2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
500510 / 500510
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64054
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

18910975

18910975

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64055
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZ

=A U T E N T I C A Ç Ã O=
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:17:14, func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55997 = R$1,40

MARCELO WAIS:63200538015
Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:56:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

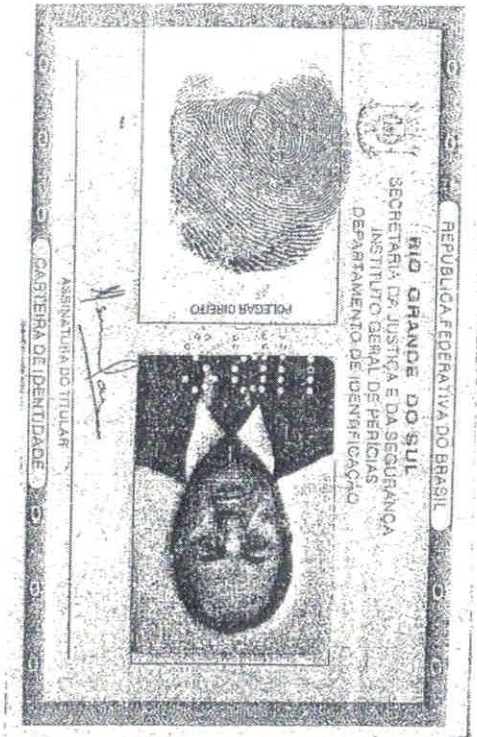

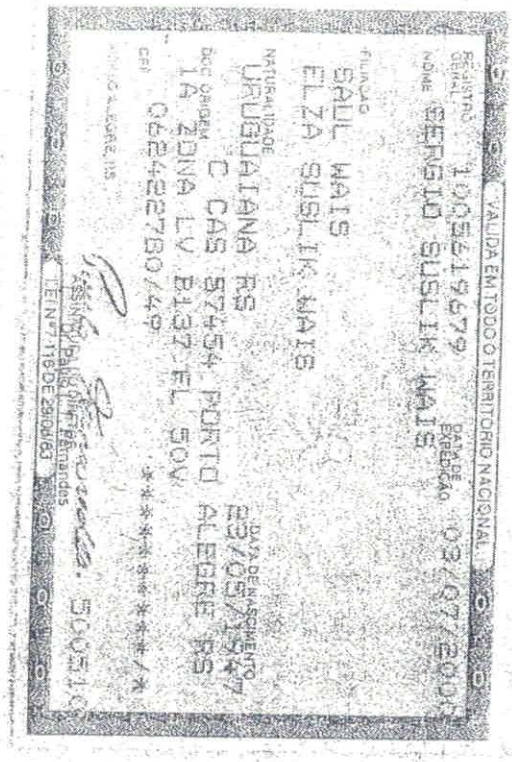

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64058
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 03 de novembro de 2020
Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64059
Ayrton B. Carvalho - Tabelião
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

= A U T E N T I C A Ç Ã O =
Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé.
Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.
Emol R$ 5,00 (14:19:08. func: 65)
Selo(s): 0458.00.2000003.55999 = R$1,40

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 35_RG_todos_socios_Carlos_Eduardo_Jotz (5/6)
MARCELO WAIS:63200538015
Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.10.07 11:56:50 -03'00'
729/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 14:58:13 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

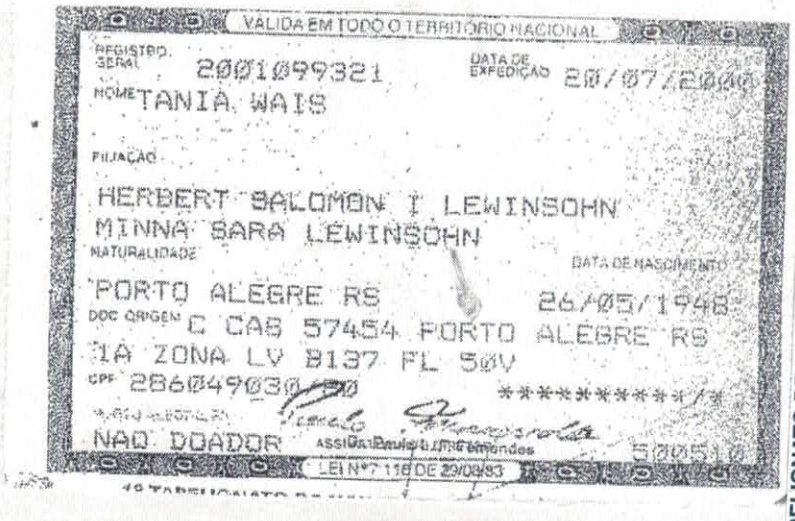
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20Ø1Ø99321 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/07/2040

NOME TANIA WAIS

FILIAÇÃO

HERBERT SALOMON I LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PORTO ALEGRE RS 26/Ø5/1948

DOC ORIGEM C CAB 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV B137 FL 5ØV

CPF 286Ø49Ø3Ø-Ø0 **********

NAO DOADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

RECONHECE AUTORIZADO

ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato

745041

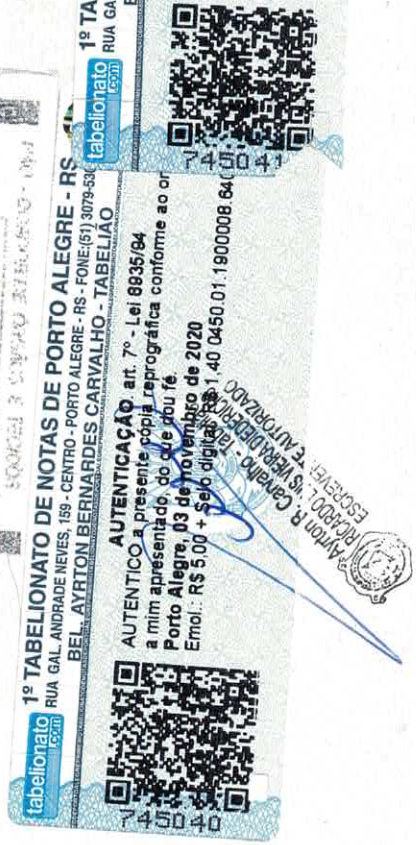
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO. art. 7º - Lei 8935/94

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020

Emol.: R$ 5,00 + Selo digital: R$ 1,40 0450.01.1900008.64061

AYRTON B. CARVALHO - TABELIÃO

RECONHECE AUTORIZADO

ESCREVENTE AUTORIZADO

tabelionato

745040

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia eletrônica, contendo 1 páginas, cujo original foi digitalizado nestas notas. Dou fé. Validade jurídica de acordo com a Medida Provisória 2.200/01++++++++++++++++

Porto Alegre, 01 de março de 2021.

Emol R$ 5,30 (14:35:12, func: 65)

Selo(s): 0458.00.2000003.79361 ■ R$1,40

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2025.01.09 11:57:02 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Jossué Jung, em segunda-feira, 1 de março de 2021 14:42:29 GMT-03:00, CNS: 09.698-2 - 5º Tabelionato de Notas - Serviço Notarial Manica/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06793 - GENTE SEGURADORA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.661.101
0114 - Compreensivo Residencial	2.432.686
0118 - Compreensivo Empresarial	2.433.287
0141 - Lucros Cessantes	2.348.471
0171 - Riscos Diversos	2.615.775
0351 - R. C. Geral	2.532.242
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	2.537.350
0531 - Automóvel - Casco	2.609.757
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	2.376.012
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	2.610.638
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	2.418.185
0929 - Funeral	2.421.992
0969 - Viagem	1.397.221
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	2.460.960
0982 - Acidentes Pessoais	2.449.981
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	1.182.909
0990 - Eventos Aleatórios	1.803.371
0993 - Vida em Grupo	2.465.220
Total	40.757.159

Empresas selecionadas	06793
Mês	202412

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**90*****44**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/01/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento**, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025.**

Porto Alegre-RS, 22 de setembro de 2025.

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 24 de setembro de 2025
Rec. Firma: R$6,90 + Selo digital: R$2,10
0450.01.2400005.38069.80DJ

1º Tabelionato de Notas
RICARDO LUIS VIEIRA DIEDERICHS
ESCREVENTE AUTORIZADO

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 38_SUBSTABELECIMENTO_CARLOS_E_GUILHERME_OUT_A_MARCO_2026.PDF (1/2) 733/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em quarta-feira, 24 de setembro de 2025 11:51:22 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza,** brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS e o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliada na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, e ainda, assinatura de aditivos e distratos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.**

Porto Alegre-RS, 22 de dezembro de 2025

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025
Rec. Firma: R$ 10,30 + Selo digital: R$ 2,90
0450.02.2500002.09430 [9B7]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO
ESCR. AUTORIZADO

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 38_SUBSTABELECIMENTO_CARLOS_E_GUILHERME_OUT_A_MARCO_2026.PDF (2/2) 734/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por INACIO KOLOGESKI SIMAO, em terça-feira, 23 de dezembro de 2025 16:20:39 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

VIDEIRA

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ n° 83.039.842/0001-84, situado na Av.Manoel Roque, n° 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

N° do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG n° 3496709 –SSP -SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL),COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **14/02/2026**

Inscrição do Imóvel: 5897033

Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana(IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo(TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966(CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 12 de janeiro de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/01/2026 às 09:32:01, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **784C24FB35E4**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **14/02/2026**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 12 de janeiro de 2026.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 15/01/2026 às 09:29:37, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **4FC8FF9E3926**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 EDIF / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011402450575101315

Informação obtida em 20/01/2026 10:11:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 78258550/2025
Expedição: 15/12/2025, às 09:09:07
Validade: 13/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)
****
HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL
ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

****

VENCIMENTO

****

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados.
Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: 6_Alvara_e_Taxa_ate_2021.pdf (1/6) 742/1062

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol.: R$ 66,60 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse **http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code**, infomando o selo e validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

GENTE SEGURADORA S A **Agência:** 2090 **Conta Corrente:** 13-000008-1

DETALHE DO COMPROMISSO

Convênio:	0033-2090-004901756521	**Conta de Débito:**	2090-000130000081
Situação:	Efetivado		
No. Lista de Débito:		**No. Protocolo:**	PGTFORNB27042021900098112
Empresa:	PM PORTO ALEGRE		
Codigo de Barras:	81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4		
Data do Pagamento:	27/04/2021		
Data de Vencimento:	30/04/2021		
Valor:	R$ 223,01		

Voltar

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.
0800 762 7777
0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.
0800 726 0322
0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Imprimir

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA CONTRIBUINTE

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Sr (a) Contribuinte:
Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h às 16h, munido dos comprovantes para regularização da pendência.

DEMONSTRATIVO

INSCRIÇÃO	LANCAMENTO	TERMO/ PARCELAMENTO	INSTRUMENTO	TRIBUTO	ANO		PARCELA(S)	VALOR PRINCIPAL (R$)	ACRÉSCIMOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)
					COMP.	DIVIDA				
49133306	**202107327138**	**-**	**-**	**TFLF**	**2021**	**-**	**1**	**223,01**	**0,00**	**223,01**

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Guia de Pagamento Consolidada

VIA BANCO

VENCIMENTO 30/04/2021

CONTRIBUINTE
GENTE SEGURADORA S.A.

CÓDIGO DE PROCESSAMENTO
2021.89.026615.001-9

Guia emitida em 18/01/2021 09:40:42 (51720164)
Protocolo -

TOTAL A PAGAR (R$) 223,01

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81680000002-7 23013433202-5 10430992021-3 89026615001-4

LEI COMPLEMENTAR Nº 920 DE 29/11/2021

Publicado no DOM - Porto Alegre em 30 nov 2021

Altera a al. b do inc. II do art. 3º e revoga a al. e do inc. II do art. 2º, os arts. 45 e 46, o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º e 7º, os arts. 48-A e 48-B e as Tabelas II e III da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, extinguindo a Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento (TFLF).

O Prefeito Municipal de Porto Alegre

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a al. b do inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, conforme segue:

"Art. 3º .....

.....

b) Aprovação e Licença de Parcelamento do Solo, Edificações e Obras, de Controle e Fiscalização Ambiental, de Licenciamento Ambiental e de Autorizações Ambientais Diversas, o exercício do poder de polícia;

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973:

I - a al. e do inc. II do art. 2º;

II - o art. 45;

III - o art. 46;

IV - o caput do art. 47 e seus §§ 1º, 3º, 5º, 7º e 8º;

V - o art. 48-A;

VI - o art. 48-B; e

VII - as Tabelas II e III.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de novembro de 2021.

Sebastião Melo,

Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,

Procurador-Geral do Município.

SISTEMA
CONSULTA DE ALVARÁS CADASTRADOS

Critérios de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA

Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -

Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:

Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:

Área(m²): 1.165

Equipamento:

Horário: HORARIO COMERCIAL

Bairros:

Observações:

Condicionantes do Alvará

Código	Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA

Situação do contribuinte no Cadin

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin: **13/01/2026**

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 08:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às oito horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.312ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada ontem, às quinze horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:

Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.170; Proc. 0283/004246/81-15; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Rec. 106.810; Proc. 10845/000497/84-88; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 106.850; Proc. 10845/006137/84-35; Recte: Cory Irmãos (Comércio e Representações) Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.809; Proc. 10845/000527/84-47; Recte:Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.146.
Rec. 106.817; Proc. 0283/014093/80; Recte: Caloi Norte S/A; Recda: IRF - No Porto de Manaus. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº 302-30.147.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

Ata da 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, realizada no dia 22 de novembro de 1984, às 12:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às doze horas, na Sala das Sessões, localizada no 6º andar do Edifício Zerife, Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco "A", nº 94, Brasília - DF., realizou-se a 1.313ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, com a presença dos Senhores Conselheiros: Edwaldo Reis da Silva, Presidente, Newton Parenhos, Vice-Presidente, Levy Valério de Oliveira, Ubaldo Campello Neto, Francisco Ricardo Soares Sette, João Holanda Costa, Paulo César de Ávila e Silva e Abeilard Barreto; do Procurador da Fazenda Nacional, Wilson Ferreira Campos, e da Secretária, Almerinda Beatriz Neta. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, procedendo-se à leitura da Ata da Sessão anterior, realizada hoje, às oito horas, a qual, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. No expediente foi dada vista oficial, na forma do Regimento Interno, ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional, dos seguintes acórdãos:
- Ac. 302-30.075; Rec. 105.740; Proc. 0845/053109/83-72; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.076; Rec. 106.655; Proc. 0711/003400/83-70; Recte:Hamburg -Sud Agências Marítimas S/A.
- Ac. 302-30.080; Rec. 106.727; Proc. 10845/000290/84-40; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A.
- Ac. 302-30.119; Rec. 106.775; Proc. 10845/001604/84-21; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda. Passando-se à Ordem do Dia, foram submetidos a julgamento os recursos abaixo discriminados:
Relator: Conselheiro Newton Parenhos
Rec. 103.893; Proc. 0080/037218/81-90; Recte: Cory Irmãos Comércio e Representações Ltda; Recda: DRF - São Paulo. Continua com vista ao Procurador da Fazenda Nacional.
Rec. 106.821; Proc. 10814/001484/84-66; Recte: Varig S/A - Viação Aérea Riograndense; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, não se tomou conhecimento do recurso, por falta de objeto, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.148.
Relator: Conselheiro João Holanda Costa
Rec. 105.662; Proc. 0281/006930/82-09; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Continua com vista ao Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 105.353; Proc. 0711/005157/82-43; Recte: Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento parcial ao recurso, para reduzir o valor da exigência (imposto e multa) às quantias apontadas na informação de fls. 99/101. Acórdão nº 302-30.149.
Rec. 106.763; Proc. 0814/005471/82-22; Recte: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO; Recda: IRF - Congonhas. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso. Acórdão nº ... 302-30.150.
Relator: Conselheiro Abeilard Barreto
Rec. 106.819; Proc. 0845/050566/83-71; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligência à repartição de origem, nos termos do voto do Conselheiro relator. Acórdão nº 302-30.151.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 104.591; Proc. 0845/058160/82-29; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.
Relator: Conselheiro Edwaldo Reis da Silva
Rec. 106.820; Proc. 0845/059940/83-00; Recte: Agência de Vapores Grieg S/A; Recda: DRF - Santos. Continua com vista ao Conselheiro João Holanda Costa.
Relator: Conselheiro Ubaldo Campello Neto
Rec. 106.815; Proc. 10845/002853/84-61; Recte: Nautilus Agência Marítima Ltda; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao recurso, quanto à penalidade, para considerá-la excluída por denúncia espontânea da infração (art. 138 do CTN); e, pelo voto de qualidade, quanto à exigência do tributo, deu-se provimento parcial, apenas para considerar como data de referência a do conhecimento de falta (doc. de fls. 7/8), vencidos os Conselheiros Ubaldo Campello Neto, relator, Newton Parenhos, Paulo César de Ávila e Silva e Francisco Ricardo Soares Sette, que deram também provimento parcial apenas para considerar como data de referência a de entrada do navio. Relator Designado: Conselheiro Levy Valério de Oliveira. Acórdão nº 302-30.152.
Rec. 106.858; Proc. 0711/003391/83-00; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: IRF - No Porto do Rio de Janeiro. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Relator: Conselheiro Paulo César de Ávila e Silva
Rec. 106.846; Proc. 10845/006264/84-52; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Decisão: Por unanimidade de votos, julgou-se prejudicado o recurso, por falta de objeto, (art. 8º, inc. II, do Decreto-lei nº 2.163/84). Acórdão nº 302-30.153.
Relator: Conselheiro Francisco Ricardo Soares Sette
Rec. 106.810; Proc. 10845/002859/84-48; Recte: Agência Marítima Transnord Ltda; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Edwaldo Reis da Silva.
Rec. 106.847; Proc. 10845/006262/84-27; Recte: Hamburg - Sud Agências Marítimas S/A; Recda: DRF - Santos. Vista ao Conselheiro Levy Valério de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Almerinda Beatriz Neta, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente, depois de lida e aprovada.

ALMERINDA BEATRIZ NETA
Secretária

EDWALDO REIS DA SILVA
Presidente

(Of. nº 225/84)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CARTA PATENTE Nº 515

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, tendo a [illegible] S/A., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente CARTA PATENTE Nº 515 para que possa funcionar na República Federativa do Brasil em Seguros dos RAMOS ELEMENTARES, como definido no artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 61.589, de 23 de outubro de 1967 de acordo com a Portaria Ministerial nº 215 de 28 de novembro de 1984 e segundo as leis da República. E para constar eu, Maria Odete dos Santos Pinto, Agente Administrativo, do Departamento de Controle Econômico da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, lavrei a presente carta que fica registrada no Livro competente nº quatro, às folhas cento e oitenta e um verso. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1984. F.A.Figueira - Francisco de Assis Figueira - Superintendente.

(Nº 28.510 de 20-12-84 - Cr$ 45.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Departamento do Mercado de Capitais

Processo aprovado na forma do parecer:

- Pelo Sr. Chefe do REMEF (SP), em 18.12.84:

7683633/84 - KROMO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 13.10.84).
(Of. nº 1.674/84)

CARTA-CIRCULAR Nº 1149

Em decorrência das normas baixadas pela Resolução nº 968, de 07.11.84, e pelas Circulares nº 897, de 13.11.84, e 901, de 05.12.84, os capítulos 4-8, 18-7, 18-8, 18-9, 19-7, 19-8, 20-5, 21-5 e 24-7 do Manual de Normas e Instruções (MNI) passam a vigorar com as alterações indicadas nas folhas anexas.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Antonio Marsillac de Oliveira - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

CARTA-CIRCULAR Nº 1150

Em decorrência do disposto na Resolução nº 518, de 14.03.79, e da Carta-Circular nº 987, de 26.01.84, fica instituído o capítulo II-3 e alteradas as seções II-5-2 e 16-5-2 do Manual de Normas e Instruções (MNI).

2. Em conseqüência, encontram-se anexas as folhas necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 1984
Maurício do Espírito Santo - CHEFE

NOTA: As folhas de atualização a que se refere esta Carta-Circular serão distribuídas aos assinantes do MNI.
(Of. nº 1.675/84)

tabelionato.com 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO, art. 7º - Lei 8935/94
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 23 de janeiro de 2018
Emol.: R$ 4,60 + Selo digital: R$ 1.40 0450.01.1700006.62188 [3FB]
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR
Ayrton B. Carvalho - TABELIÃO
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.
Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em terça-feira, 31 de maio de 2022 16:00:51 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel de cópia autenticada por tabelião de notas. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/05/2022 15:50:30 -03:00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - SERVIÇO DE CADASTRO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezoito (18) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo; quinze (15) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e 16º); um (01) Cartório de Execução das Penas e Medidas Alternativas; três (03) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Júri (1º, 2º, 3º, 4º); nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; três (03) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório dos Registros Públicos; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude (1º, 2º, 3º, 4º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; um (01) Cartório Estadual de Execuções Fiscais de Tributos Estaduais; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório Regional do Meio Ambiente; dois (02) Cartórios Regionais de Garantias (1º e 2º); dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito (1º, 2º) e no Sarandi (1º Cartório Cível especializado em Família e Cartas Precatórias Cíveis e 2º Cartório Cível); um (01) Cartório Cível na Tristeza; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protesto de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em https://www.tjrs.jus.br/verificadocs, informando 0001640978119.

Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06) Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001640978119.

DOCUMENTO ASSINADO POR | DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO | 08/01/2026 16h38min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001640978119

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

BLUMENAU

Secretaria de Administração
Praça Victor Konder, 2 - Centro
89010-904 | Blumenau | SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, **83.108.357/0001-15,** conforme abaixo especificado.

OBJETO DO CONTRATO: APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-v
COBERTURA: SEGURO AUTOMÓVEL
QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS: 362 (Trezentos e sessenta e dois)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2023
VALOR DO CONTRATO: Seguro dos automóveis – R$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Janio Schmitz
Diretor de Patrimônio

Dretoria de Patrimônio - Praça Victor Konder, 2 – 4º andar – Sala 42 –Centro – 89010-904 – Blumenau – SC
Fone (47) 3381-6755 – (47) 3381-6761 – (47) 3381-6975
Email: diretoriapatrimonio.sedead@blumenau.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

1) Objeto do contrato: Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.

2) Quantidade de veículos: 236 veículos

3) Número do contrato: 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012

4) Apólice: 0044163

5) Vigência do Contrato: 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).

6) Valor Total do Contrato: R$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

Guilherme Medeiros Lionço
Engenheiro Mecânico
Mat. 26736

Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736
Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE/(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94 (Lei
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim
apresentado, do que dou fé.
Porto Alegre, 16 de março de 2018
Emol. R$ 4,60 + Selo digital R$ 1,40 0450 00 18000002 14677 [246]
Ayrton B. Carvalho - LUIS NERA DIEDRICH - SUBSTITUTO AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 57,50 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1° TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre – RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Júlio Takashi Yamacuti
Coord. Compras e Licitação
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90
CIS-URG OESTE/SAMU 192

Nome:
Cargo:
RG:
Telefone para contato:

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: ATESTADO_AUTO_CIS_URG_MG_Aut_Digital.pdf (1/2) 758/1062

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 61,70 + Selo digital: R$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00

JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060, telefone: (51) 3023-8888, e-mail: comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDO ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF n. 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

1. OBJETO

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato:

Contrato n. 11/2019 - CJF - Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020 (12 meses)
I Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021 (12 meses)
II Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2021 a 11/06/2022 (12 meses)
III Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses)
IV Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses)

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A empresa GENTE SEGURADORA S/A é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n. 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses;

2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;

2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;

2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;

2.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;

2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;

2.1.10 Danos materiais a terceiros;

2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;

2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e

2.1.13 Limites de indenização por cobertura:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I - Valor para indenização de danos materiais: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

II - Valor para indenização de danos pessoais: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

b) Acidente por Passageiro (APP):

I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);

II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS
(conforme IV Termo Aditivo)

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
1	JFV2470	2000	MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA	8	9	10	10	10	8AC690331YA543796	743473990

LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS

(conforme IV Termo Aditivo)

Seq.	Placa	Ano	Modelo/marca	Bônus Inicial	Bônus I T.A renovação	Bônus II T.A renovação	Bônus III T.A renovação	Bônus IV T.A renovação	Chassi	Renavan
2	JFP2534	2001	MB SPRINTER-BAU 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903411A552046	772076510
3	JFP5983	2001	MB SPRINTER LUXO 312 D	10	10	10	10	10	8AC6903111A545591	752817442
4	JJE1837	2006	GM MONTANA CONQUEST 1.8	9	10	10	10	9	9BGXL80G07B197552	905504607
5	JJE2847	2007	GM CORSA HATCH MAX 1.8	10	10	10	10	10	9BGXH68G07162894	911471480
6	JHX1041	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E9B5153283	284540714
7	JHX1031	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E1B5150913	284538795
8	JHX1051	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	8	9	10	9BRBB42E9B5154207	284541826
9	JHX1061	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5153429	284542610
10	JHX1071	2010	TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex	8	9	10	10	10	9BRBB42E0B5154130	284544124
11	JIF0681	2011	FIAT DUCATO-MINIBUS	8	9	10	10	10	93W244M24B2072814	309700418
12	OVQ1413	2013	NISSAN/GRAND LIVINA 18SL	5	6	7	8	8	94DJBALU0EJ789019	992762430
13	OVS7929	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134475	1035954149
14	OVS7930	2014	PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB	4	5	6	7	8	936ZBWMMBE2134557	1035957504
15	OVS7902	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571696	1024721725
16	OVS7903	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	3	4	5	6	9BD1105BDF1571820	1024728940
17	OVS7904	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4	5	6	7	8	9BD1105BDF1571671	1024731291
18	OVS7905	2014	FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8	4		7	7	8	9BD1105BDF1571670	1024719178
19	PBZ0276	2019	MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4	-	0	1	2	1	93XATGA2WLCK45647	129435470

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente os serviço de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data.

O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF n. 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 0000746-60.2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JÔNATAS SENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.

Autenticado eletronicamente por **Jônatas Sena Teodoro**, **Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte**, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

Autenticado eletronicamente por **Humberto Miranda Cardoso**, **Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0485854** e o código CRC **B885C30D**.

ATES.SMAG.PM.05/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a seguradora **GENTE SEGURADORA S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS, presta serviços de cobertura de seguro a veículos de diversas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha – RS, inscrito no CNPJ nº 87.843.819/0001-07, com sede na Rua são Jose, nº 2500, Bairro Centro em Flores da Cunha - RS, conforme abaixo especificado:

Contrato nº 234/2020 – Pregão Presencial nº 066/2020: prestação de serviços de cobertura de seguro a veículos de diversas Secretarias Municipais do Município de Flores da Cunha – RS.

O Contrato na íntegra poderá ser acessado através do link:

https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=contrato&modalidade=7&exercicio=2020&numero_licitacao=66#tp_conteudo_contratos

Atestamos ainda que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Flores da Cunha, 07 de agosto de 2024.

César Conz
Secretário Municipal de Administração e Governança
CPF: 624.374.700-00
E-mail: administracao@floresdacunha.rs.gov.br
Telefone: (54) 3279-3600 – Ramal: 210

00185.013534/2018-12

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59

Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, n° 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística

Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira**, **Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020. .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12 SEI nº 2984721

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/ Ônibus/Micros e Vans.

Coberturas: RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS

Quantidade de itens segurados: 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

Início da Vigência do Contrato: 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

Prazo de entrega das apólices: 15 (Quinze) Dias.

Prazo de vigência da apólice: 12 (Doze) meses.

Valor total do Contrato: R$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL
Sílvio Cesar da Silva
Secretário de Administração e Finanças

Sílvio Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.
Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
15/01/2020 14:24:54 -03:00
Em caso de dúvida, acesse http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.
CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor de Contratos

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 5.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5461-8963

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins, conforme requerido, que a sociedade empresária **GENTE SEGURADORA S/A**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, encontrou-se devidamente cadastrada na **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº **13.864.377/0001-30**, conforme **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2023/SMS-1/CONTRATOS**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 (Processo Administrativo nº **6018.2022/0035060-2**), e informações abaixo:

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 241 (DUZENTOS E QUARENTA E UM) VEÍCULOS OPERACIONAIS, UTILIZADOS NO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

2. VALOR:
O valor atual do contrato é de R$ 1.625.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.**

3. PRAZO:
VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 18/02/2023 às 24 horas do dia 18/02/2024.

4. APÓLICE:
Número da Apólice nº: 01.31.0109744.

5. RAMO DE SEGURO:
Frota. 241 AMBULÂNCIAS (SAMU)

6. COBERTURA CONTRATADA:

Seguro Total com cobertura de Casco das ambulâncias, Acidentes Pessoais e de Responsabilidade Civil – danos de materiais e pessoais causados à terceiros.
Condições Gerais:

Coberturas
CASCO (COMPREENSIVO) Tabela FIPE 120%
RCF - DANOS MATERIAIS R$ 50.000,00
RCF - DANOS CORPORAIS R$ 50.000,00
APP - MORTE ACIDENTAL R$ 5.000,00*
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - R$ 5.000,00*
Assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
GUINCHO Contratado Quilometragem de guincho ILIMITADO.
TROCA DE PNEU Contratado
CARGA DE BATERIA Contratado
TRANSPORTE ALTERNATIVO
(TAXI) Contratado Táxi, assistência 24h Distância (KM) 200 KM
HOTEL Contratado
PANE SECA Contratado
LANTERNAS Contratado
FAROIS Contratado
RETROVISORES Contratado
CHAVEIRO Contratado
PARA-BRISA DIANTEIRO Contratado
Cobertura em todo território nacional;

Atestamos ainda que a execução do contrato vem apresentando resultado **satisfatório**, de acordo com a informação do **Setor de Frota (SMS/SAMU/FROTA)** conforme instruído nos autos do **Processo Administrativo** 6018.2022/0035060-2**.**

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 6018.2022/0035060-2

Gestor do contrato: Solange Ignacio Gagliardi Bitencourt / Nadine Ranieri Pereira

Telefone do gestor: (11) 3397-5327 / (11) 5128-1253

E-mail: sbitencourt@prefeitura.sp.gov.br / nadinepereira@prefeitura.sp.gov.br

Unidade Fiscalizadora: **SMS-1/CONTRATOS** - Divisão de Contratos Administrativos e **SMS/SAMU** - Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações.

Outrossim, informamos que os serviços foram realizados pela Contratada de acordo com as cláusulas contratuais e não apresentou problemas quanto à qualidade da prestação dos serviços no período informado.

Solange Ignacio Gagliardi Bitencourt
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 29/11/2024, às 10:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **114990971** e o código CRC **E11D643B**.

Referência: Processo nº 6018.2024/0126668-4 SEI nº 114990971

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a sociedade empresária **Gente Seguradora S/A**, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS CEP.: 90020-060, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02**, é contratada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com endereço na Avenida Erasmo Braga nº 115 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.020-903, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 28.538.734/0001-48**, conforme **Termo de Contrato n° 003/348/2020 e Aditivos nº 003/0082/2021 e nº 003/0478/2021 (Processo Administrativo nº 2019-633985)**, e informações abaixo:

1. OBJETO:

Prestação de serviço de seguro para cobertura dos veículos integrantes da frota do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro contra colisão, incêndio, furto/roubo e responsabilidade civil nas modalidades DC - Danos Corporais, DM - Danos Materiais, e APP - Acidente Pessoal de Passageiro, em todo território nacional, para o quantitativo de 680 (seiscentos e oitenta) veículos, conforme definido no termo de referência.

2. VALOR:

O valor atual do contrato é de **R$ 497.833,03 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e três centavos).** Os valores praticados ao longo da execução do contrato estão indicados na *Planilha Contratada* e no *Histórico de Alterações Contratuais,* ora anexados a este documento, autenticados e encaminhados pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços (DICON).

3. PRAZO:

O contrato teve início em 27/09/2020, com vigência até 27/09/2022, conforme indicado pela Divisão de Apoio Administrativo à Execução de Contratos de Prestação de Serviços na planilha *Histórico de Alterações Contratuais,* que também indica os períodos decorrentes de revisões e/ou prorrogações contratuais, e que se encontra anexada a este documento, devidamente autenticada.

4. APÓLICE:

Número da Apólice nº: 01.31.0079067.

5. RAMO DE SEGURO:

Frota.

6. COBERTURA CONTRATADA:

Compreensiva (Automóvel - Casco R.C. Facultativa Veículos - RCFV Acidentes Pessoais de Passageiros - APP Assistência e Outras Coberturas – Auto).

Atestamos ainda que a execução do contrato vem apresentando resultado **satisfatório**, de acordo com a informação da **Divisão de Infraestrutura de Transportes (DITRA)**, conforme instruído nos autos do **Processo Administrativo/TJRJ nº 2022-06009257.**

Por fim, informamos que consta a penalidade de **advertência** publicada no DJERJ, decorrente de infração contratual durante a execução do contrato. Além disso, há procedimento apuratório em andamento.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes

Documento assinado eletronicamente por **ERICK ROBERTO HUGUENIN DA SILVEIRA GOMES**, **Diretor de Departamento**, em 21/02/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www3.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3491446** e o código CRC **D50BF382**.

Publi
PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora S/A e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, Parecer da Auditoria Atuarial Independente e Relatório do Auditor Contábil Independente.

Desempenho Operacional

O ano de 2024 representa um marco significativo em nossa trajetória, pois alcançamos o maior resultado líquido da história da Gente Seguradora, um reflexo da capacidade de gerar valor, de uma gestão estratégica, controle rigoroso de custos e expansão consistente das áreas de negócio. Alguns destaques do ano de 2024 foram:

- **Resultado operacional:** Com crescimento de 13% em comparação ao ano anterior, impulsionado pela melhoria na subscrição e precificação dos produtos, além da redução da sinistralidade em 5 p.p., fechando em 61%, um Índice Combinado (ICA) de 86% e uma Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (ROE) de 48%.
- **Prêmios emitidos:** A Companhia obteve um crescimento de 10% em seus prêmios ganhos, destacando-se o faturamento da carteira de Danos, com crescimento de 14%, o que colaborou para uma excelente margem de resultado no ano de 2024.
- **Resultado financeiro:** A carteira de investimentos da Gente Seguradora manteve seu perfil conservador, com 76% dos ativos alocados em títulos públicos do Tesouro Direto. Embora essa estratégia garanta segurança e liquidez, as incertezas fiscais e as revisões das projeções econômicas reduziram a rentabilidade desses papéis ao longo do ano. Uma postura prudente foi fundamental para preservar a solvência da Companhia e manter um excedente financeiro alinhado às exigências regulatórias, garantindo uma suficiência de ativos garantidores de 120%, diante do crescimento da carteira de investimentos de 20% entre 2023 e 2024.
- **Inovação tecnológica:** Reforçando nosso compromisso com a modernização, continuamos ampliando nossa equipe de tecnologia, otimizando processos com a IA, entregando projetos que modernizam e melhoram a jornada do cliente e do corretor, com automatização e agilidade.
- **Novos negócios:** Expandimos nossas plataformas digitais e desenvolvemos novos produtos para atender às demandas emergentes do mercado, sem perder nosso foco no atendimento humanizado e eficiente aos segurados.
- **Resiliência diante das enchentes no Rio Grande do Sul:** O ano de 2024 trouxe desafios inesperados para a região do Rio Grande do Sul, com as severas enchentes que impactaram significativamente o Estado em que se encontra a matriz da Gente Seguradora S/A. Apesar desse cenário adverso, a Companhia demonstrou notável resiliência e capacidade de resposta rápida, criou comitê especial e investiu na aceleração de processos de indenização e no fortalecimento do atendimento emergencial, garantindo suporte ágil aos segurados e corretores, reforçando a sua credibilidade no mercado segurador.
- **Distribuição de lucro e dividendos:** Mantendo nossa política de distribuição e reinvestimento de lucros, asseguramos aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido, além de juros sobre capital próprio, sempre que permitido e aplicável. O restante é acumulado nas reservas de lucro para fortalecimento do capital social e distribuição futura de dividendos.

Para 2025, a Gente Seguradora continuará investindo em novas tecnologias, gestão de riscos e compliance, mantendo o foco na excelência operacional e na solidez financeira, garantindo segurança e confiança aos seus segurados e acionistas.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025.

A Diretoria.

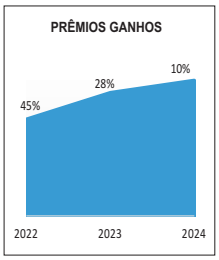

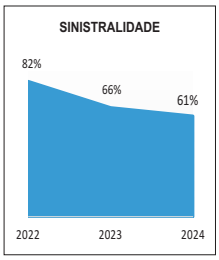

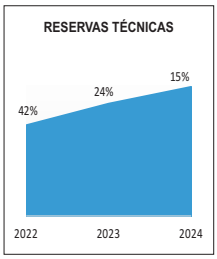

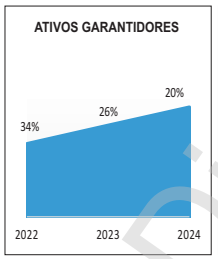

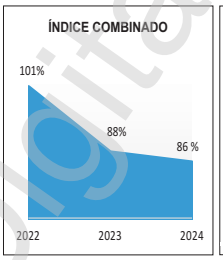

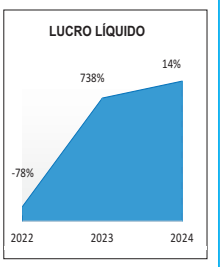

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		**459.092.178,00**	**399.914.049,80**
Disponível		**9.507,76**	**75.267,05**
Caixa e bancos		9.507,76	75.267,05
Aplicações	4.1	**286.827.769,79**	**239.654.263,21**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**93.445.552,40**	**83.484.890,02**
Prêmios a receber	10.1	82.845.913,49	68.741.930,68
Operações com resseguradoras		10.599.638,91	14.742.959,34
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**37.413.787,80**	**41.944.607,10**
Títulos e créditos a receber		**15.751.116,31**	**13.884.629,56**
Títulos e Créditos a Receber		11.210,23	3.945,00
Créditos Tributários e Previdenciários		14.669.290,93	12.934.034,33
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.058.735,15	935.354,23
Outros Créditos		11.880,00	11.296,00
Outros valores e bens		**2.512.477,20**	**2.489.160,00**
Bens à venda	2.7.1	2.512.477,20	2.489.160,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**98.387,98**	**98.749,91**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**23.033.578,76**	**18.282.482,95**
Seguros		23.033.578,76	18.282.482,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**32.557.733,82**	**27.332.188,20**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**23.813.578,47**	**18.509.593,60**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**23.813.578,47**	**18.509.593,60**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**8.579.305,09**	**8.657.744,34**
Imóveis de uso próprio	5.1	6.746.839,01	6.942.948,61
Bens móveis		1.832.466,08	1.714.795,73
TOTAL DO ATIVO		**491.649.911,82**	**427.246.238,00**

PASSIVO

	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		**354.631.915,66**	**312.193.500,01**
Contas a pagar		**31.628.991,83**	**28.479.254,85**
Obrigações a pagar		10.295.167,68	9.254.556,87
Impostos e encargos sociais a recolher		2.953.171,35	2.337.796,90
Encargos trabalhistas		598.370,86	568.849,88
Impostos e contribuições		16.278.096,62	14.904.444,08
Outras contas a pagar		1.504.185,32	1.413.607,12
Débitos de operações com seguros e resseguros		**38.981.657,03**	**35.328.035,43**
Prêmios a restituir		920.615,16	643.163,73
Operações com resseguradoras		21.078.410,82	23.465.939,07
Corretores de seguros e resseguros		16.982.631,05	11.213.698,88
Outros débitos operacionais		-	5.233,75
Depósitos de terceiros		**89.266,88**	**83.285,77**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**283.931.999,92**	**248.302.923,96**
Danos		273.818.928,57	235.000.461,32
Pessoas		10.113.071,35	13.302.462,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**61.903.788,34**	**52.170.723,10**
Contas a pagar		**516.178,03**	**556.207,92**
Tributos diferidos		516.178,03	556.207,92
Provisões técnicas - seguros	8.1	**59.777.793,72**	**50.272.431,29**
Danos		52.530.654,49	41.562.667,69
Pessoas		7.247.139,23	8.709.763,60
Outros débitos	2.5.1	**1.609.816,59**	**1.342.083,89**
Provisões judiciais		1.609.816,59	1.342.083,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**75.114.207,82**	**62.882.014,89**
Capital social		28.864.061,00	28.864.061,00
Reserva de reavaliação		774.267,04	834.311,87
Reservas de lucros		45.475.879,78	33.183.642,02
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**491.649.911,82**	**427.246.238,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**
Aumentos de capital:	**1.766.701,40**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AGE DE 29/12/2022	-	(1.766.701,40)	-	-	-	(1.766.701,40)
Aprovação Portaria SUSEP nº 1.367 de 27/03/2023	1.766.701,40	-	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(45.138,89)**	**-**	**100.074,72**	**54.935,83**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	54.935,83	-	-	54.935,83
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**24.825.256,14**	**24.825.256,14**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**14.170.357,04**	**(24.925.330,86)**	**(10.754.973,82)**
Reserva legal	-	-	-	1.079.462,81	(1.079.462,81)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	15.187.535,33	(15.187.535,33)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.236.000,00)	(3.236.000,00)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.096.641,10)	(5.422.332,72)	(7.518.973,82)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**28.864.061,00**	**-**	**834.311,87**	**33.183.642,02**	**-**	**62.882.014,89**
Aumentos de capital:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**(60.044,83)**	**-**	**100.074,72**	**40.029,89**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**28.249.575,65**	**28.249.575,65**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**12.292.237,76**	**(28.349.650,37)**	**(16.057.412,61)**
Reserva legal	-	-	-	1.214.478,76	(1.214.478,76)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	17.077.759,00	(17.077.759,00)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.960.000,00)	(3.960.000,00)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(6.000.000,00)	(6.097.412,61)	(12.097.412,61)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**28.864.061,00**	**-**	**774.267,04**	**45.475.879,78**	**-**	**75.114.207,82**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	Nota	2024	2023
Prêmios emitidos líquidos	11.1	340.181.803,51	323.425.142,59
Variação das provisões técnicas		(33.505.464,34)	(44.622.383,83)
Prêmios ganhos		**306.676.339,17**	**278.802.758,76**
Sinistros ocorridos	11.2	**(188.432.661,49)**	**(184.767.160,72)**
Custos de aquisição	11.3	**(38.452.615,40)**	**(35.041.298,24)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(11.090.022,87)**	**(9.894.512,61)**
Resultado com resseguro	11.5	**(4.535.208,08)**	**(1.550.609,70)**
Receita com resseguro		32.669.767,65	45.549.830,28
Despesa com resseguro		(34.264.910,08)	(44.148.647,62)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(2.940.065,65)	(2.951.792,36)
Despesas administrativas	11.6	**(27.683.975,03)**	**(25.323.002,92)**
Despesas com tributos	11.7	**(7.606.347,73)**	**(4.799.592,59)**
Resultado financeiro	11.8	**15.844.140,33**	**22.643.809,07**
Receitas Financeiras		36.080.878,15	37.711.633,29
Despesas Financeiras		(20.236.737,82)	(15.067.824,22)
Resultado patrimonial		**76.800,00**	**76.668,90**
Resultado operacional		**44.796.448,90**	**40.147.059,95**
Perdas com ativos não correntes		**47.348,77**	**(365.619,63)**
Resultado antes dos impostos e participações		**44.843.797,67**	**39.781.440,32**
Imposto de renda	11.9	(9.853.683,91)	(8.977.731,53)
Contribuição social	11.9	(6.183.870,42)	(5.546.337,79)
Participações sobre o resultado		(556.667,69)	(432.114,86)
Lucro líquido do exercício		**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838,00	3.394.838,00
Lucro por ação - R$		8,32	7,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**672.834,30**	**705.147,29**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**3.320.801,11**	**3.527.946,26**
Variação nas contas patrimoniais:	**(11.375.160,97)**	**(8.860.828,68)**
Ativos financeiros	(47.173.506,58)	(56.210.521,53)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(11.059.199,94)	(21.207.933,79)
Ativos de resseguro	(5.303.984,87)	(5.122.418,90)
Créditos fiscais e previdênciarios	(1.735.256,60)	2.708.434,29
Depósitos judiciais e fiscais	(123.380,92)	(404.871,35)
Custos de Aquisição Diferidos	(220.276,51)	(6.616.247,44)
Outros ativos	2.129.008,39	4.725.641,21
Impostos e contribuições	1.373.652,54	12.401.594,52
Outras contas a pagar	1.736.054,55	7.378.986,78
Débitos de operações com seguro e resseguros	3.653.621,60	(5.158.131,00)
Provisões técnicas - seguro e resseguro	45.134.438,39	57.964.894,62
Provisões judiciais	267.732,70	732.799,97
Outros passivos	(54.063,72)	(53.056,06)
Caixa Gerado pelas Operações	**20.868.050,09**	**20.197.521,01**
Juros recebidos	7.696.030,72	6.802.940,86
Impostos sobre o lucro pagos	(15.989.807,79)	(13.725.200,30)
Caixa Líquido gerado nas atividades operacionais	**12.574.273,02**	**13.275.261,57**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	80.958,40	113.321,76
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	-	-
Imobilizado	(254.088,19)	(812.070,58)
Caixa Líquido consumido nas atividades de investimento	**(173.129,79)**	**(698.748,82)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(12.466.902,52)	(10.754.973,82)
Aumento de capital	-	(1.766.701,40)
Caixa Líquido consumido nas atividades de financiamento	**(12.466.902,52)**	**(12.521.675,22)**
(Redução) / Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(65.759,29)**	**54.837,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	75.267,05	20.429,52
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	9.507,76	75.267,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**28.349.650,37**	**24.925.330,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Balanco_Gente_Seguradora_2024_certificado.pdf (1/6) 772/1062

Verificado em 25/02/2025 17:27:47 Página 1 de 6

Documento Assinado Digitalmente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional. A sede da Companhia está localizada em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram submetidas à Diretoria e aprovadas para divulgação em 19/02/2025.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios e apresentadas nas demonstrações financeiras:
2.1- Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e a Circular SUSEP nº 678/2022, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). Também incorporam os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela SUSEP. Além disso, foram preparadas em conformidade com os modelos de publicação exigidos pela regulamentação vigente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, uma vez que a empresa não se enquadra em sua obrigatoriedade.
2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.
2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração exerça julgamento na definição de premissas e estimativas contábeis relacionadas a determinados ativos e passivos.
Para ativos não financeiros, como imobilizados, são avaliadas a vida útil, as taxas de depreciação e possíveis perdas por impairment. Para passivos, são determinadas provisões para contingências, imposto de renda e provisões técnicas, entre outras.
As estimativas contábeis estão sujeitas a variações em razão da subjetividade envolvida em sua determinação. Elas são revisadas periodicamente e seus impactos são reconhecidos no exercício em que forem ajustadas, refletindo a melhor avaliação disponível no momento.
2.4 - Redução ao valor recuperável:
Para o ano de 2023, a Companhia reconheceu a redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmios quando o período de inadimplência ultrapassou 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento do crédito, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021. Os montantes provisionados foram considerados suficientes para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber.
A partir de 1º de janeiro de 2024, passou a vigorar a Circular SUSEP nº 678/2022, estabelecendo novos critérios para a constituição da redução ao valor recuperável dos prêmios de seguro, com base em estudo técnico. Após as avaliações realizadas, a Companhia concluiu que a implementação da nova regulamentação não gerou impacto relevante em suas demonstrações financeiras.
2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.
2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas

	2024		2023		
	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	**1.342.083,89**	**1.342.083,89**	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**
Constituições	662.306,35	662.306,35	470.000,00	1.438.489,02	1.908.489,02
Reversões	(391.073,65)	(391.073,65)	(250.000,04)	(108.317,29)	(358.317,33)
Pagamentos	(3.500,00)	(3.500,00)	(309.999,96)	(507.371,76)	(817.371,72)
Saldo no final do exercício	**1.609.816,59**	**1.609.816,59**	**-**	**1.342.083,89**	**1.342.083,89**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identifica como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Gente Grupo", que possuem como acionista majoritário e controlador o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2024		2023	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Benefícios Ltda	73.712,54	(943.029,04)	94.059,62	(1.292.223,75)
Gente Assistência e Serviços Ltda	1.042.695,71	(8.511.726,83)	707.946,01	(6.972.138,01)
Gente Incorporadora e Construtora SPE Ltda	2.665,50	(36.000,00)	2.665,50	(36.000,00)
Gente Viagens e Turismo Ltda	-	(6.870,00)	859,27	(8.539,00)
Total	**1.119.073,75**	**(9.497.625,87)**	**805.530,40**	**(8.308.900,76)**

Passivo/Resultado:
- Gente Assistência e Serviços Ltda – Despesas com prestação de serviços compartilhados nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos;
- Gente Clube de Benefícios Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.
- Gente Incorporadora e Construtora SPE LTDA – Despesas com contrato de manutenção predial;
- Gente Viagens e Turismo Ltda – Despesas com passagens aéreas;

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esses ativos considerando um percentual médio de recuperação e o desenvolvimento histórico dos mesmos.
2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2024	2023
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.195.625,00	978.525,30
De 31 a 120 dias	1.012.042,20	844.951,00
De 121 a 180 dias	66.060,00	320.178,70
De 181 a 365 dias	161.550,00	257.300,00
Acima de 365 dias	77.200,00	88.205,00
Total	**2.512.477,20**	**2.489.160,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de um adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável que exceda R$ 240.000,00. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, conforme as legislações tributárias vigentes no Brasil.
A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social inclui tanto os impostos correntes quanto os diferidos. O imposto corrente corresponde ao montante a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço, além de quaisquer ajustes relacionados a exercícios anteriores. Já o imposto diferido é reconhecido em função das diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e seus correspondentes valores fiscais para fins de recolhimento. Ativos fiscais diferidos são reconhecidos sobre perdas fiscais, créditos tributários e diferenças temporárias dedutíveis.
2.9 – Benefícios à empregados e participação nos lucros:
Os benefícios concedidos aos empregados são classificados como benefícios de curto prazo e incluem assistência médica e odontológica, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche e/ou babá, bolsa de estudos e seguro de vida. Esses benefícios são oferecidos a funcionários e administradores e são reconhecidos no resultado do exercício conforme sua incorrência e prestação de serviços.
A Companhia não possui um programa próprio de participação nos lucros, adotando os critérios estabelecidos pelo acordo sindical. Os valores correspondentes são reconhecidos mensalmente no resultado, com base nas projeções de pagamento ao final do exercício.

3 – Gerenciamento de riscos:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Gente Seguradora, em conformidade com as diretrizes normativas da SUSEP, adota uma estrutura de gestão de riscos alinhada ao seu porte e complexidade operacional. A administração dos riscos é conduzida de forma estruturada e integrada, garantindo a identificação, mensuração, monitoramento, mitigação e reporte contínuo dos riscos inerentes às suas atividades.
A Companhia implementa políticas de gestão de riscos formais, abrangendo princípios, diretrizes e responsabilidades, conforme exigido pela SUSEP. Além disso, dispõe de um Comitê de Conformidade e Riscos, composto por membros estratégicos da organização, responsáveis por avaliar riscos potenciais e garantir a adoção de medidas mitigatórias adequadas, incluindo mecanismos de controle interno e ajustes sistêmicos. Dessa forma, a Administração assegura que os riscos estejam dentro do apetite estabelecido, preservando a estabilidade financeira da Companhia.
A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:
3.1 - Risco de seguro/subscrição:
O risco de subscrição decorre da possibilidade de eventos adversos impactarem o resultado operacional da seguradora, seja por falhas na precificação, provisões técnicas insuficientes ou concentração excessiva de riscos. A Companhia adota metodologias estatísticas avançadas para a precificação dos prêmios, levando em consideração a sinistralidade histórica, a frequência e severidade dos eventos segurados. A política de subscrição é periodicamente revisada para garantir equilíbrio técnico e sustentabilidade financeira.
A gestão desse risco envolve:
- Monitoramento contínuo da adequação das provisões técnicas, conforme a regulamentação da SUSEP;
- Definição de limites de retenção adequados para mitigação do impacto financeiro de grandes sinistros;
- Diversificação da carteira para minimizar concentrações excessivas em determinadas linhas de negócios ou regiões geográficas;
- Utilização estratégica de resseguro para proteção contra perdas excessivas.

Os principais segmentos de operação da Companhia estão organizados da seguinte forma:
Seguros de Danos: Compreendem 96% da produção total, destacando-se os ramos Automóvel (0520, 0531, 0542 e 0553), Patrimoniais (0112, 0114, 0118, 0141 e 0171), Transportes (0628) e Responsabilidade Civil Geral (0351).
Seguros de Pessoas: Representam 4% da produção total e incluem Vida em Grupo (0993), Acidentes Pessoais (0982), Eventos Aleatórios (0990) e Auxílio Funeral (0929), estruturados no regime de repartição simples.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2024		Prêmios Emitidos ano 2023	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	9.692.410,71	6.762.360,19	8.173.106,02	5.518.027,88
Automóvel	305.052.710,02	281.048.451,97	269.695.954,98	232.527.596,70
Transportes	9.822.150,75	8.311.295,97	7.726.363,50	6.521.074,77
RC Geral	765.170,93	579.607,49	673.911,39	460.565,39
Pessoas				
Coletivo	14.562.001,33	12.183.738,13	20.704.807,76	18.126.910,89
Total	**339.894.443,74**	**308.885.453,75**	**306.974.143,65**	**263.154.175,63**

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

2024

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	32.104.301,85	9,87%	4.165.009,26	28,60%	30.123.717,23	10,15%	2.280.443,30	18,72%
Nordeste	13.723.832,11	4,22%	274.074,51	1,88%	13.284.491,47	4,48%	269.939,79	2,22%
Norte	1.779.534,32	0,55%	20.198,10	0,14%	1.637.265,14	0,55%	20.198,10	0,17%
Sudeste	121.451.884,43	37,33%	5.223.373,02	35,87%	115.560.954,96	38,95%	4.804.251,42	39,43%
Sul	156.272.889,70	48,03%	4.879.346,44	33,51%	136.095.286,82	45,87%	4.808.905,52	39,47%
Total	**325.332.442,41**	**100,00%**	**14.562.001,33**	**100,00%**	**296.701.715,62**	**100,00%**	**12.183.738,13**	**100,00%**

2023

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	25.940.366,48	9,06%	4.754.487,49	22,96%	21.999.399,46	8,98%	2.661.858,47	14,68%
Nordeste	9.059.007,35	3,16%	2.004.241,53	9,68%	8.368.354,89	3,42%	2.000.241,79	11,03%
Norte	608.050,41	0,21%	600,00	0,00%	566.430,30	0,23%	600,00	0,00%
Sudeste	103.362.331,01	36,11%	4.527.812,85	21,87%	93.047.726,92	37,97%	4.105.619,49	22,65%
Sul	147.299.580,64	51,45%	9.417.665,89	45,49%	121.045.353,17	49,40%	9.358.591,14	51,63%
Total	**286.269.335,89**	**100,00%**	**20.704.807,76**	**100,00%**	**245.027.264,74**	**100,00%**	**18.126.910,89**	**100,00%**

A Companhia adota análises periódicas de sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis críticas na solvência e na liquidez. Os principais fatores monitorados incluem:
- Sinistralidade: Análise detalhada da frequência e severidade dos sinistros, considerando tendências históricas e eventos atípicos.
- Cessão de Prêmios e Recuperação de Sinistros: Avaliação das condições contratuais dos resseguradores e sua adequação ao perfil de risco da Companhia.
- Taxa de Juros Aplicada aos Passivos: Utilização da taxa prefixada conforme as diretrizes da SUSEP para projeção dos passivos atuariais.
- Rentabilidade dos Ativos Financeiros: Monitoramento da taxa SELIC/CDI para alinhamento da política de investimentos às obrigações atuariais.
- Tábuas Biométricas Regulamentares: Aplicação de bases estatísticas aprovadas para a mensuração do risco em seguros de pessoas.

Com essa abordagem, a Gente Seguradora reforça seu compromisso com a governança de riscos, assegurando conformidade regulatória e a solidez de sua operação no mercado segurador.
3.1.1 – Teste de sensibilidade.
Em relação aos grupos analisados e visando equilibrar as curvas de sinistralidade dos últimos três anos, considerando que os cenários de 2024 foram impactados significativamente pelas enchentes no Rio Grande do Sul, optou-se por avaliar o reflexo desse evento no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora. Para isso, foi considerada uma variação de 10% nos parâmetros de indenizações, despesas, salvados, ressarcimentos e operação de resseguro nos ramos 118, 531, 553 e 993. Esses ramos foram identificados como os mais sensíveis a variações, podendo impactar significativamente a mensuração da solvência. Outros fatores, como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, foram considerados de impacto marginal no contexto atual.
A seguir, apresentamos os reflexos contábeis dessa análise sobre o Resultado e o Patrimônio Líquido Contábil (PLC):
Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2024:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 10% na PSL ramos 118, 531, 553 e 993.	(13.221.967,15)	(10.203.088,29)	(7.655.637,00)	(5.843.705,05)

Considerando que a Gente Seguradora apurou no ano de 2024 um resultado líquido de R$ 28.249.575,25, atingindo um PLC de R$ 75.114.207,82 e um PLA de R$ 74.305.589,33, observamos que os efeitos dos agravos não demandariam reflexos significativos no PLC e PLA, e manteriam o volume de suficiência aderente à legislação.
3.2 - Risco de crédito:
O risco de crédito refere-se à possibilidade de inadimplência de contrapartes, sejam elas pessoas físicas, jurídicas ou entidades governamentais, em relação às suas obrigações financeiras. Esse risco impacta principalmente prêmios a receber, investimentos financeiros e cessões de risco por meio de resseguros.
A gestão desde risco envolve:
A Companhia adota políticas estruturadas para mitigar esse risco, assegurando que seus ativos financeiros estejam devidamente protegidos. As principais iniciativas incluem:
Investimentos:
- Monitoramento mensal rigoroso, garantindo que a exposição ao risco esteja dentro dos limites estabelecidos pelo apetite de risco da Companhia.
- Definição de limites técnicos regulatórios e grau mínimo de risco aceitável.
- Análises realizadas em conjunto com Consultorias de Investimento e validação de operações pela Diretoria.
- Em 31/12/2024, 76% das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do Tesouro Nacional (risco soberano), conforme nota explicativa nº 4.1.

Inadimplência nos Prêmios a Receber:
- Análise contínua do risco de crédito dos segurados, estabelecendo critérios rigorosos para aceitação.
- Implementação de mecanismos de mitigação, como o cancelamento da cobertura em caso de inadimplência, conforme regulamentação vigente e perfil do cliente.
- Informações detalhadas sobre os vencimentos dos prêmios a receber estão disponíveis na nota explicativa nº 10.3.

Cessão de Resseguro:
- Política específica para gerenciar o risco de crédito associado à cessão de riscos para resseguradoras.
- Definição de limites técnicos para garantir a segurança financeira das operações de resseguro.
- Estratégia de contratação de resseguro baseada nas necessidades dos produtos, alinhada à estratégia corporativa e à regulação vigente.

Atualmente, a Gente Seguradora opera com resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A, Austral Re e Swiss Re, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ramos	Produto	Ressegurador	Tipo de contrato	2024 Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	300.000,00
0553	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	600.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Austral Re	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	IRB	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Swiss Re	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Essa abordagem estruturada fortalece a solidez financeira da Companhia e assegura a continuidade das operações de forma sustentável e conforme os requisitos regulatórios.
3.3 - Risco de mercado:
O risco de mercado refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes da volatilidade de fatores como taxas de juros, preços de ativos financeiros e oscilações cambiais. Para mitigar esse risco, a Gente Seguradora adota uma estratégia de diversificação, distribuindo suas aplicações entre diferentes instituições financeiras e classes de ativos. Além disso, são empregadas técnicas de marcação a mercado e monitoramento contínuo da exposição, garantindo alinhamento com as melhores práticas de governança financeira.
3.4 – Risco de Liquidez:
O risco de liquidez consiste na incapacidade da Companhia de honrar suas obrigações financeiras de forma eficiente, seja devido à falta de ativos disponíveis ou à ausência de liquidez imediata. Para mitigar esse risco, a Gente Seguradora mantém um controle rigoroso de fluxo de caixa diário, assegurando que seus ativos líquidos sejam suficientes para cobrir passivos exigíveis. Essa gestão é conduzida em conformidade com as diretrizes da alta administração e a política de investimentos da Companhia.
3.5 - Risco operacional:
O risco operacional engloba perdas decorrentes de falhas em processos internos, erros humanos, deficiências sistêmicas, fraudes ou fatores externos. A Companhia adota um programa contínuo de aprimoramento operacional, baseado em:
- Treinamento recorrente da equipe técnica;
- Desenvolvimento e atualização de sistemas para mitigação de falhas operacionais;
- Estratégias contínuas de prevenção à fraude;
- Monitoramento contínuo de eventos e perdas operacionais, com registro detalhado em rubricas contábeis para análise e correção, bem como a implantação do BDPO (banco de dados de perdas operacionais), conforme Circular Susep 648/2021.

Essa abordagem permite uma identificação ágil de vulnerabilidades e a implementação de medidas corretivas para fortalecer os controles internos.
3.6 – Riscos sociais, ambientais e climáticos:
Os riscos sociais, ambientais e climáticos representam potenciais impactos financeiros e operacionais decorrentes de fatores externos relacionados ao meio ambiente, mudanças climáticas e questões sociais.
Em conformidade com as regulamentações da SUSEP, a Gente Seguradora iniciou, em 2024, a implementação de práticas estruturadas de gestão ESG (Environmental, Social, and Governance). Essas iniciativas visam integrar aspectos socioambientais à gestão de riscos da Companhia, permitindo a identificação, avaliação e mitigação proativa desses fatores, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.

4 – Aplicações financeiras:
A partir de janeiro de 2024 houve a aplicação do CPC 48, referendado pela SUSEP pela Circular SUSEP nº 678/2022. Apesar de o CPC 48 reter em grande parte os requerimentos existentes do CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração, em relação a classificação e mensuração de valor justo foram eliminadas as categorias para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. As três categorias para classificação dos ativos financeiros são:
(i) mensurados ao valor justo por meio do resultado (não mudou);
(ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (até 2023: Disponível para venda);
(iii) mensurados ao custo amortizado (até 2023: Mantidos até o vencimento).
A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados atualmente como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e **mensurados ao custo amortizado.**
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.
4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2024

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Mensurados ao custo amortizado	**28%**			
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	10.746.612,76	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	31.337.004,14	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	22.074.714,86	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	15.096.274,72	08/2040	AAA
Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado	**72%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	18%	50.255.012,35	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	2%	4.851.438,29	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	5%	14.841.640,89	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.140.098,17	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	9.741.496,00	08/2028	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.565.678,22	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	55.507.794,02	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	51.670.005,37	09/2027	AAA
Total das aplicações		**286.827.769,79**		

2023

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mantidos até o vencimento	**13%**			
Renda Fixa Público - NTN-F	2%	5.502.984,02	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	25.709.853,30	01/2029	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	**87%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	13%	32.000.044,39	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.129.859,28	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.191.407,22	08/2028	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	11.321.569,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	23.001.389,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	15.958.352,36	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	8.718.721,09	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	21%	50.038.487,99	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	46.478.841,90	09/2027	AAA
Vinculadas às reservas técnicas		**239.051.510,43**		
Títulos mensurados ao valor justo	**0,3%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	0,3%	602.752,78	sem prazo	sem *rating*
Não vinculadas às reservas técnicas		**602.752,78**		
Total das aplicações		**239.654.263,21**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2024	2023
Saldo em 1º janeiro	**239.654.263,21**	**190.246.682,54**
(+) Aplicações	117.219.748,18	101.020.898,45
(-) Resgates	(84.177.300,31)	(72.009.254,74)
(+/-) Variações monetárias	14.131.058,71	20.395.936,96
Saldo no final do exercício	**286.827.769,79**	**239.654.263,21**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis, 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.
5.1 - Composição dos imóveis:

	2024	2023
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.694.631,42	1.798.919,61
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.046.015,13	3.084.548,41
Prédio São Paulo	2.006.192,46	2.059.480,59
Total dos imóveis	**6.746.839,01**	**6.942.948,61**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	**8.657.744,34**	**9.040.782,88**
Bens Imóveis		
Depreciação	(196.109,60)	(196.109,27)
Demais imobilizações		
Aquisição	710.473,40	812.070,58
Depreciação	(476.724,70)	(509.038,02)
Venda ou baixa de ativo	(116.078,35)	(489.961,83)
Saldo em 31 de dezembro	**8.579.305,09**	**8.657.744,34**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Balanco_Gente_Seguradora_2024_certificado.pdf (2/6) 773/1062

Verificado em 25/02/2025 17:27:47 Página 2 de 6

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro tem o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. No ano de 2024 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com os resseguradores locais: **IRB Brasil Resseguros S.A, Austral Re e Swiss Re.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2024	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	SALVADOS IBNR	PDR	PDR IBNR	Total
Saldo em 1º janeiro	**18.434.845,36**	**1.948.689,21**	**29.073.455,77**	**818.002,62**	**4.838.688,62**	**(47.613,21)**	**4.747.798,85**	**640.333,48**	**60.454.200,70**
Constituição	3.996.909,20	1.260.077,01	43.888.742,86	836.097,31	9.984.628,32	(172.402,09)	3.422.231,38	1.140.908,21	64.357.192,20
Reversão	(7.323.391,55)	(1.708.679,20)	(9.405.448,90)	(415.402,87)	(10.073.323,27)	95.848,24	(395.145,51)	(1.316.422,11)	(30.541.965,17)
Pagamento	-	-	(31.174.577,72)	-	-	-	(1.867.483,74)	-	(33.042.061,46)
Saldo em 31 de dezembro	**15.108.363,01**	**1.500.087,02**	**32.382.172,01**	**1.238.697,06**	**4.749.993,67**	**(124.167,06)**	**5.907.400,98**	**464.819,58**	**61.227.366,27**

2023	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	SALVADOS IBNR	PDR	PDR IBNR	Total
Saldo em 1º janeiro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**0,00**	**3.809.772,98**	**345.779,44**	**53.691.407,97**
Constituição	6.523.817,16	1.845.388,50	53.275.413,06	300.117,11	1.542.225,32	(51.064,56)	3.369.206,25	318.820,59	67.123.923,43
Reversão	(5.435.303,01)	(1.080.385,81)	(7.459.814,37)	(653.536,70)	(779.368,79)	3.451,35	(505.488,95)	(24.266,55)	(15.934.712,83)
Pagamento	-	-	(42.500.726,44)	-	-	-	(1.925.691,43)	-	(44.426.417,87)
Saldo em 31 de dezembro	**18.434.845,36**	**1.948.689,21**	**29.073.455,77**	**818.002,62**	**4.838.688,62**	**(47.613,21)**	**4.747.798,85**	**640.333,48**	**60.454.200,70**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2024		2023	
	Comissão	Total	Comissão	Total
Saldo em 1º de janeiro	**18.282.482,95**	**18.282.482,95**	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**
Constituição	9.989.792,69	9.989.792,69	9.098.683,29	9.098.683,29
Reversões	(5.238.696,88)	(5.238.696,88)	(4.122.809,68)	(4.122.809,68)
Saldo em 31 de dezembro	**23.033.578,76**	**23.033.578,76**	**18.282.482,95**	**18.282.482,95**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial, em moeda nacional, incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar garantia aos riscos inerentes aos prêmios comerciais emitidos após o início de vigência pela seguradora, cujo cálculo é feito com base nos dados do quadro estatístico 378, utilizando-se como premissas a média dos prêmios emitidos com atraso nos últimos meses de operação da seguradora, e o fator de consistência é extraído do teste de consistência.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles de demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): tem por objetivo para atender às demandas de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, com base no desenvolvimento dos triângulos de Run-Off para todos os ramos comercializados, conforme previsto em NTA específica, cuja consistência dos valores apurados é testada mensalmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Repartição Simples (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores esperados a pagar das despesas diretamente relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, relativos a coberturas estruturadas em regime financeiro de repartição simples, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar eventuais insuficiências nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, não contemplados nas demais provisões técnicas.

h. Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2024	2023
PPNG	161.036.934,04	136.572.150,25
PPNG/RVNE	15.195.115,57	14.693.734,48
PSL ADM	58.391.636,49	50.137.945,69
PSL JUD	60.999.369,35	50.971.625,70
PSL ajuste IBNER	6.507.641,78	4.427.669,52
(-)Estimativas salvados	(6.592.108,75)	-
PSL retrocessão	28.617,45	24.956,38
IBNR	20.526.626,08	15.483.864,26
(-) Estimativas salvados IBNR	(1.297.834,74)	(352.014,13)
PDR	16.051.566,59	13.601.177,82
IBNER PDR	742.047,45	209.087,20
IBNR PDR	2.294.850,18	1.539.164,26
PVR	999.558,27	67.551,27
PET	8.825.773,88	11.198.442,55
Total das provisões	**343.709.793,64**	**298.575.355,25**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2024 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2023 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	5.129.715,88	1.268.725,58
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontravam provisionadas	6.997.678,78	1.828.850,36
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	2.879.758,73	676.103,89
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	411.253,75	348.113,81

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2024	PPNG	RVNE	PSL	PSL IBNER	SALV. PSL	IBNR	SALV. IBNR	PDR	IBNER PDR	IBNR PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**136.572.150,25**	**14.693.734,48**	**101.134.527,77**	**4.427.669,52**	**-**	**15.483.864,26**	**(352.014,13)**	**13.601.177,82**	**209.087,20**	**1.539.164,26**	**67.551,27**	**11.198.442,55**	**298.575.355,25**
Constituição	331.157.005,10	6.379.457,65	358.425.769,43	5.051.776,81	(23.578.458,55)	26.478.682,91	(1.494.841,10)	11.536.578,42	1.165.847,52	2.494.617,15	1.295.009,29	8.421.255,99	727.332.700,62
Reversão	(306.692.221,31)	(5.878.076,56)	(145.661.068,14)	(2.971.804,55)	16.986.349,80	(21.435.921,09)	549.020,49	(1.871.533,18)	(632.887,27)	(1.738.931,23)	(363.002,29)	(2.091.061,15)	(471.801.136,48)
Pagamento	-	-	(194.479.605,77)	-	-	-	-	(7.214.656,47)	-	-	-	(8.702.863,51)	(210.397.125,75)
Saldo em 31 dezembro	**161.036.934,04**	**15.195.115,57**	**119.419.623,29**	**6.507.641,78**	**(6.592.108,75)**	**20.526.626,08**	**(1.297.834,74)**	**16.051.566,59**	**742.047,45**	**2.294.850,18**	**999.558,27**	**8.825.773,88**	**343.709.793,64**

2023	PPNG	RVNE	PSL	PSL IBNER	SALV. PSL	IBNR	SALV. IBNR	PDR	IBNER PDR	IBNR PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**88.735.392,88**	**4.100.000,00**	**-**	**11.207.854,79**	**-**	**11.265.218,44**	**209.087,20**	**1.063.967,85**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**
Constituição	298.161.255,26	9.329.843,36	271.804.479,22	1.989.292,11	-	4.703.862,48	(387.621,91)	11.185.826,92	-	687.770,10	30.030,59	15.530.308,35	613.035.046,48
Reversão	(271.415.640,01)	(2.597.508,08)	(76.013.848,99)	(1.661.622,59)	-	(427.853,01)	35.607,78	(1.977.694,38)	-	(212.573,69)	(45.304,49)	(4.415.905,64)	(358.732.343,10)
Pagamento	-	-	(183.391.495,34)	-	-	-	-	(6.872.173,16)	-	-	-	(6.074.140,26)	(196.337.808,76)
Saldo em 31 dezembro	**136.572.150,25**	**14.693.734,48**	**101.134.527,77**	**4.427.669,52**	**-**	**15.483.864,26**	**(352.014,13)**	**13.601.177,82**	**209.087,20**	**1.539.164,26**	**67.551,27**	**11.198.442,55**	**298.575.355,25**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2024	2023
Total das provisões técnicas	**343.709.793,64**	**298.575.355,25**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(48.361.025,54)	(45.185.457,44)
(-) Direitos creditórios	(54.094.895,66)	(42.481.120,67)
(-) Comissões diferidas pagas	(9.538.624,01)	(7.769.348,83)
Total a ser coberto	**231.715.248,43**	**203.139.428,31**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	216.879.678,26	207.051.466,04
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	69.948.091,53	32.000.044,39
Total dado em cobertura	**286.827.769,79**	**239.051.510,43**
Suficiência em R$	**55.112.521,36**	**35.912.082,12**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros e despesas judiciais:

2024	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.472.519,74	73.574.713,66	64.540,77	75.111.774,17
Sinistro Líquido de Resseguro	548.630,31	23.798.950,34	14.628,13	24.362.208,78

2023	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	882.129,21	61.495.005,09	121.738,72	62.498.873,02
Sinistro Líquido de Resseguro	633.262,76	43.004.918,60	102.231,61	43.740.412,97

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativa de sinistros acumulados	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
No ano do aviso	9.263.480,97	18.602.647,15	28.255.516,12	31.771.425,72	40.004.706,90	60.754.192,61	99.199.907,39	170.500.745,14	183.604.783,95	**211.668.902,70**
Um ano após o aviso	8.858.000,01	18.406.221,98	27.518.019,53	31.330.132,53	39.321.872,11	58.465.936,63	115.957.264,15	179.681.554,68	**178.859.310,18**	
Dois anos após o aviso	8.848.519,17	19.180.202,65	27.085.319,78	31.748.166,98	40.342.018,15	61.986.846,38	117.642.853,70	**184.643.745,75**		
Três anos após o aviso	9.073.882,85	19.343.079,44	27.689.407,77	32.618.722,92	41.575.093,93	64.243.325,21	**119.993.847,98**			
Quatro anos após o aviso	9.305.304,23	19.853.469,45	28.159.624,56	33.194.233,25	41.491.160,86	**64.108.848,91**				
Cinco anos após o aviso	9.274.555,11	20.326.281,90	28.264.768,17	32.785.545,40	**41.785.945,50**					
Seis anos após o aviso	9.201.907,06	20.810.679,25	28.109.639,66	**32.504.831,59**						
Sete anos após o aviso	9.232.775,22	20.817.527,76	**28.135.654,28**							
Oito anos após o aviso	8.900.494,68	**20.097.055,01**								
Nove anos após o aviso	**8.951.873,36**									
Totais	**8.951.873,36**	**20.097.055,01**	**28.135.654,28**	**32.504.831,59**	**41.785.945,50**	**64.108.848,91**	**119.993.847,98**	**184.643.745,75**	**178.859.310,18**	**211.668.902,70**
Pagamentos de sinistros acumulados	**2015**	**2016**	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
No ano do aviso	5.367.423,68	12.645.860,01	18.086.655,06	19.905.472,78	27.485.710,16	37.720.742,07	71.774.713,75	121.016.242,06	128.888.921,50	**149.048.734,30**
Um ano após o aviso	7.478.328,74	17.508.921,46	24.717.578,14	26.329.753,74	36.649.212,75	53.174.683,78	105.022.089,02	168.636.492,06	**166.767.382,33**	
Dois anos após o aviso	7.622.159,24	17.812.882,53	24.989.257,61	26.718.805,50	37.214.515,54	54.098.128,37	108.695.586,52	**171.933.851,00**		
Três anos após o aviso	7.848.366,26	17.916.909,65	25.175.065,82	27.066.064,15	37.297.824,76	55.736.057,47	**110.141.406,39**			
Quatro anos após o aviso	7.999.399,34	17.916.909,65	25.355.996,09	27.615.563,83	37.505.322,16	**56.571.793,60**				
Cinco anos após o aviso ou mais	7.999.399,34	17.957.129,78	25.523.153,71	27.879.213,73	**38.192.658,94**					
Seis anos após o aviso	8.011.629,82	18.023.268,44	25.737.537,41	**28.133.936,45**						
Sete anos após o aviso	8.177.258,10	18.023.268,44	**25.920.886,11**							
Oito anos após o aviso	8.581.400,90	**18.234.204,85**								
Nove anos após o aviso	**8.581.400,90**									
Totais	**8.581.400,90**	**18.234.204,85**	**25.920.886,11**	**28.133.936,45**	**38.192.658,94**	**56.571.793,60**	**110.141.406,39**	**171.933.851,00**	**166.767.382,33**	**149.048.734,30**
Saldo da PSL	**370.472,46**	**1.862.850,16**	**2.214.768,17**	**4.370.895,14**	**3.593.286,56**	**7.537.055,31**	**9.852.441,59**	**12.709.894,75**	**12.091.927,85**	**62.620.168,40**
Saldo da PSL de anos anteriores	**2.167.245,45**									
									TOTAL GERAL	119.391.005,84

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2024 Prêmios ganhos	2024 Sinistralidade %	2024 Comercialização %	2023 Prêmios ganhos	2023 Sinistralidade %	2023 Comercialização %
Patrimonial	9.143.597,28	31,27%	39,81%	7.730.315,30	50,25%	35,49%
Auto/RCF	282.262.672,44	63,35%	11,89%	249.751.362,56	66,74%	11,64%
Pessoas	15.270.069,45	44,31%	8,22%	21.321.080,90	66,56%	15,11%
Total	**306.676.339,17**			**278.802.758,76**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e as atualizações introduzidas pela Circular SUSEP nº 678/2022, a Gente Seguradora realizou o Teste de Adequação dos Passivos (TAP) para todos os contratos que atendem à definição de contrato de seguro, conforme estabelecido pelo CPC 11 vigente na data de execução do teste.

O TAP considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro brutos de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente associados a esses contratos. A projeção de sinistros a ocorrer foi baseada na melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, utilizando a série histórica dos últimos anos.

Para estimar os fluxos de caixa futuros, os contratos foram agrupados conforme características de risco similares. As projeções foram ajustadas a valor presente na data-base do teste, utilizando premissas de taxas de juros livres de risco. Dessa forma, foi possível demonstrar os resultados parciais para cada grupo de contratos e, posteriormente, o resultado consolidado do TAP.

9.4.1 - Critérios Técnicos Utilizados nas Projeções dos Fluxos

- Período de Projeção: Considera o prazo entre a data inicial (assunção dos riscos) e o término da vigência dos contratos ou sua renovação.
- Sinistralidade: As taxas observadas nos últimos 59 meses (01/2020 a 11/2024) foram aplicadas a cada grupo, resultando nos seguintes índices:
  - Grupo 1 (Patrimonial): 38,43%
  - Grupo 3 (Responsabilidade): 5,49%
  - Grupo 5 (Automóvel): 68,48%
  - Grupo 6 (Transportes): 6,13%
  - Grupo 9 (Pessoas Coletivo): 59,52%
- Despesa Comercial: Considerou-se uma taxa média de 17,30% para eventos não ocorridos no Grupo de Pessoas, aplicada ao fluxo futuro de prêmios não registrados.
- Despesa Administrativa: Foram incluídas todas as despesas essenciais à manutenção das operações das apólices vigentes em 31/12/2024, contemplando custos com pessoal, serviços terceirizados, localização e funcionamento, contribuições, despesas gerais, publicações e tributos.
- Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco utilizada foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, aplicada conforme a curva pré-fixada adotada pela Seguradora.

Com essa abordagem, a Gente Seguradora assegura a adequação de suas provisões técnicas, garantindo conformidade regulatória e alinhamento às melhores práticas atuariais.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é determinado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data-base, deduzido dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso essa diferença seja positiva, ela deverá ser reconhecida sob a forma de Provisão Complementar de Cobertura (PCC), quando decorrente da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). Para as demais provisões, o ajuste será realizado diretamente na provisão que originou a diferença.

A Companhia desenvolveu uma metodologia que incorpora a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas incrementais e de liquidação de sinistros. O teste é baseado em premissas correntes, garantindo maior precisão na adequação dos passivos.

Para a determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro. Os contratos foram agrupados conforme características de risco similares, e os fluxos de caixa projetados foram trazidos a valor presente, utilizando taxas de juros livres de risco, assegurando conformidade com as diretrizes regulatórias.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2024:

Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	152.109.158,14	146.549.007,69	(5.560.150,45)
Seguro Pessoas	1.089.312,71	976.016,21	(113.296,50)

Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(368.911,62)

Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR + IBNeR	142.151.924,66	137.466.659,24	(4.685.265,42)
Seguro Danos	PVR + PET	9.223.084,61	8.708.628,07	(514.456,54)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR + IBNeR	15.500.487,22	12.462.311,69	(3.038.175,53)
Seguro Pessoas	PVR + PET	602.247,54	583.907,24	(18.340,30)

O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita.

Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	16.608.450,03	16.163.091,90

Conclusão: O resultado final do TAP gerado não mostra necessidade de provisão complementar, tanto para o Grupo de Seguros de Danos quanto de Pessoas.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios à receber:

	2024	2023
Saldo inicial em 1º de janeiro	**68.741.930,68**	**43.487.856,51**
(+) Prêmios emitidos	370.685.921,47	362.814.060,07
(+) IOF	7.469.042,42	8.916.344,49
(+) Adicional de frac.	195.752,83	899.092,41
(-) Cancelamento/Restituição	(30.413.848,49)	(39.271.750,60)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(1.098.537,56)	(1.141.000,54)
(-) Recebimentos	(332.734.347,86)	(306.962.671,66)
Saldo no final do exercício	**82.845.913,49**	**68.741.930,68**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	63	50	86	92	125	91	128	130	128	127	120	30	0	30	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no exercício

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios à receber:

	2024	2023
À vencer		
Até 30 dias	29.381.933,27	27.587.205,91
De 31 a 60 dias	15.676.376,29	12.475.662,39
De 61 a 120 dias	16.913.651,36	13.486.752,65
De 121 a 180 dias	7.777.337,82	6.327.403,45
De 181 a 365 dias	4.960.205,31	2.964.562,79
Superior a 365 dias	-	66.464,72
Total à vencer	**74.709.504,05**	**62.908.051,91**
Vencidos		
Até 60 dias	7.339.839,89	5.833.878,77
Há mais de 60 dias	5.162.325,81	3.267.218,70
Total vencidos	**12.502.165,70**	**9.101.097,47**
Redução ao valor recuperável	(4.365.756,26)	(3.267.218,70)
Total	**82.845.913,49**	**68.741.930,68**

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2024	2023
Prêmios emitidos	370.204.439,89	346.242.440,18
Cancelamentos e restituições	(30.413.848,49)	(39.271.750,60)
Prêmios RVNE	391.212,11	16.454.453,01
Total	**340.181.803,51**	**323.425.142,59**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2024	2023
Sinistros diretos	(211.523.193,15)	(195.948.121,62)
Serviços de assistência 24hrs	(580.146,64)	(886.666,56)
Recuperações de sinistro	24.011.168,94	16.794.488,73
Variação de IBNR/IBNER	(340.490,64)	(4.726.861,27)
Total	**(188.432.661,49)**	**(184.767.160,72)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2024	2023
Comissões - prêmios emitidos	(43.203.711,21)	(40.017.171,85)
Variações do CAD	4.751.095,81	4.975.873,61
Total	**(38.452.615,40)**	**(35.041.298,24)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2024	2023
Receita com honorários regulação DPVAT	210,00	840,00
Outras despesas de seguros	(10.005.208,14)	(7.456.022,41)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(1.098.537,56)	(1.141.000,54)
Provisão de contingência cível de sinistro	13.512,83	(1.298.329,66)
Total	**(11.090.022,87)**	**(9.894.512,61)**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Continuação

11.5 - Resultado com resseguro:

	2024	2023
Recuperações de resseguro	**32.669.767,65**	**45.549.830,28**
Indenização	29.983.444,48	41.811.031,46
Despesa	3.027.085,87	2.729.001,46
Variação da provisão IBNR	(340.762,70)	1.009.797,36
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.264.910,08)**	**(44.148.647,62)**
Prêmio	(41.119.434,66)	(67.425.802,22)
Comissão	10.629.609,12	21.423.637,76
Variação das Provisões Técnicas	(3.775.084,54)	1.853.516,84
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(2.940.065,65)**	**(2.951.792,36)**
Salvados	(2.940.065,65)	(2.951.792,36)
Total	**(4.535.208,08)**	**(1.550.609,70)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2024	2023
Despesas com pessoal próprio:	(16.232.937,13)	(15.106.016,01)
Administração (*)	(3.445.200,00)	(3.235.000,00)
Empregados	(7.574.269,66)	(6.793.897,50)
Indenizações	(12.297,31)	(267.702,36)
Encargos sociais	(3.216.536,68)	(2.919.719,65)
Assistência social	(1.984.633,48)	(1.889.696,50)
Despesas com serviços de terceiros	(8.165.914,26)	(7.265.029,78)
Despesas com localização e funcionamento	(2.623.300,26)	(2.600.335,85)
Despesas com publicidade e propaganda	(284.627,47)	(125.117,47)
Despesas com publicações	(33.274,72)	(31.482,24)
Despesas com donativos e contribuições	(281.711,40)	(57.024,22)
Outras despesas administrativas	(62.209,79)	(137.997,35)
Total	**(27.683.975,03)**	**(25.323.002,92)**

(*) Valores reconhecidos no exercício referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributo:

	2024	2023
Despesas com PIS/COFINS	(5.514.575,77)	(2.990.930,96)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.917.933,32)	(1.665.261,99)
Impostos federais/estaduais/municipais	(173.838,64)	(143.399,64)
Total	**(7.606.347,73)**	**(4.799.592,59)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2024	2023
Receitas financeiras	**36.080.878,15**	**37.711.633,29**
Receitas com aplicações financeiras	23.207.205,45	26.395.772,53
Receitas com operações de seguros	5.122.125,23	4.489.355,29
Juros e cupons recebidos	7.696.030,72	6.802.940,86
Outras receitas financeiras	55.516,75	23.564,61
Despesas financeiras	**(20.236.737,82)**	**(15.067.824,22)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(9.076.146,74)	(5.999.835,57)
Despesas com operações de seguros	(11.158.863,12)	(8.887.616,19)
Outras despesas financeiras	(1.727,96)	(180.372,46)
Total	**15.844.140,33**	**22.643.809,07**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2024	2023
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	-	36.900,00
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(16.191.321,12)	(14.687.834,11)
Incentivos Fiscais - PAT	153.766,80	200.664,82
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(16.037.554,32)**	**(14.450.269,29)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2024	2023
Resultado antes de impostos e participações	**44.843.797,67**	**39.781.440,32**
(-) JCP pago nos exercícios	(3.960.000,00)	(3.236.000,00)
(-) Participação sobre os resultados	(556.667,69)	(432.114,86)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**40.327.129,98**	**36.113.325,46**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(16.130.851,99)	(14.445.330,18)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**898.672,84**	**766.259,79**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA / PRONAC	275.000,00	40.000,00
Despesas indedutíveis	-	11.000,00
Multas Indedutíves	3.451,88	30.029,31
Provisões Indedutíveis	-	465.000,00
Contingência Cível - Geral	207.705,74	866.466,12
Representação Social	289.982,06	271.396,64
Brindes	56.305,65	28.502,00
Dividendos Recebidos	(1.161,02)	(1.503,89)
Reversão Cont. Cível - Geral	(32.686,19)	(489.705,11)
Reversão de Provisões	-	(555.000,00)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(16.037.554,32)**	**(14.450.269,29)**
Alíquota efetiva	**38,90%**	**39,18%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, aprovado pela SUSEP em 27/03/2023, pela Portaria Susep nº 1.367.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2024 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2023), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.3.2 – Reserva de Dividendos adicionais propostos:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação do lucro contábil remanescente, após a distribuição dos dividendos mínimos obrigatórios e constituição da reserva legal de lucro, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, mediante assembleia geral.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

	2024	2023
Lucro líquido do exercicio	**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
JCP pago no exercício	(3.960.000,00)	(3.236.000,00)
Lucro pela realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Base de calculo para os dividendos e reservas	**24.389.650,37**	**21.689.330,86**
Constituição da reserva legal - 5%	1.214.478,78	1.079.462,81
Dividendos pagos e propostos no exercício - 25%	6.097.412,59	5.422.332,72
Constituição da reserva de dividendos adicionais propostos	17.077.759,00	15.187.535,34

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, estabelece as diretrizes para o cálculo do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) das sociedades seguradoras. Em 26 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNSP nº 479, que introduziu ajustes pontuais na Resolução CNSP nº 432/2021, especialmente nos dispositivos relativos aos capitais de risco de subscrição e operacional.

De acordo com a Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras devem manter um Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), considerando os ajustes necessários para a adequada cobertura deste requisito.

O Capital Mínimo Requerido (CMR) representa o montante mínimo de capital que a seguradora deve manter para operar de forma regular e segura. Esse valor é determinado pelo maior entre o capital base estabelecido pela regulamentação e a soma dos Capitais de Risco, os quais refletem os riscos inerentes às operações da seguradora.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2024	2023
Patrimônio líquido contábil	**75.114.207,82**	**62.882.014,89**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**(643.768,23)**	**2.350.244,20**
PLA de nível 1	64.421.544,68	57.653.244,34
PLA de nível 2	3.137.205,64	471.215,87
PLA de nível 3	6.746.839,01	6.942.948,61
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	-	-
PLA total	**74.305.589,33**	**65.067.408,83**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**65.043.306,13**	**54.126.136,91**
Capital de risco de subscrição	52.168.750,55	45.885.633,10
Capital de risco de crédito	7.265.170,27	4.094.929,41
Capital de risco operacional	2.045.379,22	2.064.792,04
Capital de risco de mercado	17.330.603,96	11.092.016,24
Efeito da correlação entre os riscos	(13.766.597,87)	(9.011.233,88)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**65.043.306,13**	**54.126.136,91**
Suficiência do PLA	**9.262.283,20**	**10.941.271,92**
% de suficiência do PLA	**14%**	**20%**

12.6 – Composição acionária:

12.6.1 – Alterações societárias ocorridas em 2024:

No exercício de 2024, a Gente Comércio e Participações Ltda., acionista da Gente Seguradora, passou por uma reestruturação societária. A empresa foi convertida em sociedade anônima, conforme previsto no artigo 220 da Lei 6.404/76, e alterou sua denominação para MSE Participações S.A, se transformando em uma holding familiar que centraliza grande parte da participação societária das empresas do Gente Grupo.

A transformação foi formalizada em Assembleia Geral realizada em 31 de maio de 2024, aprovada na Junta Comercial pelo registro sob o nº 43300074790 em 16/07/2024. Adicionalmente, os acionistas Sérgio Suslik Wais e Tania Wais realizaram a integralização de suas participações na Gente Seguradora à MSE Participações S.A., resultando na alteração do quadro societário da seguradora, onde a MSE se tornou acionista qualificada, com participação de 99,68% no capital social da Gente Seguradora S/A. As participações societárias dos demais acionistras não sofreram alterações. O controle indireto do acionista Sergio Suslik Wais na Gente Seguradora S/A foi mantido:

12.6.1.1 - Composição do capital social da MSE Participações S/A:

		2024
Acionista	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
Sérgio Suslik Wais	28.376.860	99,613%
Tania Wais	109.984	0,386%
Marcelo Wais	100	0,000%
Eduardo Wais	100	0,000%
Sabrina Wais	100	0,000%
Total	**28.487.144**	**100,000%**

12.6.1.2 - Participação da MSE Participações S.A. nas empresas do Gente Grupo:

		2024
Empresa	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
Gente Seguradora S.A.	3.384.081	99,683%
Gente Assistência e Serviços Ltda.	138.700	99,790%
Gente Clube de Benefícios Ltda.	696.914	92,440%
Gente Viagens e Turismo Ltda.	39.700	99,250%

12.6.1.3 – Composição acionária da Gente Seguradora S/A:

		2024
Acionistas	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
MSE Participações S. A.	3.384.081	99,683%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário Responsável Técnico - MIBA 630

PARECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Administradores da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** (a seguir denominada "Seguradora"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Atuário Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguradora são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Alexandre Turk de Almeida – Atuário MIBA nº 1034
ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 – CIBA nº 102
Av. Carlos Gomes, 700/606, Porto Alegre

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Gente Seguradora S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Documento Assinado Digitalmente

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Balanco_Gente_Seguradora_2024_certificado.pdf (4/6) 775/1062

Verificado em 25/02/2025 17:27:47 Página 4 de 6

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou, caso tais divulgações sejam inadequadas, modificar nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do escopo planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES
CRCRS 005305/F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS nº [illegible]/O

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS

Nome do arquivo: Gente Seguradora - Balanço 26.02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	25/02/2025 17:27:46 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 8671

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Bairro CENTRO HISTORICO, CEP 90020060
CNAE: 6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida
PERÍODO DE VALIDADE: 10/06/2025 a 30/06/2026

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, **CRC 274938/O-0**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **1,16**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **1,18**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **1,29**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 104.460.262,34**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 627.012.378,99**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2024**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 340.181.803,51**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 75.114.207,82**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 10 de junho de 2025

CAGE
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 196265
Nome.....: GENTE SEGURADORA S/A
CPF/CNPJ....: 90.180.605/0001-02 RG/Inscr....:
Endereço....: Número.....: 450
Bairro.....: CENTRO HISTORICO
Cidade.....: Porto Alegre RS

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 27/01/2026.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2026/629
Código de autenticidade da certidão: 839478584839478

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27 de Janeiro de 2026.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

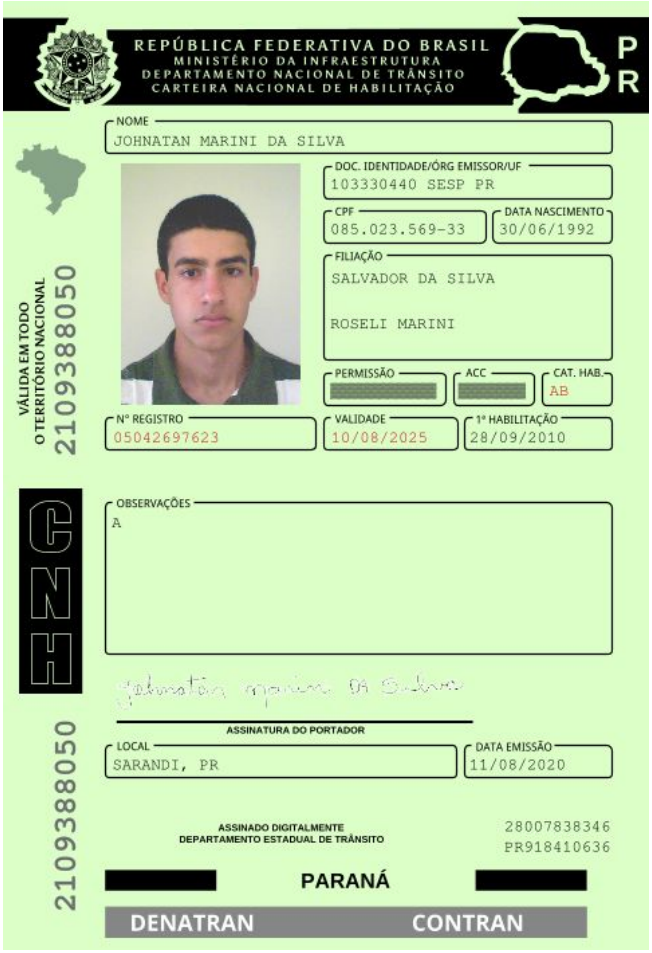

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2413926653

2 e 1 NOME E SOBRENOME: LEONARDO MASIERO DUARTE

1ª HABILITAÇÃO: 21/10/1997

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/12/1978, LONDRINA, PR

4a DATA EMISSÃO: 20/06/2022

4b VALIDADE: 20/06/2027

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 67449860 SESP PR

4d CPF: 993.773.149-68

5 Nº REGISTRO: 02398707521

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOVINO FERREIRA DUARTE FILHO

ELENA TEREZA MASIERO DUARTE

7 ASSINATURA DO PORTADOR

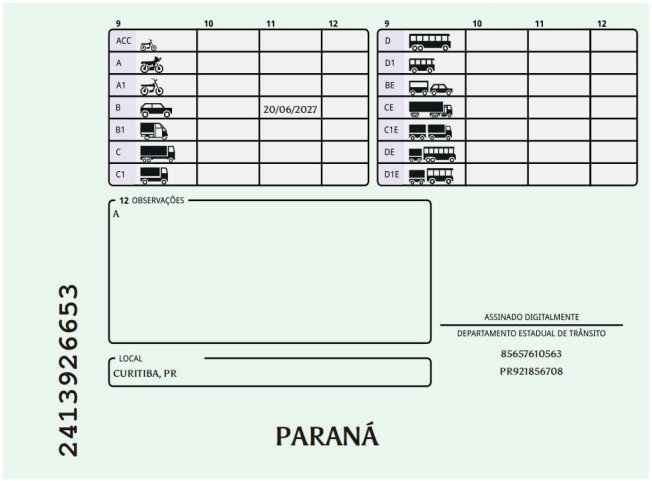

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		20/06/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
85657610563
PR921856708

LOCAL
CURITIBA, PR

2413926653

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA023987075<216<<<<<<<<<<<<
7812215M2706203BRA<<<<<<<<<<<4
LEONARDO<<MASIERO<DUARTE<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**
Data Aplicação: **19/09/2019**
Número do Processo: **0002791-09.2019** Número do Contrato: **04.699.10.18**
Descrição/Justificativa: **Aplicada a penalidade de Advertência em razão de falhas na emissão de endosso à apólice de seguro, em inexecução parcial ao Contrato nª 04.699.10.18.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **389297 - CONSELHO REG CORRET IMÓVEIS DA 2º REGIÃO/SP**
Data Aplicação: **19/09/2023**
Número do Processo: **001/2023**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XIV do Contrato e item 2, subitem 2.1.4., do Edital e no artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93, pelo atraso na prestação de serviços de assistência 24 horas.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**
Data Aplicação:	**04/03/2024**
Número do Processo:	**0104511-75.2020** Número do Contrato: **20/2021**
Descrição/Justificativa:	**90.180.605/0001-02 (GENTE) - REGINA** **Processo eletrônico nª 0104511-75.2020.8.16.6000. Contrato nª 20/2021. ADVERTÊNCIA em razão do comportamento reiteradamente empregado de não solicitar adequadamente o pedido de pagamento dos serviços propriamente executados (Cláusula Quinta do Contrato nª 20/2021), acabando por prejudicar, assim, o bom andamento da contratação. DJe 3566 de 05/12/2023 – Secretaria p. 10. Intimação enviada via SEI em 21/02/2024.** **Artigo 87 da Lei nª 8.666/1993 e artigos 150, 151 e 160 da Lei Estadual nª 15.608/2007.**

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação:	**27/01/2022**
Número do Processo:	**2021-0651197** Número do Contrato: **2019-0633985**
Descrição/Justificativa:	**ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei nª 8.666/93. Decisão publicada no DJERJ, no dia 27/01/2022, página 21.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação:	**21/07/2022**
Número do Processo:	**2022-06014186**
Descrição/Justificativa:	**Penalidade de ADVERTÊNCIA, com fundamento no artigo 87, inciso I, e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02.. Publicado no DJERJ no dia 21/07/2022, no caderno I - Administrativo, na página 03.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação:	**16/12/2022**
Número do Processo:	**2022-06039529** Número do Contrato: **2019-0633985**
Descrição/Justificativa:	**ADVERTÊNCIA com fundamento no artigo 87, inciso I e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no dia 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**
Data Aplicação: **26/01/2023**
Número do Processo: **2022-06101374** Número do Contrato: **2019-0633985**
Descrição/Justificativa: **ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato. Falha na prestação de serviço.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158335 - INST.FED.DE MATO GROSSO/CAMPUS SãO VICENTE**
Data Aplicação: **13/05/2016**
Número do Processo: **23197013027201683** Número do Contrato: **05/2015**
Descrição/Justificativa: **Não correção de falhas apontadas pela fiscalização durante a execução do Contrato.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**
Data Aplicação: **17/03/2020**
Número do Processo: **23821001016201990** Número do Contrato: **01/2019**
Descrição/Justificativa: **O procedimento administrativo de sanção de Advertência, decorre do descumprimento do dever contratual de atender às solicitações da fiscalização de contrato, dado o mínimo potencial lesivo da conduta, por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019.**

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**
Data Aplicação: **09/11/2022**
Número do Processo: **31251-94.2022** Número do Contrato: **2022NE000589**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de advertência, com fulcro na cláusula XX, item 2, subitem 2.1, do Edital concernente ao PEF nª 32/2022 c.c. o artigo 87, I, da Lei nª 8.666/93, atraso na emissão do boleto.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90019 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SC**		
Data Aplicação:	**07/01/2025**	Valor da Multa:	**R$ 764,99**
Número do Processo:	**0000527-13.2024**	Número do Contrato:	**13/2023**
Descrição/Justificativa:	**Com base nas razões expostas na Instrução de Penalidade nª 7592841, elaborada pela Supervisão da Seção de Análise e Instrução de Penalidades e ratificada pela Direção da Divisão de Apoio Administrativo, e em conformidade com a competência delegada pelo art. 1ª, alínea "e", da Portaria nª 75/2022 (5933468), alterado pelo art. 1ª da Portaria nª 8/2025 (7589244), ambas da Direção do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina, IMPONHO à contratada GENTE SEGURADORA S.A. a penalidade de multa no valor total de R$ 764,99 (setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com base no item 9.1, "b" do instrumento contratual e no art. 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.**		

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**90017 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - SP**		
Data Aplicação:	**19/09/2019**	Valor da Multa:	**R$ 725,00**
Número do Processo:	**0002791-09.2019**	Número do Contrato:	**04.699.10.18**
Descrição/Justificativa:	**Aplicada a penalidade de multa compensatória no valor de R$ 725,00 em razão de falhas no atendimento 24 horas, em inexecução parcial do Contrato nª 04.699.10.18**		

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**		
Data Aplicação:	**16/12/2022**	Valor da Multa:	**R$ 4.233,05**
Número do Processo:	**2022-06039529**	Número do Contrato:	**2019-0633985**
Descrição/Justificativa:	**MULTA de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor atualizado do contrato, no montante de R$4.233,05 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e cinco centavos), com fundamento no artigo 87, inciso II e parágrafo 2ª da Lei nª 8.666/93, c/c o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 16/12/2022, no caderno I - Administrativo, na página 07. Motivo: Execução irregular do contrato não cumprimento do prazo para atendimento de solicitação de assistência 24 horas. Ciência do pagamento da multa no valor de R$ 4.482,80.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**30100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ**		
Data Aplicação:	**26/01/2023**	Valor da Multa:	**R$ 3.201,97**
Número do Processo:	**2022-06101374**	Número do Contrato:	**2019-0633985**
Descrição/Justificativa:	**MULTA de 0,05% (cinco décimos por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, no montante de R$ 3.201,97 (três mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos), com fulcro no artigo 87, inciso II da Lei nª 8.666/93, combinado com o artigo 9ª da Lei nª 10.520/02. Decisão publicada no DJERJ em 26/01/2023, no caderno I - Administrativo, na página 13. Motivo: Execução Irregular do Contrato – Falha na prestação de serviço. Ciente do pagamento da multa, no valor de R$ 3.201,97.**		

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158412 - INST.F.DE ED.CIENC.E TEC.SUD.DE MG C.R.POMBA**		
Data Aplicação:	**15/03/2023**	Valor da Multa:	**R$ 400,82**
Número do Processo:	**23222000302202021**	Número do Contrato:	**09/2016**
Descrição/Justificativa:	**Atraso na apresentação da garantia do Contrato n 09/2016, colocando em risco a execução regular do contrato.**		

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ**		
Data Aplicação:	**21/01/2026**	Valor da Multa:	**R$ 4.021,46**
Número do Processo:	**23255000079202549**	Número do Contrato:	**01 a 35/2024**
Descrição/Justificativa:	**Conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 12.2. inciso IV, nª 2 pelo descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, item 11.1. ao incorrer na infração administrativa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, item 12.1. "a" dos contratos n 01/2024 (6922878), 02/2024 (6922891), 14/2024 (6922920), 18/2024 (6923850), 19/2024 (6923869), 24/2024 (6923880), e 35/2024 (6923894).**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Inexecução total ou parcial do contrato**		
UASG Sancionadora:	**158631 - IFC - CAMPUS SÃO BENTO SO SUL**		
Data Aplicação:	**17/03/2020**	Valor da Multa:	**R$ 15,35**
Número do Processo:	**23821001016201990**	Número do Contrato:	**01/2019**
Descrição/Justificativa:	**O procedimento administrativo de sanção de Multa decorre por não encaminhar a apólice relativa ao seguro discente relativo ao mês de julho de 2019, descumprindo as obrigações que lhe vinculam o artigo 86 e 87 da Lei nª 8.666/1993, bem como subitem 19.3 do ato convocatório do Pregão nª 18/2018, bem como o Contrato 01/2019.**		

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**15/12/2020**		
Data Aplicação:	**15/12/2020**		
Número do Processo:	**0004685-79.2020.6**	Número do Contrato:	**2020NE000958**
Descrição/Justificativa:	**Multa compensatória de R$ 145,00 por atraso na emissão do recibo - Decisão de 15.12.2020**		

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Artigos 150 e 152 da Lei Estadual nª 15.608/2007**		
UASG Sancionadora:	**926415 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DO PARANA**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**22/03/2023**		
Data Aplicação:	**22/03/2023**		
Número do Processo:	**0040121-28.2022**	Número do Contrato:	**175/2021**
Descrição/Justificativa:	**Processo eletrônico nª 0040121-28.2022.8.16.6000. Contrato nª 175/2021. MULTA (R$ 5.920,00) considerando que foi ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias previsto na alínea "d", da Cláusula Décima Primeira, do referido instrumento contratual. DJe 3328 de 24/11/22. Secretaria p. 6. Rec. Administrativo: provimento negado. DJe 3395 de 22/03/23 - Presidência p. 6. Intimação enviada via SEI em 21/03/23.** **Artigos 150, II e 152, IV, ambos da Lei Estadual nª 15.608/2007, bem como na Cláusula Sexta, inciso II, e item 7.7.1 do Anexo II (Disposições Específicas do Seguro), do Contrato nª 175/2021.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**		
UASG Sancionadora:	**70018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**01/02/2021**		
Data Aplicação:	**01/02/2021**		
Número do Processo:	**0047567-90.2019.6**	Número do Contrato:	**2020NE000480**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação de multa moratória e compensatória no montante de R$ 323,83 referente à atraso na emissão do recibo e apólice**		

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. II**		
UASG Sancionadora:	**170133 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**07/01/2026**		
Data Aplicação:	**07/01/2026**	Valor da Multa:	**R$ 9,13**
Número do Processo:	**13032768587202599**	Número do Contrato:	**SRRF08 48/2024**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato (art. 155, inc. I da Lei 14.133/2021), por mora na realização da cobertura securitária de veículo segurado objeto de sinistro. Multa de mora fundamentada na Cláusula Décima Segunda do Contrato SRRF08 nª 48/2024 (itens 12.2.iv (1) e 12.4).**		

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. I**		
UASG Sancionadora:	**170133 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL DA 8A.RF/SP**		
		Impeditiva:	**Não**
Prazo Inicial:	**07/01/2026**		
Data Aplicação:	**07/01/2026**		
Número do Processo:	**13032768587202599**	Número do Contrato:	**SRRF08 48/2024**
Descrição/Justificativa:	**Inexecução parcial do contrato, por mora na realização da cobertura securitária de veículo segurado objeto de sinistro. Advertência fundamentada na Cláusula Décima Segunda do Contrato SRRF08 nª 48/2024 (item 12.2.i).**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/02/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**12/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/02/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**14/02/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 10:41:53

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **90.180.605/0001-02**

Cadastro: **CNEP**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 27/01/2026 10:42:31

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: **90.180.605/0001-02**

Cadastro: **CEIS**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 – Processo Administrativo Nº 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, por seu representante legal infra-assinado, apresenta, para os fins de demonstração da viabilidade da proposta comercial ofertada no certame, a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**, a fim de demonstrar de maneira objetiva, técnica e juridicamente fundamentada a plena viabilidade do preço ofertado no certame em referência, conforme considerações que seguem.

1. Considerando que o objeto licitado, seguros, possui natureza e particularidades próprias na formação de preços, não sujeitos a aplicação de fórmulas e avaliação objetiva e literal de percentual específico de variação de preço/mercado, para apuração de sua exequibilidade ou inexequibilidade.

2. Considerando, conforme dispõe a **Súmula 262 do TCU**, que a inexequibilidade de preços numa licitação se trata de uma **presunção relativa, e não absoluta,** determinando que eventual indício de preço reduzido impõe à Administração o dever de oportunizar à licitante a demonstração técnica da viabilidade de sua proposta, linha também adotada no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Enunciado nº 11 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP), que reafirmam que eventual preço abaixo dos parâmetros de referência não autoriza desclassificação automática, sendo necessária a realização de diligências pela Administração antes de qualquer conclusão definitiva sobre a exequibilidade;

3. Considerando que GENTE SEGURADORA mantém adequadas provisões técnicas, observando integralmente as normas da SUSEP e os requisitos de solvência, liquidez e governança, assegurando não apenas a viabilidade da proposta, mas também a capacidade de cumprimento das obrigações durante toda a vigência contratual;

4. Considerando que o contrato de seguro possui natureza jurídica própria, distinta de prestação de serviços, conforme dispõe o art. 757 do Código Civil, bem como a Lei n.º 15.040/2024, que define o seguro como contrato mediante o qual o segurador, mediante pagamento do prêmio, garante interesse legítimo do

segurado relativo a pessoa ou a coisa contra riscos predeterminados; o que, por essa natureza, equipara as seguradoras a instituições financeiras que não operam com composição de custos típica de serviços, razão pela qual o valor do prêmio não deriva de horas, insumos ou materiais, **mas sim da assunção de risco e da metodologia técnica de cálculo atuarial;**

5. Considerando, por fim, que o preço do seguro resulta de estudo atuarial especializado, baseado em parâmetros como sinistralidade histórica e projetada, comportamento da massa segurável, variações econômicas, regionalidade e especificidades de risco, provisões técnicas obrigatórias da SUSEP, margens regulatórias de solvência, estrutura operacional da seguradora e fatores de mutualidade;

6. Declara-se que a proposta apresentada no processo licitatório em referência reflete análise objetiva da massa segurável descrita no edital, a vasta experiência consolidada da empresa em contratos públicos, a eficiência operacional construída ao longo de suas operações e a aplicação de parâmetros atuariais atualizados, contemplando critérios de regionalidade, sinistralidade e demais variáveis técnicas pertinentes.

7. Diante do exposto, **GENTE SEGURADORA S.A**, **declara para fins do presente certame licitatório e assunção do contrato administrativo, que o valor ofertado é plenamente EXEQUÍVEL, sustentável e compatível com o risco assumido e com as exigências do edital, estando a empresa em plena condição financeira, técnica e operacional para honrar todas as coberturas e obrigações previstas no instrumento convocatório.** Ressalta-se que o preço apresentado não apenas reflete a realidade técnica e atuarial do mercado segurador, como também representa **a proposta mais vantajosa** à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, boa-fé objetiva e legalidade.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 23/01/2026 16:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Johnatan Marini da Silva – Representante Legal
CPF: 085.023.569-33
RG: 10.333.044-0 – SSP/PR

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 90001/2026 – Processo Administrativo Nº 07/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA COMERCIAL

GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, por seu representante legal infra-assinado, apresenta, para os fins de demonstração da viabilidade da proposta comercial ofertada no certame, a presente **DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS**, a fim de demonstrar de maneira objetiva, técnica e juridicamente fundamentada a plena viabilidade do preço ofertado no certame em referência, conforme considerações que seguem.

1. Considerando que o objeto licitado, seguros, possui natureza e particularidades próprias na formação de preços, não sujeitos a aplicação de fórmulas e avaliação objetiva e literal de percentual específico de variação de preço/mercado, para apuração de sua exequibilidade ou inexequibilidade.

2. Considerando, conforme dispõe a **Súmula 262 do TCU**, que a inexequibilidade de preços numa licitação se trata de uma **presunção relativa, e não absoluta,** determinando que eventual indício de preço reduzido impõe à Administração o dever de oportunizar à licitante a demonstração técnica da viabilidade de sua proposta, linha também adotada no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Enunciado nº 11 do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP), que reafirmam que eventual preço abaixo dos parâmetros de referência não autoriza desclassificação automática, sendo necessária a realização de diligências pela Administração antes de qualquer conclusão definitiva sobre a exequibilidade;

3. Considerando que GENTE SEGURADORA mantém adequadas provisões técnicas, observando integralmente as normas da SUSEP e os requisitos de solvência, liquidez e governança, assegurando não apenas a viabilidade da proposta, mas também a capacidade de cumprimento das obrigações durante toda a vigência contratual;

4. Considerando que o contrato de seguro possui natureza jurídica própria, distinta de prestação de serviços, conforme dispõe o art. 757 do Código Civil, bem como a Lei n.º 15.040/2024, que define o seguro como contrato mediante o qual o segurador, mediante pagamento do prêmio, garante interesse legítimo do

segurado relativo a pessoa ou a coisa contra riscos predeterminados; o que, por essa natureza, equipara as seguradoras a instituições financeiras que não operam com composição de custos típica de serviços, razão pela qual o valor do prêmio não deriva de horas, insumos ou materiais, **mas sim da assunção de risco e da metodologia técnica de cálculo atuarial;**

5. Considerando, por fim, que o preço do seguro resulta de estudo atuarial especializado, baseado em parâmetros como sinistralidade histórica e projetada, comportamento da massa segurável, variações econômicas, regionalidade e especificidades de risco, provisões técnicas obrigatórias da SUSEP, margens regulatórias de solvência, estrutura operacional da seguradora e fatores de mutualidade;

6. Declara-se que a proposta apresentada no processo licitatório em referência reflete análise objetiva da massa segurável descrita no edital, a vasta experiência consolidada da empresa em contratos públicos, a eficiência operacional construída ao longo de suas operações e a aplicação de parâmetros atuariais atualizados, contemplando critérios de regionalidade, sinistralidade e demais variáveis técnicas pertinentes.

7. Diante do exposto, **GENTE SEGURADORA S.A**, **declara para fins do presente certame licitatório e assunção do contrato administrativo, que o valor ofertado é plenamente EXEQUÍVEL, sustentável e compatível com o risco assumido e com as exigências do edital, estando a empresa em plena condição financeira, técnica e operacional para honrar todas as coberturas e obrigações previstas no instrumento convocatório.** Ressalta-se que o preço apresentado não apenas reflete a realidade técnica e atuarial do mercado segurador, como também representa **a proposta mais vantajosa** à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, segurança jurídica, boa-fé objetiva e legalidade.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 23/01/2026 16:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Johnatan Marini da Silva – Representante Legal
CPF: 085.023.569-33
RG: 10.333.044-0 – SSP/PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD

GENTE SEGURADORA S/A , inscrito no CNPJ n.º **90.180.605/001-02**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Johnatan Marini da Silva**, portador da Carteira de Identidade n.º **085.023.569-33 – SSP/PR** e do CPF n.º **374.225.648-30**, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 23/01/2026 16:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Johnatan Marini da Silva – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 085.023.569-33 – SSP/PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , inscrito no CNPJ n.º 90.180.605/001-02, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Johnatan Marini da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 085.023.569-33 – SSP/PR e do CPF n.º 374.225.648-30, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 23/01/2026 16:49:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Johnatan Marini da Silva – Representante Legal
CPF: 374.225.648-30
RG: 085.023.569-33 – SSP/PR

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2419329956

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

20 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança FCN Estatuto_Doc. Memorando 7/066/2025 | Anexo Estatuto - ATO_AGE_Eleicao_Diretoria_Completa.pdf (1/2) 29/01/62
autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança informado. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança informado. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança forjA Estado/RS foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança (CDS) Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais**.**

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança informado. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança informado. Este texto foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

1- Ata da AGO;
2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
6- Formulário Cadastral dos eleitos;
7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança (CDS) Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: **PUBLICAÇÕES**: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validanire e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança 5QIh. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.079.462,81 (Hum milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

   a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

   b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

   c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;

   d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o protocolo 241670004 e o código de segurança nº ZH. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gentesseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança oFZh. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança nPZh. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.056/2025 | Anexo: Estatuto_ACO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (12/18) e 10.062
pág. 12/31

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o protocolo 241670004 e o código de segurança 05ZH. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

****** NADA CONSTA******

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança nº FCJh. Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.056/2025 | Anexo: Estatuto_ACO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (14/18) e 24/062
pág. 14/31

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei n° 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS — **MARCELO WAIS**

TÂNIA WAIS — **EDUARDO WAIS**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança 0F2h Este Anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.056/2025 | Anexo: Estatuto_ACO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (15/42) 31/10/2025
pág. 15/31

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança nº ESTA14062 foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.056/2025 | Anexo: Estatuto_ACO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (16/18) 14/062
pág. 16/31

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o nº do protocolo 24167000[illegible] e o código de segurança nFZh. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Filiação: SAUL WAIS ELZA SUSLIK WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: URUGUAIANA/RS - 23/05/1947		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: TÂNIA WAIS			
Identidade: 1005619679	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 31/01/1983	CPF 062.422.780-49
Título Eleitoral: 440273304/85	Email: sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança oFZh. Este Anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: MARCELO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972		Sexo: M
Profissão: SEGURADOR	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: MARIA CRISTINA BERTOLETTI			
Identidade: 7009036166	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 05/03/1990	CPF 632.005.380-15
Título Eleitoral: 583168304/34	Email: marcelo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 Bl A			Bairro: Bela Vista
CEP: 90440-140	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança o5Qh. Este Anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 1.056/2025 | Anexo: Estatuto_ACO_AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (19/42) e 1 Anexo

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS			
Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN MINNA SARA LEWINSOHN			
Nacionalidade: BRASILEIRA	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948		Sexo: F
Profissão: SEGURADORA	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS			
Identidade: 2001099321	Órgão Expeditor: SSP/RS	Data da emissão: 19/11/1974	CPF 286.049.030-20
Título Eleitoral: 266307204/93	Email: tania.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878			Bairro: BELA VISTA
CEP: 90450-010	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

TÂNIA WAIS
Diretora

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000[illegible] e o código de segurança 05ZH Este [illegible] foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS			
Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS TÂNIA WAIS			
Nacionalidade: BRASILEIRO	Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982		Sexo: M
Profissão: ADVOGADO	Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS		
Nome do cônjuge: Mariele Chrischon de Almeida			
Identidade: 3058748359	Órgão Expeditor: SJS/RS	Data da emissão:	CPF 002.533.430-11
Título Eleitoral:	Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br		
Endereço residencial completo: RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022			Bairro: JARDIM CARVALHO
CEP: 91.530-008	Município: PORTO ALEGRE	UF: RS	DDD/Telefone: (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

EDUARDO WAIS
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000[illegible] e o código de segurança cPCh. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança (CDC). Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16,** que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança 25Qh Este anexo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 241670004 e o código de segurança oFCh. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, novententas e cinquenta e duas) ações ordinárias.	97,765%
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	0,381%
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	1,537%
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	0,314%
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	**3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.**	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o nº do protocolo 241670004 e o código de segurança 25Qh. Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.056/2025 | Anexo: Estatuto_AGO AGE_Eleicao_Diretoria_compressed.pdf (25/48) 823.062
pág. 25/31

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança (CSC) Este trecho foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1998, DE 06 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.610203/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 8 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral**, em 06/05/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983641** e o código CRC **D88907A6**.

Referência: Processo nº 15414.610203/2024-08 SEI nº 1983641

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe o nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança (CDS) 825 1062 foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/167.000-4	RSN2419329956	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/167.000-4 e o código de segurança (CSC). Este ato foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/167.000-4 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10402005, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	31/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 18:24.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/167.000-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10402005 em 03/06/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241670004 - 14/05/2024. Autenticação: 598625CE9B17FC8C739231ABF0D54D897EC7CC17. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24167000 4 e o código de segurança (CPF) Este protocolo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2387239077

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

17 Abril 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BEat33Ta foi gerada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7/060/2023 | Anexo: Estatuto_ATA0_AGE_Gente_Diretoria_compressed.pdf (34712) 802-1062

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLB5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
7- Ata da AGE. (44)
8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
14-Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
\Doc. Memorando 7.060.2025 | Anexo Estatuto_ATA_AGE_Exclusão_Diretoria_compressed.pdf (40.72 808.1062

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**114.943**	**1.600.000,00**	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	**O.N.**	**11.063**	**154.000,00**	
3.TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**503**	**7.000,00**	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**395**	**5.500,00**	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	**O.N.**	**14**	**201,40**	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A. **AGE 29/12/2022**

Acionistas	data do crédito	valor	Origem dos recursos creditados
Sergio Suslik Wais	23/08/2022	1.600.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Gente Comercio E Part. Ltda	25/08/2022	154.000,00	Dividendos e JCP destinados - exercício 2021
Tania Wais	28/12/2022	7.000,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Marcelo Wais	14/12/2022	5.500,00	Dividendos destinados - exercício 2021
Eduardo Wais	21/12/2022	201,40	Dividendos destinados - exercício 2021
		1.766.701,40	

21114000 - Dividendos e Bonificações

			12/2022
	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		35.377,50
31/01/2021	JCP DESTINADO ANO 2021		23.059,94
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		99.119,96
29/04/2022	PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021	-3.478,74	
23/08/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-134.418,80	
23/08/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-19.581,20	
	Á PAGAR GENTE COMERCIO		**78,66**
30/04/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		8.347,17
13/05/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-8.347,17	
	Á PAGAR TANIA WAIS		**0,00**
31/05/2022	SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		23.439,80
31/05/2022	JCP DESTINADO ANO 2021		9.653,44
02/06/2022	PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS	-33.093,24	
	Á PAGAR MARCELO WAIS		**0,00**
31/12/2020	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020		151,22
31/12/2021	DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021		86,02
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022		241,01
31/12/2020	JCP DESTINADO ANO 2021		60,86
09/12/2022	PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS	-478,25	
09/12/2022	PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021	-60,86	
	Á PAGAR EDUARDO WAIS		**0,00**
09/03/2022	DISTRIBUICAO DE DIVID AGO 09/03/2022		1.830.940,59
31/08/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-1.729.570,00	
30/09/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-63.800,00	
31/10/2022	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-37.570,59	
	Á PAGAR SSW		**0,00**
	TOTAL		**78,66**
	RAZÃO		**78,66**
	SALDO		**0,00**

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança e1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.060/2023 | Anexo: Estatuto_ATA0_ACE_Código_Diretoria_compressed.pdf (4.072) 841.062

pág. 12/41

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. **TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF n° 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. **GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. **EDUARDO WAIS,** brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	**100% - 3.267.920 ações**	

.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLB5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4 º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLB5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R$ 27.097.359,60 para R$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; **(2)** Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7/060/2023 | Anexo: Estatuto_ATA0_ACE_Código_Diretoria_compressed.pdf (40712) 8414062
pág. 15/41

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas.**

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.060/2023 | Anexo: Estatuto_ATA_AGE_Exclusão_Diretoria_compressed.pdf (4.0MB) 845-1062
pág. 16/41

DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A , com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento ás normas regulamentares em vigor, **DECLARA,** por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eL1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação: 4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
pág. 25/35

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança e1BE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc: Memorando 7.060/2025 | Anexo: Estatuto_ATA0_AGE_Código_Diretoria_compressed.pdf | 4071062

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

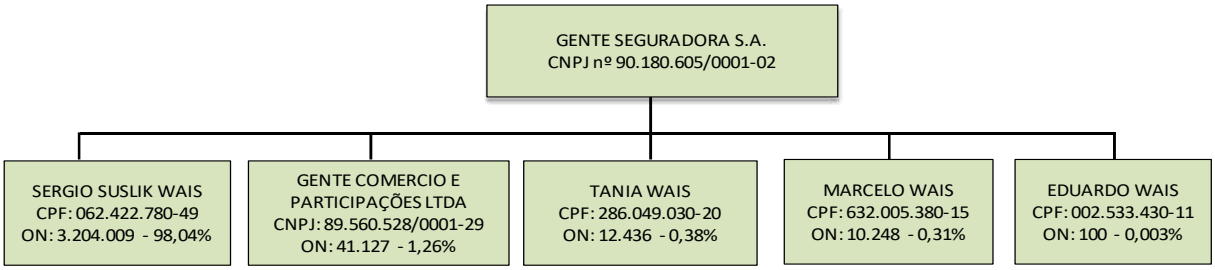

Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:

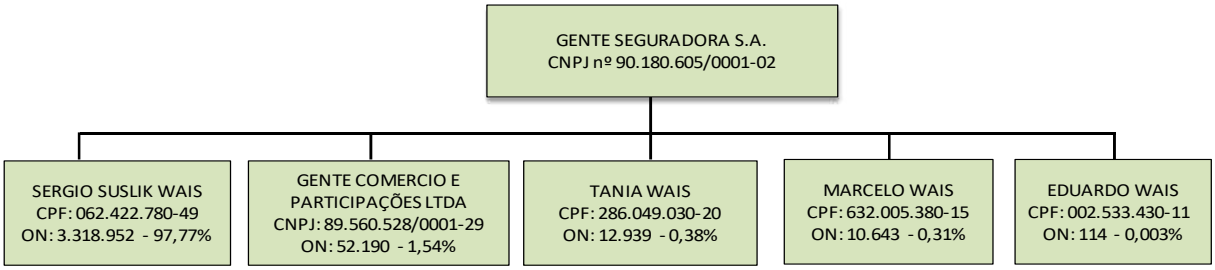

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.060/2023 | Anexo: Estatuto_ATO_AGE_Exclusão_Diretoria_compressed.pdf (3072) 846-1062

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

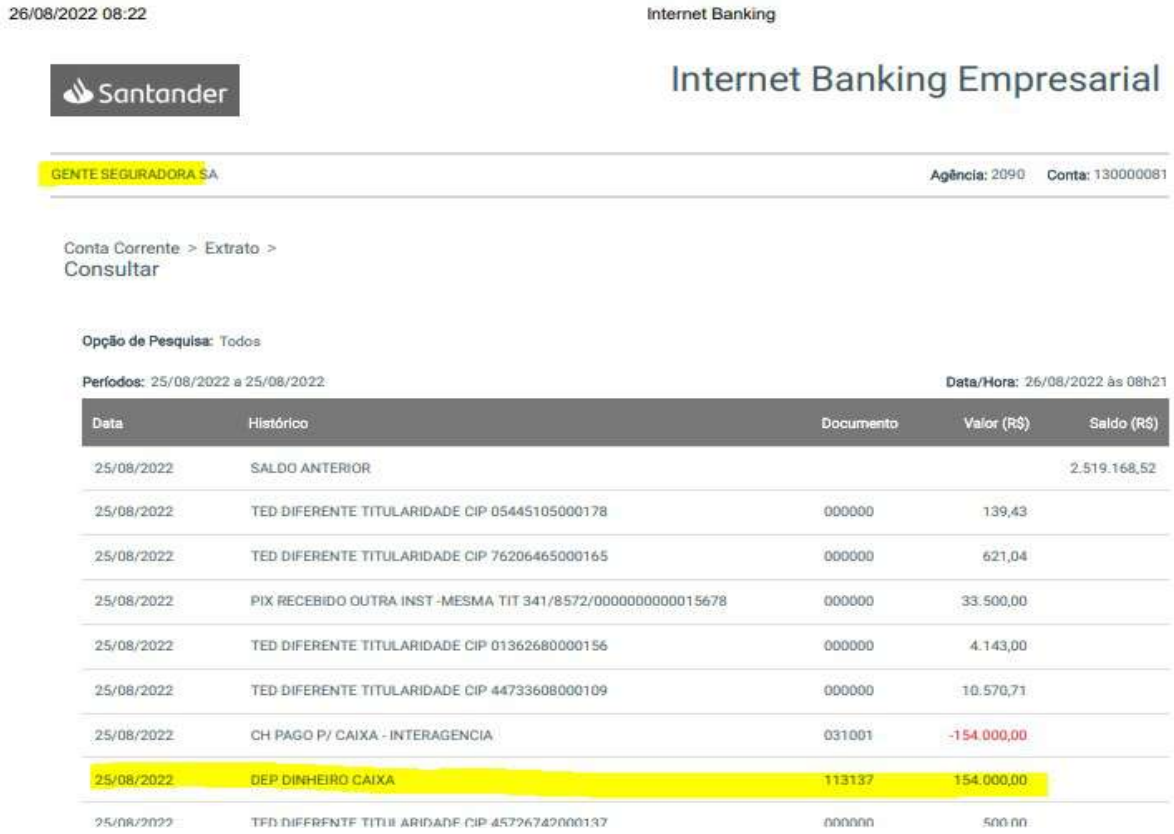

26/08/2022 08:22 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 25/08/2022 a 25/08/2022 Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
25/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.519.168,52
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178	000000	139,43	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165	000000	621,04	
25/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST -MESMA TIT 341/8572/0000000000015678	000000	33.500,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01362680000156	000000	4.143,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44733608000109	000000	10.570,71	
25/08/2022	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	031001	-154.000,00	
25/08/2022	DEP DINHEIRO CAIXA	113137	154.000,00	
25/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 45726742000137	000000	500,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLB5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

24/08/2022 08:08 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA **Agência:** 2090 **Conta:** 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 23/08/2022 a 23/08/2022 **Data/Hora:** 24/08/2022 às 08h07

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
23/08/2022	SALDO ANTERIOR			2.012.770,95
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455393000146	000000	624,75	
23/08/2022	TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	88.000,00	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	600,51	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30968760000158	000000	271,64	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	602,25	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO	000000	864,89	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516573000151	000000	1.258,28	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMAS	000000	487,51	
23/08/2022	PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM	000000	524,98	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181	000000	211,67	
23/08/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140	000000	237,80	
23/08/2022	TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123	000000	1.991,80	
23/08/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1777.01.003374-6	313648	1.600.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	

22/12/2022 08:42 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022 Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

Data	Histórico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2022	SALDO ANTERIOR			1.460.094,80
21/12/2022	TED RECEBIDA 05526875000145	000000	20.353,92	
21/12/2022	TED RECEBIDA 35834377000120	000000	201,19	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	2.490,69	
21/12/2022	TED RECEBIDA 10838653001331	000000	297,07	
21/12/2022	PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS	000000	201,40	
21/12/2022	TED RECEBIDA 92695790000195	000000	469,71	
21/12/2022	PIX RECEBIDO PREF MUN CAFELANDIA FPM	000000	898,24	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança e1JB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

29/12/2022 08:40 Internet Banking

Santander

Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >
Consultar

Op◆◆◆◆o de Pesquisa: Todos

Per◆◆odos: 28/12/2022 a 28/12/2022 Data/Hora: 29/12/2022 ◆◆s 08h39

Data	Hist◆◆rico	Documento	Valor (R$)	Saldo (R$)
28/12/2022	SALDO ANTERIOR			630.184,38
28/12/2022	TED RECEBIDA 10729992000146	000000	343,91	
28/12/2022	TED RECEBIDA 25137807000100	000000	9.486,28	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10700103000118	000000	1.540,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 98661366000106	000000	4.714,08	
28/12/2022	TED RECEBIDA 44959021000104	000000	135,30	
28/12/2022	TED RECEBIDA 10559279000100	000000	843,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	1.034,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	45.760,29	
28/12/2022	TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	136.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	551,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 27165190000153	000000	2.611,00	
28/12/2022	DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 900152332	000000	7.044,50	
28/12/2022	TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ	000000	20.000,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03173317000118	000000	132.302,33	
28/12/2022	TED RECEBIDA 03575875000100	000000	208,00	
28/12/2022	TED RECEBIDA 18400945000166	000000	2.795,82	
28/12/2022	TED RECEBIDA 286.049.030-20	000000	7.000,00	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

ESTATUTO SOCIAL VIGENTE			ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL - AGE 29/12/2022
CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO			
Art. 1º-	Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.		
Art. 2º-	A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.		
Art. 3º-	A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.		
Art. 4º-	O prazo de duração da Companhia é indeterminado.		
CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL			
Art. 5º-	O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 27.097.359,60 (vinte sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.		O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro	As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.		
Parágrafo Segundo	No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.		
CAPÍTULO III – DIRETORIA			
Art. 6º-	A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.		
Parágrafo Primeiro	A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.		
Parágrafo Segundo	Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 231223480 e código de segurança 4BB0. Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 7º -	Compete a Diretoria:		
	a) praticar todos os atos de administração da sociedade;		
	b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;		
	c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,		
	d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.		
	e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;		
Parágrafo Primeiro	A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Segundo	A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.		
Parágrafo Terceiro	Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.		
Parágrafo Quarto	As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.		
Parágrafo Quinto	As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.		
Parágrafo Sexto	No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor		
Parágrafo Sétimo	Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 23122348... código de segurança... Este documento foi assinado digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Oitavo	Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.		
Art. 8º -	Compete ao Diretor-Presidente:		
	a) presidir as reuniões da Diretoria;		
	b) gerir os negócios gerais da Sociedade;		
	c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;		
	d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;		
	e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;		
	f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;		
	g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;		
	h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;		
	i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.		
Art. 9º -	Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.		
		Art. 10º -	Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:
			a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
			b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
			c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.
CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL			
Art. 10º -	O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.	**Art. 11º -**	
Parágrafo Primeiro	O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.		

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 231223480 e código de segurança 4BD0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.		
Parágrafo terceiro	Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.		
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL			
Art. 11º -	As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.	**Art. 12º -**	
Parágrafo Primeiro	O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.		
Parágrafo Segundo	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.		
Parágrafo Terceiro	Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.		
Parágrafo Quarto	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.		
Parágrafo Quinto	Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.		
Parágrafo Sexto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.		
Parágrafo Sétimo	A cada ação corresponde um voto.		
Parágrafo Oitavo	Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.		
Parágrafo Nono	Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.		
Parágrafo Décimo	Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 23122348... e código de segurança ... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS			
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:	**Art. 13º -**	
	a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;		
	b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;		
	c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;		
	d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.		
Parágrafo Único	O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".		
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS			
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	**Art. 14º -**	

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 23122348... e código de segurança ... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.

Parágrafo Segundo No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança eLBE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Segundo Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º - Compete a Diretoria:

a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;

c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social,

d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.

e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1LB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Parágrafo Sétimo Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Parágrafo Oitavo Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Art. 8º - Compete ao Diretor-Presidente:

a) presidir as reuniões da Diretoria;

b) gerir os negócios gerais da Sociedade;

c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;

d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;

e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;

f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;

g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;

h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;

i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º - Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).

b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.

c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

Art. 11º - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurad ora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.060/2023 | Anexo: Estatuto_Alt60_Ata_Código_Diretoria_compressed.pdf (637.2 KB)

Parágrafo Segundo Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança ol1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;

c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;

d) o restante será incorporado á reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei n° 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
www.gentesegurad ora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança e1JB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança obtido na IBE Eventos foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º Habilitada ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Brasil Energia Solar LTDA., CNPJ 18.835.594/0001-16, foi transferida para a empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria

Art. 3º No período de até 01/01/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2°.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação à pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10906.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição de pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 10ª REGIÃO FISCAL

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, à pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face ao disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avendia Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado;

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

DIRETORIA TÉCNICA 1

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639243/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R$ 1.766.701,40, elevando-o para R$ 28.864.061,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança 1BEa (senha foi gerada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.060/2025 | Anexo: Estatuto_ABBC_-_CE_Eleição_Diretoria_compressed.pdf | 67012 | 865.1062
pág. 36/41

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/122.348-0	RSN2387239077	17/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1JB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validar e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e código de segurança o1BEat72Da foi arquivada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Voto Memorando 7/066/2023 | Anexo Estatuto_ATO_ACE_Edição_Integral_compressed.pdf (72kB) 8707162

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500188298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

PORTO ALEGRE
Local

28 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152/562/7 e o código de segurança 70B2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança informado. Este documento foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2025.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 24 de março de 2025, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2025 - formato físico completo, nas páginas 11,12, 13, 14 e 15
- Dia 26/02/2025 - formato digital completo no link https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20918.pdf

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2024;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2024;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2024, no valor de R$ 24.289.575,65 (vinte e quatro milhões, duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R$ 24.389.650,37 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 1.214.478,76 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) para

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 251525627 e o código de segurança 70B2 5E1C. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

reserva legal; (b) R$ 6.097.412,61 (seis milhões, noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e um centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas (c) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R$ 11.077.759,00 (onze milhões, setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R$ 3.630.000,00 (três milhões, seiscentos e trinta mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** MSE Participações S.A., (Representada por seu Diretor-Presidente, Sérgio Suslik Wais e por seu Diretor, Marcelo Wais), Marcelo Wais, Eduardo Wais. **Acionistas e Diretores.**

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MSE PARTICIPAÇÕES S.A.
Sérgio Suslik Wais – Marcelo Wais

MARCELO WAIS

EDUARDO WAIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152/562/7 e o código de segurança 70B2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 1.065.2025 | Anexo Estatuto_Ata_AGO_2025.pdf (4/7) 8741062
pág. 4/7

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/152.562-7	RSE2500188298	28/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58
Assinado utilizando assinatura qualificada		

632.005.380-15	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152.562-7 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 25/152.562-7 em 30/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11042488, em 08/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	28/04/2025 13:56:58
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	30/04/2025 11:09:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	
632.005.380-15	MARCELO WAIS	29/04/2025 14:06:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2025, às 23:08.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/152.562-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quinta-feira, 08 de maio de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11042488 em 08/05/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 251525627 - 30/04/2025. Autenticação: 272D16CE1BB8E83D7735A9FD90A88D1ED2CF786. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/152/562/7 e o código de segurança acima. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

2024	
Ativo - AT	**491.649.911,82**
Ativo Circulante - AC	**459.092.178,00**
Ativo Não Circulante - ANC	**32.557.733,82**
Ativo Realizavel LP - ARLP	23.813.578,47
Ativo Permanente - AP	8.744.155,35
Passivo - PT	**491.649.911,82**
Passivo Circulante - PC	**354.631.915,66**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**61.903.788,34**
Patrimônio Líquido - PL	**75.114.207,82**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	46.250.146,82

2023	
Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

	2024	2023	Média
1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,29	1,28	1,29
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,16	1,15	1,15
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,18	1,17	1,18
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,85	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,55	5,79	5,67
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	0,97	1,05	1,01
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,12	0,14	0,13
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,02	0,02
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,18	0,17	0,18
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	1,03	0,96	0,99

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2024:	343.709.793,64
[2] - Provisões Técnicas base 12/2023:	298.575.355,25
TOTAL	642.285.148,89

MARCELO WAIS:63200538015 Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015 Dados: 2025.02.27 15:54:53 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821 Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821 Dados: 2025.02.27 08:57:51 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

2023	
Ativo - AT	**427.246.238,00**
Ativo Circulante - AC	**399.914.049,80**
Ativo Não Circulante - ANC	**27.332.188,20**
Ativo Realizavel LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	**427.246.238,00**
Passivo Circulante - PC	**312.193.500,01**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**52.170.723,10**
Patrimônio Líquido - PL	**62.882.014,89**
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

2022	
Ativo - AT	**339.808.792,13**
Ativo Circulante - AC	**317.215.984,29**
Ativo Não Circulante - ANC	**22.592.807,84**
Ativo Realizavel LP - ARLP	13.387.174,70
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14
Passivo - PT	**339.808.792,13**
Passivo Circulante - PC	**249.958.581,43**
Passivo Não Circulante - PNC 1	**41.093.413,96**
Patrimônio Líquido - PL	**48.756.796,74**
Capital Social Integralizado	27.097.359,60
Reservas de Lucros	21.659.437,14

1) Liquidez:	**2023**	**2022**	**Média**
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28	1,27	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15	1,14	1,14
2) Solvência:			
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
3) Endividamento:			
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Tecnicas[2)] / PL	1,05	1,03	1,04
4) Imobilização:			
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
5) Capitais de Terceiros:			
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros : PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP : PL / (PC - Prov Tecnicas[2] +PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:

[1] - PNC corresponde ao PELP

[2] - Provisões Técnicas base 12/2023:	298.575.355,25
[2] - Provisões Técnicas base 12/2022:	240.610.460,63
TOTAL	539.185.815,88

MARCELO WAIS:63200538015

Assinado de forma digital por MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:32:40 -03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA NICOLETTI:32070768821

Assinado de forma digital por FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 16:56:13 -03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2300075729

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

6 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068/918-5 e código de segurança LtSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e código de segurança LtSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PORTO ALEGRE, **SEXTA-FEIRA**, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30% , para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 59%, alavancando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente as exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuintes para o resultado operacional foram impactadas negativamente por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na sinistralidade da carteira de automóveis, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos da mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua ascendente potencialidade de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, otimizando seu atendimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no ser humano e utilizando a otimização que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a solvência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.

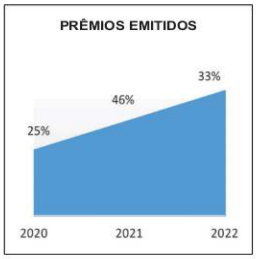

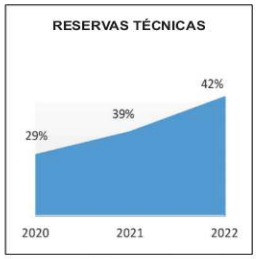

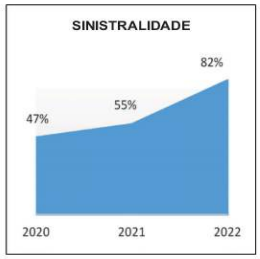

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		317.215.984,29	262.332.462,26
Disponível		20.429,52	19.602,81
Caixa e bancos		20.429,52	19.602,81
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,96
Créditos das operações com seguros e resseguros		63.583.498,23	58.724.319,63
Prêmios a receber	10.1	43.487.856,51	47.079.241,26
Operações com resseguradoras		20.095.641,72	11.645.078,37
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	40.304.233,27	27.175.871,46
Títulos e créditos a receber		2.455.248,68	7.048.790,52
Títulos e Créditos a Receber		2.259,26	1.528,90
Créditos Tributários e Previdenciários		1.917.268,32	6.621.581,07
Depósitos Judiciais e Fiscais		530.482,88	421.680,55
Outros Créditos		5.238,22	4.000,00
Outros valores e bens		7.199.069,60	1.341.200,00
Bens à venda	2.7.1	7.199.069,60	1.341.200,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		100.213,11	122.579,18
Custos de aquisição diferidos	7.1	13.306.609,34	12.419.087,70
Seguros		13.306.609,34	12.419.087,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.592.807,84	17.890.811,07
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.091,06
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.091,06
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		9.040.782,88	8.540.869,75
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.057,88	7.318.880,27
Bens móveis		1.901.725,00	1.221.989,48
TOTAL DO ATIVO		339.808.792,13	280.223.273,33

PASSIVO

	Nota	2022	2021
CIRCULANTE		249.958.581,43	199.010.233,20
Contas a pagar		8.643.737,72	17.664.707,43
Obrigações a pagar		2.184.919,26	4.272.060,31
Impostos e encargos sociais a recolher		2.298.460,86	2.936.612,28
Encargos trabalhistas		421.090,45	330.637,31
Impostos e contribuições		2.502.849,56	7.952.650,78
Outras contas a pagar		1.236.417,59	2.172.746,75
Débitos de operações com seguros e resseguros		40.486.166,43	39.361.897,08
Prêmios a restituir		451.057,25	-
Operações com resseguradoras		32.689.187,99	30.576.288,59
Corretores de seguros e resseguros		7.263.789,60	8.785.608,49
Outros débitos operacionais		82.131,59	-
Depósitos de terceiros		91.202,94	45.976,55
Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.474,34	141.937.652,14
Danos		189.000.795,19	131.002.055,86
Pessoas		11.736.679,15	10.935.596,28
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.093.413,96	28.592.571,34
Contas a pagar		611.143,75	715.801,16
Tributos diferidos		611.143,75	715.801,16
Provisões técnicas - seguros	8.1	39.872.986,29	27.080.729,36
Danos		30.379.985,57	19.200.523,55
Pessoas		9.493.000,72	7.880.205,81
Outros débitos	2.5.1	609.283,92	796.040,82
Provisões judiciais		609.283,92	796.040,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.756.796,74	52.620.468,79
Capital social		27.097.359,60	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		1.766.701,40	-
Reserva de reavaliação		879.450,76	874.868,07
Reservas de lucros		19.013.284,98	24.648.241,12
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		339.808.792,13	280.223.273,33

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,60	-	1.014.446,36	16.215.034,59	-	44.326.840,55
Reserva de reavaliação	-	-	(139.578,29)	-	100.074,72	(39.503,57)
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.863,82	-	-	40.863,82
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(80.367,39)	-	-	(80.367,39)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	13.225.492,91	13.225.492,91
Distribuição do lucro:	-	-	-	8.433.206,53	(13.325.567,63)	(4.892.361,10)
Reserva legal	-	-	-	557.210,03	(557.210,03)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	7.875.996,50	(7.875.996,50)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(2.081.292,26)	(2.081.292,26)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	27.097.359,60	-	874.868,07	24.648.241,12	-	52.620.468,79
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	1.766.701,40
AGE DE 29/12/2022	-	1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	4.582,69	-	100.074,72	104.657,41
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	2.962.375,47	2.962.375,47
Distribuição do lucro:	-	-	-	(5.634.956,14)	(3.062.450,19)	(8.697.406,33)
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	-	48.756.796,74

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	Nota	2022	2021
Prêmios emitidos líquidos	11.1	244.040.238,67	185.177.326,21
Variação das provisões técnicas		(25.908.342,09)	(34.919.314,02)
Prêmios ganhos		218.131.896,58	150.258.012,19
Sinistros ocorridos	11.2	(179.052.437,28)	(82.105.772,08)
Custos de aquisição	11.3	(29.869.349,40)	(18.779.154,47)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	(2.150.569,43)	3.029.066,46
Resultado com resseguro	11.5	14.426.961,80	(531.330,78)
Receita com resseguro		53.584.330,81	21.366.940,89
Despesa com resseguro		(34.548.436,64)	(20.223.308,92)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Despesas administrativas	11.6	(20.103.234,68)	(17.445.604,06)
Despesas com tributos	11.7	(3.542.318,47)	(3.532.379,15)
Resultado financeiro	11.8	7.830.678,62	(9.603.903,83)
Receitas Financeiras		28.395.589,15	20.039.212,21
Despesas Financeiras		(20.564.910,53)	(29.643.116,04)
Resultado patrimonial		89.447,80	265.168,90
Resultado operacional		5.761.075,54	21.554.103,18
Perdas com ativos não correntes		(73.743,25)	(285.207,10)
Resultado antes dos impostos e participações		5.687.332,29	21.268.896,08
Imposto de renda	11.9	(1.390.796,98)	(4.634.604,04)
Contribuição social	11.9	(935.386,92)	(3.157.424,14)
Participações sobre o resultado		(398.772,92)	(251.374,99)
Lucro líquido do exercício		2.962.375,47	13.225.492,91
Quantidade de ações	12.6	3.394.836	3.267.920
Lucro por ação - R$		0,87	4,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	680.012,30	642.067,62
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	(43.674,71)	(56.322,70)
Variação nas contas patrimoniais:	(251.030,35)	(4.253.110,40)
Ativos financeiros	(42.324.966,03)	(24.020.780,58)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.859.178,60)	(31.915.279,65)
Ativos de resseguro	(4.202.083,64)	(3.528.217,45)
Créditos fiscais e previdenciários	7.542.310,44	12.936.170,95
Depósitos judiciais e fiscais	(108.802,33)	(74.671,15)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(14.015.883,45)	(15.632.524,25)
Outros ativos	(5.836.675,00)	767.497,96
Impostos e contribuições	(5.532.290,05)	(5.162.827,22)
Outras contas a pagar	(3.593.337,07)	808.958,68
Débitos de operações com seguro e resseguros	1.124.269,35	18.798.925,37
Provisões técnicas - seguro e resseguro	71.592.079,13	47.432.766,25
Provisões judiciais	(186.756,90)	(4.566.151,67)
Outros passivos	149.883,80	(96.977,64)
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	3.347.682,71	9.558.127,43
Juros recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Imposto sobre o lucro pagos	(2.552.862,89)	(8.247.261,12)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	8.353.714,27	7.949.898,15
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	156.194,02	69.135,92
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	(16.020,00)	(3.172.111,95)
Imobilizado	(932.679,49)	(209.301,54)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(792.505,47)	(3.312.277,57)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Outros	-	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.697.406,33)	(4.892.361,10)
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	826,71	(254.740,52)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	19.602,81	274.343,33
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	20.429,52	19.602,81

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em reais)*

	2022	2021
Lucro líquido do exercício	2.962.375,47	13.225.492,91
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	3.062.450,19	13.325.567,63

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/008/988/5 e código de segurança Ltq2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 15/02/2023 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em consonância com a Circular SUSEP nº 648/2021, as demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, se referenciadas pela SUSEP, bem como estão sendo apresentadas conforme os modelos de publicação estabelecidos pelas referidas Circulares. Não houve no ano de 2022 alterações nas políticas contábeis já adotadas anteriormente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa. O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.2.1 – Participação na Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A:
A Gente Seguradora S/A. detém uma participação minoritária de 0,98% no capital social da Seguradora Lider Do Consórcio do Seguro Dpvat S/A. Em 16 de novembro de 2020, através do Ofício Eletrônico nº 43/2020/CGFIP/DIR4/SUSEP, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP notificou a Seguradora Líder para recolher ao caixa dos recursos do Consórcio do Seguro DPVAT a quantia de R$ 2.257.758.435,26, já devidamente atualizados, referente a 2.119 despesas consideradas irregulares, que foram executadas com recursos públicos entre os anos de 2008 e 2020, conteúdo do Processo SUSEP 15414.604989/2020-92. Seguindo as determinações do CPC 25, é avaliada a probabilidade de perda e a necessidade de registro de impairment sobre o valor da participação social da Gente Seguradora S.A. na Seguradora Líder constantemente e, até a data base de 31/12/2022, não há informações, avaliações ou julgamentos suficientes para constituição de qualquer provisão para perdas sobre esse valor, se cabíveis.
Uma vez que é partidária da Livre Iniciativa e Livre Concorrência para Todos, a Gente Seguradora, ao longo do tempo, foi contrária a constituição do Cónsórcio do Seguro DPVAT, a criação da Seguradora Líder, votou contrariamente nas assembleias e fez inúmeras denúncias aos órgãos competentes, que provavelmente contribuíram substancialmente para a extinção do Cónsórcio do Seguro DPVAT e para a transferência das reservas constituídas a maior, no montante de R$ 4,2 billhões.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. As demonstrações financeiras da Gente Seguradora incluem, portanto, estimativas referentes à seleção da vida útil dos ativos imobilizados, determinação das provisões necessárias para passivos contingentes, de provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2022			2021		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	202.328,60	593.712,22	796.040,82	175.000,00	5.187.192,49	5.362.192,49
Constituições	74.768,78	911.206,18	985.974,96	200.000,00	1.963.250,87	2.163.250,87
Reversões	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)	-	(6.556.731,14)	(6.556.731,14)
Pagamentos	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)	(172.671,40)	-	(172.671,40)
Saldo no final do exercício	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identificou como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2022		2021	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Ltda	241.078,59	(1.821.587,20)	794.650,20	(1.308.957,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	590.184,42	(5.121.119,85)	739.288,83	(1.326.000,00)
Total	**831.263,01**	**(6.942.707,05)**	**1.533.939,03**	**(2.634.957,20)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2022 e 2021;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2022	2021
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	1.998.365,60	808.050,00
De 31 a 120 dias	3.079.819,00	369.350,00
De 121 a 180 dias	1.084.480,00	25.500,00
De 181 a 365 dias	1.011.305,00	90.200,00
Acima de 365 dias	25.100,00	48.100,00
Total	**7.199.069,60**	**1.341.200,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em virtude da publicação da Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021, convertida na Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021, houve alteração da alíquota da Contribuição Social a partir de julho de 2021, que como consequência passou a ser de 20% sobre o lucro tributável até 31 de dezembro de 2021. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

2.9 - Teste de Adequação dos Passivos – LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021, a Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contratos que atendem à definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de execução do teste. O Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos de contrato de seguro bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos diretamente relacionados aos contratos de seguros.
O Teste de Adequação do Passivo foi elaborado, com a aplicação de uma metodologia que objetiva a melhor estimativa de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo as despesas incrementais e de liquidação de sinistros.
Como premissas adotadas destacamos a projeção de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade para cada agrupamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contratos são agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a estrutura disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas a valor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstrando o resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, procedendo ao demonstrativo do resultado final do TAP, consolidando os respectivos resultados parciais na nota explicativa 9.4.

3 – Gerenciamento de riscos:

3.1 - Análise qualitativa:

Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Seguradora face a suas operações está exposta a riscos classificados entre riscos de seguro ou risco de subscrição; risco financeiro, sendo este composto por risco de crédito, liquidez e mercado; e risco operacional advindos de suas operações que podem afetar em maior ou menor grau seus objetivos estratégicos. Dentre os produtos de seguros que a Seguradora atua junto ao mercado de seguros nos segmentos de danos e de pessoas, destacando-se os ramos Automóvel-0531 e o Vida-0993, respectivamente. O modelo de negócio é tido como simples e conservador, os produtos em que opera são constantemente avaliados e tem apresentado equilíbrio técnico ao longo do tempo, evidenciados pelos baixos índices de sinistralidade. Nos grupos de seguro de Danos e Pessoas, a Seguradora opera basicamente com contratos de vigência anual, com ênfase comercial em negócios públicos e privados.
A seguradora está engajada na identificação e monitoramento dos riscos de subscrição, a qual utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB – Brasil Resseguros S/A e Swiss Re, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios, conforme dados abaixo:

Ramos	Produto	Tipo de contrato	Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	180.000,00
0553	Automóvel	Excedente de responsabilidade - ER	400.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria e, com o envolvimento dos responsáveis de cada uma das áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.

Risco de seguro/subscrição:
A Seguradora define a estratégia de gestão de riscos alinhada a sua estratégia de negócios e de sua capacidade de suportar riscos. A partir da natureza e materialidade de cada risco a ser assumido a Seguradora aplica as premissas de uma Política de Gerenciamento de Risco bem como o monitoramento constante do valor de seus negócios.
Entende-se o risco de seguro/subscrição como o risco transferido por qualquer contrato onde haja a possibilidade futura de que o evento (sinistro) ocorra e onde haja incerteza sobre o valor de indenização resultante do sinistro. Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que o principal risco atinente aos seus contratos está presente nos sinistros avisados, em situações onde os pagamentos das indenizações resultantes desses eventos possam exceder ao valor contábil de seus passivos atuariais, principalmente no segmento de danos, visto as características específicas em relação à forma de liquidação desses sinistros.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
• Seguros de Danos, destacando-se Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos;
• Seguros de Pessoas, destacando-se Vida em Grupo.
As políticas de subscrição de riscos da Seguradora são definidas através de sua Diretoria, que atua de forma centralizada no edifício sede. A Seguradora está atenta quanto aos aspectos de controles internos, e em relação ao seu pessoal de vendas, procurando monitorar a qualidade dos negócios propostos pelos corretores, a fim de avaliar e melhorar o seu desempenho.
A Gente Seguradora dissemina com seus colaboradores a cultura de atendimento aos seus segurados e parceiros comerciais pautada no diálogo transparente, convergência de suas necessidades em prol de relacionamento duradouro e zelando pela credibilidade de sua imagem.

Risco de crédito:
A Seguradora entende como Risco de Crédito a possibilidade de haver perdas financeiras, relacionadas à contraparte. Visando manter o bom gerenciamento e o controle dentro das políticas estabelecidas, a Companhia opera apenas com Resseguradores locais com satisfatória avaliação de *rating* e através do contínuo trabalho junto aos resseguradores, buscando reduzir o *aging* de recuperação.

Risco de mercado:
A Seguradora entende como Risco de Mercado a possibilidade de perda financeira decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação dos tipos de aplicações.

Risco operacional:
A Seguradora entende como Risco Operacional os prejuízos relacionados aos seus processos internos, pessoas e sistemas inadequados. Além disso, podemos considerar os riscos decorrentes de fraudes ou eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e o desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimorar a eficiência da prevenção, identificação, mitigação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos.

3.2 - Análise quantitativa:

Produtos:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), concentrando neles 86% dos prêmios emitidos no ano de 2022. Para os ramos dos grupos Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171) a representatividade é de 2%, Transportes (ramo 0628) é de 3% e no RC Geral (ramo 0351) é de 0,15%.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC–0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando neles 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022.

Concentração de risco e análise de sensibilidade:
Concentração de risco: Em uma abordagem segregada, em relação aos dois segmentos operados pela Companhia, os seguros de danos responderam por 91% dos prêmios emitidos no ano de 2022, e haviam respondido por 92% no exercício anterior, enquanto que os seguros de pessoas representaram 9% dos prêmios emitidos no ano de 2022 e haviam representado 8% no exercício anterior.

2022

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.654,93	9,74%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560,94	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	63.317.659,74	28,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.295.760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**221.780.752,00**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

2021

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	14.597.606,96	8,53%	2.274.907,69	16,21%	12.259.852,92	8,47%	1.505.915,42	12,79%
Nordeste	1.593.516,82	0,93%	1.792.750,79	12,78%	1.475.642,40	1,02%	1.656.436,09	14,07%
Norte	724.007,27	0,42%	35.446,39	0,25%	695.819,72	0,48%	35.034,06	0,30%
Sudeste	41.511.616,58	24,26%	5.513.540,45	39,29%	37.360.887,14	25,81%	4.431.689,55	37,64%
Sul	112.718.110,36	65,86%	4.415.822,89	31,47%	92.945.074,89	64,22%	4.143.677,90	35,20%
Total	**171.144.857,99**	**100,00%**	**14.032.468,21**	**100,00%**	**144.737.277,07**	**100,00%**	**11.772.753,02**	**100,00%**

Considerando os valores acima, é importante divulgar que a Seguradora utiliza as seguintes premissas atuariais:
- Base de dados que contempla as informações referentes às apólices com riscos em vigor;
- Utilização de Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação, nos Seguros de Pessoas (coberturas por morte, causas não acidentais);
- Verificação de bases estatísticas nos Seguros de Danos.

Análise de Sensibilidade: Em relação aos grupos analisados, observando-se suas premissas e dados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 3% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e Vida-0993. Tal indicação deve-se ao crescimento da carteira da Seguradora. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros (tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro) não demandam relevância considerável no contexto da Companhia.

Esclarecimento sobre os indicadores estimados para o teste de sensibilidade:
Ramo Automóvel-0531: Observando-se a sinistralidade de 92% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo RCFV-0553: Observando-se a sinistralidade de 105% atingida no ano de 2022, o qual se mostrou superior à sinistralidade do exercício anterior e fora do padrão de mercado dos últimos 5 anos, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
Ramo Vida-0993: Observando-se a sinistralidade de 80% atingida no ano de 2022, optou-se por agravar em 3% este indicador para aplicação do teste.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no crescimento de prêmios do exercício e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexa operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2022:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 3% nas indenizações e despesas de sinistros dos ramos 118, 531, 553 e 993.	(4.520.377,72)	(3.063.010,05)	(2.586.829,00)	(1.726.982,61)

Considerando que a Seguradora apurou no exercício de 2022 um resultado líquido de R$ 2.962.375,47, atingindo um PLC de R$ 48.756.796,74 e um PLA de R$ 54.875.190,81, denota-se que os agravos considerados no teste, embora superem o resultado atingido, não demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados de forma a gerar a necessidade de uma análise mais aprofundada, visto que as reduções indicadas na tabela acima manteriam o PLC e PLA com volume de suficiência aderente á legislação.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's 39, 40 e 46, podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda e mantidos até o vencimento.*** A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e suas variações impactam diretamente no resultado do exercício. A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2022

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

2021

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Público - Quotas de F.I.	1%	1.365.698,20	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - Multimercado/LF	1%	3.190,36	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.572.162,14	05/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	5.879.814,10	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	6%	9.304.151,50	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	10.327.350,58	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	13%	21.036.741,84	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	9%	14.439.774,49	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	6.195.385,08	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	5.748.541,20	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	17%	27.560.041,17	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LTN	6%	9.696.588,94	01/2022	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	6.847.658,16	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	27.503.913,20	03/2026	AAA
Total das aplicações		**155.481.010,96**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**155.481.010,96**	**138.099.262,22**
(+) Aplicações	92.122.866,05	92.866.443,98
(-) Resgates	(63.370.592,99)	(65.619.507,43)
(+/-) Variações monetárias	6.013.398,52	(9.865.187,81)
Saldo no final do exercício	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares.* Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis; 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2022	2021
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.903.207,44	2.007.495,68
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.123.081,84	3.145.328,08
Prédio São Paulo	2.112.768,60	2.166.056,51
Total dos imóveis	**7.139.057,88**	**7.318.880,27**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2022	2021
Saldo em 1º de janeiro	**8.540.869,75**	**5.814.337,10**
Bens Imóveis		
Depreciação	(195.842,39)	(184.360,04)
Incorporação ao bem	328.849,82	391.111,95
Aquisição Imóvel	-	2.781.000,00
Demais imobilizações		
Aquisição	976.354,20	209.301,54
Depreciação	(491.377,49)	(401.384,88)
Venda ou baixa de ativo	(118.071,01)	(69.135,92)
Saldo em 31 de dezembro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança Lt3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf (4/19) 883/1062

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

PubliCP Publicidade Legal

Continuação

6 – Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas de resseguro. A cessão de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exime as obrigações da Companhia para com os segurados. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A**, tendo sido assinado contrato com a **Swiss Re** em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2022	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

2021	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	Total
Saldo em 1º de janeiro	**6.069.829,29**	**478.073,25**	**10.204.937,40**	**0,00**	**2.290.799,71**	**3.179.831,59**	**22.223.471,24**
Constituição	9.540.776,93	113.345,16	26.176.365,48	(910.000,00)	2.269.369,95	2.174.435,50	39.364.293,02
Reversão	(869.480,27)	(340.654,60)	(2.121.005,72)	-	(2.723.700,22)	(689.951,07)	(6.744.791,88)
Pagamento	-	-	(17.987.440,32)	-	-	(494.569,54)	(18.482.009,86)
Saldo em 31 de dezembro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):

Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2022 Comissão	2022 Total	2021 Comissão	2021 Total
Saldo em 1º de janeiro	12.419.087,70	12.419.087,70	7.395.837,28	7.395.837,28
Constituição	6.537.075,36	6.537.075,36	6.868.682,55	6.868.682,55
Reversões	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)	(1.845.432,13)	(1.845.432,13)
Saldo em 31 de dezembro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**

8 – Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Conforme metodologia prevista em Nota Técnica, no cálculo da sua estimativa é considerada a totalidade dos prêmios a decorrer, tomando por base os dados de prêmios comerciais emitidos em atraso dos últimos 2 (dois) meses, alocados em suas devidas competências atuariais.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles referentes às demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, utilizando-se do modelo PEONA para todos os ramos comercializados, conforme previsto em Nota Técnica específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada semestralmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. A Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, outros valores a regularizar não constituídos nas demais provisões técnicas.

h. A Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2022	2021
PPNG	109.826.535,00	91.995.182,46
PPNG/RVNE	7.961.399,20	6.128.903,49
PCC	(0,00)	1.224.158,32
PSL ADM	48.276.991,28	24.326.084,56
PSL JUD	40.421.926,42	27.826.029,67
PSL ajuste IBNER	4.100.000,00	(1.700.000,00)
PSL retrocessão	36.475,18	42.850,28
IBNR	11.207.854,79	6.977.270,44
PDR	12.538.273,49	12.178.066,89
PVR	82.825,17	19.835,39
PET	6.158.180,10	-
Total das provisões	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2021 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	336.040,09	290.915,30
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontram provisionadas	415.650,71	530.099,21
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	-	253.610,38
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	1.497.130,74	775.435,52

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	62.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(143.960.723,78)	(1.001.333,06)	(8.415.649,11)	-	-	(377.286.584,45)
Pagamento	-	-	-	(69.929.861,27)	-	(995.681,93)	-	(1.247.482,28)	(72.173.025,48)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**-**	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

2021	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º de janeiro	**57.326.452,07**	**5.518.830,78**	**1.603.482,79**	**39.351.980,29**	**8.518.446,33**	**9.266.422,99**	**-**	**-**	**121.585.615,25**
Constituição	180.737.795,45	2.757.414,58	403.613,75	134.868.430,75	2.010.779,67	7.416.482,96	19.835,39	-	328.214.352,55
Reversão	(146.069.065,06)	(2.147.341,87)	(782.938,22)	(34.993.930,58)	(3.551.955,56)	(2.247.769,41)	-	-	(189.793.000,70)
Pagamento	-	-	-	(88.731.515,95)	-	(2.257.069,65)	-	-	(90.988.585,60)
Saldo em 31 dezembro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,89**	**19.835,39**	**-**	**169.018.381,50**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2022	2021
Total das provisões técnicas	**240.610.460,63**	**169.018.381,50**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(41.588.398,43)	(24.438.012,04)
(-) Direitos creditórios	(25.864.855,32)	(27.044.938,21)
(-) Comissões diferidas pagas	(6.959.586,88)	(4.518.585,78)
Total a ser coberto	**166.197.620,00**	**113.016.845,47**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	172.166.076,42	140.644.228,09
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	18.080.606,12	1.368.888,56
Total dado em cobertura	**190.246.682,54**	**142.013.116,65**
Suficiência em R$	**24.049.062,54**	**28.996.271,18**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros judiciais:

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.133.270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,42	35.748.900,90	22.621,80	36.423.373,12

2021	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.000.834,84	37.441.753,17	8.399,77	38.450.987,78
Sinistro Líquido de Resseguro	966.734,64	28.256.662,11	8.399,77	29.231.796,52

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas perdas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativas de sinistros acumulados	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	36.840.778,77	23.290.490,34	25.863.225,97	36.514.501,36	55.579.317,00	121.109.242,07	**167.447.806,25**
Um ano após o aviso	44.325.720,02	26.567.155,82	29.320.456,41	38.062.710,93	61.846.716,51	**130.538.137,25**	
Dois anos após o aviso	45.718.694,15	28.120.252,23	29.619.728,36	38.357.460,60	**62.445.336,81**		
Três anos após o aviso	47.504.849,59	28.141.655,96	29.655.338,74	**38.530.735,61**			
Quatro anos após o aviso	47.976.223,07	28.136.559,52	**30.615.660,49**				
Cinco anos após o aviso ou mais	48.417.425,19	**28.251.721,07**					
	24.794.904,98						

	2016 e anterior	2017	2018	2019	2020	2021	2022
No ano do aviso	27.716.249,45	16.075.937,21	23.968.653,51	34.854.753,82	52.739.580,79	113.242.440,53	**121.367.104,27**
Um ano após o aviso	43.508.260,68	24.932.885,14	24.988.102,17	34.644.721,52	55.154.036,05	**120.966.367,99**	
Dois anos após o aviso	44.349.131,75	25.183.721,44	25.068.824,78	34.719.345,94	**55.252.204,28**		
Três anos após o aviso	44.594.624,50	25.189.221,44	24.983.865,04	**34.719.345,94**			
Quatro anos após o aviso	45.183.096,36	25.198.138,19	**24.983.865,04**				
Cinco anos após o aviso ou mais	45.570.482,36	**25.198.138,19**					
	11.438.359,05						
	13.356.545,93	**3.053.582,88**	**5.631.795,45**	**3.811.389,67**	**7.193.132,53**	**9.571.769,26**	**46.080.701,98**
				Saldo da PSL			**88.698.917,70**

9.3 - Percentual do custo de aquisição e sinistralidade:

Ramos	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %	2021 Prêmios ganhos	2021 Sinistralidade %	2021 Comercialização %
Patrimonial	5.526.060,52	38,84%	35,94%	3.703.735,66	-12,00%	35,00%
Auto/RCF	189.693.090,01	84,13%	13,16%	132.429.591,85	57,00%	13,00%
Pessoas	22.912.746,05	75,62%	12,73%	14.124.684,68	53,00%	4,00%
Total	**218.131.896,58**			**150.258.012,19**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advindos de licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se variáveis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos:

Em cada data de balanço é apurado o TAP para todos os contratos vigentes na data base de apuração, em conformidade com a Circular SUSEP n.º 648/2021, considerando as características dos produtos operados pela Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a valor presente na respectiva data base, tem como objetivo constatar a necessidade ou não de proceder-se as garantias financeiras complementares às provisões constituídas.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos:

• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (riscos assumidos na data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).

• Sinistralidade: Consideraram-se as taxas de sinistralidades observadas nas respectivas carteiras, cujo exercício de abrangência foi adequado a cada situação, resultando nas seguintes sinistralidades: Prêmios registrados: Grupo Patrimonial 43,84%.; Grupo Responsabilidade 68,18%; Grupo Automóvel 73,07%; Grupo Transporte 17,68%, Ramo 93 de 79,62%, do Ramo 29 de 97,80%, do Ramo 82 de 59,36% e para o Ramo 90 de 21,71%.

• Despesa Comercial: A estimativa de despesa de comercialização para o tipo de prêmio não registrado, para o Grupo de Pessoas, para eventos não ocorridos, foi de 17,90%.

• Despesa Administrativa: Com base na realidade de suas operações, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas consideradas como necessárias à manutenção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2022 com Pessoal, com Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Administrativas Diversas, com Publicações e com Tributos.

• Taxa de Juros e Índice de Preços: A taxa de juros livre de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segurador, por meio de seu site, cuja aplicação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:

O resultado do TAP é apurado pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das provisões técnicas na data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta diferença deverá ser constituída sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando das demais provisões, deverá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia elaborou uma metodologia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa futuros, que também incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de premissas correntes para a realização do teste.

Para determinação dessas estimativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de similaridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor presente, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2022:

1) Prêmios registrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Seguro Danos	102.723.049,66	90.566.938,51	(12.156.111,15)
Seguro Pessoas	1.758.275,20	1.742.977,38	(15.297,82)
Total	**104.481.324,86**	**92.309.915,89**	**-**

2) Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	**(956.498,51)**
Total	**(956.498,51)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR	103.948.118,38	79.697.499,16	(24.250.619,22)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR	18.849.484,13	15.229.332,44	(3.620.151,69)

(*) O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	18.530.017,73	18.096.967,70

Conclusão: O resultado final do TAP foi negativo para o Grupo de Seguros de Danos e de Pessoas, o que não gerou necessidade de provisão.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios a receber:

	2022	2021
Saldo inicial em 1º de janeiro	**47.079.241,26**	**21.744.305,64**
(+) Prêmios emitidos	283.777.435,12	208.448.623,35
(+) IOF	10.412.779,55	8.975.342,56
(+) Adicional de frac.	864.617,62	723.532,70
(-) Cancelamento/Restituição	(38.482.201,23)	(23.271.297,14)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(427.842,58)	(723.912,08)
(-) Recebimentos	(259.736.173,23)	(168.817.353,77)
Saldo no final do exercício	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	982	990	993
Prazo (em dias):	114	81	59	82	89	74	85	84	85	86	59	30	37	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios a receber:

	2022	2021
A vencer		
Até 30 dias	16.640.925,78	12.847.843,46
De 31 a 60 dias	9.029.956,71	10.485.248,03
De 61 a 120 dias	8.613.661,37	12.279.526,93
De 121 a 180 dias	3.722.542,79	6.280.212,64
De 181 a 365 dias	1.532.084,71	4.059.702,25
Superior a 365 dias	121,41	25.265,67
Total a vencer	**39.539.292,77**	**45.977.798,98**
Vencidos		
Até 60 dias	3.948.450,85	2.156.979,17
Há mais de 60 dias	2.126.331,05	642.838,69
Total vencidos	**6.074.781,90**	**2.799.817,86**
Redução ao valor recuperável	(2.126.218,16)	(1.698.375,58)
Total	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**

Continua

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança Lt2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf (5/13) 884/1062

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

Continuação

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2022	2021
Prêmios emitidos	282.522.439,90	208.287.829,91
Cancelamentos e restituições	(38.482.201,23)	(23.110.503,70)
Total	**244.040.238,67**	**185.177.326,21**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2022	2021
Sinistros diretos	(194.268.514,35)	(97.644.885,54)
Serviços de assistência 24hrs	(706.331,35)	(515.853,76)
Recuperações de sinistro	20.151.122,36	13.441.187,18
Variação de IBNR/IBNER	(4.228.713,94)	2.613.780,04
Total	**(179.052.437,28)**	**(82.105.772,08)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2022	2021
Comissões - prêmios emitidos	(30.756.871,04)	(23.802.404,89)
Variações do CAD	887.521,64	5.023.250,42
Total	**(29.869.349,40)**	**(18.779.154,47)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2022	2021
Receita com honorários regulação DPVAT	12.048,00	3.196.237,00
Outras receitas do Consórcio DPVAT	-	3.368,54
Despesa com comissão regulação DPVAT	-	(3.065.916,00)
Outras receitas e despesas de seguros	(2.076.731,78)	(1.522.459,32)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(427.842,58)	(723.912,08)
Provisão de contingência cível de sinistro	341.956,93	5.141.748,32
Total	**(2.150.569,43)**	**3.029.066,46**

11.5 - Resultado com resseguro:

	2022	2021
Recuperações de resseguro	**53.584.330,81**	**21.366.940,89**
Indenização	50.768.064,30	20.392.891,33
Despesa	599.865,17	1.816.829,95
Variação da provisão IBNR	2.216.401,34	(842.780,39)
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.548.436,64)**	**(20.223.308,92)**
Prêmio	(65.943.614,90)	(50.028.380,22)
Comissão	27.857.050,29	21.361.084,08
Variação das Provisões Técnicas	3.538.127,97	8.443.987,22
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(4.608.932,37)**	**(1.674.962,75)**
Salvados	(4.608.932,37)	(1.674.962,75)
Total	**14.426.961,80**	**(531.330,78)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2022	2021
Despesas com pessoal próprio:	(11.625.197,61)	(7.999.020,80)
Administração (*)	(2.186.973,96)	(1.487.417,76)
Empregados	(5.531.240,94)	(3.668.783,80)
Indenizações	(137.529,81)	(175.762,31)
Encargos sociais	(2.278.981,23)	(1.534.815,63)
Assistência social	(1.490.471,67)	(1.132.241,30)
Despesas com serviços de terceiros	(5.841.225,62)	(5.640.133,49)
Despesas com localização e funcionamento	(2.325.236,39)	(3.070.382,03)
Despesas com publicidade e propaganda	(200.039,82)	(652.794,05)
Despesas com publicações	(32.991,88)	(15.496,01)
Despesas com donativos e contribuições	(7.435,29)	(45.201,70)
Outras despesas administrativas	(71.108,07)	(22.575,98)
Total	**(20.103.234,68)**	**(17.445.604,06)**

(*) Valores reconhecidos no periodo referente às transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2022	2021
Despesas com PIS/COFINS	(1.717.619,40)	(2.024.462,00)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.689.985,86)	(1.384.641,90)
Impostos federais/estaduais/municipais	(134.713,21)	(123.275,25)
Total	**(3.542.318,47)**	**(3.532.379,15)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2022	2021
Receitas financeiras	**28.395.589,15**	**20.039.212,21**
Receitas com aplicações financeiras	17.077.059,59	9.775.179,87
Receitas com operações de seguros	3.703.931,71	3.547.230,85
Juros e cupons recebidos	7.558.894,45	6.639.031,84
Outras receitas financeiras	55.703,40	77.769,65
Despesas financeiras	**(20.564.910,53)**	**(29.643.116,04)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(11.063.661,07)	(19.640.367,68)
Despesas com operações de seguros	(9.478.022,14)	(10.001.871,09)
Outras despesas financeiras	(23.227,32)	(877,27)
Total	**7.830.678,62**	**(9.603.903,83)**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	54.147,87	12.297,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(2.306.135,57)	(7.919.664,64)
Incentivos Fiscais - PAT	(34.099,54)	115.338,59
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2022	2021
Resultado antes de impostos e participações	**5.687.332,29**	**21.268.896,08**
(-) JCP pago nos exercícios	(74.396,37)	(2.081.292,26)
(-) Participação sobre os resultados	(398.772,92)	(251.374,99)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**5.214.163,00**	**18.936.228,83**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(1.890.134,09)	(7.574.491,53)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**469.094,49**	**311.870,30**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Doações indedutíveis / ECA	974,00	25.000,00
Multas Indedutíves	3.861,52	14.137,08
Provisões Indedutíveis	298.555,30	200.000,00
Representação Social / Despesas Indedutíveis	205.565,33	122.662,25
Brindes	47.869,10	24.805,00
Dividendos Recebidos	(708,10)	(2.137,35)
Reversão de Provisões	(187.097,38)	(172.671,40)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(2.286.087,24)**	**(7.792.028,18)**
% alíquota efetiva	**43,02%**	**40,93%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil novecentas e vinte) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, elevando-o para R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), que se encontra em fase de aprovação pela SUSEP.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de reavaliação emitidos por peritos especializados. No ano de 2022 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.074,72 (R$ 100.074,72 no ano de 2021), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a integridade do capital social.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras deverão apresentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realizados para qualidade de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter para operar, sendo equivalente ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2022	2021
Patrimônio líquido	**48.756.796,74**	**52.620.468,79**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	**7.043.015,38**	**4.199.892,81**
PLA de nível 1	55.767.904,36	59.865.546,67
PLA de nível 2	7.043.015,38	4.199.892,81
PLA de nível 3	7.175.957,88	7.409.928,14
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	**(759.771,05)**	**(3.174.855,66)**
PLA total	**54.875.190,81**	**53.480.655,68**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Capital de risco de subscrição	35.290.639,86	22.981.424,15
Capital de risco de crédito	2.947.112,85	936.137,06
Capital de risco operacional	1.688.354,84	1.107.027,91
Capital de risco de mercado	10.967.140,42	8.889.362,07
Efeito da correlação entre os riscos	(8.118.669,10)	(5.680.134,67)
Capital mínimo requerido (CMR) = (maior entre (I) e (II))	**42.774.578,87**	**28.233.816,52**
Suficiência do PLA	**12.100.611,94**	**25.246.839,16**
% de suficiência do PLA	**28%**	**89%**

12.6 - Composição acionária:

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação 2021
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,765%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,537%
Tânia Wais	12.939	0,381%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuária Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A**. - "Seguradora", em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087 CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURADORA S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2023.

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança Lt3E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf (6/19) 885/1062

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

RRSIGN
PORTAL DE ASSINATURAS

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSign e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: https://verificador.iti.gov.br

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA
CNPJ/N° do Documento: 92757798000139
Posição: Signatário
Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada
Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05
Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5
Nº do Certificado: 658049761308685533971895627206569230 63
Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068/948-5 e código de segurança LtSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e código de segurança LtSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068/918-5 e código de segurança LtSE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/068.948-5.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LBEF. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 94743 **Processo**: 000000-00.00/00-0

Período de Validade: 07/06/2023 até 30/06/2024

CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02

Razão Social: GENTE SEGURADORA SA

Endereço: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

Atividade Principal: 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, CRC **274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de $ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de $ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de $ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui,no seu período de validade, a apresentação das Demostrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.

CAGE 70 ANOS
CUIDANDO DO PRESENTE, ORIENTANDO PARA O FUTURO.

* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em **http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	274

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2022.pdf (14/19) 893/1062

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 262.332.462,26	R$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R$ 19.602,81	R$ 20.429,52
APLICACOES		R$ 155.481.010,96	R$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R$ 47.079.241,26	R$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 11.645.078,37	R$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 27.175.871,46	R$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 1.528,90	R$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 6.621.581,07	R$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 421.680,55	R$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R$ 4.000,00	R$ 5.238,22
BENS A VENDA		R$ 1.341.200,00	R$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 122.579,18	R$ 100.213,11
SEGUROS		R$ 12.419.087,70	R$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 17.890.811,07	R$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 9.185.091,06	R$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.318.880,27	R$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R$ 1.221.989,48	R$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 280.223.273,33	R$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R$ 199.010.233,20	R$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 4.272.060,31	R$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.936.612,28	R$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 330.637,31	R$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 7.952.650,78	R$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.172.746,75	R$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 30.576.288,59	R$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 8.785.608,49	R$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 45.976,55	R$ 91.202,94
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 141.937.652,14	R$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 28.592.571,34	R$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 715.801,16	R$ 611.143,75
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 27.080.729,36	R$ 39.872.986,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 796.040,82	R$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 52.620.468,79	R$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 874.868,07	R$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R$ 24.648.241,12	R$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 185.177.326,21	R$ 244.040.238,67
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (34.919.314,02)	R$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R$ 150.258.012,19	R$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (82.105.772,08)	R$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (18.779.154,47)	R$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPRACIONAIS		R$ 3.029.066,46	R$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (531.330,78)	R$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.445.604,06)	R$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.532.379,15)	R$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ (9.603.903,83)	R$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.039.212,21	R$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (29.643.116,04)	R$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 265.168,90	R$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 21.554.103,18	R$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (285.207,10)	R$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 21.268.896,08	R$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.634.604,04)	R$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (3.157.424,14)	R$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (251.374,99)	R$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 13.225.492,91	R$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	90.180.605/0001-02	Número de Ordem do Livro:	274
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.097.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.				
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-				

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2400085582

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

1 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 240713991 e o código de segurança VF2Q. Este protocolo foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 24071399 1 e o código de segurança VF2J. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Publi
PORTO ALEGRE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE N° 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

- Prêmios emitidos: a Companhia obteve um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, com destaque nas carteiras de veículos, com crescimento de 29% e na carteira Patrimonial, com 37%, consolidando sua posição no mercado de seguros no Brasil, estando entre as 10 melhores margens de resultado do mercado.

- Resultado operacional: excelente resultado industrial alavancado pela melhoria na subscrição e precificação dos produtos, bem como pela significativa redução da sinistralidade, que foi de 82% em 2022 para 66% em 2023, aplicando a política de alta performance na regulação dos sinistros, digitalização integral do processo, aprimorando continuamente a auditoria interna específica da área. Destaque também para a operação de assistência 24 horas dedicada aos segurados, com gestão ativa em multiplataformas e diversos canais de atendimento, contando também com uma auditoria específica, mitigando possíveis erros ou falhas.

- Resultado financeiro: a performance da carteira de investimentos no ano de 2023 foi de 106,13% do CDI, garantido pela consistência e qualidade dos papéis, sendo 86% compostos de títulos públicos do Tesouro Direto. Os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora como garantidores dessas provisões técnicas aumentaram em 26%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

- Despesas administrativas: mantendo a política de eficiência operacional, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 9%, colaborando para um ótimo índice combinado de 88%, contra 101% em 2022 e retorno sobre o patrimônio líquido de 52% no ano de 2023.

- Inovação tecnológica: Seguindo a missão de modernizar seus processos internos, trazer inovação aos produtos e desenvolver um time de alta performance digital, buscando soluções, novos negócios e integração com parceiros, a Gente Seguradora criou o laboratório de inovação ***Inteligente***, ampliando a equipe de tecnologia em 120% nos últimos 2 anos.

- Novos negócios: a Seguradora mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos [illegible] do seu investimento com novos meios de comunicação cada vez mais abrangentes [illegible] foco no ser humano.

Distribuição de lucro e dividendos

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, [illegible] acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em [illegible] líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/As, além de juros [illegible] capital [illegible] sempre que permitido e aplicável, sendo que o restante é acumulado [illegible] reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição [illegible] de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o [illegible] ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado [illegible] mantendo no quadro funcional e diretivo, nos controles internos, gestão de riscos e *compliance*, [illegible] considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo manter a [illegible] e solvência da Seguradora, bem como o bom atendimento aos [illegible] e à sociedade como um todo.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

A Diretoria.

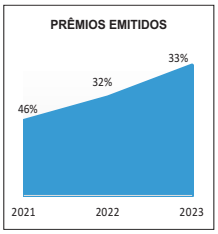

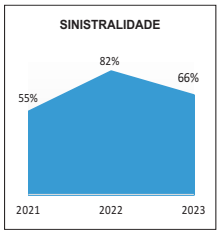

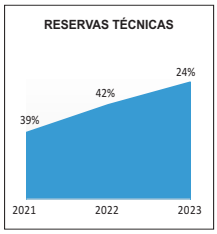

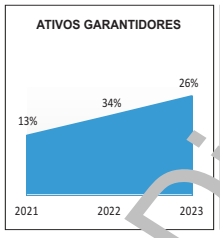

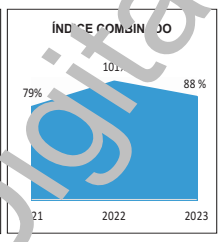

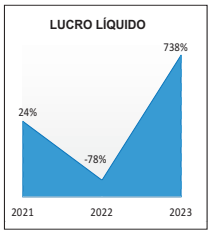

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		**399.914.049,80**	**317.215.984,29**
Disponível		**75.267,05**	**20.429,52**
Caixa e bancos		75.267,05	20.429,52
Aplicações	4.1	**239.654.263,21**	**190.246.682,54**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**83.484.890,02**	**63.583.498,23**
Prêmios a receber	10.1	68.741.930,68	43.487.856,51
Operações com resseguradoras		14.742.959,34	20.095.641,72
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**41.944.607,10**	**40.304.233,27**
Títulos e créditos a receber		**13.884.629,56**	**2.455.248,68**
Títulos e Créditos a Receber		3.945,00	2.259,26
Créditos Tributários e Previdenciários		12.934.034,33	1.917.268,32
Depósitos Judiciais e Fiscais		935.354,23	530.482,88
Outros Créditos		11.296,00	5.238,22
Outros valores e bens		**2.489.160,00**	**7.199.069,60**
Bens à venda	2.7.1	2.489.160,00	7.199.069,60
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**98.749,91**	**100.213,11**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**18.282.482,95**	**13.306.609,34**
Seguros		18.282.482,95	13.306.609,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**27.332.188,20**	**22.592.807,84**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**18.509.593,60**	**13.387.174,70**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**18.509.593,60**	**13.387.174,7[illegible]**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**8.657.744,34**	**9.040.782,88**
Imóveis de uso próprio	5.1	6.942.948,61	7.139.057,88
Bens móveis		1.714.795,73	1.901.725,00
TOTAL DO ATIVO		**427.246.238,00**	**339.[illegible]**

PASSIVO

	Nota		2022
CIRCULANTE		**312.19[illegible]00,01**	**24[illegible]8.581,43**
Contas a pagar		**28.47[illegible]54,85**	**8[illegible]8.737,72**
Obrigações a pagar		9.254.[illegible]27	[illegible]84.919,26
Impostos e encargos sociais a recolher		7.796,90	2.298.460,86
Encargos trabalhistas		568.[illegible]08	421.090,45
Impostos e contribuições		14.904.44[illegible]08	2.502.849,56
Outras contas a pagar		113.6[illegible]12	1.236.417,59
Débitos de operações com seguros e res[illegible]uros		**35.328.035,43**	**40.486.166,43**
Prêmios a restituir		443.163,73	451.057,25
Operações com resseguradoras		3.465.939,07	32.689.187,99
Corretores de seguros e resseguros		11.213.698,88	7.263.789,60
Outros débitos operacionais		5.233,75	82.131,59
Depósitos de terceiros		**83.285,77**	**91.202,94**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**248.302.923,96**	**200.737.474,34**
Danos		235.000.461,32	189.000.795,19
Pessoas		13.302.462,64	11.736.679,15
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**52.170.723,10**	**41.093.413,96**
Contas a pagar		**556.207,92**	**611.143,75**
Tributos diferidos		556.207,92	611.143,75
Provisões técnicas - seg[illegible]	8.1	**50.272.431,29**	**39.872.986,29**
Danos		41.562.667,69	30.379.985,57
Pesso[illegible]		8.709.763,60	9.493.000,72
Outros débitos	2.5.1	**1.342.083,89**	**609.283,92**
Passivos judiciais		1.342.083,89	609.283,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**62.882.014,89**	**48.756.796,74**
Capital social		28.864.061,00	27.097.359,60
Aumento de capital (em aprovação)		-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação		834.311,87	879.450,76
Reservas de lucros		33.183.642,02	19.013.284,98
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**427.246.238,00**	**339.808.792,13**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(em reais)*

	Capital social	Aumento de capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**27.097.359,60**	**-**	**874.868,07**	**24.648.241,12**	**-**	**52.620.468,79**
Aumentos de capital:		**1.766.701,40**	**-**	**-**	**-**	**1.766.701,40**
AGE DE 29/12/2022		1.766.701,40	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	**-**	**-**	**4.582,69**	**-**	**100.074,72**	**104.657,41**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	118.646,00	-	-	118.646,00
Ajuste alíquota CSLL reserva reaval.	-	-	(13.988,59)	-	-	(13.988,59)
Lucro líquido do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**2.962.375,47**	**2.962.375,47**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**(5.634.956,14)**	**(3.062.450,19)**	**(8.697.406,33)**
Reserva legal	-	-	-	144.398,96	(144.398,96)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	2.096.641,40	(2.096.641,40)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(74.396,37)	(74.396,37)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(7.875.996,50)	(747.013,46)	(8.623.009,96)
Saldos em 31 de dezembro de [illegible]	**27.097.359,60**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**
Aumentos de capital:	**1.766.701,40**	**(1.766.701,40)**	**-**	**-**	**-**	**-**
AGE DE 29/12/2022	-	(1.766.701,40)	-	-	-	(1.766.701,40)
Aprovação Portaria SUSEP nº 1.367 de [illegible]/2023	1.766.701,40	-	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavali[illegible]	**-**	**-**	**(45.138,89)**	**-**	**100.074,72**	**54.935,83**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	54.935,83	-	-	54.935,83
Lucro líquido do exerci[illegible]	**-**	**-**	**-**	**-**	**24.825.256,14**	**24.825.256,14**
Distribuição do lucro:	**-**	**-**	**-**	**14.170.357,04**	**(24.925.330,86)**	**(10.754.973,82)**
Reserva legal	-	-	-	1.079.462,81	(1.079.462,81)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	15.187.535,33	(15.187.535,33)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.236.000,00)	(3.236.000,00)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.096.641,10)	(5.422.332,72)	(7.518.973,82)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**28.864.061,00**	**-**	**834.311,87**	**33.183.642,02**	**-**	**62.882.014,89**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(em reais)*

	Nota	2023	2022
Prêmios emitidos líquidos	11.1	**323.425.142,59**	**244.040.238,67**
Variação das provisões técnicas		**(44.622.383,83)**	**(25.908.342,09)**
Prêmios ganhos		**278.802.758,76**	**218.131.896,58**
Sinistros ocorridos	11.2	**(184.767.160,72)**	**(179.052.437,28)**
Custos de aquisição	11.3	**(35.041.298,24)**	**(29.869.349,40)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(9.894.512,61)**	**(2.150.569,43)**
Resultado com resseguro	11.5	**(1.550.609,70)**	**14.426.961,80**
Receita com resseguro		45.549.830,28	53.584.330,81
Despesa com resseguro		(44.148.647,62)	(34.548.436,64)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(2.951.792,36)	(4.608.932,37)
Despesas administrativas	11.6	**(25.323.002,92)**	**(20.103.234,68)**
Despesas com tributos	11.7	**(4.799.592,59)**	**(3.542.318,47)**
Resultado financeiro	11.8	**22.643.809,07**	**7.830.678,62**
Receitas Financeiras		37.711.633,29	28.395.589,15
Despesas Financeiras		(15.067.824,22)	(20.564.910,53)
Resultado patrimonial		**76.668,90**	**89.447,80**
Resultado operacional		**40.147.059,95**	**5.761.075,54**
Perdas com ativos não correntes		**(365.619,63)**	**(73.743,25)**
Resultado antes dos impostos e participações		**39.781.440,32**	**5.687.332,29**
Imposto de renda	11.9	(8.977.731,53)	(1.390.796,98)
Contribuição social	11.9	(5.546.337,79)	(935.386,92)
Participações sobre o resultado		(432.114,86)	(398.772,92)
Lucro líquido do exercício		**24.825.256,14**	**2.962.375,47**
Quantidade de ações	12.6	3.394.836	3.394.836
Lucro por ação - R$		7,31	0,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(em reais)*

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**24.825.256,14**	**2.962.375,47**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**705.147,29**	**636.337,59**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**3.527.946,26**	**5.025.065,73**
Variação nas contas patrimoniais:	**(8.860.828,68)**	**(3.593.944,80)**
Ativos financeiros	(56.210.521,53)	(42.324.566,03)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(21.207.933,79)	(7.696.117,61)
Ativos de resseguro	(5.122.418,90)	(4.202.083,64)
Créditos fiscais e previdênciarios	2.708.434,29	7.257.175,64
Depósitos judiciais e fiscais	(404.871,35)	(108.802,33)
Despesas antecipadas	-	-
Custos de Aquisição Diferidos	(6.616.247,44)	(14.015.883,45)
Outros ativos	4.725.641,21	(5.957.440,92)
Impostos e contribuições	12.401.594,52	(5.449.801,22)
Outras contas a pagar	7.378.986,78	(3.675.825,90)
Débitos de operações com seguro e resseguros	(5.158.131,00)	1.124.269,35
Provisões técnicas - seguro e resseguro	57.964.894,62	71.592.079,13
Provisões judiciais	732.799,97	(186.756,90)
Outros passivos	(53.056,06)	49.809,08
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações	**20.197.521,01**	**5.029.833,99**
Juros recebidos	6.802.940,86	7.558.894,45
Impostos sobre o lucro pagos	(13.725.200,30)	(2.552.862,89)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	**13.275.261,57**	**10.035.865,55**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	113.321,76	38.123,01
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	-	-
Imobilizado	(812.070,58)	(1.375.755,52)
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	**(698.748,82)**	**(1.337.632,51)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(10.754.973,82)	(8.697.406,33)
Aumento de capital	(1.766.701,40)	-
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	**(12.521.675,22)**	**(8.697.406,33)**
Aumento/(redução) Líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	**54.837,53**	**826,71**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	20.429,52	19.602,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	75.267,05	20.429,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 *(em reais)*

	2023	2022
Lucro líquido do exercício	**24.825.256,14**	**2.962.375,47**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**24.925.330,86**	**3.062.450,19**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Página 1 de 5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 24071399[illegible] e o código de segurança VF2p. Este [illegible] foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Doc. Memorando 7 06/2025 | Anexo I-I_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf (3 de 10) 01/10/2025

pág. 3/10

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP a operar seguro de danos e pessoas, em todo o território nacional. A sede da Companhia encontra-se em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram apresentadas à Diretoria e aprovadas em 09/02/2024 para a divulgação.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios e apresentadas nas demonstrações financeiras:
2.1- Base de preparação:
Em consonância à Circular SUSEP n° 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC quando referendados pela SUSEP. As demonstrações contábeis estão apresentadas em conformidade com os modelos de publicação estabelecidos pela referida Circular. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, não estando a mesma enquadrada em sua obrigatoriedade.
2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.
2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use de julgamento na utilização de premissas e estimativas contábeis de certos ativos e passivos. Para os ativos não financeiros, como os imobilizados, que estão sujeitos à depreciação, há julgamento quanto a vida útil dos bens, taxas de depreciação e *impairment*, quando aplicável. Para os passivos, temos determinação das provisões necessárias para contingências, provisões para imposto de renda, provisões técnicas, dentre outras. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas em função da subjetividade inerente ao processo de sua determinação. Estimativas e premissas são revistas periodicamente e seus efeitos são reconhecidos no exercício em que são revisadas.
2.4 - Redução ao valor recuperável:
A Companhia reconhece uma redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmio quando o período de inadimplência superar 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento do crédito, conforme Circular SUSEP nº 648/2021, sendo seus montantes julgados suficientes para fazer face às eventuais perdas na realização de créditos a receber. A partir de 1º de janeiro de 2024 haverá a aplicação da Circular SUSEP nº 678/2022 para a constituição da redução ao valor recuperável dos prêmios de seguro, mediante estudo técnico.
2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.
2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas:

	2023			2022		
	Trabalhista	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**	**202.328,60**	**593.712,22**	**796.040,82**
Constituições	470.000,00	1.438.489,02	1.908.489,02	74.768,78	911.206,18	985.974,96
Reversões	(250.000,04)	(108.317,29)	(358.317,33)	(4.500,00)	(961.634,48)	(966.134,48)
Pagamentos	(309.999,96)	(507.371,76)	(817.371,72)	(182.597,38)	(24.000,00)	(206.597,38)
Saldo no final do exercício	**-**	**1.342.083,89**	**1.342.083,89**	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identifica como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Grupo Gente", que possuem como acionista majoritário e controlador o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2023		2022	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Vida Promoções e Serviços S/S Ltda	94.059,62	(1.292.223,75)	241.078,59	(1.821.587,20)
Controle Assistência e Serviços S/S Ltda	707.946,01	(6.972.138,01)	590.184,42	(5.121.119,85)
Gente Incorporadora e Construtora SPE Ltda	2.665,50	(36.000,00)	2.695,50	(15.000,00)
Gente Viagens e Turismo Ltda	859,27	(8.539,00)	2.274,85	(9.896,00)
Total	**805.530,40**	**(8.308.900,76)**	**836.233,36**	**(6.967.603,05)**

Passivo/Resultado:
- Controle Assistência e Serviços S/S Ltda – Despesas com prestação de serviços nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos diversos em 2023 e 2022;
- Gente Clube de Vida Promoções e Serviços Simples S/S Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.
- Gente Incorporadora e Construtora SPE LTDA – Despesas com contrato de manutenção predial;
- Gente Viagens e Turismo Ltda – Despesas com passagens aéreas;

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
2.7.1 *Aging* dos salvados:

	2023	2022
Prazo de permanência:		
Até 30 dias	978.525,30	1.998.365,60
De 31 a 120 dias	844.951,00	3.079.819,00
De 121 a 180 dias	320.178,70	1.084.480,00
De 181 a 365 dias	257.300,00	1.011.305,00
Acima de 365 dias	88.205,00	25.100,00
Total	**2.489.160,00**	**7.199.069,60**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R$ 240.000,00 e a Contribuição Social foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. Em 2022, a Medida Provisória nº 1.115/2022, convertida na Lei 14.446, de 2022, elevou de 15% para 16% a Contribuição Social no período de [illegible] agosto até 31 de dezembro de 2022. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente é o imposto a pagar sobre o lucro tributável do período, calculado com base nas alíquotas vigentes na data de balanço e inclui qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de recolhimento (impostos correntes). Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis.

3 – Gerenciamento de riscos:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
Em razão do negócio em que atua, a Gente Seguradora está naturalmente exposta a uma série de riscos inerentes às suas atividades. A estrutura de Gestão de Riscos é adaptada ao tamanho e porte de negócios da Seguradora, conduzida de forma efetiva pela área de Gestão de Riscos e membros da Diretoria. Adicionalmente, dado as melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, a Gente Seguradora possui o Comitê de Conformidade e Risco, com o envolvimento dos responsáveis das várias áreas da Companhia, com a atuação no sentido de identificação de riscos potenciais capazes de afetar os objetivos estratégicos da empresa, possibilitando que a Administração tenha conhecimento e realize as tratativas necessárias compatíveis com o apetite de risco.
A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:
3.1 - Risco de seguro/subscrição:
O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que possam comprometer significativamente o resultado das operações de seguro e afetar o patrimônio líquido da Companhia, incluindo falhas [illegible] ou estimativas inadequadas de provisionamento dos seus passivos.
Aplicando a teoria da probabilidade para a precificação de seus prêmios, a Seguradora entende que os principais riscos atinente aos seus contratos são segmentados em riscos de prêmios, riscos de provisão, riscos de retenção e riscos de sinistros.
A área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de risco e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, tendo seu portfólio constantemente avaliados quanto ao equilíbrio técnico ao longo do tempo, mantendo a ênfase comercial em negócios públicos.
Os principais segmentos de operação de seguros, de forma macro, estão estruturados da seguinte forma:
Seguros de Danos: Atualmente a Seguradora comercializa com maior ênfase os seguros pertencentes à carteira de Automóvel (ramos 0520, 0531, 0542 e 0553), Patrimoniais (ramos 0112, 0114, 0118, 0141 e 0171), Transportes (ramo 0628) e RC Geral (ramo 0351), concentrando nesse grupo 93% de sua produção, no ano de 2023.
Seguros de Pessoas: Em relação ao segmento Seguro de Pessoas, a Seguradora tem sua força de operação fixada nos seguros de Pessoas Coletivos, concentradas nos ramos de Vida em Grupo – 0993, Acidentes Pessoais APC – 0982, Eventos Aleatórios-0990 e Auxílio Funeral - 0929, estruturados no regime de repartição simples, que oferecem principalmente as coberturas de morte, concentrando nesse grupo 7% de sua produção, no ano de 2023.

Segmentos/Grupos	Prêmios Emitidos ano 2023		Prêmios Emitidos ano 2022	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	[illegible]6,02	[illegible].518.027,88	5.955.153,89	3.942.290,05
Automóvel	[illegible].695.[illegible]8	232.527.596,70	208.753.842,91	176.322.542,40
Transportes	[illegible]7.726.36[illegible]	6.521.074,77	6.709.939,57	5.254.257,73
RC Geral	673.911,39	460.565,39	361.815,63	233.373,84
Pessoas				
Coletivo	2[illegible].807,76	18.126.910,89	22.259.486,67	20.201.210,04
Total	**306.9[illegible]65**	**263.154.175,63**	**244.040.238,67**	**205.953.674,06**

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas:

2023								
Região geográfica	**Bruto de Resseguro**				**Líquido de Resseguro**			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	25.940.366,48	[illegible]	[illegible],49	22,96%	21.999.399,46	8,98%	2.661.858,47	14,68%
Nordeste	9.059.007,35	[illegible]16%	2.004.241,53	9,68%	8.368.354,89	3,42%	2.000.241,79	11,03%
Norte	608.050,41	[illegible]21%	600,00	0,00%	566.430,30	0,23%	600,00	0,00%
Sudeste	103.362.331,01	[illegible]11%	[illegible].812,85	21,87%	93.047.726,92	37,97%	4.105.619,49	22,65%
Sul	147.299.580,6[illegible]	[illegible]5%	9.4[illegible]7.665,89	45,49%	121.045.353,17	49,40%	9.358.591,14	51,63%
Total	**286.269.335,8[illegible]**	**100,0[illegible]**	**20.704.807,76**	**100,00%**	**245.027.264,74**	**100,00%**	**18.126.910,89**	**100,00%**

2022								
Região geográfica	**Bruto de Resseguro**				**Líquido de Resseguro**			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	21.608.[illegible]	9,[illegible]%	4.463.576,57	20,05%	18.020.243,19	9,70%	2.832.602,01	14,02%
Nordeste	3.593.560[illegible]	1,62%	3.528.256,23	15,85%	3.314.362,80	1,78%	3.483.956,89	17,25%
Norte	965.115,99	[illegible]0,44%	46.570,74	0,21%	774.025,29	0,42%	46.570,74	0,23%
Sudeste	[illegible]17.659,74	[illegible]5,55%	3.836.360,06	17,23%	56.372.899,67	30,35%	3.515.708,37	17,40%
Sul	132.[illegible]760,40	59,65%	10.384.723,07	46,65%	107.270.933,07	57,75%	10.322.372,03	51,10%
Total	**[illegible].780.[illegible]**	**100,00%**	**22.259.486,67**	**100,00%**	**185.752.464,02**	**100,00%**	**20.201.210,04**	**100,00%**

Nas premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de subscrição de seguro são observados:
• Sinistralidade e expectativa de prêmio de risco, observando a frequência e severidade para cada agrupamento de ramos, com base de dados que contemplam as informações referentes às apólices com riscos em vigor.
• Expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos com os resseguradores.

• Taxa de juros aplicada para os passivos, utilizando a taxa PREFIXADA, conforme nova metodologia da SUSEP.
• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela carteira de investimentos no período vigente.
• Tábuas Biométricas aprovadas pela legislação - Seguros de Pessoas: coberturas por morte, causas não acidentais.
3.1.1 – Teste de sensibilidade.
Em relação aos grupos analisados, entendeu-se prudente verificar o reflexo no resultado e no patrimônio líquido contábil da Seguradora, considerando-se um agravamento de 10% nos parâmetros de indenizações dos ramos Automóvel-0531, RCFV-0553 e V[illegible]. São estes os indicadores que podem trazer impacto siginificativo na mensuração da solvência, uma vez que entendemos que os demais parâmetros, tais como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, não [illegible] relevância considerável no contexto presente.
A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamenta-se no comportamento de prêmios no período e o comportamento das taxas de sinistralidade, principalmente no grupo Danos, em função da complexidade da operação que envolve o grupo Automóvel (Casco-0531 e RCF-0553) e sua possível volatilidade. Desta forma, após os cálculos efetuados, seguem abaixo os reflexos contábeis no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PLC):

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2023:

Premissas	Efeito no Resultado		Efeito no PLC	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Agravos de 10% nas indenizações e despesas c/ sinistros dos ramos 531, 553 e 993.	(13.901.081,30)	(9.70[illegible])	(8.393.500,00)	(5.858.779,31)

Considerando que a Gente Seguradora apurou no ano de 2023 um resultado líquido de R$ 24.825.[illegible], atingindo um PLC de R$ 62.882.014,89 e um PLA de R$ 65.067.408,83, denota-se que os agravos considerados no teste demandariam reflexos significativos nos indicadores contábeis testados porém as reduções indicadas na tabela acima mantêm o PLC e PLA com volume de suficiência aderente à legislação.
3.2 - Risco de crédito:
O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros, abrangendo principalmente prêmios à receber, investimentos financeiros e cessões de risco.
- Investimentos: para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites e exposições dentro do apetite de risco assumido, sendo avaliados limites técnicos regulatórios, grau mínimo de risco aceitável, análise cruzada com Consultorias de Investimento e aprovação das operações pela Diretoria.
Em 31 de dezembro de 2023, 86% (90% em 31 de dezembro de 2022) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano), conforme nota explicativa nº 4.1.
- Inadimplência nos prêmios à receber: é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 10.3.
- Cessão de resseguro: para o gerenciamento do risco de crédito na cessão de risco de resseguro, há política específica que conta com limites técnicos, com vistas a dar maior segurança aos seus negócios. Destacamos que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão de risco, política corporativa de negócios e limite de retenção de riscos, estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil. Atualmente a Gente Seguradora utiliza o instrumento de resseguro junto ao IRB Brasil Resseguros S/A, Austral Re e a Swiss Re, conforme tabela abaixo:

Ramos	Produto	Ressegurador	Tipo de contrato	2023 Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IRB	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	300.000,00
0553	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	600.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC Ônibus	Austral Re	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC Ônibus	IRB	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC Ônibus	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	Swiss Re	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

3.3 - Risco de mercado:
O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros. O gerenciamento do risco é feito através da descentralização das aplicações em diversas Instituições Financeiras e diversificação de tipos de aplicações, bem como estratégias de marcação desses ativos, para minimizar sua volatilidade.
3.4 – Risco de Liquidez:
O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, quer seja pela falta de ativos ou pela ausência de liquidez imediata. Nesse sentido, a Gente Seguradora possui controle robusto de caixa diários, que operam em linha com os critérios e definições estabelecidos pela alta administração e política de investimentos.
3.5 - Risco operacional:
O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, fraudes ou ainda eventos externos. O gerenciamento tem por base o treinamento constante da equipe técnica e desenvolvimento de sistemas, bem como, aprimoramento constante da eficiência da prevenção à fraude, identificação e avaliação dos riscos e redução dos eventos relevantes e de perdas operacionais e o alinhamento das melhores práticas ao ambiente de controles internos estabelecidos. Todas as perdas financeiras decorrentes de erro operacional ocorrido no período estão registradas contabilmente em rubrica específica, possibilitando controle e análise das causas e dimensão da perda.

4 – Aplicações financeiras:
A Companhia determina a classificação inicial dos seus ativos financeiros em consonância aos Pronunciamentos Técnicos CPC's [illegible] (R1), podendo classificá-los nas seguintes categorias: ***mensurados a valor justo por meio do resultado, disponíveis para venda*** e ***mantidos até o vencimento***. A Administração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados atualmente como ***mensurados a valor justo por meio do resultado*** e ***mantidos até o vencimento.***
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA. A partir de janeiro de 2024 haverá a aplicação do CPC 48, referendado pela SUSEP pela Circular SUSEP nº 678/2022.
4.1 – Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2023	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mantidos até o vencimento	**13%**			
Renda Fixa Público - NTN-F	2%	5.502.984,02	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	25.709.853,30	01/2029	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	**87%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	13%	32.000.044,39	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.129.859,28	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.191.407,22	08/2028	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	11.321.569,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	23.001.389,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	15.958.352,36	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	8.718.721,09	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	21%	50.038.487,99	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	46.478.841,90	09/2027	AAA
Vinculadas às reservas técnicas		**239.051.510,43**		
Títulos mensurados ao valor justo	**0,3%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	0,3%	602.752,78	sem prazo	sem *rating*
Não vinculadas às reservas técnicas		**602.752,78**		
Total das aplicações		**239.654.263,21**		

2022	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mensurados ao valor justo	**100%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	10%	18.080.606,12	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	6.062.022,02	08/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10.346.880,51	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20.668.002,95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14.070.976,93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	6.289.554,24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25.648.423,72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7.712.161,94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44.167.669,91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5.458.573,32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	22.298.193,74	09/2027	AAA
Vinculadas às reservas técnicas		**190.246.682,54**		
Total das aplicações		**190.246.682,54**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2023	2022
Saldo em 1º janeiro	**190.246.682,54**	**155.481.010,96**
(+) Aplicações	101.020.898,45	92.122.866,05
(-) Resgates	(72.009.254,74)	(63.370.592,99)
(+/-) Variações monetárias	20.395.936,96	6.013.398,52
Saldo no final do exercício	**239.654.263,21**	**190.246.682,54**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis, 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, *softwares* e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.
5.1 - Composição dos imóveis:

	2023	2022
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.798.919,61	1.903.207,44
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.084.548,41	3.123.081,84
Prédio São Paulo	2.059.480,59	2.112.768,60
Total dos imóveis	**6.942.948,61**	**7.139.057,88**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2023	2022
Saldo em 1º de janeiro	**9.040.782,88**	**8.540.869,75**
Bens Imóveis		
Depreciação	(196.109,27)	(195.842,39)
Incorporação ao bem	-	328.849,82
Demais imobilizações		
Aquisição	812.070,58	976.354,20
Depreciação	(509.038,02)	(491.377,49)
Venda ou baixa de ativo	(489.961,83)	(118.071,01)
Saldo em 31 de dezembro	**8.657.744,34**	**9.040.782,88**

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Verificado em 26/02/2024 08:07:00 Página 2 de 5

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF2p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1 Doc. Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf (4/22) 902/1062
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL
pág. 4/10

Documento Assinado Digitalmente

Publi

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro tem o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. De janeiro de 2023 até o momento, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local **IRB Brasil Resseguros S.A, Austral Re** e **Swiss Re.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2023 Total
Saldo em 1º janeiro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**
Constituição	6.523.817,16	1.845.388,50	53.275.413,06	300.117,11	1.545.676,67	3.688.026,84	67.178.439,34
Reversão	(5.435.303,01)	(1.080.385,81)	(7.459.814,37)	(653.536,70)	(830.433,35)	(889.642,56)	(16.349.115,80)
Pagamento	-	-	(42.500.726,44)	-	-	(1.565.804,37)	(44.066.530,81)
Saldo em 31 de dezembro	**18.434.845,36**	**1.948.689,21**	**29.073.455,77**	**818.002,62**	**4.791.075,41**	**5.388.132,33**	**60.454.200,70**

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	PDR	2022 Total
Saldo em 1º janeiro	**14.741.125,95**	**250.763,81**	**16.272.856,84**	**(910.000,00)**	**1.836.469,44**	**4.169.746,48**	**36.360.962,52**
Constituição	6.820.341,14	1.156.201,20	56.819.911,40	5.059.513,42	2.869.366,48	2.891.393,55	75.616.727,19
Reversão	(4.215.135,88)	(223.278,49)	(5.767.420,11)	(2.978.091,21)	(630.003,83)	(2.204.060,12)	(16.017.989,64)
Pagamento	-	-	(41.566.764,61)	-	-	(701.527,49)	(42.268.292,10)
Saldo em 31 de dezembro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**4.155.552,42**	**53.691.407,97**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2023 Comissão	2023 Total	2022 Comissão	2022 Total
Saldo em 1º de janeiro	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**	**12.419.087,70**	**12.419.087,70**
Constituição	9.098.683,29	9.098.683,29	6.537.075,36	6.537.075,36
Reversões	(4.122.809,68)	(4.122.809,68)	(5.649.553,72)	(5.649.553,72)
Saldo em 31 de dezembro	**18.282.482,95**	**18.282.482,95**	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:
a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.
b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar cobertura aos riscos em vigor com prêmios ainda não emitidos pela Seguradora. Para determinar o prêmio RVNE é utilizado a base de dados do quadro estatístico de prêmios 378, previsto no manual do FIP SUSEP, dos últimos 13 meses com 1 período de defasagem. Sobre esse valor, é aplicado o fator determinado pelos testes de consistência.
c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles de demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se devidamente demonstrada em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação, conforme previsto em NTA específica.
d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): para atender à demanda de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, o triângulo de Run-Off para todos os ramos comercializados, conforme previsto em NTA específica. A consistência dos valores provisionados é mensurada mensalmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.
e. Provisão de Despesas Relacionadas (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores relativos às despesas relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.
f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar o saldo da provisão técnica que apresentar saldo insuficiente, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.
g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios judiciais, não contemplados nas demais provisões técnicas.
h. Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previstos nos contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2023	2022
PPNG	136.572.150,25	109.826.535,00
PPNG/RVNE	14.693.734,48	7.961.399,20
PCC	-	-
PSL ADM	50.137.945,69	48.276.991,28
PSL JUD	50.971.625,70	40.421.926,42
PSL ajuste IBNER	4.427.669,52	4.100.000,00
PSL retrocessão	24.956,38	36.475,18
IBNR	15.131.850,13	11.207.854,79
PDR	15.349.429,28	12.538.273,49
PVR	67.551,27	82.825,17
PET	11.198.442,55	6.158.180,10
Total das provisões	**298.575.355,25**	**240.610.460,63**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2023 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2022 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	1.268.725,58	336.040,0[illegible]
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontravam provisionadas	1.828.850,36	[illegible]5.650[illegible]
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	676.103,89	-
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	348.113,81	[illegible]497.130,74

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2023	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	-	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**12.538.273,49**	**82.825,17**	[illegible]	**240.610.460,63**
Constituição	298.161.255,26	9.329.843,36	-	273.793.771,33	4.739.470,26	11.873.597,02	[illegible]	15.[illegible]8,35	613.458.276,17
Reversão	(271.415.640,01)	(2.597.508,08)	-	(77.675.471,58)	(815.474,92)	(4.024.607,60)	[illegible]45.304,[illegible]	(4.415.905,64)	(360.989.912,32)
Pagamento	-	-	-	(183.391.495,34)	-	(5.037.833,63)	-	[illegible]74.140,26)	(194.503.469,23)
Saldo em 31 dezembro	**136.572.150,25**	**14.693.734,48**	-	**105.562.197,29**	**15.131.850,13**	**15.349.429,28**	**67.551,27**	**11.[illegible]98.442,55**	**298.575.355,25**

2022	PPNG	RVNE	PCC	PSL	IBNR	[illegible]	[illegible]	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**91.995.182,46**	**6.128.903,49**	**1.224.158,32**	**50.494.964,51**	**6.977.270,44**	**12.178.066,[illegible]**	**19.83[illegible]**	-	**169.018.381,50**
Constituição	239.662.254,58	2.437.242,90	249.070,95	256.231.013,42	5.231.917,41	9.771.537,64	[illegible]2.989,78	7.405.662,38	521.051.689,06
Reversão	(221.830.902,04)	(604.747,19)	(1.473.229,27)	(57.399.166,44)	(1.001.333,06)	(6.[illegible]9,21)	-	-	(289.132.297,21)
Pagamento	-	-	-	(156.491.418,61)	-	([illegible]88.411,[illegible])	-	(1.247.482,28)	(160.327.312,72)
Saldo em 31 dezembro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	-	**92.835.392,88**	**11.207.854,79**	**[illegible]538.27[illegible]**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2023	2022
Total das provisões técnicas	**298.575.355,25**	**2[illegible]460,63**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	337.144.672,56	([illegible]388.398,43)
(-) Direitos creditórios	(424.811.250,67)	(25.864.855,32)
(-) Comissões diferidas pagas	(7.769.348,83)	(6.959.586,88)
Total a ser coberto	**203.139.428,31**	**[illegible]56.197.620,00**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	207.051.466,04	172.166.076,42
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	32.000.[illegible]	18.080.606,12
Total dado em cobertura	**239.05[illegible]**	**190.246.682,54**
Suficiência em R$	**35.912.[illegible]12**	**24.049.062,54**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros e despesas judiciais:

2023	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	882.129,21	61.495.005,09	121.738,72	62.498.873,02
Sinistro Líquido de Resseguro	633.262,76	43.004.918,60	102.231,61	43.740.412,97

2022	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	678.579,31	49.[illegible]270,50	25.426,90	49.837.276,71
Sinistro Líquido de Resseguro	651.850,4[illegible]	35.74[illegible]0,90	22.621,80	36.423.373,12

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para [illegible] pe[illegible] partir do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativa de sinistros acumulados	2014	2015	[illegible]	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano do aviso	6.930.666,40	9.263.480,97	18.602.647,[illegible]	[illegible]516,12	31.771.425,72	40.004.706,90	60.754.192,61	99.199.907,39	170.500.745,14	**183.604.783,95**
Um ano após o aviso	7.011.680,76	8.858.000,01	[illegible]231,98	[illegible]8.019,53	31.330.132,53	39.321.872,11	58.465.936,63	115.957.264,15	**179.681.554,68**	
Dois anos após o aviso	7.261.005,08	8.848.519,[illegible]	19.[illegible]65	27.085.319,78	31.748.166,98	40.342.018,15	61.986.846,38	**117.642.853,70**		
Três anos após o aviso	7.317.730,54	9.073.88[illegible]	19.343.0[illegible]	27.689.407,77	32.618.722,92	41.575.093,93	**64.243.325,21**			
Quatro anos após o aviso	7.630.290,12	9.305.[illegible]	19.853.469,[illegible]	28.159.624,56	33.194.233,25	**41.491.160,86**				
Cinco anos após o aviso	7.855.540,01	9.274.555,[illegible]	20.326.281,90	28.264.768,17	**32.785.545,40**					
Seis anos após o aviso	8.101.032,62	9.201.907,06	[illegible]10.679,25	**28.109.639,66**						
Sete anos após o aviso	8.524.756,84	[illegible]	**20.[illegible]27,76**							
Oito anos após o aviso	8.507.644,72	**[illegible]900.49[illegible]**								
Nove anos após o aviso	**8.428.167,55**									
Totais	**8.428.167,55**	**8.90[illegible]4,68**	**[illegible]0.817.527,76**	**28.109.639,66**	**32.785.545,40**	**41.491.160,86**	**64.243.325,21**	**117.642.853,70**	**179.681.554,68**	**183.604.783,95**

Pagamentos de sinistros acumulados	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
No ano do aviso	4.523.9[illegible]	[illegible]	12.645.860,01	18.086.655,06	19.905.472,78	27.485.710,16	37.720.742,07	71.774.713,75	121.016.242,06	**128.888.921,50**
Um ano após o aviso	6.32[illegible]	7.478.328,74	17.508.921,46	24.717.578,14	26.329.753,74	36.649.212,75	53.174.683,78	105.022.089,02	**168.636.492,06**	
Dois anos após o aviso	6.4[illegible]18,38	[illegible]22.159,24	17.812.882,53	24.989.257,61	26.718.805,50	37.214.515,54	54.098.128,37	**108.695.586,52**		
Três anos após o aviso	6.5[illegible]66,45	[illegible]6,26	17.916.909,65	25.175.065,82	27.066.064,15	37.297.824,76	**55.736.057,47**			
Quatro anos após o aviso	[illegible]97	7.999.399,34	17.916.909,65	25.355.996,09	27.615.563,83	**37.505.322,16**				
Cinco anos após o aviso	[illegible]843.2[illegible]	7.999.399,34	17.957.129,78	25.523.153,71	**27.879.213,73**					
Seis anos após o aviso	6.872.018,6[illegible]	8.011.629,82	18.023.268,44	**25.737.537,41**						
Sete anos após o aviso	[illegible]937.018,67	8.177.258,10	**18.023.268,44**							
Oito anos após o aviso	[illegible]350,30	**8.581.400,90**								
Nove anos após o aviso	**7.4[illegible]20**									
Totais	**7.400.9[illegible]**	**8.581.400,90**	**18.023.268,44**	**25.737.537,41**	**27.879.213,73**	**37.505.322,16**	**55.736.057,47**	**108.695.586,52**	**168.636.492,06**	**128.888.921,50**
Saldo da PSL	**[illegible]7.256,35**	**319.093,78**	**2.794.259,32**	**2.372.102,25**	**4.906.331,67**	**3.985.838,70**	**8.507.267,74**	**8.947.267,18**	**11.045.062,62**	**54.715.862,45**
Saldo da PSL de anos an[illegible]	**[illegible]229,33**									
									TOTAL GERAL	101.109.571,39

9.3 - Percentu[illegible]usto de [illegible]ição e sinistralidade:

Ramos	2023 Prêmios ganhos	2023 Sinistralidade %	2023 Comercialização %	2022 Prêmios ganhos	2022 Sinistralidade %	2022 Comercialização %
Patrimonial	7.730.315,30	50,25%	35,49%	5.526.060,52	38,84%	35,94%
Auto/RCF	249.751.362,56	66,74%	11,64%	189.693.090,01	84,13%	13,16%
Pessoas	21.321.080,90	66,56%	15,11%	22.912.746,05	75,62%	12,73%
Total	**278.802.758,76**			**218.131.896,58**		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem adv[illegible] licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se va[illegible]veis, [illegible] para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em atendimento ao requerido pela Circular SUSEP nº 648/2021 e suas at[illegible]lizações, [illegible] Seguradora elaborou o teste de adequação do passivo para todos os contr[illegible] ate[illegible] definição de um contrato de seguro segundo o CPC 11, vigente na data base de ex[illegible]o do tes[illegible] Teste de Adequação dos Passivos – TAP, considera como valor líquido contábil (net c[illegible]mount) os passivos de contrato de seguro, bruto de resseguro, deduzidos dos custos de comercializaç[illegible]feridos diretamente relacionados aos contratos de seguros.Como premissas adotadas [illegible]mos a p[illegible] de sinistros a ocorrer que considerou a melhor estimativa de sinistralidade pa[illegible]upamento de ramos, tendo por base a série histórica dos últimos anos.
Para determinação das estimativas dos fluxos de caixa futuros, os contrato[illegible] agrupado[illegible] função de similaridades (ou características de risco similares), conforme a es[illegible] disposta na Circular SUSEP nº 648/2021, cujo objetivo é o de calcular as respectivas estimativas [illegible]lor presente na data base do teste, a partir de premissas de taxas de juros livres de risco, demonstran[illegible] resultado parcial em cada um destes grupos de contratos, e, consequentemente, [illegible]do ao [illegible]onstrativo do resultado final do TAP.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nas projeções dos fluxos[illegible]
• Exercício utilizado nas projeções: o prazo entre a data inicial (ris[illegible] ass[illegible]idos [illegible] data base), e o final da vigência destes contratos (ou a data da sua renovação).
• Sinistralidade: foram consideradas as taxas de sinistralidade [illegible]vadas [illegible] últimos três anos (12/2020 à 11/2023) nos respectivos grupos, onde: grupo[illegible]3 (Responsabilidade), grupo 5 (Automóvel), grupo 6 (Transportes) e grupo 9 (P[illegible]tivo) apresentaram respectivamente as seguintes sinistralidades: 32,05%, 12,98%, 72,74[illegible]5,50% [illegible]%.
• Despesa Comercial: Foram considerados as taxas d[illegible]espesa de c[illegible]rcialização observadas para cada prêmio não registrado, no Grupo de Pessoa[illegible]ntos não ocorridos e aplicado para o fluxo futuro em média 18,86%.
• Despesa Administrativa: Com base na realida[illegible] de suas o[illegible]ões, a Seguradora estabeleceu as despesas administrativas considerada[illegible] como [illegible]sárias à ma[illegible]enção das atividades referente as apólices vigentes em 31/12/2023, c[illegible] Pessoal, [illegible] Terceiros, com Localização e Funcionamento, com Contribuições, com Despesas Adm[illegible]ativas D[illegible]s, com Publicações e com Tributos.
• Taxa de Juros e Índice de Preços: A [illegible] de juros [illegible] de risco adotada neste trabalho foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado seg[illegible] cuja a[illegible]icação na Seguradora foi realizada com a curva pré-fixada.

9.4.2 - Método de apuração:
O resultado do TAP é apurado pela [illegible]eren[illegible] o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma do saldo contábil das [illegible]visõe[illegible] [illegible] data base, deduzida dos custos de aquisição diferidos e dos ativos intangíveis [illegible]etam[illegible]te re[illegible]nados às respectivas provisões. Caso resulte em valor positivo, esta dife[illegible]nça deve[illegible] ser [illegible]onstitu[illegible]a sob forma da PCC, quando decorrente da provisão de PPNG, ou, quando [illegible]nais pro[illegible]es, [illegible]erá proceder-se ao ajuste da própria provisão que o originou. A Companhia e[illegible]ou uma m[illegible]gia que considera a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa [illegible]os, [illegible]em incluem as despesas incrementais e de liquidação de sinistros, utilizando-se de prêmi[illegible]s corre[illegible]ara realização do teste. Para determinação dessas estimativas, foram considerados t[illegible]os riscos [illegible]idos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, sendo agrupados em função de [illegible]laridades (ou características de risco similares) e os fluxos de caixa são trazidos a valor p[illegible]nte, a p[illegible] de premissas de taxas de juros livres de risco.

9.4.3 - Result[illegible]ciais e [illegible]s obtidos nos fluxos de 31/12/2023:

1) Prêmios [illegible]strad[illegible] de PPNG:

TIPO DE PRO[illegible]O	PPN[illegible]STITUÍDA LÍQUIDA D[illegible]CA[illegible] DIRETAMENTE [illegible]LAC[illegible]ADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
Segur[illegible]nos	130.[illegible]7.007,73	129.437.828,93	(1.349.178,80)
[illegible]uro Pe[illegible]	[illegible]196.394,05	1.841.785,15	(354.608,90)
To[illegible]	**132.983.401,78**	**131.279.614,08**	**-**

2) Prêmi[illegible]e contribuições não registrados:

TIPO D[illegible]RODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
[illegible]Danos	-
Segu[illegible] Pessoas	(1.255.438,32)
Total	**(1.255.438,32)**

3) Resumo do resultado do TAP:

PCC-PPNG efetivamente constituída	PCC-PPNG (REGISTRADO)	-
	(+) PCC-PPNG (NÃO REGISTRADO)	-
	(-) MAIS VALIA PCC-PPNG	-

4) Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR + IBNeR PVR + PET	127.730.708,38	124.909.426,13	(2.821.282,25)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR + IBNeR PVR + PET	19.578.762,14	16.181.213,90	(3.397.548,24)

O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita.

5) Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	20.383.534,57	19.463.007,06

Conclusão: O resultado final do TAP gerado não mostra necessidade de provisão complementar, tanto para o Grupo de Seguros de Danos quanto de Pessoas.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios à receber:

	2023	2022
Saldo inicial em 1º de janeiro	**43.487.856,51**	**47.079.241,26**
(+) Prêmios emitidos	362.814.060,07	283.777.435,12
(+) IOF	8.916.344,49	10.412.779,55
(+) Adicional de frac.	899.092,41	864.617,62
(-) Cancelamento/Restituição	(39.271.750,60)	(38.482.201,23)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(1.141.000,54)	(427.842,58)
(-) Recebimentos	(306.962.671,66)	(259.736.173,23)
Saldo no final do exercício	**68.741.930,68**	**43.487.856,51**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	83	50	105	80	129	111	128	132	130	126	95	30	0	46	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no período.

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios à receber:

	2023	2022
À vencer		
Até 30 dias	27.587.205,91	16.640.925,78
De 31 a 60 dias	12.475.662,39	9.029.956,71
De 61 a 120 dias	13.486.752,65	8.613.661,37
De 121 a 180 dias	6.327.403,45	3.722.542,79
De 181 a 365 dias	2.964.562,79	1.532.084,71
Superior a 365 dias	66.464,72	121,41
Total à vencer	**62.908.051,91**	**39.539.292,77**
Vencidos		
Até 60 dias	5.833.878,77	3.948.450,85
Há mais de 60 dias	3.267.218,70	2.126.331,05
Total vencidos	**9.101.097,47**	**6.074.781,90**
Redução ao valor recuperável	(3.267.218,70)	(2.126.218,16)
Total	**68.741.930,68**	**43.487.856,51**

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2023	2022
Prêmios emitidos	346.242.440,18	282.522.439,90
Cancelamentos e restituições	(39.271.750,60)	(38.482.201,23)
Prêmios RVNE	16.454.453,01	-
Total	**323.425.142,59**	**244.040.238,67**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2023	2022
Sinistros diretos	(195.948.121,62)	(194.268.514,35)
Serviços de assistência 24hrs	(886.666,56)	(706.331,35)
Recuperações de sinistro	16.794.488,73	20.151.122,36
Variação de IBNR/IBNER	(4.726.861,27)	(4.228.713,94)
Total	**(184.767.160,72)**	**(179.052.437,28)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2023	2022
Comissões - prêmios emitidos	(40.017.171,85)	(30.756.871,04)
Variações do CAD	4.975.873,61	887.521,64
Total	**(35.041.298,24)**	**(29.869.349,40)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2023	2022
Receita com honorários regulação DPVAT	840,00	12.048,00
Outras despesas de seguros	(7.456.022,41)	(2.076.731,78)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(1.141.000,54)	(427.842,58)
Provisão de contingência cível de sinistro	(1.298.329,66)	341.956,93
Total	**(9.894.512,61)**	**(2.150.569,43)**

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf (5/22) 903/1062
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

Continuação

11.5 - Resultado com resseguro:

	2023	2022
Recuperações de resseguro	**45.549.830,28**	**53.584.330,81**
Indenização	41.811.031,46	50.768.064,30
Despesa	2.729.001,46	599.865,17
Variação da provisão IBNR	1.009.797,36	2.216.401,34
Prêmios de resseguro cedidos	**(44.148.647,62)**	**(34.548.436,64)**
Prêmio	(67.425.802,22)	(65.943.614,90)
Comissão	21.423.637,76	27.857.050,29
Variação das Provisões Técnicas	1.853.516,84	3.538.127,97
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(2.951.792,36)**	**(4.608.932,37)**
Salvados	(2.951.792,36)	(4.608.932,37)
Total	**(1.550.609,70)**	**14.426.961,80**

11.6 - Despesas administrativas:

	2023	2022
Despesas com pessoal próprio:	(15.106.016,01)	(11.625.197,61)
Administração (*)	(3.235.000,00)	(2.186.973,96)
Empregados	(6.793.897,50)	(5.531.240,94)
Indenizações	(267.702,36)	(137.529,81)
Encargos sociais	(2.919.719,65)	(2.278.981,23)
Assistência social	(1.889.696,50)	(1.490.471,67)
Despesas com serviços de terceiros	(7.265.029,78)	(5.841.225,62)
Despesas com localização e funcionamento	(2.600.335,85)	(2.325.236,39)
Despesas com publicidade e propaganda	(125.117,47)	(200.039,82)
Despesas com publicações	(31.482,24)	(32.991,88)
Despesas com donativos e contribuições	(57.024,22)	(7.435,29)
Outras despesas administrativas	(137.997,35)	(71.108,07)
Total	**(25.323.002,92)**	**(20.103.234,68)**

(*) Valores reconhecidos no período referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributos:

	2023	2022
Despesas com PIS/COFINS	(2.990.930,96)	(1.717.619,40)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.665.261,99)	(1.689.985,86)
Impostos federais/estaduais/municipais	(143.399,64)	(134.713,21)
Total	**(4.799.592,59)**	**(3.542.318,47)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2023	2022
Receitas financeiras	**37.711.633,29**	**28.395.589,15**
Receitas com aplicações financeiras	26.395.772,53	17.077.059,59
Receitas com operações de seguros	4.489.355,29	3.703.931,71
Juros e cupons recebidos	6.802.940,86	7.558.894,45
Outras receitas financeiras	23.564,61	55.703,40
Despesas financeiras	**(15.067.824,22)**	**(20.564.910,53)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(5.999.835,57)	(11.063.661,07)
Despesas com operações de seguros	(8.887.616,19)	(9.478.022,14)
Outras despesas financeiras	(180.372,46)	(23.227,32)
Total	**22.643.809,07**	**7.830.678,62**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2023	2022
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	36.900,00	54.147,87
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(14.687.834,11)	(2.306.135,57)
Incentivos Fiscais - PAT	200.664,82	34.099,54
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(14.450.269,29)**	**(2.217.888,16)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2023	2022
Resultado antes de impostos e participações	**39.781.440,32**	**5.687.332,29**
(-) JCP pago nos exercícios	(3.236.000,00)	(74.396,37)
(-) Participação sobre os resultados	(432.114,86)	(398.772,92)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**36.113.325,46**	**5.214.163,00**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(14.445.330,18)	(2.085.665,20)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**766.259,79**	**469.094,49**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA	40.000,00	974,00
Despesas indedutíveis	11.000,00	-
Multas Indedutíves	30.029,31	3.861,52
Provisões Indedutíveis	465.000,00	298.555,30
Contingência Cível - Geral	866.466,12	-
Representação Social	271.396,64	205.565,33
Brindes	28.502,00	47.869,10
Dividendos Recebidos	(1.503,89)	(708,10)
Reversão Cont. Cível - Geral	(489.705,11)	-
Reversão de Provisões	(555.000,00)	(187.097,38)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(14.450.269,29)**	**(2.217.888,16)**
Alíquota efetiva	**39,18%**	**39,02%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito) ações escriturais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº [illegible] 414.[illegible]009[illegible]3-85, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, aprovado pela SUSEP e[illegible]6/202[illegible] [illegible] Portaria Susep nº 1.367.

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de [illegible] emitidos por peritos especializados. No ano de 2023 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no monta[illegible] R$ 100.[illegible] (R$ 100.074,72 no ano de 2022), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos d[illegible] 638/2007, a Companhia optou por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na forma [illegible]vista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital so[illegible] assegurando a integridade do capital social.

12.3.2 – Reserva de Dividendos adicionais propostos:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação do lucro contábil remanescente, após a d[illegible]ibuição dos [illegible]videndos mínimos obrigatórios e constituição da reserva legal de lucro, na forma prevista na legislação societária bras[illegible]ira, [illegible]dend[illegible] ser utilizada para a distribuição de dividendos, a qualquer momento, mediante assembleia geral.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distrib[illegible] de div[illegible] mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre ca[illegible] é reconhecido no resultado do exercício, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros d[illegible] Longo [illegible] (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será co[illegible]uída na da[illegible]m que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apresentado na demonstração da[illegible] do patrimônio líquido.

	2023	2022
Lucro líquido do exercicio	**[illegible]5.256,14**	**2.962.375,47**
JCP pago no exercício	([illegible].000,00)	(74.396,37)
Lucro pela realização da reserva de reavaliação	[illegible]4,72	100.074,72
Base de calculo para os dividendos e reservas	**[illegible]1.689.[illegible]**	**2.988.053,82**
Constituição da reserva legal - 5%	[illegible]079.462,[illegible]	144.398,96
Dividendos pagos e propostos no exercício - 25%	[illegible].332,72	747.013,46
Constituição da reserva de dividendos adicionais propostos	15.18[illegible]5,34	2.096.641,40

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e [illegible] capital:

Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades segura[illegible]as de[illegible]rão [illegible]sentar Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), após ajustes realiza[illegible] pa[illegible] qualid[illegible]de de cobertura deste. Capital Mínimo Requerido (CMR) é o capital total que a sociedade deverá manter pa[illegible]perar, sendo equiva[illegible]nte ao maior valor entre o capital base e a soma dos Capitais de Risco.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2023	2022
Patrimônio líquido contábil	**62.882.014,89**	**48.756.796,74**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.850,26)**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econô[illegible]os	**2.350.244,20**	**7.043.015,38**
PLA de nível 1	57.653.244,34	55.767.904,36
PLA de nível 2	471.215,87	7.043.015,38
PLA de nível 3	6.942.948,61	7.175.957,88
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e[illegible]	-	**(759.771,05)**
PLA total	**65.067.408,83**	**54.875.190,81**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**54.126.136,91**	**42.774.578,87**
Capital de risco de subscrição	45.885.633,10	35.290.639,86
Capital de risco de crédito	4.094.929,41	2.947.112,85
Capital de risco operacio[illegible]	2.064.792,04	1.688.354,84
Capital de risco de mer[illegible]	11.092.016,24	10.967.140,42
Efeito da correlação e[illegible]os riscos	(9.011.233,88)	(8.118.669,10)
Capital mínimo req[illegible]do (CMR) = (ma[illegible] entre (I) e (II))	**54.126.136,91**	**42.774.578,87**
Suficiência do PL[illegible]	**10.941.271,92**	**12.100.611,94**
% de suficiência do P[illegible]	**20%**	**28%**

12.6 - Composição acionária:

2023

Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação
Sérgio Suslik Wais	3.318.952	97,770%
Gente Comércio e Particip. Ltda	52.190	1,540%
Tânia Wais	12.939	0,380%
Marcelo [illegible]ais	10.643	0,310%
Eduard[illegible] Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais	Diretor Presidente
Marcelo Wais	Diretor Vice-Presidente
Tania Wais	Diretora
Eduardo Wais	Diretor

[illegible]lavia Nicoletti
[illegible]adora CRCSP 274938/O-T-RS

Ismael Garcia
Atuário Responsável Técnico - MIBA 1010

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPEND[illegible]NT[illegible] SOB[illegible]E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativ[illegible] capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseg[illegible]dores re[illegible]nados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à va[illegible]ção econ[illegible] do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** - "Seguradora", em 31 de dezembro d[illegible]023, ela[illegible]dos sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Institut[illegible]asileiro d[illegible] Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registra[illegible] nas d[illegible]nstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, valores redutores da necessidade de cobertur[illegible]as pr[illegible]écnicas, créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, indicadores de solvência regula[illegible]ndo [illegible]ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e limites de retenção elaborados de acordo co[illegible]princípio[illegible]tuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Priv[illegible] – SUSEP, [illegible]elos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorçã[illegible]ante, ind[illegible]entemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Auditoria Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parág[illegible]introdu[illegible]o a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasil[illegible] de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada [illegible] o objetivo de ob[illegible]gurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenç[illegible] de evid[illegible]ito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, do[illegible]emonst[illegible] capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos co[illegible]uradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os aj[illegible]ssociados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados depen[illegible] do julgamento do atuário, incluindo a av[illegible]os riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário con[illegible] que os controles internos da **Gente Seguradora S.A.** são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. [illegible]ditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras, os demonstrativos do capital mínimo requerido, os valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, os créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, os indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e os limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2024.

ATUÁRIA BRASIL Assessoria, Consultoria e Auditoria S/S Ltda
CIBA 0087CNPJ 06.114.280/0001-45

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário MIBA 630

RELATÓR[illegible]DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
GENTE SEGURADORA S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **GENTE SEGURAD[illegible]RA S.A.** (C[illegible]panhia), q[illegible] compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, d[illegible]ado ab[illegible]s mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes [illegible] explicati[illegible]ncluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresen[illegible]dequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **GENTE SEGURADORA S.A.** em 31 de dezemb[illegible], o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as pr[illegible]ontábeis [illegible]das no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas br[illegible]s e internaci[illegible]is de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada [illegible]sponsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com [illegible]incípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Co[illegible] Federa[illegible]ontabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a e[illegible] auditori[illegible] obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as dem[illegible]straçõ[illegible]ábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável po[illegible] [illegible]rmações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis n[illegible]ange o [illegible]atório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demons[illegible] contá[illegible]ossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de form[illegible]eleva[illegible]inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta es[illegible] distorcid[illegible] forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administraç[illegible]mos reque[illegible] a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administr[illegible]overnança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pel[illegible]laboraç[illegible]dequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis à[illegible]ades super[illegible]adas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários [illegible] permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demons[illegible]s conta[illegible] administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, o[illegible]suntos r[illegible]cionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não s[illegible] a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista par[illegible]evitar o ence[illegible]nto das operações.

Os responsáveis pel[illegible]ernança d[illegible]Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilida[illegible] audi[illegible]auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetiv[illegible]ão obter s[illegible]urança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente[illegible]te se ca[illegible]da por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segu[illegible]ça, mas nã[illegible]ma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detec[illegible]s eventu[illegible] distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quan[illegible]vidu[illegible]ente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuári[illegible] nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude e erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2024

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS 033.964-O

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1 Doc. Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf (6/22) 904/1062

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

PROCERGS

Nome do arquivo: Gente Seguradora 26.02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	26/02/2024 08:06:57 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº protocolo 240713991 e o código de segurança VF2Q. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº 205 protocolo 240071399-1 e o código de segurança VF2J. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/071.399-1 em 01/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10262653, em 01/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.
Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2024, às 17:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 24/071.399-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. sexta-feira, 01 de março de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF2z. Este número foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

CERTIFICADO DE ATESTE E DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DE LICITANTE

CERTIFICADO Nº: 642

RAZÃO SOCIAL: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Bairro CENTRO HISTORICO, CEP 90020060
CNAE: 6512000 - Sociedade seguradora de seguros não vida
PERÍODO DE VALIDADE: 13/06/2024 a 30/06/2025

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI**, **CRC 274938**, **ATESTA** que a empresa acima possui:

I) Índice de Liquidez Geral (ILG) = **1,10**, Índice de Solvência Geral (ISG) = **1,17**, e Índice de Liquidez Corrente (ILC) = **1,28**, **atendendo** aos requisitos do inciso I do art. 3o do Decreto no 57.154/2023;

II) Capital Circulante Líquido de **R$ 87.720.549,79**, **atendendo** ao requisito do inciso III do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 para contratações de até **R$ 526.533.912,30**.

Para fins do disposto nos incisos II e IV do art. 3o do Decreto no 57.154/2023 e conforme as demonstrações contábeis do último exercício social encerrado em **31/12/2023**, a empresa ora certificada apresenta:
- Receita Bruta Anual no valor de **R$ 323.425.142,59**
- Patrimônio Líquido no valor de **R$ 62.882.014,89**

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis de que tratam o Decreto nº 57.154/2023 e a Instrução Normativa CAGE nº 11/2023.

Porto Alegre, 14 de junho de 2024

CAGE
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO DO RS

Este certificado foi emitido com base em informações não auditadas por este órgão. Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este documento perderá imediatamente sua validade.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	275
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	832759796918286033522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	208958140801096221836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.
EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 16:43:06

91.E4.D1.D2.7B.FF.69.9D
14.52.8F.47.AF.49.20.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	275
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	334611

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	275
Quantidade total de linhas do arquivo digital	334611
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 244.040.238,67	R$ 323.425.142,59
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (25.908.342,09)	R$ (44.622.383,83)
PREMIOS GANHOS		R$ 218.131.896,58	R$ 278.802.758,76
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (179.052.437,28)	R$ (184.767.160,72)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (29.869.349,40)	R$ (35.041.298,24)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.150.569,43)	R$ (9.894.512,61)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ 14.426.961,80	R$ (1.550.609,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.103.234,68)	R$ (25.323.002,92)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.542.318,47)	R$ (4.799.592,59)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 7.830.678,62	R$ 22.643.809,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 28.395.589,15	R$ 37.711.633,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.564.910,53)	R$ (15.067.824,22)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 89.447,80	R$ 76.668,90
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.761.075,54	R$ 40.147.059,95
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (73.743,25)	R$ (365.619,63)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 5.687.332,29	R$ 39.781.440,32
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.390.796,98)	R$ (8.977.731,53)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (935.386,92)	R$ (5.546.337,79)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (398.772,92)	R$ (432.114,86)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.962.375,47	R$ 24.825.256,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 339.808.792,13	R$ 427.246.238,00
CIRCULANTE		R$ 317.215.984,29	R$ 399.914.049,80
CAIXA E BANCOS		R$ 20.429,52	R$ 75.267,05
APLICACOES		R$ 190.246.682,54	R$ 239.654.263,21
PREMIOS A RECEBER		R$ 43.487.856,51	R$ 68.741.930,68
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 20.095.641,72	R$ 14.742.959,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 40.304.233,27	R$ 41.944.607,10
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 2.259,26	R$ 3.945,00
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 1.917.268,32	R$ 12.934.034,33
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 530.482,88	R$ 935.354,23
OUTROS CREDITOS		R$ 5.238,22	R$ 11.296,00
BENS A VENDA		R$ 7.199.069,60	R$ 2.489.160,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 100.213,11	R$ 98.749,91
SEGUROS		R$ 13.306.609,34	R$ 18.282.482,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.592.807,84	R$ 27.332.188,20
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 13.387.174,70	R$ 18.509.593,60
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.139.057,88	R$ 6.942.948,61
BENS MOVEIS		R$ 1.901.725,00	R$ 1.714.795,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 339.808.792,13	R$ 427.246.238,00
CIRCULANTE		R$ 249.958.581,43	R$ 312.193.500,01
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 2.184.919,26	R$ 9.254.556,87
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.298.460,86	R$ 2.337.796,90
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 421.090,45	R$ 568.849,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.502.849,56	R$ 14.904.444,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.236.417,59	R$ 1.413.607,12
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 32.689.187,99	R$ 23.465.939,07
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 7.796.978,44	R$ 11.862.096,36
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 91.202,94	R$ 83.285,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 200.737.474,34	R$ 248.302.923,96
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 41.093.413,96	R$ 52.170.723,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 611.143,75	R$ 556.207,92
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 39.872.986,29	R$ 50.272.431,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 609.283,92	R$ 1.342.083,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 48.756.796,74	R$ 62.882.014,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 28.864.061,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 879.450,76	R$ 834.311,87
RESERVAS DE LUCROS		R$ 19.013.284,98	R$ 33.183.642,02
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 1.766.701,40	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 244.040.238,67	R$ 323.425.142,59
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (25.908.342,09)	R$ (44.622.383,83)
PREMIOS GANHOS		R$ 218.131.896,58	R$ 278.802.758,76
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (179.052.437,28)	R$ (184.767.160,72)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (29.869.349,40)	R$ (35.041.298,24)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.150.569,43)	R$ (9.894.512,61)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ 14.426.961,80	R$ (1.550.609,70)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (20.103.234,68)	R$ (25.323.002,92)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (3.542.318,47)	R$ (4.799.592,59)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 7.830.678,62	R$ 22.643.809,07
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 28.395.589,15	R$ 37.711.633,29
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (20.564.910,53)	R$ (15.067.824,22)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 89.447,80	R$ 76.668,90
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 5.761.075,54	R$ 40.147.059,95
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (73.743,25)	R$ (365.619,63)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 5.687.332,29	R$ 39.781.440,32
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.390.796,98)	R$ (8.977.731,53)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (935.386,92)	R$ (5.546.337,79)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (398.772,92)	R$ (432.114,86)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 2.962.375,47	R$ 24.825.256,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	90.180.605/0001-02	Número de Ordem do Livro:	275
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	AUMENTO DE CAPITAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	27.097.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74
APROVACAO PORTARIA SUSEP N 1367 DE 032023	1.766.701,40	(-)1.766.701,40				0,00
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO			54.935,83			54.935,83
RESERVA LEGAL				1.079.462,81	(-)1.079.462,81	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				15.187.535,33	(-)15.187.535,33	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					24.825.256,14	24.825.256,14
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)3.236.000,00	(-)3.236.000,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)2.096.641,10	(-)5.422.332,72	(-)7.518.973,82
Saldo Final em 31.12.2023	28.864.061,00	0,00	834.311,87	33.183.642,02	0,00	62.882.014,89
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 339.808.792,13	R$ 427.246.238,00
CIRCULANTE		R$ 317.215.984,29	R$ 399.914.049,80
CAIXA E BANCOS		R$ 20.429,52	R$ 75.267,05
APLICACOES		R$ 190.246.682,54	R$ 239.654.263,21
PREMIOS A RECEBER		R$ 43.487.856,51	R$ 68.741.930,68
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 20.095.641,72	R$ 14.742.959,34
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 40.304.233,27	R$ 41.944.607,10
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 2.259,26	R$ 3.945,00
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 1.917.268,32	R$ 12.934.034,33
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 530.482,88	R$ 935.354,23
OUTROS CREDITOS		R$ 5.238,22	R$ 11.296,00
BENS A VENDA		R$ 7.199.069,60	R$ 2.489.160,00
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 100.213,11	R$ 98.749,91
SEGUROS		R$ 13.306.609,34	R$ 18.282.482,95
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 22.592.807,84	R$ 27.332.188,20
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 13.387.174,70	R$ 18.509.593,60
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 7.139.057,88	R$ 6.942.948,61
BENS MOVEIS		R$ 1.901.725,00	R$ 1.714.795,73
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 339.808.792,13	R$ 427.246.238,00
CIRCULANTE		R$ 249.958.581,43	R$ 312.193.500,01
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 2.184.919,26	R$ 9.254.556,87
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.298.460,86	R$ 2.337.796,90
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 421.090,45	R$ 568.849,88
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 2.502.849,56	R$ 14.904.444,08
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.236.417,59	R$ 1.413.607,12
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 32.689.187,99	R$ 23.465.939,07
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 7.796.978,44	R$ 11.862.096,36
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 91.202,94	R$ 83.285,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: Kit_Balanco_Demonstracoes_Contabeis_2023.pdf (16/22) 417/1062

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 200.737.474,34	R$ 248.302.923,96
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 41.093.413,96	R$ 52.170.723,10
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 611.143,75	R$ 556.207,92
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 39.872.986,29	R$ 50.272.431,29
PROVISOES JUDICIAS		R$ 609.283,92	R$ 1.342.083,89
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 48.756.796,74	R$ 62.882.014,89
CAPITAL SOCIAL		R$ 27.097.359,60	R$ 28.864.061,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 879.450,76	R$ 834.311,87
RESERVAS DE LUCROS		R$ 19.013.284,98	R$ 33.183.642,02
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 1.766.701,40	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	275

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	832759796918286033522031524843617357 49
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	208958140801096221836466180061694665 31
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.				
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-				

Consulta Realizada em: 07/06/2024 05:38:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.				
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934	Scp:	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-				

Consulta Realizada em: 09/06/2025 08:14:58

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Demais**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 28.864.061,00**	Data de Abertura da Empresa:	**04/12/1984**
CNAE Primário:	**6512-0/00 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA**		
CNAE Secundário 1:	**6511-1/01 - SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA**		

Dados para Contato

CEP:	**90.020-060**		
Endereço:	**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - EDIF - CENTRO**		
Município / UF:	**Porto Alegre / Rio Grande do Sul**		
Telefone:	**(51) 30278864**	Telefone:	**(51) 30278870**
E-mail:	**contabilidade@genteseguradora.com.br**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**062.422.780-49**
Nome:	**SERGIO SUSLIK WAIS**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**632.005.380-15**
Nome:	**MARCELO WAIS**
E-mail:	**marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **632.005.380-15**
Nome: **MARCELO WAIS**
Número do Documento: **7009036166** Órgão Expedidor: **SSP/RS**
Data de Expedição: **20/04/2016** Data de Nascimento: **17/01/1972**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **903.911.790-04**
Nome: **MARIA CRISTINA BERTOLETTI**
Carteira de Identidade: **1050065273** Órgão Expedidor: **ssprs**
Data de Expedição: **01/01/2000**

CEP: **90.440-140**
Endereço: **RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, 200 - APTO 202 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **marcelo.wais@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Número do Documento: **1005619679** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **03/07/2000** Data de Nascimento: **23/05/1947**
Filiação Materna: **ELZA SUSLIK WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/01/2000**

CEP: **90.450-010**
Endereço: **RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 878 - BELA VISTA**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 999183232**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: **286.049.030-20**
Nome: **TANIA WAIS**
Número do Documento: **2001099321** Órgão Expedidor: **SJS/RS**
Data de Expedição: **20/07/2000** Data de Nascimento: **26/05/1948**
Filiação Materna: **MINNA LEWINSOHN**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **062.422.780-49**
Nome: **SERGIO SUSLIK WAIS**
Carteira de Identidade: **2001099321** Órgão Expedidor: **sjsrs**
Data de Expedição: **20/07/2000**

CEP: **90.570-070**
Endereço: **RUA OLAVO BARRETO VIANA, 66 - APTO 603 - MOINHOS DE VENTO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 30278888**
E-mail: **licitacao@genteseguradora.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: **002.533.430-11**
Nome: **EDUARDO WAIS**
Número do Documento: **3058746359** Órgão Expedidor: **SJSRS**
Data de Expedição: **02/05/2008** Data de Nascimento: **10/10/1982**
Filiação Materna: **TANIA WAIS**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **816.821.400-59**
Nome: **MARIELE CHRISCHON DE ALMEIDA**
Carteira de Identidade: **3075544597** Órgão Expedidor: **SSPRS**
Data de Expedição: **10/10/2000**

CEP: **91.530-008**
Endereço: **AVENIDA ATTILIO BILIBIO, 120 - CASA 22 - JARDIM CARVALHO**
Município / UF: **Porto Alegre / Rio Grande do Sul**
Telefone: **(51) 95627670**
E-mail: **juridico.licitacao@genteseguradora.com.br**

Linhas Fornecimento

Serviços
906 - Seguro / Garantia

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/05/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/02/2026**
Código de Controle: **9B598DCDFFA02577**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **12/02/2026**
Código de Controle: **2026011402450575101315**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/02/2026**
Código de Controle: **448624542025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **Isento**

Inscrição Municipal: **14109425**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**14/02/2026**
Código de Controle:	**38742888**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**14/02/2026**
Código de Controle:	**784C24FB35E4**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **90.180.605/0001-02** DUNS®: **900102344**
Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
Nome Fantasia: **GENTE SEGURADORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
SUSEP	**6176**	**22/05/2027**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**90.180.605/0001-02**	DUNS®:	**900102344**
Razão Social:	**GENTE SEGURADORA SA**		
Nome Fantasia:	**GENTE SEGURADORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2024 a 12/2024**	Validade:	**06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **29/05/2026**

Código de Controle: **000157388278**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2023 a 12/2023**	Validade:	**05/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **19/03/2025**

Código de Controle: **0001501943520**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300025934	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSE2500106397

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

PORTO ALEGRE
Local

5 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081/489/7 e código de segurança 3HOP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/081.489-7	RSE2500106397	05/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	14/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081.489-7 e código de segurança 3HPE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Publi

PORTO ALEGRE, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,

GRAÇAS A D'US,

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora S/A e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas, Parecer da Auditoria Atuarial Independente e Relatório do Auditor Contábil Independente.

Desempenho Operacional

O ano de 2024 representa um marco significativo em nossa trajetória, pois alcançamos o maior resultado líquido da história da Gente Seguradora, um reflexo da capacidade de gerar valor, de uma gestão estratégica, controle rigoroso de custos e expansão consistente das áreas de negócio. Alguns destaques do ano de 2024 foram:

- **Resultado operacional:** Com crescimento de 13% em comparação ao ano anterior, impulsionado pela melhoria na subscrição e precificação dos produtos, além da redução da sinistralidade em 5 p.p., fechando em 61%, um Índice Combinado (ICA) de 86% e uma Rentabilidade sobre o Patrimônio Líquido (ROE) de 48%.
- **Prêmios emitidos:** A Companhia obteve um crescimento de 10% em seus prêmios ganhos, destacando-se o faturamento da carteira de Danos, com crescimento de 14%, o que colaborou para uma excelente margem de resultado no ano de 2024.
- **Resultado financeiro:** A carteira de investimentos da Gente Seguradora manteve seu perfil conservador, com 76% dos ativos alocados em títulos públicos do Tesouro Direto. Embora essa estratégia garanta segurança e liquidez, as incertezas fiscais e as revisões das projeções econômicas reduziram a rentabilidade desses papéis ao longo do ano. Uma postura prudente foi fundamental para preservar a solvência da Companhia e manter um excedente financeiro alinhado às exigências regulatórias, garantindo uma suficiência de ativos garantidores de 120%, diante do crescimento da carteira de investimentos de 20% entre 2023 e 2024.
- **Inovação tecnológica:** Reforçando nosso compromisso com a modernização, continuamos ampliando nossa equipe de tecnologia, otimizando processos com a IA, entregando projetos que modernizam e melhoram a jornada do cliente e do corretor, com automaticidade e agilidade.
- **Novos negócios:** Expandimos nossas plataformas digitais e desenvolvemos novos produtos para atender às demandas emergentes do mercado, sem perder nosso foco no atendimento humanizado e eficiente aos segurados.
- **Resiliência diante das enchentes no Rio Grande d** [illegible] trouxe desafios inesperados para a região do Rio Grande do [illegible] com as enchentes que impactaram significativamente o Estado em que se encontra a Gente Seguradora S/A. Apesar desse cenário adverso, a Companhia d[illegible] nota a resiliência e capacidade de resposta rápida, criou comitê especial e im[illegible] na aceleração de processos de indenização e no fortalecimento do atendimento em[illegible] garantindo suporte ágil aos segurados e corretores, reforçando a s[illegible] idade no mercado segurador.
- **Distribuição de lucro e dividendos:** Mantendo [illegible] política de distribuição e reinvestimento de lucros, asseguramos aos acionistas divi[illegible] mínimos obrigatórios de 25% sobre o lucro líquido, além de ju[illegible] capital próprio, sempre que permitido e aplicável. O restante é acumulado n[illegible] reservas de lucro para fortalecimento do capital social e distribuição futura de divi[illegible].

Para 2025, a Gente Seg[illegible]ra continuará investindo em novas tecnologias, gestão de riscos e compliance, mantendo [illegible]co na [illegible]ência operacional e na solidez financeira, garantindo segurança e confiança [illegible] seus segurados e acionistas.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2025.

A Diretoria.

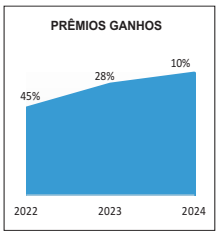

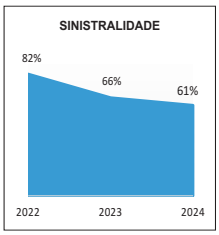

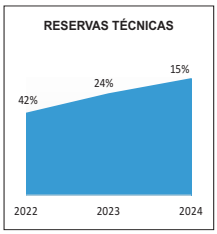

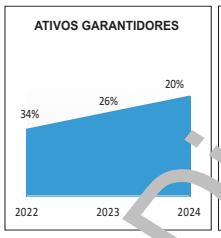

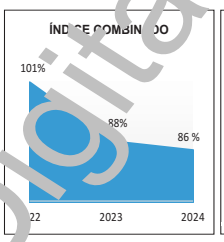

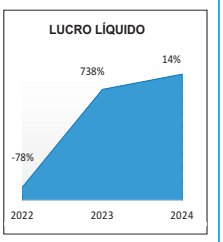

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

ATIVO

	Nota	2024	2023
CIRCULANTE		**459.092.178,00**	**399.914.049,80**
Disponível		**9.507,76**	**75.267,05**
Caixa e bancos		9.507,76	75.267,05
Aplicações	4.1	**286.827.769,79**	**239.654.263,21**
Créditos das operações com seguros e resseguros		**93.445.552,40**	**83.484.890,02**
Prêmios a receber	10.1	82.845.913,49	68.741.930,68
Operações com resseguradoras		10.599.638,91	14.742.959,34
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**37.413.787,80**	**41.944.607,10**
Títulos e créditos a receber		**15.751.116,31**	**13.884.629,56**
Títulos e Créditos a Receber		11.210,23	3.945,00
Créditos Tributários e Previdenciários		14.669.290,93	12.934.034,33
Depósitos Judiciais e Fiscais		1.058.735,15	935.354,23
Outros Créditos		11.880,00	11.296,00
Outros valores e bens		**2.512.477,20**	**2.489.160,00**
Bens à venda	2.7.1	2.512.477,20	2.489.160,00
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		**98.387,98**	**98.749,91**
Custos de aquisição diferidos	7.1	**23.033.578,76**	**18.282.482,95**
Seguros		23.033.578,76	18.282.482,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**32.557.733,82**	**27.332.188,20**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**23.813.578,47**	**18.509.593,60**
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	**23.813.578,47**	**18.509.593,6**
INVESTIMENTO		**164.850,26**	**164.850,26**
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		**8.579.305,09**	**8.657.744,34**
Imóveis de uso próprio	5.1	6.746.839,01	6.942.948,61
Bens móveis		1.832.466,08	1.714.795,73
TOTAL DO ATIVO		**491.649.911,82**	**427.[illegible]**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PASSIVO

	Nota		2023
CIRCULANTE		**354.63[illegible]15,66**	**31[illegible]3.500,01**
Contas a pagar		**31.62[illegible]91,83**	**28[illegible].254,85**
Obrigações a pagar		10.295.[illegible]	[illegible]4.556,87
Impostos e encargos sociais a recolher		[illegible]171,35	2.337.796,90
Encargos trabalhistas		598.[illegible]	568.849,88
Impostos e contribuições		16.278.0[illegible]52	14.904.444,08
Outras contas a pagar		[illegible]32	1.413.607,12
Débitos de operações com seguros e res[illegible]uros		**38.981.657,03**	**35.328.035,43**
Prêmios a restituir		[illegible]20.615,16	643.163,73
Operações com resseguradoras		1.078.410,82	23.465.939,07
Corretores de seguros e resseguros		16.982.631,05	11.213.698,88
Outros débitos operacionais		-	5.233,75
Depósitos de terceiros		**89.266,88**	**83.285,77**
Provisões técnicas - seguros	8.1	**283.931.999,92**	**248.302.923,96**
Danos		273.818.928,57	235.000.461,32
Pessoas		10.113.071,35	13.302.462,64
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**61.903.788,34**	**52.170.723,10**
Contas a pagar		**516.178,03**	**556.207,92**
Tributos diferidos		516.178,03	556.207,92
Provisões técnicas - seg[illegible]	8.1	**59.777.793,72**	**50.272.431,29**
Danos		52.530.654,49	41.562.667,69
Pessoas		7.247.139,23	8.709.763,60
Outros débitos	2.5.1	**1.609.816,59**	**1.342.083,89**
[illegible]judiciais		1.609.816,59	1.342.083,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**75.114.207,82**	**62.882.014,89**
Capital social		28.864.061,00	28.864.061,00
Reserva de reavaliação		774.267,04	834.311,87
Reservas de lucros		45.475.879,78	33.183.642,02
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**491.649.911,82**	**427.246.238,00**

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	Nota	2024	2023
Prêmios emitidos líquidos	11.1	340.181.803,51	323.425.142,59
Variação das provisões técnicas		(33.505.464,34)	(44.622.383,83)
Prêmios ganhos		**306.676.339,17**	**278.802.758,76**
Sinistros ocorridos	11.2	**(188.432.661,49)**	**(184.767.160,72)**
Custos de aquisição	11.3	**(38.452.615,40)**	**(35.041.298,24)**
Outras receitas e (despesas) operacionais	11.4	**(11.090.022,87)**	**(9.894.512,61)**
Resultado com resseguro	11.5	**(4.535.208,08)**	**(1.550.609,70)**
Receita com resseguro		32.669.767,65	45.549.830,28
Despesa com resseguro		(34.264.910,08)	(44.148.647,62)
Salvados e Ressarcimentos de Resseguro		(2.940.065,65)	(2.951.792,36)
Despesas administrativas	11.6	**(27.683.975,03)**	**(25.323.002,92)**
Despesas com tributos	11.7	**(7.606.347,73)**	**(4.799.592,59)**
Resultado financeiro	11.8	**15.844.140,33**	**22.643.809,07**
Receitas Financeiras		36.080.878,15	37.711.633,29
Despesas Financeiras		(20.236.737,82)	(15.067.824,22)
Resultado patrimonial		**76.800,00**	**76.668,90**
Resultado operacional		**44.796.448,90**	**40.147.059,95**
Perdas com ativos não correntes		**47.348,77**	**(365.619,63)**
Resultado antes dos impostos e participações		**44.843.797,67**	**39.781.440,32**
Imposto de renda	11.9	(9.853.883,91)	(8.977.731,53)
Contribuição social	11.9	(6.183.870,42)	(5.540.337,79)
Participações sobre o resultado		(556.667,69)	(432.114,86)
Lucro líquido do exercício		**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Quantidade de ações	12.6	3.394.838,00	3.394.838,00
Lucro por ação - R$		8,32	7,31

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	Capital social	Aumento capital	Reservas: Reavaliação	Reservas: Lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**27.097.359,6[illegible]**	**1.766.701,40**	**879.450,76**	**19.013.284,98**	**-**	**48.756.796,74**
Aumentos de capital:	**1.766.701,4[illegible]**	-	-	-	-	-
AGE DE 29/12/2022		(1.766.701,40)	-	-	-	(1.766.701,40)
Aprovação Portaria SUSEP nº 1.367 de 27/03/2023	1.766.701,40	-	-	-	-	1.766.701,40
Reserva de reavaliação	-	-	**(45.138,89)**	-	**100.074,72**	**54.935,83**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	54.935,83	-	-	54.935,83
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	**24.825.256,14**	**24.825.256,14**
Distribuição do lucro:	-	-	-	**14.170.357,04**	**(24.925.330,86)**	**(10.754.973,82)**
Reserva legal	-	-	-	1.079.462,81	(1.079.462,81)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	15.187.535,33	(15.187.535,33)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.236.000,00)	(3.236.000,00)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(2.096.641,10)	(5.422.332,72)	(7.518.973,82)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	**28.864.061,00**	-	**834.311,87**	**33.183.642,02**	-	**62.882.014,89**
Aumentos de capital:	-	-	-	-	-	-
Reserva de reavaliação	-	-	**(60.044,83)**	-	**100.074,72**	**40.029,89**
Realização	-	-	(100.074,72)	-	100.074,72	-
Baixa	-	-	40.029,89	-	-	40.029,89
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	**28.249.575,65**	**28.249.575,65**
Distribuição do lucro:	-	-	-	**12.292.237,76**	**(28.349.650,37)**	**(16.057.412,61)**
Reserva legal	-	-	-	1.214.478,76	(1.214.478,76)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	17.077.759,00	(17.077.759,00)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	(3.960.000,00)	(3.960.000,00)
Dividendos distribuídos	-	-	-	(6.000.000,00)	(6.097.412,61)	(12.097.412,61)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**28.864.061,00**	-	**774.267,04**	**45.475.879,78**	-	**75.114.207,82**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do exercício	**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Ajustes para:		
Depreciações e amortizações	**672.834,30**	**705.147,29**
Perda por redução ao valor recuperável dos ativos	**3.320.801,11**	**3.527.946,26**
Variação nas contas patrimoniais:	**(11.375.160,97)**	**(8.860.828,68)**
Ativos financeiros	(47.173.506,58)	(56.210.521,53)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(11.059.199,94)	(21.207.933,79)
Ativos de resseguro	(5.303.984,87)	(5.122.418,90)
Créditos fiscais e previdenciários	(1.735.256,60)	2.708.434,29
Depósitos judiciais e fiscais	(123.380,92)	(404.871,35)
Custos de Aquisição Diferidos	(220.276,51)	(6.616.247,44)
Outros ativos	2.129.008,39	4.725.641,21
Impostos e contribuições	1.373.652,54	12.401.594,52
Outras contas a pagar	1.736.054,55	7.378.986,78
Débitos de operações com seguro e resseguros	3.653.621,60	(5.158.131,00)
Provisões técnicas - seguro e resseguro	45.134.438,39	57.964.894,62
Provisões judiciais	267.732,70	732.799,97
Outros passivos	(54.063,72)	(53.056,06)
Caixa Gerado pelas Operações	**20.868.050,09**	**20.197.521,01**
Juros recebidos	7.696.030,72	6.802.940,86
Impostos sobre o lucro pagos	(15.989.807,79)	(13.725.200,30)
Caixa Líquido gerado nas atividades operacionais	**12.574.273,02**	**13.275.261,57**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recebimento pela venda:		
Imobilizado	80.958,40	113.321,76
Pagamento pela Compra:		
Investimentos	-	-
Imobilizado	(254.088,19)	(812.070,58)
Caixa Líquido consumido nas atividades de investimento	**(173.129,79)**	**(698.748,82)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio	(12.466.902,52)	(10.754.973,82)
Aumento de capital	-	(1.766.701,40)
Caixa Líquido consumido nas atividades de financiamento	**(12.466.902,52)**	**(12.521.675,22)**
(Redução) / Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(65.759,29)**	**54.837,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	75.267,05	20.429,52
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	9.507,76	75.267,05

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 *(em reais)*

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	**28.249.575,65**	**24.825.256,14**
Efeito da realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício	**28.349.650,37**	**24.925.330,86**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Continua

Documento Assinado Digitalmente

Verificado em 25/02/2025 17:27:47

Página 1 de 6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081[illegible]. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Caso: Memorando 706/2025 | Anexo: [illegible]ESSO_250814897_20032025_84103_1.pdf (3/11) 301.1062

pág. 3/11

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINACEIRAS (*em reais*)

1 – Contexto operacional:
A Gente Seguradora S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) a operar seguros de danos e pessoas em todo o território nacional. A sede da Companhia está localizada em Porto Alegre/RS. As demonstrações financeiras foram submetidas à Diretoria e aprovadas para divulgação em 19/02/2025.

2 – Resumo das principais políticas contábeis:
As políticas contábeis discriminadas abaixo foram aplicadas em todos os exercícios e apresentadas nas demonstrações financeiras:

2.1- Base de preparação:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e a Circular SUSEP nº 678/2022, as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis brasileiras aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP). Também incorporam os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), quando referendados pela SUSEP. Além disso, foram preparadas em conformidade com os modelos de publicação exigidos pela regulamentação vigente. O IFRS 17 não foi adotado pela Companhia até o momento, uma vez que a empresa não se enquadra em sua obrigatoriedade.

2.2 - Classificação dos contratos de seguro e apuração do resultado:
A Companhia classifica os contratos como sendo de seguro quando há transferência de risco de seguro, tendo a possibilidade de pagar benefícios significativos ao segurado pela ocorrência de um acontecimento futuro incerto e específico, que possa afetá-lo de forma adversa.
O resultado da Companhia é apurado pelo regime de competência, onde os prêmios dos contratos de seguros, os correspondentes custos de aquisição diferidos e comissões são registrados no resultado por ocasião da emissão das apólices, de acordo com o prazo de vigência do seguro ou pelo início de vigência do risco, para os casos em que o risco tenha início antes da emissão. A Companhia opera exclusivamente com resseguradores locais e as operações de resseguro são registradas com base nas emissões diretas, limite operacional por ramo, contratos estabelecidos e em prestações de contas aos resseguradores. O diferimento dos prêmios de resseguro cedidos é realizado com base no prêmio de seguro correspondente, levando-se em conta a vigência, para os prêmios proporcionais ou o tipo de cobertura, para os não proporcionais.

2.3 - Uso de estimativas e premissas:
A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração exerça julgamento na definição de premissas e estimativas contábeis relacionadas a determinados ativos e passivos.
Para ativos não financeiros, como imobilizados, são avaliadas a vida útil, as taxas de depreciação e possíveis perdas por impairment. Para passivos, são determinadas provisões para contingências, imposto de renda e provisões técnicas, entre outras.
As estimativas contábeis estão sujeitas a variações em razão da subjetividade envolvida em sua determinação. Elas são revisadas periodicamente e seus impactos são reconhecidos no exercício em que forem ajustadas, refletindo a melhor avaliação disponível no momento.

2.4 - Redução ao valor recuperável:
Para o ano de 2023, a Companhia reconheceu a redução ao valor recuperável de recebíveis de prêmios quando o período de inadimplência ultrapassou 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento do crédito, em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021. Os montantes provisionados foram considerados suficientes para cobrir eventuais perdas na realização de créditos a receber.
A partir de 1º de janeiro de 2024, passou a vigorar a Circular SUSEP nº 678/2022, estabelecendo novos critérios para a constituição da redução ao valor recuperável dos prêmios de seguro, com base em estudo técnico. Após as avaliações realizadas, a Companhia concluiu que a implementação da nova regulamentação não gerou impacto relevante em suas demonstrações financeiras.

2.5 – Ativos e passivos contingentes:
Ativos contingentes: São reconhecidos contabilmente quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.
Passivos contingentes: São constituídos e reconhecidos levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e o posicionamento dos Tribunais, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo classificados como provável, possível ou remoto.

2.5.1 - Movimentação das provisões judiciais constituídas

	2024		2023		
	Cíveis	Total	Trabalhista	Cíveis	Total
Saldo em 1º janeiro	**1.342.083,89**	**1.342.083,89**	**90.000,00**	**519.283,92**	**609.283,92**
Constituições	662.306,35	662.306,35	470.000,00	1.438.489,02	1.908.489,02
Reversões	(391.073,65)	(391.073,65)	(250.000,04)	(108.317,29)	(358.317,33)
Pagamentos	(3.500,00)	(3.500,00)	(309.999,96)	(507.371,76)	(817.371,72)
Saldo no final do exercício	**1.609.816,59**	**1.609.816,59**	**-**	**1.342.083,89**	**1.342.083,89**

2.6 - Transações com partes relacionadas:
A administração identifica como partes relacionadas com a Gente Seguradora S/A as empresas do "Gente Grupo", que possuem como acionista majoritário e controlador o Sr. Sérgio Suslik Wais. Conforme definições contidas no CPC 05, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, os saldos entre as transações com as partes relacionadas são:

	2024		2023	
	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Gente Clube de Benefícios Ltda	73.712,54	(943.029,04)	94.059,62	(1.292.223,75)
Gente Assistência e Serviços Ltda	1.042.695,71	(8.511.726,83)	707.946,01	(6.972.138,01)
Gente Incorporadora e Construtora SPE Ltda	2.665,50	(36.000,00)	2.665,50	(36.000,00)
Gente Viagens e Turismo Ltda	-	(6.870,00)	859,27	(8.539,00)
Total	**1.119.073,75**	**(9.497.625,87)**	**805.530,40**	**(8.308.900,76)**

Passivo/Resultado:
- Gente Assistência e Serviços Ltda – Despesas com prestação de serviços compartilhados nas áreas de relacionamento, RH, tecnologia da informação e administrativos;
- Gente Clube de Benefícios Ltda – Despesas por conta da prestação de serviços na área da saúde aos segurados da Gente Seguradora S/A.
- Gente Incorporadora e Construtora SPE LTDA – Despesas com contrato de manutenção predial;
- Gente Viagens e Turismo Ltda – Despesas com passagens aéreas;

2.7 – Outros valores e bens:
A Companhia detém ativos circulantes que são mantidos para a venda, como bens salvados recuperados, que são estimados com base no valor de sua realização, deduzidos dos custos de vendas dos mesmos.
Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimentos, a Companhia registra esses ativos considerando um percentual médio de recuperação e o desenvolvimento histórico dos mesmos.

2.7.1 *Aging* dos salvados:

Prazo de permanência:	2024	2023
Até 30 dias	1.195.625,00	978.525,30
De 31 a 120 dias	1.012.042,20	844.951,00
De 121 a 180 dias	66.060,00	320.178,70
De 181 a 365 dias	161.550,00	257.300,00
Acima de 365 dias	77.200,00	88.205,00
Total	**2.512.477,20**	**2.489.160,00**

2.8 - Imposto de renda e contribuição social:
O Imposto de Renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de um adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável q[illegible] R$ 240.000,00. A Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) é calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, conforme as legislações [illegible]utárias vigentes no Brasil.
A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social inclui tanto os impostos correntes quanto os diferidos. O imposto corrente corresponde [illegible]ante a pagar sobre o lucro tributável do exercício, calculado com base nas alíquotas vigentes na data do balanço, além de quaisquer ajustes [illegible]onados [illegible]cícios anteriores. Já o imposto diferido é reconhecido em função das diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e seu[illegible] correspon[illegible] valores fiscais para fins de recolhimento. Ativos fiscais diferidos são reconhecidos sobre perdas fiscais, créditos tributários e diferenças temp[illegible] dedutív[illegible].

2.9 – Benefícios à empregados e participação nos lucros:
Os benefícios concedidos aos empregados são classificados como benefícios de curto prazo e incluem assistência médica e odonto[illegible], vale-[illegible]porte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche e/ou babá, bolsa de estudos e seguro de vida. Esses benefícios são oferecidos a func[illegible] e administ[illegible] e são reconhecidos no resultado do exercício conforme sua incorrência e prestação de serviços.
A Companhia não possui um programa próprio de participação nos lucros, adotando os critérios estabelecidos pelo acordo sindica[illegible] valo[illegible]ondentes são reconhecidos mensalmente no resultado, com base nas projeções de pagamento ao final do exercício.

3 – Gerenciamento de riscos:
Objetivos, políticas e processos de gestão de riscos:
A Gente Seguradora, em conformidade com as diretrizes normativas da SUSEP, adota uma estrutura de gestão de riscos [illegible] ao [illegible] porte e complexidade operacional. A administração dos riscos é conduzida de forma estruturada e integrada, garantindo a identificação, m[illegible]ção, [illegible]mento, mitigação e reporte contínuo dos riscos inerentes às suas atividades.
A Companhia implementa políticas de gestão de riscos formais, abrangendo princípios, diretrizes e responsabilidades [illegible]me exig[illegible] pela SUSEP. Além disso, dispõe de um Comitê de Conformidade e Riscos, composto por membros estratégicos da organização, responsáveis por a[illegible] riscos potenciais e garantir a adoção de medidas mitigatórias adequadas, incluindo mecanismos de controle interno e aj[illegible]ticos. Dessa fo[illegible] administração assegura que os riscos estejam dentro do apetite estabelecido, preservando a estabilidade financeira da Comp[illegible].
A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:

3.1 - Risco de seguro/subscrição:
O risco de subscrição decorre da possibilidade de eventos adversos impactarem o resultado operacion[illegible]uradora, seja por falhas na precificação, provisões técnicas insuficientes ou concentração excessiva de riscos. A Companhia adota metodologias [illegible]sticas avançadas para a precificação dos prêmios, levando em consideração a sinistralidade histórica, a frequência e severidade dos eventos segura[illegible]. A política de subscrição é periodicamente revisada para garantir equilíbrio técnico e sustentabilidade financeira.
A gestão desse risco envolve:
- Monitoramento contínuo da adequação das provisões técnicas, conforme a regulamentação da SUSEP;
- Definição de limites de retenção adequados para mitigação do impacto financeiro de g[illegible]stros;
- Diversificação da carteira para minimizar concentrações excessivas em determinad[illegible] ou regiões geográficas;
- Utilização estratégica de resseguro para proteção contra perdas excessivas.

Os principais segmentos de operação da Companhia estão organizados da seguinte fo[illegible]:
Seguros de Danos: Compreendem 96% da produção total, destacando-s[illegible]os ramos [illegible]móvel (052[illegible]531, 0542 e 0553), Patrimoniais (0112, 0114, 0118, 0141 e 0171), Transportes (0628) e Responsabilidade Civil Geral (0351).
Seguros de Pessoas: Representam 4% da produção total e incluem Vida em [illegible] (0993), [illegible]es Pessoais (0982), Eventos Aleatórios (0990) e Auxílio Funeral (0929), estruturados no regime de repartição simples.

Segmentos/Grupos	Prêmios [illegible]o 2024		Prêmios Emitidos ano 2023	
	[illegible]o de Resseguro	Líquido de Resseguro	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro
Danos				
Patrimonial	9.692.410,[illegible]	6.762.360,19	8.173.106,02	5.518.027,88
Automóvel	[illegible]5.052.710,02	281.048.451,97	269.695.954,98	232.527.596,70
Transportes	[illegible]22.150,75	8.311.295,97	7.726.363,50	6.521.074,77
RC Geral	[illegible]70,93	579.607,49	673.911,39	460.565,39
Pessoas				
Coletivo	14.562.001,33	12.183.738,13	20.704.807,76	18.126.910,89
Total	**3[illegible]94.443,74**	**308.885.453,75**	**306.974.143,65**	**263.154.175,63**

As exposições a concentrações de riscos são monitora[illegible]lisando [illegible] concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e p[illegible] baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

2024

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	32.104.301,85	[illegible]87%	[illegible]65.009,26	28,60%	30.123.717,23	10,15%	2.280.443,30	18,72%
Nordeste	13.723.832,[illegible]	[illegible]	274.074,51	1,88%	13.284.491,47	4,48%	269.939,79	2,22%
Norte	1.779.534,3[illegible]	0,[illegible]	20.198,10	0,14%	1.637.265,14	0,55%	20.198,10	0,17%
Sudeste	121.451.8[illegible]	37,33%	5.223.373,02	35,87%	115.560.954,96	38,95%	4.804.251,42	39,43%
Sul	156.272.889,[illegible]	48,03%	4.879.346,44	33,51%	136.095.286,82	45,87%	4.808.905,52	39,47%
Total	**325.33[illegible]442,41**	**[illegible]00,00%**	**14.562.001,33**	**100,00%**	**296.701.715,62**	**100,00%**	**12.183.738,13**	**100,00%**

2023

Região geográfica	Bruto de Resseguro				Líquido de Resseguro			
	Danos	%	Pessoas	%	Danos	%	Pessoas	%
Centro-Oeste	[illegible]040.366,48	9,06%	4.754.487,49	22,96%	21.999.399,46	8,98%	2.661.858,47	14,68%
Nordeste	[illegible]007,35	3,16%	2.004.241,53	9,68%	8.368.354,89	3,42%	2.000.241,79	11,03%
Norte	60[illegible]	0,21%	600,00	0,00%	566.430,30	0,23%	600,00	0,00%
Sudeste	103.362.[illegible]	36,11%	4.527.812,85	21,87%	93.047.726,92	37,97%	4.105.619,49	22,65%
Sul	147.2[illegible]580,64	51,45%	9.417.665,89	45,49%	121.045.353,17	49,40%	9.358.591,14	51,63%
Total	**286.2[illegible]35,89**	**100,00%**	**20.704.807,76**	**100,00%**	**245.027.264,74**	**100,00%**	**18.126.910,89**	**100,00%**

A Companhia ad[illegible] análises pe[illegible]icas de sensibilidade para avaliar o impacto de variáveis críticas na solvência e na liquidez. Os principais fatores monitorados incluem:
- Sini[illegible] Análi[illegible]nada da frequência e severidade dos sinistros, considerando tendências históricas e eventos atípicos.
- Cessão de Prêmios e Recuperação de Sinistros: Avaliação das condições contratuais dos resseguradores e sua adequação ao perfil de risco da C[illegible]panhia.
- Taxa de Juros Aplicada aos Passivos: Utilização da taxa prefixada conforme as diretrizes da SUSEP para projeção dos passivos atuariais.
- Rentabilidade dos Ativos Financeiros: Monitoramento da taxa SELIC/CDI para alinhamento da política de investimentos às obrigaç[illegible] atuariais.
- Tábuas Biométricas Regulamentares: Aplicação de bases estatísticas aprovadas para a mensuração do risco em seguros de pess[illegible].

Com essa abordagem, a Gente Seguradora reforça seu compromisso com a governança de riscos, assegurando conformidade regulatór[illegible] solidez de[illegible] operação no mercado segurador.

3.1.1 – Teste de sensibilidade.
Em relação aos grupos analisados e visando equilibrar as curvas de sinistralidade dos últimos três anos, considerando que os cenários d[illegible] foram im[illegible] significativamente pelas enchentes no Rio Grande do Sul, optou-se por avaliar o reflexo desse evento no resultado e no patrimônio líquido [illegible] Seguradora. Para isso, foi considerada uma variação de 10% nos parâmetros de indenizações, despesas, salvados, ressarcimentos e operação de resseguro n[illegible] ramos 11[illegible] 553 e 993. Esses ramos foram identificados como os mais sensíveis a variações, podendo impactar significativamente a mensuração da s[illegible]ência. Outros [illegible], como taxa de juros, índices de conversibilidade, inflação e excedente financeiro, foram considerados de impacto marginal no context[illegible].
A seguir, apresentamos os reflexos contábeis dessa análise sobre o Resultado e o Patrimônio Líquido Contábil (PLC):
Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2024:

Premissas	Efeito no Resultado		[illegible] no PL[illegible] e no PLA	
	Bruto de Resseguro	Líquido de Resseguro	[illegible]	Líquido de Resseguro
Agravos de 10% na PSL ramos 118, 531, 553 e 993.	(13.221.967,15)	(10.203.088,29)	[illegible]55.637[illegible]	(5.843.705,05)

Considerando que a Gente Seguradora apurou no ano de 2024 um resultado líquido de R$ 28.249.575,25, atingindo um PLC de R$ 75.[illegible]7,82 e [illegible]LA de R$ 74.305.589,33, observamos que os efeitos dos agravos não demandariam reflexos significativos no PLC e PLA, e manteriam o volume d[illegible]ncia ade[illegible]slação.

3.2 - Risco de crédito:
O risco de crédito refere-se à possibilidade de inadimplência de contrapartes, sejam elas pessoas físicas, [illegible]rídicas ou [illegible]dades governamentais, em relação às suas obrigações financeiras. Esse risco impacta principalmente prêmios a receber, investimentos fina[illegible]os e cessõe[illegible]sco por meio de resseguros.
A gestão desde risco envolve:
A Companhia adota políticas estruturadas para mitigar esse risco, assegurando que seus ativos f[illegible]nceiros [illegible]jam devidamente protegidos. As principais iniciativas incluem:
Investimentos:
- Monitoramento mensal rigoroso, garantindo que a exposição ao risco esteja dentr[illegible] limites es[illegible]lecidos pelo apetite de risco da Companhia.
- Definição de limites técnicos regulatórios e grau mínimo de risco aceitável.
- Análises realizadas em conjunto com Consultorias de Investimento e validação de opera[illegible]ela Direto[illegible].
- Em 31/12/2024, 76% das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do Tesouro Na[illegible] (risco so[illegible]erano), conforme nota explicativa nº 4.1.

Inadimplência nos Prêmios a Receber:
- Análise contínua do risco de crédito dos segurados, estabelecendo critérios rigo[illegible] aceitação.
- Implementação de mecanismos de mitigação, como o cancelamento da cobertura em ca[illegible] inad[illegible], conforme regulamentação vigente e perfil do cliente.
- Informações detalhadas sobre os vencimentos dos prêmios a receber estão d[illegible]oníve[illegible] n[illegible]licativa nº 10.3.

Cessão de Resseguro:
- Política específica para gerenciar o risco de crédito associado à c[illegible]ão de risc[illegible] pa[illegible] resseg[illegible]doras.
- Definição de limites técnicos para garantir a segurança financeira [illegible]ações de [illegible]segu[illegible].
- Estratégia de contratação de resseguro baseada nas necessidades [illegible]dutos, ali[illegible] estratégia corporativa e à regulação vigente.

Atualmente, a Gente Seguradora opera com resseguro junto a[illegible] – Brasil [illegible]guros S/A, Austral Re e Swiss Re, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Ramos	Produto	Resseg[illegible]	[illegible] de contrato	2024 Prioridade - R$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IR[illegible]	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0171, 0141 e 0351	Riscos Diversos	[illegible]	Excedente de responsabilidade - ER	250.000,00
0531	Automóvel	[illegible]RB	Excedente de responsabilidade - ER	300.000,00
0553	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	600.000,00
0520 e 0982	Automóvel e RC ônibus	Austral Re	Excesso de danos - ED	80.000,00
0628	RC ônibus	IRB	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC ônibus	[illegible]	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0982 e 0993	Pessoas	[illegible]	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

Essa abordagem estruturada fortalece a [illegible] financ[illegible] Companhia e [illegible]egura a continuidade das operações de forma sustentável e conforme os requisitos regulatórios.

3.3 - Risco de mercado:
O risco de mercado refere-se à p[illegible]bilidade de per[illegible]nanceiras decorrentes da volatilidade de fatores como taxas de juros, preços de ativos financeiros e oscilações cambiais. Para mi[illegible] esse risco, a Gen[illegible]eguradora adota uma estratégia de diversificação, distribuindo suas aplicações entre diferentes instituições financeiras e class[illegible] ativos. Além disso, s[illegible]mpregadas técnicas de marcação a mercado e monitoramento contínuo da exposição, garantindo alinhamento com as melhores p[illegible] de governança fi[illegible]ceira.

3.4 – Risco de Liquidez:
O risco de liquidez consiste na incapaci[illegible] Com[illegible]ia de honrar suas obrigações financeiras de forma eficiente, seja devido à falta de ativos disponíveis ou à ausência de liquidez imediata. Para mi[illegible]co, a Gente Seguradora mantém um controle rigoroso de fluxo de caixa diário, assegurando que seus ativos líquidos sejam suficientes para cobrir pas[illegible] exigíveis. Essa gestão é conduzida em conformidade com as diretrizes da alta administração e a política de investimentos da Companhia.

3.5 - Risco operacional:
O risco operacional eng[illegible]rdas decorrentes de falhas em processos internos, erros humanos, deficiências sistêmicas, fraudes ou fatores externos. A Companhia adota um[illegible]gram[illegible]ínuo de aprimoramento operacional, baseado em:
- Treinamento rec[illegible]nte da equ[illegible]écnica;
- Desenvolvimen[illegible] atualização d[illegible]stemas para mitigação de falhas operacionais;
- Est[illegible]égias cont[illegible]s de preven[illegible] à fraude;
- Mo[illegible]ento co[illegible] de eve[illegible] e perdas operacionais, com registro detalhado em rubricas contábeis para análise e correção, bem como a implantação do BD[illegible]nco de[illegible]das operacionais), conforme Circular Susep 648/2021.

Essa abord[illegible]mite uma identificação ágil de vulnerabilidades e a implementação de medidas corretivas para fortalecer os controles internos.

3.6 – Ris[illegible] sociai[illegible]mbientais e climáticos:
Os risc[illegible]sociais, amb[illegible] e climáticos representam potenciais impactos financeiros e operacionais decorrentes de fatores externos relacionados ao meio ambien[illegible]mudanças cli[illegible]s e questões sociais.
Em con[illegible]idade com [illegible] regulamentações da SUSEP, a Gente Seguradora iniciou, em 2024, a implementação de práticas estruturadas de gestão ESG (Environm[illegible] Socia[illegible]d Governance). Essas iniciativas visam integrar aspectos socioambientais à gestão de riscos da Companhia, permitindo a [illegible]ação, [illegible] mitigação proativa desses fatores, alinhando-se às melhores práticas de sustentabilidade e responsabilidade corporativa.

4 – A[illegible]es financeiras:
A pa[illegible] de [illegible] de 2024 houve a aplicação do CPC 48, referendado pela SUSEP pela Circular SUSEP nº 678/2022. Apesar de o CPC 48 reter em grande par[illegible]s requ[illegible]entos existentes do CPC 38 – Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração, em relação a classificação e mensuração de valor ju[illegible]oram e[illegible]inadas as categorias para ativos financeiros: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda. As três categorias pa[illegible]classi[illegible]ção dos ativos financeiros são:
(i) [illegible]os ao valor justo por meio do resultado (não mudou);
(ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (até 2023: Disponível para venda);
[illegible] mensurados ao custo amortizado (até 2023: Mantidos até o vencimento).
A[illegible]inistração da Companhia gerencia sua carteira de investimentos e toma decisões de compra e venda baseando-se em seus valores justos, de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos. Estes investimentos são classificados atualmente como **mensurados a valor justo por meio do resultado** e **mensurados ao custo amortizado.**
A determinação do valor justo em fundos de investimento é obtido pelos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras e, para os títulos públicos, o valor justo é obtido pelas tabelas de taxas médias do mercado secundário, divulgados pela ANBIMA.

4.1 - Composição das aplicações por prazo e por tipo:

2024

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Mensurados ao custo amortizado	**28%**			
Renda Fixa Público - NTN-F	4%	10.746.612,76	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	31.337.004,14	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	8%	22.074.714,86	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	15.096.274,72	08/2040	AAA
Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado	**72%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	18%	50.255.012,35	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	2%	4.851.438,29	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	5%	14.841.640,89	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.140.098,17	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	3%	9.741.496,00	08/2028	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.565.678,22	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	55.507.794,02	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	18%	51.670.005,37	09/2027	AAA
Total das aplicações		**286.827.769,79**		

2023

	%	Valor	Vencimento	*Rating*
Títulos mantidos até o vencimento	**13%**			
Renda Fixa Público - NTN-F	2%	5.502.984,02	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	11%	25.709.853,30	01/2029	AAA
Títulos mensurados ao valor justo	**87%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	13%	32.000.044,39	sem prazo	sem *rating*
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.129.859,28	08/2026	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	4%	10.191.407,22	08/2028	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	11.321.569,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	23.001.389,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	15.958.352,36	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	8.718.721,09	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	21%	50.038.487,99	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	46.478.841,90	09/2027	AAA
Vinculadas às reservas técnicas		**239.051.510,43**		
Títulos mensurados ao valor justo	**0,3%**			
Renda Fixa Privados - Quotas de F.I.	0,3%	602.752,78	sem prazo	sem *rating*
Não vinculadas às reservas técnicas		**602.752,78**		
Total das aplicações		**239.654.263,21**		

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2024	2023
Saldo em 1º janeiro	**239.654.263,21**	**190.246.682,54**
(+) Aplicações	117.219.748,18	101.020.898,45
(-) Resgates	(84.177.300,31)	(72.009.254,74)
(+/-) Variações monetárias	14.131.058,71	20.395.936,96
Saldo no final do exercício	**286.827.769,79**	**239.654.263,21**

5 – Imobilizado e depreciação:
Os ativos de uso próprio e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e *softwares*. Gastos de reparo ou manutenção são reconhecidos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes são capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado pelo método linear, considerando as seguintes taxas anuais para os exercícios correntes e comparativos: 4% para imóveis, 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e reduzido por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis:

	2024	2023
Imóveis		
Prédio Mal. Floriano Peixoto	1.694.631,42	1.798.919,61
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.046.015,13	3.084.548,41
Prédio São Paulo	2.006.192,46	2.059.480,59
Total dos imóveis	**6.746.839,01**	**6.942.948,61**

5.2 - Movimentação do imobilizado:

	2024	2023
Saldo em 1º de janeiro	**8.657.744,34**	**9.040.782,88**
Bens Imóveis		
Depreciação	(196.109,60)	(196.109,27)
Demais imobilizações		
Aquisição	710.473,40	812.070,58
Depreciação	(476.724,70)	(509.038,02)
Venda ou baixa de ativo	(116.078,35)	(489.961,83)
Saldo em 31 de dezembro	**8.579.305,09**	**8.657.744,34**

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Verificado em 25/02/2025 17:27:47 Página 2 de 6

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081.489-7 e o código de segurança i0AP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: PROCESSO_250814897_20032025_84103_1.pdf (4/11) 932/1062

JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/11

Documento Assinado Digitalmente

Continuação

6 – Ativos de resseguro:
A cessão de resseguro tem o propósito de limitar sua perda potencial aos riscos assumidos. Os ativos de resseguro compreendem as recuperações de sinistros pagos e as provisões técnicas de resseguro – PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os passivos relacionados às operações de resseguros são apresentados brutos de suas respectivas recuperações, as quais estão registradas no ativo circulante. O diferimento dos prêmios de resseguros cedidos é realizado de forma consistente com o respectivo prêmio de seguro. No ano de 2024 os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com os resseguradores locais: **IRB Brasil Resseguros S.A, Austral Re e Swiss Re.**

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

2024

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	SALVADOS IBNR	PDR	PDR IBNR	Total
Saldo em 1º janeiro	**18.434.845,36**	**1.948.689,21**	**29.073.455,77**	**818.002,62**	**4.838.688,62**	**(47.613,21)**	**4.747.798,85**	**640.333,48**	**60.454.200,70**
Constituição	3.996.909,20	1.260.077,01	43.888.742,86	836.097,31	9.984.628,32	(172.402,09)	3.422.231,38	1.140.908,21	64.357.192,20
Reversão	(7.323.391,55)	(1.708.679,20)	(9.405.448,90)	(415.402,87)	(10.073.323,27)	95.848,24	(395.145,51)	(1.316.422,11)	(30.541.965,17)
Pagamento	-	-	(31.174.577,72)	-	-	-	(1.867.483,74)	-	(33.042.061,46)
Saldo em 31 de dezembro	**15.108.363,01**	**1.500.087,02**	**32.382.172,01**	**1.238.697,06**	**4.749.993,67**	**(124.167,06)**	**5.907.400,98**	**464.819,58**	**61.227.366,27**

2023

	PPNG	RVNE	PSL	IBNER	IBNR	SALVADOS IBNR	PDR	PDR IBNR	Total
Saldo em 1º janeiro	**17.346.331,21**	**1.183.686,52**	**25.758.583,52**	**1.171.422,21**	**4.075.832,09**	**0,00**	**3.809.772,98**	**345.779,44**	**53.691.407,97**
Constituição	6.523.817,16	1.845.388,50	53.275.413,06	300.117,11	1.542.225,32	(51.064,56)	3.369.206,25	318.820,59	67.123.923,43
Reversão	(5.435.303,01)	(1.080.385,81)	(7.459.814,37)	(653.536,70)	(779.368,79)	3.451,35	(505.488,95)	(24.266,55)	(15.934.712,83)
Pagamento	-	-	(42.500.726,44)	-	-	-	(1.925.691,43)	-	(44.426.417,87)
Saldo em 31 de dezembro	**18.434.845,36**	**1.948.689,21**	**29.073.455,77**	**818.002,62**	**4.838.688,62**	**(47.613,21)**	**4.747.798,85**	**640.333,48**	**60.454.200,70**

7 – Custos de aquisição diferidos (CAD):
Compõem os custos de aquisição diferidos os montantes referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriado ao resultado de acordo com a vigência das apólices.

7.1 - Movimentação dos custos de aquisição diferidos:

	2024 Comissão	2024 Total	2023 Comissão	2023 Total
Saldo em 1º de janeiro	**18.282.482,95**	**18.282.482,95**	**13.306.609,34**	**13.306.609,34**
Constituição	9.989.792,69	9.989.792,69	9.098.683,29	9.098.683,29
Reversões	(5.238.696,88)	(5.238.696,88)	(4.122.809,68)	(4.122.809,68)
Saldo em 31 de dezembro	**23.033.578,76**	**23.033.578,76**	**18.282.482,95**	**18.282.482,95**

8 – Provisões técnicas:
As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Notas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pela Auditoria Atuarial Independente, conforme normativos aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos ramos de seguros operados pela Gente Seguradora são:

a. Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG): constituída mensalmente com base no Prêmio Comercial, em moeda nacional, incluído de cosseguro aceito, bruto de resseguro, líquido de cosseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas a ocorrer, a qual é calculada de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos de cada apólice ou endosso, representando todos os contratos de seguro vigentes no mês de sua constituição ou a eles relacionados.

b. Provisão de Prêmios Não Ganhos para Riscos Vigentes e Não Emitidos (PPNG/RVNE): provisão estimada cujo objetivo é dar garantia aos riscos inerentes aos prêmios comerciais emitidos após o início de vigência pela seguradora, cujo cálculo é feito com base nos dados do quadro estatístico 378, utilizando-se como premissas a média dos prêmios emitidos com atraso nos últimos meses de operação da seguradora, e o fator de consistência é extraído do teste de consistência.

c. Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL): com vistas à garantia dos valores de sinistros a pagar, seu saldo corresponderá, na data do cálculo, ao total devido de sinistros avisados e ainda não indenizados deduzido da parcela relativa à recuperação de cosseguro, caso houver, inclusive àqueles de demandas judiciais, cuja metodologia encontra-se prevista em Nota Técnica Atuarial específica, onde o valor provisionado tende a ser proporcional aos riscos de perda de cada processo, segundo classificação jurídica. Quando necessário será constituída a provisão de ajuste (IBNER), a qual é apurada por meio da aplicação de metodologia balizada nos resultados dos testes de consistência da PSL e tem o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofrerão ao longo dos processos de análise até sua liquidação.

d. Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados (IBNR): tem por objetivo para atender às demandas de sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Seguradora, sendo calculada através de metodologia própria, com base no desenvolvimento dos triângulos de Run-Off para todos os ramos comercializados, conforme previsto em NTA específica, cuja consistência dos valores apurados é testada mensalmente, por meio de técnicas estatísticas e atuariais que observam o comportamento histórico entre as datas de ocorrência dos sinistros e os respectivos avisos.

e. Provisão de Despesas a Produtos Estruturados em Regime Financeiro de Repartição Simples (PDR): tem por objetivo dar cobertura aos valores esperados a pagar das despesas diretamente relacionadas à liquidação de indenizações, inclusive na esfera judicial, em função dos sinistros ocorridos, avisados ou não, relativos a coberturas estruturadas em regime financeiro de repartição simples, de acordo com metodologia própria prevista em NTA específica.

f. Provisão Complementar de Cobertura (PCC): tem por objetivo complementar eventuais insuficiências nas provisões técnicas, conforme valor apurado no Teste de Adequação de Passivos – TAP.

g. Provisão de Resgates e Outros Valores a Regularizar (PVR): tem por objetivo dar cobertura aos valores de devoluções de prêmios, não contemplados nas demais provisões técnica[illegible]

h. Provisão de Excedente Técnico (PET): tem por objetivo dar cobertura para os valores destinados à distribuição de excedentes decorrentes de superávit técnicos previst[illegible] contratos bem como para as obrigações decorrentes de reduções de comissão de resseguro.

8.1 - Composição das provisões técnicas:

	2024	2023
PPNG	161.036.934,04	136.572.150,25
PPNG/RVNE	15.195.115,57	14.693.734,48
PSL ADM	58.391.636,49	50.137.945,69
PSL JUD	60.999.369,35	50.971.625,70
PSL ajuste IBNER	6.507.641,78	4.427.669,52
(-)Estimativas salvados	(6.592.108,75)	-
PSL retrocessão	28.617,45	24.956,38
IBNR	20.526.626,08	15.483.864,26
(-) Estimativas salvados IBNR	(1.297.834,74)	(352.014,13)
PDR	16.051.566,59	13.601.177,82
IBNER PDR	742.047,45	209.087,20
IBNR PDR	2.294.850,18	1.539.164,26
PVR	999.558,27	67.551,27
PET	8.825.773,88	11.198.442,55
Total das provisões	**343.709.793,64**	**298.575.355,25**

8.2 - Desenvolvimento das provisões judiciais de sinistro:

	2024 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS	2023 PROVISÕES RELACIONADAS A SINISTROS/BENEFÍCIOS
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e que se encontravam provisionadas	5.129.715,88	[illegible]268.725,5[illegible]
Montante provisionado de ações jud. pagas no exerc. corr. e que se encontravam provisionadas	6.997.678,78	[illegible]
Processos encerrados sem pagamento no exercício corrente, para os quais havia provisão constituída	2.879.758,73	676.103,89
Montante de ações judiciais pagas no exercício corrente e não provisionadas	411.253,75	[illegible]48.113,81

8.3 - Movimentação das provisões técnicas:

2024

	PPNG	RVNE	PSL	PSL IBNER	SALV. PSL	IBNR	SALV. IBNR	PDR	IBNER PDR	IBNR PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**136.572.150,25**	**14.693.734,48**	**101.134.527,77**	**4.427.669,52**	**-**	**15.483.864,26**	**(352.014,13)**	**13.601.177,82**	**209.087[illegible]**	**[illegible]4,26**	**67.551,27**	**11.198.442,55**	**298.575.355,25**
Constituição	331.157.005,10	6.379.457,65	358.425.769,43	5.051.776,81	(23.578.458,55)	26.478.682,91	(1.494.841,10)	11.536.578,42	1.165.8[illegible]	2.494.6[illegible]	[illegible]295.009,29	8.421.255,99	727.332.700,62
Reversão	(306.692.221,31)	(5.878.076,56)	(145.661.068,14)	(2.971.804,55)	16.986.349,80	(21.435.921,09)	549.020,49	(1.871.53[illegible]18)	(632[illegible])	(1.738.931,23)	[illegible]63.002,29)	(2.091.061,15)	(471.801.136,48)
Pagamento	-	-	(194.479.605,77)	-	-	-	-	(7.214.6[illegible])	[illegible]	-	-	(8.702.863,51)	(210.397.125,75)
Saldo em 31 dezembro	**161.036.934,04**	**15.195.115,57**	**119.419.623,29**	**6.507.641,78**	**(6.592.108,75)**	**20.526.626,08**	**(1.297.834,74)**	**16.051.566,59**	**[illegible]42.047,45**	**[illegible]4.850,18**	**999.558,27**	**8.825.773,88**	**343.709.793,64**

2023

	PPNG	RVNE	PSL	PSL IBNER	SALV. PSL	IBNR	SALV. IBNR	PDR	IBNER PDR	IBNR PDR	PVR	PET	Saldo Contábil
Saldo em 1º janeiro	**109.826.535,00**	**7.961.399,20**	**88.735.392,88**	**4.100.000,00**	**-**	**11.207.854,79**	**-**	**11.26[illegible]**	**209.087,20**	**[illegible]63.967,85**	**82.825,17**	**6.158.180,10**	**240.610.460,63**
Constituição	298.161.255,26	9.329.843,36	271.804.479,22	1.989.292,11	-	4.703.862,48	(387.621,91)	11.[illegible]626,92	-	687.770,10	30.030,59	15.530.308,35	613.035.046,48
Reversão	(271.415.640,01)	(2.597.508,08)	(76.013.848,99)	(1.661.622,59)	-	(427.853,01)	35.607,78	(1.9[illegible])	[illegible]	(212.573,69)	(45.304,49)	(4.415.905,64)	(358.732.343,10)
Pagamento	-	-	(183.391.495,34)	-	-	-	-	(6.87[illegible])	-	-	-	(6.074.140,26)	(196.337.808,76)
Saldo em 31 dezembro	**136.572.150,25**	**14.693.734,48**	**101.134.527,77**	**4.427.669,52**	**-**	**15.483.864,26**	**(352.014,13)**	**[illegible]601.177,82**	**[illegible],20**	**1.539.164,26**	**67.551,27**	**11.198.442,55**	**298.575.355,25**

8.4 - Garantia das provisões técnicas:

	2024	2023
Total das provisões técnicas	**343.709.793,64**	**[illegible]575.3[illegible]25**
(-) Parcela correspondente ao resseguro	(48.361.025,54)	(45.185.[illegible],44)
(-) Direitos creditórios	(54.094.895,66)	(4[illegible]0,67)
(-) Comissões diferidas pagas	(9.538[illegible])	([illegible].348,83)
Total a ser coberto	**231.715[illegible]**	**203.139.428,31**
Títulos de renda fixa vinculados – Públicos	216.879.6[illegible]26	[illegible]51.466,04
Títulos de renda fixa vinculados – Privados	69.948.09[illegible]	32.000.044,39
Total dado em cobertura	**286.827.769[illegible]**	**239.051.510,43**
Suficiência em R$	**55.112.521,3[illegible]**	**35.912.082,12**

9 – Sinistros:

9.1 - *Aging* dos sinistros e despesas judiciais:

2024

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	1.472.519,74	7[illegible]574.713,66	64.540,77	75.111.774,17
Sinistro Líquido de Resseguro	548.630,31	[illegible]950,34	14.628,13	24.362.208,78

2023

	Até 1 ano	De 1 a 3 anos	Acima de 3 anos	Total
Sinistro Bruto de Resseguro	882.129,2[illegible]	61.495.[illegible]5,09	121.738,72	62.498.873,02
Sinistro Líquido de Resseguro	[illegible]76	43.004.[illegible]8,60	102.231,61	43.740.412,97

9.2 - Desenvolvimento dos avisos de sinistros e pagamentos:
O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o [illegible] seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões. O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as última[illegible] partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente:

Estimativa de sinistros acumulados	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
No ano do aviso	9.263.480,97	18.602.647[illegible]	28.2[illegible]	31.771.425,72	40.004.706,90	60.754.192,61	99.199.907,39	170.500.745,14	183.604.783,95	**211.668.902,70**
Um ano após o aviso	8.858.000,01	18.406.2[illegible]	27.518.0[illegible]	31.330.132,53	39.321.872,11	58.465.936,63	115.957.264,15	179.681.554,68	**178.859.310,18**	
Dois anos após o aviso	8.848.519,17	19.180.2[illegible]	27.085.319,78	31.748.166,98	40.342.018,15	61.986.846,38	117.642.853,70	**184.643.745,75**		
Três anos após o aviso	9.073.882,85	19.343.079,4[illegible]	27.689.407,77	32.618.722,92	41.575.093,93	64.243.325,21	**119.993.847,98**			
Quatro anos após o aviso	9.305.304,23	19.853.469,45	[illegible]59.624,56	33.194.233,25	41.491.160,86	**64.108.848,91**				
Cinco anos após o aviso	9.274.555,11	[illegible]	28.[illegible]8,17	32.785.545,40	**41.785.945,50**					
Seis anos após o aviso	9.201.907,06	[illegible]810.6[illegible]	28.10[illegible]639,66	**32.504.831,59**						
Sete anos após o aviso	9.232.775,22	[illegible]0.817.[illegible]76	**[illegible]8.135.654,28**							
Oito anos após o aviso	8.900.494,68	**[illegible]0.09[illegible]5,01**								
Nove anos após o aviso	**8.951.873,36**									
Totais	**8.951.873,36**	**[illegible]055,01**	**28.135.654,28**	**32.504.831,59**	**41.785.945,50**	**64.108.848,91**	**119.993.847,98**	**184.643.745,75**	**178.859.310,18**	**211.668.902,70**

Pagamentos de sinistros acumulados	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
No ano do aviso	5.36[illegible]3,68	[illegible]645.860,01	18.086.655,06	19.905.472,78	27.485.710,16	37.720.742,07	71.774.713,75	121.016.242,06	128.888.921,50	**149.048.734,30**
Um ano após o aviso	7.47[illegible]28,74	[illegible]921,46	24.717.578,14	26.329.753,74	36.649.212,75	53.174.683,78	105.022.089,02	168.636.492,06	**166.767.382,33**	
Dois anos após o aviso	[illegible]59,24	17.[illegible]82,53	24.989.257,61	26.718.805,50	37.214.515,54	54.098.128,37	108.695.586,52	**171.933.851,00**		
Três anos após o aviso	[illegible]26	17.916.909,65	25.175.065,82	27.066.064,15	37.297.824,76	55.736.057,47	**110.141.406,39**			
Quatro anos após o aviso	7.999.3[illegible]	17.916.909,65	25.355.996,09	27.615.563,83	37.505.322,16	**56.571.793,60**				
Cinco anos após o aviso ou mais	7.999.399,3[illegible]	17.957.129,78	25.523.153,71	27.879.213,73	**38.192.658,94**					
Seis anos após o aviso	[illegible]011.629,82	18.023.268,44	25.737.537,41	**28.133.936,45**						
Sete anos após o aviso	[illegible]7.258,10	18.023.268,44	**25.920.886,11**							
Oito anos após o aviso	8.[illegible]0,90	**18.234.204,85**								
Nove anos após o aviso	**8.581.[illegible]**									
Totais	**[illegible]581.400,90**	**18.234.204,85**	**25.920.886,11**	**28.133.936,45**	**38.192.658,94**	**56.571.793,60**	**110.141.406,39**	**171.933.851,00**	**166.767.382,33**	**149.048.734,30**
Saldo da PSL	**[illegible]472,46**	**1.862.850,16**	**2.214.768,17**	**4.370.895,14**	**3.593.286,56**	**7.537.055,31**	**9.852.441,59**	**12.709.894,75**	**12.091.927,85**	**62.620.168,40**
Saldo da PSL de anos ant[illegible]	**[illegible]67.245,45**									

TOTAL GERAL	119.391.005,84

9.3 - Percentu[illegible] custo de a[illegible]ção e sinistralidade:

Ramos	2024 Prêmios ganhos	2024 Sinistralidade %	2024 Comercialização %	2023 Prêmios ganhos	2023 Sinistralidade %	2023 Comercialização %
Patrimonial	9.143.597,28	31,27%	39,81%	7.730.315,30	50,25%	35,49%
Auto/RCF	282.262.672,44	63,35%	11,89%	249.751.362,56	66,74%	11,64%
Pessoas	15.270.069,45	44,31%	8,22%	21.321.080,90	66,56%	15,11%
Total	306.676.339,17			278.802.758,76		

Em virtude da comercialização dos produtos da Seguradora, na grande maioria, serem advin[illegible] licitações, o carregamento e a despesa de comercialização, por muitas vezes, mostram-se [illegible]veis, e para o ramo 0993, a tábua de mortalidade utilizada é a AT-83, com taxa de juros de 6% [illegible]

9.4 – Teste de Adequação dos Passivos - LAT Liability Adequacy Test:
Em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e as atualizações intro[illegible] pela [illegible]lar SUSEP nº 678/2022, a Gente Seguradora realizou o Teste de Adequação dos [illegible] (TAP) todos os contratos que atendem à definição de contrato de seguro, conforme esta[illegible] pelo CPC 11 vigente na data de execução do teste.
O TAP considera como valor líquido contábil (net carrying amount) os passivos [illegible]ntrato de [illegible] brutos de resseguro, deduzidos dos custos de comercialização diferidos [illegible] associados a esses contratos. A projeção de sinistros a ocorrer foi baseada na melhor e[illegible]mativa de [illegible]tralidade para cada agrupamento de ramos, utilizando a série histórica dos últimos [illegible]
Para estimar os fluxos de caixa futuros, os contratos foram agrupados [illegible]forme características de risco similares. As projeções foram ajustadas a valor presente na data-ba[illegible] teste, utilizando premissas de taxas de juros livres de risco. Dessa forma, foi [illegible] demonst[illegible] resultados parciais para cada grupo de contratos e, posteriormente, o resul[illegible] con[illegible]dado do TAP.

9.4.1 - Critérios Técnicos Utilizados nas Projeções dos Flu[illegible]

- Período de Projeção: Considera o prazo entre a data inicial [illegible] dos [illegible]cos) e o término da vigência dos contratos ou sua renovação.
- Sinistralidade: As taxas observadas nos últimos 59 m[illegible] (01/2[illegible]24) foram aplicadas a cada grupo, resultando nos seguintes índices:
  - Grupo 1 (Patrimonial): 38,43%
  - Grupo 3 (Responsabilidade): 5,49%
  - Grupo 5 (Automóvel): 68,48%
  - Grupo 6 (Transportes): 6,13%
  - Grupo 9 (Pessoas Coletivo): 59,52%
- Despesa Comercial: Considero[illegible] uma t[illegible]édia de 17,30% para eventos não ocorridos no Grupo de Pessoas, aplicada ao flu[illegible]turo de [illegible]os não registrados.
- Despesa Administrativa: Foram inc[illegible] todas [illegible]spesas essenciais à manutenção das operações das apólices vigentes em 31/[illegible]024, contemplando custos com pessoal, serviços terceirizados, localização e fu[illegible]amento, [illegible]tribuições, despesas gerais, publicações e tributos.
- Taxa de Juros e Índice de P[illegible]: A [illegible]uros livre de risco utilizada foi a disponibilizada pela SUSEP ao mercado segura[illegible] apl[illegible]da c[illegible]me a curva pré-fixada adotada pela Seguradora.

Com essa abordage[illegible], a Gent[illegible] Seg[illegible]dora assegura a adequação de suas provisões técnicas, garantindo conformi[illegible]ulatória [illegible] alinhamento às melhores práticas atuariais.

9.4.2 - Método de apu[illegible]
O resultado do [illegible] é dete[illegible]do pela diferença entre o valor das estimativas correntes dos fluxos de caixa e a soma [illegible]aldo con[illegible] provisões técnicas na data-base, deduzido dos custos de aquisição diferidos e [illegible]ivos intang[illegible]veis diretamente relacionados às respectivas provisões. Caso essa diferença [illegible] positi[illegible] deverá ser reconhecida sob a forma de Provisão Complementar de Cobertura (PC[illegible]ndo dec[illegible]te da Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG). Para as demais provisões, [illegible]uste se[illegible]alizado diretamente na provisão que originou a diferença.
A Compa[illegible] desenvol[illegible]a metodologia que incorpora a melhor estimativa para todos os fluxos de caixa fu[illegible]os, incluind[illegible]sas incrementais e de liquidação de sinistros. O teste é baseado em premissas c[illegible]ntes, ga[illegible]tind[illegible] maior precisão na adequação dos passivos.
Para [illegible]determ[illegible]sas e[illegible]mativas, foram considerados todos os riscos assumidos até a data-base do [illegible] brutos de resse[illegible]o. Os contratos foram agrupados conforme características de risco [illegible]lares, e [illegible]uxos de [illegible] projetados foram trazidos a valor presente, utilizando taxas de juros livre[illegible] risco, [illegible]gurando conformidade com as diretrizes regulatórias.

9.4.3 [illegible]sultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 31/12/2024:

Prêmio[illegible]gistrados de PPNG:

TIPO DE PRODUTO	PPNG CONSTITUÍDA LÍQUIDA DO CAD DIRETAMENTE RELACIONADO À PPNG	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG	PCC-PPNG
[illegible]o Danos	152.109.158,14	146.549.007,69	(5.560.150,45)
Seguro Pessoas	1.089.312,71	976.016,21	(113.296,50)

Prêmios e contribuições não registrados:

TIPO DE PRODUTO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE PRÊMIOS NÃO REGISTRADOS (SAÍDAS – ENTRADAS)
Seguro Danos	-
Seguro Pessoas	(368.911,62)

Demais despesas não relacionadas aos fluxos citados acima:

TIPO DE PRODUTO	GRUPO DE PROVISÕES	VALOR CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO ÀS DEMAIS PROVISÕES
Seguro Danos	PSL + IBNR + PDR + IBNeR	142.151.924,66	137.466.659,24	(4.685.265,42)
Seguro Danos	PVR + PET	9.223.084,61	8.708.628,07	(514.456,54)
Seguro Pessoas	PSL + IBNR + PDR + IBNeR	15.500.487,22	12.462.311,69	(3.038.175,53)
Seguro Pessoas	PVR + PET	602.247,54	583.907,24	(18.340,30)

O valor constituído de provisão de Danos não considera Retrocessões aceita.

Ativos de resseguro e retrocessão:

TIPO DE ATIVO	ATIVO CONSTITUÍDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
Ativo de resseguro/retrocessão de PPNG	16.608.450,03	16.163.091,90

Conclusão: O resultado final do TAP gerado não mostra necessidade de provisão complementar, tanto para o Grupo de Seguros de Danos quanto de Pessoas.

10 – Prêmios a receber:

10.1 - Movimentação dos prêmios à receber:

	2024	2023
Saldo inicial em 1º de janeiro	**68.741.930,68**	**43.487.856,51**
(+) Prêmios emitidos	370.685.921,47	362.814.060,07
(+) IOF	7.469.042,42	8.916.344,49
(+) Adicional de frac.	195.752,83	899.092,41
(-) Cancelamento/Restituição	(30.413.848,49)	(39.271.750,60)
(+/-) Redução ao valor recuperável	(1.098.537,56)	(1.141.000,54)
(-) Recebimentos	(332.734.347,86)	(306.962.671,66)
Saldo no final do exercício	**82.845.913,49**	**68.741.930,68**

10.2 - Prazo médio de recebimento:

Ramos:	112	114	118	141	171	351	520	531	542	553	628	929	969	982	990	993
Prazo (em dias):	63	50	86	92	125	91	128	130	128	127	120	30	0	30	30	30

O prazo médio de parcelamento foi calculado com base nos riscos emitidos e recebidos no exercício

10.3 - Faixa de vencimento dos prêmios à receber:

	2024	2023
À vencer		
Até 30 dias	29.381.933,27	27.587.205,91
De 31 a 60 dias	15.676.376,29	12.475.662,39
De 61 a 120 dias	16.913.651,36	13.486.752,65
De 121 a 180 dias	7.777.337,82	6.327.403,45
De 181 a 365 dias	4.960.205,31	2.964.562,79
Superior a 365 dias	-	66.464,72
Total à vencer	**74.709.504,05**	**62.908.051,91**
Vencidos		
Até 60 dias	7.339.839,89	5.833.878,77
Há mais de 60 dias	5.162.325,81	3.267.218,70
Total vencidos	**12.502.165,70**	**9.101.097,47**
Redução ao valor recuperável	(4.365.756,26)	(3.267.218,70)
Total	**82.845.913,49**	**68.741.930,68**

11 – Detalhamento das principais contas de resultado:

11.1 - Prêmios emitidos líquidos:

	2024	2023
Prêmios emitidos	370.204.439,89	346.242.440,18
Cancelamentos e restituições	(30.413.848,49)	(39.271.750,60)
Prêmios RVNE	391.212,11	16.454.453,01
Total	**340.181.803,51**	**323.425.142,59**

11.2 - Sinistros ocorridos:

	2024	2023
Sinistros diretos	(211.523.193,15)	(195.948.121,62)
Serviços de assistência 24hrs	(580.146,64)	(886.666,56)
Recuperações de sinistro	24.011.168,94	16.794.488,73
Variação de IBNR/IBNER	(340.490,64)	(4.726.861,27)
Total	**(188.432.661,49)**	**(184.767.160,72)**

11.3 - Custo de aquisição:

	2024	2023
Comissões - prêmios emitidos	(43.203.711,21)	(40.017.171,85)
Variações do CAD	4.751.095,81	4.975.873,61
Total	**(38.452.615,40)**	**(35.041.298,24)**

11.4 - Outras receitas e (despesas) operacionais:

	2024	2023
Receita com honorários regulação DPVAT	210,00	840,00
Outras despesas de seguros	(10.005.208,14)	(7.456.022,41)
Redução ao valor recuperável de prêmios	(1.098.537,56)	(1.141.000,54)
Provisão de contingência cível de sinistro	13.512,83	(1.298.329,66)
Total	**(11.090.022,87)**	**(9.894.512,61)**

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081.489-7 e o código de segurança 0AP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: PROCESSO_250814897_20032025_84133_1.pdf (5/11) 933/1062
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL
pág. 5/11

Continuação

11.5 - Resultado com resseguro:

	2024	2023
Recuperações de resseguro	**32.669.767,65**	**45.549.830,28**
Indenização	29.983.444,48	41.811.031,46
Despesa	3.027.085,87	2.729.001,46
Variação da provisão IBNR	(340.762,70)	1.009.797,36
Prêmios de resseguro cedidos	**(34.264.910,08)**	**(44.148.647,62)**
Prêmio	(41.119.434,66)	(67.425.802,22)
Comissão	10.629.609,12	21.423.637,76
Variação das Provisões Técnicas	(3.775.084,54)	1.853.516,84
Salvados e ressarcimentos de resseguro	**(2.940.065,65)**	**(2.951.792,36)**
Salvados	(2.940.065,65)	(2.951.792,36)
Total	**(4.535.208,08)**	**(1.550.609,70)**

11.6 - Despesas administrativas:

	2024	2023
Despesas com pessoal próprio:	(16.232.937,13)	(15.106.016,01)
Administração (*)	(3.445.200,00)	(3.235.000,00)
Empregados	(7.574.269,66)	(6.793.897,50)
Indenizações	(12.297,31)	(267.702,36)
Encargos sociais	(3.216.536,68)	(2.919.719,65)
Assistência social	(1.984.633,48)	(1.889.696,50)
Despesas com serviços de terceiros	(8.165.914,26)	(7.265.029,78)
Despesas com localização e funcionamento	(2.623.300,26)	(2.600.335,85)
Despesas com publicidade e propaganda	(284.627,47)	(125.117,47)
Despesas com publicações	(33.274,72)	(31.482,24)
Despesas com donativos e contribuições	(281.711,40)	(57.024,22)
Outras despesas administrativas	(62.209,79)	(137.997,35)
Total	**(27.683.975,03)**	**(25.323.002,92)**

(*) Valores reconhecidos no exercício referente as transações com o pessoal-chave da administração.

11.7 - Despesas com tributo:

	2024	2023
Despesas com PIS/COFINS	(5.514.575,77)	(2.990.930,96)
Despesas com taxa de fiscalização	(1.917.933,32)	(1.665.261,99)
Impostos federais/estaduais/municipais	(173.838,64)	(143.399,64)
Total	**(7.606.347,73)**	**(4.799.592,59)**

11.8 - Resultado financeiro:

	2024	2023
Receitas financeiras	**36.080.878,15**	**37.711.633,29**
Receitas com aplicações financeiras	23.207.205,45	26.395.772,53
Receitas com operações de seguros	5.122.125,23	4.489.355,29
Juros e cupons recebidos	7.696.030,72	6.802.940,86
Outras receitas financeiras	55.516,75	23.564,61
Despesas financeiras	**(20.236.737,82)**	**(15.067.824,22)**
Ajuste a valor de mercado das aplicações	(9.076.146,74)	(5.999.835,57)
Despesas com operações de seguros	(11.158.863,12)	(8.887.616,19)
Outras despesas financeiras	(1.727,96)	(180.372,46)
Total	**15.844.140,33**	**22.643.809,07**

11.9 - Imposto de renda e contribuição social:

	2024	2023
Impostos diferidos		
Sobre adições temporárias	-	36.900,00
Impostos devidos		
IR e CSLL devidos ano corrente	(16.191.321,12)	(14.687.834,11)
Incentivos Fiscais - PAT	153.766,80	200.664,82
Imposto de renda e contribuição social devidos	**(16.037.554,32)**	**(14.450.269,29)**

11.10 - Reconciliação da alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social:

	2024	2023
Resultado antes de impostos e participações	**44.843.797,67**	**39.781.440,32**
(-) JCP pago nos exercícios	(3.960.000,00)	(3.236.000,00)
(-) Participação sobre os resultados	(556.667,69)	(432.114,86)
Resultado base de imposto de renda e contribuição social:	**40.327.129,98**	**36.113.325,46**
IR e CSLL às alíquotas nominais de 25% e 15%	(16.130.851,99)	(14.445.330,18)
Adições e exclusões no cálculo dos tributos:	**898.672,84**	**766.259,79**
Realização da Reserva de Reavaliação	100.074,72	100.074,72
Incentivos Fiscais ECA / PRONAC	275.000,00	40.000,00
Despesas indedutíveis	-	11.000,00
Multas Indedutíves	3.451,88	30.029,31
Provisões Indedutíveis	-	465.000,00
Contingência Cível - Geral	207.705,74	866.466,12
Representação Social	289.982,06	271.396,64
Brindes	56.305,65	28.502,00
Dividendos Recebidos	(1.161,02)	(1.503,89)
Reversão Cont. Cível - Geral	(32.686,19)	(489.705,11)
Reversão de Provisões	-	(555.000,00)
Imposto de renda e contribuição social dos exercícios	**(16.037.554,32)**	**(14.450.269,29)**
Alíquota efetiva	**38,90%**	**39,18%**

12 – Patrimônio líquido:

12.1 - Capital social:

O capital social está totalmente subscrito e integralizado no valor de R$ 28.864.061,00 (vinte oito milhões, oitocentos e sessent[illegible] mil e sessenta e um reais), representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito) ações [illegible]turais, ordinárias e nominativas, sem valor nominal. Em 29/12/2022, registrado no Processo Susep nº 15414.600914/2023 [illegible] realiz[illegible] Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social, aprovado pela SUSEP em 27/03/2023, pela Portaria [illegible]

12.2 - Reserva de reavaliação:

Constituída em exercícios anteriores em decorrência de reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laud[illegible] emitidos por peritos especializados. No ano de 2024 a reserva de reavaliação de imóveis foi realizada no montante de R$ 100.07[illegible] (R$ 10[illegible]4,72 no ano de 2023), conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Nos termos da Lei nº 11.638/2007 [illegible]mpanhia [illegible]por manter os saldos existentes de reserva de reavaliação até sua efetiva realização.

12.3- Reserva de lucros:

12.3.1 - Reserva legal:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% sobre o lucro líquido do exercício, na form[illegible]ista na [illegible]gislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social, assegurando a [illegible]egridade do capital social.

12.3.2 – Reserva de Dividendos adicionais propostos:

Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação do lucro contábil remanescente, após a distribuição dos dividendos mínimos obri[illegible]órios e constituição da reserva legal de lucro, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a distrib[illegible]ão de dividendos, a qualquer momento, mediante assembleia geral.

12.4- Dividendos e juros sobre o capital próprio:

De acordo com as disposições legais e estatutárias são garantidos aos acionistas a distribuição de dividendos mínimos obrig[illegible] de 25% [illegible] lucro líquido ajustado de cada exercício. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do ex[illegible]calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício aplicável. A provisão r[illegible]nada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida n[illegible]trimônio l[illegible] conforme apresentado na demonstração da mutação do patrimônio líquido.

	2024	2023
Lucro líquido do exercicio	**28.249.575,65**	**24.8[illegible]56,14**
JCP pago no exercício	(3.960.000,00)	(3.2[illegible]0,00)
Lucro pela realização da reserva de reavaliação	100.074,72	100.0[illegible]
Base de calculo para os dividendos e reservas	**24.389.650,37**	[illegible]29.330,[illegible]
Constituição da reserva legal - 5%	1.214.478,78	1.0[illegible]462,81
Dividendos pagos e propostos no exercício - 25%	6.097.412,59	5.[illegible]2.3[illegible]72
Constituição da reserva de dividendos adicionais propostos	17.077.759,00	1[illegible]87.53[illegible]4

12.5 – Demonstração do cálculo do patrimônio líquido ajustado e adequação de capital:

A Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, estabelece as diretrizes para o cálculo [illegible]imônio L[illegible]do Ajustado (PLA) das sociedades seguradoras. Em 26 de dezembro de 2024, foi publicada a Resolução CNSP nº 479, q[illegible] intro[illegible] ajustes pontuais na Resolução CNSP nº 432/2021, especialmente nos dispositivos relativos aos capitais de risco de subscrição e [illegible]peracional.
De acordo com a Resolução CNSP nº 432/2021, as sociedades seguradoras devem mante[illegible] Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), considerando os ajustes necessários para a [illegible]quada [illegible]bertura deste requisito.
O Capital Mínimo Requerido (CMR) representa o montante mínimo de capital que a segur[illegible]dora deve [illegible]ter para operar de forma regular e segura. Esse valor é determinado pelo maior entre o capital base estabelecido [illegible]ela regu[illegible]tação e a so[illegible]a dos Capitais de Risco, os quais refletem os riscos inerentes às operações da seguradora.

12.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado:

	2024	2023
Patrimônio líquido contábil	**75.1[illegible]7,82**	**62.882.014,89**
(+/-) Ajustes contábeis	**(164.8[illegible])**	**(164.850,26)**
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômic[illegible]	**[illegible]43.768,2[illegible])**	**2.350.244,20**
PLA de nível 1	[illegible]4,68	57.653.244,34
PLA de nível 2	3.1[illegible]5,64	471.215,87
PLA de nível 3	6.7[illegible]839,01	6.942.948,61
(+/-) Ajuste do excesso de PLA níveis 2 e 3	-	-
PLA total	**[illegible]05.589,33**	**65.067.408,83**
Capital – base (I)	**8.100.000,00**	**8.100.000,00**
Capital de risco (II)	**65.043.306,13**	**54.126.136,91**
Capital de risco de subscrição	52.168.750,55	45.885.633,10
Capital de risco de crédito	7.265.170,27	4.094.929,41
Capital de risco operacional	2.045.379,22	2.064.792,04
Capital de risco de mercado	17.330.603,96	11.092.016,24
Efeito da correlação entre os riscos	(13.766.597,87)	(9.011.233,88)
Capital mínimo requerido ([illegible]) = (ma[illegible] entre (I) e [illegible])	**65.043.306,13**	**54.126.136,91**
Suficiência do PLA	**9.262.283,20**	**10.941.271,92**
% de suficiência do PLA	**14%**	**20%**

12.6 – Composição acionária:

12.6.1 – Alterações societária[illegible] ocorridas em 20[illegible]

No exercício de 2024, a Ge[illegible] Comércio e Particip[illegible]ões Ltda., acionista da Gente Seguradora, passou por uma reestruturação societária. A empresa foi convertida em [illegible]dade anônima, c[illegible]forme previsto no artigo 220 da Lei 6.404/76, e alterou sua denominação para MSE Participações S.A, se transforma[illegible]m uma holdi[illegible]amiliar que centraliza grande parte da participação societária das empresas do Gente Grupo.
A transformação foi formalizada em Asse[illegible]ral realizada em 31 de maio de 2024, aprovada na Junta Comercial pelo registro sob o nº 43300074790 em 16/07/2024. Adicionalment[illegible] acionistas Sérgio Suslik Wais e Tania Wais realizaram a integralização de suas participações na Gente Seguradora à MSE Participações S.A., resultando na alteração do quadro societário da seguradora, onde a MSE se tornou acionista qualificada, com participação de 99,68% no capital social da Gente Seguradora S/A. As participações societárias dos demais acionistras não sofreram alterações. O [illegible]ndireto do acionista Sergio Suslik Wais na Gente Seguradora S/A foi mantido:

12.6.1.1 - Composi[illegible] do cap[illegible] social da MSE Participações S/A:

		2024
Acio[illegible]a	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
[illegible]rgio Su[illegible]Wais	28.376.860	99,613%
[illegible] Wais	109.984	0,386%
[illegible]ais	100	0,000%
[illegible]duardo [illegible]	100	0,000%
Sabrina Wa[illegible]	100	0,000%
[illegible]tal	**28.487.144**	**100,000%**

12.[illegible]2 - Pa[illegible] da MSE Participações S.A. nas empresas do Gente Grupo:

		2024
[illegible]presa	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
G[illegible] Seguradora S.A.	3.384.081	99,683%
G[illegible]te Assistência e Serviços Ltda.	138.700	99,790%
G[illegible]te Clube de Benefícios Ltda.	696.914	92,440%
[illegible]ente Viagens e Turismo Ltda.	39.700	99,250%

1[illegible]1.3 – Composição acionária da Gente Seguradora S/A:

		2024
Acionistas	**Quantidade de Ações**	**% de participação**
MSE Participações S. A.	3.384.081	99,683%
Marcelo Wais	10.643	0,314%
Eduardo Wais	114	0,003%
	3.394.838	**100%**

DIRETORIA

Sérgio Suslik Wais – Diretor Presidente
Marcelo Wais – Diretor Vice-Presidente
Tania Wais – Diretora
Eduardo Wais – Diretor

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/O-T-RS

Eder Gerson Aguiar de Oliveira
Atuário Responsável Técnico - MIBA 630

[illegible]ECER DA AUDITORIA ATUARIAL INDEPENDENTE

Aos Acionistas e Administradores da
Gente Seguradora S.A.

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações fina[illegible]iras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos cr[illegible]tos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Ge[illegible]dora S.A.** (a seguir denominada "Seguradora"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua [illegible]inistra[illegible] em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA e com as normas e orie[illegible]ações da S[illegible]rintendência de Seguros Privados – SUSEP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguradora é responsável pelas provisões t[illegible] pel[illegible]tivos de [illegible]seguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos v[illegible] reduto[illegible]essidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despe[illegible] sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líq[illegible]ajustado, e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro d[illegible]tuária – [illegible]m as normas e orientações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, e pelos controles internos que [illegible]inou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fra[illegible]e ou er[illegible]

Responsabilidade do Atuário Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sob[illegible]itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo co[illegible] princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria [illegible] seja p[illegible]ada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de [illegible]storç[illegible]elevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de p[illegible]edim[illegible]os [illegible]ecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registr[illegible]os n[illegible]demo[illegible]trações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertu[illegible] provis[illegible]s técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadore[illegible]olvê[illegible]a regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites[illegible]enção. [illegible]rocedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção rele[illegible]nte in[illegible]ndentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Seguradora são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado, e dos limites de retenção da **Gente Seguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Seguradora e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

Porto Alegre/RS, 19 de fevereiro de 2025.

Alexandre Turk de Almeida – Atuário MIBA nº 1034
ALM Consultoria e Auditoria Atuarial S/S Ltda
CNPJ nº 08.614.081/0001-21 – CIBA nº 102
Av. Carlos Gomes, 700/606, Porto Alegre

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Diretores e Acionistas da
Gente Seguradora S.A.
Porto Alegre - RS

Opinião

Examinamos as demonstrações [illegible]ábeis da **Gente Seguradora S.A.** (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e [illegible]s respectiva[illegible]onstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para [illegible]ercício find[illegible]ssa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.
Em nossa opiniã[illegible]emo[illegible] contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e f[illegible]nceira da **[illegible]eguradora S.A.** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o e[illegible]ercício find[illegible]essa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superint[illegible]dência de S[illegible]uros Privados (Susep).

Base para op[illegible]ão

Nossa auditoria [illegible]condu[illegible] de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidad[illegible]is no[illegible]estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.
Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.
Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção

Continua

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081.489-7 e o código de segurança 0AP1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.
Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: PROCESSO_250814897_20032025_84133_1.pdf (6/11) 934/1062
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL
pág. 6/11

relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

- Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
- Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidades pela supervisão no processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações contábeis. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações contábeis: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações contábeis com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações contábeis são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas relevantes inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações contábeis.
- Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão dos procedimentos adicionais de auditoria.
- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo. A materialidade para a execução da auditoria significa o valor ou o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações contábeis como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações contábeis como um todo.
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas provas de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou, caso essas divulgações sejam inadequadas, modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas provas de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2025

TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES
CRCRS 009308-F

Luiz Fernando Silva Soares
Contador CRCRS nº [illegible]-O

Documento Assinado Digitalmente

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081489-7 e código de segurança 3HOP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Anexo: Memorando 706/2025 | Anexo I PROCESSO_25009469_20250325_84105_1.pdf (701)

pág. 7/11

PROCERGS

Nome do arquivo: Gente Seguradora - Balanço 26.02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	25/02/2025 17:27:46 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Verificado em 25/02/2025 17:27:47

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 250814897 e código de segurança 3HOP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/081.489-7	RSE2500106397	05/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	14/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/081.489-7 e código de segurança 3HPE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 25/081.489-7 em 14/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10967513, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	14/03/2025 10:17:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	14/03/2025 10:17:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/03/2025

Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 20:03.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/081.489-7.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. quarta-feira, 19 de março de 2025

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10967513 em 19/03/2025 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 250814897 - 14/03/2025. Autenticação: 8B1FEF9533C35E15D942F7BCE52AB0961F6D1E6F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo, 25/081488-7 e código de segurança gerado pela JUCISRS. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	276		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
N° de Série do Certificado	8182502985302030443
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/05/2025 a 08/05/2028

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
N° de Série do Certificado	156622353842902416603041184248747347347
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	14/03/2025 a 13/03/2028

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	276		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R$ 427.246.238,00	R$ 491.649.911,82
CIRCULANTE		R$ 399.914.049,80	R$ 459.092.178,00
CAIXA E BANCOS		R$ 75.267,05	R$ 9.507,76
APLICACOES		R$ 239.654.263,21	R$ 286.827.769,79
PREMIOS A RECEBER		R$ 68.741.930,68	R$ 82.845.913,49
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 14.742.959,34	R$ 10.599.638,91
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R$ 41.944.607,10	R$ 37.413.787,80
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R$ 3.945,00	R$ 11.210,23
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R$ 12.934.034,33	R$ 14.669.290,93
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R$ 935.354,23	R$ 1.058.735,15
OUTROS CREDITOS		R$ 11.296,00	R$ 11.880,00
BENS A VENDA		R$ 2.489.160,00	R$ 2.512.477,20
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R$ 98.749,91	R$ 98.387,98
SEGUROS		R$ 18.282.482,95	R$ 23.033.578,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 27.332.188,20	R$ 32.557.733,82
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISOES TECNICAS		R$ 18.509.593,60	R$ 23.813.578,47
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R$ 164.850,26	R$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R$ 6.942.948,61	R$ 6.746.839,01
BENS MOVEIS		R$ 1.714.795,73	R$ 1.832.466,08
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 427.246.238,00	R$ 491.649.911,82
CIRCULANTE		R$ 312.193.500,01	R$ 354.631.915,66
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 9.254.556,87	R$ 10.295.167,68
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 2.337.796,90	R$ 2.953.171,35
ENCARGOS TRABALHISTAS		R$ 568.849,88	R$ 598.370,86
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R$ 14.904.444,08	R$ 16.278.096,62
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 1.413.607,12	R$ 1.504.185,32
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R$ 23.465.939,07	R$ 21.078.410,82
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R$ 11.856.862,61	R$ 17.903.246,21
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R$ 5.233,75	R$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R$ 83.285,77	R$ 89.266,88
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R$ 248.302.923,96	R$ 283.931.999,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 52.170.723,10	R$ 61.903.788,34
TRIBUTOS DIFERIDOS		R$ 556.207,92	R$ 516.178,03
PROVISOES TECNICAS-SEGUROS		R$ 50.272.431,29	R$ 59.777.793,72
PROVISOES JUDICIAS		R$ 1.342.083,89	R$ 1.609.816,59
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 62.882.014,89	R$ 75.114.207,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 28.864.061,00	R$ 28.864.061,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R$ 834.311,87	R$ 774.267,04
RESERVAS DE LUCROS		R$ 33.183.642,02	R$ 45.475.879,78
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	90.180.605/0001-02	Número de Ordem do Livro:	276
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	REAVALIACAO (R$)	LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	28.864.061,00	834.311,87	33.183.642,02	0,00	62.882.014,89
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO		(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO		40.029,89			40.029,89
RESERVA LEGAL			1.214.478,76	(-)1.214.478,76	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS			17.077.759,00	(-)17.077.759,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				28.249.575,65	28.249.575,65
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO				(-)3.960.000,00	(-)3.960.000,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS			(-)6.000.000,00	(-)6.097.412,61	(-)12.097.412,61
Saldo Final em 31.12.2024	28.864.061,00	774.267,04	45.475.879,78	0,00	75.114.207,82
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	276		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R$ 323.425.142,59	R$ 340.181.803,51
(-) VARIAÇÃO DAS PROVISOES TECNICAS		R$ (44.622.383,83)	R$ (33.505.464,34)
PREMIOS GANHOS		R$ 278.802.758,76	R$ 306.676.339,17
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R$ (184.767.160,72)	R$ (188.432.661,49)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R$ (35.041.298,24)	R$ (38.452.615,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (9.894.512,61)	R$ (11.090.022,87)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R$ (1.550.609,70)	R$ (4.535.208,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (25.323.002,92)	R$ (27.683.975,03)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R$ (4.799.592,59)	R$ (7.606.347,73)
RESULTADO FINANCEIRO		R$ 22.643.809,07	R$ 15.844.140,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 37.711.633,29	R$ 36.080.878,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (15.067.824,22)	R$ (20.236.737,82)
RESULTADO PATRIMONIAL		R$ 76.668,90	R$ 76.800,00
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 40.147.059,95	R$ 44.796.448,90
GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R$ (365.619,63)	R$ 47.348,77
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R$ 39.781.440,32	R$ 44.843.797,67
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (8.977.731,53)	R$ (9.853.683,91)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (5.546.337,79)	R$ (6.183.870,42)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R$ (432.114,86)	R$ (556.667,69)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 24.825.256,14	R$ 28.249.575,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43300025934	90.180.605/0001-02	

NOME EMPRESARIAL
GENTE SEGURADORA S.A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	276

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	818250298530203044 3	09/05/2025 a 08/05/2028	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	156622353842902416 603041184248747347 347	14/03/2025 a 13/03/2028	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.
42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/06/2025 às 10:11:44

55.CA.3F.A1.20.FE.78.F2
09.D3.97.3E.75.58.05.BD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 90180605000102

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CHOPINZINHO	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S.A.	28/05/2025	28/05/2026	Suspensão do direito licitar e contratar	Cancelado/Baixado

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/01/2026 10:41:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	276		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	276
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	366350

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	276
Quantidade total de linhas do arquivo digital	366350
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.CC.4B.7E.41.35.96.9F.A6.5F.12.8A.42.6F.7D.8C.1D.E9.6E.AF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

1Doc: Memorando 34 - 7/06/2025 947/1062

Memorando 34- 7.066/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 28/01/2026 às 10:17:11

Relatórios de julgamento e Termo de Aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_10.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_7.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900012026_s1_item_9.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900012026_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	28/01/2026 13:31:43	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **8705-9632-6B5A-0BCE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 1 - Seguro Automotivo

CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER
ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,
ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL
PLACAS: AZN-8F91
RENAVAM: 01046836037
CHASSI: 93YMAFELAGJ770088

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.037,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.037,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 802,9600 (unitário) / R$ 802,9600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 802,9600 (unitário) R$ 802,9600 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:18:01	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:18:55	33.065.699/0001-27	R$ 802,9600
27/01/2026 às 09:21:54	90.180.605/0001-02	R$ 2.100,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:17:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:52 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 4.037,4800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 802,9600, R$ 2.100,0000 e R$ 3.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 09:32:29	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade. Encaminhar a proposta compelta neste item. (proposta contendo itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 11:04:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:29 de 27/01/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 13:32:29	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Encaminhar proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:44:47	Senhor licitante, abandono de sessão gera desclassifcação
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:46:42	Sr. pregoeiro. boa tarde. Peço, por gentileza, que prorrogue o prazo. Estamos providenciando.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:50:13	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital..
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:52:35	Vereficar o valor do item 1 na sua proposta
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 16:02:28	Certo, estamos ajustando.
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 16:45:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:36 de 27/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:05.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:17:52	Item com etapa aberta encerrada.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.tdoc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:17:52	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 4.037,4800.
27/01/2026 às 09:22:53	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:22:53	Item encerrado para lances.
27/01/2026 às 09:32:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade. Encaminhar a proposta compelta neste item. (proposta contendo itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).
27/01/2026 às 11:04:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 13:32:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Encaminhar proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital.
27/01/2026 às 15:50:13	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital..
27/01/2026 às 16:45:36	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 08:32:05	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 802,9600.
28/01/2026 às 08:48:48	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:13:54	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 10 - Seguro Automotivo

I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA
ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL
PLACAS: SEM-8I50
RENAVAM: 01349037742
CHASSI: WF0GTBVE3NU006510

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.387,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 6.387,9300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.039,9000 (unitário) / R$ 1.039,9000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 4.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.039,9000 (unitário) R$ 1.039,9000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:22:47	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:23:26	33.065.699/0001-27	R$ 1.039,9000
27/01/2026 às 09:26:28	90.180.605/0001-02	R$ 4.700,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:25 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 6.387,9300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:26	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.700,0000, R$ 3.500,0000 e R$ 1.039,9000.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:26	O item 10 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:57	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:57.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:45.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:22:25	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:22:25	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 6.387,9300.
27/01/2026 às 09:27:26	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:27:26	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:57	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.039,9000.
28/01/2026 às 08:49:45	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 2 - Seguro Automotivo

CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER
ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,
ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL
PLACAS: AYI-3684
RENAVAM: 01007103393
CHASSI: 93MAF4MAFJ300335

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.861,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.861,8100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 779,8500 (unitário) / R$ 779,8500 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 779,8500 (unitário) R$ 779,8500 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:20:40	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:21:27	33.065.699/0001-27	R$ 779,8500
27/01/2026 às 09:24:31	90.180.605/0001-02	R$ 2.100,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:20:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:27 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 3.861,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:28	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.100,0000, R$ 779,8500 e R$ 3.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:11	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:11.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:54	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:54.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:20:27	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:20:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 3.861,8100.
27/01/2026 às 09:25:28	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:25:28	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:11	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 779,8500.
28/01/2026 às 08:48:54	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 3 - Seguro Automotivo

I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO
(MICROONIBUS)
CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL
PLACAS: SDU-5A37
RENAVAM: 01319282404
CHASSI: 8AC907657NE210239

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.275,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.275,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.118,4300 (unitário) / R$ 1.118,4300 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 1.899,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.118,4300 (unitário) R$ 1.118,4300 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:22:42	61.198.164/0001-60	R$ 1.899,0000
27/01/2026 às 09:23:28	33.065.699/0001-27	R$ 1.118,4300
27/01/2026 às 09:26:31	90.180.605/0001-02	R$ 2.600,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:27 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.275,9700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:28	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.600,0000, R$ 1.118,4300 e R$ 1.899,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:16	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:16.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:59	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:59.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:22:27	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:22:27	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.275,9700.
27/01/2026 às 09:27:28	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:27:28	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:16	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.118,4300.
28/01/2026 às 08:48:59	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:12	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 4 - Seguro Automotivo

FIAT STRADA FREEDOM 13CS
CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA
PLACA: SDQ-5D95
RENAVAM: 01303059166
CHASSI: 9BD281A3CNYX49088

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.534,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.534,7700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 600,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 634,5400 (unitário) R$ 634,5400 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:16:21	61.198.164/0001-60	R$ 2.500,0000
27/01/2026 às 09:17:01	33.065.699/0001-27	R$ 634,5400
27/01/2026 às 09:20:03	90.180.605/0001-02	R$ 600,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:15:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:59 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.534,7700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:00	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 634,5400, R$ 600,0000 e R$ 2.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:00	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	27/01/2026 às 09:29:53	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade .
Pelo participante 90.180.605/0001-02	27/01/2026 às 09:59:15	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:15 de 27/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema	27/01/2026 às 15:46:20	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:56:20.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:06.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:15:59	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:15:59	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.534,7700.
27/01/2026 às 09:21:00	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:21:00	Item encerrado para lances.
27/01/2026 às 09:29:53	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade .
27/01/2026 às 09:59:15	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
27/01/2026 às 15:46:20	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 600,0000.
28/01/2026 às 08:49:06	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 5 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP522899
MOTOR: F3LAPL112815
PLACAS: SEX-1D62

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:20:34	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:21:22	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:24:25	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 5

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:20:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:20 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:21	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 506,6400 e R$ 699,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:21	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:22	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:22.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:12.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:20:20	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:20:20	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100.
27/01/2026 às 09:25:21	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:25:21	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:22	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 08:49:12	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 6 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP522905
MOTOR: F3LAPL113222
PLACAS: SEX-1D61

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:23:57	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:24:34	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:27:34	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 6

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:23:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:31 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:32	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 506,6400, R$ 699,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:30.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:20	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:20.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:23:31	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:23:31	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100.
27/01/2026 às 09:28:32	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:28:32	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:30	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 08:49:20	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 7 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP481429
MOTOR: F3LAPL089502
PLACAS: SEX-1D64

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:19:42	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:20:27	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:23:31	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 7

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:26 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:27	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 699,0000, R$ 506,6400 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:27	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:38	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:38.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:26	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:26.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:19:26	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:19:26	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100.
27/01/2026 às 09:24:27	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:24:27	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:38	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 08:49:26	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 8 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP504020
MOTOR: F3LAPL097427
PLACAS: SEX-2H59

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:19:35	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:20:25	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:23:28	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 8

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:23 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:24	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 506,6400, R$ 699,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:46	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:46.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:33	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:33.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:19:23	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:19:23	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100.
27/01/2026 às 09:24:24	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:24:24	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:46	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 08:49:33	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega de propostas: De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Item 9 - Seguro Automotivo

RENAULT MASTERNIKS 16P
ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL
PLACAS: SEP-0E91
RENAVAM:01352987934
CHASSI: 93YF62007RJ609789

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.881,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.881,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.033,1700 (unitário) / R$ 1.033,1700 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 1.899,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.033,1700 (unitário) R$ 1.033,1700 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:16:36	61.198.164/0001-60	R$ 1.899,0000
27/01/2026 às 09:17:27	33.065.699/0001-27	R$ 1.033,1700
27/01/2026 às 09:20:27	90.180.605/0001-02	R$ 4.900,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:16:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:24 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.881,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:25	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.899,0000, R$ 4.900,0000 e R$ 1.033,1700.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:25	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:51	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:51.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:39.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:03	Item aberto para lances.
27/01/2026 às 09:16:24	Item com etapa aberta encerrada.
27/01/2026 às 09:16:24	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.881,6400.
27/01/2026 às 09:21:25	Item com etapa fechada encerrada.
27/01/2026 às 09:21:25	Item encerrado para lances.
28/01/2026 às 08:32:51	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.033,1700.
28/01/2026 às 08:49:39	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 foi habilitado.
28/01/2026 às 09:14:28	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Porte Empresa: Grande Empresa	26/01/2026 14:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Prata Programa de Integridade: Sim
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Porte Empresa: Grande Empresa	20/01/2026 17:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Ouro Programa de Integridade: Sim
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Porte Empresa: Grande Empresa	23/01/2026 13:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Equidade de Gênero: Nenhum Programa de Integridade: Sim

Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006, no Decreto nª 11.430/2023 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE e informe o código 8705-9632-6B5A-0BCE

Copyright Compras.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8705-9632-6B5A-0BCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 28/01/2026 13:31:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/8705-9632-6B5A-0BCE

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 35- 7.066/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 28/01/2026 às 10:18:29

Setores envolvidos:

GAB, DMF, SMS, PGM, SMA-LC, SMF-C, SMS-CLI, SMS-AS, PGM-LIC, SMS-CLI-M, SMA-C-E-SOC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICES DE SEGURO PARA 11 VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS

Relatórios e Termo de Adjudicação e Homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_10.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900012026_item_9.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 1 - Seguro Automotivo

CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER
ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,
ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL
PLACAS: AZN-8F91
RENAVAM: 01046836037
CHASSI: 93YMAFELAGJ770088

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.037,4800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.037,4800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 802,9600 (unitário) / R$ 802,9600 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 802,9600 (unitário) R$ 802,9600 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.037,4800 (unitário) R$ 4.037,4800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:18:01	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:18:55	33.065.699/0001-27	R$ 802,9600
27/01/2026 às 09:21:54	90.180.605/0001-02	R$ 2.100,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem

1Doc: Memorando 35- 7.066/2025 984/1062

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:17:52	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:52 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 4.037,4800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:53	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 802,9600, R$ 2.100,0000 e R$ 3.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:53	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 09:32:29	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade. Encaminhar a proposta compelta neste item. (proposta contendo itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 11:04:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:04:29 de 27/01/2026. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 13:32:29	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Encaminhar proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:00 de 27/01/2026. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:44:47	Senhor licitante, abandono de sessão gera desclassifcação
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:46:42	Sr. pregoeiro. boa tarde. Peço, por gentileza, que prorrogue o prazo. Estamos providenciando.
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:50:13	Sr. Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital..
Sistema para o participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 15:52:35	Vereficar o valor do item 1 na sua proposta
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 16:02:28	Certo, estamos ajustando.
Pelo participante 33.065.699/0001-27	27/01/2026 às 16:45:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:36 de 27/01/2026. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:05	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:05.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:48	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:32:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade. Encaminhar a proposta compelta neste item. (proposta contendo itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10).
27/01/2026 às 11:04:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 13:32:29	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Encaminhar proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital.
27/01/2026 às 15:50:13	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:55:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Prorrogação de prazo para envio da proposta ajustada com assinatura digital, declarações conforme os anexos V e X com assinatura digital..
27/01/2026 às 16:45:36	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 802,9600.
28/01/2026 às 10:14:56	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	28/01/2026 08:42:05
Intenção de recurso na habilitação:	28/01/2026 08:58:48

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 10 - Seguro Automotivo

I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA
ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL
PLACAS: SEM-8I50
RENAVAM: 01349037742
CHASSI: WF0GTBVE3NU006510

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 6.387,9300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 6.387,9300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.039,9000 (unitário) / R$ 1.039,9000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 4.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.039,9000 (unitário) R$ 1.039,9000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 6.387,9300 (unitário) R$ 6.387,9300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:22:47	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:23:26	33.065.699/0001-27	R$ 1.039,9000
27/01/2026 às 09:26:28	90.180.605/0001-02	R$ 4.700,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:25 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 6.387,9300 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:26	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 4.700,0000, R$ 3.500,0000 e R$ 1.039,9000.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:26	O item 10 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:57	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:57.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:45	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:45.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.039,9000.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:57

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:45

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 2 - Seguro Automotivo

CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER
ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS,
ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL
PLACAS: AYI-3684
RENAVAM: 01007103393
CHASSI: 93MAF4MAFJ300335

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.861,8100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.861,8100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 779,8500 (unitário) / R$ 779,8500 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 2.100,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 3.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 779,8500 (unitário) R$ 779,8500 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 3.861,8100 (unitário) R$ 3.861,8100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:20:40	61.198.164/0001-60	R$ 3.500,0000
27/01/2026 às 09:21:27	33.065.699/0001-27	R$ 779,8500
27/01/2026 às 09:24:31	90.180.605/0001-02	R$ 2.100,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:20:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:27 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 3.861,8100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:28	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.100,0000, R$ 779,8500 e R$ 3.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:28	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:11	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:11.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:54	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:54.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 779,8500.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:11

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:58:54

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 3 - Seguro Automotivo

I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO
(MICROONIBUS)
CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL
PLACAS: SDU-5A37
RENAVAM: 01319282404
CHASSI: 8AC907657NE210239

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.275,9700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.275,9700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.118,4300 (unitário) / R$ 1.118,4300 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 2.600,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 1.899,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.118,4300 (unitário) R$ 1.118,4300 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.275,9700 (unitário) R$ 5.275,9700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:22:42	61.198.164/0001-60	R$ 1.899,0000
27/01/2026 às 09:23:28	33.065.699/0001-27	R$ 1.118,4300
27/01/2026 às 09:26:31	90.180.605/0001-02	R$ 2.600,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem

1Doc: Memorando 35- 7.066/2025 994/1062
Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:22:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:27:27 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.275,9700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:28	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 2.600,0000, R$ 1.118,4300 e R$ 1.899,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:27:28	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:16	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:16.
Sistema	28/01/2026 às 08:48:59	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:58:59.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.118,4300.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:16

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:58:59

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 4 - Seguro Automotivo

FIAT STRADA FREEDOM 13CS
CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA
PLACA: SDQ-5D95
RENAVAM: 01303059166
CHASSI: 9BD281A3CNYX49088

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.534,7700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.534,7700 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 600,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 600,0000 (unitário) R$ 600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 2.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 634,5400 (unitário) R$ 634,5400 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.534,7700 (unitário) R$ 2.534,7700 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:16:21	61.198.164/0001-60	R$ 2.500,0000
27/01/2026 às 09:17:01	33.065.699/0001-27	R$ 634,5400
27/01/2026 às 09:20:03	90.180.605/0001-02	R$ 600,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:15:59	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:59 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.534,7700 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:00	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 634,5400, R$ 600,0000 e R$ 2.500,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:00	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 90.180.605/0001-02	27/01/2026 às 09:29:53	Sr. Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade .
Pelo participante 90.180.605/0001-02	27/01/2026 às 09:59:15	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:59:15 de 27/01/2026. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02.
Sistema	27/01/2026 às 15:46:20	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 27/01/2026 15:56:20.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:06	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:06.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:29:53	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:35:00 do dia 27/01/2026. Justificativa: Solicito a proposta ajustada e comprovação de exequibilidade .
27/01/2026 às 09:59:15	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 finalizou o envio de anexo.
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor GENTE SEGURADORA SA, CNPJ 90.180.605/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 27/01/2026 15:56:20

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:06

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0DD6-40A6-00F1-4304 e informe o código 0DD6-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 5 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP522899
MOTOR: F3LAPL112815
PLACAS: SEX-1D62

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:20:34	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:21:22	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:24:25	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-4DA6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:20:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:20 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:21	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 700,0000, R$ 506,6400 e R$ 699,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:25:21	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:22	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:22.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:12	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:12.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:22

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:12

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 6 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP522905
MOTOR: F3LAPL113222
PLACAS: SEX-1D61

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:23:57	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:24:34	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:27:34	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-4DA6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:23:31	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:31 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:32	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 506,6400, R$ 699,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:32	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:30.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:20	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:20.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:30

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:20

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 7 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP481429
MOTOR: F3LAPL089502
PLACAS: SEX-1D64

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:19:42	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:20:27	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:23:31	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-4DA6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:26	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:26 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:27	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 699,0000, R$ 506,6400 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:27	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:38	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:38.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:26	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:26.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:38

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:26

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 8 - Seguro Automotivo

NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024
CHASSI: 9BHCN51AARP504020
MOTOR: F3LAPL097427
PLACAS: SEX-2H59

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 2.111,2100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 2.111,2100 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 506,6400 (unitário) / R$ 506,6400 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 700,0000 (unitário) R$ 700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 699,0000 (unitário) R$ 699,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 506,6400 (unitário) R$ 506,6400 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.111,2100 (unitário) R$ 2.111,2100 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:19:35	61.198.164/0001-60	R$ 699,0000
27/01/2026 às 09:20:25	33.065.699/0001-27	R$ 506,6400
27/01/2026 às 09:23:28	90.180.605/0001-02	R$ 700,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-4DA6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 8 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:19:23	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:23 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 2.111,2100 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:24	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 506,6400, R$ 699,0000 e R$ 700,0000.
Sistema	27/01/2026 às 09:24:24	O item 8 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:46	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:46.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:33	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:33.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 506,6400.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:46

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:33

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90001/2026

Às 10:14 horas do dia 28 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 7/2026, Pregão nª 90001/2026.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) Veículos da Frota Municipal, Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.		
Entrega de propostas:	De 12/01/2026 às 08:00 até 27/01/2026 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/01/2026 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2026 às 09:28:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	27/01/2026 às 09:29:14	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	27/01/2026 às 11:19:44	Sessão suspensa ate as 13h30min. Analise dos documentos
Sistema	27/01/2026 às 13:30:11	Boa tarde
Sistema	27/01/2026 às 15:45:37	Item 4 tera a proposta aceita
Sistema	27/01/2026 às 16:28:05	Sessão suspensa ate as 08h30min. do dia 28/01/2026
Sistema	28/01/2026 às 08:25:41	Bom dia senhores licitantes
Sistema	28/01/2026 às 08:34:26	As 08:45 sera encerrda a fase de habilitação com abertura de intenção de recurso

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/01/2026 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
27/01/2026 às 09:28:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Item 9 - Seguro Automotivo

RENAULT MASTERNIKS 16P
ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL
PLACAS: SEP-0E91
RENAVAM:01352987934
CHASSI: 93YF62007RJ609789

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 5.881,6400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 5.881,6400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27, melhor lance: R$ 1.033,1700 (unitário) / R$ 1.033,1700 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 11.430/2023
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA SA Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Prata Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 4.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Ouro Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 1.899,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A. Benefício Me/Epp: Não Equidade de gênero: Nenhum Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.033,1700 (unitário) R$ 1.033,1700 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 5.881,6400 (unitário) R$ 5.881,6400 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
27/01/2026 às 09:16:36	61.198.164/0001-60	R$ 1.899,0000
27/01/2026 às 09:17:27	33.065.699/0001-27	R$ 1.033,1700
27/01/2026 às 09:20:27	90.180.605/0001-02	R$ 4.900,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:00:03	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2026 às 09:16:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:24 do dia 27/01/2026. Fornecedores convocados apresentaram lance no valor de R$ 5.881,6400 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:25	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 1.899,0000, R$ 4.900,0000 e R$ 1.033,1700.
Sistema	27/01/2026 às 09:21:25	O item 9 está encerrado.
Sistema	28/01/2026 às 08:32:51	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:42:51.
Sistema	28/01/2026 às 08:49:39	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 28/01/2026 08:59:39.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
28/01/2026 às 10:14:56	Fornecedor SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33.065.699/0001-27 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.033,1700.
28/01/2026 às 10:14:57	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 28/01/2026 08:42:51

Intenção de recurso na habilitação: 28/01/2026 08:59:39

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90001/2026, de 09/01/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	600,00
SEGUROS SURA S.A.	6.800,87

VALOR TOTAL	**R$ 7.400,87**

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304 e informe o código 0D06-40A6-00F1-4304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0D06-40A6-00F1-4304

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 03/02/2026 16:50:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D06-40A6-00F1-4304

Memorando 36- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:28:54

Em anexo:

- Contrato 09/2026 - Seguros Sura SA

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_09_2026_SEGUROS_SURA_S_A_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	04/02/2026 15:16:47	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Adnilson Schwambach	04/02/2026 16:50:12	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Ana Paula Bonissoni	05/02/2026 10:16:16	1Doc	ANA PAULA BONISSONI CPF 039.XXX.XXX-44
Glauco Felipe David	05/02/2026 10:29:05	1Doc	GLAUCO FELIPE DAVID CPF 072.XXX.XXX-41
Glauco Felipe David	05/02/2026 10:32:26	1Doc	GLAUCO FELIPE DAVID CPF 072.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5801-9CB4-074B-615F**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): SEGUROS SURA S/A., inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 33.065.699/0001-27, com sede no(a) Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Neste ato representado por FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 089.785.457-85, portador da carteira de identidade n.º 11730164-8, residente e domiciliado no(a) Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. E-mail apoiocomercial@hembseguros.com.br, fernanda.rodrigues@segurossura.com.br e telefone (31) 3073-7300.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 (Memorando n.º 7.066/2025) do Procedimento Licitatório nº 7/2026 (209/2025) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saude, conforme descrito no Termo de Referência.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA**	**INDENIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB 1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2015/2016, DIESEL PLACAS: AZN-8F91 RENAVAM: 01046836037 CHASSI: 93YMAFELAGJ770088**			**R$ 802,96**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 10.114,72**	-----	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271
1Doc: "Memorando 7.066/2025" | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/20) 1017/1062
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas médico-hospitalares)	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 850,34**	-----	
02	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**CAMIONETE AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ALLT AMB1 CAPACIDADE: 6 PESSOAS, ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL PLACAS: AYI-3684 RENAVAM: 01007103393 CHASSI: 93MAF4MAFJ300335**			**R$ 779,85**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 9.500,68**	**-----**	
		Danos materiais a terceiros - Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros - Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	Sim	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 845,58**	-----	
03	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/MERCEDES BENZ SPRINTER JVL MO (MICROONIBUS) CAPACIDADE: 21 LUGARES, ANO/MODELO: 2021/2022, DIESEL PLACAS: SDU-5A37 RENAVAM: 01319282404 CHASSI: 8AC907657NE210239**			**R$ 1.118,43**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100%FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100%FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.693,26**	-------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro	**R$ 1.881,06**	-------	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/20) 1018/1062
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

		traseiro/vidros laterais.			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
05	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522899 MOTOR: F3LAPL112815 PLACAS: SEX-1D62**			**R$ 506,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
06	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP522905 MOTOR: F3LAPL113222 PLACAS: SEX-1D61**			**R$ 506,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/20) 1019/1062

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
07	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP481429 MOTOR: F3LAPL089502 PLACAS: SEX-1D64**			**R$ 506,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	------	
08	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**NEW HB20 1.0 SENSE PLUS - LOTACAO: 5 MARCA HYUNDAI COMBUSTIVEL FLEX FAB/MOD 2023/2024 CHASSI: 9BHCN51AARP504020 MOTOR: F3LAPL097427 PLACAS: SEX-2H59**			**R$ 506,64**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.566,80**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 795,66**	-------	
09	A SEC RET AR	**RENAULT MASTERNIKS 16P ANO/MODELO: 2023/2024, DIESEL PLACAS: SEP-0E91**			**R$ 1.033,17**

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

		RENAVAM:01352987934 CHASSI: 93YF62007RJ609789			
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 17.581,20**	-----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.397,04**	-----	
10	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**I/FORD TRANSIT TCA AMBULANCIA ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL PLACAS: SEM-8I50 RENAVAM: 01349037742 CHASSI: WF0GTBVE3NU006510**			**R$ 1.039,90**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 13.907,60**	----	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	
		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para- brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 1.349,43**	----	
VALOR TOLTAL					**R$ 6.800,87**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, objeto do Processo Administrativo n.º 7/2026 (209/2025), qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 15 do memorando nº 7.066/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/20) 1021/1062

3.2 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 381 | Bairo São Miguel | Chopinzinho-Paraná
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/20) 1022/1062

3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 6.800,87 (seis mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/20) 1024/1062

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9516-2597-F6FE-7271

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/20) 1025/1062

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
‘Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (10/20) 1026/1062

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 381 | Bairo São Miguel | Chopinzinho-Paraná

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (11/20) 1027/1062

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (12/20) 1028/1062

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (13/20) 1029/1062

Este documento foi assinado digitalmente por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (14/20) 1030/1062

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (15/20) 1031/1062

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2026.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7071

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (16/20) 1032/1062

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Seguros Sura S/A
Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
CONTRATADA

Ana Paula Bonissoni
Gestora do Contrato

Adnilson Schwambach
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F
Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 9546-2597-F6EE-7271
1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_58019CB4074B615FDAECE15E_memorando-36-7.066-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (17/20) 1033/1062

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9516-2597-F6FE-7271 ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9516-2597-F6FE-7271

Hash do Documento

AF744B7B1447CFFA222B5A6D4E0A94BB49B82D39E4DCFE7132AEA6874D5AE303

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2026 é(são) :

☑ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima - 089.785.457-85 em 04/02/2026 11:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.3
AC: AC Certisign RFB G5

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 04/02/2026 é(são) :

☑ Aretusa Paula Freitas Lutkenhaus - 076.261.976-74 em 04/02/2026 11:42 UTC-03:00

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

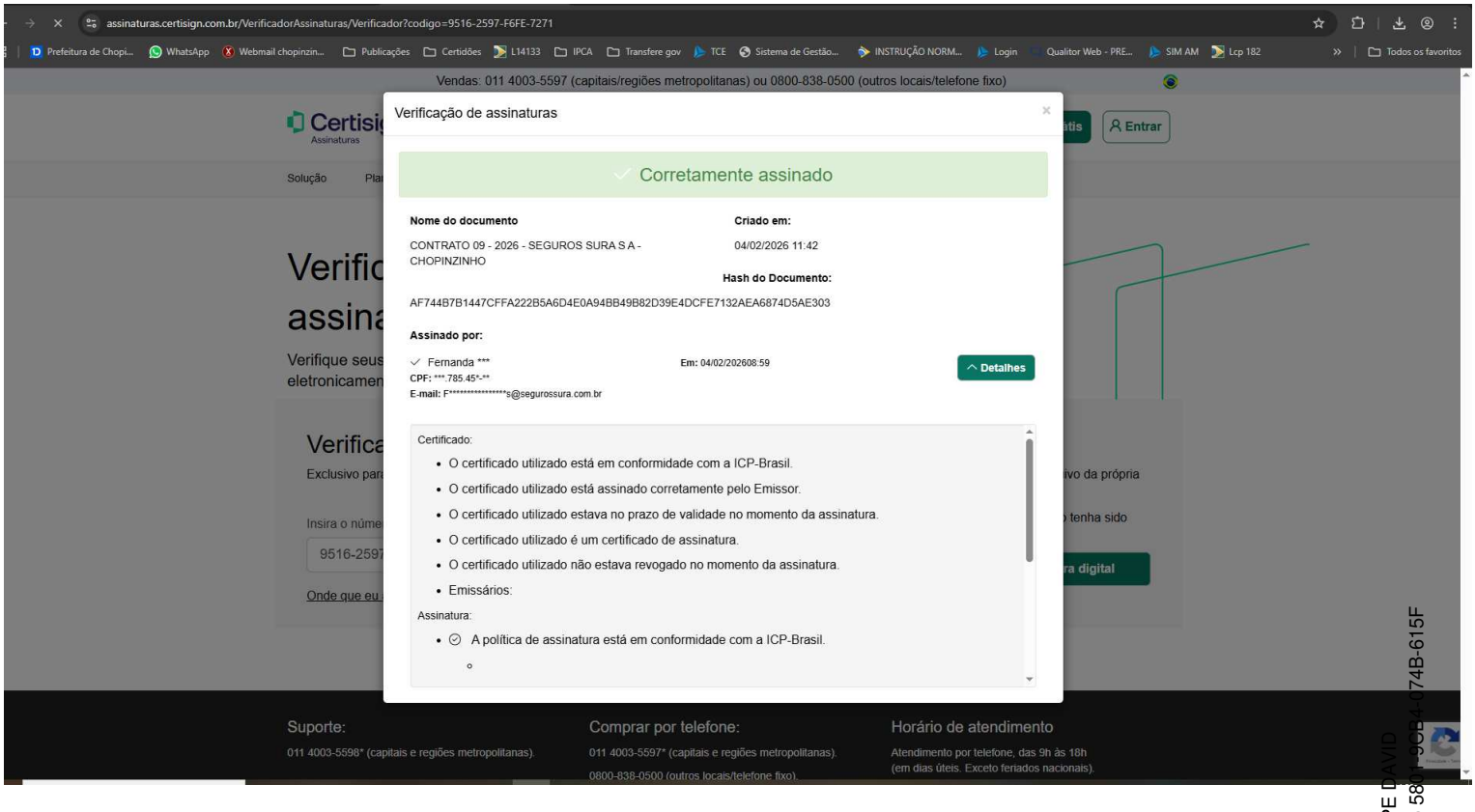

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F e informe o código 5801-9CB4-074B-615F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5801-9CB4-074B-615F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 15:16:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 04/02/2026 16:49:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 05/02/2026 10:15:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 05/02/2026 10:28:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 05/02/2026 10:32:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5801-9CB4-074B-615F

Memorando 37- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:30:03

Em anexo:

- Contrato 10/2026 - Gente Seguradora SA

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_10___2026___GENTE_SEGURADORA_S_A_assinado.pdf
Substabelecimento_CLICK_JAN_A_MARCO_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	04/02/2026 15:14:57	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Adnilson Schwambach	04/02/2026 16:51:44	1Doc	ADNILSON SCHWAMBACH CPF 640.XXX.XXX-15
Ana Paula Bonissoni	05/02/2026 10:10:32	1Doc	ANA PAULA BONISSONI CPF 039.XXX.XXX-44
Glauco Felipe David	05/02/2026 10:30:57	1Doc	GLAUCO FELIPE DAVID CPF 072.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1C11-787D-69B9-3E16**

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 10/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR.

CONTRATADO(A): GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede no(a) Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representado por JOHNATAN MARINI DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 085.023.569-33, portador da carteira de identidade n.º 10.333.044-0 – SSP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. E-mail leonardo@clicksegseguros.com.br; e telefone (51) 3023-8888.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 28 de março 2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 90001/2026 (Memorando n.º 7.066/2025) do Procedimento Licitatório nº 7/2026 (209/2025) que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saude, conforme descrito no Termo de Referência.

SEGURO VEICULAR					
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR MÁXIMO A SER PAGO PARA A FRANQUIA**	**INDENIZAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
04	VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	**FIAT STRADA FREEDOM 13CS CAPACIDADE: 2 PESSOAS, ANO/MODELO: 2022/2022, ÁLCOOL/GASOLINA PLACA: SDQ-5D95 RENAVAM: 01303059166 CHASSI: 9BD281A3CNYX49088**			**R$ 600,00**
		Indenização integral (colisão, incêndio, roubo e furto)	--	100% FIPE	
		Perda parcial do veículo	--	100% FIPE	
		Valor máximo a ser pago para a Franquia não poderá ultrapassar 7% da tabela FIPE	**R$ 2.737,20**	------	
		Danos materiais a terceiros- Mínimo	--	200.000,00	
		Danos corporais a terceiros- Mínimo	--	240.000,00	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/16) 1038/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

		Acidentes pessoais por passageiro (morte/invalidez/despesas) Médico-hospitalares	--	20.000,00	
		Assistência 24h Km ilimitado	--	SIM	
		Cobertura completa: Retrovisores, Faróis/lanternas, Para-brisa/vidro traseiro/vidros laterais.	**R$ 796,41**	---------	
VALOR TOLTAL					**R$ 600,00**

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 90001/2026, objeto do Processo Administrativo n.º 7/2026 (209/2025), qual terá sua homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município e conforme ato de autorização no Despacho nº 15 do memorando nº 7.066/2025.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

3.2 O veículo deverá estar segurado contra riscos previstos na apólice a partir da assinatura do contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

3.3 Da franquia

3.3.1 As franquias consideradas são obrigatórias, devendo ser observados os itens a seguir:

3.3.2 As franquias não serão objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio/apólice).

3.3.3 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

3.3.4 Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município de Chopinzinho – PR à seguradora emitente da apólice, que se responsabilizara pelo repasse a concessionária/oficina que promover o conserto do veículo.

3.3.5 Caso a Seguradora contratada emitir Carta de Anuência expressa, autorizando o pagamento para terceiros, o Município poderá efetuar o pagamento da franquia diretamente à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo. A liberação dos pagamentos a terceiros ficara condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório pela Seguradora.

3.3.6 Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de deposito na Conta bancária de titularidade da Contratada.

3.4 Dos sinistros

3.4.1 Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstancias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.
3.4.2 Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/16) 1039/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

3.4.3 Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

3.4.4 Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

3.4.5 Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

3.4.6 O prazo máximo para as indenizações decorrentes de eventuais sinistros é de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação básica.

3.4.7 Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficara sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.5 Da indenização

3.5.1 Na ausência de cobertura especifica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.5.1.1 Da Indenização Integral:

3.5.1.1.1 Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

3.5.1.1.2 Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

3.5.1.1.3 Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

3.5.1.2 Da Exclusão:

3.5.1.2.1 Havendo a necessidade, durante o período de vigência deste contrato, de exclusão de veículo(s), a empresa devera calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido a Administração Pública, mediante a fórmula:

X ÷ 12 =Y e Y x Z = VT onde:

X = Valor anual do prêmio pelo veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio pelo veículo;

Z = Número de meses restantes para o término do contrato;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

3.5.1.2.2 O valor de Z, número de meses restantes para o término do contrato, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município de Chopinzinho à operadora do referido seguro.

3.5.1.2.3 Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

3.5.1.2.4 Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

3.5.1.2.5 A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo, no caso de veículo, devidamente quitado, ao Município de Chopinzinho.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/16) 1040/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R$ 600,00 (seiscentos reais)

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5 DO REAJUSTE:

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de renovação do contrato, a CONTRATADA deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, liquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - do Ministério da Fazenda e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2.1 O desconto citado no item 5.2 poderá ser desconsiderado desde que comprovada vantajosidade para a administração, devendo para tanto a Contratante realizar pesquisa de preços junto, ao menos, a 03 (três) fornecedores do seguimento de seguros, a fim de comprovar a referida vantajosidade na realização de eventual prorrogação do contrato, em havendo a prescindência do referido desconto.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6 A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Senhora Ana Paula Bonissoni, as qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/16) 1041/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

X - Outras atividades compatíveis com a função.

6.1.1 Embora o artigo 10 em seu § 1º, do Decreto Municipal nº 73/2023 estabeleçam, preferencialmente, a designação de servidores ou empregados públicos efetivos do quadro permanente para o exercício das funções de gestor e fiscal de contratos, torna-se indispensável, no presente caso, a nomeação da senhora Ana Paula Bonissoni ocupante de cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de gestor do contrato.

6.1.2 As atribuições referidas no item 6.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor Senhor Adnilson Schwambach, e como substituto do fiscal o servidor Senhor Glauco Felipe David, os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto do contrato:

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

6.2.1 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/16) 1042/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

6.2.2 As atribuições referidas no item 6.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

7 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.1.1 A empresa vencedora deverá emitir a apólice em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes.

7.2 A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual.

7.3 O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro.

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Saúde

Gestão/Unidade:	07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recursos:	303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos
Programa de Trabalho:	1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
‘Desdobrado:	645 – SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA
Nota de Empenho:	Não se aplica

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/16) 1043/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.1.10 Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante.

10.1.11 Emitir as apólices de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.1.12 Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pelo Município de Chopinzinho/PR.

10.1.13 Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação pela Contratada, indicando, inclusive, o prazo aproximado de solução.

10.1.14 Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) trinta dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por este Contrato.

10.1.15 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Município de Chopinzinho-PR e atendendo às reclamações formuladas.

10.1.16 Colocar à disposição do Município de Chopinzinho-PR, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/16) 1044/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

10.1.17 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.1.18 Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com o Município de Chopinzinho-PR (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação.

10.1.19 Afastar qualquer empregado ou preposto seu que embarace a fiscalização ou, ainda, que conduza de modo inconveniente ou incompatível o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

10.1.20 Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades.

10.1.21 Fornecer em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado.

10.1.22 Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento.

10.1.23 Entregar a apólice, tão logo emitida, à Secretaria de Saúde do Município de Chopinzinho – PR.

10.1.24 Os valores das franquias deverão seguir o máximo previsto no Termo de Referência e constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO:

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (8/16) 1045/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos serviços ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.5 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Tratam-se de bens comuns, sem risco elevado de dano à administração, cujo montante, não se enquadra no dispositivo da Lei 14.133/2021, a seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, o qual se afirma: "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: são aqueles cujo valor estimado supera R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais}";

12.1.2 Ainda sobre a não exigência de garantia: Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 96 da Lei 14.133/21: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/16) 1046/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

12.1.3 Considerando dessa forma como bem afirma o teor do Art. 98, da Lei 14.133/21: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

12.1.4 Dessa forma, como já exposto, de acordo com o Art. 6, acima citado, e combinado com o Art. 98, as Secretarias Municipais entendem que o presente processo para Contratação de empresa especializada para fornecimento de Apólice de Seguro para 10 (dez) veículos da Frota Municipal, não configura uma contratação de grande vulto e não possui alta complexidade, sendo dispensável a exigência de garantia contratual.

13 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS:

13.1 Não se aplica.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

14.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

14.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (10/16) 1047/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

15 CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta**;**

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133. de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17 DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (11/16) 1048/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma de regulamentação específica.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma de regulamentação específica.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município de Chopinzinho e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sistemas de controle.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Chopinzinho, 28 de janeiro de 2026.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A
Johnatan Marini da Silva
CONTRATADA

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOHNATAN MARINI DA SILVA
Data: 04/02/2026 11:25:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula Bonissoni
Gestora do Contrato

Adnilson Schwambach
Fiscal do Contrato

Glauco Felipe David
Fiscal Substituto do Contrato

Testemunhas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 7.066/2025 | Anexo: emissao_1C11787D69B93E16A67D0571_memorando-37--7.066-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (13/16) 1050/1062

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 4 pessoas: ALVARO DENIS CENI SCOLARO, ADNILSON SCHWAMBACH, ANA PAULA BONISSONI e GLAUCO FELIPE DAVID
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para aquisição de bens, **SEM** objeto definido.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

gente seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Leonardo Masiero Duarte**, brasileiro, portador do RG nº 67449860 e do CPF nº 993.773.149-68, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, **Sr. Paulo Toffolo**, brasileiro, portador do RG nº 20002271 e do CPF nº 328.129.739-00, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR, e ao **Sr. Johnatan Marini da Silva**, brasileiro, portadoro do RG nº 103330440 e do CPF nº 085.023.569-33, residente e domiciliado na Avenida Laguna, nº 2219, Zona 03, na cidade de Maringá/PR e ao **Sr**, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento **o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026.**

Porto Alegre-RS, 22 de dezembro de 2025.

1º Tabelionato

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Avenida Ipiranga, 40 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS - CEP: 90020-020
Trend City Center Office - Fone: (51)3079 5300 - Lucas Freier Ceron - Tabelião

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.
EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, terça-feira, 23 de dezembro de 2025
Rec. Firma: R$ 10,30 + Selo digital: R$ 2,90
0450.02.2500002.09448 [06D]

1º Tabelionato de Notas
INÁCIO KOLOGESKI
ESCR. AUTORIZADO

Assinado com a mesma data: ALVARO BENTO SCHWAMBACH NA QUALIDADE DE SUBSTABELECIDO, e GLAUCO FELIPE DAVID
Este documento foi assinado digitalmente por ALVARO BENTO SCHWAMBACH NA QUALIDADE DE SUBSTABELECIDO, e GLAUCO FELIPE DAVID
Certificado 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS
Para verificar as assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16 e informe o código 1C11-787D-69B9-3E16
Este documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C11-787D-69B9-3E16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 04/02/2026 15:14:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ADNILSON SCHWAMBACH (CPF 640.XXX.XXX-15) em 04/02/2026 16:51:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA PAULA BONISSONI (CPF 039.XXX.XXX-44) em 05/02/2026 10:10:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GLAUCO FELIPE DAVID (CPF 072.XXX.XXX-41) em 05/02/2026 10:30:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1C11-787D-69B9-3E16

Memorando 38- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/02/2026 às 14:30:32

Em anexo:

- Extrato dos Contratos do PE 90001/2026

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_CONTRATO_PE_90001_2026.pdf

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90001/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato) FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 645 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 09/2026, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 6.800,87 (seis mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos). 10/2026, GENTE SEGURADORA S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 600,00 (seiscentos reais). Contrato nº Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2026. Álvaro Denis Cenci Scolaro – Prefeito.

Memorando 39- 7.066/2025

De: Micheli L. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/02/2026 às 11:01:47

Em anexo:

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Contrato_10_2026_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Contrato_9_2026_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Extrato.pdf
Homologacao.pdf

Contrato nº 10/2026

Última atualização 05/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 7 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/01/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000003/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000001/2026

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada para Fornecimento de Apolice de Seguro para 10 dez Veiculos da Frota Municipal Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R$ 600,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 90.180.605/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA S A

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		05/02/2026 - 10:59:47

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Contrato nº 9/2026

Última atualização 05/02/2026

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 7 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 05/02/2026 **Data de assinatura:** 28/01/2026 **Vigência:** de 28/01/2026 a 28/01/2027

Id contrato PNCP: 76995414000160-2-000002/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000001/2026

Objeto:

Contratacao de Empresa Especializada para Fornecimento de Apolice de Seguro para 10 dez Veiculos da Frota Municipal Pertencente a Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R$ 6.800,87

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 33.065.699/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A.

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		05/02/2026 - 10:59:45

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026.

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90001/2026. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓLICE DE SEGURO PARA 10 (DEZ) VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A apólice deverá ser emitida em até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato a ser firmado entre as partes. O veículo deverá estar assegurado contra os riscos previstos na apólice a partir da assinatura do Contrato, ainda que não emitida a apólice, devendo a contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro. A cobertura deverá vigorar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência contratual. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato) FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Saúde: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos Programa de Trabalho: 1030100072.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Desdobrado: 645 - SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 09/2026, SEGUROS SURA S/A- Contratada, Valor Total estimado R$ 6.800,87 (seis mil, oitocentos reais e oitenta e sete centavos). 10/2026, GENTE SEGURADORA S/A– Contratada, Valor Total estimado R$ 600,00 (seiscentos reais). Contrato nº Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DENIS CENCI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:A4DCCAF8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2026. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90001/2026 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90001/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90001/2026, de 09/01/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	600,00
SEGUROS SURA S.A.	6.800,87

VALOR TOTAL	R$ 7.400,87

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:EA16FDBF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/02/2026. Edição 3463
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/